



AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 302.028 - SÃO PAULO (2000/0036069-4)

RELATOR : O SR. MINISTRO HAMILTON CARVALHIDO
AGRAVANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORES : DRª MARIA NEUZA DE SOUZA PEREIRA E OUTROS
AGRAVADO : ROQUE HONORATO DE CAMPOS
ADVOGADO : DR. NEWTON COLENCI

DECISÃO

Agravo de instrumento contra inadmissão de recurso especial interposto pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com fundamento no artigo 105, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, impugnando o acórdão da Primeira Turma do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, assim ementado:

"**EMBARGOS DO DEVEDOR. INSTRUÇÃO DEFICIENTE DA AÇÃO. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PARA ANÁLISE DA CONTROVÉRSIA. PAGAMENTO DO DÉBITO ATRAVÉS DE PRECATÓRIO.**

I - Os presentes embargos do devedor deixaram de ser instruídos com as peças obrigatórias, inviabilizando o exame do inconformismo trazido à lume pelo recorrente.

II - A alegação de que o débito deve ser pago através de precatório não se enquadra em nenhum dos fundamentos previstos no artigo 730 do CPC, razão pela qual os embargos opostos pelo apelante não se mostram viáveis para a discussão de tal inconformismo.

III - Apelação improvida." (fl. 32).

A insurgência especial está fundada na violação dos artigos 610 e 743, inciso III, do Código de Processo Civil.

Tudo visto e examinado, resta inatendido o parágrafo 1º do artigo 544 do Código de Processo Civil, ausente que se faz o traslado da procuração outorgada ao advogado do agravado.

Pelo exposto, não conheço do agravo.

Publique-se.

Intime-se.

Brasília, 9 de junho de 2000.

Ministro **HAMILTON CARVALHIDO**, Relator

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 302.415 - RIO DE JANEIRO (2000/0036597-1)

RELATOR : MIN. FERNANDO GONÇALVES
AGRTE : UNIÃO
AGRDO : CLEMENTE BONICENHA
ADVOGADO : VALDEMY DOMINGOS DOS SANTOS E OUTRO

DECISÃO

Vistos, etc.

Trata-se de agravo de instrumento interposto pela UNIÃO, em face de decisão do Vice-Presidente do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, indeferitória de recurso especial fundado na alínea "a", do permissivo constitucional.

Sustenta a recorrente negativa de vigência aos ordenamentos da Lei nº 7.986/89.

O agravo não merece prosperar, porquanto o agravante, nas razões do recurso denegado, limita-se a fazer referência genérica à lei federal porventura vulnerada, sem a particularização de qualquer artigo, o que torna deficiente a fundamentação recursal e impede a abertura da via especial.

Ante o exposto, nego provimento ao agravo.

Publique-se e intime-se.

Brasília, 12 de junho de 2000.

Ministro **FERNANDO GONÇALVES**
Relator

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 302.950 - RIO DE JANEIRO (2000/0037906-9)

RELATOR : MIN. FERNANDO GONÇALVES
AGRTE : CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE CAMPOS
PROC. : JÚLIO CÉSAR MANHÃES DE ARAÚJO
AGRDO : ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE CAMPOS - ASSETEC
ADVOGADO : LUIZ MANOEL F COSTA E OUTROS

DECISÃO

Vistos, etc.

Consoante se depreende da leitura das peças que integram o instrumento, dele não constam as cópias do inteiro teor do acórdão recorrido.

Ante o exposto, desatendido o art. 544 do CPC, não conheço do agravo.

Publique-se e intime-se.

Brasília, 12 de junho de 2000.

MINISTRO **FERNANDO GONÇALVES**
RELATOR

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 303.092 - RIO DE JANEIRO (2000/0038174-8)

RELATOR : MIN. FERNANDO GONÇALVES
AGRTE : UNIÃO
AGRDO : JUREMA HAZANA CABALLERO E OUTROS
ADVOGADO : JOSÉ CÂNDIDO DE CARVALHO E OUTRO

DECISÃO

Vistos, etc.

Trata-se de agravo interposto pela UNIÃO, contra decisão proferida pelo Vice-Presidente do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, indeferitória do processamento de recurso especial fundado nas letras "a" e "c", do art. 105, da Carta Política, contra acórdão da 2ª Turma do Pretório que estendeu a servidores civis o reajuste de 28,86%, concedido aos militares pelas Leis 8.622 e 8.627/93. Não merece acolhida a irrisignação em exame, porquanto, do que se extrai do julgado atacado, a causa foi decidida com supedâneo em interpretação acerca do princípio da isonomia (art. 37, X e XV, da CF). Nesse sentido, a questão federal submetida ao crivo desta Corte pressupõe, como antecedente lógico à elucidação da demanda, o afastamento da tese acolhida pelo julgado atacado, fincada expressamente na interpretação de dispositivo constitucional, razão pela qual, refoge à missão creditada ao STJ, pelo art. 105, inciso III, da Constituição Federal, qual seja, a de unificar o direito infraconstitucional, estando, portanto, afeta ao Supremo Tribunal Federal, seu foro natural (Resp nº 62.499/RS, DJ 15/12/97).

Ante o exposto, nego provimento ao agravo.

Publique-se e intime-se.

Brasília, 12 de junho de 2000.

MINISTRO **FERNANDO GONÇALVES**
RELATOR

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 304.294 - RIO DE JANEIRO (2000/0040842-5)

RELATOR : MIN. FERNANDO GONÇALVES
AGRTE : ANDRÉ LUIZ DA COSTA PAMPLONA
ADVOGADO : JORGE DOS SANTOS E OUTROS
AGRDO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECISÃO

Vistos, etc.

O agravo de instrumento é intempestivo. Com efeito, publicada a decisão agravada em 08/05/2000 (fls. 89), o recurso só foi recebido pelo Superior Tribunal de Justiça em 17/05/2000 (fls. 02), dois dias depois de escoado o prazo para sua interposição, que é de (05) cinco dias, nos termos do art. 28 da Lei nº 8.038/90.

Ante o exposto, não conheço do agravo.

Publique-se e intime-se.

Brasília, 12 de junho de 2000.

MINISTRO **FERNANDO GONÇALVES**
RELATOR

Secretaria Judiciária

Subsecretaria de Execução Judicial e Estatística

Divisão de Execução Judicial

EXECUÇÃO NA AÇÃO RESCISÓRIA Nº 122/DF (Registro 1989.000077171)

Exequente : JOÃO ALVES DOS SANTOS
Advogados : MONCLAR R. BASTOS E OUTROS
Executada : UNIÃO

DESPACHO

Fls. 626 e seguintes.

Fale a União.

Publique-se.

Brasília, 12 de junho de 2000.

Ministro **HUMBERTO GOMES DE BARROS**
Presidente da Primeira Seção

EXECUÇÃO NA AÇÃO RESCISÓRIA Nº 147/RJ (Registro 89.0007786-4)

EXEQUENTE: JANDYRA CÂMARA BRANDÃO
ADVOGADOS: HUBERTO GASTON FUXREITER E OUTROS
EXECUTADA : UNIÃO

DESPACHO

Fale a União sobre os cálculos apresentados na petição de fls. 497/498.

Publique-se.

Brasília, 12 de junho de 2000.

Ministro **HUMBERTO GOMES DE BARROS**
Presidente

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 300/DF (Registro 1990.000049-1)

IMPETRANTE: JOSÉ TORQUATO SEVERO
ADVOGADOS: HÉLIO GONÇALVES E OUTRO
IMPETRADO: MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO

DESPACHO

Apresente o exequente os cálculos, nos termos do art. 604, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 12 de junho de 2000.

Ministro **HUMBERTO GOMES DE BARROS**

Presidente

PETIÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 1265-DF (Reg. 2000.0036862-8)

Requerente : UNIÃO
Requerido : ALZIRO LAVECHIA RAMOS
Advogado : INEMAR BAPTISTA PENNA MARINHO

DESPACHO

Ao Ministério Público Federal.
Publique-se.
Brasília, 12 de junho de 2000.

Ministro **HUMBERTO GOMES DE BARROS**
Presidente da Primeira Seção

AÇÃO RESCISÓRIA Nº 1300/MG (Registro 2000.0032825-1)

Autor : AFONSO CELSO DE AMORIM E OUTRO
Advogado : NELSON XISTO DAMASCENO E OUTROS
Ré : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO

Defiro a expedição de alvará em favor dos autores referidos na petição inicial, para levantamento do depósito de fls. 219.
Publique-se.
Brasília, 12 de junho de 2000.

Ministro **HUMBERTO GOMES DE BARROS**
Presidente da Primeira Seção

Conselho da Justiça Federal

PORTARIA Nº 71, DE 13 DE JUNHO DE 2000

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, tendo em vista o disposto no art. 6º, IX, do Regimento Interno, e o que consta no P.A. nº 2000240057, resolve:

AUTORIZAR, com fundamento no art. 102, IV, da Lei nº 8.112/90 c/c art. 14 da Lei nº 9.624/98, o afastamento do servidor **SERGIO ANDRÉ ALVES DA SILVA**, Analista Judiciário, Classe "A", Padrão 21, do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal, para participar do Programa de Capacitação de Analista do Banco Central do Brasil, no período de 12 a 25 de junho de 2000.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ministro **PAULO COSTA LEITE**

Tribunal Superior do Trabalho

Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho

Despachos

PROC. N.º TST-PP-665.942/2000.5 - 13.ª REGIÃO

REQUERENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 13.ª REGIÃO/PB
PROCURADOR : DR. JOSÉ NETO DA SILVA
ASSUNTO : PEDE PROVIDÊNCIAS JUNTO AO TRT DA 13.ª REGIÃO

DESPACHO

O Ministério Público do Trabalho requereu a esta Corregedoria-Geral Pedido de Providências contra o Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Paraíba, Dr. Ruy Eloy, que vem protelando, injustificadamente, o desligamento dos juizes classistas de primeira instância, e seguir mencionados, do cargo para o qual foram irregularmente nomeados.

A ação de impugnação de vogal foi julgada procedente e o afastamento dos classistas é decorrência imposta pelo § 5.º, do art. 662, da Consolidação das Leis do Trabalho, como já sustentei na decisão proferida no Processo TST-RC-629.546/2000.4, publicado no DJU, 1, de 24/03/2000, pág. 1.

As impugnações dos juizes classistas de primeiro grau foram acolhidas nos seguintes processos:

- 1 - PROC. TRT PB Investidura de Vogal n.º 13/98;
- 2 - PROC. TST-ROIJC-591.639/99.0;
- 3 - PROC. TST-ROIJC-549.170/99.3;
- 4 - PROC. TST-ROIJC-566.924/99.4;
- 5 - PROC. TST-ROIJC-573.123/99.5

Em face do exposto, acolho o Pedido de Providências, para determinar ao Ex.mo Sr. Juiz-Presidente do TRT/PB que expeça os atos necessários ao imediato afastamento da juíza classista **JOANA BATISTA DE OLIVEIRA LOPES**, sob pena de responsabilidade pelo descumprimento.

Comunique-se com a máxima urgência.

Publique-se.

Brasília, 13 de junho de 2000.

URSULINO SANTOS

Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

**PROC. N.º TST-PP-665.943/2000.9 - 13.ª REGIÃO**

REQUERENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 13.ª REGIÃO/PB
 PROCURADOR : DR. JOSÉ NETO DA SILVA
 ASSUNTO : PEDE PROVIDÊNCIAS JUNTO AO TRT DA 13.ª REGIÃO

DESPACHO

O Ministério Público do Trabalho requereu a esta Corregedoria-Geral Pedido de Providências contra o Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Paraíba, Dr. Ruy Eloy, que vem protelando, injustificadamente, o desligamento dos juízes classistas de primeira instância, e seguir mencionados, do cargo para o qual foram irregularmente nomeados.

A ação de impugnação de vogal foi julgada procedente e o afastamento dos classistas é decorrência imposta pelo § 5.º, do art. 662, da Consolidação das Leis do Trabalho, como já sustentei na decisão proferida no Processo TST-RC-629.546/2000.4, publicado no DJU, 1, de 24/03/2000, pág. 1.

As impugnações dos juízes classistas de primeiro grau foram acolhidas nos seguintes processos:

- 1 - PROC. TRT PB Investidura de Vogal n.º 13/98;
- 2 - PROC. TST-ROIJC-591.639/99.0;
- 3 - PROC. TST-ROIJC-549.170/99.3;
- 4 - PROC. TST-ROIJC-566.924/99.4;
- 5 - PROC. TST-ROIJC-573.123/99.5

Em face do exposto, acolho o Pedido de Providências, para determinar ao Ex.mo Sr. Juiz-Presidente do TRT/PB que expeça os atos necessários ao imediato afastamento do juiz classista EDMUR ABRANTES FERREIRA, sob pena de responsabilidade pelo descumprimento.

Comunique-se com a máxima urgência.

Publique-se.

Brasília, 13 de junho de 2000.

URSULINO SANTOS

Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

PROC. N.º TST-PP-665.941/2000.1 - 13.ª REGIÃO

REQUERENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 13.ª REGIÃO/PB
 PROCURADOR : DR. JOSÉ NETO DA SILVA
 ASSUNTO : PEDE PROVIDÊNCIAS JUNTO AO TRT DA 13.ª REGIÃO

DESPACHO

O Ministério Público do Trabalho requereu a esta Corregedoria-Geral Pedido de Providências contra o Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Paraíba, Dr. Ruy Eloy, que vem protelando, injustificadamente, o desligamento dos juízes classistas de primeira instância, e seguir mencionados, do cargo para o qual foram irregularmente nomeados.

A ação de impugnação de vogal foi julgada procedente e o afastamento dos classistas é decorrência imposta pelo § 5.º, do art. 662, da Consolidação das Leis do Trabalho, como já sustentei na decisão proferida no Processo TST-RC-629.546/2000.4, publicado no DJU, 1, de 24/03/2000, pág. 1.

As impugnações dos juízes classistas de primeiro grau foram acolhidas nos seguintes processos:

- 1 - PROC. TRT PB Investidura de Vogal n.º 13/98;
- 2 - PROC. TST-ROIJC-591.639/99.0;
- 3 - PROC. TST-ROIJC-549.170/99.3;
- 4 - PROC. TST-ROIJC-566.924/99.4;
- 5 - PROC. TST-ROIJC-573.123/99.5

Em face do exposto, acolho o Pedido de Providências, para determinar ao Ex.mo Sr. Juiz-Presidente do TRT/PB que expeça os atos necessários ao imediato afastamento do juiz classista FÁBIO MEDEIROS DA COSTA DANTAS, sob pena de responsabilidade pelo descumprimento.

Comunique-se com a máxima urgência.

Publique-se.

Brasília, 13 de junho de 2000.

URSULINO SANTOS

Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

PROC. N.º TST-PP-665.985/2000.4 - 13.ª REGIÃO

REQUERENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 13.ª REGIÃO/PB
 PROCURADOR : DR. JOSÉ NETO DA SILVA
 ASSUNTO : PEDE PROVIDÊNCIAS JUNTO AO TRT DA 13.ª REGIÃO

DESPACHO

O Ministério Público do Trabalho requereu a esta Corregedoria-Geral Pedido de Providências contra o Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Paraíba, Dr. Ruy Eloy, que vem protelando, injustificadamente, o desligamento dos juízes classistas de primeira instância, e seguir mencionados, do cargo para o qual foram irregularmente nomeados.

A ação de impugnação de vogal foi julgada procedente e o afastamento dos classistas é decorrência imposta pelo § 5.º, do art. 662, da Consolidação das Leis do Trabalho, como já sustentei na decisão proferida no Processo TST-RC-629.546/2000.4, publicado no DJU, 1, de 24/03/2000, pág. 1.

As impugnações dos juízes classistas de primeiro grau foram acolhidas nos seguintes processos:

- 1 - PROC. TRT PB Investidura de Vogal n.º 13/98;
- 2 - PROC. TST-ROIJC-591.639/99.0;
- 3 - PROC. TST-ROIJC-549.170/99.3;
- 4 - PROC. TST-ROIJC-566.924/99.4;
- 5 - PROC. TST-ROIJC-573.123/99.5

Em face do exposto, acolho o Pedido de Providências, para determinar ao Ex.mo Sr. Juiz-Presidente do TRT/PB que expeça os atos necessários ao imediato afastamento do juiz classista ROMUALDO FARIAS DE ARAÚJO, sob pena de responsabilidade pelo descumprimento.

Comunique-se com a máxima urgência.

Publique-se.

Brasília, 13 de junho de 2000.

URSULINO SANTOS

Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

PROC. N.º TST-RC-665.984/2000.0 - 15.ª REGIÃO

REQUERENTE : SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS - SUCEN
 PROCURADOR : DR. JOSÉ PIRAGIBE CARNEIRO JÚNIOR
 REQUERIDO : CARLOS ALBERTO MOREIRA XAVIER, JUIZ VICE-PRESIDENTE DO TRT DA 15.ª REGIÃO

DESPACHO

Tratam os autos de Reclamação Correicional contra ato do Sr. Juiz-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 15.ª Região, consistente na determinação de seqüestro de verba pública para quitação de precatório, Despacho de fl. 125.

O deferimento do seqüestro se deu com o fito de garantir a liquidação do Precatório n.º 736/94-P, expedido em favor de Delmiro Gevão Nepomuceno.

Os fundamentos norteadores do Despacho de fl. 125, que determinou a medida de seqüestro, em princípio, não estão em harmonia com o entendimento desta Corregedoria lançado no Provimento n.º 3/98, onde se deliberou:

** 4 - Determinar que os Tribunais Regionais do Trabalho se abstenham de autorizar o seqüestro da quantia necessária à satisfação do crédito, quando não houver a inclusão no orçamento das verbas relativas à precatórios, e quando houver pagamento a menor, sem a devida atualização, ou fora do prazo legal, eis que o Supremo Tribunal Federal, julgando a ADIN N.º 1662-7, Medida Liminar, decidiu que esses casos não se equiparam ao preterimento do direito de precedência.*

Na ocorrência das hipóteses mencionadas, a Constituição Federal prevê a intervenção federal no Estado-membro (art. 34, VI da CF) e estadual no Município (art. 35, IV da CF)."

Concedo a liminar requerida, para suspender a ordem de seqüestro de que tratam os autos, ou, caso já tenha sido efetivada, para devolução do valor respectivo à conta do Requerente, medida que se impõe até o julgamento do mérito da presente Reclamação Correicional.

Oficiem-se às Partes, enviando cópia da inicial ao Requerido, para que preste as informações necessárias, no prazo de 10 (dez) dias.

Publique-se.

Brasília, 13 de junho de 2000.

URSULINO SANTOS

Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

PROC. N.º TST-PP-665.944/2000.2 - 13.ª REGIÃO

REQUERENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 13.ª REGIÃO/PB
 PROCURADOR : DR. JOSÉ NETO DA SILVA
 ASSUNTO : PEDE PROVIDÊNCIAS JUNTO AO TRT DA 13.ª REGIÃO

DESPACHO

O Ministério Público do Trabalho requereu a esta Corregedoria-Geral Pedido de Providências contra o Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Paraíba, Dr. Ruy Eloy, que vem protelando, injustificadamente, o desligamento dos juízes classistas de primeira instância, e seguir mencionados, do cargo para o qual foram irregularmente nomeados.

A ação de impugnação de vogal foi julgada procedente e o afastamento dos classistas é decorrência imposta pelo § 5.º, do art. 662, da Consolidação das Leis do Trabalho, como já sustentei na decisão proferida no Processo TST-RC-629.546/2000.4, publicado no DJU, 1, de 24/03/2000, pág. 1.

As impugnações dos juízes classistas de primeiro grau foram acolhidas nos seguintes processos:

- 1 - PROC. TRT PB Investidura de Vogal n.º 13/98;
- 2 - PROC. TST-ROIJC-591.639/99.0;
- 3 - PROC. TST-ROIJC-549.170/99.3;
- 4 - PROC. TST-ROIJC-566.924/99.4;
- 5 - PROC. TST-ROIJC-573.123/99.5

Em face do exposto, acolho o Pedido de Providências, para determinar ao Ex.mo Sr. Juiz-Presidente do TRT/PB que expeça os atos necessários ao imediato afastamento do juiz classista ANTÔNIO ROCHA DE OLIVEIRA, sob pena de responsabilidade pelo descumprimento.

Comunique-se com a máxima urgência.

Publique-se.

Brasília, 13 de junho de 2000.

URSULINO SANTOS

Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

Diretoria Geral de Coordenação Judiciária**Secretaria de Distribuição**

Relação de processos distribuídos aos excelentíssimos senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 13/06/2000 - Distribuição por Prevenção - SESBDI 1.

PROCESSO : E-RR - 115631 / 1994 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS
EMBARGANTE : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : ÂNGELO AURÉLIO GONÇALVES PARIZ
EMBARGANTE : ROBERTO GOMES DE CARVALHO
ADVOGADO : VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGADO(A) : ROBERTO GOMES DE CARVALHO
ADVOGADO : VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGADO(A) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : ÂNGELO AURÉLIO GONÇALVES PARIZ
PROCESSO : E-RR - 194921 / 1995 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS
EMBARGANTE : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE,
ADVOGADO : RICARDO ADOLPHO BORGES DE ALBUQUERQUE
EMBARGANTE : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO : RICARDO ADOLPHO BORGES DE ALBUQUERQUE
EMBARGADO(A) : ROGÉRIO DEGGENORI
ADVOGADO : MILTON CARRIJO GALVÃO
EMBARGADO(A) : ROGÉRIO DEGGENORI
ADVOGADO : MILTON CARRIJO GALVÃO
PROCESSO : E-RR - 246453 / 1996 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
EMBARGANTE : MERIDIONAL ARTES GRÁFICAS E OUTRO
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGANTE : MERIDIONAL ARTES GRÁFICAS E OUTRO
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A) : JAIR FRANCISCO NASCIMENTO QUADROS
ADVOGADO : ROBERTO OLSZEWSKI
EMBARGADO(A) : JAIR FRANCISCO NASCIMENTO QUADROS
ADVOGADO : ROBERTO OLSZEWSKI
PROCESSO : E-RR - 254575 / 1996 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
EMBARGANTE : ITAIPU BINACIONAL
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
EMBARGANTE : ITAIPU BINACIONAL
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
EMBARGADO(A) : ANA JOAQUINA DA SILVA
ADVOGADO : JOSÉ TORRES DAS NEVES
EMBARGADO(A) : ANA JOAQUINA DA SILVA
ADVOGADO : JOSÉ TORRES DAS NEVES
PROCESSO : E-RR - 259945 / 1996 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
EMBARGANTE : BANCO REAL S.A.
ADVOGADO : MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGANTE : BANCO REAL S.A.
ADVOGADO : MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGADO(A) : ALCIDEMAR DE MELO SOARES
ADVOGADO : PAULO CÉSAR DE MATTOS GONÇALVES CRUZ
EMBARGADO(A) : ALCIDEMAR DE MELO SOARES
ADVOGADO : PAULO CÉSAR DE MATTOS GONÇALVES CRUZ

PROCESSO : E-RR - 405174 / 1997 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
EMBARGANTE : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : JOSÉ GONÇALVES DE BARROS JÚNIOR
EMBARGANTE : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : JOSÉ GONÇALVES DE BARROS JÚNIOR
EMBARGADO(A) : IZAIAS DIAS PEREIRA
ADVOGADO : PEDRO DOS SANTOS FILHO
EMBARGADO(A) : IZAIAS DIAS PEREIRA
ADVOGADO : PEDRO DOS SANTOS FILHO

Brasília, 14 de junho de 2000.
 ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
 Diretora da Secretaria

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 13/06/2000 - Distribuição por Prevenção - 1ª Turma.

PROCESSO : RR - 503754 / 1998 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : MIN. RONALDO LOPES LEAL
RECORRENTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
RECORRIDO(S) : WILMA JOSÉ LUCAS
ADVOGADO : ELGAR BATISTA P. MORELLE
PROCESSO : RR - 656722 / 2000 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR : MIN. RONALDO LOPES LEAL
RECORRENTE(S) : CENIBRA FLORESTAL S.A.
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO MATIAS FILHO
ADVOGADO : LONGUINHO DE FREITAS BUENO

Brasília, 14 de junho de 2000.
 ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
 Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 13/06/2000 - Distribuição por Prevenção - 2ª Turma.

PROCESSO : AIRR - 655459 / 2000 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO BRASILEIRA PARA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA
ADVOGADO : DAVID SILVA JÚNIOR
AGRAVADO(S) : WESLEY DA SILVA LIMA
ADVOGADO : ARLINDO ALVES SILVA
PROCESSO : RR - 658074 / 2000 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE(S) : REFINAÇÕES DE MILHO, BRASIL LTDA.
ADVOGADO : UBIRAJARA W. LINS JÚNIOR
RECORRIDO(S) : JOSÉ GERALDO DE SOUZA
ADVOGADO : WALTER TADEU MARQUES PEREIRA

Brasília, 14 de junho de 2000.
 ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
 Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 13/06/2000 - Distribuição por Prevenção - 3ª Turma.

PROCESSO : RR - 639619 / 2000 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR : MIN. FRANCISCO FAUSTO
RECORRENTE(S) : MARIA APARECIDA RODRIGUES
ADVOGADO : LUIZ CARLOS MEIX
RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO : MÁRCIA CRISTINA SOARES NARCISO
RECORRIDO(S) : BEMAG - SERVIÇOS GERAIS S.C. LTDA
PROCESSO : RR - 642022 / 2000 . 3 - TRT DA 20ª REGIÃO
RELATOR : MIN. FRANCISCO FAUSTO
RECORRENTE(S) : PEDRO NORBERTO DOS SANTOS E OUTRO
ADVOGADO : STELA PENALVA
RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : VIRGÍLIO RODRIGUES MADEIRA MARTINS
RECORRIDO(S) : SERMART - SERVIÇOS TÉCNICOS EM MAR E TERRA LTDA.
PROCESSO : RR - 643362 / 2000 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. FRANCISCO FAUSTO
RECORRENTE(S) : AGAPRINT INFORMÁTICA LTDA.
ADVOGADO : MÁRIO GONÇALVES JÚNIOR
RECORRIDO(S) : JOÃO DA SILVA MARQUES
ADVOGADO : MARA CRISTINA DE SIENA

PROCESSO : RR - 645421 / 2000 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR : MIN. FRANCISCO FAUSTO
RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SANDRA REGINA DE MATTOS BERTO-LETTI
RECORRIDO(S) : VOLMAR BRUSTOLIN
ADVOGADO : PEDRO MOLINETTE
PROCESSO : RR - 651200 / 2000 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : MIN. FRANCISCO FAUSTO
RECORRENTE(S) : JOÃO FRANCISCO MOTA RAMALHETE
ADVOGADO : ANGELA MONTENEGRO TAVEIRA
RECORRIDO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
ADVOGADO : ANDRÉA AMADO DE MATOS
PROCESSO : RR - 656710 / 2000 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : LÚCIA MARIA SOBRINHO
ADVOGADO : MARIA VALENTINA FERREIRA
RECORRIDO(S) : LOJAS AMERICANAS S.A.
ADVOGADO : MARIA DE LOUDES VIÉGAS GEORG
PROCESSO : RR - 656721 / 2000 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO : ROBINSON NEVES FILHO
RECORRIDO(S) : MARCELO DE MORAES E ABREU
ADVOGADO : MÁRCIO SILVA COELHO
PROCESSO : RR - 657391 / 2000 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : ADALBERTO ANTÔNIO SARAIVA E OUTROS
ADVOGADO : CELSO HAGEMANN
RECORRIDO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO : ALEXANDRE CHEDID
PROCESSO : RR - 660772 / 2000 . 6 - TRT DA 5ª REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : RUBENS PEREIRA GUIMARÃES
ADVOGADO : MARIA DE LOURDES MARTINS EVANGELISTA
RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO

Brasília, 14 de junho de 2000.
 ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
 Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 13/06/2000 - Distribuição por Prevenção - 4ª Turma.

PROCESSO : RR - 658082 / 2000 . 6 - TRT DA 16ª REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : SÔNIA MARIA R. COLLETA DE ALMEIDA
RECORRIDO(S) : JOÃO FRANCISCO FIGUEIREDO DE ALMEIDA
ADVOGADO : JOSÉ RAIMUNDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA

Brasília, 14 de junho de 2000.
 ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
 Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 13/06/2000 - Distribuição por Prevenção - 5ª Turma.

PROCESSO : RR - 656703 / 2000 . 9 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.
ADVOGADO : LUIZ CARLOS ZOMER MEIRA
RECORRIDO(S) : LUIZ CARLOS BELTRAMI
ADVOGADO : JOSÉ AUGUSTO KISTNER
PROCESSO : RR - 659604 / 2000 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
RECORRENTE(S) : ITAIPU BINACIONAL
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
RECORRIDO(S) : TEOBALDO RAHMEIER
ADVOGADO : RÉGIA MAURA NASCIMENTO

Brasília, 14 de junho de 2000.
 ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
 Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 13/06/2000 - Distribuição Extraordinária - SESBDI 1.

PROCESSO : E-RR - 141544 / 1994 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGANTE : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO : RICARDO ADOLPHO BORGES DE ALBUQUERQUE
EMBARGANTE : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO : RICARDO ADOLPHO BORGES DE ALBUQUERQUE
EMBARGADO(A) : JOSÉ MARIA LUCAS DE SOUZA E OUTRO
ADVOGADO : ALINO DA COSTA MONTEIRO
EMBARGADO(A) : JOSÉ MARIA LUCAS DE SOUZA E OUTRO
ADVOGADO : LUCIANA MARTINS BARBOSA
EMBARGADO(A) : JOSÉ MARIA LUCAS DE SOUZA E OUTRO
ADVOGADO : ALINO DA COSTA MONTEIRO
EMBARGADO(A) : JOSÉ MARIA LUCAS DE SOUZA E OUTRO
ADVOGADO : LUCIANA MARTINS BARBOSA
PROCESSO : E-RR - 145564 / 1994 . 2 - TRT DA 10ª REGIÃO
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
EMBARGANTE : WANDA DE OLIVEIRA BENJAMIN
ADVOGADO : NILTON CORREIA
EMBARGANTE : WANDA DE OLIVEIRA BENJAMIN
ADVOGADO : NILTON CORREIA
EMBARGADO(A) : FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE - FAE
EMBARGADO(A) : FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE - FAE
PROCESSO : E-RR - 161639 / 1995 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : ÂNGELO AURÉLIO GONÇALVES PARIZ
EMBARGADO(A) : JAYME SCALETZKY
ADVOGADO : MARIA LÚCIA VITORINO BORBA
PROCESSO : E-RR - 175475 / 1995 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
EMBARGANTE : NOEMIA DA COSTA NUNES E OUTRAS
ADVOGADO : RANIERI LIMA RESENDE
EMBARGADO(A) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCESSO : E-RR - 194822 / 1995 . 1 - TRT DA 18ª REGIÃO
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
EMBARGANTE : ESTADO DE GOIÁS
EMBARGADO(A) : ANA ALTAIR DA SILVA E SOUZA E OUTRAS
ADVOGADO : MARIA DAS GRACAS PINTO COELHO
PROCESSO : E-RR - 217204 / 1995 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
EMBARGANTE : UNIÃO FEDERAL
EMBARGANTE : EUGÊNIO GIONGO
ADVOGADO : NILTON CORREIA
EMBARGADO(A) : OS MESMOS
PROCESSO : E-AG-RR - 219794 / 1995 . 9 - TRT DA 10ª REGIÃO
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
EMBARGANTE : UNIÃO FEDERAL (EXTINTO BNCC)
EMBARGANTE : JOSÉ LUIZ ASSIS FARIA
ADVOGADO : NILTON CORREIA
EMBARGADO(A) : OS MESMOS
EMBARGANTE : JOSÉ LUIZ ASSIS FARIA
ADVOGADO : NILTON CORREIA
EMBARGADO(A) : UNIÃO FEDERAL (EXTINTO BNCC)
AGRAVANTE :
PROCESSO : E-RR - 225198 / 1995 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS
EMBARGANTE : UNIÃO FEDERAL
EMBARGADO(A) : ITAIPU BINACIONAL
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
EMBARGADO(A) : SERGIO WALDO DE MORAES
ADVOGADO : JOSÉ LOURENÇO DE CASTRO



PROCESSO	: E-RR - 228057 / 1995 . 3 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 246412 / 1996 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 259857 / 1996 . 3 - TRT DA 10ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
EMBARGANTE	: INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL- IMBEL	EMBARGANTE	: JÚLIO CÉSAR DA SILVA PINTO	EMBARGANTE	: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
ADVOGADO	: REGILENE SANTOS DO NASCIMENTO	ADVOGADO	: MARIA CRISTINA IRIGROYEN PEDUZZI	EMBARGADO(A)	: MARIA APARECIDA DE FREITAS
EMBARGANTE	: EDISON MORALES	EMBARGADO(A)	: FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR - FEBEM	ADVOGADO	: JAIRO RODRIGUES BIJOS
ADVOGADO	: NADYA DINIZ FONTES	ADVOGADO	: SÉRGIO VIANA SEVERO	PROCESSO	: E-RR - 262458 / 1996 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: EDISON MORALES	PROCESSO	: E-RR - 246512 / 1996 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS
ADVOGADO	: NADYA DINIZ FONTES	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	EMBARGANTE	: AÇOS PHOENIX - BOEHLER LTDA.
EMBARGADO(A)	: INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL- IMBEL	EMBARGANTE	: VARIG S.A. - VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
ADVOGADO	: REGILENE SANTOS DO NASCIMENTO	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	EMBARGADO(A)	: JUAREZ NOSCHANG
PROCESSO	: E-RR - 237574 / 1995 . 4 - TRT DA 10ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: CEZAR DA SILVA ROCHA	ADVOGADO	: JOSÉ AUGUSTO GOMES FERNANDES
RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	ADVOGADO	: MAGALI MARIA BARRETO	PROCESSO	: E-RR - 262546 / 1996 . 6 - TRT DA 12ª REGIÃO
EMBARGANTE	: UNIÃO FEDERAL	EMBARGADO(A)	: ADEMIR FIGUEIREDO LOPES	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS
EMBARGANTE	: JOSÉ DE MATOS SILVA	PROCESSO	: E-RR - 249379 / 1996 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	EMBARGANTE	: BANCO REAL S.A.
ADVOGADO	: NILTON CORREIA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: MARIA CRISTINA IRIGROYEN PEDUZZI
PROCESSO	: E-RR - 238537 / 1995 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	EMBARGANTE	: EURIPEDES MARTINS SOBRINHO E OUTROS	EMBARGANTE	: MARCISO JOSÉ GIACOMINI
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	ADVOGADO	: JOSÉ TORRES DAS NEVES	EMBARGADO(A)	: OS MESMOS
EMBARGANTE	: ITAIPU BINACIONAL E ENGETEST - SERVIÇOS DE ENGENHARIA S.C. LTDA.	EMBARGADO(A)	: BANCO DE CRÉDITO REAL DE MINAS GERAIS S.A.	PROCESSO	: E-RR - 263551 / 1996 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO
ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGADO(A)	: ANTÔNIO PEREIRA DO NASCIMENTO	PROCESSO	: E-RR - 249641 / 1996 . 8 - TRT DA 10ª REGIÃO	EMBARGANTE	: UNIÃO FEDERAL (EXTINTO BNCC)
ADVOGADO	: JOSÉ TÔRRES DAS NEVES	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	EMBARGANTE	: PAULO PARENTE FARIAS
PROCESSO	: E-RR - 240052 / 1996 . 4 - TRT DA 10ª REGIÃO	EMBARGANTE	: ROSA MARIA VIEIRA PATROCÍNIO	ADVOGADO	: NILTON CORREIA
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	ADVOGADO	: NILTON CORREIA	EMBARGADO(A)	: OS MESMOS
EMBARGANTE	: UNIÃO FEDERAL (EXTINTO BNCC)	EMBARGADO(A)	: UNIÃO FEDERAL	PROCESSO	: E-RR - 263580 / 1996 . 2 - TRT DA 10ª REGIÃO
EMBARGANTE	: MARIA MERCEZ DA SILVA SERINO	PROCESSO	: E-RR - 249739 / 1996 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO	: NILTON CORREIA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	EMBARGANTE	: UNIÃO FEDERAL (EXTINTO BNCC)
EMBARGADO(A)	: OS MESMOS	EMBARGANTE	: UNIÃO FEDERAL	EMBARGANTE	: JARBAS FERNANDES DE ALMEIDA
PROCESSO	: E-RR - 240727 / 1996 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: ROSALI GORETE PINHEIRO	ADVOGADO	: NILTON CORREIA
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	EMBARGADO(A)	: PAULA FRASSINETTI VIANA ATTA	EMBARGADO(A)	: OS MESMOS
EMBARGANTE	: UNIÃO FEDERAL (EXTINTA FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA)	PROCESSO	: E-AG-RR - 250011 / 1996 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 264784 / 1996 . 8 - TRT DA 5ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: ERONI LACY GRASSMANN	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
ADVOGADO	: ERONI LACY GRASSMANN	EMBARGANTE	: WILSON LUIZ BERTO	EMBARGANTE	: ALBERTO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA
PROCESSO	: E-RR - 243337 / 1996 . 1 - TRT DA 11ª REGIÃO	ADVOGADO	: VÂNIA REGINA SILVEIRA QUEIROZ	ADVOGADO	: SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	EMBARGADO(A)	: UNIÃO FEDERAL	EMBARGADO(A)	: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. EMBASA
EMBARGANTE	: UNIÃO FEDERAL (EXTINTO INAMPS)	PROCESSO	: E-RR - 250307 / 1996 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGADO(A)	: ZENAIDE ALVES BATISTA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	PROCESSO	: E-RR - 265016 / 1996 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOÃO MIRANDA DE ALBUQUERQUE	EMBARGANTE	: UNIÃO FEDERAL	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
PROCESSO	: E-RR - 243345 / 1996 . 9 - TRT DA 5ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: ROSELI GORETE PINHEIRO	EMBARGANTE	: ITAIPU BINACIONAL
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: PAULA FRASSINETTI VIANA ATTA	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO
EMBARGANTE	: LÍCIA MARGARETH QUESADO FAGUNDES	PROCESSO	: E-AG-RR - 250011 / 1996 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	EMBARGANTE	: ITAIPU BINACIONAL
ADVOGADO	: NILTON CORREIA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: ARIEL DA SILVEIRA
EMBARGADO(A)	: CONSULADO GERAL DA FRANÇA EM RECIFE	EMBARGANTE	: WILSON LUIZ BERTO	EMBARGANTE	: NEUCI TEREZINHA NEUMANN
ADVOGADO	: MÁRIO JOSÉ DE ALMEIDA DIAS	ADVOGADO	: VÂNIA REGINA SILVEIRA QUEIROZ	ADVOGADO	: JOSÉ TÔRRES DAS NEVES
PROCESSO	: E-RR - 243532 / 1996 . 4 - TRT DA 10ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: UNIÃO FEDERAL	EMBARGADO(A)	: OS MESMOS
RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	PROCESSO	: E-RR - 250307 / 1996 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 265849 / 1996 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
EMBARGANTE	: MANOEL ANSELMO DE LUCENA NETO	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO	: NILTON CORREIA	EMBARGANTE	: UNIÃO FEDERAL	EMBARGANTE	: BANCO NACIONAL DO NORTE S.A. - BANORTE
EMBARGADO(A)	: CONSULADO GERAL DA FRANÇA EM RECIFE	EMBARGADO(A)	: CASSIA NASCIMENTO DOS SANTOS E OUTROS	ADVOGADO	: NILTON CORREIA
ADVOGADO	: MÁRIO JOSÉ DE ALMEIDA DIAS	ADVOGADO	: FRANCISCO ANTONIO GIFFONI	EMBARGADO(A)	: ERENICE APARECIDA BARRENSE
PROCESSO	: E-RR - 243532 / 1996 . 4 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 255019 / 1996 . 6 - TRT DA 8ª REGIÃO	ADVOGADO	: WILMA RIBEIRO LOPES BAIÃO FLORENCIO
RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	PROCESSO	: E-AG-RR - 265977 / 1996 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO
EMBARGANTE	: MANOEL ANSELMO DE LUCENA NETO	EMBARGANTE	: UNIÃO FEDERAL	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
ADVOGADO	: NILTON CORREIA	EMBARGADO(A)	: ESTADO DO AMAPÁ	EMBARGANTE	: E: JAIR DE MATOS
EMBARGADO(A)	: UNIÃO FEDERAL (EXTINTO BNCC)	EMBARGADO(A)	: ÂNGELO BRASIL DA SILVA	ADVOGADO	: NILTON CORREIA
PROCESSO	: E-RR - 244327 / 1996 . 5 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ GUILHERME DA SILVA BAS-TOS	EMBARGADO(A)	: E: UNIÃO FEDERAL
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: E-RR - 255137 / 1996 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 267180 / 1996 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
EMBARGANTE	: CELUCAT S.A.	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO	: NÍLDA SENA DE AZEVEDO	EMBARGANTE	: AÇO MINAS GERAIS S.A. - AÇOMINAS	EMBARGANTE	: UNIÃO FEDERAL (EXTINTO INAMPS)
EMBARGADO(A)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA DE LAGES/SC	ADVOGADO	: CARLOS ODORICO VIEIRA MARTINS	EMBARGADO(A)	: MARIA ALBERTINA CASTRO DUARTE E OUTROS
ADVOGADO	: JASSET DE ABREU DO NASCIMENTO	EMBARGADO(A)	: ANTÔNIO CARLOS BATISTA	ADVOGADO	: FERNANDO BAPTISTA FREIRE
PROCESSO	: E-RR - 244608 / 1996 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: ARISTIDES GHERARD DE ALENCAR	PROCESSO	: E-RR - 267211 / 1996 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	PROCESSO	: E-RR - 255321 / 1996 . 6 - TRT DA 10ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE	: JOÃO DA SILVA MOTTA	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	EMBARGANTE	: IGARAS - PAPÉIS E EMBALAGENS S.A.
ADVOGADO	: MILTON CARRIJO GALVÃO	EMBARGANTE	: BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: ELIANA TRAVERSSO CALEGARI
EMBARGADO(A)	: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - UFRGS	ADVOGADO	: ÂNGELO AURELIO GONÇALVES PA-RIZ	EMBARGANTE	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA DE LAJES
PROCESSO	: E-RR - 244674 / 1996 . 4 - TRT DA 10ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: MARCOS FERNANDES FIALHO	ADVOGADO	: UBIRACY TORRES CUOCO
RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	ADVOGADO	: RINALDO TADEU PIEDADE DE FA-RIA	EMBARGADO(A)	: OS MESMOS
EMBARGANTE	: UNIÃO FEDERAL				
EMBARGADO(A)	: NAIM JOSÉ PEREIRA DA SILVA				
ADVOGADO	: NILTON CORREIA				



PROCESSO : E-RR - 268333 / 1996 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : E-RR - 274317 / 1996 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : E-RR - 278999 / 1996 . 5 - TRT DA 10ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	RELATOR : MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS
EMBARGANTE : ITAIPU BINACIONAL	EMBARGANTE : JUREMA MORAES LOEWE	EMBARGANTE : JOSÉ JAILSE BEZERRA
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : JOSÉ TORRES DAS NEVES	ADVOGADO : NILTON CORREIA
EMBARGANTE : BENEDITO APARECIDO DE OLIVEIRA	EMBARGADO(A) : CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	EMBARGADO(A) : UNIÃO FEDERAL
ADVOGADO : JOSÉ TÔRRES DAS NEVES	ADVOGADO : ADAUTO MACHADO PIRES	PROCESSO : E-RR - 279153 / 1996 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO
EMBARGADO(A) : OS MESMOS	PROCESSO : E-RR - 274547 / 1996 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
PROCESSO : E-RR - 268343 / 1996 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	EMBARGANTE : NELSON MENEZES SCHWEITZER
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	EMBARGANTE : TANIA VASCONCELLOS POUBEL DE SOUZA	ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA
EMBARGANTE : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO	ADVOGADO : JOSÉ TORRES DAS NEVES	EMBARGADO(A) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGADO(A) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGANTE : MAUREEN SGARZI	EMBARGADO(A) : PETROBRAS GÁS S.A. - GASPETRO	EMBARGADO(A) : FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL
ADVOGADO : SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO	ADVOGADO : RUY JORGE CALDAS PEREIRA	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A) : OS MESMOS	PROCESSO : E-RR - 274564 / 1996 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO : E-RR - 279271 / 1996 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO
PROCESSO : E-RR - 268992 / 1996 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR : MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	RELATOR : MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	EMBARGANTE : UNIÃO FEDERAL (EXTINTO BNCC)	EMBARGANTE : UNIÃO FEDERAL
EMBARGANTE : SADIA CONCÓRDIA S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO	EMBARGADO(A) : REINALDO LEITE DE OLIVEIRA NETO	EMBARGADO(A) : JOÃO BATISTA FERREIRA
ADVOGADO : VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO : GILBERTO DE SOUSA PRATES	ADVOGADO : LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA
EMBARGADO(A) : ANADIR BAY	PROCESSO : E-RR - 274591 / 1996 . 7 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO : E-RR - 279757 / 1996 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO : JOÃO DENIZARD MOREIRA FREITAS	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
PROCESSO : E-RR - 269085 / 1996 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	EMBARGANTE : ONILDO LUIZ BOLSONI	EMBARGANTE : LYDIA DA SILVA
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : NILTON CORREIA	ADVOGADO : JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO
EMBARGANTE : ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA	EMBARGADO(A) : UNIÃO FEDERAL	EMBARGADO(A) : SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA-SESI
ADVOGADO : ALMIR HOFFMANN DE LARA JÚNIOR	PROCESSO : E-RR - 274728 / 1996 . 7 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO : ANA CRISTINA LINHARES SAD
EMBARGADO(A) : JOSÉ FRANCISCO COSTA DE OLIVEIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO : E-RR - 279782 / 1996 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO : JOSÉ TÔRRES DAS NEVES	EMBARGANTE : GUILHERME TEIXEIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGADO(A) : JOSÉ FRANCISCO COSTA DE OLIVEIRA	ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	EMBARGANTE : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO : SANDRA MÁRCIA C. TÔRRES DAS NEVES	EMBARGADO(A) : BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE	ADVOGADO : ROBINSON NEVES FILHO
PROCESSO : E-AG-RR - 270185 / 1996 . 5 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO : AURO VIDIGAL DE OLIVEIRA	EMBARGADO(A) : IVAN RODRIGUES MACHADO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO : E-RR - 276064 / 1996 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : MAGUI PARENTONI MARTINS
EMBARGANTE : JOSÉ GERALDO COSTA	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	PROCESSO : E-RR - 280477 / 1996 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO
ADVOGADO : NILTON CORREIA	EMBARGANTE : UNIÃO FEDERAL	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGADO(A) : UNIÃO FEDERAL (EXTINTO BNCC)	EMBARGADO(A) : GABRIELA DE MELO SOUZA	EMBARGANTE : MARIA APARECIDA FERREIRA
PROCESSO : E-RR - 271034 / 1996 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : SANDRA ANTÔNIA NUNN	ADVOGADO : NILTON CORREIA
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO : E-RR - 276552 / 1996 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO	EMBARGANTE : UNIÃO FEDERAL (EXTINTO BNCC)
EMBARGANTE : JOSÉ GERALDO COSTA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	EMBARGADO(A) : OS MESMOS
ADVOGADO : NILTON CORREIA	EMBARGANTE : UNIÃO FEDERAL	PROCESSO : E-AG-RR - 280479 / 1996 . 4 - TRT DA 10ª REGIÃO
EMBARGADO(A) : UNIÃO FEDERAL (EXTINTO BNCC)	EMBARGADO(A) : MADALENA RODRIGUES DOS SANTOS	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
PROCESSO : E-RR - 271034 / 1996 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : JOSÉ ADAIR DOS SANTOS	EMBARGANTE : UNIÃO FEDERAL (EXTINTO BNCC)
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO : E-RR - 276586 / 1996 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	EMBARGADO(A) : LUIZ CÉSAR SOARES DE CARVALHO
EMBARGANTE : MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	ADVOGADO : NILTON CORREIA
ADVOGADO : ROBINSON NEVES FILHO	EMBARGANTE : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL	PROCESSO : E-RR - 280517 / 1996 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO
EMBARGANTE : MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE	ADVOGADO : ROBERTO CALDAS ALVIM DE OLIVEIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO : ROBINSON NEVES FILHO	EMBARGADO(A) : ODAIR SILVA DE OLIVEIRA	EMBARGANTE : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
EMBARGADO(A) : MARIA DE FÁTIMA TEIXEIRA DIAS FIGUEIREDO	ADVOGADO : LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA AGUIAR	ADVOGADO : ADEMIR SALDANHA BATISTA
ADVOGADO : JOÃO BRÁULIO FARIA DE VILHENA	PROCESSO : E-RR - 276651 / 1996 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO : MARINO DE CASTRO OUTEIRO
PROCESSO : E-RR - 271600 / 1996 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	PROCESSO : E-RR - 280889 / 1996 . 8 - TRT DA 10ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	EMBARGANTE : ITAIPU BINACIONAL	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : SERGIO TESSER	ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO	EMBARGANTE : UNIÃO FEDERAL (EXTINTO BNCC)
ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	EMBARGANTE : ITAIPU BINACIONAL	EMBARGADO(A) : GERMANO CARBONELL ZENKNER
EMBARGADO(A) : GILLETTE DO BRASIL E COMPANHIA	ADVOGADO : CARIM PYDD NECHI	ADVOGADO : NILTON CORREIA
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO DE CASTRO	EMBARGANTE : ELIZABETH CABELO DE OLIVEIRA	PROCESSO : E-RR - 281061 / 1996 . 9 - TRT DA 10ª REGIÃO
PROCESSO : E-RR - 272516 / 1996 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	EMBARGADO(A) : UNICON - UNIÃO DE CONSTRUTORAS LTDA.	EMBARGANTE : GILDETE DOS SANTOS LOPES
EMBARGANTE : TRANSPORTADORA ALEXANDRA LTDA.	ADVOGADO : JOSÉ CARLOS BUSAITO	ADVOGADO : NILTON CORREIA
ADVOGADO : MÁRCIO GONTIJO	EMBARGADO(A) : OS MESMOS	EMBARGADO(A) : UNIÃO FEDERAL (EXTINTO BNCC)
EMBARGADO(A) : WILSON WURMEISTER	PROCESSO : E-RR - 278421 / 1996 . 8 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO : E-RR - 281851 / 1996 . 7 - TRT DA 5ª REGIÃO
ADVOGADO : ROBERTO OLIVEIRA SOUZA JÚNIOR	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
PROCESSO : E-RR - 273227 / 1996 . 7 - TRT DA 10ª REGIÃO	EMBARGANTE : UNIÃO FEDERAL (EXTINTO BNCC)	EMBARGANTE : NADEMIR HOLANDA BARACHO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : NILTON CORREIA	ADVOGADO : SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO
EMBARGANTE : TRANSPORTADORA ALEXANDRA LTDA.	EMBARGADO(A) : OS MESMOS	EMBARGADO(A) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MÁRCIO GONTIJO	PROCESSO : E-RR - 278668 / 1996 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : MARCELO ROGÉRIO MARTINS
EMBARGADO(A) : WILSON WURMEISTER	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO : E-RR - 281910 / 1996 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO : ROBERTO OLIVEIRA SOUZA JÚNIOR	EMBARGANTE : TEREZINHA SOUTO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
PROCESSO : E-RR - 273227 / 1996 . 7 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO : NILTON CORREIA	EMBARGANTE : ALCENO ANTÔNIO FERRI E OUTROS
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	EMBARGADO(A) : OS MESMOS	ADVOGADO : ALINO DA COSTA MONTEIRO
EMBARGANTE : TRANSPORTADORA ALEXANDRA LTDA.	PROCESSO : E-RR - 278421 / 1996 . 8 - TRT DA 10ª REGIÃO	EMBARGADO(A) : UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
ADVOGADO : MÁRCIO GONTIJO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO : E-RR - 282250 / 1996 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO
EMBARGADO(A) : WILSON WURMEISTER	EMBARGANTE : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A. E OUTRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO : ROBERTO OLIVEIRA SOUZA JÚNIOR	ADVOGADO : ROBINSON NEVES FILHO	EMBARGANTE : BRADESCOR - CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
PROCESSO : E-RR - 273227 / 1996 . 7 - TRT DA 10ª REGIÃO	EMBARGADO(A) : GERALDO DE OLIVEIRA AMORIM	ADVOGADO : VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : LILIANE SILVA OLIVEIRA	EMBARGADO(A) : EDNALDO PEREIRA DO NASCIMENTO
EMBARGANTE : TRANSPORTADORA ALEXANDRA LTDA.		ADVOGADO : LUIZ CARLOS FERNANDES



PROCESSO	: E-RR - 283591 / 1996 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 289218 / 1996 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 292081 / 1996 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
EMBARGANTE	: CENIBRA FLORESTAL S.A.	EMBARGANTE	: UNIÃO FEDERAL	EMBARGANTE	: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL E OUTROS	EMBARGADO(A)	: ABELARDO NORONHA DE ABREU E OUTROS	ADVOGADO	: LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES
EMBARGADO(A)	: ADELINO ANSELMO BALBINO	ADVOGADO	: MARISE HELENA LAUX	EMBARGADO(A)	: ANTÔNIO CARLOS LACERDA
ADVOGADO	: IVANILDE ALVARENGA BARBOSA	PROCESSO	: E-RR - 290806 / 1996 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: FERNANDO TRISTÃO FERNANDES
PROCESSO	: E-RR - 283617 / 1996 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	PROCESSO	: E-RR - 292244 / 1996 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	EMBARGANTE	: BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A. - BICBANCO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE	: MARIA THEREZA MELLO DE SOUZA	ADVOGADO	: ROBINSON NEVES FILHO	EMBARGANTE	: UNIBANCO - CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A. E OUTRO
ADVOGADO	: JOSÉ TÔRRES DAS NEVES	EMBARGADO(A)	: MIRIAM CONCEIÇÃO MACHADO CAMARGO	ADVOGADO	: ROBINSON NEVES FILHO
EMBARGADO(A)	: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ	ADVOGADO	: DOMINGO MANZANARES MONTALBAN	EMBARGADO(A)	: JOSÉ ALFREDO FERREIRA
ADVOGADO	: LILIAN DE PAULA DA SILVA	PROCESSO	: E-RR - 290822 / 1996 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: EGÍDIO LUCCA
EMBARGADO(A)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	PROCESSO	: E-RR - 293405 / 1996 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO	: E-RR - 284779 / 1996 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	EMBARGANTE	: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: CINTIA BARBOSA COELHO	EMBARGANTE	: ELIANE DOS SANTOS COUTO
EMBARGANTE	: JOSÉ LUIZ NAPOLEAO BENEDITTI COSTA (ESPOLIO DE)	EMBARGADO(A)	: ROLF CATZ	ADVOGADO	: LUCIANA MARTINS BARBOSA
ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	ADVOGADO	: MARILENA PENTEADO LEMOS	EMBARGADO(A)	: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - UFRGS
EMBARGADO(A)	: BANCO MULTIPLIC S.A.	PROCESSO	: E-RR - 290823 / 1996 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 293440 / 1996 . 8 - TRT DA 17ª REGIÃO
ADVOGADO	: VERA MARIA REIS DA CRUZ	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS
PROCESSO	: E-RR - 285034 / 1996 . 0 - TRT DA 17ª REGIÃO	EMBARGANTE	: AÇOS VILLARES S.A.	EMBARGANTE	: BANCO BRADESCO S.A.
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	ADVOGADO	: MÁRIO GONÇALVES JÚNIOR	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGANTE	: JEFFERSON DE OLIVEIRA MARQUES	EMBARGANTE	: JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA	EMBARGADO(A)	: SANDRO DO NASCIMENTO SANTANA
ADVOGADO	: PAULA FRASSINETTI VIANA ATTA	ADVOGADO	: MARLENÉ DO CARMO M. FRAQUETA	ADVOGADO	: SAULO JOSÉ PEREIRA SOBREIRA
EMBARGADO(A)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	EMBARGADO(A)	: OS MESMOS	PROCESSO	: E-RR - 294576 / 1996 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: SERENO JOSÉ GARDIN RUBERT	PROCESSO	: E-RR - 290958 / 1996 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
PROCESSO	: E-RR - 285058 / 1996 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	EMBARGANTE	: SONIA SANTOS DE SOUZA
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	EMBARGANTE	: BANCO REAL S.A.	ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
EMBARGANTE	: JOSÉ ADOLFO PIEROLLI	ADVOGADO	: MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	EMBARGADO(A)	: BANCO NACIONAL S.A.
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGADO(A)	: LUIZ CARLOS DE VASCONCELOS BARROS	ADVOGADO	: JOÃO BOSCO BORGES ALVARENGA
EMBARGADO(A)	: BANCO BRADESCO S.A.	PROCESSO	: E-RR - 291182 / 1996 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 294930 / 1996 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
PROCESSO	: E-RR - 285326 / 1996 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	EMBARGANTE	: BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - BDMG	EMBARGANTE	: JOSÉ CARLOS JORGE DOS SANTOS
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JR	ADVOGADO	: RANIERI LIMA RESENDE
EMBARGANTE	: BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - BDMG	EMBARGADO(A)	: VANESSA ALVES FERNANDES DE SOUZA	EMBARGADO(A)	: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.
ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JR	PROCESSO	: E-RR - 291342 / 1996 . 3 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO	: BEATRIZ CECCHIM
EMBARGADO(A)	: VANESSA ALVES FERNANDES DE SOUZA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO	: E-RR - 295642 / 1996 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: WÂNIA GUIMARÃES RABÉLLO DE ALMEIDA	EMBARGANTE	: UNIÃO FEDERAL (EXTINTO BNCC)	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGADO(A)	: VANESSA ALVES FERNANDES DE SOUZA	EMBARGANTE	: IVONETE SIQUEIRA GONÇALVES	EMBARGANTE	: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ADVOGADO	: WÂNIA GUIMARÃES RABÉLLO DE ALMEIDA	ADVOGADO	: NILTON CORREIA	EMBARGADO(A)	: OIARA DE QUADROS GONÇALVES
PROCESSO	: E-RR - 286547 / 1996 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	EMBARGANTE	: UNIÃO FEDERAL (EXTINTO BNCC)	ADVOGADO	: CELSO G MASUTTI
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	EMBARGANTE	: IVONETE SIQUEIRA GONÇALVES	PROCESSO	: E-RR - 295655 / 1996 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO
EMBARGANTE	: MARIA HELENA CORREA DOS SANTOS	ADVOGADO	: NILTON CORREIA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO	: ALINO DA COSTA MONTEIRO	EMBARGADO(A)	: OS MESMOS	EMBARGANTE	: UNIÃO FEDERAL
EMBARGADO(A)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	EMBARGADO(A)	: OS MESMOS	EMBARGADO(A)	: WALTER VALENTIM E OUTRO
ADVOGADO	: IVO EVANGELISTA	PROCESSO	: E-RR - 291465 / 1996 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: VANILCE VALENTIM
PROCESSO	: E-RR - 287842 / 1996 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	PROCESSO	: E-RR - 295767 / 1996 . 5 - TRT DA 10ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	EMBARGANTE	: GIOVANI FONTOLAN	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
EMBARGANTE	: UNIÃO FEDERAL	ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	EMBARGANTE	: UNIÃO FEDERAL (EXTINTO BNCC)
EMBARGADO(A)	: ILDEBRANDO ALVES DE ANDRADE	EMBARGADO(A)	: BANCO REAL S.A.	EMBARGANTE	: LUIZ HENRIQUE DO NASCIMENTO PALMEIRA
ADVOGADO	: LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA	ADVOGADO	: MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI E OUTROS	ADVOGADO	: NILTON CORREIA
PROCESSO	: E-RR - 287846 / 1996 . 3 - TRT DA 10ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: FUNDAÇÃO CLEMENTE DE FARIA	EMBARGADO(A)	: OS MESMOS
RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	PROCESSO	: E-RR - 291522 / 1996 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 295819 / 1996 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO
EMBARGANTE	: UNIÃO FEDERAL (EXTINTO BNCC)	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS
EMBARGADO(A)	: OS MESMOS	EMBARGANTE	: WILSON CARLOS FERREIRA ALVES	EMBARGANTE	: JORGE DA SILVA CONCEIÇÃO
EMBARGADO(A)	: MANOEL DO CARMO DE SOUZA	ADVOGADO	: MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	ADVOGADO	: MILTON CARRIJO GALVÃO
ADVOGADO	: NILTON CORREIA	EMBARGADO(A)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	EMBARGADO(A)	: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCESSO	: E-RR - 287849 / 1996 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 291843 / 1996 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 295825 / 1996 . 3 - TRT DA 21ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	EMBARGANTE	: BANCO REAL S.A. E OUTRA	EMBARGANTE	: UNIÃO FEDERAL
ADVOGADO	: EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO	ADVOGADO	: MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	EMBARGADO(A)	: SONIA CELIA CARVALHO DE FREITAS
EMBARGADO(A)	: JOAQUIM VIEIRA DIAS	EMBARGADO(A)	: MONICA ARAUJO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: ALEXANDRE JOSÉ CASSOL
ADVOGADO	: MAURO ROBERTO GOMES DE MATOS	PROCESSO	: E-RR - 291843 / 1996 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 295908 / 1996 . 4 - TRT DA 10ª REGIÃO
PROCESSO	: E-RR - 288929 / 1996 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	EMBARGANTE	: BANCO REAL S.A. E OUTRA	EMBARGANTE	: UNIÃO FEDERAL (EXTINTO BNCC)
EMBARGANTE	: BANCO BRADESCO S.A.	ADVOGADO	: MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	EMBARGANTE	: JOSÉ WILDE DE OLIVEIRA CABRAL
ADVOGADO	: VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR	EMBARGADO(A)	: LEANDRO MELONI	ADVOGADO	: NILTON CORREIA
EMBARGADO(A)	: ROQUE FORNER			EMBARGADO(A)	: OS MESMOS
ADVOGADO	: MIRSON MANSUR GUEDES				



PROCESSO : E-RR - 296718 / 1996 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : E-RR - 299313 / 1996 . 8 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO : E-RR - 301214 / 1996 . 6 - TRT DA 8ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
EMBARGANTE : WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S.A.	EMBARGANTE : IRON FERNANDES	EMBARGANTE : UNIÃO FEDERAL
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : MARIA LUCIA VITORINO BORBA	EMBARGADO(A) : ESTADO DO AMAPÁ
EMBARGADO(A) : LEO FREDERICO DE CARVALHO	EMBARGADO(A) : BANCO DO BRASIL S.A.	EMBARGADO(A) : MARIA DO CARMO MONTEIRO DIAS E OUTROS
ADVOGADO : WAGNER ANTÔNIO DAIBERT VEIGA	ADVOGADO : ANGELO AURÉLIO GONÇALVES PARIZ	ADVOGADO : JOSÉ CAXIAS LOBATO
PROCESSO : E-RR - 296790 / 1996 . 1 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO : E-RR - 299569 / 1996 . 8 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO : E-RR - 301533 / 1996 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
EMBARGANTE : CERVEJARIAS REUNIDAS SKOL CARACU S.A.	EMBARGANTE : IRINEO CECILIANO JOFFILY BEZERRA	EMBARGANTE : UNIÃO FEDERAL
ADVOGADO : DENILSON FONSECA GONÇALVES	ADVOGADO : ISIS MARIA BORGES RESENDE	EMBARGADO(A) : THEREZINHA CAROLINA DE SANT'ANNA
EMBARGADO(A) : JOSÉ GOMES DA SILVA	EMBARGADO(A) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO : SIDNEY DAVID PILDERVASSER
ADVOGADO : VICENTE RÔMULO CARVALHO	ADVOGADO : MARCELO ROGÉRIO MARTINS	PROCESSO : E-RR - 301814 / 1996 . 7 - TRT DA 10ª REGIÃO
PROCESSO : E-RR - 297116 / 1996 . 5 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO : E-RR - 299706 / 1996 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	EMBARGANTE : ELIZA CARVALHO
EMBARGANTE : FERNANDO LIMA DOS REIS	EMBARGANTE : FORNASA S.A.	ADVOGADO : LÚCIO CÉZAR DA COSTA ARAÚJO
ADVOGADO : ÂNGELO MAGALHÃES JÚNIOR	ADVOGADO : CRISTINA RODRIGUES GONTIJO	EMBARGADO(A) : MESBLA LOJAS DE DEPARTAMENTOS S.A.
EMBARGADO(A) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	EMBARGADO(A) : ARNALDO CORREA	ADVOGADO : MARLISE FUÇK SALLÉ
ADVOGADO : CLÁUDIO ALBERTO FEITOSA PENNA FERNANDEZ	ADVOGADO : SÉRGIO GALVÃO	PROCESSO : E-RR - 301831 / 1996 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO
EMBARGADO(A) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	PROCESSO : E-RR - 299828 / 1996 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR : MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS
ADVOGADO : CLÁUDIO ALBERTO FEITOSA PENNA FERNANDEZ	RELATOR : MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	EMBARGANTE : BANCO REAL S.A.
PROCESSO : E-RR - 297211 / 1996 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	EMBARGANTE : ANTÔNIO SIMÕES SOBRINHO	ADVOGADO : MARIA CRISTINA IRIGROYEN PEDUZZI E OUTROS
RELATOR : MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA	EMBARGADO(A) : SOFIA HELENA DE SOUZA BATISTA
EMBARGANTE : BANCO BRADESCO S.A.	ADVOGADO : ITAIPU BINACIONAL	ADVOGADO : JOSÉ DA SILVA CALDAS E OUTROS
ADVOGADO : VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO	PROCESSO : E-RR - 302521 / 1996 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
EMBARGADO(A) : IEDA RODRIGUES DA FONSECA	EMBARGADO(A) : ENGETEST - SERVIÇOS DE ENGENHARIA S.C. LTDA.	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
ADVOGADO : LEDIR THEREZA FORNEK	ADVOGADO : MÁRCIA AGUIAR SILVA	EMBARGANTE : VALE DO RIO DOCE NAVEGAÇÃO S.A. - DOCENAVE
PROCESSO : E-RR - 297418 / 1996 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : E-RR - 299831 / 1996 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO : LUIZ INÁCIO BARBOSA CARVALHO
RELATOR : MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	EMBARGADO(A) : SINDICATO NACIONAL DOS ENFERMEIROS DA MARINHA MERCANTE
EMBARGANTE : PEDRO PAULO LOUZADO	EMBARGANTE : ITAIPU BINACIONAL	ADVOGADO : PAULO SÉRGIO CALDEIRA FUTSCHER
ADVOGADO : JOSÉ PEDRO PEDRASSANI	ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO	PROCESSO : E-RR - 302824 / 1996 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO
EMBARGADO(A) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.	EMBARGADO(A) : UNICON - UNIÃO DE CONSTRUTORAS LTDA.	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : ORLANDO CAPUTI	EMBARGANTE : UNIÃO FEDERAL (EXTINTO INAMPS)
PROCESSO : E-RR - 297456 / 1996 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	EMBARGADO(A) : APARECIDO SOARES BARBOSA	EMBARGADO(A) : SEBASTIÃO FELIPE RAIMUNDO DA SILVA OLIVEIRA
RELATOR : MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	ADVOGADO : WILLIAM SIMÕES	ADVOGADO : ONAIR NUNES DA SILVA
EMBARGANTE : BANCO MERIDIONAL S.A.	PROCESSO : E-RR - 299863 / 1996 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : E-RR - 302962 / 1996 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	RELATOR : MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS
EMBARGADO(A) : JOSÉ FARIAS BITTENCOURT	EMBARGANTE : ESTADO DO PARANÁ	EMBARGANTE : UNIÃO FEDERAL
ADVOGADO : JOSÉ ALVES DA ROCHA	ADVOGADO : CESAR AUGUSTO BINDER	EMBARGADO(A) : BRUNO AUGUSTO ROCHA
PROCESSO : E-RR - 297688 / 1996 . 8 - TRT DA 10ª REGIÃO	EMBARGADO(A) : GERALDO LUIZ DE FARIAS E OUTRA	ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	ADVOGADO : IVAN JOSÉ SILVEIRA	PROCESSO : E-RR - 302980 / 1996 . 2 - TRT DA 20ª REGIÃO
EMBARGANTE : UNIÃO FEDERAL (EXTINTO BNCC)	PROCESSO : E-RR - 299864 / 1996 . 7 - TRT DA 10ª REGIÃO	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
EMBARGANTE : IZAÍAS MANOEL DE MOURA	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	EMBARGANTE : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	EMBARGANTE : UNIÃO FEDERAL	ADVOGADO : CLÁUDIO A.F. PENNA FERNANDEZ
EMBARGADO(A) : OS MESMOS	EMBARGADO(A) : MARIA ANDRADE RIBEIRO	EMBARGANTE : UNIÃO FEDERAL
PROCESSO : E-RR - 298837 / 1996 . 2 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO : CARLOS BELTRÃO HELLER	EMBARGADO(A) : ISAAC ELIAS JÚNIOR
RELATOR : MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	PROCESSO : E-RR - 299949 / 1996 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : RAIMUNDO CÉZAR BRITTO ARAÚJO
EMBARGANTE : UNIÃO FEDERAL (EXTINTO BNCC)	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO : E-RR - 303402 / 1996 . 3 - TRT DA 10ª REGIÃO
EMBARGADO(A) : GENTIL ANTÔNIO RUY	EMBARGANTE : UNIÃO FEDERAL (EXTINTO INAMPS)	RELATOR : MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS
ADVOGADO : EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO	EMBARGADO(A) : CARMEN LUISA TONIZZA E OUTROS	EMBARGANTE : ADAIR CORNELIO
PROCESSO : E-ED-ED-RR - 299020 / 1996 . 4 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO : CARLA MACIEL CAVALCANTE	ADVOGADO : DENISE APARECIDA RODRIGUES P. DE OLIVEIRA
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO : E-RR - 299978 / 1996 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	EMBARGADO(A) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
EMBARGANTE : DIODETH GRISI BACELAR	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	ADVOGADO : JOÃO MARMO MARTINS
ADVOGADO : LÚCIA SOARES DUTRA DE AZEVEDO LEITE CARVALHO	EMBARGANTE : UNIÃO FEDERAL	PROCESSO : E-RR - 303532 / 1996 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO
EMBARGADO(A) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	EMBARGADO(A) : EUNICE MARIA BUENO	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
ADVOGADO : EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO	ADVOGADO : JOSÉ DE SOUZA LIMA	EMBARGANTE : RAMAO GUTIERREZ
PROCESSO : E-RR - 299234 / 1996 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : E-RR - 299980 / 1996 . 9 - TRT DA 18ª REGIÃO	ADVOGADO : HELIO CARVALHO SANTANA
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	EMBARGADO(A) : ITAIPU BINACIONAL
EMBARGANTE : COMPANHIA PARAIBUNA DE METAIS	EMBARGANTE : ESTADO DE GOIÁS	ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO : ROSANGELA APARECIDA NUNES ARANTES E OUTROS	PROCESSO : E-RR - 303606 / 1996 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO
EMBARGADO(A) : MARCELO GUIMARÃES MENDES	PROCESSO : E-RR - 300095 / 1996 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR : MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS
ADVOGADO : JOSÉ LÚCIO FERNANDES	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	EMBARGANTE : BANCO BAMEINDUS DO BRASIL S.A.
EMBARGADO(A) : MARCELO GUIMARÃES MENDES	EMBARGANTE : UNIÃO FEDERAL	ADVOGADO : CRISTINA RODRIGUES GONTIJO
ADVOGADO : AFONSO HENRIQUE LUDERITZ DE MEDEIROS	EMBARGADO(A) : LUIZ CAMPOS PEREIRA	EMBARGADO(A) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIAMENTOS BANCÁRIOS DE NOVA FRIBURGO
PROCESSO : E-RR - 299301 / 1996 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : MARCO AURÉLIO PELLIZZARI LOPES	ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO : E-RR - 301015 / 1996 . 3 - TRT DA 10ª REGIÃO	
EMBARGANTE : MÁQUINAS SEIKO LTDA.	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	
ADVOGADO : EDSON MORAIS GARCEZ	EMBARGANTE : MANOEL APARECIDO GOMES DA SILVA	
EMBARGADO(A) : ERICO KILLMANN	ADVOGADO : ROGÉRIO AVELAR	
ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	EMBARGADO(A) : BANCO DO BRASIL S.A.	
	ADVOGADO : ÂNGELO AURÉLIO GONÇALVES PARIZ	



PROCESSO	: E-RR - 303633 / 1996 . 0 - TRT DA 11ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 305442 / 1996 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 307494 / 1996 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS
EMBARGANTE	: T LOUREIRO LTDA.	EMBARGANTE	: IOB - INFORMAÇÕES OBJETIVAS E PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA.	EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL
ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO	: ROGERIO AVELAR	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A)	: NATANAEL DIAS DE AZEVEDO	EMBARGADO(A)	: VILMA COSTA CHAVES	EMBARGANTE	: FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL
ADVOGADO	: ALMIR BRAGA CABRAL DE SOUSA	ADVOGADO	: JOÃO CÂNDIDO DA SILVA	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO C. MACIEL
PROCESSO	: E-RR - 303674 / 1996 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 306019 / 1996 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	EMBARGANTE	: JOSÉ CARLOS PEREIRA BACHETTINI
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: HEITOR FRANCISCO GOMES COELHO
EMBARGANTE	: BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A.	EMBARGANTE	: BANCO REAL S.A.	EMBARGADO(A)	: OS MESMOS
ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO	: MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO	: E-RR - 307530 / 1996 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: NORMANDIA DA COSTA FURNO	EMBARGADO(A)	: GILBERTO LEIDEMER	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO	: DIRCEU JOSÉ SEBBEN	ADVOGADO	: ADELI JOSÉ STEFEN	EMBARGANTE	: CARLOS ROBERTO MARASSI
PROCESSO	: E-RR - 303678 / 1996 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 306121 / 1996 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ TÔRRES DAS NEVES
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	EMBARGANTE	: CARLOS ROBERTO MARASSI
EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL	EMBARGANTE	: ALCYDES GIONGO E OUTROS	ADVOGADO	: HÉLIO CARVALHO SANTANA
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: JOSÉ PEDRO PEDRASSANI	EMBARGADO(A)	: ESTADO DO PARANÁ
EMBARGADO(A)	: OSMAR VIEIRA	EMBARGADO(A)	: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL	PROCESSO	: E-RR - 308242 / 1996 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: ANITO CATARINO SOLER	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
PROCESSO	: E-RR - 303910 / 1996 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL	EMBARGANTE	: BANCO REAL S.A.
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO C. MACIEL	ADVOGADO	: CARLOS JOSÉ ELIAS JÚNIOR
EMBARGANTE	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	PROCESSO	: E-RR - 306331 / 1996 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: LAURO DO VALLE FILHO
ADVOGADO	: RICARDO ADOLPHO BORGES DE ALBUQUERQUE	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	ADVOGADO	: LUIS EDUARDO RODRIGUES ALVES DIAS
EMBARGADO(A)	: INGRACIA CAMARGO LIGABUE	EMBARGANTE	: SALVADOR DE OLIVEIRA BUENO E OUTROS	PROCESSO	: E-RR - 308244 / 1996 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	: RUTH D'AGOSTINI	ADVOGADO	: ALINO DA COSTA MONTEIRO	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
PROCESSO	: E-RR - 303924 / 1996 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	EMBARGANTE	: BANCO REAL S.A.
RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	ADVOGADO	: MARIANA HOERDE FREIRE BARATA	ADVOGADO	: MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGANTE	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA ENERGIA ELÉTRICA DE SÃO PAULO	PROCESSO	: E-RR - 306334 / 1996 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGANTE	: JOSÉ VITOR SANTORO
ADVOGADO	: SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A)	: ELETROPAULO - ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	EMBARGANTE	: ULTRAFÉRTIL S.A.	EMBARGADO(A)	: OS MESMOS
ADVOGADO	: SÉRGIO C. CIAMPAGLIA	ADVOGADO	: MARCELO PIMENTEL	PROCESSO	: E-RR - 308407 / 1996 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO	: E-RR - 304201 / 1996 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: ADROALDO GOMES DOS SANTOS	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	ADVOGADO	: SILAS DE SOUZA	EMBARGANTE	: ILMAR SANTOS DE OLIVEIRA
EMBARGANTE	: MUNICÍPIO DE OSASCO	EMBARGADO(A)	: PEVITA MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA	ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
EMBARGADO(A)	: MARCOS LÚCIO DE MOURA	ADVOGADO	: ARTEMIO CELSO VERONESI	EMBARGADO(A)	: BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO	: SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO	PROCESSO	: E-RR - 306501 / 1996 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: WAGNER ELIAS BARBOSA
PROCESSO	: E-AG-RR - 304296 / 1996 . 7 - TRT DA 10ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	PROCESSO	: E-RR - 308443 / 1996 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	EMBARGANTE	: MUNICÍPIO DE OSASCO	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
EMBARGANTE	: UNIÃO FEDERAL (EXTINTO BNCC)	EMBARGADO(A)	: SILAS FERNANDES CARVALHO	EMBARGANTE	: ODETE LUCIANO
EMBARGADO(A)	: ROSANE NARCISO BORGES	ADVOGADO	: MARISTELA GONÇALVES	ADVOGADO	: ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	: SYLVIA LORENA T. DE SOUSA ARCÍRIO	PROCESSO	: E-RR - 306771 / 1996 . 4 - TRT DA 5ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S.A.
EMBARGANTE	E: UNIÃO FEDERAL (EXTINTO BNCC)	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A)	E: ROSANE NARCISO BORGES	EMBARGANTE	: ROBERTO JOSÉ DOS HUMILDES REIS	PROCESSO	: E-RR - 308885 / 1996 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: SYLVIA LORENA T. DE SOUSA ARCÍRIO	ADVOGADO	: ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS
PROCESSO	: E-RR - 304795 / 1996 . 6 - TRT DA 8ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA	EMBARGANTE	: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	ADVOGADO	: VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO	: JOSÉ GONÇALVES DE BARROS JÚNIOR
EMBARGANTE	: SOCILAR - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A.	PROCESSO	: E-RR - 306960 / 1996 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: HÉLIO ARAÚJO BARROS
ADVOGADO	: MÁRIO HERMES DA COSTA E SILVA	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	ADVOGADO	: MARCELO PEDRO MONTEIRO
EMBARGADO(A)	: JOSÉ CALANDRINI	EMBARGANTE	: BANCO AGRIMISA S.A.	PROCESSO	: E-RR - 309087 / 1996 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: ANTÔNIO FLÁVIO PEREIRA AMÉRICO	ADVOGADO	: MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS
PROCESSO	: E-RR - 304804 / 1996 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: EDREZE CRISTINA GOUVEIA NETTO	EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL
RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	ADVOGADO	: ELIANA MESQUITA	ADVOGADO	: MARIA REGINA SCHAFFER LORETO
EMBARGANTE	: GENI PERES	PROCESSO	: E-RR - 307113 / 1996 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	EMBARGANTE	: FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL
ADVOGADO	: ILDÉLIO MARTINS	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A)	: BANCO DO BRASIL S.A.	EMBARGANTE	: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO. - CORSAN	EMBARGADO(A)	: OSWALDO STEFFEN
ADVOGADO	: CLÁUDIO BISPO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: IVO EVANGELISTA DE ÁVILA	ADVOGADO	: HEITOR FRANCISCO GOMES COELHO
PROCESSO	: E-RR - 305052 / 1996 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: CLAIRTON DALLAGNOL	PROCESSO	: E-RR - 309124 / 1996 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	ADVOGADO	: LUCIANO RIBEIRO FEIX	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS
EMBARGANTE	: ENEDINO BENEDITO DE LIMA	PROCESSO	: E-RR - 307424 / 1996 . 2 - TRT DA 10ª REGIÃO	EMBARGANTE	: JULIÃO DIEFENBACH
ADVOGADO	: WILSON DE OLIVEIRA	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	ADVOGADO	: HEITOR FRANCISCO GOMES COELHO
EMBARGADO(A)	: MENDES HOTÉIS TURISMO ADMINISTRADORA LTDA.	EMBARGANTE	: UNIÃO FEDERAL	EMBARGADO(A)	: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL
ADVOGADO	: NADIR FERNANDES	EMBARGADO(A)	: DILMA MEDEIROS LEAL	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL E OUTROS
		ADVOGADO	: CARLOS BELTRÃO HELLER	EMBARGADO(A)	: FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL
		PROCESSO	: E-RR - 307487 / 1996 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: VERA LÚCIA VALLADÃO FARINATTI
		RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	PROCESSO	: E-RR - 309125 / 1996 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO
		EMBARGANTE	: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
		EMBARGADO(A)	: ELOÍSA MARIA VAZ PRADELLA E OUTROS	EMBARGANTE	: LAURI OLIVEIRA PINHEIRO
				ADVOGADO	: NILDA SENA DE AZEVEDO
				EMBARGADO(A)	: CITIBANK N. A.
				ADVOGADO	: UBIRAJARA W. LINS JUNIOR



PROCESSO	: E-RR - 309175 / 1996 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 310002 / 1996 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 311159 / 1996 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
EMBARGANTE	: ALFREDO SOARES DA TRINDADE NETTO	EMBARGANTE	: BANCO BRADESCO S.A.	EMBARGANTE	: UNIÃO FEDERAL (EXTINTO INAMPS)
ADVOGADO	: HÉLIO CARVALHO SANTANA	ADVOGADO	: VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR	EMBARGADO(A)	: GUIOMAR ANTUNES DE SOUZA
EMBARGADO(A)	: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL	EMBARGADO(A)	: NATAL EUGÊNIO VALERIO	ADVOGADO	: DAURO LESNIK
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: ELTON LUIZ DE CARVALHO	PROCESSO	: E-RR - 311161 / 1996 . 3 - TRT DA 23ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL	PROCESSO	: E-RR - 310098 / 1996 . 1 - TRT DA 19ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
ADVOGADO	: MARCUS VINÍCIUS TEHEMAYER	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	EMBARGANTE	: UNIÃO FEDERAL
PROCESSO	: E-RR - 309186 / 1996 . 4 - TRT DA 8ª REGIÃO	EMBARGANTE	: UNIÃO FEDERAL	EMBARGADO(A)	: VALDEMAR DE PINHO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	EMBARGADO(A)	: REGINALDO DA COSTA FURTADO E OUTROS	ADVOGADO	: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
EMBARGANTE	: SOUZA CRUZ S.A.	ADVOGADO	: BENEDITO DE NAZARÉ DA SILVA PEREIRA	PROCESSO	: E-RR - 311207 / 1996 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: HÉLIO CARVALHO SANTANA	PROCESSO	: E-RR - 310108 / 1996 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGADO(A)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DO FUMO NO ESTADO DO PARÁ - SINDIFUMO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL
ADVOGADO	: HILDENIR HELKER DE AGUIAR FRANCO	EMBARGANTE	: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
PROCESSO	: E-ED-RR - 309195 / 1996 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGADO(A)	: ANA PAULA REA
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	EMBARGADO(A)	: ROSANGELA APARECIDA DEVIDE	ADVOGADO	: E-RR - 310573 / 1996 . 4 - TRT DA 10ª REGIÃO
EMBARGANTE	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: E-RR - 310573 / 1996 . 4 - TRT DA 10ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO	: DANIELLA GAZZETTA DE CAMARGO	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	EMBARGANTE	: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
EMBARGADO(A)	: MAGNA BOTELHO DA SILVA	EMBARGANTE	: ROGÉRIO REIS DE AVELAR	ADVOGADO	: LOURENÇO BELO FERREIRA E OUTROS
ADVOGADO	: EDUARDO VICENTE RABELO AMORIM	ADVOGADO	: HELVÉCIO JOSÉ PEREIRA DA CUNHA	PROCESSO	: E-RR - 310996 / 1996 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO	: E-ED-ED-ED-RR - 309514 / 1996 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 310996 / 1996 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: ANTONIO DOMINGOS MARTINI BORTOLOTO (ESPÓLIO DE) E OUTRO	EMBARGANTE	: WALTER FRESCHI
EMBARGANTE	: BANCO ITAÚ S.A.	ADVOGADO	: HÉLIO CARVALHO SANTANA	ADVOGADO	: HÉLIO CARVALHO SANTANA
ADVOGADO	: VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR	EMBARGADO(A)	: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL	EMBARGANTE	: WALTER FRESCHI
EMBARGADO(A)	: RONALDO LOPES DA SILVA	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: RIAD SEMI AKL
ADVOGADO	: RENATO RUA DE ALMEIDA	EMBARGADO(A)	: FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL	EMBARGADO(A)	: BANCO ITAÚ S.A. E OUTRA
EMBARGADO(A)	: RONALDO LOPES DA SILVA	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL E OUTROS	ADVOGADO	: VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR
ADVOGADO	: JOSÉ TÔRRES DAS NEVES	PROCESSO	: E-RR - 311005 / 1996 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 311428 / 1996 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO	: E-ED-RR - 309522 / 1996 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	EMBARGANTE	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	EMBARGANTE	: RENATO APARECIDO MACHADO
EMBARGANTE	: ROSANA DE SOUZA MEIRA	ADVOGADO	: MARIA OLÍVIA MAIA	ADVOGADO	: ISIS MARIA BORGES RESENDE
ADVOGADO	: ELIANA DOS SANTOS QUEIROZ GARCIA	EMBARGADO(A)	: WALDEMAR BRUNO EICH	EMBARGADO(A)	: FEPASA - FERROVIA PAULISTA S.A.
EMBARGADO(A)	: VALISÈRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	ADVOGADO	: MARCELE DE MIRANDA AZEVEDO	ADVOGADO	: JULIANO RICARDO DE VASCONCELOS COSTA COUTO
ADVOGADO	: SERGIO C. CIAMPAGLIA	PROCESSO	: E-RR - 311011 / 1996 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 311461 / 1996 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: E-ED-RR - 309537 / 1996 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	EMBARGANTE	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	EMBARGANTE	: BANCO ITAÚ S.A. E OUTRO
EMBARGANTE	: BANCO CIDADE S.A.	ADVOGADO	: MARIA OLÍVIA MAIA	ADVOGADO	: VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR
ADVOGADO	: FLÁVIA VICTOR CARNEIRO GRANADO	EMBARGADO(A)	: WALDEMAR BRUNO EICH	EMBARGADO(A)	: NOZOR CARLOS DE OLIVEIRA (ESPÓLIO DE)
EMBARGANTE	: BANCO CIDADE S.A.	ADVOGADO	: MARCELE DE MIRANDA AZEVEDO	ADVOGADO	: HÉLIO CARVALHO SANTANA
ADVOGADO	: MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO	: E-RR - 311014 / 1996 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 311500 / 1996 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: SALVADOR DONATO TURDO	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	EMBARGANTE	: DANIEL VARGAS	EMBARGANTE	: TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S.A. - TELEPAR
PROCESSO	: E-RR - 309580 / 1996 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	EMBARGADO(A)	: BANCO MERIDIONAL S.A.	EMBARGADO(A)	: NELSON DE CARVALHO
EMBARGANTE	: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: EUGÊNIO LUIZ LACERDA BORGES MACEDO
ADVOGADO	: CINTIA BARBOSA COELHO	PROCESSO	: E-RR - 311018 / 1996 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 311862 / 1996 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: VALDOMIRO KOROLKOVAS	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO	: MARCELO PEDRO MONTEIRO	EMBARGANTE	: BANCO DO BRASIL S.A.	EMBARGANTE	: TERMOMECÂNICA SÃO PAULO S.A.
PROCESSO	: E-RR - 309582 / 1996 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUIZ DE FRANÇA P. TORRES	ADVOGADO	: ELISA IDELI SILVA
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	EMBARGADO(A)	: BELONI MARIA LORENZETTI	EMBARGADO(A)	: FRANCISCO DE ASSIS GUIMARÃES
EMBARGANTE	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	ADVOGADO	: EDIO ELÓI FRIZZO	ADVOGADO	: DANTE CASTANHO
ADVOGADO	: ROBINSON NEVES FILHO E OUTROS	PROCESSO	: E-RR - 311018 / 1996 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 311936 / 1996 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: LO YUAN HSIN	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
ADVOGADO	: FÁTIMA ANA DOS REIS BUENO BURATTI	EMBARGANTE	: EVANDRO MACHADO	EMBARGANTE	: BOLSA DE VALORES DO RIO DE JANEIRO
PROCESSO	: E-RR - 309598 / 1996 . 3 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO	: RANIERI LIMA RESENDE	ADVOGADO	: VIRGÍNIA MARIA CORREA PINTO FELÍCIO
RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	EMBARGADO(A)	: CENTRAIS GERADORAS DO SUL DO BRASIL S.A. - GERASUL	EMBARGADO(A)	: PAULO CÉSAR VIANA DE MENDONÇA UCHOA
EMBARGANTE	: MARIA DJANETE LEITE COSTA E OUTROS	ADVOGADO	: FELISBERTO VILMAR CARDOSO	ADVOGADO	: MARIA ALICE DE MACEDO REGO BESOURO CINTRA
ADVOGADO	: DENISE APARECIDA RODRIGUES P. DE OLIVEIRA	PROCESSO	: E-RR - 311089 / 1996 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 311971 / 1996 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO	: LUIZ GOMES PALHA	EMBARGANTE	: DORGIVAL VITALINO DOS SANTOS	EMBARGANTE	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE HORIZONTINA E REGIÃO
PROCESSO	: E-RR - 309611 / 1996 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO	ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	EMBARGADO(A)	: MUNICÍPIO DE OSASCO	EMBARGADO(A)	: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL
EMBARGANTE	: HORACIO DOS SANTOS MONTEIRO JÚNIOR	PROCESSO	: E-RR - 311158 / 1996 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL E OUTROS
ADVOGADO	: HÉLIO CARVALHO SANTANA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA		
EMBARGADO(A)	: BANCO ITAÚ S.A.	EMBARGANTE	: UNIÃO FEDERAL		
ADVOGADO	: VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR	EMBARGADO(A)	: ÁLVARO DORNELES MENDES E OUTROS		
		ADVOGADO	: DARCY DE ARAÚJO		



PROCESSO	: E-RR - 312052 / 1996 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 313349 / 1996 . 0 - TRT DA 8ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 313964 / 1996 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE	: JOSÉ CLEMENTE DA ROCHA NETO	EMBARGANTE	: BANCO ECONÔMICO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	EMBARGANTE	: FRANCISCO PEDRO SARDI
ADVOGADO	: MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: HÉLIO CARVALHO SANTANA	ADVOGADO	: SOLANGE PONS
EMBARGADO(A)	: BANCO DE CRÉDITO REAL DE MINAS GERAIS S.A.	EMBARGADO(A)	: KATIA REGINA FONSECA TORRES	EMBARGADO(A)	: ALCOA - ALUMÍNIO DO NORDESTE S.A.
ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO	: ELCIO A. S. MORAES	ADVOGADO	: MÁRCIO GONTIJO
EMBARGADO(A)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	PROCESSO	: E-RR - 313632 / 1996 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 314152 / 1996 . 8 - TRT DA 10ª REGIÃO
PROCESSO	: E-RR - 312120 / 1996 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	EMBARGANTE	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE PORTO ALEGRE	EMBARGANTE	: VALMIR DE ASSIS ARRUDA
EMBARGANTE	: TEREZINHA DE JESUS MIRANDA E OUTROS	ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	ADVOGADO	: MARCO ANTÔNIO BILÍBIO CARVALHO
ADVOGADO	: RAUL FREITAS PIRES DE SABOIA	EMBARGADO(A)	: BANCO NACIONAL S.A.	EMBARGADO(A)	: UNIÃO FEDERAL (EXTINTO INAMPS)
EMBARGADO(A)	: BANCO CENTRAL DO BRASIL	ADVOGADO	: HUMBERTO BARRETO FILHO	PROCESSO	: E-RR - 314180 / 1996 . 3 - TRT DA 8ª REGIÃO
ADVOGADO	: CASSIOMAR GARCIA SILVA	PROCESSO	: E-RR - 313649 / 1996 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGADO(A)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	EMBARGANTE	: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN
PROCESSO	: E-RR - 312124 / 1996 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	EMBARGANTE	: FRANCISCO MASAO HIRASHIMA	EMBARGADO(A)	: FRANCISCO DAS CHAGAS DA ROCHA GOMES
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	PROCESSO	: E-RR - 314232 / 1996 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
EMBARGANTE	: JOSÉ DALTRO JUNQUEIRA	EMBARGADO(A)	: BANCO DO BRASIL S.A.	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO	: HÉLIO CARVALHO SANTANA	ADVOGADO	: LUIZ DE FRANÇA P. TORRES	EMBARGANTE	: MUNICÍPIO DE OSASCO
EMBARGADO(A)	: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL	PROCESSO	: E-RR - 313656 / 1996 . 6 - TRT DA 8ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: JOÃO MARIA FERREIRA DE ARAUJO
ADVOGADO	: LUIZ CARLOS PERLA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: EDSON GRAMUGLIA ARAÚJO
EMBARGADO(A)	: FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL	EMBARGANTE	: BANCO ECONÔMICO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	PROCESSO	: E-RR - 314246 / 1996 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARCUS VINÍCIUS TEHEMAYER	ADVOGADO	: HÉLIO CARVALHO SANTANA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
PROCESSO	: E-RR - 312503 / 1996 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: CELESTE HELENA DA SILVA FARO	EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: PAULO FERNANDO TORRES GUIMARÃES	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGANTE	: COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM CEDRO E CACHOEIRA	PROCESSO	: E-RR - 313777 / 1996 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
ADVOGADO	: MÁRCIO GONTIJO	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	EMBARGADO(A)	: ELMIRA GIOVANAZ
EMBARGADO(A)	: ALEXANDRE AFONSO DE SOUZA	EMBARGANTE	: SINDICATO DOS BANCÁRIOS DE PORTO ALEGRE	ADVOGADO	: PAULO WALDIR LUDWIG
ADVOGADO	: JOSÉ MAXIMILIANO BARALD	ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	PROCESSO	: E-ED-ED-RR - 314719 / 1996 . 8 - TRT DA 5ª REGIÃO
PROCESSO	: E-ED-ED-RR - 312560 / 1996 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: BANCO AJ RENNER S.A.	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: JOSÉ LUIZ THOMÉ DE OLIVEIRA	EMBARGANTE	: PAES MENDONÇA S.A.
EMBARGANTE	: BANCO DO BRASIL S.A.	PROCESSO	: E-RR - 313778 / 1996 . 2 - TRT DA 8ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO	: CLÁUDIO BISPO DE OLIVEIRA	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	EMBARGADO(A)	: MARIA DA GLORIA CRUZ
EMBARGADO(A)	: MAURO PALACIOS BEATO	EMBARGANTE	: BANCO REAL S.A.	ADVOGADO	: JOSÉ CLÁUDIO CRUZ VIEIRA
ADVOGADO	: FERNANDO TRISTÃO FERNANDES	ADVOGADO	: MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO	: E-RR - 314789 / 1996 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO	: E-RR - 312599 / 1996 . 9 - TRT DA 10ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: ANA MARIA DE SOUZA RANGEL	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: ADILSON GALVÃO VERÇOSA	EMBARGANTE	: BRADESCO SEGUROS S.A.
EMBARGANTE	: JOÃO RABELO DE ARAUJO E OUTRO	PROCESSO	: E-RR - 313803 / 1996 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR
ADVOGADO	: MARCO ANTÔNIO BILÍBIO CARVALHO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	EMBARGADO(A)	: IONE MARIA DEMICHEI
EMBARGADO(A)	: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF	EMBARGANTE	: BANCO NACIONAL S.A. E OUTROS	ADVOGADO	: MARILENE G MARTINS
ADVOGADO	: STENIO DA SILVA RIOS	ADVOGADO	: HUMBERTO BARRETO FILHO	PROCESSO	: E-ED-ED-RR - 315002 / 1996 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: E-RR - 312743 / 1996 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: SERGIO DE MELLO MACHADO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: LUIZ GONZAGA DE O BARRETO	EMBARGANTE	: ROSANA FIORILLO
EMBARGANTE	: BRASWAY S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO	PROCESSO	: E-RR - 313810 / 1996 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSE EYMARD LOGUÉRCIO
ADVOGADO	: ROBINSON NEVES FILHO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	EMBARGADO(A)	: BANCO ITAÚ S.A.
EMBARGADO(A)	: CARLOS ROBERTO CORREA DA SILVA	EMBARGANTE	: ERLY LEMES DE ÁVILA	ADVOGADO	: VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR
ADVOGADO	: IDILIO BERNARDO DA SILVA	ADVOGADO	: ALINO DA COSTA MONTEIRO	PROCESSO	: E-RR - 315043 / 1996 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO	: E-RR - 312848 / 1996 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DO SUL S.A. - ELETROSUL	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	ADVOGADO	: EDEVALDO DAITX DA ROCHA	EMBARGANTE	: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
EMBARGANTE	: GABRIEL QUARTIERI	PROCESSO	: E-RR - 313813 / 1996 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: CLÓVIS SÁ BRITO PINGRET
ADVOGADO	: HÉLIO CARVALHO SANTANA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	EMBARGADO(A)	: MARIA HELENA MOREIRA OLIVEIRA
EMBARGADO(A)	: BANCO ITAÚ S.A. E OUTRA	EMBARGANTE	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	ADVOGADO	: EUGENIO CARLOS M ALMEIDA
ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO	: CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO E OUTROS	PROCESSO	: E-RR - 315053 / 1996 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO	: E-RR - 313307 / 1996 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: MOACIR SELERI	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: ROSÂNGELA GEYGER	EMBARGANTE	: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
EMBARGANTE	: BANCO DO BRASIL S.A.	PROCESSO	: E-RR - 313815 / 1996 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: ROSA MARIA CARDOSO DE MATOS
ADVOGADO	: LUIZ DE FRANÇA P. TORRES	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: EVARISTO LUIZ HEIS
EMBARGADO(A)	: AIRTON CABRAL	EMBARGANTE	: VALDIR INÁCIO	PROCESSO	: E-RR - 315054 / 1996 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: EDIO ELÓI FRIZZO	ADVOGADO	: MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
PROCESSO	: E-RR - 313348 / 1996 . 2 - TRT DA 8ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	EMBARGANTE	: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: ROBINSON NEVES FILHO
EMBARGANTE	: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A.	PROCESSO	: E-RR - 313958 / 1996 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: ELIZABETH FERRETI LEMOS E OUTROS
ADVOGADO	: ROBINSON NEVES FILHO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: CARLOS ANTONIO PINTO
EMBARGADO(A)	: ANTONIA JULIETA BORDALLO FIGUEIREDO	EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL	PROCESSO	: E-RR - 315055 / 1996 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: PAULO SÉRGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
		EMBARGADO(A)	: DIOGO TADEU FRANCO	EMBARGANTE	: UNIÃO FEDERAL (SUCESSORA DO INAMPS)
		ADVOGADO	: IRAN RIBEIRO NAJAR	EMBARGADO(A)	: CARLOS ALBERTO GUIMARÃES E OUTRA
				ADVOGADO	: FERNANDO BAPTISTA FREIRE



PROCESSO	: E-RR - 315197 / 1996 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 315978 / 1996 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 316474 / 1996 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
EMBARGANTE	: BANCO NACIONAL S.A.	EMBARGANTE	: VARIG S.A. - VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE	EMBARGANTE	: BANCO MERIDIONAL S.A.
ADVOGADO	: HUMBERTO BARRETO FILHO	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A)	: PAULO JOAQUIM CARDOSO	EMBARGADO(A)	: SERGIO SIQUEIRA VIANNA	EMBARGADO(A)	: OS MESMOS
ADVOGADO	: ELDRO RODRIGUES DO AMARAL	ADVOGADO	: RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	EMBARGADO(A)	: FLÁVIO CAMILLO
PROCESSO	: E-ED-RR - 315562 / 1996 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 315989 / 1996 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MÁRCIO GONTIJO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	PROCESSO	: E-RR - 316778 / 1996 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO
EMBARGANTE	: ONILDES JOSÉ MARIA	EMBARGANTE	: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
ADVOGADO	: JOSÉ TÔRRES DAS NEVES	ADVOGADO	: JOSÉ GONÇALVES DE BARROS JÚNIOR	EMBARGANTE	: BANCO ECONÔMICO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
EMBARGADO(A)	: HABITAÇÃO - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.	EMBARGADO(A)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO E DIADEMA	ADVOGADO	: MARCELO CURY ELIAS
ADVOGADO	: ROSÂNGELA APARECIDA DE MELO MOREIRA	ADVOGADO	: VALDIR FLORINDO	EMBARGADO(A)	: ADEMIR JOSÉ PASSOS
PROCESSO	: E-ED-RR - 315565 / 1996 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 315993 / 1996 . 6 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	: ADRIANA DOLIWA DIAS
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	PROCESSO	: E-RR - 317058 / 1996 . 8 - TRT DA 8ª REGIÃO
EMBARGANTE	: SÁDIA CONCÓRDIA S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO	EMBARGANTE	: BANCO DO BRASIL S.A.	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO	: VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO	: ÂNGELO AURÉLIO GONÇALVES PARIZ	EMBARGANTE	: RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO S.A. DOCEGEO
EMBARGADO(A)	: VALDIR CORDEIRO FERREIRA	EMBARGADO(A)	: JOSÉ SOARES BEZERRA E OUTRO	ADVOGADO	: LUIZ INÁCIO BARBOSA CARVALHO
ADVOGADO	: JOÃO DENIZARD MOREIRA FREITAS	ADVOGADO	: WASHINGTON BOLIVAR DE B. JUNIOR	EMBARGADO(A)	: JOSÉ RIBAMAR BARBOSA DA CRUZ
PROCESSO	: E-RR - 315569 / 1996 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 315995 / 1996 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: LEVINDO ARAUJO FERRAZ
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	PROCESSO	: E-RR - 317198 / 1996 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO
EMBARGANTE	: BANCO MERIDIONAL S.A.	EMBARGANTE	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: RICARDO ADOLPHO BORGES DE ALBUQUERQUE	EMBARGANTE	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
EMBARGADO(A)	: GILBERTO SILVEIRA SERTÓRIO	EMBARGADO(A)	: ELY LUIZ LISKA E OUTROS	ADVOGADO	: LUIS HENRIQUE BORGES SANTOS
ADVOGADO	: OTÁVIO ORSI DE CAMARGO	ADVOGADO	: LUCIANA MARTINS BARBOSA	EMBARGADO(A)	: JÚLIO CÉSAR ALVES DA SILVA
PROCESSO	: E-RR - 315577 / 1996 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 316237 / 1996 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: PATRÍCIA SICA PALERMO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	PROCESSO	: E-AG-RR - 317238 / 1996 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO
EMBARGANTE	: BANCO DO BRASIL S.A.	EMBARGANTE	: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO	: ÂNGELO AURÉLIO GONÇALVES PARIZ	ADVOGADO	: ROGÉRIO AVELAR	EMBARGANTE	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
EMBARGADO(A)	: NEUSA DA SILVA	EMBARGADO(A)	: ANTÔNIO JOSÉ DE ANDRADE FILHO	ADVOGADO	: HÉLIO CARVALHO SANTANA
ADVOGADO	: VITOR ALCEU DOS SANTOS	ADVOGADO	: MÔNICA CARVALHO DE AGUIAR	EMBARGANTE	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
PROCESSO	: E-RR - 315585 / 1996 . 7 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	: E-ED-RR - 316254 / 1996 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MANOEL QUIRINO DOS SANTOS JÚNIOR
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	EMBARGADO(A)	: BANCO NACIONAL S.A.
EMBARGANTE	: NOEMIA SANTOS DE JESUS	EMBARGANTE	: BANCO ITAÚ S.A. E OUTRA	ADVOGADO	: ALUÍSIO XAVIER DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO	: ISIS M. B. RESENDE	ADVOGADO	: VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR	PROCESSO	: E-RR - 317410 / 1996 . 8 - TRT DA 17ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	ADVOGADO	: VILMA DA CONCEIÇÃO CAETANO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO	: EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO	ADVOGADO	: RIAD SEMI AKL	EMBARGANTE	: BANCO REAL S.A.
PROCESSO	: E-RR - 315592 / 1996 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 316268 / 1996 . 5 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	EMBARGADO(A)	: ADERBAL DAMIAO KLEIN
EMBARGANTE	: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	EMBARGANTE	: TELECOMUNICAÇÕES DO ESPÍRITO SANTO - TELEST	ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
ADVOGADO	: ROGÉRIO AVELAR	ADVOGADO	: NILTON CORREIA	PROCESSO	: E-RR - 317455 / 1996 . 7 - TRT DA 5ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: VALMIR REIS DE SOUZA	EMBARGADO(A)	: WELLINGTON HERINGER CATRINCK	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
ADVOGADO	: GONTRAN CAMARGO DOS SANTOS	ADVOGADO	: NERIVAN NUNES DO NASCIMENTO	EMBARGANTE	: JOÃO JUCELIO CORDEIRO
PROCESSO	: E-ED-RR - 315614 / 1996 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 316290 / 1996 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: ISIS M. B. RESENDE
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	EMBARGADO(A)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
EMBARGANTE	: SÁDIA CONCÓRDIA S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO	EMBARGANTE	: UNIÃO FEDERAL	ADVOGADO	: RUY JORGE CALDAS PEREIRA
ADVOGADO	: VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO	: FRANCISCO DA SILVA GOMES	PROCESSO	: E-RR - 317456 / 1996 . 4 - TRT DA 10ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: ALIVALDINO VALENTIN ARAUJO LOPES	ADVOGADO	: AURELIANO JOSÉ DE ARÊDES	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
ADVOGADO	: SILVIO LUIZ ULKOWSKI	PROCESSO	: E-RR - 316301 / 1996 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGANTE	: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
PROCESSO	: E-ED-RR - 315786 / 1996 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	ADVOGADO	: ROGÉRIO REIS DE AVELAR
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	EMBARGANTE	: MUNICÍPIO DE OSASCO	EMBARGADO(A)	: GISALDO DO NASCIMENTO PEREIRA
EMBARGANTE	: ITAIPU BINACIONAL	EMBARGADO(A)	: VERA LÚCIA DE ALMEIDA CAVALCANTE	ADVOGADO	: MARIA APARECIDA DE MORAES MOREIRA
ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO	: AMILTON APARECIDO RODRIGUES	PROCESSO	: E-RR - 317495 / 1996 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
EMBARGANTE	: ITAIPU BINACIONAL	PROCESSO	: E-RR - 316321 / 1996 . 6 - TRT DA 11ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
ADVOGADO	: CRISTINA PERETTI MARANHÃO SCHILLE	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	EMBARGANTE	: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
EMBARGADO(A)	: ITAMON - CONSTRUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.	EMBARGANTE	: ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA - SETRAC	ADVOGADO	: ROGÉRIO DOS REIS AVELAR
ADVOGADO	: ALAISIS FERREIRA LOPES	ADVOGADO	: SUELY MARQUES FREITAS	EMBARGADO(A)	: HERMINIO FERREIRA
EMBARGADO(A)	: VALDECIR FRANCISCO PEREIRA	ADVOGADO	: EULER VILAÇA BATISTA BORGES	ADVOGADO	: GONTRAN CAMARGO DOS SANTOS
ADVOGADO	: JOSÉ LOURENÇO DE CASTRO	PROCESSO	: E-RR - 316405 / 1996 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 317667 / 1996 . 5 - TRT DA 16ª REGIÃO
PROCESSO	: E-RR - 315799 / 1996 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	EMBARGANTE	: UNIÃO FEDERAL (EXTINTO INAMPS)	EMBARGANTE	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO ESTADO DO MARANHÃO
EMBARGANTE	: UNIÃO FEDERAL	EMBARGADO(A)	: ALEXANDRE TADEU MISURINI E OUTROS	ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
EMBARGADO(A)	: PAULO CÉSAR GOMES MULLER E OUTROS	ADVOGADO	: CARLA MACIEL CAVALCANTE	EMBARGADO(A)	: BANCO NACIONAL S.A.
ADVOGADO	: MAURO ROBERTO GOMES DE MATOS	PROCESSO	: E-RR - 316428 / 1996 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: CARLOS MURILO NOVAES
PROCESSO	: E-RR - 315946 / 1996 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	PROCESSO	: E-RR - 317753 / 1996 . 8 - TRT DA 11ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	EMBARGANTE	: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS
EMBARGANTE	: DAHIR CHEDE FILHO E OUTRO	ADVOGADO	: ROBINSON NEVES FILHO	EMBARGANTE	: ESTADO DO AMAZONAS
ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	EMBARGADO(A)	: LUIZ CARLOS DE BRITO E OUTROS	EMBARGANTE	: JOÃO RICARDO PALMEIRA DA SILVA
EMBARGADO(A)	: BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: CARLOS ANTONIO PINTO		
ADVOGADO	: CLÁUDIO BISPO DE OLIVEIRA				



PROCESSO	: E-RR - 317770 / 1996 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 318178 / 1996 . 7 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO	: E-ED-AG-RR - 318384 / 1996 . 1 - TRT DA 18ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGANTE	: UNIAO FEDERAL	EMBARGANTE	: MINERAÇÃO NEMER LTDA.	EMBARGANTE	: BANCO DO BRASIL S.A.
EMBARGADO(A)	: JOÃO RIBEIRO DE LIMA	ADVOGADO	: NILTON CORREIA	ADVOGADO	: CLÁUDIO BISPO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: AURELIANO JOSÉ DE ARÊDES	EMBARGADO(A)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE MÁRMORE, GRANITO E CALCÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINDIMARMORES	EMBARGADO(A)	: ARTUR ASEVEDO FILHO
PROCESSO	: E-RR - 317775 / 1996 . 9 - TRT DA 8ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ IRINEU DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: DIANE APARECIDA PINHEIRO MAURIZ JAYME
RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	PROCESSO	: E-RR - 318180 / 1996 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: E-ED-RR - 318391 / 1996 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
EMBARGANTE	: UNIAO FEDERAL	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
EMBARGADO(A)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP	EMBARGANTE	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	EMBARGANTE	: BANCO ITAÚ S.A. E OUTRA
ADVOGADO	: ANTÔNIO DOS REIS PEREIRA	ADVOGADO	: DANIELLA GAZZETTA DE CAMARGO	ADVOGADO	: VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR
PROCESSO	: E-RR - 317781 / 1996 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: ENNIO GONÇALVES DE PAIVA E OUTRO	EMBARGADO(A)	: MARIA DO CEU ABREU DE OLIVEIRA PENNA
RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	ADVOGADO	: EDUARDO VIANNA	ADVOGADO	: RIAD SEMI AKL
EMBARGANTE	: CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB	PROCESSO	: E-RR - 318193 / 1996 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 318422 / 1996 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: MÁRIO JORGE RODRIGUES DE PINHO	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
EMBARGADO(A)	: LEIA MARIA SOBREIRA PRUDENTE	EMBARGANTE	: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA	EMBARGANTE	: BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	: JONAS DE OLIVEIRA LIMA FILHO	ADVOGADO	: CINTIA BARBOZA COELHO	ADVOGADO	: VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR
PROCESSO	: E-RR - 317787 / 1996 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: FAUZI JOAQUIM MAIUF	EMBARGADO(A)	: WILLIAN TEIXEIRA DA SILVA
RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	ADVOGADO	: JOSÉ TÔRRES DAS NEVES	ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
EMBARGANTE	: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA	PROCESSO	: E-RR - 318199 / 1996 . 1 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 318583 / 1996 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: ALMIR HOFFMANN DE LARA JÚNIOR	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
EMBARGADO(A)	: JAIME ELIAS CARNEIRO FILHO	EMBARGANTE	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - PÃO DE AÇÚCAR	EMBARGANTE	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE BELO HORIZONTE
ADVOGADO	: JOSÉ MARIA GONÇALVES JÚNIOR	ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO G. VIEIRA MARTINS	ADVOGADO	: UBIRACY TORRES CUOCO
PROCESSO	: E-RR - 317790 / 1996 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: JOÃO SANTORI	EMBARGADO(A)	: INDÚSTRIAS GESSY LEVER LTDA.
RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	ADVOGADO	: SÔNIA MARIA FREITAS	ADVOGADO	: FÁBIO HENRIQUE FONSECA
EMBARGANTE	: UNIAO FEDERAL	PROCESSO	: E-RR - 318213 / 1996 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: INDÚSTRIAS GESSY LEVER LTDA.
EMBARGADO(A)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	ADVOGADO	: EMMANUEL CARLOS
ADVOGADO	: EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO	EMBARGANTE	: ANA MARTA FONTELLA GARCIA	PROCESSO	: E-RR - 318807 / 1996 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: MANUEL VIEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: MARCELE DE MIRANDA AZEVEDO	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
ADVOGADO	: HUMBERTO JANSEN MACHADO	EMBARGADO(A)	: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.	EMBARGANTE	: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCESSO	: E-ED-RR - 317819 / 1996 . 4 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARIA LUIZA SOUZA NUNES LEAL	EMBARGADO(A)	: ADRIANA BIRNFELD PRAETZEL FERNANDES
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	PROCESSO	: E-RR - 318239 / 1996 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR
EMBARGANTE	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: E-RR - 318817 / 1996 . 6 - TRT DA 10ª REGIÃO
ADVOGADO	: CLÁUDIO A. F. PENNA FERNANDEZ	EMBARGANTE	: UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
EMBARGANTE	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	ADVOGADO	: ROBINSON NEVES FILHO	EMBARGANTE	: CARLOS HUMBERTO CAPARELLI E OUTROS
ADVOGADO	: EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO	EMBARGADO(A)	: JÚLIO COELHO GIBON	ADVOGADO	: MARCOS LUÍS BORGES DE RESENDE
EMBARGADO(A)	: EURY VINHAS DEL REY E OUTROS	ADVOGADO	: ARLINDO MANSUR	EMBARGADO(A)	: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
ADVOGADO	: ÂNGELO MAGALHÃES JÚNIOR	PROCESSO	: E-ED-RR - 318254 / 1996 . 6 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	: SÉRGIO DA COSTA RIBEIRO
PROCESSO	: E-RR - 317825 / 1996 . 8 - TRT DA 5ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: E-RR - 319128 / 1996 . 8 - TRT DA 10ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	EMBARGANTE	: FRANCISCO CEZAR DA CRUZ	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGANTE	: ANTÔNIO RAIMUNDO DOS SANTOS LIMA	ADVOGADO	: ISIS MARIA BORGES RESENDE	EMBARGANTE	: LEONICE MARIA COLOSWAREY AURELIANO E OUTROS
ADVOGADO	: JOEL PINHEIRO	EMBARGADO(A)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	ADVOGADO	: SYLVIA LORENA T. DE SOUSA ARCÍRIO
EMBARGADO(A)	: JORNAL DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO	EMBARGADO(A)	: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
ADVOGADO	: JOÃO AMARAL	PROCESSO	: E-RR - 318300 / 1996 . 6 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO	: ROGÉRIO REIS DE AVELAR
EMBARGADO(A)	: JORNAL DO BRASIL S.A.	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: E-RR - 319154 / 1996 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: LEONARDO DIAS TELLES	EMBARGANTE	: CLÁUDIO DOS SANTOS	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
PROCESSO	: E-ED-RR - 317834 / 1996 . 4 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	: ROGÉRIO FARIA PIMENTEL	EMBARGANTE	: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A.
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	EMBARGADO(A)	: RIBEIRO ENGENHARIA LTDA.	ADVOGADO	: ROBINSON NEVES FILHO
EMBARGANTE	: COMPANHIA DE BEBIDAS DA BAHIA - CIBEB	ADVOGADO	: SANDRO VIEIRA DE MORAES	EMBARGADO(A)	: ANTÔNIO CARLOS MOREIRA
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO	: E-ED-RR - 318321 / 1996 . 0 - TRT DA 18ª REGIÃO	ADVOGADO	: EVERALDO JOSÉ FARIA
EMBARGADO(A)	: MANOEL SENA DOS SANTOS	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: E-ED-RR - 319173 / 1996 . 7 - TRT DA 5ª REGIÃO
ADVOGADO	: CEFAS GUERREIRO VASCONCELOS	EMBARGANTE	: EDMAIR TEIXEIRA RAMOS	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
PROCESSO	: E-ED-RR - 317839 / 1996 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO	: HÉLIO CARVALHO SANTANA	EMBARGANTE	: GILSON MENDES DE SOUZA E OUTROS
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	EMBARGADO(A)	: BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S.A. - BEG	ADVOGADO	: RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
EMBARGANTE	: USINA CENTRAL OLHO D'ÁGUA S.A.	ADVOGADO	: ANA MARIA MORAIS	EMBARGADO(A)	: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA
ADVOGADO	: MARCELO CURY ELIAS	EMBARGADO(A)	: BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S.A. - BEG	ADVOGADO	: VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGADO(A)	: ANTÔNIO CASSIMIRO DA SILVA	ADVOGADO	: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO	PROCESSO	: E-RR - 319190 / 1996 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARISA FALCAO LIMA	PROCESSO	: E-RR - 318355 / 1996 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
PROCESSO	: E-ED-RR - 317850 / 1996 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	EMBARGANTE	: CLÁUDIO LUIZ TOPIN DE CASTRO
RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	EMBARGANTE	: BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
EMBARGANTE	: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA	ADVOGADO	: RICARDO LEITE LUDUVICE	EMBARGADO(A)	: VARIG S.A. - VIACAO AÉREA RIOGRANDENSE
ADVOGADO	: ELIANA TRAVERSO CALEGARI	EMBARGADO(A)	: GILSON ANTÔNIO CHRIST PINHEIRO	ADVOGADO	: ANTÔNIO ACÁCIO BALTAZAR MARTINS ALVES PEREIRA
EMBARGADO(A)	: SINDICATO DOS METALÚRGICOS DO ABC	ADVOGADO	: RUBENS BELLORA		
ADVOGADO	: LUCIANA MARTINS BARBOSA	PROCESSO	: E-RR - 318367 / 1996 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO		
PROCESSO	: E-RR - 318135 / 1996 . 2 - TRT DA 5ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA		
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	EMBARGANTE	: PIRELLI PNEUS S.A.		
EMBARGANTE	: ADERIMARIO ALVES DA SILVA	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL		
ADVOGADO	: ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS	EMBARGADO(A)	: VILMAR OLIVEIRA DOS SANTOS		
EMBARGADO(A)	: BANCO DO ESTADO DA BAHIA S.A. - BANEBA	ADVOGADO	: DIRCEU JOSÉ SEBEN		
ADVOGADO	: MÁRCIA GUIMARÃES				



PROCESSO : E-ED-RR - 319191 / 1996 . 9 - TRT DA 17ª REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGANTE : ARACRUZ CELULOSE S.A.
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A) : MARCELO FERREIRA MARTINS
ADVOGADO : ANTONIO CARLOS CORDEIRO LEAL
PROCESSO : E-ED-RR - 319194 / 1996 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGANTE : DURAFLORE S.A.
ADVOGADO : VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGADO(A) : JOSÉ SEBASTIÃO VIEIRA
ADVOGADO : ELIANDRO MARCOLINO
PROCESSO : E-RR - 319202 / 1996 . 3 - TRT DA 6ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : BANCO ECONÔMICO S.A.
ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA
EMBARGADO(A) : RONALDO DE ARAUJO VIEIRA
ADVOGADO : ROMERO CÂMARA CAVALCANTI
PROCESSO : E-ED-RR - 319214 / 1996 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
EMBARGANTE : COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA E OUTRO
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A) : JOSÉ GARCIA FILHO
ADVOGADO : JOANA APARECIDA FERREIRA
PROCESSO : E-RR - 319238 / 1996 . 6 - TRT DA 5ª REGIÃO
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
EMBARGANTE : SONIA DIAS REGO
ADVOGADO : ISIS M. B. RESENDE
EMBARGADO(A) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
PROCESSO : E-RR - 319247 / 1996 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGANTE : BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO : VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGANTE : ADELAR AVEDO STEFFENS
ADVOGADO : JOSÉ JADIR DOS SANTOS
EMBARGADO(A) : OS MESMOS
PROCESSO : E-RR - 319297 / 1996 . 8 - TRT DA 6ª REGIÃO
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MARCELO ROGÉRIO MARTINS
EMBARGADO(A) : MARIA DO CARMO OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO : MÁRCIO MOISÉS SPERB
PROCESSO : E-RR - 319300 / 1996 . 3 - TRT DA 6ª REGIÃO
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MARCELO ROGÉRIO MARTINS
EMBARGADO(A) : SAULO DOMINGUES DA CUNHA
ADVOGADO : MÁRCIO MOISÉS SPERB
PROCESSO : E-ED-RR - 319365 / 1996 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS
EMBARGANTE : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO : VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGADO(A) : CARLOS GUTINIK
ADVOGADO : JOSÉ TORRES DAS NEVES
EMBARGADO(A) : CARLOS GUTINIK
ADVOGADO : GERALDO ROBERTO CORRÊA VAZ DA SILVA
PROCESSO : E-RR - 319419 / 1996 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
EMBARGANTE : MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
ADVOGADO : ROBINSON NEVES FILHO
EMBARGADO(A) : AUREA LANNA DE MORAES E OUTROS
ADVOGADO : CARLOS ANTONIO PINTO
PROCESSO : E-RR - 319431 / 1996 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
EMBARGANTE : MARIA RACHEL FERNANDES TORRES E OUTROS
ADVOGADO : CRISTIANO AUGUSTO TEIXEIRA CARNEIRO
EMBARGADO(A) : MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
ADVOGADO : ROBINSON NEVES FILHO
PROCESSO : E-RR - 319462 / 1996 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
EMBARGANTE : UNIÃO FEDERAL
EMBARGADO(A) : CARLOS CYPRIANO DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : MYRIANO HENRIQUES DE OLIVEIRA

PROCESSO : E-RR - 319942 / 1996 . 1 - TRT DA 6ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MARCELO ROGÉRIO MARTINS
EMBARGADO(A) : MARIA BENEDITA DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO : MÁRCIO MOISÉS SPERB
PROCESSO : E-RR - 319944 / 1996 . 6 - TRT DA 6ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : USINA CENTRAL OLHO D'ÁGUA S.A.
ADVOGADO : MARCELO CURY ELIAS E OUTROS
EMBARGADO(A) : HIBERNON NUNES DA SILVA
ADVOGADO : SÍLVIO ROBERTO FONSECA DE SENNA
PROCESSO : E-RR - 319976 / 1996 . 0 - TRT DA 8ª REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGANTE : ICHIO MIYAGAWA
ADVOGADO : RAIMUNDO BARBOSA COSTA
EMBARGADO(A) : RAIMUNDO NILTON ALVES DA SILVA
PROCESSO : E-ED-RR - 319992 / 1996 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGANTE : CERVEJARIAS REUNIDAS SKOL CARACU S.A.
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A) : CÉLIO PEDRO DA SILVA
ADVOGADO : MARCO ANTONIO DIAS LIMA CASTRO
PROCESSO : E-RR - 320008 / 1996 . 1 - TRT DA 10ª REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGANTE : MARIA IVONETE BRANCO MENDONÇA E OUTROS
ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
EMBARGADO(A) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
ADVOGADO : ROGÉRIO REIS DE AVELAR
PROCESSO : E-RR - 320029 / 1996 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : SUL AMERICANA SERVIÇOS ADUANEIROS LTDA. E OUTRA
ADVOGADO : ROBINSON NEVES FILHO
EMBARGADO(A) : ADRIANO RAMOS
ADVOGADO : LUIZ GONZAGA MOREIRA CORREIA
PROCESSO : E-ED-RR - 320059 / 1996 . 4 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGANTE : CÉSAR ANTONIO VALDUGA
ADVOGADO : NILTON CORREIA
EMBARGADO(A) : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO : SÁVIO APARECIDO PEREIRA DE ARAÚJO
PROCESSO : E-RR - 320101 / 1996 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : FRIGOBRAS - COMPANHIA BRASILEIRA DE FRIGORÍFICOS
ADVOGADO : VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGADO(A) : BRÁS LINO CORREA
ADVOGADO : EDIR VERÍSSIMO LOCATELLI
PROCESSO : E-RR - 320113 / 1996 . 3 - TRT DA 5ª REGIÃO
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
EMBARGANTE : CELINA NEVES LIMA CALDAS
ADVOGADO : ISIS M. B. RESENDE
EMBARGADO(A) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
PROCESSO : E-RR - 320119 / 1996 . 7 - TRT DA 10ª REGIÃO
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
EMBARGANTE : ROBERTO CARLOS DE ARAUJO
ADVOGADO : AURO VIDIGAL DE OLIVEIRA
EMBARGANTE : ROBERTO CARLOS DE ARAUJO
ADVOGADO : DÉBORA MARIA DE SOUZA MOURA
EMBARGADO(A) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
ADVOGADO : ROGÉRIO AVELAR
PROCESSO : E-RR - 320121 / 1996 . 1 - TRT DA 10ª REGIÃO
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
EMBARGANTE : AVEL DE ALENCAR
ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
EMBARGADO(A) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
ADVOGADO : ROGÉRIO REIS DE AVELAR

PROCESSO : E-RR - 320888 / 1996 . 7 - TRT DA 5ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : EDNA SENA DE ALMEIDA
ADVOGADO : ISIS MARIA BORGES RESENDE
EMBARGADO(A) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
PROCESSO : E-RR - 320892 / 1996 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
EMBARGANTE : IOB - INFORMAÇÕES OBJETIVAS E PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA.
ADVOGADO : ROGÉRIO AVELAR
EMBARGADO(A) : LIA CRISTINA FAGIOLI FERREIRA
ADVOGADO : MARCELO DE GUIMARÃES SANTOS
PROCESSO : E-RR - 321359 / 1996 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
EMBARGANTE : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : ÂNGELO AURÉLIO GONÇALVES PARIZ
EMBARGADO(A) : ROBERTO OLIVE CANABRAVA
ADVOGADO : CÍCERO DRUMOND
PROCESSO : E-RR - 321439 / 1996 . 5 - TRT DA 5ª REGIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DA BAHIA S.A. - BANEBA
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE VITÓRIA DA CONQUISTA E REGIÃO
ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
PROCESSO : E-RR - 321474 / 1996 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : COMPANHIA AGRÍCOLA PONTONENSE E OUTRA
ADVOGADO : BRUNO CRAVEIRO DE SÁ
EMBARGADO(A) : REINALDO RODRIGUES
ADVOGADO : JOSÉ CÂNDIDO DE PINHO NETO
PROCESSO : E-ED-RR - 321491 / 1996 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGANTE : JOSÉ ANTONIO MARQUES
ADVOGADO : HEITOR FRANCISCO GOMES COELHO
EMBARGANTE : JOSÉ ANTONIO MARQUES
ADVOGADO : ARMANDO MARQUES
EMBARGADO(A) : DOW QUÍMICA S.A.
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BRANCO
PROCESSO : E-RR - 321497 / 1996 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
EMBARGANTE : NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S.A.
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A) : HAROLDO ALVES DE ANDRADE (ESPÓLIO DE) E OUTROS
ADVOGADO : REGILENE SANTOS DO NASCIMENTO
PROCESSO : E-RR - 321702 / 1996 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
EMBARGANTE : ROBERTO PEREIRA DAVID NETO
ADVOGADO : JOSÉ TORRES DAS NEVES
EMBARGADO(A) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A) : FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
PROCESSO : E-RR - 321706 / 1996 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO C. MACIEL
EMBARGANTE : FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL
ADVOGADO : VERA LÚCIA VALLADÃO FARINATTI
EMBARGADO(A) : VALSIR SPANHOL
ADVOGADO : HEITOR FRANCISCO GOMES COELHO
PROCESSO : E-RR - 321707 / 1996 . 7 - TRT DA 10ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS
EMBARGANTE : UNIÃO FEDERAL (EXTINTO BNCC)
EMBARGADO(A) : VITORIANO SILVA SANTOS MURRIETA JÚNIOR
ADVOGADO : NILTON CORREIA
EMBARGADO(A) : OS MESMOS



PROCESSO	: E-RR - 321723 / 1996 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 323082 / 1996 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 323767 / 1996 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE	: ITAIPU BINACIONAL	EMBARGANTE	: PAES MENDONÇA S.A.	EMBARGANTE	: SADIÁ CONCÓRDIA S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGANTE	: ITAIPU BINACIONAL	EMBARGADO(A)	: ADRIANA FERREIRA BARBOSA	EMBARGADO(A)	: DJAIR VICENTE FERREIRA
ADVOGADO	: CRISTINA PERETTI MARANHÃO SCHILLE	ADVOGADO	: CARLOS CELINI IAGGI	ADVOGADO	: MAXIMILIANO NAGL GARCEZ
EMBARGADO(A)	: ITAMON - CONSTRUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.	PROCESSO	: E-RR - 323087 / 1996 . 0 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 323779 / 1996 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: ALAISIS FERREIRA LOPES	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
EMBARGADO(A)	: JESUS ANTÔNIO DE CARVALHO	EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S.A. - BANESTES	EMBARGANTE	: BANCO REAL S.A. E OUTRA
ADVOGADO	: JOSÉ LOURENÇO DE CASTRO	ADVOGADO	: MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	ADVOGADO	: MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
PROCESSO	: E-RR - 321809 / 1996 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: CLÁUDIA PERIM DE OLIVEIRA BELLON	EMBARGADO(A)	: LEUTERIO PEREIRA FERNANDES
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: LÍBERO PENELLO DE CARVALHO FILHO	ADVOGADO	: LEANDRO MELONI
EMBARGANTE	: WILSON COSTA DAVID	PROCESSO	: E-RR - 323095 / 1996 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 323787 / 1996 . 6 - TRT DA 16ª REGIÃO
ADVOGADO	: FERNANDO TRISTÃO FERNANDES	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGADO(A)	: BANCO DO BRASIL S.A.	EMBARGANTE	: AYLTON FRANCISCO DA SILVA	EMBARGANTE	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
ADVOGADO	: ÂNGELO AURÉLIO GONÇALVES PARIZ	ADVOGADO	: ROSANA SIMÕES DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: NILTON CORREIA
PROCESSO	: E-ED-RR - 322059 / 1996 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A.	EMBARGADO(A)	: JOSÉ LIMA DE ALBUQUERQUE NETO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO	: GISELA BACELAR. PONTES
EMBARGANTE	: COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC	PROCESSO	: E-RR - 323099 / 1996 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 323808 / 1996 . 3 - TRT DA 21ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
EMBARGADO(A)	: JOÃO RIBEIRO LEITE	EMBARGANTE	: RECKITT & COLMAN INDUSTRIAL LTDA.	EMBARGANTE	: BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO	: JANEMEIRE BARREIRO GOMES RODRIGUES	ADVOGADO	: VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO	: NILTON CORREIA
PROCESSO	: E-RR - 322138 / 1996 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: JOSÉ PAULO NEGROMONTE	EMBARGADO(A)	: IRIO BRITO DE MACEDO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: PRISCILLA DAMARIS CORRÊA	ADVOGADO	: MANOEL BATISTA DANTAS NETO
EMBARGANTE	: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ	PROCESSO	: E-RR - 323108 / 1996 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 323811 / 1996 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: ANA CRISTINA BRASIL ARCOS E OUTROS	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
ADVOGADO	: RICARDO SPelta	EMBARGANTE	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	EMBARGANTE	: MANUFATURA DE BRINQUEDOS ESTRELA S.A.
PROCESSO	: E-RR - 322147 / 1996 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: HÉLIO CARVALHO SANTANA	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	EMBARGADO(A)	: JOSÉ PAULINO DA SILVA	EMBARGADO(A)	: NELSON BASÍLIO DOS SANTOS JÚNIOR
EMBARGANTE	: UNIÃO FEDERAL	ADVOGADO	: MÁRCIO AUGUSTO SANTIAGO	ADVOGADO	: DÉCIO DE OLIVEIRA SANTOS JÚNIOR
EMBARGANTE	: UNIÃO FEDERAL	PROCESSO	: E-RR - 323394 / 1996 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 323826 / 1996 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: ARMINDA EUNICE PIFFER AMARAL	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS
ADVOGADO	: NELSON CÂMARA	EMBARGANTE	: BASTEC - ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM TELEINFORMÁTICA LTDA.	EMBARGANTE	: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.
EMBARGADO(A)	: ARMINDA EUNICE PIFFER AMARAL	ADVOGADO	: ROBINSON NEVES FILHO	ADVOGADO	: NANCY TANCSEK DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: NELSON CÂMARA	EMBARGADO(A)	: ADRIANA CLOTILDES DE ARAUJO	EMBARGADO(A)	: SINDICATO DOS METALÚRGICOS DO ABC
PROCESSO	: E-RR - 322468 / 1996 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: LILIANE SILVA OLIVEIRA	ADVOGADO	: VALDIR FLORINDO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: E-RR - 323395 / 1996 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 323840 / 1996 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
EMBARGANTE	: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
ADVOGADO	: ELIANA TRAVERSO CALEGARI	EMBARGANTE	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	EMBARGANTE	: PIRELLI CABOS S.A.
EMBARGADO(A)	: SINDICATO DOS METALÚRGICOS DO ABC	ADVOGADO	: JULIANO RICARDO DE VASCONCELOS COSTA COUTO	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO	: MARIA FERNANDA MACIEL	EMBARGADO(A)	: AILTON PEREIRA TEREZA	EMBARGADO(A)	: ONOFRE FERNANDES COELHO
PROCESSO	: E-RR - 322676 / 1996 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MÚCIO WANDERLEY BORJA	ADVOGADO	: ANTÔNIO LUCIANO TAMBELLI
RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	PROCESSO	: E-ED-RR - 323430 / 1996 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 323984 / 1996 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
EMBARGANTE	: JÚLIO SHIGUEYOSHI HIJIKI	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS
ADVOGADO	: RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	EMBARGANTE	: MANOEL MESSIAS GONÇALVES E OUTROS	EMBARGANTE	: JOSÉ CARLOS RIBEIRO
EMBARGADO(A)	: BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO	: WILSON DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: CLÁUDIO BISPO DE OLIVEIRA	EMBARGADO(A)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	EMBARGADO(A)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
PROCESSO	: E-RR - 322696 / 1996 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 323465 / 1996 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: JULIANO RICARDO DE VASCONCELOS COSTA COUTO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: E-RR - 323999 / 1996 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO
EMBARGANTE	: TOURING CLUB DO BRASIL	EMBARGANTE	: AMAPÁ DO SUL S.A. - INDÚSTRIA DA BORRACHA	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS
ADVOGADO	: MARCELO MIRANDA COSTA	ADVOGADO	: EDSON MORAIS GARCEZ	EMBARGANTE	: TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S.A. - TELERJ
EMBARGANTE	: TOURING CLUB DO BRASIL	EMBARGADO(A)	: ORIDES CERRI COSTA	ADVOGADO	: MARIANO PALERMO
ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS COELHO PALADINO	ADVOGADO	: RODRIGO UBIRAJARA KIRST	EMBARGADO(A)	: PAULO CÉSAR DA SILVA GUIMARAES E OUTROS
EMBARGADO(A)	: ALCIDES HENRIQUE FERREIRA	PROCESSO	: E-RR - 323486 / 1996 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: NILDO IGNÁCIO DA SILVA
ADVOGADO	: ROBERTO PINHEIRO NANTES	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	PROCESSO	: E-AG-ED-RR - 324001 / 1996 . 8 - TRT DA 13ª REGIÃO
PROCESSO	: E-RR - 322708 / 1996 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	EMBARGANTE	: TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S.A. - TELEPAR	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGANTE	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO CIMENTO, CAL E GESSO DO ESTADO DA PARAIBA
EMBARGANTE	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	EMBARGADO(A)	: FÉLIX PINTO DOS SANTOS	ADVOGADO	: DAVID RODRIGUES DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO	: JULIANO RICARDO DE VASCONCELOS COSTA COUTO	ADVOGADO	: ALMIR HOFFMANN DE LARA JÚNIOR	EMBARGADO(A)	: CIMEPAR - COMPANHIA PARAIBA DE CIMENTO PORTLAND E ITAPITANGA MINERAÇÃO S.A.
EMBARGADO(A)	: MARILDA CARVALHO DE SÁ E OUTRAS	PROCESSO	: E-RR - 323754 / 1996 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCELO PIMENTEL
ADVOGADO	: ARTUR COUTINHO LAMEIRA	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	EMBARGADO(A)	: CIMEPAR - COMPANHIA PARAIBA DE CIMENTO PORTLAND E ITAPITANGA MINERAÇÃO S.A.
PROCESSO	: E-RR - 322715 / 1996 . 2 - TRT DA 17ª REGIÃO	EMBARGANTE	: BANCO BRADESCO S.A.	ADVOGADO	: JOSÉ MÁRIO PORTO JÚNIOR
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	PROCESSO	: E-RR - 324064 / 1996 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO
EMBARGANTE	: AMILTON CAETANO	EMBARGADO(A)	: VALTER JOSÉ FREITAS DAGROSA	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
ADVOGADO	: WESLEY PEREIRA FRAGA	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS SIQUEIRA CLETO	EMBARGANTE	: UNIAO FEDERAL - SUCESSORA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS E SANEAMENTO
EMBARGADO(A)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO - CST	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	EMBARGADO(A)	: DIVALDO DE CARVALHO E OUTROS
ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO ALVES RIBEIRO FILHO	EMBARGANTE	: BANCO BRADESCO S.A.	ADVOGADO	: JOAO MANOEL PEREIRA



PROCESSO	: E-RR - 324080 / 1996 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 324784 / 1996 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: OTÁVIO RIBEIRO HUMMEL E OUTROS
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	ADVOGADO	: MARIA CECÍLIA DE CASTRO MORAIS
EMBARGANTE	: JOÃO APARECIDO DA SILVA	EMBARGANTE	: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.	PROCESSO	: E-RR - 325276 / 1996 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: CINTIA BARBOSA COELHO	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS
EMBARGADO(A)	: ESTADO DO PARANÁ	EMBARGADO(A)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO E DIADEMA	EMBARGANTE	: FINANCIAL COMPANHIA DE SEGUROS
ADVOGADO	: CÉSAR AUGUSTO BINDER	ADVOGADO	: ALINO DA COSTA MONTEIRO	ADVOGADO	: ROBINSON NEVES FILHO
PROCESSO	: E-RR - 324265 / 1996 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 324799 / 1996 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO E DE AGENTES AUTÔNOMOS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CRÉDITO EM EMPRESAS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA E DE CORRETORAS DE SEGUROS PRIVADOS E CORRETORAS DE FUNDOS PÚBLICOS E CÂMBIO E DE DISTRIBUIDORAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	ADVOGADO	: MARIA THERESINHA DE SOUZA CARVALHO
EMBARGANTE	: BANCO BANDEIRANTES DO BRASIL S.A.	EMBARGANTE	: JORGE BERTINI	PROCESSO	: E-RR - 325279 / 1996 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO	: RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
EMBARGADO(A)	: PAULO ROBERTO DINIZ SILVA	EMBARGANTE	: COMPANHIA DE ENTREPÓSITOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO - CEAGESP	EMBARGANTE	: SINDICATO DOS EMPREG. EM EMPRESAS DE SEGUROS PRIV. E CAPITALIZ., DE AGENTES AUTÔNOMOS DE SEGUROS PRIV. E DE CRÉDITO E DE EMPRESAS DE PREV. PRIVADA NO ESTADO DE SÃO PAULO
ADVOGADO	: EDUARDO VICENTE RABELO AMORIM	EMBARGADO(A)	: GABRIELA ROVERI FERNANDES	ADVOGADO	: HÉLIO CARVALHO SANTANA
PROCESSO	: E-RR - 324279 / 1996 . 9 - TRT DA 22ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 324801 / 1996 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: BRASILEIRA SEGURADORA S.A.
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	ADVOGADO	: JAIR TAVARES DA SILVA
EMBARGANTE	: ALMIR CARVALHO DE SOUSA	EMBARGANTE	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE SÃO PAULO	PROCESSO	: E-RR - 325290 / 1996 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: CLÁUDIA R. D. DE ALMEIDA	ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS
EMBARGADO(A)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	EMBARGANTE	: BANCO BRADESCO S.A.	EMBARGANTE	: JOSÉ DE OLIVEIRA CÉSAR (ESPOLIO DE)
ADVOGADO	: DANIELLA GAZZETTA DE CAMARGO	ADVOGADO	: VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO	: SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO
PROCESSO	: E-RR - 324330 / 1996 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 324813 / 1996 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: FEPASA - FERROVIA PAULISTA S.A.
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	ADVOGADO	: JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
EMBARGANTE	: BANCO ECONÔMICO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	EMBARGANTE	: BANCO DE CRÉDITO REAL DE MINAS GERAIS S.A.	PROCESSO	: E-RR - 325298 / 1996 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARCELO CURY ELIAS	ADVOGADO	: VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS
EMBARGADO(A)	: DENIS FLÁVIO COELHO LEITE	EMBARGANTE	: LUZIA MENDES FERREIRA	EMBARGANTE	: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: HELVÉCIO LUIZ ALVES DE SOUZA	ADVOGADO	: EVALDO ROBERTO RODRIGUES VIÉGAS	ADVOGADO	: ROBINSON NEVES FILHO
PROCESSO	: E-RR - 324340 / 1996 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 324822 / 1996 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: ALEXANDRE CORDEIRO MARTINS COSTA
RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	ADVOGADO	: MAURO CÉSAR VASQUEZ DE CARVALHO
EMBARGANTE	: MOACIR BENVINDO DE CARVALHO	EMBARGANTE	: BANCO DO CRÉDITO REAL DE MINAS GERAIS S.A.	PROCESSO	: E-RR - 325983 / 1996 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	ADVOGADO	: VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGADO(A)	: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	EMBARGANTE	: LUZIA MENDES FERREIRA	EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO	: ROGÉRIO AVELAR	ADVOGADO	: EVALDO ROBERTO RODRIGUES VIÉGAS	ADVOGADO	: ROGÉRIO AVELAR
PROCESSO	: E-RR - 324352 / 1996 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 324846 / 1996 . 8 - TRT DA 8ª REGIÃO	ADVOGADO	: CARLOS OTÁVIO PESTANA
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
EMBARGANTE	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	EMBARGANTE	: REINALDO PEREIRA DE SOUZA	PROCESSO	: E-RR - 325987 / 1996 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARIA OLÍVIA MAIA	ADVOGADO	: PAULA FRASSINETTI COUTINHO DA SILVA MATTOS	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
EMBARGADO(A)	: CARLOS DEJAURY DA ROSA E OUTROS	EMBARGANTE	: COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP	EMBARGANTE	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO	: ALEXANDRA CARVALHO DA ROCHA	ADVOGADO	: MARIA DE LOURDES GURGEL DE ARAÚJO	ADVOGADO	: MARIA OLÍVIA MAIA
PROCESSO	: E-RR - 324735 / 1996 . 3 - TRT DA 8ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 324966 / 1996 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: NADIR FELISBERTO CAETANO
RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: RANIERI LIMA RESENDE
EMBARGANTE	: RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO S.A. - DOCEGEO	EMBARGANTE	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
ADVOGADO	: LUIZ INÁCIO BARBOSA CARVALHO	ADVOGADO	: MARCELO CURY ELIAS E OUTROS	PROCESSO	: E-RR - 325992 / 1996 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: FERNANDO BORRALHO DE MIRANDA	EMBARGANTE	: JOSÉ AGNALDO SOARES LOYOLA	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
ADVOGADO	: MARIA MADALENA GARCIA QUITES	ADVOGADO	: CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES	EMBARGANTE	: BANCO DO BRASIL S.A.
PROCESSO	: E-ED-RR - 324749 / 1996 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 324969 / 1996 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: CLÁUDIO BISPO DE OLIVEIRA
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	EMBARGADO(A)	: SONIA BORGES PINHEIRO
EMBARGANTE	: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.	EMBARGANTE	: CENIBRA CELULOSE NIPO BRASILEIRA S.A.	ADVOGADO	: SUSAN MORÉ
ADVOGADO	: CINTIA BARBOSA COELHO	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO	: E-RR - 325995 / 1996 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO E DIADEMA	EMBARGANTE	: DAVID DIAS DUARTE	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS
ADVOGADO	: DAVI FURTADO MEIRELLES	ADVOGADO	: MAGDALENA NUNES SAUNDERS	EMBARGANTE	: BANCO REAL S.A. E OUTRA
EMBARGADO(A)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO E DIADEMA	PROCESSO	: E-ED-ED-ED-RR - 325002 / 1996 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	: ÉRYKA FARIAS DE NEGRI	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	EMBARGADO(A)	: SANDRA SUELI DE PAULA SOUZA
PROCESSO	: E-RR - 324755 / 1996 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGANTE	: BANCO REAL S.A. E OUTRA	ADVOGADO	: ROMEU GUARNIERI
RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	ADVOGADO	: MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO	: E-RR - 325146 / 1996 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
EMBARGANTE	: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.	EMBARGANTE	: SANDRA SUELI DE PAULA SOUZA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO	: ELIANA TRAVERSO CALEGARI	ADVOGADO	: ROMEU GUARNIERI	EMBARGANTE	: CENIBRA CELULOSE NIPO BRASILEIRA S.A.
EMBARGADO(A)	: SINDICATO DOS METALÚRGICOS DO ABC	PROCESSO	: E-RR - 325146 / 1996 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO	: VALDIR FLORINDO	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	EMBARGADO(A)	: DAVID DIAS DUARTE
PROCESSO	: E-RR - 324776 / 1996 . 3 - TRT DA 10ª REGIÃO	EMBARGANTE	: UNIÃO FEDERAL	ADVOGADO	: MAGDALENA NUNES SAUNDERS
RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	EMBARGADO(A)	: SEBASTIÃO DE LIMA	PROCESSO	: E-ED-ED-ED-RR - 325002 / 1996 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
EMBARGANTE	: LOSANGO PROMOTORAS DE VENDAS	ADVOGADO	: LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS
ADVOGADO	: JOÃO EMÍLIO FALCÃO COSTA NETO	PROCESSO	: E-RR - 325234 / 1996 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	EMBARGANTE	: BANCO REAL S.A. E OUTRA
EMBARGADO(A)	: JOSÉ CARLOS AMARO ANTUNES	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	ADVOGADO	: MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	: ANTÔNIO ABRAHÃO BAYMA SOUSA	EMBARGANTE	: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	EMBARGADO(A)	: SANDRA SUELI DE PAULA SOUZA
		ADVOGADO	: NILVA DOS SANTOS DE LIMA	ADVOGADO	: ROMEU GUARNIERI
		PROCESSO	: E-RR - 325260 / 1996 . 7 - TRT DA 18ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 325146 / 1996 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
		RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS
		EMBARGANTE	: ESTADO DE GOIÁS	EMBARGANTE	: RAIMUNDO NONATO DE MORAES MELO
				ADVOGADO	: RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
				EMBARGADO(A)	: BANCO DO BRASIL S.A.
				ADVOGADO	: ÂNGELO AURÉLIO GONÇALVES PA- RIZ
				PROCESSO	: E-RR - 325996 / 1996 . 6 - TRT DA 10ª REGIÃO
				RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
				EMBARGANTE	: SILVANO ELIO GUETTI E OUTROS
				ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
				EMBARGADO(A)	: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
				ADVOGADO	: ROGÉRIO REIS DE AVELAR



PROCESSO	: E-RR - 326003 / 1996 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	EMBARGANTE	: WURTH DO BRASIL PEÇAS DE FIXAÇÃO LTDA.	EMBARGADO(A)	: MARIO CÉSAR DE SOUZA DOMINI
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
EMBARGANTE	: TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S.A. - TELERJ	EMBARGADO(A)	: PAULO JOSÉ BARROS DOS SANTOS	PROCESSO	: E-RR - 327002 / 1996 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOSEFINA SERRA DOS SANTOS	ADVOGADO	: ANITO CATARINO SOLER	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
EMBARGADO(A)	: LEONORA NEVES MARTINS	PROCESSO	: E-ED-RR - 326660 / 1996 . 5 - TRT DA 5ª REGIÃO	EMBARGANTE	: JOÃO VARELA DA SILVA
ADVOGADO	: DIÓGENES RODRIGUES BARBOSA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS
PROCESSO	: E-RR - 326018 / 1996 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGANTE	: RHODIA NITRICAÇÃO ANIMAL LTDA.	EMBARGADO(A)	: EMPRESA DE ÔNIBUS PASSARO MARRON S.A.
RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	ADVOGADO	: MARCELO PIMENTEL	ADVOGADO	: ANTONINHO GERALDO PIVOTTO
EMBARGANTE	: JOSÉ WILSON DOS SANTOS GOMES	EMBARGADO(A)	: LUIZ AUGUSTO DA SILVA	PROCESSO	: E-RR - 327004 / 1996 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: ISAC FERREIRA DOS SANTOS	ADVOGADO	: RUI PATTERSON	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
EMBARGADO(A)	: VISKASE POLYFILM S.A.	PROCESSO	: E-RR - 326665 / 1996 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	EMBARGANTE	: MARINA CELESTINO
ADVOGADO	: ANTÔNIO JOSÉ MIRRA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
PROCESSO	: E-RR - 326035 / 1996 . 1 - TRT DA 10ª REGIÃO	EMBARGANTE	: BANCO REAL S.A.	EMBARGADO(A)	: BANCO BANDEIRANTES S. A.
RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	ADVOGADO	: MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGANTE	: IVO GONZAGA	EMBARGANTE	: BANCO REAL S.A.	PROCESSO	: E-RR - 327686 / 1996 . 2 - TRT DA 17ª REGIÃO
ADVOGADO	: DENILSON FONSECA GONÇALVES	ADVOGADO	: MÁRCIA LYRA BERGAMO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
EMBARGADO(A)	: ANTÔNIO SILVA SANTOS	EMBARGANTE	: OS MESMOS	EMBARGANTE	: JOSÉ CARLOS LIMA E OUTROS
ADVOGADO	: ELGINA LINO FRANÇA DE MORAES	EMBARGADO(A)	: GIL DE AZEREDO GONÇALVES	ADVOGADO	: JOÃO BATISTA SAMPAIO
PROCESSO	: E-RR - 326037 / 1996 . 6 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ DA SILVA CALDAS	EMBARGADO(A)	: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN
RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	PROCESSO	: E-RR - 326689 / 1996 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: REGINA CELI MARIANI
EMBARGANTE	: BANCO NACIONAL S.A.	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	PROCESSO	: E-RR - 327698 / 1996 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARCOS SANTOS ROSA	EMBARGANTE	: BANCO BRADESCO S.A.	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
EMBARGADO(A)	: LÚCIA MARIA CALMON SENA	ADVOGADO	: VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR	EMBARGANTE	: MÁRCIA REGINA DOS SANTOS AGUIAR E OUTRA
ADVOGADO	: ISABELA BRAGA POMPÍLIO	EMBARGADO(A)	: MILTON LUIZ MALFERTHEINER	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO
PROCESSO	: E-ED-RR - 326456 / 1996 . 5 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO	: MOACIR SALMÓRIA	EMBARGADO(A)	: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: E-RR - 326708 / 1996 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: SÉRGIO DA COSTA RIBEIRO
EMBARGANTE	: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	PROCESSO	: E-ED-RR - 327726 / 1996 . 8 - TRT DA 17ª REGIÃO
ADVOGADO	: ROGÉRIO AVELAR	EMBARGANTE	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE SANTOS	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
EMBARGADO(A)	: JOSÉ ANCHIETA LOFEGO SOBREIRA	ADVOGADO	: HÉLIO CARVALHO SANTANA	EMBARGANTE	: ELIANA BARCELLOS COUTO
ADVOGADO	: ALEXANDRE CEZAR XAVIER AMARAL	EMBARGADO(A)	: BANCO REAL S.A.	ADVOGADO	: JOSÉ TÔRRES DAS NEVES
PROCESSO	: E-RR - 326477 / 1996 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: CRISTINA SARAIVA DE ALMEIDA BUENO	EMBARGANTE	: ELIANA BARCELLOS COUTO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO	: E-ED-RR - 326726 / 1996 . 1 - TRT DA 16ª REGIÃO	ADVOGADO	: HÉLIO CARVALHO SANTANA
EMBARGANTE	: BANCO MERIDIONAL S.A.	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	EMBARGADO(A)	: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO - CREA-RES
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO C. MACIEL	EMBARGANTE	: ALCOA - ALUMÍNIO S.A. E OUTRA	ADVOGADO	: HEITOR FRANCISCO GOMES COELHO
EMBARGADO(A)	: IVANIR ALMEIDA DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: MÁRCIO GONTIJO	PROCESSO	: E-RR - 328485 / 1996 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	: ROSEMÉRI DALL'AGNOL MACHADO	EMBARGADO(A)	: ANTÔNIO CUSTÓDIO DA COSTA	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
PROCESSO	: E-RR - 326485 / 1996 . 7 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	: VANDIRA FREITAS SILVEIRA	EMBARGANTE	: SÁDIA CONCÓRDIA S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO	: E-RR - 326756 / 1996 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGANTE	: CITIBANK N.A. E OUTRA	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	EMBARGADO(A)	: ADEVALSON PEREIRA GUIAR
ADVOGADO	: UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR	EMBARGANTE	: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IASERJ	ADVOGADO	: NEUDI FERNANDES
EMBARGADO(A)	: CARLOS AUGUSTO PINTO DE CARVALHO	EMBARGADO(A)	: FERNANDO ANTÔNIO DE ASSIS E OUTROS	PROCESSO	: E-RR - 328491 / 1996 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO	: ÉRIKA AZEVEDO SIQUEIRA	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS
PROCESSO	: E-RR - 326506 / 1996 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 326801 / 1996 . 3 - TRT DA 17ª REGIÃO	EMBARGANTE	: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	EMBARGADO(A)	: MARINETE DA SILVEIRA E OUTRA
EMBARGANTE	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	EMBARGANTE	: ARACRUZ CELULOSE S.A.	ADVOGADO	: NEWTON FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	: ROBINSON NEVES FILHO E OUTRA	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO	: E-RR - 328495 / 1996 . 5 - TRT DA 10ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: NAIS RIBEIRO PEREIRA	EMBARGADO(A)	: JOSÉ RODRIGUES E OUTROS	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS
ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	ADVOGADO	: JOÃO DOS SANTOS OLIVEIRA	EMBARGANTE	: LUIZ GONZAGA DA ROCHA
PROCESSO	: E-RR - 326511 / 1996 . 1 - TRT DA 8ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 326823 / 1996 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCELISE DE MIRANDA AZEVEDO
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	EMBARGADO(A)	: IATE CLUBE DE BRASÍLIA
EMBARGANTE	: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA	EMBARGANTE	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE SANTO ÂNGELO	ADVOGADO	: GILENO DA CUNHA SILVA
ADVOGADO	: NILTON CORREIA E OUTRO	ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	PROCESSO	: E-RR - 328497 / 1996 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO
EMBARGANTE	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF	EMBARGADO(A)	: BANCO MERIDIONAL S.A.	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS
ADVOGADO	: SÉRGIO L. TEIXEIRA DA SILVA	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO C. MACIEL	EMBARGANTE	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
EMBARGADO(A)	: JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS	PROCESSO	: E-RR - 326845 / 1996 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: RICARDO ADOLPHO BORGES DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO	: PAULA FRASSINETTI COUTINHO DA SILVA MATTOS	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	EMBARGADO(A)	: DENIOR ANTÔNIO MACHADO
PROCESSO	: E-RR - 326526 / 1996 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGANTE	: PAES MENDONÇA S.A.	ADVOGADO	: ADROALDO MESQUITA DA COSTA NETO
RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO	: E-RR - 328498 / 1996 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO
EMBARGANTE	: BANCO AGF BRASEG S.A.	EMBARGADO(A)	: DISTRIBUIDORA DE COMESTÍVEIS DISCO S.A.	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS
ADVOGADO	: MILTON LOPES MACHADO FILHO	ADVOGADO	: CELSO MAGALHÃES FERNANDES	EMBARGANTE	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
EMBARGADO(A)	: ANA VITÓRIA BENATTO	EMBARGADO(A)	: RUBERVAL ORSINO VITORINO DA SILVA	ADVOGADO	: NILTON CORREIA
ADVOGADO	: EVERARDO JOSE FARIA	ADVOGADO	: VÍCTOR BARBOZA RODRIGUES	EMBARGADO(A)	: FRANCISCO ANICETO MOREIRA E OUTROS
EMBARGADO(A)	: HM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA	PROCESSO	: E-RR - 326933 / 1996 . 2 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO	: VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR
PROCESSO	: E-RR - 326655 / 1996 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	PROCESSO	: E-RR - 328512 / 1996 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	EMBARGANTE	: ZENAS RESPLANDES DA SILVA	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS
EMBARGANTE	: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE TELECOMUNICAÇÕES - CRT	ADVOGADO	: DÉBORA MARIA DE SOUZA MOURA	EMBARGANTE	: AÇOS FINOS PIRATINI S.A.
ADVOGADO	: RICARDO ADOLPHO BORGES DE ALBUQUERQUE	EMBARGADO(A)	: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO C. MACIEL
EMBARGADO(A)	: NELTON RUDEMAR BERRIEL MACEDO (ESPÓLIO DE)	ADVOGADO	: ROGÉRIO REIS DE AVELAR	EMBARGADO(A)	: EDILSON PINHEIRO PIZZIO
ADVOGADO	: JAIR MARCINKOWSKI	PROCESSO	: E-RR - 326939 / 1996 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: GOMERCINDO DANIEL FILHO
PROCESSO	: E-RR - 326656 / 1996 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	PROCESSO	: E-RR - 328520 / 1996 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO
RFLATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	EMBARGANTE	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS
		ADVOGADO	: ROBINSON NEVES FILHO	EMBARGANTE	: SIDERÚRGICA RIOGRANDENSE S.A.
				ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO C. MACIEL
				EMBARGADO(A)	: ADAO ADEMAR DA ROCHA
				ADVOGADO	: ANTÔNIO FACCI



PROCESSO	: E-RR - 328536 / 1996 . 8 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 329159 / 1996 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 329836 / 1996 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
EMBARGANTE	: ARNALDO ANDRINO GERVASIO	EMBARGANTE	: CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB	EMBARGANTE	: TERMOMECAÂNICA SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO	: DAVID RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES DE PINHO	ADVOGADO	: ANA LUISA CUNHA CAMPOS DIEGUEZ
EMBARGADO(A)	: HERING TÊXTIL S.A.	EMBARGADO(A)	: ARNALDO CÂNDIDO E OUTROS	EMBARGADO(A)	: SONIA REGINA DA SILVA
ADVOGADO	: EDEMIR DA ROCHA	ADVOGADO	: EDEGAR BERNARDES	ADVOGADO	: DANTE CASTANHO
PROCESSO	: E-RR - 328566 / 1996 . 8 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 329161 / 1996 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 329903 / 1996 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
EMBARGANTE	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	EMBARGANTE	: UNIÃO FEDERAL	EMBARGANTE	: ITAIPU BINACIONAL
ADVOGADO	: MARCELO ROGÉRIO MARTINS	EMBARGADO(A)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO
EMBARGADO(A)	: RIOFORTE SERVIÇOS TÉCNICOS S.A.	ADVOGADO	: OSCAR SARMENTO	EMBARGANTE	: ITAIPU BINACIONAL
EMBARGADO(A)	: HELOIZA SANDRA GALVÃO DE ARAUJO	ADVOGADO	: EDISON DE AGUIAR	ADVOGADO	: CARIM PYDD NECHI
ADVOGADO	: MÁRCIO MOISÉS SPERB	PROCESSO	: E-RR - 329162 / 1996 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: CLAUDENIR GUIMARÃES
PROCESSO	: E-RR - 328567 / 1996 . 5 - TRT DA 7ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	ADVOGADO	: MAXIMILIANO NAGL GARCEZ
RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	EMBARGANTE	: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	PROCESSO	: E-RR - 329908 / 1996 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO
EMBARGANTE	: DAMIÃO SILVA LEMOS	ADVOGADO	: FERNANDO CÉSAR CATALDI DE ALMEIDA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	EMBARGANTE	: UNIÃO FEDERAL (EXTINTO INAMPS)	EMBARGANTE	: UNIÃO FEDERAL (EXTINTO INAMPS)
EMBARGADO(A)	: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.	EMBARGANTE	: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	EMBARGADO(A)	: ERISSON MACHADO MOREIRA E OUTROS
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: FERNANDO CÉSAR CATALDI DE ALMEIDA	ADVOGADO	: VALTER GONÇALVES MARTINS
PROCESSO	: E-RR - 328719 / 1996 . 4 - TRT DA 10ª REGIÃO	EMBARGANTE	: UNIÃO FEDERAL (EXTINTO INAMPS)	PROCESSO	: E-RR - 329938 / 1996 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	EMBARGADO(A)	: OS MESMOS	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGANTE	: EDISIO SOBREIRA GOMES DE MATOS	PROCESSO	: E-RR - 329603 / 1996 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	EMBARGANTE	: UNIÃO FEDERAL
ADVOGADO	: DÉBORAH SIQUEIRA DE SOUZA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	EMBARGADO(A)	: BEATRIZ ACETI LENZ CÉSAR
EMBARGADO(A)	: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB	EMBARGANTE	: MIGUEL ARCANJO FREITAS RODRIGUES	ADVOGADO	: HAROLDO CARNEIRO LEÃO
ADVOGADO	: DORISMAR DE SOUSA NOGUEIRA	ADVOGADO	: ALEXANDRA CARVALHO DA ROCHA	PROCESSO	: E-RR - 329949 / 1996 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO
PROCESSO	: E-RR - 328732 / 1996 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	ADVOGADO	: BENETE M. VEIGA CARVALHO	EMBARGANTE	: ALY DA COSTA MARTINS
EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	PROCESSO	: E-RR - 329654 / 1996 . 2 - TRT DA 8ª REGIÃO	ADVOGADO	: ROBERTO CALDAS ALVIM DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: ROGÉRIO AVELAR	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	EMBARGADO(A)	: ESTADO DO PARANÁ
EMBARGADO(A)	: LUIZ CARLOS CAMBRAIA PALHAS	EMBARGANTE	: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. - TELEPARÁ	PROCESSO	: E-RR - 329974 / 1996 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: PAULO RICARDO GOMES CARDOSO	ADVOGADO	: KASSIA MARIA SILVA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
PROCESSO	: E-RR - 328756 / 1996 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: RAIMUNDO NONATO CARDOSO CABRAL	EMBARGANTE	: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS	EMBARGADO(A)	: GISLENE DOS SANTOS SILVA PAIS
EMBARGANTE	: DAYSI MORAES RAMOS E OUTROS	PROCESSO	: E-RR - 329746 / 1996 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: PEDRO ARNALDO FORNACIALLI
ADVOGADO	: ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	PROCESSO	: E-RR - 329975 / 1996 . 1 - TRT DA 21ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: SOUZA CRUZ S.A.	EMBARGANTE	: CELULOSE NIPO BRASILEIRA S.A. - CENIBRA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO	: MARCELO CURY ELIAS	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGANTE	: UNIÃO FEDERAL
PROCESSO	: E-RR - 328787 / 1996 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: GERSON JUSTINO DE ARRUDA	EMBARGADO(A)	: WALDEMAR DE SOUZA E SILVA
RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	ADVOGADO	: MAGDALENA NUNES SAUNDERS	ADVOGADO	: JACQUELINE MAIA ROCHA BEZERRA
EMBARGANTE	: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.	PROCESSO	: E-RR - 329771 / 1996 . 1 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 329987 / 1996 . 9 - TRT DA 12ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOSÉ GONÇALVES DE BARROS JÚNIOR	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS
EMBARGADO(A)	: SINDICATO DOS METALÚRGICOS DO ABC	EMBARGANTE	: BANCO DE CRÉDITO REAL DE MINAS GERAIS S.A.	EMBARGANTE	: JAIRO DUARTE
ADVOGADO	: RONALDO MACHADO PEREIRA	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO	: DIVALDO LUIZ DE AMORIM
PROCESSO	: E-RR - 328795 / 1996 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: ARMANDO LUIZ AGOSTINI SOBRIÑO	EMBARGADO(A)	: IGARAS PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA.
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: JOSÉ TORRES DAS NEVES	ADVOGADO	: CÍNTIA BARBOSA COELHO
EMBARGANTE	: BANCÓ REAL S.A.	PROCESSO	: E-RR - 329819 / 1996 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 329991 / 1996 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: RENATA MOUTA PEREIRA PINHEIRO	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGADO(A)	: MARILO DE ALMEIDA CHRISPIM	EMBARGANTE	: VICUNHA S.A.	EMBARGANTE	: FORD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO	: SANDRA ALBUQUERQUE	ADVOGADO	: APARECIDA TOKUMI HASHIMOTO	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
PROCESSO	: E-RR - 328798 / 1996 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: JEOVÁ CARLOS DE ARANTES	EMBARGADO(A)	: EDUARDO BRAGANTIN SERTORI
RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	ADVOGADO	: HENRIQUE CALIXTO GOMES	ADVOGADO	: ASSUNTA FLAIANO
EMBARGANTE	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	PROCESSO	: E-RR - 329821 / 1996 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 330000 / 1996 . 1 - TRT DA 17ª REGIÃO
ADVOGADO	: NILTON CORREIA	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGADO(A)	: CRISPINIANO GLORIA E OUTROS	EMBARGANTE	: BANCO BANDEIRANTES S.A.	EMBARGANTE	: ANTÔNIO JOSÉ CORDEIRO ROCHA
ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JUNIOR	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO	: ULISSES RIEDEL DE RESENDE E OUTROS
PROCESSO	: E-RR - 328802 / 1996 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: ELIZABETH ALVES MOREIRA	EMBARGADO(A)	: ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ESCELSA
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	ADVOGADO	: TOSHIO NAGAI	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO
EMBARGANTE	: BANCO EXCEL ECONÔMICO S.A.	PROCESSO	: E-RR - 329828 / 1996 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 330001 / 1996 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: HÉLIO CARVALHO SANTANA	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS
EMBARGADO(A)	: EDISON RAUPP	EMBARGANTE	: ASSOCIAÇÃO ALUMNI	EMBARGANTE	: GIL DE AZEREDO GONÇALVES
ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	ADVOGADO	: JAIR FRANCISCO DE AZEVEDO	ADVOGADO	: JOSÉ DA SILVA CALDAS
PROCESSO	: E-RR - 329114 / 1996 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: MANOEL CARMELITO DE SANTANA	EMBARGADO(A)	: BANCO REAL S.A.
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: KIYOCO HOSOUME	ADVOGADO	: CARLOS JOSÉ ELIAS JÚNIOR
EMBARGANTE	: EDISON VARGAS DE ABREU E OUTROS	PROCESSO	: E-RR - 329835 / 1996 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO		
ADVOGADO	: RANIERI LIMA RESENDE	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA		
EMBARGADO(A)	: FUNDAÇÃO FACULDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE PORTO ALEGRE	EMBARGANTE	: JOSÉ ANTÔNIO BETTIOL		
ADVOGADO	: ADAUTO MACHADO PIRES	ADVOGADO	: RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES		
		EMBARGADO(A)	: INDÚSTRIAS MATARAZZO DE EMBALAGENS S.A.		
		ADVOGADO	: JOSÉ LUIZ MARTINS DE VASCONCELLOS		



PROCESSO	: E-RR - 330029 / 1996 . 3 - TRT DA 8ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 330183 / 1996 . 3 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 331310 / 1996 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS
EMBARGANTE	: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ - TELEPARA	EMBARGANTE	: FLORÊNCIO DA ROCHA CORRENTE	EMBARGANTE	: ANTÔNIO HAMILTON IMBIRIBA DA ROCHA E OUTROS
ADVOGADO	: MARCELO LUIS ÁVILA DE BESSA	ADVOGADO	: JOÃO BATISTA SAMPAIO	ADVOGADO	: MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGADO(A)	: GIUSEPPA SOCORRO TEIXEIRA ZANCHI E OUTROS	EMBARGADO(A)	: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN	EMBARGADO(A)	: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA
ADVOGADO	: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO	ADVOGADO	: GISELA VARGAS BRUNOW	ADVOGADO	: JOSÉ MAXIMINO DA S. FERREIRA
PROCESSO	: E-RR - 330030 / 1996 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: E-ED-RR - 330189 / 1996 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: SÉRGIO L. TEIXEIRA DA SILVA
EMBARGANTE	: OESP GRÁFICA S.A.	EMBARGANTE	: ITAIPU BINACIONAL	PROCESSO	: E-RR - 331311 / 1996 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS
EMBARGADO(A)	: SOLANGE APARECIDA MERCALDI	EMBARGANTE	: ITAIPU BINACIONAL	EMBARGANTE	: BANCO REAL S.A.
ADVOGADO	: JULIMÁRI RODRIGUES LEME	ADVOGADO	: LUIZ ADRIANO BOABAI	ADVOGADO	: MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
PROCESSO	: E-RR - 330033 / 1996 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: ENGETEST SERVIÇOS DE ENGENHARIA S.C. LTDA.	EMBARGADO(A)	: HELENA CRISTINA GONÇALVES SILVA
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	ADVOGADO	: MÁRCIA AGUIAR SILVA	ADVOGADO	: ALINO DA COSTA MONTEIRO
EMBARGANTE	: RHODIA S.A.	EMBARGADO(A)	: JUVENCIO JOSÉ DOS SANTOS	PROCESSO	: E-ED-RR - 331343 / 1996 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: HÉLIO CARVALHO SANTANA	ADVOGADO	: JOSÉ TÔRRES DAS NEVES	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
EMBARGADO(A)	: FRANCISCO GRACIA GUTIERRE	EMBARGADO(A)	: JUVENCIO JOSÉ DOS SANTOS	EMBARGANTE	: TERMOMECÂNICA SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO	: RUBENS MAURO EPAMINONDAS ROCHA	ADVOGADO	: NELTO LUIZ RENZETTI	ADVOGADO	: DURVAL DE NORONHA GOYOS JR.
PROCESSO	: E-RR - 330034 / 1996 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 330200 / 1996 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	EMBARGANTE	: TERMOMECÂNICA SÃO PAULO S.A.
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: ELISA IDELI SILVA
EMBARGANTE	: ROCKWELL DO BRASIL LTDA.	EMBARGANTE	: VALDECIR CARLOS PALLAORO	EMBARGADO(A)	: ANGELA MARIA FIRMINO PACHECO
ADVOGADO	: ELIANA TRAVERSO CALEGARI	ADVOGADO	: JORGE RICARDO DECKER	ADVOGADO	: ELIANA LÚCIA FERREIRA COSTA
EMBARGADO(A)	: EDMAR RODRIGUES SAMPAIO	EMBARGADO(A)	: MUNICÍPIO DE LAJEADO	PROCESSO	: E-ED-RR - 331344 / 1996 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: E-RR - 330047 / 1996 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOICE LOPES TEIXEIRA RENDER	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	PROCESSO	: E-ED-RR - 330204 / 1996 . 0 - TRT DA 7ª REGIÃO	EMBARGANTE	: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.
EMBARGANTE	: MÁRCIA TEIXEIRA BARRELA LIMA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: ELIANA TRAVERSO CALEGARI
ADVOGADO	: CLÁUDIO MEIRA DE VASCONCELOS	EMBARGANTE	: UNIÃO FEDERAL	EMBARGADO(A)	: DAVI VENTURA OLIVEIRA
EMBARGADO(A)	: BANCO CHASE MANHATTAN S.A.	EMBARGADO(A)	: ANTÔNIO DA ROCHA FREIRE NETO E OUTROS	ADVOGADO	: ADEMAR NUYKOS
ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO	: PAULO SIDNEY L. DE OLIVEIRA	PROCESSO	: E-RR - 331352 / 1996 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO
PROCESSO	: E-RR - 330051 / 1996 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 331007 / 1996 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS
RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	EMBARGANTE	: BANCO REAL S.A.
EMBARGANTE	: CERVEJARIAS REUNIDAS SKOL CARACU S.A.	EMBARGANTE	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	ADVOGADO	: MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: NILTON CORREIA	EMBARGADO(A)	: ROBERTO MENEZES DE MORAES
EMBARGADO(A)	: EDISON DOS SANTOS OLIVEIRA	EMBARGADO(A)	: ATAIDE GOMES PENA E OUTROS	ADVOGADO	: JOSÉ DA SILVA CALDAS
ADVOGADO	: ALBERTO DE PAULA MACHADO	ADVOGADO	: MOACIR DE PAULA FREIRE	PROCESSO	: E-RR - 331353 / 1996 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO	: E-RR - 330053 / 1996 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 331123 / 1996 . 1 - TRT DA 8ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS
RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	EMBARGANTE	: EDUINO DE OLIVEIRA DUARTE
EMBARGANTE	: IRINEU SEBASTIÃO NOGUEIRA	EMBARGANTE	: CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S.A.	ADVOGADO	: ALINO DA COSTA MONTEIRO
ADVOGADO	: RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	ADVOGADO	: OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JÚNIOR	EMBARGADO(A)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
EMBARGADO(A)	: BANCO DO BRASIL S.A.	EMBARGADO(A)	: ISAIAS MELO DA SILVA	ADVOGADO	: ALEXANDRE CÉSAR CARVALHO CHEDID
ADVOGADO	: ÂNGELO AURÉLIO GONÇALVES PARIZ	ADVOGADO	: MARIA JOSÉ C. CAVALLI	PROCESSO	: E-RR - 331361 / 1996 . 9 - TRT DA 8ª REGIÃO
PROCESSO	: E-ED-RR - 330101 / 1996 . 3 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 331127 / 1996 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	EMBARGANTE	: SOUZA CRUZ S.A.
EMBARGANTE	: ABEL DRACH E OUTROS	EMBARGANTE	: BANCO BANORTE S.A. E OUTRO	ADVOGADO	: HÉLIO CARVALHO SANTANA
ADVOGADO	: MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	ADVOGADO	: NILTON CORREIA	EMBARGADO(A)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DO FUMO NO ESTADO DO PARÁ - SINDIFUMO
EMBARGADO(A)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	EMBARGADO(A)	: JOÃO FRANCISCO DE MELO CAVALCANTE AZEVEDO	ADVOGADO	: HILDENIR HELKER DE AGUIAR FRANCO
ADVOGADO	: NILTON CORREIA	ADVOGADO	: IRAPOAN JOSÉ SOARES	PROCESSO	: E-RR - 331404 / 1996 . 7 - TRT DA 6ª REGIÃO
PROCESSO	: E-RR - 330110 / 1996 . 9 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 331181 / 1996 . 5 - TRT DA 8ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	EMBARGANTE	: CLODOALDO DIAS SILVA
EMBARGANTE	: DELZUITA SIMÕES DE PAULA	EMBARGANTE	: SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A. - SATA	ADVOGADO	: MÁRCIO MOISÉS SPERB
ADVOGADO	: ISIS MARIA BORGES RESENDE	EMBARGANTE	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	EMBARGADO(A)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
EMBARGADO(A)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	EMBARGADO(A)	: RAIMUNDO DAS MERCES PEREIRA DA SILVA	ADVOGADO	: DANIELLA GAZZETTA DE CAMARGO
ADVOGADO	: CLÁUDIO ALBERTO FEITOSA PENNA FERNANDEZ	ADVOGADO	: ÂNGELA DA CONCEIÇÃO S. PALHEITA BEZERRA	PROCESSO	: E-RR - 331408 / 1996 . 7 - TRT DA 6ª REGIÃO
PROCESSO	: E-RR - 330121 / 1996 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 331210 / 1996 . 1 - TRT DA 8ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	EMBARGANTE	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	EMBARGANTE	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF	ADVOGADO	: MARCELO ROGÉRIO MARTINS
ADVOGADO	: ROGÉRIO AVELAR	ADVOGADO	: SÉRGIO L. TEIXEIRA DA SILVA	EMBARGADO(A)	: ELIEZER GOMES DA COSTA FILHO
EMBARGADO(A)	: LAURINDA VALADARES	EMBARGADO(A)	: RAIMUNDO MONTEIRO FILHO	ADVOGADO	: ZELIO MAIA DA ROCHA
ADVOGADO	: FRANCISCO QUEIROZ CAPUTO NETO	ADVOGADO	: ANTÔNIO DOS REIS PEREIRA	PROCESSO	: E-RR - 331418 / 1996 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: E-RR - 330147 / 1996 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 331281 / 1996 . 1 - TRT DA 8ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	EMBARGANTE	: BANCO BANDEIRANTES DE INVESTIMENTOS S.A.
EMBARGANTE	: VARIG S.A. - VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE	EMBARGANTE	: FACEPA - FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S.A.	ADVOGADO	: VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR
ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO	: HEITOR FRANCISCO GOMES COELHO	EMBARGADO(A)	: CARLOS AFFONSO RIBEIRO NUNES
EMBARGADO(A)	: HELOISA TEIXEIRA PLASSING	EMBARGADO(A)	: RAIMUNDO ANTÔNIO RAMALHO BASTOS	ADVOGADO	: SHEILA GALI SILVA
ADVOGADO	: SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO	ADVOGADO	: SELMA LÚCIA LOPES LEÃO		



PROCESSO	: E-RR - 331422 / 1996 . 9 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 332942 / 1996 . 8 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 334015 / 1996 . 9 - TRT DA 10ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE	: BANCO BANORTE S.A.	EMBARGANTE	: TELECOMUNICAÇÕES DE SANTA CATARINA S.A. - TELESC	EMBARGANTE	: TEREZITA RODRIGUES PINTO
ADVOGADO	: NILTON CORREIA	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: MARCO ANTÔNIO BILÍBIO CARVALHO
EMBARGADO(A)	: JORGE RAIMUNDO FIGUEIREDO PE-LINCA	EMBARGADO(A)	: VILDEMAR XAVIER MARQUES E OUTROS	EMBARGADO(A)	: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
ADVOGADO	: OSÍRIS ALVES MOREIRA	ADVOGADO	: ZÉLIO MAIA DA ROCHA	ADVOGADO	: ANTÔNIO VIEIRA DE CASTRO LEITE
PROCESSO	: E-RR - 331423 / 1996 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 332951 / 1996 . 4 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	: E-ED-RR - 334051 / 1996 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
EMBARGANTE	: AÇOS VILLARES S.A.	EMBARGANTE	: TELECOMUNICAÇÕES DE SANTA CATARINA S.A. - TELESC	EMBARGANTE	: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA
ADVOGADO	: APARECIDA TOKUMI HASHIMOTO	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: ALMIR HOFFMANN DE LARA JÚNIOR
EMBARGADO(A)	: JOSÉ CARLOS DA CUNHA	EMBARGADO(A)	: SERGIO SEBASTIÃO PITZ	EMBARGADO(A)	: DOMINGOS SOBREIRA BEZERRA E OUTRO
ADVOGADO	: ODILON M. BONFIM	ADVOGADO	: ZÉLIO MAIA DA ROCHA	ADVOGADO	: HÉLIO CARVALHO SANTANA
PROCESSO	: E-RR - 331521 / 1996 . 7 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 332954 / 1996 . 6 - TRT DA 18ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: DOMINGOS SOBREIRA BEZERRA E OUTRO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: JOSÉ TÔRRES DAS NEVES
EMBARGANTE	: LLOYDS BANK PLC	EMBARGANTE	: TELECOMUNICAÇÕES DE GOIÁS S.A. - TELEGOIÁS	PROCESSO	: E-RR - 334064 / 1996 . 7 - TRT DA 10ª REGIÃO
ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JR	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
EMBARGADO(A)	: SILVIA HELENA SANTANA SCHEIBE	EMBARGADO(A)	: ANTÔNIO AIRTON RANGEL RODRIGUES E OUTROS	EMBARGANTE	: JUDITE XAVIER DE ALMEIDA E OUTROS
ADVOGADO	: GLAUCO JOSÉ BEDUSCHI	ADVOGADO	: HABIB TAMER ELIAS MERHI BADIÃO	ADVOGADO	: JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA
PROCESSO	: E-RR - 331523 / 1996 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: ANTÔNIO AIRTON RANGEL RODRIGUES E OUTROS	EMBARGADO(A)	: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO	: E-AIRR - 334201 / 1996 . 0 - TRT DA 20ª REGIÃO
EMBARGANTE	: BANCO REAL S.A.	PROCESSO	: E-RR - 333012 / 1996 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO	: MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	EMBARGANTE	: UNIÃO FEDERAL
EMBARGADO(A)	: ALCIDES NEVES DE MIRANDA FILHO	EMBARGANTE	: BANCO DO BRASIL S.A.	EMBARGADO(A)	: MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA EVANGELISTA
ADVOGADO	: PAULO CÉSAR DE MATTOS GONÇALVES CRUZ	ADVOGADO	: LUIZ DE FRANÇA P. TORRES	ADVOGADO	: RAIMUNDO CÉZAR BRITTO ARA-GÃO
PROCESSO	: E-RR - 332785 / 1996 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: ÁLVARO TRINDADE SOUZA CAMPOS	PROCESSO	: E-RR - 334374 / 1996 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	ADVOGADO	: FERNANDO TRISTÃO FERNANDES	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE	: BANCO MERIDIONAL S.A.	PROCESSO	: E-RR - 333037 / 1996 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	EMBARGANTE	: MARIA JOSÉ MACHADO DE SOUZA
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	ADVOGADO	: SÉRCIO DA SILVA PEÇANHA
EMBARGADO(A)	: VICTOR MANOEL BLUMM	EMBARGANTE	: GILSON RODRIGUES DA SILVA	EMBARGADO(A)	: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SE-SI
ADVOGADO	: OTÁVIO ORSI DE CAMARGO	ADVOGADO	: HÉLIO CARVALHO SANTANA	ADVOGADO	: ZELÂNDIA GOMES DA SILVA
PROCESSO	: E-RR - 332788 / 1996 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A.	PROCESSO	: E-RR - 334394 / 1996 . 2 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL	PROCESSO	: E-RR - 333054 / 1996 . 7 - TRT DA 21ª REGIÃO	EMBARGANTE	: TELECOMUNICAÇÕES DE SANTA CATARINA S.A. - TELESC
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A)	: LUIZ ALBERTO SCHWEINITZ	EMBARGANTE	: COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN	EMBARGADO(A)	: OTTO NUNES DA SILVA JÚNIOR
ADVOGADO	: NELSON EDUARDO KLAFKE	ADVOGADO	: FRANCISCO MARTINS LEITE CAVALCANTE	ADVOGADO	: ZÉLIO MAIA DA ROCHA
PROCESSO	: E-RR - 332794 / 1996 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: EDUARDO EVANGELISTA DE OLIVEIRA	PROCESSO	: E-RR - 334398 / 1996 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	ADVOGADO	: JOÃO PESSOA CAVALCANTE	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
EMBARGANTE	: SULAMERICANA SERVIÇOS ADUANEIROS LTDA. E OUTRA	PROCESSO	: E-ED-RR - 333071 / 1996 . 1 - TRT DA 6ª REGIÃO	EMBARGANTE	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA-CEEE
ADVOGADO	: ROBINSON NEVES FILHO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: IVO EVANGELISTA DE ÁVILA
EMBARGADO(A)	: TIRONE GONÇALVES FARLANDES	EMBARGANTE	: MARIA LÚCIA DA SILVA	EMBARGADO(A)	: JOÃO DIAS DA CUNHA
ADVOGADO	: LUIZ GONZAGA MOREIRA CORREIA	ADVOGADO	: MÁRCIO MOISÉS SPERB	ADVOGADO	: LUCIANA MARTINS BARBOSA
PROCESSO	: E-RR - 332823 / 1996 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTRA	PROCESSO	: E-RR - 334415 / 1996 . 9 - TRT DA 17ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	ADVOGADO	: MARCELO ROGÉRIO MARTINS	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
EMBARGANTE	: BANCO AGRIMISA S.A.	PROCESSO	: E-RR - 333752 / 1996 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	EMBARGANTE	: ARACRUZ CELULOSE S.A.
ADVOGADO	: MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A)	: PAULO RICARDO OLIVEIRA EVANGELISTA	EMBARGANTE	: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	EMBARGADO(A)	: VALDIR FERNANDES
ADVOGADO	: ELOISA MARENGO BOBSIN	EMBARGADO(A)	: VERA LÚCIA DEFLO MICHEL	ADVOGADO	: NILO BARRIOLA QUINTEROS
PROCESSO	: E-RR - 332827 / 1996 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: PAULO DOS SANTOS MARIA	PROCESSO	: E-RR - 334438 / 1996 . 7 - TRT DA 16ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	PROCESSO	: E-RR - 333756 / 1996 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
EMBARGANTE	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE SÃO LUIZ GONZAGA	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	EMBARGANTE	: ALCOA - ALUMÍNIO S.A.
ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	EMBARGANTE	: PEDRO SOUZA DONINI	ADVOGADO	: MÁRCIO GONTIJO
EMBARGADO(A)	: BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: GEORGE TENORIO DE NORONHA	EMBARGADO(A)	: GENIVAL SOUSA DA SILVA
ADVOGADO	: ÂNGELO AURÉLIO GONÇALVES PARIZ	EMBARGADO(A)	: UNIÃO FEDERAL	ADVOGADO	: HIBERNON MARINHO ALVES DE ANDRADE
PROCESSO	: E-ED-RR - 332835 / 1996 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 333934 / 1996 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 334462 / 1996 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
EMBARGANTE	: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL	EMBARGANTE	: ESTADO DO RIO DE JANEIRO	EMBARGANTE	: BANCO MERIDIONAL S.A.
ADVOGADO	: ROBERTO CALDAS ALVIM DE OLIVEIRA	EMBARGADO(A)	: LUCINEIA SOARES	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A)	: ANTÔNIO PAULO DOS SANTOS	EMBARGADO(A)	: HÉRCULES ANTON DE ALMEIDA	EMBARGADO(A)	: SEZEFREDO TRAUNIG
ADVOGADO	: ALOISIO CARLOS MARCOTTI	ADVOGADO	: E-RR - 333982 / 1996 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: OTÁVIO ORSI DE CAMARGO
PROCESSO	: E-RR - 332938 / 1996 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 333982 / 1996 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 334472 / 1996 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGANTE	: HAROLDO PAGY THEES	EMBARGANTE	: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ	EMBARGANTE	: HERMES ROBERTO DE ARAUJO
ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	EMBARGADO(A)	: JOSÉ MENEZES AUGUSTO	ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
EMBARGADO(A)	: BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: EDSON DA SILVA DESIDÉRIO	EMBARGADO(A)	: BANCO MERIDIONAL S.A.
ADVOGADO	: SÔNIA MARIA R. COLLETA DE ALMEIDA			ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO C. MACIEL



PROCESSO	: E-RR - 334482 / 1996 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 334813 / 1996 . 5 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 335663 / 1997 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGANTE	: ALCIDES MATIAS DOS SANTOS	EMBARGANTE	: BANCO DO BRASIL S.A.	EMBARGANTE	: BANCO NACIONAL S.A. (EMPRESA INCORPORADORA DA NACIONAL INFORMATICA S.A.)
ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	ADVOGADO	: ÂNGELO AURÉLIO GONÇALVES PA-RIZ	ADVOGADO	: HUMBERTO BARRETO FILHO
EMBARGADO(A)	: BANCO BRADESCO S.A.	EMBARGADO(A)	: AMARO EUCLIDES DO NASCIMENTO E OUTROS	EMBARGADO(A)	: LUCIMAR RANNA
ADVOGADO	: LUIZ CLÁUDIO BISPO DO NASCI-MENTO	ADVOGADO	: EDVALDO CORDEIRO DOS SANTOS	ADVOGADO	: ALCINÉSIO BARCELLOS
PROCESSO	: E-RR - 334646 / 1996 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 334886 / 1996 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 335783 / 1997 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGANTE	: BANCO REAL S.A.	EMBARGANTE	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENER-GIA ELÉTRICA - CEEE	EMBARGANTE	: PHILIPS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	: MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZ-ZI	ADVOGADO	: FLÁVIO APARECIDO BORTOLASSI	ADVOGADO	: UBIRAJARA W. LINS JÚNIOR
EMBARGADO(A)	: MARCELO ANTÔNIO LIMA	EMBARGANTE	: ZENO KLIPEL TRINDADE	EMBARGADO(A)	: MILTON BASSETTO
ADVOGADO	: SANTO ROQUE BERNARDI	ADVOGADO	: MILTON CARRIJO GALVÃO	ADVOGADO	: ADEMAR MYIKOS
PROCESSO	: E-RR - 334665 / 1996 . 5 - TRT DA 8ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: OS MESMOS	PROCESSO	: E-RR - 335808 / 1997 . 5 - TRT DA 17ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: E-RR - 334892 / 1996 . 3 - TRT DA 10ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
EMBARGANTE	: SOUZA CRUZ S.A.	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	EMBARGANTE	: VERA LÚCIA GOMES DE ÂNGELO
ADVOGADO	: HÉLIO CARVALHO SANTANA	EMBARGANTE	: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSA-MENTO DE DADOS - SERPRO	ADVOGADO	: JOÃO BATISTA SAMPAIO
EMBARGADO(A)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DO FUMO NO ESTA-DO DO PARÁ - SINDIFUMO	ADVOGADO	: ROGÉRIO REIS DE AVELAR	EMBARGADO(A)	: LOGASA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
ADVOGADO	: HILDENIR HELKER DE AGUIAR FRANCO	EMBARGADO(A)	: ILKA URBANO FERNANDES PIMEN-TA	ADVOGADO	: DENISE PEÇANHA SARMENTO DO-GLIOTTI
PROCESSO	: E-RR - 334666 / 1996 . 2 - TRT DA 8ª REGIÃO	ADVOGADO	: NILTON CORREIA	PROCESSO	: E-RR - 335879 / 1997 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: E-RR - 335700 / 1996 . 2 - TRT DA 12ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
EMBARGANTE	: SOUZA CRUZ S.A.	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	EMBARGANTE	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO	: HÉLIO CARVALHO SANTANA	EMBARGANTE	: PEDRO MALESKI	ADVOGADO	: JULIANO RICARDO DE VASCONCEL-LOS COSTA COUTO
EMBARGADO(A)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DO FUMO NO ESTA-DO DO PARÁ - SINDIFUMO	ADVOGADO	: DAVID RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	EMBARGADO(A)	: JUCÉLIO GONÇALVES
ADVOGADO	: HILDENIR HELKER DE AGUIAR FRANCO	EMBARGADO(A)	: FÁBRICA DE TECIDOS CARLOS RE-NAUX S.A.	ADVOGADO	: VANIA CHISI
PROCESSO	: E-RR - 334690 / 1996 . 8 - TRT DA 7ª REGIÃO	ADVOGADO	: HÉLIO CARVALHO SANTANA	PROCESSO	: E-RR - 336133 / 1997 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: E-ED-RR - 335706 / 1996 . 6 - TRT DA 12ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGANTE	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS , BANCÁRIOS NO ESTADO DO CEARÁ	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	EMBARGANTE	: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ES-TADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPERGS
ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	EMBARGANTE	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	ADVOGADO	: KÁTIA ELISABETH WAWRICK
EMBARGADO(A)	: BANCO NOROESTE S.A.	ADVOGADO	: JULIANO RICARDO DE VASCONCEL-LOS COSTA COUTO	EMBARGADO(A)	: JOVELINO JOÃO TURMINA
ADVOGADO	: UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚ-NIOR	EMBARGADO(A)	: JOÃO MARCOS KOENE	ADVOGADO	: LUCIANO BENETTI CORREA DA SIL-VA
PROCESSO	: E-RR - 334710 / 1996 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 335723 / 1996 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 336142 / 1997 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS
EMBARGANTE	: CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRÁS	EMBARGANTE	: RENATO DA SILVA NUNES	EMBARGANTE	: MUNICÍPIO DE OSASCO
ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO	: MÁRCIO MOISÉS SPERB	EMBARGADO(A)	: JOSÉ JERÔNIMO SOBRINHO
EMBARGADO(A)	: LEONI CURY MAROUM CIANNELLA	EMBARGADO(A)	: RIOFORTE SERVIÇOS TÉCNICOS S.A.	ADVOGADO	: RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
ADVOGADO	: KERMIT MONTEIRO FILHO	EMBARGADO(A)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO	: E-RR - 336168 / 1997 . 0 - TRT DA 18ª REGIÃO
PROCESSO	: E-RR - 334723 / 1996 . 3 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	: RAIMUNDO REIS DE MACEDO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	PROCESSO	: E-RR - 335606 / 1997 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	EMBARGANTE	: ESTADO DE GOIÁS
EMBARGANTE	: NILO JOSÉ DOS SANTOS	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	EMBARGADO(A)	: RUI EDUARDO FERRACINI PACHE-CO
ADVOGADO	: JASSET DE ABREU DO NASCIME-NTO	EMBARGANTE	: COMPANHIA AGRÍCOLA PONTENO-VENSE	ADVOGADO	: SANDER MALDONADO
EMBARGADO(A)	: FIAÇÃO RENAUX S.A.	ADVOGADO	: BRUNO CRAVEIRO DE SÁ	PROCESSO	: E-RR - 336528 / 1997 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: HÉLIO CARVALHO SANTANA	EMBARGADO(A)	: SEBASTIÃO RIBEIRO	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
PROCESSO	: E-RR - 334750 / 1996 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: RENATO PINHEIRO FRADE	EMBARGANTE	: KMP CABOS ESPECIAIS E SISTEMAS LTDA.
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: E-RR - 335630 / 1997 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: ELIANA TRAVERSO CALEGARI
EMBARGANTE	: CLOROETIL SOLVENTES ACETICOS S.A.	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	EMBARGADO(A)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉ-TRICO DE OSASCO E REGIÃO
ADVOGADO	: FERNANDO CELSO RIBEIRO DA SIL-VA	EMBARGANTE	: PAULO NORMAN JASNIEWICZ	ADVOGADO	: UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚ-NIOR
EMBARGADO(A)	: BENEDITO FERREIRA	ADVOGADO	: NATANIEL BUKOWSKI DE FARIAS	PROCESSO	: E-RR - 336774 / 1997 . 3 - TRT DA 10ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	EMBARGADO(A)	: ADÃO NUNES DROSOSKI E OU-TROS	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
PROCESSO	: E-RR - 334799 / 1996 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: ENIO BAUMGARTEN PADILHA	EMBARGANTE	: NEUZA MARIA DE ALCÂNTARA
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: E-RR - 335644 / 1997 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: NILTON CORREIA
EMBARGANTE	: FEPASA - FERROVIA PAULISTA S.A.	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	EMBARGANTE	: NEUZA MARIA DE ALCÂNTARA
ADVOGADO	: JULIANO RICARDO DE VASCONCEL-LOS COSTA COUTO	EMBARGANTE	: EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV	ADVOGADO	: PEDRO LOPES RAMOS
EMBARGADO(A)	: JOSÉ PIRES DE LEMOS	ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO DA S. LIMA	EMBARGADO(A)	: UNIÃO FEDERAL (EXTINTO BNCC)
ADVOGADO	: ODILON TRINDADE FILHO	EMBARGADO(A)	: MARCOS ROBERTO RIBEIRO DE AL-MEIDA	PROCESSO	: E-RR - 336781 / 1997 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO	: E-RR - 334802 / 1996 . 4 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	: EDSON ELIAS JORGE	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	PROCESSO	: E-RR - 335649 / 1997 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	EMBARGANTE	: ADONIRON HUGO MARTINS
EMBARGANTE	: TELECOMUNICAÇÕES DE SANTA CATARINA S.A. - TELES	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: HÉLIO CARVALHO SANTANA
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGANTE	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENER-GIA ELÉTRICA - CEEE	EMBARGADO(A)	: BANCO DO ESTADO DO RIO GRAN-DE DO SUL S.A. - BANRISUL
EMBARGADO(A)	: FERMINELA ADIR CARDOZO	ADVOGADO	: RICARDO ADOLPHO BORGES DE AL-BUQUERQUE	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO	: ZÉLIO MAIA DA ROCHA	EMBARGADO(A)	: CRISTINA BEATRIS RITTA VEIGA	EMBARGADO(A)	: FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURI-DADE SOCIAL
		ADVOGADO	: ANA JOAQUINA GONCALVES SILVA	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL



PROCESSO	: E-RR - 337185 / 1997 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 337634 / 1997 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 338349 / 1997 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS
EMBARGANTE	: COMPANHIA AGRÍCOLA PONTENOVENSE	EMBARGANTE	: ANECYR CECÍLIA DE LIMA ALVES E OUTROS	EMBARGANTE	: UNIÃO FEDERAL E OUTRO
ADVOGADO	: BRUNO CRAVEIRO DE SÁ	ADVOGADO	: ULISSES RIEDEL DE REZENDE	EMBARGADO(A)	: PIRAGIBE CUSTÓDIO PAZ
EMBARGADO(A)	: DÁRIO GONÇALVES	EMBARGADO(A)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	ADVOGADO	: LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA
ADVOGADO	: RENATO PINHEIRO FRADE	ADVOGADO	: JULIANO RICARDO DE VASCONCELOS COSTA COUTO	PROCESSO	: E-RR - 338358 / 1997 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
PROCESSO	: E-RR - 337232 / 1997 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: GUSTAVO ANDÈRE CRUZ	EMBARGANTE	: UNIÃO FEDERAL
EMBARGANTE	: BANCO REAL S.A.	PROCESSO	: E-RR - 337772 / 1997 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S.A. - FERROESTE
ADVOGADO	: CÁSSIO GERALDO DE PINHO QUEIROGA	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	ADVOGADO	: SUZANA BELLEGARD DANIELEWICZ
EMBARGADO(A)	: MARLI BORBA DA SILVA E OUTROS	EMBARGANTE	: CARLOS ALBERTO RENOSTO FISCHER	EMBARGADO(A)	: VALMOR ALVES DE ALMEIDA
ADVOGADO	: ELIANA MESQUITA	ADVOGADO	: RANIERI LIMA RESENDE	ADVOGADO	: MARCO AURÉLIO PELLIZZARI LOPES
PROCESSO	: E-RR - 337234 / 1997 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	PROCESSO	: E-RR - 338368 / 1997 . 4 - TRT DA 10ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: BENETE MARIA VEIGA CARVALHO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
EMBARGANTE	: CELULOSE NIPO BRASILEIRA S.A. - CENIBRA	PROCESSO	: E-RR - 337789 / 1997 . 2 - TRT DA 8ª REGIÃO	EMBARGANTE	: SINDICATO DOS PROFESSORES DO DISTRITO FEDERAL
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	ADVOGADO	: MARCOS LUÍS BORGES DE RESENDE
EMBARGADO(A)	: ÉDSON FIRMINO SANTANA	EMBARGANTE	: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. - TELEPARÁ	EMBARGADO(A)	: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF
ADVOGADO	: AFONSO CELSO RASO	ADVOGADO	: KASSIA MARIA SILVA	ADVOGADO	: ELDENOR DE SOUSA ROBERTO
PROCESSO	: E-RR - 337437 / 1997 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: ANTÔNIO DOS SANTOS BEZERRA E OUTROS	PROCESSO	: E-RR - 338504 / 1997 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGANTE	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	PROCESSO	: E-RR - 337802 / 1997 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	EMBARGANTE	: MUNICÍPIO DE OSASCO
ADVOGADO	: EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	EMBARGADO(A)	: JOSÉ CARLOS RODRIGUES
EMBARGADO(A)	: FRANCISCO EDUARDO TORRES DE SÁ	EMBARGANTE	: AÇOS FINOS PIRATINI S.A.	ADVOGADO	: MÁRCIA BONASSA MACHADO
ADVOGADO	: RAUL TEIXEIRA	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGADO(A)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: E-RR - 337469 / 1997 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 337816 / 1997 . 5 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 338509 / 1997 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS
EMBARGANTE	: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI	EMBARGANTE	: ELDE RITA DOS REIS CANGERANA E OUTROS	EMBARGANTE	: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO DO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	ADVOGADO	: ROSANE R. FOURNET
EMBARGADO(A)	: ELIZABETE GALVES RIBEIRO PIETAS	EMBARGADO(A)	: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	EMBARGADO(A)	: SIDNEI MUNIZ PIRES
ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS ABREU TRINDADE	ADVOGADO	: GISLAYNE MIRANDA CARAN BRITTO	ADVOGADO	: VALDETE DE MORAES
PROCESSO	: E-RR - 337492 / 1997 . 5 - TRT DA 8ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 337817 / 1997 . 9 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 338559 / 1997 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS
EMBARGANTE	: SOUZA CRUZ S.A.	EMBARGANTE	: WALTER ALVES COUTINHO	EMBARGANTE	: SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP
ADVOGADO	: MARCELO CURY ELIAS	ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO C. BRISOLLA	EMBARGADO(A)	: YOLANDA FERREIRA DA SILVA
EMBARGADO(A)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DO FUMO NO ESTADO DO PARÁ - SINDFUMO	EMBARGADO(A)	: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO	ADVOGADO	: LUIZ FERNANDO B. ARAGÃO
ADVOGADO	: LUÍS DANIEL LAVAREDA REIS JÚNIOR	ADVOGADO	: JAIRO RESENDE	PROCESSO	: E-RR - 338561 / 1997 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
PROCESSO	: E-RR - 337499 / 1997 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 337888 / 1997 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	EMBARGANTE	: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA
EMBARGANTE	: JOÃO MODESTO E OUTRO	EMBARGANTE	: FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL	ADVOGADO	: ALMIR HOFFMANN DE LARA JÚNIOR
ADVOGADO	: VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGADO(A)	: ANTÔNIO NUNES
EMBARGADO(A)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.	ADVOGADO	: LUIZ GONZAGA MOREIRA CORREIA
ADVOGADO	: NILTON CORREIA	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO	: E-RR - 338687 / 1997 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA	EMBARGADO(A)	: PAULO EMÍLIO LACROIX FLORES	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
ADVOGADO	: ARY FERNANDO RODRIGUES NASCIMENTO	ADVOGADO	: HÉLIO CARVALHO SANTANA	EMBARGANTE	: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPERGS
PROCESSO	: E-RR - 337511 / 1997 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 338095 / 1997 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: NILZOMAR MARTINS TORQUATO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGANTE	: GLOBOSAT COMUNICAÇÕES LTDA.	EMBARGANTE	: BANCO REAL S.A.	PROCESSO	: E-RR - 338690 / 1997 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: ROGÉRIO REIS DE AVELAR	ADVOGADO	: MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
EMBARGADO(A)	: WASHINGTON MENDES DE OLIVEIRA	EMBARGADO(A)	: DANYELLA VILLEGAS DE LIMA	EMBARGANTE	: UNIÃO FEDERAL
ADVOGADO	: NEUSA MELILLO BICUDO PEREIRA	ADVOGADO	: ADEMAR NYIKOS	EMBARGADO(A)	: MÁRIO LUIZ MARQUES BRAGA SERTÁ E OUTROS
PROCESSO	: E-RR - 337599 / 1997 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 338321 / 1997 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO	: NILVA FOLETTO
RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	PROCESSO	: E-RR - 338703 / 1997 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
EMBARGANTE	: BANCO ITAÚ S.A.	EMBARGANTE	: FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
ADVOGADO	: ANTÔNIO CELESTINO TONELOTO	ADVOGADO	: LÚCIA SOARES DUTRA DE AZEVEDO LEITE CARVALHO	EMBARGANTE	: UNIÃO FEDERAL
EMBARGADO(A)	: WILMAR DOS ANJOS	EMBARGADO(A)	: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB	EMBARGADO(A)	: LOURIVAL JOSÉ TEIXEIRA
ADVOGADO	: ELZI MARCILIO VIEIRA FILHO	ADVOGADO	: DORISMAR DE SOUSA NOGUEIRA	ADVOGADO	: NILTON CORREIA
PROCESSO	: E-RR - 337608 / 1997 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 338322 / 1997 . 4 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 338708 / 1997 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
EMBARGANTE	: ITAÚ SEGUROS S.A.	EMBARGANTE	: UNIÃO FEDERAL	EMBARGANTE	: UNIÃO FEDERAL
ADVOGADO	: VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO	: JOEL JOSÉ SOARES	EMBARGADO(A)	: SEÇÃO SINDICAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA EDUCAÇÃO DE 1ª E 2ª GRAUS DE BENTO GONÇALVES
EMBARGADO(A)	: EDINÉA JOSÉ DIAS	EMBARGADO(A)	: MARCO ANTÔNIO BILÍBIO CARVALHO	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS V. MARTINS
ADVOGADO	: ROSANA SIMÕES DE OLIVEIRA				
PROCESSO	: E-RR - 337613 / 1997 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO				
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA				
EMBARGANTE	: BANCO BANDEIRANTES DO BRASIL S.A.				
ADVOGADO	: VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR				
EMBARGADO(A)	: LAUDEMIR VALIGURA GARCIA				
ADVOGADO	: IVAN DE OLIVEIRA COSTA				



PROCESSO	: E-ED-RR - 338710 / 1997 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 339049 / 1997 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 339501 / 1997 . 9 - TRT DA 11ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
EMBARGANTE	: ITAIPU BINACIONAL	EMBARGANTE	: GERSON PEDRO DA SILVA	EMBARGANTE	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO	: UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR	ADVOGADO	: JOÃO MARQUES PEREIRA
EMBARGADO(A)	: UNICON - UNIÃO DE CONSTRUTORAS LTDA.	EMBARGADO(A)	: VOITH S.A. - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	EMBARGADO(A)	: MILTON CARRIJO GALVÃO
ADVOGADO	: ORLANDO CAPUTI	ADVOGADO	: MARCELO AUGUSTO PIMENTA	PROCESSO	: E-RR - 339636 / 1997 . 6 - TRT DA 16ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: VALDECI RODRIGUES DOS SANTOS	PROCESSO	: E-RR - 339164 / 1997 . 5 - TRT DA 8ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
ADVOGADO	: WILLIAM SIMÕES	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	EMBARGANTE	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO ESTADO DO MARANHÃO
PROCESSO	: E-RR - 338895 / 1997 . 4 - TRT DA 5ª REGIÃO	EMBARGANTE	: COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP	ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	ADVOGADO	: MARIA DE LOURDES GURGEL DE ARAÚJO	EMBARGADO(A)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
EMBARGANTE	: BLANDINA ASSUNÇÃO SOUZA	EMBARGADO(A)	: RAIMUNDO PAIXÃO FONSECA DA COSTA	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO	: ISIS MARIA BORGES RESENDE	ADVOGADO	: PAULA FRASSINETTI COUTINHO DA SILVA MATTOS	PROCESSO	: E-RR - 339657 / 1997 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	PROCESSO	: E-RR - 339184 / 1997 . 4 - TRT DA 8ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
ADVOGADO	: EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	EMBARGANTE	: ALAIR SUZETI DA SILVEIRA
PROCESSO	: E-RR - 338906 / 1997 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	EMBARGANTE	: SOUZA CRUZ S.A.	ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	ADVOGADO	: HÉLIO CARVALHO SANTANA	EMBARGADO(A)	: BANCO MERIDIONAL S.A.
EMBARGANTE	: BANCO BRADESCO S.A.	EMBARGADO(A)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DO FUMO NO ESTADO DO PARÁ - SINDIFUMO	ADVOGADO	: FRANCISCO PAULO MACIEL LOPES
ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO	: HILDENIR H. DE A. FRANCO	PROCESSO	: E-RR - 339730 / 1997 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: WLADYSLAW ALEXANDRE SCHIFFER	PROCESSO	: E-RR - 339185 / 1997 . 8 - TRT DA 8ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
ADVOGADO	: ODERCI JOSÉ BÉGA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	EMBARGANTE	: SOUZA CRUZ S.A.
PROCESSO	: E-RR - 338917 / 1997 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGANTE	: COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP	ADVOGADO	: MARCELO CURY ELIAS
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: MARIA DE LOUDES GURGEL DE ARAÚJO	EMBARGADO(A)	: ALAIR DA SILVA BARROS E OUTROS
EMBARGANTE	: JOSÉ DE MAGALHÃES	EMBARGADO(A)	: WASHINGTON DE OLIVEIRA QUADROS	ADVOGADO	: CARMEN MARTIN LOPES
ADVOGADO	: ROSANA SIMÕES DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: ANTÔNIO DOS REIS PEREIRA	PROCESSO	: E-AG-RR - 339736 / 1997 . 1 - TRT DA 6ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: BANCO BRADESCO S.A.	PROCESSO	: E-RR - 339319 / 1997 . 1 - TRT DA 8ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO	: VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	EMBARGANTE	: COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA
PROCESSO	: E-RR - 338919 / 1997 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGANTE	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: LUIZ GOMES PALHA	EMBARGADO(A)	: JOSÉ TRANQUELINO FILHO
EMBARGANTE	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	EMBARGADO(A)	: BENEDITA NILCE DE OLIVEIRA E OUTROS	ADVOGADO	: SEVERINO JOSÉ DA CUNHA
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO	: E-RR - 339324 / 1997 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 339740 / 1997 . 4 - TRT DA 12ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: ADALBERTO BELARMINO DA COSTA	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO	: FERNANDO FERNANDES	EMBARGANTE	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	EMBARGANTE	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
PROCESSO	: E-RR - 339005 / 1997 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JÚNIOR	ADVOGADO	: LUIZ GOMES PALHA
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	PROCESSO	: E-RR - 339325 / 1997 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: VALMIR PACHECO
EMBARGANTE	: BANCO BANDEIRANTES S.A.	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	ADVOGADO	: FÁBIO ABUL HISS
ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	EMBARGANTE	: BANCO ITAÚ S.A. E OUTRA	PROCESSO	: E-RR - 339760 / 1997 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: JUAREZ SILVA DA SILVA	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
ADVOGADO	: PAULO CEZAR CANABARRO UMPIERRE	EMBARGADO(A)	: MARIA ALICETE PEREIRA DA COSTA	EMBARGANTE	: BANCO REAL S.A.
PROCESSO	: E-RR - 339008 / 1997 . 7 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	: FRANCISCO ARY MONTENEGRO CASTELO	ADVOGADO	: MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	PROCESSO	: E-RR - 339325 / 1997 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGANTE	: BANCO REAL S.A.
EMBARGANTE	: FUNDAÇÃO BRADESCO	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	ADVOGADO	: MÁRCIA LYRA BERGAMO
ADVOGADO	: LUZIA DE FÁTIMA FIGUEIRA	EMBARGANTE	: ANTÔNIO APARECIDO GIL	EMBARGADO(A)	: JOSÉ JOCILE LOBATO DE OLIVEIRA
EMBARGADO(A)	: JAQUELINE GIL BRITO	ADVOGADO	: RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
ADVOGADO	: ANDRÉ THADEU FRANCO BAHIA	EMBARGANTE	: ANTÔNIO APARECIDO GIL	PROCESSO	: E-RR - 339815 / 1997 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: E-ED-RR - 339009 / 1997 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: ADALBERTO TURINI	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	EMBARGADO(A)	: COMPANHIA DE ENTREPÓSITOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO - CEAGESP	EMBARGANTE	: MUNICÍPIO DE OSASCO
EMBARGANTE	: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: LUIZ N. MURASAKI	EMBARGADO(A)	: JOSÉ AMAURI GERÔNIMO
ADVOGADO	: ROBINSON NEVES FILHO	PROCESSO	: E-RR - 339444 / 1997 . 2 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	: ESTERLINO PEREIRA DE SOUZA
EMBARGADO(A)	: APARECIDO ESTALIANON	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: E-RR - 339994 / 1997 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	: ARAMIS DE SOUZA SILVEIRA	EMBARGANTE	: RODOLPHO LUIZ NEWTON KRAMBECK	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
PROCESSO	: E-RR - 339019 / 1997 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: DAVID RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	EMBARGANTE	: ZAZ-TRAZ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LOTÉRICOS LTDA.
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	EMBARGADO(A)	: ARTEX S.A.	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGANTE	: ANTÔNIO GILBERTO TEIXEIRA OLINDA	ADVOGADO	: SOLANGE TEREZINHA PAOLIN	EMBARGADO(A)	: ALBERTO RICETTI NETO
ADVOGADO	: ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS	PROCESSO	: E-RR - 339460 / 1997 . 7 - TRT DA 20ª REGIÃO	ADVOGADO	: PAULO ROBERTO BURMESTER MUNIZ
EMBARGADO(A)	: SETE DE ABRIL SUPER LANCHES LTDA.	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	PROCESSO	: E-RR - 340030 / 1997 . 1 - TRT DA 12ª REGIÃO
ADVOGADO	: ANTÔNIO ARCHÂNGELO CORRERA	EMBARGANTE	: WELLINGTON SOUZA DE MENEZES	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
PROCESSO	: E-RR - 339024 / 1997 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOÃO CARLOS OLIVEIRA COSTA	EMBARGANTE	: NEUSA WERNER
RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	EMBARGADO(A)	: SERMAT - SERVIÇOS EM MAR E TERRA LTDA.	ADVOGADO	: DAVID RODRIGUES DA CONCEIÇÃO
EMBARGANTE	: CLÁUDIO RÓGERIO DOS SANTOS DUARTE	PROCESSO	: E-RR - 339492 / 1997 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: HERING TÊXTIL S.A.
ADVOGADO	: JOÃO JOSÉ SADY	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: EDEMIR DA ROCHA
EMBARGADO(A)	: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM	EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO	PROCESSO	: E-RR - 340050 / 1997 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS RODRIGUES PEREIRA DO VALE	ADVOGADO	: ALBERTO PACHECO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
PROCESSO	: E-RR - 339031 / 1997 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: WAGNER CARVALHO PAIVA E OUTROS	EMBARGANTE	: IMOBILIÁRIA MONDESIR S.A.
RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	ADVOGADO	: EDEGAR BERNARDES	ADVOGADO	: ANA GABRIELA DE ARAÚJO PEREIRA BURLAMAQUI
EMBARGANTE	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO			EMBARGADO(A)	: ANTÔNIO ANANIAS DE FARIAS
ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO G. VIEIRA MARTINS			ADVOGADO	: EDUARDO CORRÊA DE ALMEIDA
EMBARGADO(A)	: MARCELO CARDOSO DOS SANTOS			PROCESSO	: E-RR - 340927 / 1997 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARIA CRISTINA DE JESUS			RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS
				EMBARGANTE	: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
				EMBARGADO(A)	: EVALDO GONÇALVES DE FARIA
				ADVOGADO	: MARCUS VARÃO MONTEIRO



PROCESSO	: E-RR - 340928 / 1997 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: E-ED-RR - 341845 / 1997 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 342239 / 1997 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
EMBARGANTE	: MUNICÍPIO DE OSASCO	EMBARGANTE	: HUMBERTO PELLEGATTI	EMBARGANTE	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE HORIZONTINA
EMBARGADO(A)	: MARIA APARECIDA SILVA TEIXEIRA	ADVOGADO	: ROSANA SIMÕES DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
ADVOGADO	: RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	EMBARGADO(A)	: BANCO BRADESCO S.A.	EMBARGADO(A)	: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL
PROCESSO	: E-RR - 340942 / 1997 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 341857 / 1997 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 342250 / 1997 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
EMBARGANTE	: UNIÃO FEDERAL (EXTINTA LBA)	EMBARGANTE	: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	EMBARGANTE	: BANCO MERIDIONAL S.A.
EMBARGADO(A)	: GRESSI SOARES FIALHO	ADVOGADO	: CELSO LUIZ BARIONE	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO	: SALVADOR ESPERANÇA NETO	EMBARGADO(A)	: CECÍLIA SUZUKI E OUTROS	EMBARGADO(A)	: JOSÉ DE OLIVEIRA ANTONETTI
PROCESSO	: E-RR - 340944 / 1997 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 341868 / 1997 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 342252 / 1997 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
EMBARGANTE	: MUNICÍPIO DE OSASCO	EMBARGANTE	: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ	EMBARGANTE	: SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS S.A.
EMBARGADO(A)	: LOURINALDO ALVES DA SILVA	ADVOGADO	: ALCINO AVELINO DE SOUZA E OUTROS	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
ADVOGADO	: MODESTO DOS REIS NAVARRO	PROCESSO	: E-RR - 341883 / 1997 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: JOEL HAIRTON PINTO DA SILVA
PROCESSO	: E-RR - 340969 / 1997 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	ADVOGADO	: VALDEMAR ALCIBIADES LEMOS DA SILVA
RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	EMBARGANTE	: MUNICÍPIO DE OSASCO	PROCESSO	: E-RR - 342257 / 1997 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
EMBARGANTE	: ESTADO DO PARANÁ	ADVOGADO	: BENEDITO L. DE MORAES	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
ADVOGADO	: CESAR AUGUSTO BINDER	EMBARGADO(A)	: MUNICÍPIO DE OSASCO	EMBARGANTE	: BANCO REAL S.A.
EMBARGADO(A)	: CARLOS GARMATTER NETTO E OUTROS	EMBARGADO(A)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	: CLÁUDIO ANTÔNIO RIBEIRO	PROCESSO	: E-RR - 341885 / 1997 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGANTE	: BANCO REAL S.A.
PROCESSO	: E-RR - 341458 / 1997 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	ADVOGADO	: MÁRCIA LYRA BERGAMO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	EMBARGANTE	: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	EMBARGADO(A)	: ANDRÉ MOREIRA DA SILVA
EMBARGANTE	: UNIVERSAL LEAF TABACOS LTDA.	ADVOGADO	: MARIA TEREZA MANGULLO	ADVOGADO	: RAUL SZULCSEWSKI
ADVOGADO	: BETINA KIPPER	PROCESSO	: E-RR - 341888 / 1997 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 342259 / 1997 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: JOÃO CARLOS RODRIGUES TELXEIRA	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
ADVOGADO	: NELSON PAULO SCHAEFER	EMBARGANTE	: MUNICÍPIO DE OSASCO	EMBARGANTE	: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
PROCESSO	: E-RR - 341461 / 1997 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: BENEDITO ANTÔNIO DOS SANTOS	ADVOGADO	: ROGÉRIO AVELAR
RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	ADVOGADO	: JOSÉ ARMANDO DA SILVA	EMBARGADO(A)	: ANDRÉ LUIZ GALANTE CORREA E OUTROS
EMBARGANTE	: CITROSUCO PAULISTA S.A.	PROCESSO	: E-RR - 342107 / 1997 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ROSANE KRUMMENAUER
ADVOGADO	: MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	PROCESSO	: E-RR - 342261 / 1997 . 2 - TRT DA 17ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: NAIR DE LOURDES DE SOUZA ROSA E OUTROS	EMBARGANTE	: SALUSTIANO GARCIA NETO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO	: ANTÔNIO DONATO	ADVOGADO	: ZÉLIO ROCHA MAIA	EMBARGANTE	: TELECOMUNICAÇÕES DO ESPÍRITO SANTO S.A. - TELEST
PROCESSO	: E-RR - 341787 / 1997 . 4 - TRT DA 12ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	ADVOGADO	: MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO	: E-RR - 342119 / 1997 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: JOSÉ CORREIA BARBOSA E OUTROS
EMBARGANTE	: TELECOMUNICAÇÕES DE SANTA CATARINA S.A. - TELESC	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	ADVOGADO	: SELMA MARIA LOBATO PEREIRA
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGANTE	: MUNICÍPIO DE OSASCO	PROCESSO	: E-RR - 342262 / 1997 . 6 - TRT DA 17ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: SÉRGIO PEDRO	EMBARGADO(A)	: BENEDITO ANTÔNIO DOS SANTOS	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
ADVOGADO	: ZÉLIO MAIA DA ROCHA	ADVOGADO	: JOSÉ ARMANDO DA SILVA	EMBARGANTE	: EMPRESA CAPIXABA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMCAPA
PROCESSO	: E-RR - 341791 / 1997 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 342148 / 1997 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: HUDSON CUNHA
RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	EMBARGADO(A)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES PÚBLICOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINDIPÚBLICOS
EMBARGANTE	: MIN. BRAZ DA COSTA E OUTROS	EMBARGANTE	: MARTINS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	PROCESSO	: E-RR - 342386 / 1997 . 5 - TRT DA 6ª REGIÃO
ADVOGADO	: ANAXIMANDRA KÁTIA FRAGA E ABREU	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGANTE	: JOSÉ BRAZ DA COSTA E OUTROS	EMBARGADO(A)	: MODESTO LOPES DA COSTA	EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE
ADVOGADO	: OSMAR B. DE OLIVEIRA JUNIOR	PROCESSO	: E-RR - 342148 / 1997 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGADO(A)	: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	EMBARGADO(A)	: MARCELO NOGUEIRA DE MIRANDA
ADVOGADO	: GUSTAVO ANDÈRE CRUZ	EMBARGANTE	: BANCO REAL S.A.	ADVOGADO	: JOÃO BATISTA P. DE FREITAS
PROCESSO	: E-AG-RR - 341802 / 1997 . 5 - TRT DA 7ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO	: E-RR - 342393 / 1997 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	EMBARGADO(A)	: JACIELI SALDANHA MARTINS	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
EMBARGANTE	: BANCO DE FORTALEZA S.A. - BANFORT E OUTRO	ADVOGADO	: LUIS EDUARDO RODRIGUES ALVES DIAS	EMBARGANTE	: BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO	: MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	PROCESSO	: E-RR - 342212 / 1997 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGADO(A)	: REGINA CÉLIA LINHARES BASTOS	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	EMBARGADO(A)	: GERSON PEIXOTO AZAMBUJA
ADVOGADO	: LUIZ DOMINGOS DA SILVA	EMBARGANTE	: JOSÉ ALVES FILHO	ADVOGADO	: ANA MARIA P. DA C. PRUFER
PROCESSO	: E-RR - 341820 / 1997 . 7 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO	: VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR	PROCESSO	: E-RR - 342395 / 1997 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	EMBARGADO(A)	: BANCO DO BRASIL S.A.	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
EMBARGANTE	: BANCO BANORTE S.A.	ADVOGADO	: CLÁUDIO BISPO DE OLIVEIRA	EMBARGANTE	: COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP
ADVOGADO	: NILTON CORREIA	PROCESSO	: E-RR - 342227 / 1997 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARIA DE LOURDES GURGEL DE ARAÚJO
EMBARGADO(A)	: JOSÉ CARLOS MAGNO JÚNIOR	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	EMBARGADO(A)	: ADEMIRO TEIXEIRA MATOS E OUTROS
ADVOGADO	: JOSÉ GOMES DE MELO FILHO	EMBARGANTE	: DANIEL DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: WILSON DE OLIVEIRA
PROCESSO	: E-RR - 341821 / 1997 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO	: RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	PROCESSO	: E-RR - 342400 / 1997 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	EMBARGANTE	: DANIEL DE OLIVEIRA	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
EMBARGANTE	: BANCO BANORTE S.A.	ADVOGADO	: ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS	EMBARGANTE	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO	: NILTON CORREIA	EMBARGADO(A)	: VICUNHA S.A.	ADVOGADO	: IVO EVANGELISTA DE ÁVILA
EMBARGADO(A)	: NILDA SODRÉ RAPOSO	ADVOGADO	: MÁRIO GONÇALVES JÚNIOR	EMBARGADO(A)	: JOÃO FERREIRA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO	: JOSÉ GOMES DE MELO FILHO	PROCESSO	: E-RR - 342233 / 1997 . 6 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO	: ADROALDO MESQUITA DA C. NETO
PROCESSO	: E-RR - 341826 / 1997 . 9 - TRT DA 6ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA		
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	EMBARGANTE	: ROSA GONTIJO FONSECA E MENDES E OUTROS		
EMBARGANTE	: BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: MARCOS LUÍS BORGES DE RESENDE		
ADVOGADO	: CLÁUDIO BISPO DE OLIVEIRA	EMBARGADO(A)	: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL		
EMBARGADO(A)	: JOSEIMAR DA SILVA SOUZA E OUTROS	ADVOGADO	: ANTÔNIO VIEIRA DE CASTRO LEITE		
ADVOGADO	: EDVALDO CORDEIRO DOS SANTOS				



PROCESSO	: E-RR - 342401 / 1997 . 8 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 343103 / 1997 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 343264 / 1997 . 0 - TRT DA 7ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
EMBARGANTE	: JOSÉ ALVES DIAS E OUTROS	EMBARGANTE	: EDELAINE DA SILVEIRA	EMBARGANTE	: DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA A SECA - DNOCS
ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	ADVOGADO	: SOLANGE PRADINES DE MENEZES	ADVOGADO	: LUCIANO SOARES QUEIROZ
EMBARGADO(A)	: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	EMBARGADO(A)	: BANCO NACIONAL S.A.	EMBARGADO(A)	: AURELIANO SOBRAL PESSOA E OUTROS
ADVOGADO	: ROGÉRIO AVELAR	ADVOGADO	: ALUÍSIO XAVIER DE ALBUQUERQUE	ADVOGADO	: LUIZ BEZERRA DE MENEZES
PROCESSO	: E-RR - 342408 / 1997 . 9 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	: E-ED-RR - 343104 / 1997 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 343266 / 1997 . 7 - TRT DA 7ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
EMBARGANTE	: ENIO PARKER NOVAES	EMBARGANTE	: VERA LÚCIA FERREIRA RODRIGUES	EMBARGANTE	: DATAMEC S.A. - SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS
ADVOGADO	: NILTON CORREIA	ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JR
EMBARGADO(A)	: ZERO HORA - EDITORA JORNALÍSTICA S.A.	EMBARGADO(A)	: BANCO ITAÚ S.A.	EMBARGADO(A)	: GEDECIA DE SOUSA LIMA
ADVOGADO	: OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	ADVOGADO	: ANTÔNIO ROBERTO DA VEIGA	ADVOGADO	: CARLOS CELESTINO DE MELO
PROCESSO	: E-RR - 342466 / 1997 . 4 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 343120 / 1997 . 1 - TRT DA 7ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 343269 / 1997 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
EMBARGANTE	: BANCO BANORTE S.A.	EMBARGANTE	: BANCO BRADESCO S.A.	EMBARGANTE	: BANCO AMÉRICA DO SUL S.A.
ADVOGADO	: NILTON CORREIA	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO	: ROGÉRIO AVELAR
EMBARGADO(A)	: VIRGINIA APOLINARIO TENORIO DE OLIVEIRA	EMBARGADO(A)	: MARIA EDINA TAVARES DE LAVOR	EMBARGADO(A)	: RONALDO LUDGERO RIBEIRO
ADVOGADO	: JOAO BOSCO S COUTINHO	ADVOGADO	: PEDRO JUAN NOGUEIRA RIBEIRO	ADVOGADO	: JOSÉ LUIZ ESTRELA FILHO
PROCESSO	: E-RR - 342506 / 1997 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 343122 / 1997 . 9 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 343285 / 1997 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
EMBARGANTE	: ERIBERTO LEHMKUL	EMBARGANTE	: TELECOMUNICAÇÕES DE SANTA CATARINA S.A. - TELESC	EMBARGANTE	: MUNICÍPIO DE OSASCO
ADVOGADO	: JASSET NASCIMENTO	ADVOGADO	: ROBERTO CALDAS ALVIM DE OLIVEIRA	EMBARGADO(A)	: CRISTINA GUIMARÃES
EMBARGADO(A)	: IGARÁS PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA.	EMBARGADO(A)	: MARIA ISABEL RABE	ADVOGADO	: MARCIZE GARCIA
ADVOGADO	: DUMIENSE DE PAULA RIBEIRO	ADVOGADO	: GILBERTO CLÓVIS CESARINO FARACO	PROCESSO	: E-RR - 343334 / 1997 . 1 - TRT DA 12ª REGIÃO
PROCESSO	: E-RR - 342547 / 1997 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 343124 / 1997 . 6 - TRT DA 8ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS
RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	EMBARGANTE	: IVAÍ - ENGENHARIA DE OBRAS S.A.
EMBARGANTE	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTRO	EMBARGANTE	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	ADVOGADO	: MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	: RAIMUNDO REIS DE MACEDO	ADVOGADO	: VALÉRIA CARVALHO FARIA CAMPOS	ADVOGADO(A)	: JOSÉ LEAL
EMBARGADO(A)	: JOSÉ DA SILVA	EMBARGADO(A)	: LÍRIO NUNES OLIVEIRA	ADVOGADO	: EDUARDO L. MUSSI
ADVOGADO	: MÁRCIO MOISÉS SPERB	ADVOGADO	: ANDRÉ PEREIRA BASSALO	PROCESSO	: E-RR - 343582 / 1997 . 8 - TRT DA 12ª REGIÃO
PROCESSO	: E-RR - 342585 / 1997 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 343148 / 1997 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	EMBARGANTE	: JOSÉ ANTÔNIO FREDERICO
EMBARGANTE	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE NITERÓI	EMBARGANTE	: NELSON IMHOF	ADVOGADO	: DAVID RODRIGUES DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	ADVOGADO	: DAVID RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	EMBARGANTE	: JOSÉ ANTÔNIO FREDERICO
EMBARGADO(A)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	EMBARGADO(A)	: COMPANHIA INDUSTRIAL SCHLOSSER S.A.	ADVOGADO	: DIVALDO LUIZ DE AMORIM
ADVOGADO	: JOÃO BAPTISTA ARAÚJO MOREIRA	ADVOGADO	: JOSÉ ELIAS SOAR NETO	EMBARGADO(A)	: IGARAS - PAPÉIS E EMBALAGENS S.A.
PROCESSO	: E-RR - 342592 / 1997 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 343165 / 1997 . 8 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	: DUMIENSE DE PAULA RIBEIRO
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: E-RR - 343633 / 1997 . 4 - TRT DA 10ª REGIÃO
EMBARGANTE	: DIOCLECIANO PAULO DA SILVA PEDGADO	EMBARGANTE	: ZELI MARIA LEMONY KLAUBERG	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
ADVOGADO	: CARMELO CORATO	ADVOGADO	: DAVID RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	EMBARGANTE	: MARIA JUSSARA DA SILVA GOMES E OUTROS
EMBARGADO(A)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	EMBARGADO(A)	: HERING TÊXTIL S.A.	ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
ADVOGADO	: MARCELO ROGÉRIO MARTINS	ADVOGADO	: EDEMIR DA ROCHA	EMBARGADO(A)	: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
PROCESSO	: E-RR - 342644 / 1997 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 343209 / 1997 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: ROGÉRIO REIS DE AVELAR
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	PROCESSO	: E-RR - 343762 / 1997 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL	EMBARGANTE	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE NITERÓI	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO C. MACIEL	ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	EMBARGANTE	: S.A. O ESTADO DE SÃO PAULO
EMBARGADO(A)	: LUIZ ARMAN	EMBARGADO(A)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	ADVOGADO	: MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	ADVOGADO	: ROBINSON NEVES FILHO	EMBARGADO(A)	: MAURÍCIO DOMINGOS DOS SANTOS
PROCESSO	: E-RR - 342865 / 1997 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 343216 / 1997 . 4 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	: RONALDO MENEZES DA SILVA
RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	PROCESSO	: E-RR - 344173 / 1997 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO
EMBARGANTE	: MUNICÍPIO DE OSASCO	EMBARGANTE	: IVAÍ - ENGENHARIA DE OBRAS S.A.	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGADO(A)	: LUIZ FERREIRA SALGADO FILHO	ADVOGADO	: MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	EMBARGANTE	: EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA E PLANEJAMENTO - IPLANRIO
ADVOGADO	: RONALDO SPOSARO JÚNIOR	EMBARGADO(A)	: JÚNIOR DIAS LIMA DE LARA	ADVOGADO	: ANTÔNIO DIAS MARTINS NETO
PROCESSO	: E-RR - 343087 / 1997 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCOS LUIZ RIGONI JÚNIOR	EMBARGADO(A)	: PEDRO MANOEL SIMÕES MARTINS
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: E-RR - 343225 / 1997 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: SUZANA MARIA PIMENTEL
EMBARGANTE	: OESP GRÁFICA S.A.	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	PROCESSO	: E-RR - 344179 / 1997 . 3 - TRT DA 10ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	EMBARGANTE	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
EMBARGADO(A)	: JOSEMAR PEREIRA DE SOUZA	ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO G. VIEIRA MARTINS	EMBARGANTE	: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
ADVOGADO	: JORGE LUIZ ALVES DE CASTRO	EMBARGADO(A)	: ARACI MARIA DO NASCIMENTO	ADVOGADO	: GUSTAVO FREIRE DE ARRUDA
PROCESSO	: E-RR - 343095 / 1997 . 6 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO	: VALDO BRETAS VALADÃO	EMBARGADO(A)	: EDILSON RODRIGUES DA SILVA
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: E-RR - 343243 / 1997 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MÁRTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO
EMBARGANTE	: BANCO BANORTE S.A.	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	PROCESSO	: E-RR - 344195 / 1997 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: NILTON CORREIA	EMBARGANTE	: YOSHIDA BRASILEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS
EMBARGADO(A)	: NÉLIO BRITO SOBRAL FILHO	ADVOGADO	: SAMUEL M YOSHIDA	EMBARGANTE	: UNIÃO FEDERAL
ADVOGADO	: CARLOS HERMANO CARDOSO JÚNIOR	EMBARGADO(A)	: ESPEDITO ALVES DO CARMO	EMBARGADO(A)	: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA MELO E OUTROS
		ADVOGADO	: ANTÔNIO MARCIO BACHIEGA	ADVOGADO	: MAURO ROBERTO GOMES DE MATOS



PROCESSO	: E-RR - 344734 / 1997 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 345264 / 1997 . 2 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 345419 / 1997 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
EMBARGANTE	: MUNICÍPIO DE OSASCO	EMBARGANTE	: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.	EMBARGANTE	: SALETE ROSA BOSCATO
EMBARGADO(A)	: SOLANGE DE FÁTIMA ESTEVES	ADVOGADO	: CARLOS ODORICO VIEIRA MARTINS	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO	: ELOISA MARIA ANTONIO	EMBARGADO(A)	: EXPEDITO DOS SANTOS COSTA	EMBARGANTE	: SALETE ROSA BOSCATO
PROCESSO	: E-RR - 344787 / 1997 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: LÚCIO CÉZAR DA COSTA ARAÚJO	ADVOGADO	: ROGÉRIO POPLADE CERCAL
RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	PROCESSO	: E-RR - 345295 / 1997 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: ESTADO DO PARANÁ
EMBARGANTE	: FERRO ENAMEL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	PROCESSO	: E-RR - 345458 / 1997 . 3 - TRT DA 6ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	EMBARGANTE	: FRIGOBRAÇAS - COMPANHIA BRASILEIRA DE FRIGORÍFICOS	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
EMBARGADO(A)	: JOSÉ GUALBERTO SOBRINHO	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	EMBARGANTE	: BANCO BANORTE S.A.
ADVOGADO	: PAULA FRASSINETTI VIANA ATTA	EMBARGADO(A)	: BRAULINO DIMAS PEREIRA	ADVOGADO	: NILTON CORREIA
PROCESSO	: E-RR - 344794 / 1997 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: TEREZINHA N. ANSELMI TABOZA	EMBARGADO(A)	: MARIA BETÂNIA DE SOUZA
RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	PROCESSO	: E-RR - 345299 / 1997 . 4 - TRT DA 8ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOAQUIM FORNELLOS FILHO
EMBARGANTE	: DIRCEU RAIMUNDO CAVASSANA	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	PROCESSO	: E-RR - 346089 / 1997 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGANTE	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGADO(A)	: BANCO ITAÚ S.A.	ADVOGADO	: SERGIO LUIS TEIXEIRA DA SILVA	EMBARGANTE	: MUNICÍPIO DE OSASCO
ADVOGADO	: JOSÉ MARIA RIEMMA	EMBARGADO(A)	: ABDIAS SOARES DA COSTA	EMBARGADO(A)	: NEUCY MARQUES
EMBARGADO(A)	: BANCO ITAÚ S.A.	ADVOGADO	: LUCYANA PEREIRA DE LIMA	ADVOGADO	: JOSEFA IVANA DE SANTANA CARNAVAL
ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	PROCESSO	: E-RR - 345309 / 1997 . 9 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 346094 / 1997 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: E-RR - 344797 / 1997 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS
RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	EMBARGANTE	: BANCO BANORTE S.A.	EMBARGANTE	: AÇOS VILLARES S.A.
EMBARGANTE	: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: NILTON CORREIA	ADVOGADO	: MÁRIO GONÇALVES JÚNIOR
ADVOGADO	: JOSÉ GONÇALVES DE BARROS JÚNIOR	EMBARGADO(A)	: MARDONIO GUSMÃO DE GODOY	EMBARGADO(A)	: DURVAL URBANO SILVA
EMBARGADO(A)	: SINDICATO DOS METALÚRGICOS DO ABC	ADVOGADO	: JOÃO BATISTA PINHEIRO DE FREITAS	ADVOGADO	: ROMEU TERTULIANO
ADVOGADO	: ALINO DA COSTA MONTEIRO	PROCESSO	: E-RR - 345314 / 1997 . 5 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 346097 / 1997 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO
PROCESSO	: E-RR - 344804 / 1997 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	EMBARGANTE	: BANCO COMERCIAL - BANCESA S.A.	EMBARGANTE	: BANCO ITAÚ S.A.
EMBARGANTE	: RECKITT & COLMAN INDUSTRIAL LTDA.	ADVOGADO	: ROBINSON NEVES FILHO	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	EMBARGADO(A)	: ELIAS PEREIRA DE LUCENA NETO	EMBARGADO(A)	: JORGE CARLOS CREMA (ESPÓLIO DE)
EMBARGADO(A)	: ULISSES MARTINEZ SANTOS	ADVOGADO	: PAULO ROBERTO SOARES	ADVOGADO	: MAXIMILIANO NAGL GARCEZ
ADVOGADO	: ELIAS RUBENS DE SOUZA	PROCESSO	: E-RR - 345325 / 1997 . 3 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 346120 / 1997 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO
PROCESSO	: E-RR - 344834 / 1997 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	EMBARGANTE	: UNIÃO FEDERAL (EXTINTO BNCC)	EMBARGANTE	: FIGUEIRAS CALÇADOS LTDA.
EMBARGANTE	: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	ADVOGADO	: EVERALDO ANTÔNIO MARTINS	ADVOGADO	: OSIFRAN DE JESUS CASTRO
EMBARGADO(A)	: MÁRCIA REGINA DO NASCIMENTO	EMBARGANTE	: NILTON CORREIA	EMBARGADO(A)	: RONALDO GOMES DA SILVA
ADVOGADO	: FÁBIO CASSARO CERAGIOLI	ADVOGADO	: OS MESMOS	ADVOGADO	: JOÃO JOSÉ DA CRUZ COUTINHO
PROCESSO	: E-RR - 344838 / 1997 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 345333 / 1997 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 346175 / 1997 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
EMBARGANTE	: MUNICÍPIO DE OSASCO	EMBARGANTE	: BANCO BANDEIRANTES S.A.	EMBARGANTE	: JOSÉ GOMES DOS SANTOS
EMBARGADO(A)	: MARIA ODETE ZANINI LACERDA	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO	: RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
ADVOGADO	: FÁBIO DE OLIVEIRA RIBEIRO	EMBARGADO(A)	: JOÃO FRANCISCO VALIM	EMBARGADO(A)	: VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP
PROCESSO	: E-RR - 344850 / 1997 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: MAXIMILIANO NAGL GARCEZ	ADVOGADO	: EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	PROCESSO	: E-RR - 345359 / 1997 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 346311 / 1997 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO
EMBARGANTE	: TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S.A. - TELEPAR	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGANTE	: MAURÍCIO MARTINS	EMBARGANTE	: BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S.A. - BCN
EMBARGADO(A)	: GABRIEL MACHADO	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
ADVOGADO	: CLÁUDIO GERSON DE OLIVEIRA	EMBARGANTE	: MAURÍCIO MARTINS	EMBARGADO(A)	: SIMONE MARA DUARTE TILLMANN
PROCESSO	: E-RR - 344853 / 1997 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ROGÉRIO POPLADE CERCAL	ADVOGADO	: GLAUCO JOSÉ BEDUSCHI
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	EMBARGADO(A)	: ESTADO DO PARANÁ	PROCESSO	: E-RR - 346337 / 1997 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
EMBARGANTE	: MUNICÍPIO DE OSASCO	PROCESSO	: E-RR - 345361 / 1997 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
EMBARGADO(A)	: SÁRIA GOMES DE SALES PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	EMBARGANTE	: MUNICÍPIO DE OSASCO
ADVOGADO	: SARA DUARTE POMBO PEREIRA	EMBARGANTE	: NILTON JOSÉ GONÇALVES	EMBARGADO(A)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: E-RR - 344904 / 1997 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCOS LUÍS BORGES DE RESENDE	EMBARGADO(A)	: SEBASTIÃO FIRMINO SOBRINHO
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	EMBARGADO(A)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	ADVOGADO	: ROBERTO JOSÉ REIS
EMBARGANTE	: BANCO REAL S.A.	ADVOGADO	: GUSTAVO ANDÈRE CRUZ	PROCESSO	: E-RR - 346357 / 1997 . 0 - TRT DA 8ª REGIÃO
ADVOGADO	: RENATA MOUTA PEREIRA PINHEIRO	PROCESSO	: E-RR - 345369 / 1997 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
EMBARGADO(A)	: GENI DE FÁTIMA RAMOS DA SILVA	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	EMBARGANTE	: SOUZA CRUZ S.A.
ADVOGADO	: EDSON MASSARO POSTALLI	EMBARGANTE	: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ARAPONGAS S.A. - PRODASA	ADVOGADO	: MARCELO CURY ELIAS E OUTROS
PROCESSO	: E-RR - 344912 / 1997 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: FERNANDO EDUARDO PRISON	EMBARGADO(A)	: MILTON DAS NEVES RIBEIRO E OUTRA
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	EMBARGADO(A)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA ALIMENTAÇÃO DE ARAPONGAS E ROLÂNDIA	ADVOGADO	: RAIMUNDO CÉSAR RIBEIRO CALDAS
EMBARGANTE	: ROBERTO CHUEIRE VIEIRA	ADVOGADO	: ITACIR JOAQUIM DA SILVA	PROCESSO	: E-RR - 346826 / 1997 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO	: E-RR - 345392 / 1997 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
EMBARGADO(A)	: ESTADO DO PARANÁ	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	EMBARGANTE	: EDSON JOSÉ BARBOSA DA SILVA
PROCESSO	: E-RR - 345240 / 1997 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO	EMBARGANTE	: ALCAN - ALUMÍNIO DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: ZÉLIO MAIA DA ROCHA
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGADO(A)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
EMBARGANTE	: ESTADO DO PARANÁ	EMBARGADO(A)	: SEVERINO JOSÉ DE LIRA	ADVOGADO	: NILTON CORREIA
EMBARGADO(A)	: GILMAR PAIOLA	ADVOGADO	: FRANCISCO SOARES LUNA	PROCESSO	: E-RR - 347660 / 1997 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR		RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
EMBARGADO(A)	: GILMAR PAIOLA	EMBARGANTE		EMBARGANTE	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO	: ROGÉRIO POPLADE CERCAL			ADVOGADO	: CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
				EMBARGADO(A)	: JEANICE MENDES ALMEIDA
				ADVOGADO	: SANDRA MARIA CARNEIRO RIBEIRO



PROCESSO	: E-RR - 347662 / 1997 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 348759 / 1997 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 349279 / 1997 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
EMBARGANTE	: UNIÃO FEDERAL	EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL	EMBARGANTE	: WALTER DE ARAÚJO SILVA FILHO
EMBARGADO(A)	: ALCINDOR GONÇALVES TEIXEIRA E OUTROS	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: DEBORAH FERNANDES
ADVOGADO	: KATIA GIOSA CALABREZ	EMBARGADO(A)	: DARCY AFFONSO FLACH	EMBARGADO(A)	: TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRÁS
PROCESSO	: E-RR - 347699 / 1997 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ PEDRO PEDRASSANI	ADVOGADO	: RAIMUNDO DA CUNHA ABREU
RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	PROCESSO	: E-RR - 348839 / 1997 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRÁS
EMBARGANTE	: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	ADVOGADO	: FÁTIMA MARIA CARLEIAL CAVALLEIRO
ADVOGADO	: ROSA VIRGINIA CHRISTOFARO DE CARVALHO	EMBARGANTE	: BANCO REAL S.A.	PROCESSO	: E-RR - 349338 / 1997 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - SINTUFAJ	ADVOGADO	: MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
ADVOGADO	: ANDRÉ ANDRADE VIZ	EMBARGADO(A)	: ALESSANDRO LUIZ VARME DIAS	EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL
PROCESSO	: E-RR - 347722 / 1997 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	PROCESSO	: E-RR - 348860 / 1997 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: DAGOBERTO FIRPO DE ANDRADE E OUTROS
EMBARGANTE	: CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPQ	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: JOSÉ PEDRO PEDRASSANI
ADVOGADO	: JEFFERSON HEITOR DE MEDEIROS KIRCHNER	EMBARGANTE	: ANISIO IGLECIAS BONNEAU	PROCESSO	: E-RR - 349341 / 1997 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: SÉRGIO LUIS GONÇALVES DE LIMA E OUTROS	ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO	: MARIA WYLLA FILGUEIRA E SILVA	EMBARGADO(A)	: BANCO MERIDIONAL S.A.	EMBARGANTE	: SCOPUS TECNOLOGIA S.A.
PROCESSO	: E-RR - 347772 / 1997 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	PROCESSO	: E-RR - 348864 / 1997 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: BENTO CARLOS TREBILCOCK
EMBARGANTE	: BANCO REAL S.A.	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	ADVOGADO	: JOÃO ANTÔNIO FACCIOLI
ADVOGADO	: MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	EMBARGANTE	: AGOSTINHO PEREIRA COLAÇO	PROCESSO	: E-RR - 349603 / 1997 . 9 - TRT DA 6ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: EDIMAR ALVES MOREIRA	ADVOGADO	: RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
ADVOGADO	: LUIZ MARTINS DE SOUZA	EMBARGADO(A)	: COMPANHIA DE ENTREPÓSITOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO - CEAGESP	EMBARGANTE	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCESSO	: E-RR - 348005 / 1997 . 7 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 348878 / 1997 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCELO ROGÉRIO MARTINS
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	EMBARGADO(A)	: RIOFORTE SERVIÇOS TÉCNICOS S.A.
EMBARGANTE	: ORLANDO JOSÉ MONTEIRO	EMBARGANTE	: CITROSUCO PAULISTA S.A.	EMBARGADO(A)	: RAIMUNDO LEITE MAGALHÃES E OUTROS
ADVOGADO	: JOSÉ DA SILVA CALDAS	ADVOGADO	: JOÃO BATISTA KFOURI	ADVOGADO	: FRANKLIN DELANO RAMOS DA COSTA VALENÇA
EMBARGADO(A)	: OS MESMOS	EMBARGADO(A)	: MARIA DA SILVA OLIVEIRA	PROCESSO	: E-RR - 349622 / 1997 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: ARACRUZ CELULOSE S.A.	ADVOGADO	: MARIA DA PENHA V. R. MORETTO	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO	: E-RR - 348904 / 1997 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	EMBARGANTE	: MUNICÍPIO DE OSASCO
EMBARGADO(A)	: ARACRUZ CELULOSE S.A.	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	EMBARGADO(A)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
ADVOGADO	: ANSELMO FARIAS DE OLIVEIRA	EMBARGANTE	: UNIÃO FEDERAL	ADVOGADO	: CARMEM MACHADO DE AGUIAR
PROCESSO	: E-RR - 348017 / 1997 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: AGOSTINHO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: PEDRO MARTINS DE OLIVEIRA FILHO
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: OLÍMPIO PAULO FILHO	PROCESSO	: E-RR - 349627 / 1997 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO
EMBARGANTE	: COMPANHIA AGRÍCOLA PONTONENSE	EMBARGADO(A)	: ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S.A. - FERROESTE	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS
ADVOGADO	: BRUNO CRAVEIRO DE SÁ	PROCESSO	: E-RR - 348911 / 1997 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EMBARGADO(A)	: NÉLIO CARDOSO BARBOSA	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	EMBARGADO(A)	: DALVA MARIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: MARCO TÚLIO SALOMÃO LANNA	EMBARGANTE	: MUNICÍPIO DE OSASCO	ADVOGADO	: ALZIRO ESPINDOLA MACHADO
PROCESSO	: E-RR - 348018 / 1997 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: ANA MARIA GONÇALVES MOREIRA	PROCESSO	: E-RR - 349657 / 1997 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	ADVOGADO	: JOSÉ TORRES PINHEIRO JUNIOR	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS
EMBARGANTE	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT - DIRETORIA REGIONAL DE MINAS GERAIS	PROCESSO	: E-RR - 348946 / 1997 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	EMBARGANTE	: COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP
ADVOGADO	: LUIZ GOMES PALHA	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	ADVOGADO	: MARIA DE LOURDES GURGEL DE ARAÚJO
EMBARGADO(A)	: ROGÉRIO VIANA MAIA	EMBARGANTE	: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	EMBARGADO(A)	: REGINALDO BATISTA SANTOS E OUTROS
ADVOGADO	: EDNALDO AMARAL PESSOA	ADVOGADO	: LUÍS ANTÔNIO ROSA FERNANDES	ADVOGADO	: WILSON DE OLIVEIRA
PROCESSO	: E-RR - 348052 / 1997 . 9 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 349182 / 1997 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 349658 / 1997 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS
EMBARGANTE	: MANOEL QUIRINO LIMA E OUTROS	EMBARGANTE	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	ADVOGADO	: CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A)	: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	EMBARGADO(A)	: MARIA APARECIDA DA SILVA SILVEIRO	EMBARGADO(A)	: JOSÉ JESUS DE MELO
ADVOGADO	: ROGÉRIO REIS DE AVELAR	ADVOGADO	: NILTON TADEU BERALDO	ADVOGADO	: LEANDRO MELONI
PROCESSO	: E-RR - 348069 / 1997 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 349199 / 1997 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 349894 / 1997 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
EMBARGANTE	: ULTRAFÉRTIL S.A.	EMBARGANTE	: BANCO MERIDIONAL S.A.	EMBARGANTE	: PAULO DA COSTA RAMOS
ADVOGADO	: AFONSO HENRIQUE LUDERITZ DE MEDEIROS	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
EMBARGADO(A)	: JORGE LUIZ SEREMETA	EMBARGADO(A)	: LUIZ DAL PAI	EMBARGADO(A)	: COMPANHIA DE ENTREPÓSITOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO - CEAGESP
ADVOGADO	: MAXIMILIANO NAGL GARCEZ	ADVOGADO	: OTÁVIO ORSI DE CAMARGO	ADVOGADO	: ARGEU DE BARROS PENTEADO
PROCESSO	: E-RR - 348097 / 1997 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 349217 / 1997 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 349912 / 1997 . 6 - TRT DA 10ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE	: JOÃO LUIS RAIMUNDO NOGUEIRA	EMBARGANTE	: MÁRIO JOSENDE	EMBARGANTE	: ÁLVARO JOSÉ ALVES E OUTROS
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: POLICIANO KONRAD DA CRUZ	ADVOGADO	: FRANCISCO RODRIGUES PRETO JÚNIOR
EMBARGANTE	: JOÃO LUIS RAIMUNDO NOGUEIRA	EMBARGADO(A)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	EMBARGADO(A)	: TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S.A. - TELEBRASÍLIA
ADVOGADO	: ROGÉRIO POPLADE CERCAL	ADVOGADO	: BENETE M. VEIGA CARVALHO	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A)	: ESTADO DO PARANÁ	PROCESSO	: E-RR - 349227 / 1997 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 349940 / 1997 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: E-RR - 348106 / 1997 . 6 - TRT DA 10ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	EMBARGANTE	: FERNANDO LUIZ SERTÓRIO DOS SANTOS	EMBARGANTE	: LUIZ BONA
EMBARGANTE	: MÁRIO ROBERTO FRANÇA	ADVOGADO	: POLICIANO KONRAD DA CRUZ	ADVOGADO	: HÉLIO CARVALHO SANTANA
ADVOGADO	: AURO VIDIGAL DE OLIVEIRA	EMBARGADO(A)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	EMBARGADO(A)	: BANCO ITAÚ S.A. E FUNDAÇÃO ITAUBANCO
EMBARGADO(A)	: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	ADVOGADO	: MARIA OLÍVIA MAIA	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
ADVOGADO	: ROGÉRIO REIS DE AVELAR				

PROCESSO	: E-RR - 350001 / 1997 . 9 - TRT DA 20ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 350459 / 1997 . 2 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 351343 / 1997 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
EMBARGANTE	: COSME DOS SANTOS BARROS	EMBARGANTE	: TELECOMUNICAÇÕES DE SANTA CATARINA S.A. - TELESC	EMBARGANTE	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: RAIMUNDO CÉZAR BRITTO ARA-GÃO	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: MARIA DE FÁTIMA VIEIRA DE VAS-CONCELOS
EMBARGADO(A)	: ENGEMAN - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMÉRCIO E IN-DÚSTRIA LTDA.	EMBARGADO(A)	: DIVA MENDES DOS SANTOS	EMBARGADO(A)	: SERVICE SUL REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
PROCESSO	: E-RR - 350044 / 1997 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: ROBERTO RAMOS SCHMIDT	EMBARGADO(A)	: ROSIBEL DOS SANTOS JESUÍNO
RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	PROCESSO	: E-RR - 350482 / 1997 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: EVARISTO LUIZ HEIS
EMBARGANTE	: COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	PROCESSO	: E-RR - 351828 / 1997 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGANTE	: BANCO NACIONAL S.A.	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
EMBARGADO(A)	: DÉCINO GABRIEL DA SILVA	ADVOGADO	: HUMBERTO BARRETO FILHO	EMBARGANTE	: LUCIMARA CARDIAL DA SILVA
ADVOGADO	: MÁRIO MEDEIROS CAMARGOS	EMBARGADO(A)	: WANDERLEY LUIZ REZENDE	ADVOGADO	: RAIMUNDO NONATO LOPES DE SOU-ZA
PROCESSO	: E-RR - 350046 / 1997 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	EMBARGADO(A)	: COMMERCE DESENVOLVIMENTO MERCANTIL S.A.
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	PROCESSO	: E-RR - 350487 / 1997 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ GRANADEIRO GUIMARÃES
EMBARGANTE	: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	PROCESSO	: E-RR - 351835 / 1997 . 7 - TRT DA 12ª REGIÃO
ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO G. VIEIRA MAR-TINS	EMBARGANTE	: BANCO BRADESCO S.A.	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGADO(A)	: TAYHER WELTON ITAMOCY NORÉ	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	EMBARGANTE	: ADELAIDE SCHULZ
ADVOGADO	: FÁBIO DAS GRAÇAS OLIVEIRA BRA-GA	EMBARGADO(A)	: CLEIDIMAR SIMÃO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: DAVID RODRIGUES DA CONCEIÇÃO
PROCESSO	: E-RR - 350072 / 1997 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ TORRES DAS NEVES	EMBARGADO(A)	: ARTEX S.A. FÁBRICA DE ARTEFATOS TÊXTEIS
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: E-RR - 350766 / 1997 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: FELICIANO ALCIDES DIAS
EMBARGANTE	: MUNICÍPIO DE OSASCO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO	: E-RR - 351948 / 1997 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: NAIR SALES TEIXEIRA	EMBARGANTE	: BANCO NACIONAL S.A. E OUTRO	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
ADVOGADO	: PEDRO MARTINS DE OLIVEIRA FI-LHO	ADVOGADO	: ALUÍSIO XAVIER DE ALBUQUER-QUE	EMBARGANTE	: UNIÃO FEDERAL (EXTINTA LBA)
PROCESSO	: E-RR - 350077 / 1997 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: GERMANO ALÍBIO	EMBARGADO(A)	: ELIANE MARIA LOPES
RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	ADVOGADO	: PEDRO MAURÍCIO PITA MACHADO
EMBARGANTE	: ROBERTO GODINHO DALLAROSA	PROCESSO	: E-RR - 350846 / 1997 . 9 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 351956 / 1997 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: ADROALDO MESQUITA DA COSTA NETO	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGADO(A)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENER-GIA ELÉTRICA - CEEE	EMBARGANTE	: IVANDEL NETO ROSA	EMBARGANTE	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENER-GIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO	: CRISTINA LUCCHESI DE CARVALHO	ADVOGADO	: JASSET ABREU DO NASCIMENTO	ADVOGADO	: MARIA OLÍVIA MAIA
PROCESSO	: E-RR - 350310 / 1997 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: OS MESMOS	EMBARGADO(A)	: HERMES CORNÉLIO SOARES
RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	EMBARGADO(A)	: HERING TÊXTIL S.A.	ADVOGADO	: MARCELISE DE MIRANDA AZEVE-DO
EMBARGANTE	: GETÚLIO RUNGUI CASAL E OU-TROS	ADVOGADO	: EDEMIR DA ROCHA	PROCESSO	: E-RR - 352026 / 1997 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: ANAXIMANDRA KÁTIA FRAGA E ABREU	PROCESSO	: E-RR - 350956 / 1997 . 9 - TRT DA 5ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGADO(A)	: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	EMBARGANTE	: DOMINGOS RODRIGUES DE OLIVEI-RA
ADVOGADO	: JOSÉ GERALDO SAUDE FONSECA	EMBARGANTE	: EUNICE BASTOS LEITE	ADVOGADO	: JOÃO LUIZ FRANÇA BARRETO
PROCESSO	: E-RR - 350323 / 1997 . 1 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	: ISIS MARIA BORGES RESENDE	EMBARGADO(A)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENER-GIA ELÉTRICA - CEEE
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	EMBARGADO(A)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PE-TROBRÁS	ADVOGADO	: PEDRO LUIZ LEAO VELLOSO EBERT
EMBARGANTE	: SOLANGE DOS SANTOS	ADVOGADO	: EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO	PROCESSO	: E-RR - 352148 / 1997 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: DAVID RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	PROCESSO	: E-RR - 351000 / 1997 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGADO(A)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	EMBARGANTE	: MARCOS JULIANO MAGALHÃES
ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	EMBARGANTE	: VICUNHA SOCIEDADE ANÔNIMA	ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
PROCESSO	: E-RR - 350326 / 1997 . 2 - TRT DA 12ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: MÁRIO GONÇALVES JÚNIOR	EMBARGANTE	: MARCOS JULIANO MAGALHÃES
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	ADVOGADO	: ELISEU FERREIRA DA CONCEIÇÃO	ADVOGADO	: EGBERTO WILSON SALEM VIDIGAL
EMBARGANTE	: ONILDO PÖPPER	ADVOGADO	: WILSON SILVEIRA BUENO	EMBARGADO(A)	: BANCO REAL S.A.
ADVOGADO	: DAVID RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	PROCESSO	: E-RR - 351254 / 1997 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZ-ZI
EMBARGADO(A)	: FÁBRICA DE TECIDOS CARLOS RE-NAUX S.A.	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	PROCESSO	: E-RR - 352509 / 1997 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	: HÉLIO CARVALHO SANTANA	EMBARGANTE	: MUNICÍPIO DE OSASCO	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS
PROCESSO	: E-RR - 350400 / 1997 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: LUÍS FELIPE MORENO RODRIGUES	EMBARGANTE	: BANCO REAL S.A.
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: CÍCERO VIRGÍNIO DA SILVA	ADVOGADO	: MÁRCIA LYRA BERGAMO
EMBARGANTE	: VÂNIA MARIA CAETANO	PROCESSO	: E-RR - 351257 / 1997 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: FLÁVIO LUIZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: JUCELE CORRÊA PEREIRA	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	ADVOGADO	: ZENO SIMM
EMBARGADO(A)	: BANCO BRADESCO S.A.	EMBARGANTE	: UNIÃO FEDERAL	PROCESSO	: E-RR - 352622 / 1997 . 7 - TRT DA 8ª REGIÃO
ADVOGADO	: NORMANDO AUGUSTO CAVALCANTI JÚNIOR	EMBARGADO(A)	: LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
PROCESSO	: E-RR - 350406 / 1997 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA	EMBARGANTE	: ITAUTEC INFORMÁTICA S.A.
RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	PROCESSO	: E-RR - 351309 / 1997 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGANTE	: BANCO REAL S.A.	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	EMBARGADO(A)	: AILTON CÉSAR ALVES DE AVIZ
ADVOGADO	: MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZ-ZI	EMBARGANTE	: BANCO SAFRA S.A. E OUTRO	ADVOGADO	: SELMA LÚCIA LOPES LEÃO
EMBARGADO(A)	: FRANCISCO CARLOS GIMENES	ADVOGADO	: ROBINSON NEVES FILHO	PROCESSO	: E-RR - 352629 / 1997 . 2 - TRT DA 6ª REGIÃO
ADVOGADO	: ROMEU GUARNIERI	EMBARGADO(A)	: EDIVALDO MARTINS DOS ANJOS OLIVEIRA	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
PROCESSO	: E-RR - 350421 / 1997 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCOS ANTÔNIO TRIGO	EMBARGANTE	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO	: E-RR - 351335 / 1997 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCELO ROGÉRIO MARTINS
EMBARGANTE	: OSVALDO SARAIVA DE SOUZA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	EMBARGADO(A)	: RIOFORTE SERVIÇOS TÉCNICOS S.A.
ADVOGADO	: SONIA MARIA COSTEIRA FRAZÃO	EMBARGANTE	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENER-GIA ELÉTRICA - CEEE	EMBARGADO(A)	: JOSENILDO AIRES DOS SANTOS
EMBARGADO(A)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	ADVOGADO	: FLÁVIO APARECIDO BORTOLASSI	ADVOGADO	: MÁRCIO MOISÉS SPERB
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO C. MACIEL	EMBARGADO(A)	: JOÃO WALDOMIRO LOSS E OUTROS	PROCESSO	: E-RR - 352688 / 1997 . 6 - TRT DA 5ª REGIÃO
		ADVOGADO	: MARCELISE DE MIRANDA AZEVE-DO	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS
				EMBARGANTE	: MANOEL GONZAGA DE SENA
				ADVOGADO	: RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
				EMBARGADO(A)	: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SA-NEAMENTO S.A. - EMBASA
				ADVOGADO	: VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR



PROCESSO	: E-RR - 353421 / 1997 . 9 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 357227 / 1997 . 5 - TRT DA 16ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 359353 / 1997 . 2 - TRT DA 10ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
EMBARGANTE	: ARACRUZ CELULOSE S.A.	EMBARGANTE	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	EMBARGANTE	: PAULO DARCY PALHAS
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: NILTON CORREIA	ADVOGADO	: LÍDIA KAORU YAMAMOTO
EMBARGADO(A)	: GLADSTON PESTANA BARBOSA	EMBARGADO(A)	: JOSÉ DE RIBAMAR LIMA DE MOURA	EMBARGADO(A)	: TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRÁS
ADVOGADO	: UBIRAJARA DOUGLAS VIANNA	ADVOGADO	: MÁRIO DE ANDRADE MACIEIRA	ADVOGADO	: RAIMUNDO DA CUNHA ABREU
PROCESSO	: E-RR - 353530 / 1997 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 357592 / 1997 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRÁS
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: FÁTIMA MARIA CARLEIAL CAVALLEIRO
EMBARGANTE	: ETERNIT S.A.	EMBARGANTE	: BANCO BRADESCO S.A.	PROCESSO	: E-RR - 359966 / 1997 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: PAULO MIRANDA DRUMMOND	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGANTE	: ETERNIT S.A.	EMBARGADO(A)	: SANTINA SOSSAI DE ASSIS	EMBARGANTE	: WALDYR ANTÔNIO RODRIGUES
ADVOGADO	: ANA PAULA SILVA MIRANDA	ADVOGADO	: JURANDI FELIPES	ADVOGADO	: HÉLIO CARVALHO SANTANA
EMBARGADO(A)	: RAUL DAUDT	PROCESSO	: E-RR - 358454 / 1997 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: BANCO ITAÚ S.A. E OUTRO
ADVOGADO	: NÉVITON PAULO DE OLIVEIRA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
PROCESSO	: E-RR - 354577 / 1997 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	EMBARGANTE	: OSVALDO LUCARELLI FILHO	PROCESSO	: E-RR - 360023 / 1997 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	ADVOGADO	: ACIR VESPOLI LEITE	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS
EMBARGANTE	: ARIETE TEREZINHA D'AGOSTINI	EMBARGADO(A)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	EMBARGANTE	: MUNICÍPIO DE OSASCO
ADVOGADO	: ARNI DEONILDO HALL	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGADO(A)	: ABÍLIO FEITOSA DE FREITAS
EMBARGADO(A)	: BANCO DO BRASIL S.A.	PROCESSO	: E-RR - 358487 / 1997 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: SAKAE FATENO
ADVOGADO	: RICARDO LEITE LUDUVICE	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	PROCESSO	: E-RR - 360037 / 1997 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO
PROCESSO	: E-RR - 354618 / 1997 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	EMBARGANTE	: HEBER NASCIMENTO PEDREIRA	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	ADVOGADO	: MARCELO ALESSI	EMBARGANTE	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
EMBARGANTE	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	EMBARGADO(A)	: BANCO BRASILEIRO E COMERCIAL S.A. - BBC	ADVOGADO	: VALÉRIA CARVALHO FARIA CAMPOS
ADVOGADO	: IVO EVANGELISTA DE ÁVILA	ADVOGADO	: HÉLIO CARVALHO SANTANA	EMBARGADO(A)	: ARY CARVALHO E OUTROS
EMBARGADO(A)	: CARLOS BITTENCOURT	EMBARGADO(A)	: BANCO BRASILEIRO E COMERCIAL S.A. - BBC	ADVOGADO	: DANIEL DE OLIVEIRA GODOY JÚNIOR
ADVOGADO	: POLICIANO KONRAD DA CRUZ	ADVOGADO	: LEONARDO MIRANDA SANTANA	PROCESSO	: E-RR - 360038 / 1997 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO
PROCESSO	: E-RR - 354859 / 1997 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 358614 / 1997 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	EMBARGANTE	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
EMBARGANTE	: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	EMBARGANTE	: MARY ELIANE GODINHO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: LUIZ GOMES PALHA
ADVOGADO	: ROGÉRIO REIS DE AVELAR	ADVOGADO	: MARCIA VINCI	EMBARGADO(A)	: HÉRCULES RIPKA
EMBARGADO(A)	: CLÁUDIA MARIA ASSIS E OUTRA	EMBARGADO(A)	: BANCO GERAL DO COMÉRCIO S.A.	ADVOGADO	: DANIEL DE OLIVEIRA GODOY JÚNIOR
ADVOGADO	: OLDEMAR BORGES DE MATOS	ADVOGADO	: UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR	PROCESSO	: E-RR - 360043 / 1997 . 1 - TRT DA 5ª REGIÃO
PROCESSO	: E-RR - 355449 / 1997 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 358918 / 1997 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	EMBARGANTE	: DOMINGOS NILO DE SANTANA
EMBARGANTE	: BANCO REAL S.A.	EMBARGANTE	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	ADVOGADO	: RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
ADVOGADO	: MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: JOÃO MARMO MARTINS	EMBARGADO(A)	: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA
EMBARGADO(A)	: MARCELO TEIXEIRA ALBUQUERQUE	EMBARGADO(A)	: GUARACY MARTINS	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
ADVOGADO	: GILBERTO DE SOUSA PRATES	ADVOGADO	: ELIZETH APARECIDA ZIBORDI	PROCESSO	: E-RR - 360125 / 1997 . 5 - TRT DA 17ª REGIÃO
PROCESSO	: E-RR - 355519 / 1997 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 358992 / 1997 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	EMBARGANTE	: WILSON FERREIRA GONÇALVES E OUTROS
EMBARGANTE	: LÉLIO CAMPOS MARTINS	EMBARGANTE	: BANCO REAL S.A.	ADVOGADO	: MARIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA
ADVOGADO	: JÚLIO BELMIRO RODRIGUES DE ARAÚJO	ADVOGADO	: MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	EMBARGADO(A)	: LOGASA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
EMBARGADO(A)	: BANCO DO BRASIL S.A.	EMBARGADO(A)	: LUDMILA AIRES DA FONSECA CAMPOS	ADVOGADO	: DENISE PEÇANHA SARMENTO DOGLIOTTI
ADVOGADO	: ANGELO AURÉLIO GONÇALVES PARIZ	ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	PROCESSO	: E-RR - 360204 / 1997 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO
PROCESSO	: E-RR - 356060 / 1997 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 359012 / 1997 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	EMBARGANTE	: DENISE PEREIRA TARANTO FARIA
EMBARGANTE	: DIDA PEREIRA COITE DA SILVA E OUTROS	EMBARGANTE	: BANCO REAL S.A.	ADVOGADO	: ALINO DA COSTA MONTEIRO
ADVOGADO	: LÍDIA KAORU YAMAMOTO	ADVOGADO	: MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	EMBARGADO(A)	: BANCO REAL S.A.
EMBARGADO(A)	: TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S.A. - TELEBRASÍLIA	EMBARGADO(A)	: DEILER CÂMPARA	ADVOGADO	: MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI E OUTROS
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: FÁBIO DAS GRAÇAS OLIVEIRA BRAGA	PROCESSO	: E-RR - 360870 / 1997 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO
PROCESSO	: E-RR - 356150 / 1997 . 1 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR - 359069 / 1997 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	EMBARGANTE	: BANCO REAL S.A.
EMBARGANTE	: COOPERATIVA CENTRAL OESTE CATARINENSE LTDA.	EMBARGANTE	: BANCO BANDEIRANTES S.A.	ADVOGADO	: MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	: SAMUEL CARLOS LIMA	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	EMBARGADO(A)	: JOSÉ PINHEIRO
EMBARGADO(A)	: BRUNO NILSON	EMBARGANTE	: BANCO BANDEIRANTES S.A.	ADVOGADO	: LUCIANA MARTINS BARBOSA
ADVOGADO	: NELSI SALETE BERNARDI	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	EMBARGADO(A)	: OS MESMOS
PROCESSO	: E-RR - 356993 / 1997 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: NÁDIA SILVA PEREA	PROCESSO	: E-RR - 360945 / 1997 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	ADVOGADO	: SHEILA GALI SILVA	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS
EMBARGANTE	: ANDRÉ FERNANDO SOARES	EMBARGADO(A)	: NÁDIA SILVA PEREA	EMBARGANTE	: CERVEJARIAS REUNIDAS SKOL CARACU S.A.
ADVOGADO	: VALDEMAR ALCIBÁDES LEMOS DA SILVA	ADVOGADO	: SHEILA GALI SILVA	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A)	: HÉRCULES S.A. - FÁBRICA DE TALLHERES	PROCESSO	: E-RR - 359303 / 1997 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: MARIA DE LOURDES UTIJAMA
PROCESSO	: E-RR - 357057 / 1997 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: ALBERTO DE PAULA MACHADO
RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	EMBARGANTE	: ANTÔNIO JANOT BACELLAR	PROCESSO	: E-RR - 361608 / 1997 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO
EMBARGANTE	: BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: RICARDO DE ALMEIDA DANTAS	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGADO(A)	: CARAÍBA METAIS S.A.	EMBARGANTE	: UNIÃO FEDERAL
EMBARGADO(A)	: CUSTÓDIO JOSÉ PAVÃO	ADVOGADO	: MARIA DE FÁTIMA CARIBÉ SEIXAS	ADVOGADO	: FRANCISCO DAS CHAGAS MONTEIRO DE QUEIROZ E OUTROS
ADVOGADO	: OTÁVIO ORSI DE CAMARGO			EMBARGADO(A)	: MARCO ANTÔNIO BILÍBIO CARVALHO
PROCESSO	: E-RR - 357092 / 1997 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO				
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA				
EMBARGANTE	: MARCELO MATTES ZWETSCH				
ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO				
EMBARGADO(A)	: OPP PETROQUÍMICA S.A.				
ADVOGADO	: DANILO ANDRADE MAIA				



PROCESSO	: E-RR - 363072 / 1997 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 374220 / 1997 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 384839 / 1997 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
EMBARGANTE	: NEWTON JARBAS DE ALMEIDA GUEDES	EMBARGANTE	: MANOEL ETEVALDO RAMOS	EMBARGANTE	: UNIÃO FEDERAL
ADVOGADO	: ALEXANDRE SANCHEZ JÚNIOR	ADVOGADO	: MARCELISE DE MIRANDA AZEVEDO	EMBARGADO(A)	: ALTEMIRO JOSÉ CHAVES
EMBARGADO(A)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	EMBARGADO(A)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	ADVOGADO	: SEBASTIÃO DOS SANTOS
ADVOGADO	: RITA PERONDI	ADVOGADO	: JORGE SANT'ANNA BOPP	PROCESSO	: E-RR - 386376 / 1997 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO	: E-RR - 363108 / 1997 . 6 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 374229 / 1997 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	EMBARGANTE	: EVALDO DA SILVEIRA NAATZ
EMBARGANTE	: BANCO REAL S.A.	EMBARGANTE	: GERDAU S/A	ADVOGADO	: MILTON CARRIJO GALVÃO
ADVOGADO	: MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZ-ZI	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL E OUTROS	EMBARGADO(A)	: CENTRAIS GERADORAS DO SUL DO BRASIL S.A. - GERASUL
EMBARGADO(A)	: JOÃO BATISTA DA SILVA	EMBARGADO(A)	: JOSÉ AUGUSTO ALVES FERREIRA	ADVOGADO	: FELISBERTO VILMAR CARDOSO
ADVOGADO	: PEDRO NICOLAU MUSSI	PROCESSO	: E-RR - 374335 / 1997 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 388544 / 1997 . 8 - TRT DA 12ª REGIÃO
PROCESSO	: E-RR - 365099 / 1997 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	EMBARGANTE	: SOUZA CRUZ S.A.	EMBARGANTE	: GERALDO LUIZ DA SILVA
EMBARGANTE	: JOSÉ CARLOS AFONSO	ADVOGADO	: HÉLIO CARVALHO SANTANA E OUTROS	ADVOGADO	: GILBERTO ANTÔNIO VIEIRA
ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	EMBARGADO(A)	: PEDRO MARQUES DA CONCEIÇÃO	EMBARGADO(A)	: COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP
EMBARGADO(A)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	ADVOGADO	: CARMEN MARTIN LOPES	ADVOGADO	: MARIA DE LOURDES GURGEL DE ARAÚJO
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO	: E-RR - 374842 / 1997 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 390458 / 1997 . 8 - TRT DA 6ª REGIÃO
PROCESSO	: E-AIRR - 369742 / 1997 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	EMBARGANTE	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	EMBARGANTE	: BANCO BRADESCO S.A.
EMBARGANTE	: HÉLIO ALVES DE SOUZA	ADVOGADO	: ROBINSON NEVES FILHO E OUTRA	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	EMBARGADO(A)	: SILVANA APARECIDA GATTI	EMBARGADO(A)	: WILSON DE MOURA FRANÇA
EMBARGADO(A)	: BANCO BRADESCO S.A.	ADVOGADO	: DEJAIR PASSERINE DA SILVA	ADVOGADO	: JOSÉ GOMES DE MELO FILHO
ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	PROCESSO	: E-RR - 374850 / 1997 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 391699 / 1997 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO	: E-RR - 369743 / 1997 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	EMBARGANTE	: UNIÃO FEDERAL (EXTINTO INAMPS)	EMBARGANTE	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
EMBARGANTE	: HÉLIO ALVES DE SOUZA	EMBARGADO(A)	: LUIZ FERNANDO MATTOS RIBAS	ADVOGADO	: MARIA OLÍVIA MAIA
ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	ADVOGADO	: GUSTAVO FARAH CORRÊA	EMBARGANTE	: CELESTE JOÃO VIEIRA E OUTRO
EMBARGADO(A)	: BANCO BRADESCO S.A.	PROCESSO	: E-RR - 375712 / 1997 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: MILTON CARRIJO GALVÃO
ADVOGADO	: PAULO CÉSAR DE MATTOS ANDRADE	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	EMBARGADO(A)	: OS MESMOS
PROCESSO	: E-RR - 370119 / 1997 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	EMBARGANTE	: DERLY RIGUEIRA	PROCESSO	: E-RR - 391705 / 1997 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: ALINO DA COSTA MONTEIRO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	EMBARGADO(A)	: BANCO REAL S.A.	EMBARGANTE	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO	: RICARDO ADOLPHO BORGES DE ALBUQUERQUE	ADVOGADO	: MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZ-ZI	ADVOGADO	: MARIA OLÍVIA MAIA
EMBARGADO(A)	: JESONI DA SILVA MARTINS	PROCESSO	: E-RR - 377822 / 1997 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: BRASIL ANTÃO GOMES DA SILVA
ADVOGADO	: JOÃO LUIZ FRANÇA BARRETO	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	ADVOGADO	: LUCIANA MARTINS BARBOSA
PROCESSO	: E-RR - 370125 / 1997 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	EMBARGANTE	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	PROCESSO	: E-RR - 393114 / 1997 . 8 - TRT DA 8ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	ADVOGADO	: JORGE SANT'ANNA BOPP	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
EMBARGANTE	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	EMBARGADO(A)	: LUIZ HERNANDES BROCK ALVES	EMBARGANTE	: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
ADVOGADO	: RICARDO ADOLPHO BORGES DE ALBUQUERQUE	ADVOGADO	: MILTON CARRIJO GALVÃO	ADVOGADO	: MARIA DE LOURDES GURGEL DE ARAÚJO
EMBARGANTE	: SEBASTIÃO DE PAULA E OUTRO	PROCESSO	: E-RR - 379352 / 1997 . 3 - TRT DA 5ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARÁ
ADVOGADO	: ALINO DA COSTA MONTEIRO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: OTÁVIO OLIVEIRA DA SILVA
EMBARGADO(A)	: OS MESMOS	EMBARGANTE	: JOSÉ DA SILVA E OUTROS	EMBARGADO(A)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO/PA
PROCESSO	: E-ED-RR - 370750 / 1997 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCUS RUPERTO	PROCESSO	: E-RR - 393504 / 1997 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	EMBARGADO(A)	: COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
EMBARGANTE	: EVERTON ARAÚJO CARNEIRO	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	EMBARGANTE	: UNIÃO FEDERAL (EXTINTO INAMPS)
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO	: E-RR - 379389 / 1997 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: ORLANDO DE MENDONÇA SIMÕES E OUTROS
EMBARGANTE	: EVERTON ARAÚJO CARNEIRO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: ANNELI JOSÉ DO NASCIMENTO
ADVOGADO	: ELITON ARAÚJO CARNEIRO	EMBARGANTE	: BANCO DO BRASIL S.A.	PROCESSO	: E-RR - 393602 / 1997 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: BANCO BRADESCO S.A.	ADVOGADO	: RICARDO LEITE LUDUVICE	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	EMBARGADO(A)	: ANTÔNIO CARLOS MARTINS MATTOS	EMBARGANTE	: ROBERTO SOUZA PINTO E OUTROS
PROCESSO	: E-AIRR - 371200 / 1997 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	ADVOGADO	: ALEXANDRE SANCHEZ JÚNIOR
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: E-RR - 380626 / 1997 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP
EMBARGANTE	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: MÁRIO GONÇALVES JÚNIOR
ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO G. VIEIRA MARTINS	EMBARGANTE	: BANCO BRADESCO S.A.	EMBARGADO(A)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
EMBARGANTE	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	PROCESSO	: E-RR - 394741 / 1997 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOÃO JOSÉ DA FONSECA	EMBARGADO(A)	: ROSANGELA APARECIDA DE MELO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
EMBARGADO(A)	: EZEQUIEL TEIXEIRA DE JESUS	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGANTE	: GESTETNER DO BRASIL S.A. - SISTEMAS REPROGRÁFICOS
ADVOGADO	: CELSO GOMES DA SILVA	PROCESSO	: E-ED-RR - 380729 / 1997 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO FONSECA DE ANDRADE
PROCESSO	: E-RR - 371727 / 1997 . 9 - TRT DA 8ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	EMBARGADO(A)	: ROSÂNGELA EDUARDO FRAHYA
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	EMBARGANTE	: DARCLÉ DE OLIVEIRA CRUZ	ADVOGADO	: FAUSTO ALLEGRETTO JÚNIOR
EMBARGANTE	: IRANILDE MARIA DOS REIS MACHADO	ADVOGADO	: UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR	PROCESSO	: E-AIRR - 394779 / 1997 . 2 - TRT DA 20ª REGIÃO
ADVOGADO	: IÊDA LÍVIA DE ALMEIDA BRITO	EMBARGADO(A)	: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS
EMBARGADO(A)	: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB	PROCESSO	: E-RR - 384130 / 1997 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	EMBARGANTE	: EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGIPE
ADVOGADO	: OSVALDO JOSÉ PEREIRA DE CARVALHO	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO
		EMBARGANTE	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	EMBARGADO(A)	: JOSÉ NONATO DE SANTANA
		ADVOGADO	: NILTON CORREIA	ADVOGADO	: ARTUR DA SILVA RIBEIRO
		EMBARGADO(A)	: ANA MARIA DE ABREU ALMEIDA E OUTRAS		
		ADVOGADO	: JOSÉ DUARTE		



PROCESSO : E-RR - 394788 / 1997 . 3 - TRT DA 8ª REGIÃO	PROCESSO : E-RR - 404821 / 1997 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : E-RR - 415029 / 1998 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	RELATOR : MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGANTE : CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAFP	EMBARGANTE : BANCO REAL S.A.	EMBARGANTE : BANCO REAL S.A.
ADVOGADO : SÉRGIO L. TEIXEIRA DA SILVA	ADVOGADO : MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI E OUTROS	ADVOGADO : MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI E OUTROS
EMBARGANTE : FRANCISCO CARVALHO DOS SANTOS	EMBARGANTE : CORNELIO ARMANDO BORGES PINTO	EMBARGADO(A) : AFONSO ANÍSIO KOWALSKI
ADVOGADO : LUCIA SOARES D. DE A. LEITE	ADVOGADO : PAULA FRASSINETTI VIANA ATTA	ADVOGADO : ANA MARIA RIBAS MAGNO
EMBARGADO(A) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA	EMBARGADO(A) : OS MESMOS	PROCESSO : E-ED-RR - 415117 / 1998 . 9 - TRT DA 6ª REGIÃO
ADVOGADO : JURACY COSTA DA SILVA	PROCESSO : E-RR - 405074 / 1997 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
PROCESSO : E-ED-RR - 398135 / 1997 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	EMBARGANTE : DATAMEC S.A SISTEMAS E PROCESSAMENTO DE DADOS
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	EMBARGANTE : MARCELO ANDRÉ TEIXEIRA RIBEIRO	ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
EMBARGANTE : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	EMBARGANTE : DATAMEC S.A SISTEMAS E PROCESSAMENTO DE DADOS
ADVOGADO : MÁRIO HERMES DA COSTA E SILVA	EMBARGADO(A) : BANCO REAL S.A.	ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGANTE : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	ADVOGADO : MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	EMBARGADO(A) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS NO ESTADO DE PERNAMBUCO
ADVOGADO : MARIA OLÍVIA MAÍIA	PROCESSO : E-RR - 406756 / 1997 . 8 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
EMBARGADO(A) : ADÃO POLINI DA SILVA E OUTRO	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	PROCESSO : E-AIRR - 415425 / 1998 . 2 - TRT DA 16ª REGIÃO
ADVOGADO : ADROALDO MESQUITA DA COSTA NETO	EMBARGANTE : ELIAS DE ALMEIDA	RELATOR : MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS
EMBARGADO(A) : ADÃO POLINI DA SILVA E OUTRO	ADVOGADO : JOÃO BATISTA SAMPAIO	EMBARGANTE : UNIÃO FEDERAL
ADVOGADO : MARCELISE DE MIRANDA AZEVEDO	EMBARGADO(A) : COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO - CST	EMBARGADO(A) : MIGUEL ROEDER
PROCESSO : E-RR - 398137 / 1997 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : ÍMERO DEVENS JÚNIOR	ADVOGADO : JOSÉ GUILHERME CARVALHO ZAGALLO
RELATOR : MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	PROCESSO : E-RR - 406930 / 1997 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : E-RR - 416743 / 1998 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO
EMBARGANTE : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	RELATOR : MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
ADVOGADO : ROGÉRIO AVELAR E OUTRO	EMBARGANTE : ALCEU CARLOS PREISNER	EMBARGANTE : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
EMBARGADO(A) : ELOI TELLES DA SILVA	ADVOGADO : JOSÉ TÔRRES DAS NEVES	ADVOGADO : ROBINSON NEVES FILHO
ADVOGADO : MARIA ELISABET DE OLIVEIRA	EMBARGADO(A) : BANCO RURAL S.A.	EMBARGADO(A) : GILSON VICENTE VENÂNCIO DE ANDRADE
PROCESSO : E-RR - 399269 / 1997 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : ARNALDO ROCHA MUNDIM JÚNIOR	ADVOGADO : JOSÉ TÔRRES DAS NEVES
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	PROCESSO : E-RR - 408216 / 1997 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : E-RR - 417080 / 1998 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO
EMBARGANTE : ARGEMIRO NERI DE OLIVEIRA	RELATOR : MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
ADVOGADO : LUCIANA MARTINS BARBOSA	EMBARGANTE : LUIZ MARIA ALVES	EMBARGANTE : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE MACAÉ E REGIÃO
EMBARGADO(A) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUERCIO
ADVOGADO : CRISTINA LUCCHESI DE CARVALHO	EMBARGADO(A) : BANCO ITAÚ S.A.	EMBARGADO(A) : BANCO DO BRASIL S.A.
PROCESSO : E-RR - 399420 / 1997 . 2 - TRT DA 8ª REGIÃO	ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO : LUIZ DE FRANÇA P. TORRES
RELATOR : MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	PROCESSO : E-RR - 408268 / 1997 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : LUIZ DE FRANÇA P. TORRES
EMBARGANTE : CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAFP	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	EMBARGADO(A) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO : SERGIO LUIS TEIXEIRA DA SILVA	EMBARGANTE : BANCO DO BRASIL S.A.	PROCESSO : E-RR - 417785 / 1998 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO
EMBARGADO(A) : ALVENIRA MONTEIRO UCHÔA	ADVOGADO : LUIZ DE FRANÇA P. TORRES	RELATOR : MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS
ADVOGADO : MIGUEL GONÇALVES SERRA	EMBARGADO(A) : PAULO CÉSAR GADBEM FERREIRA	EMBARGANTE : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
PROCESSO : E-RR - 400845 / 1997 . 7 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO : REGIANE REIS DE CARVALHO	ADVOGADO : RICARDO ADOLPHO BORGES DE ALBUQUERQUE
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	PROCESSO : E-RR - 408314 / 1997 . 3 - TRT DA 18ª REGIÃO	EMBARGADO(A) : SUCESSÃO DE ODILON LAUTER CARVALHO E OUTROS
EMBARGANTE : BANCO DO BRASIL S.A.	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO : JULIANA ALVARENGA DA CUNHA
ADVOGADO : LUIZ DE FRANÇA P. TORRES	EMBARGANTE : FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE GOIÁS - FEMAGO	PROCESSO : E-RR - 417853 / 1998 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO
EMBARGADO(A) : ELISEU KREILING	EMBARGADO(A) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL DO ESTADO DE GOIÁS - SINDIPUBLICO	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
ADVOGADO : EVANDRO TARANTO	ADVOGADO : FERNANDO JOSÉ DA NÓBREGA	EMBARGANTE : BANCO DO BRASIL S.A.
PROCESSO : E-RR - 403154 / 1997 . 9 - TRT DA 20ª REGIÃO	PROCESSO : E-AIRR - 408431 / 1997 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO : RICARDO LEITE LUDUVICE
RELATOR : MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : RENILTO LUIZ KLEIN
EMBARGANTE : EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGIPE	EMBARGANTE : UNIÃO FEDERAL	ADVOGADO : EUCLIDES ALCIDES ROCHA
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO	EMBARGADO(A) : ANTONIO DE SOUZA	PROCESSO : E-RR - 419058 / 1998 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
EMBARGADO(A) : ARIOSVALDO PEREIRA DOS SANTOS	ADVOGADO : NARCIZO LIPKA	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
ADVOGADO : NILTON CORREIA	PROCESSO : E-RR - 410506 / 1997 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	EMBARGANTE : BANCO DO BRASIL S.A.
PROCESSO : E-RR - 403287 / 1997 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO : MARIA DE F. V. DE VASCONCELOS
RELATOR : MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	EMBARGANTE : ONELSO CECATO	EMBARGADO(A) : MARCELO JOSÉ DA SILVA CORADO E OUTRO
EMBARGANTE : UNIÃO FEDERAL (EXTINTO INAMPS)	ADVOGADO : JOSÉ TÔRRES DAS NEVES	ADVOGADO : MÁRCIO GONTIJO
EMBARGADO(A) : ANA ANGÉLICA CESCEN E OUTROS	EMBARGADO(A) : BANCO ITAÚ S.A. E OUTRA	PROCESSO : E-AIRR - 420029 / 1998 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : NIVALDO DA ROCHA NETTO	ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
PROCESSO : E-RR - 403515 / 1997 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : E-ED-RR - 411531 / 1997 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	EMBARGANTE : MUNICÍPIO DE OSASCO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	EMBARGADO(A) : RUTH COUTINHO DA SILVA
EMBARGANTE : UNIÃO FEDERAL (EXTINTO INAMPS)	EMBARGANTE : ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA	ADVOGADO : IVONETE VIEIRA
EMBARGADO(A) : FERNANDO TADEU VASCONCELOS AMARAL	ADVOGADO : ALMIR HOFFMANN DE LARA JÚNIOR	PROCESSO : E-RR - 420229 / 1998 . 1 - TRT DA 10ª REGIÃO
ADVOGADO : ALMIR GOULART DA SILVEIRA	EMBARGADO(A) : NÉLSON LOPES DE SOUZA	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
PROCESSO : E-ED-RR - 404616 / 1997 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO : JOÃO CARLOS GELASKO	EMBARGANTE : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	PROCESSO : E-RR - 414088 / 1998 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : HÉLIO PUGET MONTEIRO
EMBARGANTE : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A.	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	EMBARGADO(A) : GÉRSON CAVALCANTE DOS SANTOS
ADVOGADO : ROBINSON NEVES FILHO	EMBARGANTE : MAYRSEU COPLE BAHIA	ADVOGADO : IRAN AMARAL
EMBARGADO(A) : VALDEMAR CÂNDIDO DE LIMA	ADVOGADO : ROBERTO PINHO GILVAZ	PROCESSO : E-RR - 422838 / 1998 . 8 - TRT DA 7ª REGIÃO
ADVOGADO : MARTINS GATI CAMACHO	EMBARGADO(A) : INB - INDÚSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S.A.	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
	ADVOGADO : CHRISTOVÃO PIRAGIBE TOSTES MALTA	EMBARGANTE : EDILSON FRANCO DA SILVA JÚNIOR
	PROCESSO : E-AIRR - 414471 / 1998 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	EMBARGADO(A) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
	EMBARGANTE : MUNICÍPIO DE OSASCO	ADVOGADO : MARCELO ROGERIO MARTINS
	EMBARGADO(A) : AGNALDO CIRIACO DE SOUZA	
	ADVOGADO : NILDO DORIGHELO	



PROCESSO	: E-RR - 423273 / 1998 . 1 - TRT DA 7ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR - 427825 / 1998 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 437427 / 1998 . 7 - TRT DA 17ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
EMBARGANTE	: IVONE CHAVES CIDRÃO	EMBARGANTE	: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE	EMBARGANTE	: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: CARLOS HENRIQUE DA R. CRUZ	ADVOGADO	: MARIA DA GUIA ALBUQUERQUE LEITE	ADVOGADO	: MAYRIS ROSA BARCHINI LEÓN
EMBARGADO(A)	: EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB	EMBARGADO(A)	: MÁRCIO DA CUNHA MARQUES DE SOUZA FIGUEIREDO	EMBARGANTE	: JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA GALVÊAS
ADVOGADO	: MARIA DE NAZARÉ GIRÃO A. DE PAULA	ADVOGADO	: EVERALDO RIBEIRO MARTINS	ADVOGADO	: SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO
PROCESSO	: E-RR - 423584 / 1998 . 6 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR - 428007 / 1998 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 437429 / 1998 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
EMBARGANTE	: EDNALDO QUIRINO DOS SANTOS	EMBARGANTE	: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE	EMBARGANTE	: MUNICÍPIO DE CURITIBA
ADVOGADO	: ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS	ADVOGADO	: LUIZ CARLOS CHAVES FERRER	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A)	: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA	EMBARGADO(A)	: ESTHER KAUFFMANN E OUTROS	EMBARGADO(A)	: HÉLIO AFONSO DE MELO
ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO	: EVERALDO RIBEIRO MARTINS	ADVOGADO	: CARLA CHRISTIAN DE CASTRO PIOLLI
PROCESSO	: E-AIRR - 423751 / 1998 . 2 - TRT DA 11ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR - 434112 / 1998 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 437484 / 1998 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE	: ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD	EMBARGANTE	: ITAIPU BINACIONAL	EMBARGANTE	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
EMBARGADO(A)	: ELY SOUZA PINHEIRO	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO	: HÉLIO CARVALHO SANTANA
PROCESSO	: E-RR - 424414 / 1998 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 434653 / 1998 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: JOÃO SOARES DE ALMEIDA
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: MÁRCIO AUGUSTO SANTIAGO
EMBARGANTE	: SEBASTIÃO CASSIMIRO FERREIRA	EMBARGANTE	: LUIZ PAULO RUSCHEL DAUDT	PROCESSO	: E-RR - 438780 / 1998 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: ARISTIDES GHERARD DE ALENCAR	ADVOGADO	: ANTÔNIO ESCOSTEGUY CASTRO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGADO(A)	: MENDES JÚNIOR MONTAGENS E SERVIÇOS LTDA.	EMBARGADO(A)	: ZERO HORA - EDITORA JORNALÍSTICA S.A.	EMBARGANTE	: UNIAO FEDERAL (EXTINTO INAMPS)
ADVOGADO	: MIRIAM REZENDE SILVA MOREIRA	ADVOGADO	: RENATA M. P. PINHEIRO	EMBARGADO(A)	: AMÉLIA CÂNDIDA DE ALMEIDA E OUTROS
PROCESSO	: E-RR - 424416 / 1998 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 434722 / 1998 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOÃO ANTÔNIO FACCIOLI
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	PROCESSO	: E-ED-RR - 438914 / 1998 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO
EMBARGANTE	: BANCO REAL S.A.	EMBARGANTE	: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A.	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
ADVOGADO	: MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: ROBINSON NEVES FILHO	EMBARGANTE	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
EMBARGADO(A)	: JOSÉ CÉSAR DE ÁVILA E SILVA	EMBARGADO(A)	: DALVO DREWS	ADVOGADO	: MARCELO ROGÉRIO MARTINS
ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	EMBARGADO(A)	: SEBASTIÃO ALMEIDA FIGUEIREDO E OUTRO
PROCESSO	: E-ED-RR - 424978 / 1998 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 434773 / 1998 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: MAURO LÚCIO DOS SANTOS
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	PROCESSO	: E-RR - 439289 / 1998 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
EMBARGANTE	: ITAIPU BINACIONAL	EMBARGANTE	: BANCO REAL S.A.	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO	: MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	EMBARGANTE	: MANOEL DA PENHA (ESPÓLIO DE)
EMBARGANTE	: ITAIPU BINACIONAL	EMBARGADO(A)	: JOSÉ OLÍMPIO DE SOUZA	ADVOGADO	: SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO
ADVOGADO	: CRISTINA PERETTI MARANHÃO SCHILLE	ADVOGADO	: HUMBERTO MARCIAL FONSECA	EMBARGADO(A)	: BANCO DO BRASIL S.A.
EMBARGADO(A)	: NOEMI MENSCH	PROCESSO	: E-RR - 434800 / 1998 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: RICARDO LEITE LUDUVICE
ADVOGADO	: JOSÉ LOURENÇO DE CASTRO	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	PROCESSO	: E-RR - 441312 / 1998 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO
PROCESSO	: E-RR - 425153 / 1998 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	EMBARGANTE	: BANCO REAL S.A.	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	EMBARGANTE	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
EMBARGANTE	: JOSÉ ROBERTO CALDEIRA AVELAR	EMBARGADO(A)	: ROBSON CARDOSO ZAGO	ADVOGADO	: ROBINSON NEVES FILHO E OUTRA
ADVOGADO	: HÉLIO CARVALHO SANTANA	ADVOGADO	: ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA ZANELLA	EMBARGADO(A)	: JOSÉ MAURÍCIO BARROSO
EMBARGADO(A)	: BANCO REAL S.A.	PROCESSO	: E-RR - 435033 / 1998 . 2 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO	: RICARDO MILTON DE BARROS
ADVOGADO	: MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	PROCESSO	: E-RR - 443835 / 1998 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO
PROCESSO	: E-RR - 425696 / 1998 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	EMBARGANTE	: SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	ADVOGADO	: JOSÉ RAIMUNDO DE JESUS PEREIRA	EMBARGANTE	: MARCELO DE OLIVEIRA LEMOS
EMBARGANTE	: BANCO REAL S.A.	EMBARGADO(A)	: ADALBERTO MIRANDA DE OLIVEIRA FILHO E OUTROS	ADVOGADO	: HENRIQUE CZAMARKA
ADVOGADO	: MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: ISABEL DILOHÉ PISKE SILVÉRIO	EMBARGADO(A)	: PETROQUISA - PETROBRÁS QUÍMICA S.A.
EMBARGADO(A)	: GILCIMAR DE FREITAS OLIVEIRA	PROCESSO	: E-RR - 435698 / 1998 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ FERNANDO XIMENES ROCHA
ADVOGADO	: JOSÉ DA SILVA CALDAS	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: E-RR - 445999 / 1998 . 8 - TRT DA 12ª REGIÃO
PROCESSO	: E-AIRR - 426425 / 1998 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGANTE	: EUCLIDES BROSCHE	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO	EMBARGANTE	: UNIBANCO SEGUROS S.A.
EMBARGANTE	: MUNICÍPIO DE OSASCO	EMBARGADO(A)	: VARIG S.A. - VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE	ADVOGADO	: ROBINSON NEVES FILHO
EMBARGADO(A)	: ADRIANO JOAQUIM	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	EMBARGADO(A)	: VANDERLEI BORBA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: RITA DE CÁSSIA B. LOPES	PROCESSO	: E-RR - 436392 / 1998 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANTÔNIO MARCOS VÉRAS
PROCESSO	: E-RR - 426722 / 1998 . 1 - TRT DA 17ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	PROCESSO	: E-RR - 446484 / 1998 . 4 - TRT DA 7ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	EMBARGANTE	: ACESITA ENERGÉTICA S.A.	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
EMBARGANTE	: COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO - CST	ADVOGADO	: VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR	EMBARGANTE	: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE
ADVOGADO	: CARLOS FERNANDES GUIMARÃES	EMBARGADO(A)	: JOSÉ PEDRO BALBINO	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A)	: JOSÉ EDIVALDO NUNES GONÇALVES	ADVOGADO	: ARNON JOSÉ NUNES CAMPOS	EMBARGADO(A)	: ANÍZIO DE CARVALHO JÚNIOR
ADVOGADO	: JOÃO BATISTA SAMPAIO	PROCESSO	: E-RR - 437426 / 1998 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: FRANCISCO JOSÉ GOMES DA SILVA
PROCESSO	: E-RR - 427090 / 1998 . 4 - TRT DA 7ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: ANÍZIO DE CARVALHO JÚNIOR
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	EMBARGANTE	: COMPANHIA FLORESTAL MONTE DOURADO	PROCESSO	: E-ED-RR - 446514 / 1998 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO
EMBARGANTE	: EUDASIO FERNANDES CÉZAR	ADVOGADO	: JOSÉ FERNANDO XIMENES ROCHA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	EMBARGADO(A)	: ENÉAS XAVIER DE OLIVEIRA (ESPÓLIO DE)	EMBARGANTE	: SAMUEL ANTÔNIO CALIXTO
EMBARGADO(A)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: HUMBERTO BELMONTE	ADVOGADO	: ROCHELI SILVEIRA
ADVOGADO	: FRANCISCO DAS CHAGAS ANTUNES MARQUES			EMBARGADO(A)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
				ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL



PROCESSO	: E-RR - 449402 / 1998 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 454221 / 1998 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 459628 / 1998 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
EMBARGANTE	: BANCO DO BRASIL S.A.	EMBARGANTE	: GESSI SILVA DA SILVA	EMBARGANTE	: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: CLÁUDIO BISPO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: ALINO DA COSTA MONTEIRO	ADVOGADO	: FERNANDO JOSÉ MOTTA FERREIRA
EMBARGADO(A)	: ANILDO FÁBIO DE ARAÚJO	EMBARGADO(A)	: MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ	EMBARGADO(A)	: JOÃO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO	: ANILDO FÁBIO DE ARAÚJO	ADVOGADO	: VALESCA GOBBATO	ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
PROCESSO	: E-RR - 449428 / 1998 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 454223 / 1998 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 459791 / 1998 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
EMBARGANTE	: JOSÉ ALFREDO BULL DINIZ	EMBARGANTE	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERAÇÃO DE MESAS TELEFÔNICAS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	EMBARGANTE	: FUNDAÇÃO DE AMPARO E PESQUISA DO ESTADO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	ADVOGADO	: PAULO JOEL BENDER LEAL	ADVOGADO	: MARGARETE TAVARES MOTTA
EMBARGADO(A)	: BANCO DO BRASIL S.A.	EMBARGADO(A)	: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE TELECOMUNICAÇÕES - CRT	ADVOGADO	: VALDO BRETAS VALADÃO
ADVOGADO	: EUCLIDES JUNIOR CASTELO BRANCO DE SOUZA	PROCESSO	: E-RR - 454535 / 1998 . 5 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 460216 / 1998 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO
PROCESSO	: E-RR - 449639 / 1998 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	EMBARGANTE	: SHIRLEY REIS BARBOSA	EMBARGANTE	: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A.
EMBARGANTE	: BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: LÚCIO CÉZAR DA COSTA ARAÚJO	ADVOGADO	: CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
ADVOGADO	: LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES	EMBARGADO(A)	: BANCO REAL S.A.	EMBARGADO(A)	: PRIMO HILÁRIO MISSIO
EMBARGANTE	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE RIBEIRÃO PRETO E REGIÃO	ADVOGADO	: MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: GERALDO ROBERTO CORRÊA VAZ DA SILVA
ADVOGADO	: HÉLIO CARVALHO SANTANA	PROCESSO	: E-RR - 454980 / 1998 . 1 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 460276 / 1998 . 2 - TRT DA 17ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: OS MESMOS	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
PROCESSO	: E-RR - 449642 / 1998 . 9 - TRT DA 17ª REGIÃO	EMBARGANTE	: DIONIZIO DA SILVA	EMBARGANTE	: COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO - CST
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: JOÃO BATISTA SAMPAIO	ADVOGADO	: RICARDO ADOLPHO BORGES DE ALBUQUERQUE
EMBARGANTE	: JORELY CARLOS DAMACENA	EMBARGADO(A)	: CONVAÇO - CONSTRUTORA VALE DO AÇO LTDA.	EMBARGADO(A)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINDIMETAL
ADVOGADO	: JOÃO BATISTA SAMPAIO	ADVOGADO	: PEDRO JOSÉ GOMES DA SILVA	ADVOGADO	: ÉRIKA AZEVEDO SIQUEIRA
EMBARGADO(A)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO - CST	PROCESSO	: E-RR - 455048 / 1998 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 460793 / 1998 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: CRISTINA LUCCHESI DE CARVALHO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
PROCESSO	: E-RR - 450221 / 1998 . 4 - TRT DA 18ª REGIÃO	EMBARGANTE	: FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.	EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S.A.
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGANTE	: TELECOMUNICAÇÕES DE GOIÁS S.A. - TELEGOIÁS	EMBARGADO(A)	: GELSON LEITE DE PAULA	EMBARGADO(A)	: JOUBERT BARBOSA
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: FRANCISCO FERNANDO DOS SANTOS	ADVOGADO	: JOSÉ TORRES DAS NEVES
EMBARGADO(A)	: ESPERIDIÃO JÚNIOR CARDOSO E OUTRO	PROCESSO	: E-AIRR - 456815 / 1998 . 5 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 460965 / 1998 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: RENATA MARCHI	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
PROCESSO	: E-RR - 450248 / 1998 . 9 - TRT DA 5ª REGIÃO	EMBARGANTE	: BANCO DO BRASIL S.A.	EMBARGANTE	: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: RICARDO LEITE LUDUVICE	ADVOGADO	: CINTIA BARBOSA COELHO
EMBARGANTE	: BANCO BRADESCO S.A.	EMBARGADO(A)	: EVERALDINA FERREIRA GEAMBASTIANI	EMBARGANTE	: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA
ADVOGADO	: VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO	: DJALMA LUCIANO PEIXOTO ANDRADE	ADVOGADO	: JOSÉ GONÇALVES DE BARROS JÚNIOR
EMBARGADO(A)	: NILTON DE SANTANA CERQUEIRA	PROCESSO	: E-RR - 457308 / 1998 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: SINDICATO DOS METALÚRGICOS DO ABC
ADVOGADO	: AUGUSTO CÉSAR LEITE FRANÇA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: VALDIR FLORINDO
PROCESSO	: E-RR - 451190 / 1998 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	EMBARGANTE	: WASHINGTON LUIZ DOS SANTOS	PROCESSO	: E-RR - 461001 / 1998 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGANTE	: RUBEM DE CASTRO FERREIRA	EMBARGADO(A)	: ALCAN - ALUMÍNIO DO BRASIL LTDA.	EMBARGANTE	: BANCO MERIDIONAL S.A.
ADVOGADO	: JOSÉ TÔRRES DAS NEVES	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A)	: COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO	EMBARGADO(A)	: ALCAN - ALUMÍNIO DO BRASIL LTDA.	EMBARGADO(A)	: ERICSON JUAREZ BRAGA
ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO	: MARIA AUXILIADORA LOPES COSTA	ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO E OUTROS
PROCESSO	: E-RR - 451461 / 1998 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 457842 / 1998 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 461107 / 1998 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
EMBARGANTE	: BANCO BANORTE S.A.	EMBARGANTE	: USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS	EMBARGANTE	: JOÃO BERNARDO DE LIMA
ADVOGADO	: NILTON CORREIA	ADVOGADO	: ANA MARIA JOSÉ SILVA DE ALEN-CAR	ADVOGADO	: LÚCIA SOARES DUTRA DE AZEVEDO LEITE CARVALHO
EMBARGADO(A)	: DJALMA SILVA JÚNIOR	EMBARGADO(A)	: JOSÉ HORÁCIO PEREIRA NETO	EMBARGADO(A)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGOMINEIRA
ADVOGADO	: JOÃO BOSCO DA SILVA	ADVOGADO	: JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO	ADVOGADO	: CLÁUDIO AUGUSTO FIGUEIREDO NOGUEIRA
PROCESSO	: E-RR - 451593 / 1998 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 457972 / 1998 . 3 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO	: E-ED-RR - 461196 / 1998 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGANTE	: COMPANHIA INDUSTRIAL DE PAPEL PIRAHY	EMBARGANTE	: FRANCISCO WILTON ALMEIDA SILVA	EMBARGANTE	: COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGADO(A)	: JOSÉ CARLOS MORAES GIUSEPPONI	EMBARGADO(A)	: ALCAN - ALUMÍNIO DO BRASIL LTDA.	EMBARGADO(A)	: RONALDO FERRAZ DA CRUZ
ADVOGADO	: HIGINO LIMA FALCÃO NETO	ADVOGADO	: MARIA AUXILIADORA LOPES COSTA	ADVOGADO	: ANTÔNIO MENDES SANTOS
PROCESSO	: E-ED-RR - 452526 / 1998 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 459013 / 1998 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 461229 / 1998 . 7 - TRT DA 6ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGANTE	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	EMBARGANTE	: MILBANCO S. A. E OUTRO	EMBARGANTE	: LÚCIO FERNANDES EPITÁCIO PEREIRA
ADVOGADO	: MARCELO ROGÉRIO MARTINS	ADVOGADO	: HENRIQUE AUGUSTO MOURÃO	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGANTE	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	EMBARGADO(A)	: CID ALVES PINTO JÚNIOR	EMBARGADO(A)	: BANCO DO BRASIL S.A. E OUTRO
ADVOGADO	: DANIELLA GAZZETTA DE CAMARGO	ADVOGADO	: VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO	: ÂNGELO AURÉLIO GONÇALVES PA-RIZ
EMBARGADO(A)	: ANA MARIA ZAGESKI E OUTROS				
ADVOGADO	: CIRO CECCATTO				
PROCESSO	: E-RR - 453016 / 1998 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO				
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA				
EMBARGANTE	: ABELARDO FARIAS CHALUB				
ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO				
EMBARGADO(A)	: BANCO DO BRASIL S.A.				
ADVOGADO	: SÔNIA MARIA RIBEIRO COLLETA DE ALMEIDA				



PROCESSO	: E-RR - 461517 / 1998 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: E-ED-RR - 463780 / 1998 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 466032 / 1998 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
EMBARGANTE	: WANTUIL MERCADANTE GOMES E OUTROS	EMBARGANTE	: BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - BDMG	EMBARGANTE	: FRANKLIN DOS SANTOS MORAIS
ADVOGADO	: MÁRCIO GONTIJO	ADVOGADO	: VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO	: RAQUEL CRISTINA RIEGER
EMBARGADO(A)	: BANCO NACIONAL S.A.	EMBARGADO(A)	: RITA DE CÁSSIA SALOMÃO	EMBARGADO(A)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO	: HUMBERTO BARRETO FILHO	ADVOGADO	: WÂNIA GUIMARÃES RABÊLLO DE ALMEIDA	ADVOGADO	: RICARDO ADOLPHO BORGES DE ALBUQUERQUE
PROCESSO	: E-RR - 461576 / 1998 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 463782 / 1998 . 9 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 466263 / 1998 . 5 - TRT DA 6ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	EMBARGANTE	: SINDICATO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA DO SALVADOR - SIND-SEPS	EMBARGANTE	: COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE GOIANA
EMBARGADO(A)	: VÂNIA MARIA DE AZEVEDO MOREIRA	ADVOGADO	: SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO	: JOSÉ TARCÍSIO JERÔNIMO	EMBARGADO(A)	: SURCAP - SUPERINTENDÊNCIA DE URBANIZAÇÃO DA CAPITAL	EMBARGANTE	: COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE GOIANA
PROCESSO	: E-RR - 461644 / 1998 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO	: FERNANDO SANTOS DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: JOSÉ MARIA PESSOA BRUM
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: E-RR - 463813 / 1998 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: SEVERINA MARIA DA CONCEIÇÃO
EMBARGANTE	: BANCO BANORTE S.A.	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	ADVOGADO	: TEREZINHA BEZERRA DE SOUZA
ADVOGADO	: NILTON CORREIA	EMBARGANTE	: AMARO RUBENS CHAGAS	PROCESSO	: E-RR - 466819 / 1998 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: MAGDA ELIZIANE NASCIMENTO DUCLERCK	ADVOGADO	: NÉLSON FONSECA	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
ADVOGADO	: FABIANO GOMES BARBOSA	EMBARGADO(A)	: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ	EMBARGANTE	: BANCO NACIONAL S.A.
PROCESSO	: E-RR - 461679 / 1998 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ROGÉRIO AVELAR	ADVOGADO	: HUMBERTO BARRETO FILHO
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	PROCESSO	: E-RR - 463851 / 1998 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: CLAUDIA GALVÃO GIMENEZ
EMBARGANTE	: FUNDAÇÃO BRADESCO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: LÚCIA ANELLI TAVARES
ADVOGADO	: NORBERTO CAPUCCI	EMBARGANTE	: PEDRO GUILIOLO	PROCESSO	: E-RR - 466821 / 1998 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: LUIZ ROBERTO NAPOLITANO	ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUERCIO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO	: CLÁUDIA NEGRÃO PEREIRA DOS REIS	EMBARGADO(A)	: PRODOME QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.	EMBARGANTE	: COMPANHIA SUZANO DE PAPEL E CELULOSE
PROCESSO	: E-RR - 462722 / 1998 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ EDUARDO HADDAD	ADVOGADO	: APARECIDA TOKUMI HASHIMOTO
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	PROCESSO	: E-RR - 463941 / 1998 . 8 - TRT DA 10ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: AURIMAR PUERTA JANIERI
EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	ADVOGADO	: MARCELO ALVES GOMES
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGANTE	: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	PROCESSO	: E-RR - 466962 / 1998 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	ADVOGADO	: ROGÉRIO AVELAR	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
ADVOGADO	: JOSÉ SYLVIO MODÉ	EMBARGADO(A)	: NATANAEL DANTAS DA SILVA E OUTROS	EMBARGANTE	: BANCO DO BRASIL S.A.
EMBARGADO(A)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE BRAGANÇA PAULISTA E REGIÃO	ADVOGADO	: LÍDIA KAORU YAMAMOTO	ADVOGADO	: CLÁUDIO BISPO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: MÁRCIA APARECIDA CAMACHO MISAILEDIS	PROCESSO	: E-RR - 463946 / 1998 . 6 - TRT DA 6ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: LOURDES ATALÍDIA KNIEL
PROCESSO	: E-RR - 462897 / 1998 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	ADVOGADO	: MARTINS GATI CAMACHO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	EMBARGANTE	: USINA MATARY S.A.	PROCESSO	: E-RR - 466994 / 1998 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
EMBARGANTE	: JÚLIO CÉSAR BRAGA MACHADO	ADVOGADO	: HÉLIO CARVALHO SANTANA	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
ADVOGADO	: ALINO DA COSTA MONTEIRO	EMBARGANTE	: USINA MATARY S.A.	EMBARGANTE	: BANCO DO BRASIL S.A.
EMBARGADO(A)	: CENTRAIS GERADORAS DO SUL DO BRASIL S.A. - GERASUL	ADVOGADO	: JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	ADVOGADO	: CLÁUDIO BISPO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: FELISBERTO VILMAR CARDOSO	EMBARGADO(A)	: JOÃO MANOEL FERREIRA	EMBARGADO(A)	: LOURDES ATALÍDIA KNIEL
PROCESSO	: E-RR - 463156 / 1998 . 7 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	: ALBÉRICO MOURA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	ADVOGADO	: MARTINS GATI CAMACHO
RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	PROCESSO	: E-RR - 464178 / 1998 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 466994 / 1998 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
EMBARGANTE	: ELIAS QUEIROZ DO LAGO	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
ADVOGADO	: SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO	EMBARGANTE	: BANCO DO BRASIL S.A.	EMBARGANTE	: MÁRCIA MEDIANEIRA SOARES OLIVEIRA E OUTROS
EMBARGADO(A)	: BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES	ADVOGADO	: HÉLIO CARVALHO SANTANA
ADVOGADO	: LUIZ DE FRANÇA P. TORRES	EMBARGADO(A)	: MARCIAL FERREIRA DA SILVA	EMBARGADO(A)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCESSO	: E-RR - 463226 / 1998 . 9 - TRT DA 14ª REGIÃO	ADVOGADO	: LEÔNCIO GONZAGA DA SILVA	ADVOGADO	: FERNANDO SILVA RODRIGUES
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO	: E-RR - 464598 / 1998 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 466997 / 1998 . 1 - TRT DA 6ª REGIÃO
EMBARGANTE	: UNIÃO FEDERAL	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
EMBARGADO(A)	: PEDRO APARECIDO CANUTO	EMBARGANTE	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CATANDUVA	EMBARGANTE	: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: LURIVAL ANTÔNIO ERCOLIN	ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUERCIO	ADVOGADO	: LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES
PROCESSO	: E-ED-RR - 463290 / 1998 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: BANCO DO BRASIL S.A.	EMBARGADO(A)	: SEVERINO ÂNGELO DA SILVA E OUTROS
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: CLÁUDIO BISPO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: EDVALDO CORDEIRO DOS SANTOS
EMBARGANTE	: ITAIPU BINACIONAL	PROCESSO	: E-ED-RR - 465470 / 1998 . 3 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AG-RR - 467101 / 1998 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGADO(A)	: MIGUEL LOPES DA SILVA	EMBARGANTE	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	EMBARGANTE	: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA
ADVOGADO	: GERALDO ROBERTO CORRÊA VAZ DA SILVA	ADVOGADO	: MARCELO ROGÉRIO MARTINS	ADVOGADO	: ALMIR HOFFMANN DE LARA JÚNIOR
PROCESSO	: E-RR - 463291 / 1998 . 2 - TRT DA 12ª REGIÃO	EMBARGANTE	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	EMBARGADO(A)	: HEBER LUIZ LOUREIRO
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	ADVOGADO	: CLÁUDIA LOURENÇO MIDOSI MAY	ADVOGADO	: JOSÉ TÔRRES DAS NEVES
EMBARGANTE	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	EMBARGADO(A)	: MARIANE GOMES DESCHAMPS	PROCESSO	: E-RR - 467181 / 1998 . 8 - TRT DA 17ª REGIÃO
ADVOGADO	: JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO	ADVOGADO	: FLÁVIO JOSÉ DA SILVA	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
EMBARGADO(A)	: TADEU NUNES ÂNGELO	PROCESSO	: E-ED-ED-RR - 465833 / 1998 . 8 - TRT DA 17ª REGIÃO	EMBARGANTE	: TELECOMUNICAÇÕES DO ESPÍRITO SANTO S.A. - TELEST
ADVOGADO	: VÂNIA CRISTINA PINTO DA SILVA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
PROCESSO	: E-RR - 463370 / 1998 . 5 - TRT DA 23ª REGIÃO	EMBARGANTE	: SALVADOR DA SILVA HERMES E OUTROS	EMBARGADO(A)	: ARLINDO MARCOS DIARR FILHO E OUTROS
RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	ADVOGADO	: JACIARA VALADARES GERTRUDES	ADVOGADO	: NERIVAN NUNES DO NASCIMENTO
EMBARGANTE	: BANCO DO BRASIL S.A.	EMBARGADO(A)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	PROCESSO	: E-RR - 467185 / 1998 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS	ADVOGADO	: ANTÔNIO AMARAL FILHO	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
EMBARGADO(A)	: THEÓFILO JOSÉ LEITE	EMBARGADO(A)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	EMBARGANTE	: VEGA SOPAVE S.A.
ADVOGADO	: EDUARDO FARIA	ADVOGADO	: NILTON CORREIA	ADVOGADO	: ELIANA TRAVERSO CALEGARI
				EMBARGADO(A)	: MILTON DE CARVALHO FILHO
				ADVOGADO	: DJALMA DA SILVEIRA ALLEGRO
				PROCESSO	: E-RR - 467241 / 1998 . 5 - TRT DA 11ª REGIÃO
				RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
				EMBARGANTE	: ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS - SEDUC
				EMBARGADO(A)	: RAIMUNDA DANÚZIA ALVES DE SOUSA



PROCESSO	: E-RR - 467263 / 1998 . 1 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR - 468705 / 1998 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 471923 / 1998 . 0 - TRT DA 24ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
EMBARGANTE	: BANCO REAL S.A.	EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S.A. - BEMGE	EMBARGANTE	: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO	: RICARDO LEITE LUDUVICE
EMBARGADO(A)	: MARIA ISABEL CORREA DA ROCHA	EMBARGADO(A)	: CELSO MARCOS CALDEIRA	EMBARGADO(A)	: ALÉCIO PAIANI SPANIOL
ADVOGADO	: JOSÉ ANÍBAL GONÇALVES JÚNIOR	ADVOGADO	: EDVÂNIA REGINA SANTOS	ADVOGADO	: DÉCIO JOSÉ XAVIER BRAGA
PROCESSO	: E-ED-RR - 467298 / 1998 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 468862 / 1998 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 471998 / 1998 . 0 - TRT DA 8ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
EMBARGANTE	: SINGER DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	EMBARGANTE	: JORGE MARQUES DA CONCEIÇÃO	EMBARGANTE	: MANOEL DOMINGOS DAS NEVES
ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS	ADVOGADO	: MILTON CARRIJO GALVÃO	ADVOGADO	: IÊDA LÍVIA DE ALMEIDA BRITO
EMBARGANTE	: SINGER DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	EMBARGADO(A)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	EMBARGADO(A)	: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO	: ELIANA TRAVERSO CALEGARI	ADVOGADO	: RICARDO ADOLPHO BORGES DE ALBUQUERQUE	ADVOGADO	: OSVALDO JOSÉ PEREIRA DE CARVALHO
EMBARGANTE	: SINGER DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	PROCESSO	: E-RR - 469411 / 1998 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 472049 / 1998 . 9 - TRT DA 20ª REGIÃO
ADVOGADO	: CÍNTIA BARBOSA COELHO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
EMBARGADO(A)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE CAMPINAS E REGIÃO	EMBARGANTE	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	EMBARGANTE	: EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGEIPE
ADVOGADO	: ELAINE D'AVILA COELHO	ADVOGADO	: MARCELO ROGÉRIO MARTINS	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO
PROCESSO	: E-RR - 467336 / 1998 . 4 - TRT DA 6ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: ANTONELLI DE ALVIM BRAGA	EMBARGADO(A)	: JOSÉ VALDIR PEREIRA LIMA
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	ADVOGADO	: MARLENE DE ALVIM BRAGA	ADVOGADO	: NILTON CORREIA
EMBARGANTE	: COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE GOIANA	PROCESSO	: E-AIRR - 469482 / 1998 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR - 473044 / 1998 . 7 - TRT DA 20ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
EMBARGADO(A)	: ANTÔNIO VITALINO BEZERRA	EMBARGANTE	: LACI PEREIRA MARTINS	EMBARGANTE	: EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGEIPE
ADVOGADO	: SÍLVIO ROBERTO FONSECA DE SENNA	ADVOGADO	: ALINO DA COSTA MONTEIRO	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO
PROCESSO	: E-RR - 467418 / 1998 . 8 - TRT DA 6ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DO SUL DO BRASIL S.A. - ELETROSUL	EMBARGADO(A)	: ARIOSVALDO OLIVEIRA SANTOS
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	ADVOGADO	: MAURA ANA PIRES DE ARAÚJO	ADVOGADO	: NILTON CORREIA
EMBARGANTE	: AGRIMEX - AGRO INDUSTRIAL MERCANTIL EXCELSIOR S.A.	PROCESSO	: E-AIRR - 469847 / 1998 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 473045 / 1998 . 0 - TRT DA 20ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
EMBARGADO(A)	: JOÃO LUIZ DOS SANTOS E OUTRO	EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ	EMBARGANTE	: EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGEIPE
ADVOGADO	: SÍLVIO ROBERTO FONSECA DE SENNA	ADVOGADO	: ROGÉRIO AVELAR	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO
PROCESSO	: E-RR - 467419 / 1998 . 1 - TRT DA 6ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: LAÉRCIO HUMBERTO DE BARROS	EMBARGADO(A)	: ARIOSVALDO OLIVEIRA SANTOS
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	PROCESSO	: E-RR - 470321 / 1998 . 4 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	: NILTON CORREIA
EMBARGANTE	: COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE GOIANA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO	: E-RR - 473444 / 1998 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGANTE	: ÁLVARO ARNOLDO FRANCO	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
EMBARGANTE	: COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE GOIANA	ADVOGADO	: JOSÉ TÔRRES DAS NEVES	EMBARGANTE	: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU
ADVOGADO	: JOSÉ MARIA PESSOA BRUM	EMBARGADO(A)	: BRADESCOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A)	: JOSÉ FÉLIX FILHO E OUTRO	PROCESSO	: E-RR - 470505 / 1998 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: EDNALDO NUNES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: SÍLVIO ROBERTO FONSECA DE SENNA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO
PROCESSO	: E-RR - 467423 / 1998 . 4 - TRT DA 10ª REGIÃO	EMBARGANTE	: REAL PREVIDÊNCIA E SEGUROS S.A.	PROCESSO	: E-RR - 473445 / 1998 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: JÚLIO BARBOSA LEMES FILHO	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS
EMBARGANTE	: UNIÃO FEDERAL	EMBARGADO(A)	: MARCELO ANTÔNIO BUTKOSKI	EMBARGANTE	: CREDIAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
EMBARGADO(A)	: IVALDO BATISTA DE CARVALHO	ADVOGADO	: ADILSON LUÍS FERREIRA	ADVOGADO	: APARECIDA TOKUMI HASHIMOTO
ADVOGADO	: MARCO ANTÔNIO BILÍBIO CARVALHO	PROCESSO	: E-RR - 470800 / 1998 . 9 - TRT DA 13ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: HILDETE ALMEIDA DE SANTANA
PROCESSO	: E-RR - 467425 / 1998 . 1 - TRT DA 10ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	ADVOGADO	: JESUS PINHEIRO ALVARES
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	EMBARGANTE	: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB	PROCESSO	: E-RR - 473446 / 1998 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO
EMBARGANTE	: FLÁVIO ALVES CARDOSO	EMBARGADO(A)	: ROBERTO JOSÉ DE LIMA SILVA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
ADVOGADO	: MARCO ANTÔNIO BILÍBIO CARVALHO	ADVOGADO	: JOSÉ CANDIDO DA SILVA	EMBARGANTE	: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
EMBARGADO(A)	: UNIÃO FEDERAL	PROCESSO	: E-RR - 470802 / 1998 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: SÉRGIO EMÍLIO ACQUAVIVA
PROCESSO	: E-RR - 467542 / 1998 . 5 - TRT DA 10ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	ADVOGADO	: RANIERI LIMA RESENDE
RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	EMBARGANTE	: UNIÃO FEDERAL (EXTINTO INAMPS)	PROCESSO	: E-ED-RR - 473462 / 1998 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
EMBARGANTE	: ANTONIO BENTO DA SILVA E OUTROS	EMBARGADO(A)	: INÊS LOPES DE OLIVEIRA E OUTRO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
ADVOGADO	: MARCOS LUÍS BORGES DE RESENDE	ADVOGADO	: MARIA LÚCIA D. DUARTE SACILOTTO	EMBARGANTE	: FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.
EMBARGADO(A)	: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF	PROCESSO	: E-RR - 471026 / 1998 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO	: SÓLANGE CABRAL DE PINA VIANA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	EMBARGANTE	: FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.
PROCESSO	: E-RR - 467680 / 1998 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGANTE	: BANCO DE CRÉDITO REAL DE MINAS GERAIS S.A.	ADVOGADO	: LEILA AZEVEDO SETTE
RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	EMBARGADO(A)	: NELCY RODRIGUES COSTA
EMBARGANTE	: ROZALVO GONÇALVES DE QUEIROZ	EMBARGADO(A)	: BENEDITO TEIXEIRA DE ARAÚJO E OUTROS	ADVOGADO	: DARCILO DE MIRANDA FILHO
ADVOGADO	: ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS	PROCESSO	: E-RR - 471036 / 1998 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: E-ED-AIRR - 473716 / 1998 . 9 - TRT DA 20ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: AUTOPARK ADMINISTRAÇÃO DE BENS E NEGÓCIOS S.C. LTDA.	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
ADVOGADO	: RICARDO QUARTIM BARBOSA OLIVEIRA	EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DA BAHIA S.A. - BANEH	EMBARGANTE	: EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGEIPE
PROCESSO	: E-RR - 468294 / 1998 . 5 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	EMBARGADO(A)	: BENEDITO TEIXEIRA DE ARAÚJO E OUTROS	EMBARGADO(A)	: JOSÉ RODRIGUES IRMÃO
EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DA BAHIA S.A. - BANEH	PROCESSO	: E-RR - 471084 / 1998 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE FÁRIA FERNANDES
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	EMBARGADO(A)	: JOSÉ RODRIGUES IRMÃO
EMBARGADO(A)	: NELSON ALVES DE SANTANA	EMBARGANTE	: AÇOS IPANEMA (VILLARES) S.A.	ADVOGADO	: NILTON CORREIA
ADVOGADO	: SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO	ADVOGADO	: MÁRIO GONÇALVES JÚNIOR	PROCESSO	: E-ED-RR - 473717 / 1998 . 2 - TRT DA 20ª REGIÃO
		EMBARGADO(A)	: GENÁRIO HONÓRIO BEZERRA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
		ADVOGADO	: ODILIA DE SOUZA E SILVA DUCATTI	EMBARGANTE	: EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGEIPE
				ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO
				EMBARGADO(A)	: JOSÉ RODRIGUES IRMÃO
				ADVOGADO	: JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE FÁRIA FERNANDES
				EMBARGADO(A)	: JOSÉ RODRIGUES IRMÃO
				ADVOGADO	: NILTON CORREIA



PROCESSO	: E-RR - 473731 / 1998 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 475224 / 1998 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 478401 / 1998 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE	: EDSON UBIRAJARA MERABET DA SILVA	EMBARGANTE	: BANCO BRADESCO S.A.	EMBARGANTE	: MAURO LINCK DA SILVEIRA E OUTROS
ADVOGADO	: MILTON CARRIJO GALVÃO	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO	: MILTON CARRIJO GALVÃO
EMBARGADO(A)	: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	EMBARGADO(A)	: FÁBIO HENRIQUE XAVIER	EMBARGADO(A)	: ALCOA ALUMÍNIO DO NORDESTE S.A. - ALCONOR
ADVOGADO	: ROGÉRIO AVELAR	ADVOGADO	: LUÍS ANTÔNIO CAPELASSO	ADVOGADO	: MÁRCIO GONTIJO
PROCESSO	: E-ED-AIRR - 473732 / 1998 . 3 - TRT DA 20ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 475359 / 1998 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 478867 / 1998 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE	: EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGEIPE	EMBARGANTE	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	EMBARGANTE	: UNIÃO FEDERAL (EXTINTO INAMPS)
ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO	: ROBINSON NEVES FILHO	EMBARGADO(A)	: MOACYR NAVARRO LEITÃO E OUTROS
EMBARGADO(A)	: JOSÉ PAULO DE MENEZES	EMBARGADO(A)	: VÂNIA VARGAS CORREIA ESTEVES	ADVOGADO	: HAROLDO CARNEIRO LEÃO
ADVOGADO	: NILTON CORREIA	ADVOGADO	: GUSTAVO ADOLFO PAES DA COSTA	PROCESSO	: E-RR - 478896 / 1998 . 2 - TRT DA 6ª REGIÃO
PROCESSO	: E-ED-RR - 473733 / 1998 . 7 - TRT DA 20ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 476424 / 1998 . 9 - TRT DA 24ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	EMBARGANTE	: COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE GOIANA
EMBARGANTE	: EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGEIPE	EMBARGANTE	: BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO	: CLÁUDIO BISPO DE OLIVEIRA	EMBARGADO(A)	: SEVERINO AVELINO DA SILVA
EMBARGADO(A)	: JOSÉ PAULO DE MENEZES	EMBARGADO(A)	: ROZELI OLIVEIRA DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: ALBÉRICO MOURA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO	: NILTON CORREIA	ADVOGADO	: DÉCIO JOSÉ XAVIER BRAGA	PROCESSO	: E-RR - 479087 / 1998 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO
PROCESSO	: E-ED-AIRR - 473835 / 1998 . 0 - TRT DA 20ª REGIÃO	PROCESSO	: E-ED-RR - 476458 / 1998 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	EMBARGANTE	: ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE CAMPOS
EMBARGANTE	: EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGEIPE	EMBARGANTE	: FUNDAÇÃO CLEMENTE DE FARIA E OUTRO	ADVOGADO	: JOSEMAR LEAL PESSANHA
ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO	: MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	EMBARGADO(A)	: ANA MARIA HADDAD PEREIRA E OUTROS
EMBARGADO(A)	: JOSÉ DIONÍZIO BARRETO	EMBARGADO(A)	: MIGUEL HOELTZ	ADVOGADO	: LÉA CRISTINA BARBOSA DA SILVA PAIVA
ADVOGADO	: NILTON CORREIA	ADVOGADO	: NILDA SENA DE AZEVEDO	PROCESSO	: E-RR - 479088 / 1998 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO	: E-ED-RR - 473836 / 1998 . 3 - TRT DA 20ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 476589 / 1998 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	EMBARGANTE	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
EMBARGANTE	: EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGEIPE	EMBARGANTE	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	ADVOGADO	: RICARDO ADOLPHO BORGES DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO	: IVO EVANGELISTA DE ÁVILA	EMBARGADO(A)	: ADAIR PINHO DA ROSA E OUTROS
EMBARGADO(A)	: JOSÉ DIONÍZIO BARRETO	EMBARGADO(A)	: NEI GONÇALVES VALENTE E OUTRO	ADVOGADO	: MARCELE DE MIRANDA AZEVEDO
ADVOGADO	: NILTON CORREIA	ADVOGADO	: ADROALDO MESQUITA DA COSTA NETO	PROCESSO	: E-RR - 479098 / 1998 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO
PROCESSO	: E-ED-AIRR - 473838 / 1998 . 0 - TRT DA 20ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 476591 / 1998 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	EMBARGANTE	: BANCO REAL S.A.
EMBARGANTE	: EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGEIPE	EMBARGANTE	: BANCO AMÉRICA DO SUL S.A.	ADVOGADO	: MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO	: ROGERIO AVELAR	EMBARGADO(A)	: MARIA CÉLIA CLEMENTE CARVALHO
EMBARGADO(A)	: JOSÉ DIONÍZIO BARRETO	ADVOGADO	: ALEXANDRE OLIVEIRA NITZKE	ADVOGADO	: JOSE EYMARD LOGUÉRCIO
ADVOGADO	: NILTON CORREIA	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS SCHAMANN MAI-NERI	PROCESSO	: E-RR - 479159 / 1998 . 3 - TRT DA 5ª REGIÃO
PROCESSO	: E-ED-AIRR - 473839 / 1998 . 4 - TRT DA 20ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 476657 / 1998 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	EMBARGANTE	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
EMBARGANTE	: EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGEIPE	EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	ADVOGADO	: RUY JORGE CALDAS PEREIRA
ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO	: ROGÉRIO AVELAR	EMBARGADO(A)	: DJALMA ROSA SANTOS
EMBARGADO(A)	: PEDRO DA ROCHA NETO	ADVOGADO	: LEONOR DA SILVA BORDA	ADVOGADO	: HÉLBIO PALMEIRA
ADVOGADO	: NILTON CORREIA	ADVOGADO	: ADILSON DE PAULA MACHADO	PROCESSO	: E-RR - 479752 / 1998 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO
PROCESSO	: E-ED-RR - 473839 / 1998 . 4 - TRT DA 20ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 476786 / 1998 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	EMBARGANTE	: BANCO BRADESCO S.A.
EMBARGANTE	: EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGEIPE	EMBARGANTE	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	ADVOGADO	: VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR
ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO	: CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO E OUTROS	EMBARGADO(A)	: CARLOS AUGUSTO LETO BARBOSA
EMBARGADO(A)	: PEDRO DA ROCHA NETO	EMBARGADO(A)	: ADRIANA ALVES DA SILVA DIÓGENES	ADVOGADO	: SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO E OUTROS
ADVOGADO	: NILTON CORREIA	ADVOGADO	: MAGUI PARENTONI MARTINS	PROCESSO	: E-RR - 479818 / 1998 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO	: E-RR - 474118 / 1998 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 476851 / 1998 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	EMBARGANTE	: COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP
EMBARGANTE	: BANCO DO BRASIL S.A.	EMBARGANTE	: CÍCERO ARNALDO LINO DOS SANTOS	ADVOGADO	: MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	: CLÁUDIO BISPO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	EMBARGADO(A)	: MAURO SÉRGIO FORTUNATO
EMBARGADO(A)	: MARIA MATILDE DE OLIVEIRA MARIANO	EMBARGADO(A)	: BANCO BRADESCO S.A.	ADVOGADO	: CARLOS PEREIRA VIVA
ADVOGADO	: ROMEU GUARNIERI	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	PROCESSO	: E-ED-RR - 480926 / 1998 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO
PROCESSO	: E-RR - 474297 / 1998 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 476859 / 1998 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	EMBARGANTE	: VILMA FURTADO DA SILVA E OUTROS
EMBARGANTE	: BANCO ITAÚ S.A.	EMBARGANTE	: BANCO REAL S.A.	ADVOGADO	: NILTON CORREIA
ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO	: MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	EMBARGADO(A)	: EMPRESA PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER
EMBARGADO(A)	: CLAUDUMIRO SECCO	ADVOGADO	: ALESSANDRO MALAGHINI (ESPÓLIO DE)	ADVOGADO	: MARCELO ALESSI
ADVOGADO	: JOSÉ TORRES DAS NEVES	ADVOGADO	: CLÁUDIO GERSON DE OLIVEIRA	PROCESSO	: E-RR - 481155 / 1998 . 5 - TRT DA 5ª REGIÃO
PROCESSO	: E-RR - 474305 / 1998 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 477600 / 1998 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	EMBARGANTE	: COREMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A.	EMBARGANTE	: UNIÃO FEDERAL	ADVOGADO	: MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: MOACYR EDUARDO FEICHAS E OUTROS	EMBARGADO(A)	: EDVALDO SILVA SANTANA
EMBARGADO(A)	: ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA	EMBARGADO(A)	: RUY HOYO KINASHI	ADVOGADO	: LUIZ SÉRGIO SOARES DE SOUZA SANTOS
ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO				
PROCESSO	: E-RR - 474446 / 1998 . 2 - TRT DA 17ª REGIÃO				
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA				
EMBARGANTE	: JOSÉ LEANDRO FILHO				
ADVOGADO	: JOÃO BATISTA SAMPAIO				
EMBARGADO(A)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO - CST				
ADVOGADO	: YUMI MARIA HELENA MIYAMOTO NAKAGAWA				
PROCESSO	: E-RR - 475175 / 1998 . 2 - TRT DA 12ª REGIÃO				
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS				
EMBARGANTE	: BANCO MERIDIONAL S.A.				
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL				
EMBARGADO(A)	: VALSIR CARLOS BONETTI				
ADVOGADO	: GERMANO ADOLFO BESS				



PROCESSO	: E-RR - 481159 / 1998 . 0 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 482814 / 1998 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR - 483864 / 1998 . 7 - TRT DA 20ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS
EMBARGANTE	: JURANDI BEZERRA MIRANDA	EMBARGANTE	: BANCO ITAÚ S.A.	EMBARGANTE	: EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGIPE
ADVOGADO	: JOÃO BATISTA SAMPAIO	ADVOGADO	: VÍCTOR RUSSOMANO JR	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO
EMBARGADO(A)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	EMBARGADO(A)	: SANTINO GONÇALVES	EMBARGADO(A)	: GILSON DE MATOS FILHO
ADVOGADO	: NILTON CORREIA	ADVOGADO	: JEAN CARLO LEECK	ADVOGADO	: NILTON CORREIA
PROCESSO	: E-RR - 481736 / 1998 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 483110 / 1998 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 483865 / 1998 . 0 - TRT DA 20ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS
EMBARGANTE	: BANCO DO BRASIL S.A.	EMBARGANTE	: BANCO REAL S.A.	EMBARGANTE	: GILSON DE MATOS FILHO
ADVOGADO	: RICARDO LEITE LUDUVICE	ADVOGADO	: MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: NILTON CORREIA
EMBARGADO(A)	: CLAUDINEI DIAS SANTANA	EMBARGADO(A)	: PAULO CÉSAR DE MATTOS GONÇALVES CRUZ	EMBARGADO(A)	: EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGIPE
ADVOGADO	: GEÍEL HEIDGGER FERREIRA	ADVOGADO	: PAULO CÉSAR DE MATTOS GONÇALVES CRUZ	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO
PROCESSO	: E-ED-RR - 481901 / 1998 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR - 483132 / 1998 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: E-ED-AIRR - 483868 / 1998 . 1 - TRT DA 20ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGANTE	: COMPANHIA SANTISTA DE PAPEL	EMBARGANTE	: GUALTER JOSÉ SOARES	EMBARGANTE	: EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGIPE
ADVOGADO	: VERA LÚCIA FERREIRA NEVES	ADVOGADO	: MARCOS LUÍS BORGES DE RESENDE	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO
EMBARGADO(A)	: DONATO DOS REIS	EMBARGADO(A)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO MINEIRA	EMBARGADO(A)	: ALMIR HILÁRIO DOS SANTOS
ADVOGADO	: VITALINO SIMÕES DUARTE	ADVOGADO	: VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO	: NILTON CORREIA
PROCESSO	: E-RR - 482006 / 1998 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: E-ED-RR - 483133 / 1998 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: E-ED-RR - 483869 / 1998 . 5 - TRT DA 20ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGANTE	: RUBENITA PEREIRA DA SILVA	EMBARGANTE	: GUALTER JOSÉ SOARES	EMBARGANTE	: EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGIPE
ADVOGADO	: RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	ADVOGADO	: ISIS MARIA BORGES RESENDE	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO
EMBARGADO(A)	: MUNICÍPIO DE OSASCO	EMBARGADO(A)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO MINEIRA	EMBARGADO(A)	: ALMIR HILÁRIO DOS SANTOS
PROCESSO	: E-RR - 482028 / 1998 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 483268 / 1998 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: NILTON CORREIA
RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	EMBARGADO(A)	: ALMIR HILÁRIO DOS SANTOS
EMBARGANTE	: ENESA - ENGENHARIA S.A.	EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ	ADVOGADO	: JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE FÁRIA FERNANDES
ADVOGADO	: MARCELO RIBAS DE AZEVEDO BRAGA	ADVOGADO	: ROGÉRIO AVELAR	PROCESSO	: E-RR - 483894 / 1998 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: ANTÔNIO ARCÍZIO BORGES	EMBARGADO(A)	: GLEIDE ANDRADE DE BARROS PENALBER	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
ADVOGADO	: JOSÉ GIACOMINI	ADVOGADO	: FRANCISCO QUEIROZ CAPUTO NETO	EMBARGANTE	: FEDERAL DE SEGUROS S.A.
PROCESSO	: E-RR - 482447 / 1998 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 483825 / 1998 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOÃO DE LIMA TEIXEIRA FILHO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	EMBARGADO(A)	: GEOVANE DANTAS WANDERLEY
EMBARGANTE	: FUNDAÇÃO SANTA CABRINI	EMBARGANTE	: UNIÃO FEDERAL	ADVOGADO	: MÁRCIO TRIGO DE LOUREIRO
ADVOGADO	: MARCOS VINÍCIUS WITCZAK	EMBARGADO(A)	: ALICE MARINI MESQUITA E OUTROS	PROCESSO	: E-RR - 484089 / 1998 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: JOSÉ LUIZ PIMENTEL BATISTA	ADVOGADO	: CARLA MACIEL CAVALCANTE	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO FONSECA DE ANDRADE	PROCESSO	: E-RR - 483834 / 1998 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	EMBARGANTE	: BANCO ITAÚ S.A.
PROCESSO	: E-RR - 482505 / 1998 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	EMBARGANTE	: AGROPECUÁRIA CFM LTDA.	EMBARGADO(A)	: AGOSTINHO SATIN
EMBARGANTE	: PETROQUÍMICA TRIUNFO S.A.	ADVOGADO	: SÉRGIO PALOMARES	ADVOGADO	: ELTON LUIZ DE CARVALHO
ADVOGADO	: MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	EMBARGADO(A)	: GERSON DA SILVA SOUZA (ESPÓLIO DE)	PROCESSO	: E-RR - 484223 / 1998 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: OTÁVIO GONÇALVES ROHRIG	ADVOGADO	: REINALDO CAETANO DA SILVEIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	PROCESSO	: E-AIRR - 483860 / 1998 . 2 - TRT DA 20ª REGIÃO	EMBARGANTE	: CITROSUCO SERVIÇOS RURAIS S/C. LTDA.
PROCESSO	: E-RR - 482506 / 1998 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: EDGAR ANTÔNIO PITON FILHO
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	EMBARGANTE	: EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGIPE	EMBARGADO(A)	: CARMEM FÁTIMA DE FÁRIA ALMEIDA
EMBARGANTE	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO	: ESTELA REGINA FRIGERI
ADVOGADO	: RICARDO ADOLPHO BORGES DE ALBUQUERQUE	EMBARGADO(A)	: MILTON SOUZA ANDRADE	PROCESSO	: E-RR - 484229 / 1998 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: NEY PINHEIRO GOMES E OUTRO	ADVOGADO	: NILTON CORREIA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO	: RAFAEL F. HOLANDA CAVALCANTE	PROCESSO	: E-RR - 483861 / 1998 . 6 - TRT DA 20ª REGIÃO	EMBARGANTE	: CITROSUCO PAULISTA S.A.
EMBARGADO(A)	: NEY PINHEIRO GOMES E OUTRO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	: RANIERI LIMA RESENDE	EMBARGANTE	: EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGIPE	EMBARGADO(A)	: LAURITA GONÇALVES PEREIRA
PROCESSO	: E-RR - 482518 / 1998 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO	: SUELY DE FÁTIMA CASSEB
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	EMBARGADO(A)	: MILTON SOUZA ANDRADE	PROCESSO	: E-RR - 484237 / 1998 . 8 - TRT DA 20ª REGIÃO
EMBARGANTE	: CITROSUCO PAULISTA S.A.	ADVOGADO	: NILTON CORREIA	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
ADVOGADO	: MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO	: E-ED-AIRR - 483862 / 1998 . 0 - TRT DA 20ª REGIÃO	EMBARGANTE	: EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGIPE
EMBARGADO(A)	: MARIA ROSA DE JESUS E OUTRO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO
ADVOGADO	: ESTELA REGINA FRIGERI	EMBARGANTE	: EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGIPE	EMBARGADO(A)	: ÉDSON DOS SANTOS
PROCESSO	: E-RR - 482555 / 1998 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO	: NILTON CORREIA
RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	EMBARGADO(A)	: MILTON SOUZA ANDRADE	PROCESSO	: E-RR - 484341 / 1998 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO
EMBARGANTE	: MUNICÍPIO DE OSASCO	ADVOGADO	: NILTON CORREIA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGADO(A)	: PAULO CÉSAR DOS SANTOS	PROCESSO	: E-ED-RR - 483863 / 1998 . 3 - TRT DA 20ª REGIÃO	EMBARGANTE	: CITROSUCO SERVIÇOS RURAIS S/C. LTDA.
ADVOGADO	: RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: MÁRCIA LYRA BERGAMO
PROCESSO	: E-RR - 482581 / 1998 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	EMBARGANTE	: EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGIPE	EMBARGADO(A)	: MANOEL PEREIRA DA SILVA
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO	: ANTÔNIO SABINO
EMBARGANTE	: FRIGOBÁS COMPANHIA BRASILEIRA DE FRIGORÍFICOS	EMBARGADO(A)	: VALDOMIRO DOS PASSOS		
ADVOGADO	: VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO	: NILTON CORREIA		
EMBARGADO(A)	: NESTOR FERREIRA DE LIMA	PROCESSO	: E-ED-RR - 482727 / 1998 . 8 - TRT DA 10ª REGIÃO		
ADVOGADO	: PAULO HENRIQUE RODER	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA		
PROCESSO	: E-ED-RR - 482727 / 1998 . 8 - TRT DA 10ª REGIÃO	EMBARGANTE	: EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGIPE		
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO		
EMBARGANTE	: LUIZ CARLOS COTTA	EMBARGADO(A)	: VALDOMIRO DOS PASSOS		
ADVOGADO	: MÁRCIO GONTIJO	ADVOGADO	: NILTON CORREIA		
EMBARGADO(A)	: BANCO DO BRASIL S.A.				
ADVOGADO	: CLÁUDIO BISPO DE OLIVEIRA				



PROCESSO : E-ED-RR - 484353 / 1998 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : E-RR - 486761 / 1998 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : E-ED-ED-RR - 487908 / 1998 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
EMBARGANTE : BANCO SAFRA S.A.	EMBARGANTE : JOAQUIM FELICIANO DE OLIVEIRA	EMBARGANTE : EGÍDIO DEOTI
ADVOGADO : ROBINSON NEVES FILHO	ADVOGADO : LÚCIA SOARES DUTRA DE AZEVEDO LEITE CARVALHO	ADVOGADO : JOÃO LUIZ FRANÇA BARRETO
EMBARGADO(A) : ALDO JOSÉ HEY	EMBARGADO(A) : COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO-MINEIRA	EMBARGANTE : EGÍDIO DEOTI
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO : MARCELISE DE MIRANDA AZEVEDO
PROCESSO : E-RR - 485627 / 1998 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : E-RR - 486763 / 1998 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	EMBARGADO(A) : CENTRAIS GERADORAS DO SUL DO BRASIL S.A. - GERASUL
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	ADVOGADO : FELISBERTO VILMAR CARDOSO
EMBARGANTE : CÉSAR AUGUSTO SCUISSIATTO	EMBARGANTE : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.	EMBARGADO(A) : CENTRAIS GERADORAS DO SUL DO BRASIL S.A. - GERASUL
ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA	ADVOGADO : DENILSON FONSECA GONÇALVES	ADVOGADO : EDEVALDO DAITX DA ROCHA
EMBARGADO(A) : MERCK S.A. - INDÚSTRIAS QUÍMICAS	EMBARGADO(A) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	PROCESSO : E-RR - 488738 / 1998 . 4 - TRT DA 8ª REGIÃO
ADVOGADO : JAIR LOPES DE OLIVEIRA	ADVOGADO : JULIANO RICARDO DE VASCONCELOS COSTA COUTO	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
PROCESSO : E-RR - 485883 / 1998 . 5 - TRT DA 12ª REGIÃO	EMBARGADO(A) : JOSÉ AQUINO DA SILVA	EMBARGANTE : PROMED - IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	ADVOGADO : MARIA AUXILIADORA PINTO ARMANDO	ADVOGADO : ANTÔNIO OSCAR MOREIRA
EMBARGANTE : BANCO BRADESCO S.A.	PROCESSO : E-RR - 487238 / 1998 . 0 - TRT DA 17ª REGIÃO	EMBARGADO(A) : JOSÉ MARIA FERREIRA DAMASCENO
ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	ADVOGADO : OLGA BAYMA DA COSTA
EMBARGADO(A) : NILTON PINTO DA LUZ JÚNIOR	EMBARGANTE : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	PROCESSO : E-RR - 488840 / 1998 . 5 - TRT DA 5ª REGIÃO
ADVOGADO : RENATO SAMIR DE MELLO	ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
PROCESSO : E-RR - 485944 / 1998 . 6 - TRT DA 17ª REGIÃO	EMBARGADO(A) : BANCO REAL S.A.	EMBARGANTE : ANTONIO DA CRUZ DALTRO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO : MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : LÚCIA SOARES DUTRA DE AZEVEDO LEITE CARVALHO
EMBARGANTE : NOÉ DO CARMO COSTA	PROCESSO : E-RR - 487239 / 1998 . 4 - TRT DA 17ª REGIÃO	EMBARGADO(A) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
ADVOGADO : JOÃO BATISTA SAMPAIO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
EMBARGADO(A) : ELUMA CONEXÕES S.A.	EMBARGANTE : PAULO MENEGAZ VESCOVI	PROCESSO : E-RR - 488948 / 1998 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO
ADVOGADO : CARLANE TORRES GOMES DE SÁ	EMBARGADO(A) : BANCO DO BRASIL S.A.	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
EMBARGADO(A) : ELUMA CONEXÕES S.A.	ADVOGADO : RICARDO LEITE LUDUVICE	EMBARGANTE : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
ADVOGADO : A	EMBARGADO(A) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI	ADVOGADO : CLÁUDIO ALBERTO FEITOSA PENNA FERNANDEZ
PROCESSO : E-RR - 486004 / 1998 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : ANDRÉA NEVES REBELLO	EMBARGADO(A) : MARYDALVA MARIA LIMA TEIXEIRA
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	PROCESSO : E-RR - 487363 / 1998 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : NEMÉSIO LEAL ANDRADE SALLES
EMBARGANTE : ROCKWELL BRASEIXOS S.A.	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO : E-RR - 489379 / 1998 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : ROBINSON NEVES FILHO	EMBARGANTE : CARLOS HENRIQUE DIAS SOARES	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGADO(A) : AGOSTINHO FERREIRA	ADVOGADO : SANDRA ALBUQUERQUE	EMBARGANTE : MUNICÍPIO DE OSASCO
ADVOGADO : LEVI LISBOA MONTEIRO	EMBARGADO(A) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	EMBARGADO(A) : RONALDO MOSCHINI DA SILVA
PROCESSO : E-RR - 486033 / 1998 . 5 - TRT DA 8ª REGIÃO	ADVOGADO : ROGÉRIO AVELAR	ADVOGADO : ROSANA SIMÕES DE OLIVEIRA
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO : E-AIRR - 487373 / 1998 . 6 - TRT DA 20ª REGIÃO	PROCESSO : E-RR - 489383 / 1998 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
EMBARGANTE : COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
ADVOGADO : MARIA DE LOURDES GURGEL DE ARAÚJO	EMBARGANTE : EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGIPE	EMBARGANTE : BANCO DO BRASIL S.A.
EMBARGADO(A) : MARCO ANTÔNIO SOUZA DA SILVA	ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : LUIZ DE FRANÇA P. TORRES
ADVOGADO : CARLOS THADEU VAZ MOREIRA	EMBARGADO(A) : JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS	EMBARGADO(A) : ARNALDO GONÇALVES
PROCESSO : E-RR - 486034 / 1998 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO : NILTON CORREIA	ADVOGADO : LEANDRO MELONI
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	PROCESSO : E-RR - 487374 / 1998 . 0 - TRT DA 20ª REGIÃO	EMBARGADO(A) : TAREFA - SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/C LTDA. E OUTRA
EMBARGANTE : SWEDISH MATCH DO BRASIL S/A	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	ADVOGADO : LÚCIA MARIA BARBOSA LIMA
ADVOGADO : MARÇAL DE ASSIS BRASIL NETO	EMBARGANTE : EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGIPE	PROCESSO : E-RR - 489531 / 1998 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO
EMBARGADO(A) : PEDRO LUIZ SPHAIR	ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
ADVOGADO : ARARIPE SERPA GOMES PEREIRA	EMBARGADO(A) : JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS	EMBARGANTE : BANCO REAL S.A.
PROCESSO : E-RR - 486659 / 1998 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : NILTON CORREIA	ADVOGADO : MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	PROCESSO : E-RR - 487812 / 1998 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	EMBARGADO(A) : WILSON GARCIA DE SOUZA
EMBARGANTE : PIRELLI PNEUS S.A.	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : PAULO CESAR DE MATTOS GONÇALVES CRUZ
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGANTE : CATARINENSE S.A.	PROCESSO : E-RR - 489776 / 1998 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO
EMBARGADO(A) : RUBENS VALVERDE	ADVOGADO : LILIA MARISE TEIXEIRA ABDALA	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS RIVELLI	EMBARGADO(A) : ALCEU RIBEIRO	EMBARGANTE : BANCO DO BRASIL S.A.
PROCESSO : E-RR - 486663 / 1998 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : ALENCAR LEITE AGNER	ADVOGADO : LUIZ DE FRANÇA P. TORRES
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	PROCESSO : E-RR - 487853 / 1998 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGADO(A) : WILMAR LUIZ BITTENCOURT PEREIRA
EMBARGANTE : COMMERCE DESENVOLVIMENTO MERCANTIL S.A.	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	ADVOGADO : ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS
ADVOGADO : APARECIDA TOKUMI HASHIMOTO	EMBARGANTE : FORD BRASIL LTDA. - DIVISÃO VISION SISTEMAS AUTOMOTIVOS	PROCESSO : E-RR - 490271 / 1998 . 6 - TRT DA 20ª REGIÃO
EMBARGADO(A) : KENNEDY CRUZEIRO PRATES	ADVOGADO : CASSIANO PEREIRA VIANA	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
ADVOGADO : BENEDITO MARQUES BALLOUK FILHO	EMBARGADO(A) : WILSON TORAL DE CAMPOS E OUTROS	EMBARGANTE : EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGIPE
PROCESSO : E-RR - 486671 / 1998 . 9 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO : UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR	ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	PROCESSO : E-RR - 487907 / 1998 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	EMBARGADO(A) : JOSÉ WELLINGTON SANTOS
EMBARGANTE : DEROCI DA SILVA E SILVA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : NILTON CORREIA
ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	EMBARGANTE : EUCLIDES DOLESQUE SAICOSQUE E OUTROS	PROCESSO : E-RR - 490288 / 1998 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
EMBARGADO(A) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	ADVOGADO : PAULA FRASSINETTI VIANA ATTA	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
ADVOGADO : ROGÉRIO AVELAR	EMBARGADO(A) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	EMBARGANTE : PERTÉCNICA ENGENHARIA LTDA.
PROCESSO : E-RR - 486740 / 1998 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : ALEXANDRE CHEDID	ADVOGADO : RICARDO HIDEAQUI INABA
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO		EMBARGADO(A) : ALEX SANDRO FERREIRA
EMBARGANTE : CÉSAR FONSECA DOS SANTOS		ADVOGADO : EDMIR OLIVEIRA
ADVOGADO : NILTON CORREIA		
EMBARGADO(A) : PANIFICADORA - O. S. VIEIRA LTDA.		
ADVOGADO : GILDÊ FRANCISCO DE ALMEIDA		
PROCESSO : E-RR - 486759 / 1998 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO		
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO		
EMBARGANTE : VICENTE DAS GRAÇAS		
ADVOGADO : ISIS M. B. RESENDE		
EMBARGADO(A) : COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO-MINEIRA		
ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR		



PROCESSO	: E-RR - 491187 / 1998 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR - 493568 / 1998 . 2 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 497748 / 1998 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE	: BANCO DO BRASIL S.A.	EMBARGANTE	: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.	EMBARGANTE	: JOSÉ GONÇALVES DOS SANTOS FILHO
ADVOGADO	: RICARDO LEITE LUDUVICE	ADVOGADO	: MÁRIO PINTO RODRIGUES DA COSTA FILHO	ADVOGADO	: JOSÉ TÔRRES DAS NEVES
EMBARGADO(A)	: NEUSA APARECIDA ROCHA E OUTROS	EMBARGADO(A)	: ALEXANDRE SANTOS DOS SANTOS	EMBARGADO(A)	: ACESITA - COMPANHIA AÇOS ESPECIAIS ITABIRA
ADVOGADO	: FRANCISCO CARACCILO LOPES	ADVOGADO	: MARIA DE LOURDES DALTRIO MARTINS	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGADO(A)	: HELY SAGRADO DA CRUZ SIQUEIRA	PROCESSO	: E-RR - 493569 / 1998 . 6 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 497793 / 1998 . 4 - TRT DA 10ª REGIÃO
ADVOGADO	: ÁUREO GÉLIO ANDRADE JÚNIOR	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
PROCESSO	: E-RR - 491194 / 1998 . 7 - TRT DA 17ª REGIÃO	EMBARGANTE	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	EMBARGANTE	: BANCO REAL S.A.
RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	ADVOGADO	: EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO	ADVOGADO	: MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGANTE	: BANCO REAL S.A.	EMBARGADO(A)	: ALEXANDRE SANTOS DOS SANTOS	EMBARGADO(A)	: VALTER PEREIRA DE MELO
ADVOGADO	: MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: ISIS MARIA BORGES RESENDE	ADVOGADO	: RANIERI LIMA RESENDE
EMBARGADO(A)	: ADRIANA RIBEIRO QUINTAES CERQUEIRA	PROCESSO	: E-RR - 493616 / 1998 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 498069 / 1998 . 0 - TRT DA 17ª REGIÃO
ADVOGADO	: SUZETE SILVA PEREIRA	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
PROCESSO	: E-RR - 491197 / 1998 . 8 - TRT DA 6ª REGIÃO	EMBARGANTE	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	EMBARGANTE	: COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA
RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	ADVOGADO	: ROBINSON NEVES FILHO	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGANTE	: BANCO DO BRASIL S.A.	EMBARGADO(A)	: ANTÔNIO PIOVESAN	EMBARGADO(A)	: AGOSTINHO MERIGHETTI E OUTROS
ADVOGADO	: LUIZ DE FRANÇA P. TORRES	ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO DE ALBUQUERQUE PACHECO	ADVOGADO	: JOÃO BATISTA SAMPAIO
EMBARGADO(A)	: USINA SERRO AZUL S.A.	PROCESSO	: E-RR - 493676 / 1998 . 5 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 498111 / 1998 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: GILDÁSIO ALVES PINHEIRO E OUTROS	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
ADVOGADO	: EDVALDO CORDEIRO DOS SANTOS	EMBARGANTE	: NÍVEA TRIGUEIROS RODRIGUES	EMBARGANTE	: S.A. WHITE MARTINS
PROCESSO	: E-RR - 491198 / 1998 . 1 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO	: ISIS MARIA BORGES RESENDE	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	EMBARGADO(A)	: BAPBURGER COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.	EMBARGADO(A)	: JORGE DA SILVA
EMBARGANTE	: BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: RICARDO DE ALMEIDA DANTAS	ADVOGADO	: BERNARDO ROJTENBARG
ADVOGADO	: RICARDO LEITE LUDOVICE	PROCESSO	: E-RR - 493716 / 1998 . 3 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 498136 / 1998 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: USINA SERRO AZUL S.A.	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
EMBARGADO(A)	: ANTÔNIO CABOCLLO DA SILVA E OUTROS	EMBARGANTE	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	EMBARGANTE	: JOÃO DINIZ PAES BARRETO PIZARRO DRUMOND
ADVOGADO	: EDVALDO CORDEIRO DOS SANTOS	ADVOGADO	: CLÁUDIO A. F. PENNA FERNANDEZ	ADVOGADO	: HÉLIO CARVALHO SANTANA
PROCESSO	: E-RR - 491219 / 1998 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	EMBARGADO(A)	: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S.A.
RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	ADVOGADO	: CLÁUDIO A. F. PENNA FERNANDEZ	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGANTE	: IVO GEMELLI	EMBARGADO(A)	: JOSÉ ARIVALDO DOS SANTOS	PROCESSO	: E-RR - 498169 / 1998 . 6 - TRT DA 6ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOSÉ JADIR DOS SANTOS	ADVOGADO	: ANGELO MAGALHÃES JÚNIOR	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS
EMBARGADO(A)	: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	PROCESSO	: E-AIRR - 495912 / 1998 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	EMBARGANTE	: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: ROBINSON NEVES FILHO	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	ADVOGADO	: EUCLIDES JÚNIOR CASTELO BRANCO DE SOUZA
PROCESSO	: E-AIRR - 491661 / 1998 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	EMBARGANTE	: MARCELO BAPTISTA DE OLIVEIRA	EMBARGADO(A)	: USINA CATENDE S.A.
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR	EMBARGADO(A)	: DAMIÃO GOMES DA SILVA
EMBARGANTE	: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE	EMBARGADO(A)	: JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA E OUTROS	ADVOGADO	: EDVALDO CORDEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO	: LUIS MAXIMILIANO TELESKA	PROCESSO	: E-RR - 495913 / 1998 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 498171 / 1998 . 1 - TRT DA 6ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: LETÍCIA FROTA ESPÍNDOLA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO	: JORGE ADROALDO MONTEIRO PEIXOTO	EMBARGANTE	: PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES	EMBARGANTE	: BANCO DO BRASIL S.A.
PROCESSO	: E-RR - 491859 / 1998 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO	: VÍTOR AUGUSTO RIBEIRO COELHO
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	EMBARGADO(A)	: JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA E OUTROS	EMBARGADO(A)	: JOÃO SEVERINO DA SILVA
EMBARGANTE	: BANCO ITAÚ S.A.	ADVOGADO	: MÁRIO LUIZ CASAVARDE SAMPAIO	EMBARGADO(A)	: CARLOS ANTÔNIO CÉSAR ALBUQUERQUE
ADVOGADO	: VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR	PROCESSO	: E-RR - 495919 / 1998 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 498173 / 1998 . 9 - TRT DA 6ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: RUBENS GUAITA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO	: ELTON LUIZ DE CARVALHO	EMBARGANTE	: ADERBAL AGENOR DE PINHO TAVARES	EMBARGANTE	: BANCO DO BRASIL S.A.
PROCESSO	: E-RR - 491865 / 1998 . 5 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO	: CLÁUDIA DE CARVALHO CAILLAUX	ADVOGADO	: ÂNGELO AURÉLIO GONÇALVES PARIZ
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	EMBARGADO(A)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	EMBARGADO(A)	: USINA CATENDE S.A.
EMBARGANTE	: BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: GUSTAVO ANDÈRE CRUZ	EMBARGADO(A)	: MARIA APARECIDA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO	: EUCLIDES JÚNIOR CASTELO BRANCO DE SOUZA	EMBARGADO(A)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	ADVOGADO	: EDVALDO CORDEIRO DOS SANTOS
EMBARGADO(A)	: SEVERINO MOREIRA DA SILVA	ADVOGADO	: JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO	PROCESSO	: E-RR - 498174 / 1998 . 2 - TRT DA 6ª REGIÃO
ADVOGADO	: EDVALDO CORDEIRO DOS SANTOS	PROCESSO	: E-RR - 497213 / 1998 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
PROCESSO	: E-RR - 492051 / 1998 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	EMBARGANTE	: BANCO DO BRASIL S.A.
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	EMBARGANTE	: COMPANHIA SUZANO DE PAPEL E CELULOSE	ADVOGADO	: LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES
EMBARGANTE	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	ADVOGADO	: MÁRIO GONÇALVES JÚNIOR	EMBARGADO(A)	: PESSOA DE MELLO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO G. VIEIRA MARTINS	EMBARGADO(A)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA DE MOGI DAS CRUZES, SUZANO, POÁ E FERRAZ DE VASCONCELOS	EMBARGADO(A)	: SEVERINO RODRIGUES BEZERRA E OUTROS
EMBARGADO(A)	: ALFREDO ULICH NARDES	PROCESSO	: E-RR - 497246 / 1998 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 498176 / 1998 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO
ADVOGADO	: IVO HARRY CELLI JÚNIOR	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS
PROCESSO	: E-RR - 492053 / 1998 . 6 - TRT DA 5ª REGIÃO	EMBARGANTE	: FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.	EMBARGANTE	: BANCO DO BRASIL S.A.
RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES
EMBARGANTE	: BANCO ITAÚ S.A.	EMBARGADO(A)	: MOZAR CAMILO DA SILVA	EMBARGADO(A)	: PESSOA DE MELLO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
ADVOGADO	: VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO	: MARIA AUXILIADORA PINTO ARMANDO	EMBARGADO(A)	: SEVERINO RODRIGUES BEZERRA E OUTROS
EMBARGADO(A)	: RAINILTON DOS SANTOS	PROCESSO		PROCESSO	: E-RR - 498177 / 1998 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO
ADVOGADO	: LUIZ SÉRGIO SOARES DE SOUZA SANTOS	RELATOR		RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
PROCESSO	: E-RR - 492073 / 1998 . 5 - TRT DA 7ª REGIÃO	EMBARGANTE		EMBARGANTE	: BANCO DO BRASIL S.A.
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO		ADVOGADO	: LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES
EMBARGANTE	: BANCO COMERCIAL BANCESA S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	EMBARGADO(A)		EMBARGADO(A)	: PESSOA DE MELLO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
ADVOGADO	: ROBINSON NEVES FILHO	ADVOGADO		EMBARGADO(A)	: SEVERINO RODRIGUES BEZERRA E OUTROS
EMBARGADO(A)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE SOBRAL	ADVOGADO		PROCESSO	: E-RR - 498178 / 1998 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO
ADVOGADO	: HÉLIO CARVALHO SANTANA	EMBARGADO(A)		RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS



PROCESSO : E-RR - 498177 / 1998 . 3 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO : E-AIRR - 499900 / 1998 . 6 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO : E-RR - 503785 / 1998 . 4 - TRT DA 6ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
EMBARGANTE : BANCO DO BRASIL S.A.	EMBARGANTE : FERNANDO ROSA DA CONCEIÇÃO E OUTROS	EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE
ADVOGADO : IZAIAS BATISTA DE ARAUJO	ADVOGADO : JAIRO ANDRADE DE MIRANDA	ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGADO(A) : USINA SERRO AZUL S.A.	EMBARGADO(A) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	EMBARGADO(A) : HÉLIO SOARES DE SOUSA SANTIAGO
EMBARGADO(A) : JOSIVANE ALVES DA SILVA E OUTROS	ADVOGADO : EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO	ADVOGADO : RAMON ANTÔNIO TENÓRIO FERREIRA
PROCESSO : E-RR - 498772 / 1998 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : E-RR - 500124 / 1998 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : E-RR - 503787 / 1998 . 1 - TRT DA 6ª REGIÃO
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
EMBARGANTE : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	EMBARGANTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	EMBARGANTE : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : RICARDO ADOLPHO BORGES DE ALBUQUERQUE	ADVOGADO : DEOPHANES ARAÚJO SOARES FILHO	ADVOGADO : LUIZ DE FRANÇA P. TORRES
EMBARGADO(A) : PEDRO HENRIQUE NERY	EMBARGADO(A) : ELIZABETH RIBEIRO RAMOS DE OLIVEIRA E OUTRA	EMBARGADO(A) : USINA CATENDE S.A.
ADVOGADO : CÉSAR VERGARA DE ALMEIDA MARTINS-COSTA	ADVOGADO : THOMAZ LEÔNIO	EMBARGADO(A) : JOSÉ SERAFIM BALBINO E OUTROS
PROCESSO : E-RR - 498787 / 1998 . 0 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO : E-RR - 500148 / 1998 . 5 - TRT DA 16ª REGIÃO	PROCESSO : E-RR - 503804 / 1998 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGANTE : ANTÔNIO CARLOS AMORIM MOLINÁRIO	EMBARGANTE : ARNALDO GUILHERME DE OLIVEIRA	EMBARGANTE : NÍVEA NUNES KASPEROVICZUS
ADVOGADO : JOÃO BATISTA SAMPAIO	ADVOGADO : MÁRIO DE ANDRADE MACIEIRA	ADVOGADO : SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO
EMBARGADO(A) : ELUMA CONEXÕES S.A.	EMBARGADO(A) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	EMBARGADO(A) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
ADVOGADO : CARLANE TORRES GOMES DE SÁ	ADVOGADO : NILTON CORREIA	ADVOGADO : ROGÉRIO AVELAR
PROCESSO : E-RR - 498794 / 1998 . 4 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO : E-RR - 502886 / 1998 . 7 - TRT DA 24ª REGIÃO	PROCESSO : E-RR - 503810 / 1998 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
EMBARGANTE : DERALDO LESSA DOS REIS	EMBARGANTE : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI	EMBARGANTE : BANCO REAL S.A.
ADVOGADO : ROBERTO DÓREA PESSOA	ADVOGADO : LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS	ADVOGADO : MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGADO(A) : NITROCARBONO S.A.	EMBARGADO(A) : RAIMUNDO HÉLIO GOMES ADEODATO E OUTROS	EMBARGADO(A) : HERVAL ADRIANO ALMEIDA SILVA
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL E OUTROS	ADVOGADO : DANIEL SILVA CAVALCANTI	ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
PROCESSO : E-RR - 499123 / 1998 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : E-RR - 502921 / 1998 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : E-RR - 503988 / 1998 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS
EMBARGANTE : CLAUDINEI CARLOS DE JESUS	EMBARGANTE : THYSSEN HUELLER LTDA.	EMBARGANTE : GERALDO LUCINDA FONSECA
ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JUNIOR	ADVOGADO : VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGADO(A) : PIRELLI PNEUS S.A.	EMBARGADO(A) : RUDOLF URBAN KARL JAEGER	EMBARGADO(A) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : OSCAR MARTIN RENAUX NIEMEYER	ADVOGADO : EUCLIDES JUNIOR CASTELO BRANCO DE SOUZA
PROCESSO : E-RR - 499264 / 1998 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : E-RR - 503082 / 1998 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : E-AIRR - 504467 / 1998 . 2 - TRT DA 17ª REGIÃO
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGANTE : MUNICÍPIO DE OSASCO	EMBARGANTE : WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S.A.	EMBARGANTE : LOSANGO PROMOTORA DE VENDAS LTDA.
EMBARGADO(A) : SÉRGIO FIRMINO VICENTE	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : JOÃO EMÍLIO FALCÃO COSTA NETO
ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	EMBARGADO(A) : CARLOS ROBERTO DA SILVA	EMBARGADO(A) : MARIA PEDRO DE SOUZA
PROCESSO : E-AIRR - 499390 / 1998 . 4 - TRT DA 20ª REGIÃO	ADVOGADO : JAIR APARECIDO AVANSI	ADVOGADO : EVA PIRES DUTRA
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO : E-AIRR - 503257 / 1998 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : E-AIRR - 504595 / 1998 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO
EMBARGANTE : EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGEIPE	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO	EMBARGANTE : ROBERTO THALES CAMPOS	EMBARGANTE : CELPAV - CELULOSE E PAPEL LTDA.
EMBARGADO(A) : LAERTON RIBEIRO DE ALMEIDA	ADVOGADO : GERALDO AFONSO SANT'ANNA	ADVOGADO : ALBERTO GRIS
ADVOGADO : NILTON CORREIA	EMBARGADO(A) : WANDER OLYMPIO	EMBARGADO(A) : ANTÔNIO SILVA SANTOS
PROCESSO : E-RR - 499391 / 1998 . 8 - TRT DA 20ª REGIÃO	PROCESSO : E-AIRR - 503613 / 1998 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : DEISE DE ANDRADA OLIVEIRA PALAZON
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO : E-RR - 504774 / 1998 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO
EMBARGANTE : EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGEIPE	EMBARGANTE : BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : ROGÉRIO AVELAR	EMBARGANTE : JOÃO RICARDO DE CARVALHO ALMEIDA
EMBARGADO(A) : LAERTON RIBEIRO DE ALMEIDA	EMBARGADO(A) : PAULO ROBERTO MONTEIRO DE REZENDE	ADVOGADO : FRANCISCO QUEIROZ CAPUTO NETO
ADVOGADO : NILTON CORREIA	ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	EMBARGADO(A) : INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL - IRB
PROCESSO : E-AIRR - 499392 / 1998 . 1 - TRT DA 20ª REGIÃO	PROCESSO : E-RR - 503719 / 1998 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : LUIZ EDUARDO PREZIDIO PEIXOTO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO : E-AIRR - 506247 / 1998 . 5 - TRT DA 12ª REGIÃO
EMBARGANTE : EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGEIPE	EMBARGANTE : UNIÃO FEDERAL (EXTINTO INAMPS)	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO	EMBARGADO(A) : AMADEU VIEIRA GUERRA E OUTROS	EMBARGANTE : IGARAS PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA.
EMBARGADO(A) : REIMUTH BRÍGIDO	ADVOGADO : RONALDO BAZILLI COSTA	ADVOGADO : ELIANA TRAVERSO CALEGARI
ADVOGADO : NILTON CORREIA	PROCESSO : E-RR - 503746 / 1998 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGADO(A) : EVALDIR CACHOEIRA
PROCESSO : E-RR - 499393 / 1998 . 5 - TRT DA 20ª REGIÃO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO : E-AIRR - 507047 / 1998 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	RELATOR : MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS
EMBARGANTE : EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGEIPE	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGANTE : ÉRICA DABISCHA ROMANATO
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO	EMBARGADO(A) : ANTONIO ADAIR RIOS CARLOS	ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
EMBARGADO(A) : REIMUTH BRÍGIDO	ADVOGADO : SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO	EMBARGADO(A) : BANCO AMÉRICA DO SUL S.A.
ADVOGADO : NILTON CORREIA	PROCESSO : E-RR - 503767 / 1998 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : ROGÉRIO AVELAR
PROCESSO : E-RR - 499723 / 1998 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR : MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	PROCESSO : E-RR - 507353 / 1998 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	EMBARGANTE : BANCO REAL S.A.	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGANTE : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	ADVOGADO : MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO : ROBINSON NEVES FILHO	EMBARGADO(A) : HELOÍSA HELENA NARDY PENA DE SOUZA	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A) : LÍLIA SILVA DE ASSIS	ADVOGADO : HELENICE BARBOSA MATHEUS	EMBARGADO(A) : SANDRA REGINA MOREIRA
ADVOGADO : MAGUI PARENTONI MARTINS		ADVOGADO : LEANDRO MELONI



PROCESSO	: E-ED-RR - 507356 / 1998 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 509679 / 1998 . 7 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 511712 / 1998 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
EMBARGANTE	: BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A.	EMBARGANTE	: JÚLIO LUIZ TRIGUEIRO E OUTROS	EMBARGANTE	: VALDECIR MARIANO
ADVOGADO	: VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO	: JOÃO BATISTA SAMPAIO	ADVOGADO	: MAURO DALARME
EMBARGADO(A)	: CARLOS AUGUSTO CARNEIRO	EMBARGADO(A)	: ELUMA CONEXÕES S.A.	EMBARGADO(A)	: BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A.
ADVOGADO	: MANOEL DO MONTE NETO	ADVOGADO	: CARLANE TORRES GOMES DE SÁ	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
PROCESSO	: E-RR - 507399 / 1998 . 7 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 509680 / 1998 . 9 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 511715 / 1998 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
EMBARGANTE	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	EMBARGANTE	: BANCO DO BRASIL S.A.	EMBARGANTE	: UNIÃO FEDERAL
ADVOGADO	: CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	ADVOGADO	: ÂNGELO AURÉLIO GONÇALVES PARIZ	EMBARGADO(A)	: SEBASTIÃO LUIZ FURQUIM DE ALMEIDA
EMBARGADO(A)	: JOÃO BOSCO DE ALCÂNTARA	EMBARGADO(A)	: JOÃO ISIDÓRIO DO NASCIMENTO	ADVOGADO	: SAULO R. DA SILVA CARVALHO
ADVOGADO	: PAULO CESAR ANDRADE SIQUEIRA	PROCESSO	: E-RR - 509681 / 1998 . 2 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 511723 / 1998 . 4 - TRT DA 8ª REGIÃO
PROCESSO	: E-AIRR - 507546 / 1998 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	EMBARGANTE	: MANOEL TENÓRIO DA SILVA	EMBARGANTE	: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. - TELEPARÁ
EMBARGANTE	: BANCO BMC S.A.	ADVOGADO	: EDVALDO CORDEIRO DOS SANTOS	ADVOGADO	: MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
ADVOGADO	: PAULO FERNANDO TORRES GUIMARAES	EMBARGADO(A)	: BANCO DO BRASIL S.A.	EMBARGADO(A)	: ANTÔNIO MARTINS DE OLIVEIRA
EMBARGADO(A)	: EDSON ROBERTO DA SILVA	ADVOGADO	: ÂNGELO AURÉLIO GONÇALVES PARIZ	ADVOGADO	: EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS
ADVOGADO	: LAFAYETTE SÁ C. DE ALBUQUERQUE NETO	PROCESSO	: E-RR - 509688 / 1998 . 8 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 511732 / 1998 . 5 - TRT DA 8ª REGIÃO
PROCESSO	: E-RR - 507991 / 1998 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	EMBARGANTE	: BANCO DO BRASIL S.A.	EMBARGANTE	: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. - TELEPARÁ
EMBARGANTE	: GLÓRIA GONÇALVES DE ARAUJO	ADVOGADO	: LUIZ DE FRANÇA P. TORRES	ADVOGADO	: KASSIA MARIA SILVA
ADVOGADO	: OTÁVIO GONÇALVES FREITAS	EMBARGADO(A)	: MARIANO GABRIEL DE CARVALHO	EMBARGADO(A)	: WALDIR DE SOUZA LIMA
EMBARGADO(A)	: MASSA FALIDA DE COMERCIAL EQUADOR LTDA.	PROCESSO	: E-RR - 509726 / 1998 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS
ADVOGADO	: ANDREA BORGES DA COSTA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	PROCESSO	: E-RR - 511752 / 1998 . 4 - TRT DA 8ª REGIÃO
PROCESSO	: E-RR - 508173 / 1998 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	EMBARGANTE	: COPACI COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE AUTOMÓVEIS COMÉRCIO E INDÚSTRIA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: ANGÉLICA W. DOS SANTOS	EMBARGANTE	: SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A.
EMBARGANTE	: PIRELLI PNEUS S.A.	EMBARGADO(A)	: ANTÔNIO SELSO BERNARDIN	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: JOSUÉ CORRÊA FERNANDES	EMBARGADO(A)	: CLEOMAR DE JESUS MORAES CORRÊA
EMBARGADO(A)	: FRANCISCO PINHEIRO FILHO	PROCESSO	: E-AG-AIRR - 510023 / 1998 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARY LÚCIA DO C. XAVIER COHEN
ADVOGADO	: RICARDO ORTIZ CAMARGO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: E-RR - 511779 / 1998 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO	: E-RR - 508185 / 1998 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	EMBARGANTE	: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	EMBARGANTE	: MARDELEI DO CARMO DE FREITAS FRANÇA
EMBARGANTE	: CLÁUDIO MATSUKURA	EMBARGADO(A)	: JURACY LÁZARO RAMOS DOS SANTOS	ADVOGADO	: PAULA FRASSINETTI VIANA ATTA
ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	ADVOGADO	: EDISON CASAL	EMBARGADO(A)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DO SUL DO BRASIL S.A. - ELETROSUL
EMBARGADO(A)	: BANCO REAL S.A.	PROCESSO	: E-RR - 510293 / 1998 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: EDEVALDO DAITX DA ROCHA
ADVOGADO	: MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	PROCESSO	: E-AG-RR - 511795 / 1998 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO
PROCESSO	: E-AIRR - 508979 / 1998 . 7 - TRT DA 19ª REGIÃO	EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S.A. - BEMGE	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	EMBARGANTE	: BANCO REAL S.A.
EMBARGANTE	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	EMBARGADO(A)	: MARCELO LOPES DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	: JULIANO RICARDO DE VASCONCELOS COSTA COUTO	ADVOGADO	: JOSÉ TORRES DAS NEVES	EMBARGADO(A)	: SYLVIO JOSÉ DE OLIVEIRA
EMBARGADO(A)	: CARLIZON OLIVEIRA DOS SANTOS E OUTROS	PROCESSO	: E-AIRR - 510537 / 1998 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ DA SILVA CALDAS
ADVOGADO	: YVES MAIA DE ALBUQUERQUE	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	PROCESSO	: E-RR - 511797 / 1998 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO
PROCESSO	: E-AIRR - 509219 / 1998 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGANTE	: GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	ADVOGADO	: MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	EMBARGANTE	: LUIZ HUMBERTO SOUZA LIMA E OUTROS
EMBARGANTE	: MUNICÍPIO DE OSASCO	EMBARGADO(A)	: DINALDO TEIXEIRA MORAES	ADVOGADO	: HÉLIO CARVALHO SANTANA
EMBARGADO(A)	: BENEDITA CLARISSE DA SILVA	ADVOGADO	: HEIDY GUTIERREZ MOLINA	EMBARGADO(A)	: COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA
ADVOGADO	: RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	PROCESSO	: E-RR - 511552 / 1998 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUIZ CARLOS ALENCAR BARBOSA
PROCESSO	: E-AIRR - 509249 / 1998 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	PROCESSO	: E-RR - 511933 / 1998 . 0 - TRT DA 8ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	EMBARGANTE	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
EMBARGANTE	: GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.	ADVOGADO	: RICARDO ADOLPHO BORGES DE ALBUQUERQUE	EMBARGANTE	: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. - TELEPARÁ
ADVOGADO	: MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	EMBARGADO(A)	: JERÔNIMO NORONHA	ADVOGADO	: KASSIA MARIA SILVA
EMBARGADO(A)	: JOSÉ FERNANDES DE LIMA	ADVOGADO	: PEDRO LUCIANO O. DORNELLES	EMBARGADO(A)	: JAIME BARBOSA DOS REIS
ADVOGADO	: HEIDY GUTIERREZ MOLINA	PROCESSO	: E-RR - 511611 / 1998 . 7 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO	: EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS
PROCESSO	: E-AIRR - 509371 / 1998 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	PROCESSO	: E-RR - 512141 / 1998 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	EMBARGANTE	: CAETANO MALAQUIAS DA SILVA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE	: GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.	ADVOGADO	: MÁRCIO MOISÉS SPERB	EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S.A. - BEMGE
ADVOGADO	: MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	EMBARGADO(A)	: RIOFORTE SERVIÇOS TÉCNICOS S.A.	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JUNIOR
EMBARGADO(A)	: ANTÔNIO NASCIMENTO DA CRUZ	ADVOGADO	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	EMBARGADO(A)	: ELBE ELOISO DA SILVA
ADVOGADO	: HEIDY GUTIERREZ MOLINA	ADVOGADO	: GERSON SCHWAB	ADVOGADO	: ELIANE BRANT ROCHA TAVARES
PROCESSO	: E-RR - 509613 / 1998 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: E-ED-RR - 511628 / 1998 . 7 - TRT DA 18ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 513010 / 1998 . 3 - TRT DA 10ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE	: BRADESCOR - CORRETORA DE SEGUROS LTDA. E OUTRO	EMBARGANTE	: GOIANY CAVALCANTE MILHOMENS	EMBARGANTE	: ÁTILA FERREIRA PAES LEME
ADVOGADO	: MÁRCIA GALHARDO MOTTA	ADVOGADO	: ALDO ASEVEDO SOARES	ADVOGADO	: MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGADO(A)	: MAURÍCIO STORER	EMBARGADO(A)	: BANCO DO BRASIL S.A.	EMBARGADO(A)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: SHEILA GALI SILVA	ADVOGADO	: CLÁUDIO BISPO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: DANIELLA GAZZETTA DE CAMARGO
		PROCESSO	: E-RR - 511691 / 1998 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: ASSOCIAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS EMPREGADOS DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - PREVHAB
		RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	ADVOGADO	: LAUDELINO DA COSTA MENDES NETO
		EMBARGADO(A)	: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - UFRGS		
		EMBARGADO(A)	: EDILOR DA ROCHA PORTELA E OUTROS		
		ADVOGADO	: ALINO DA COSTA MONTEIRO		



PROCESSO	: E-RR - 513753 / 1998 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 517124 / 1998 . 3 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 519463 / 1998 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
EMBARGANTE	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	EMBARGANTE	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	EMBARGANTE	: BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	: MARIA MIRTES AIRES DE CARVALHO	ADVOGADO	: MARCELO ROGÉRIO MARTINS	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGADO(A)	: ISABEL CRISTINA SOARES DE BRITO	EMBARGANTE	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO(A)	: OSMAIL JOSÉ GARCIA
ADVOGADO	: IRAPOAN JOSÉ SOARES	ADVOGADO	: MARCELO ROGÉRIO MARTINS	ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO DE O. WERNECK
PROCESSO	: E-RR - 513845 / 1998 . 9 - TRT DA 8ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: RIOFORTE SERVIÇOS TÉCNICOS S.A.	PROCESSO	: E-RR - 519472 / 1998 . 8 - TRT DA 10ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: SEM ADVOGADO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGANTE	: SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A.	EMBARGADO(A)	: GERALDO GOMES DA COSTA	EMBARGANTE	: RAIMUNDO DOS SANTOS
ADVOGADO	: VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO	: MÁRCIO MOISÉS SPERB	ADVOGADO	: JOSÉ TÔRRES DAS NEVES
EMBARGADO(A)	: IDALINO PEREIRA DE ALBUQUERQUE	EMBARGADO(A)	: GERALDO GOMES DA COSTA	EMBARGADO(A)	: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: ANA MARIA RODRIGUES SILVA	ADVOGADO	: MÁRCIO MOISÉS SPERB	ADVOGADO	: SÔNIA MARIA R. COLLETA DE ALMEIDA
PROCESSO	: E-AIRR - 514522 / 1998 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: RIOFORTE SERVIÇOS TÉCNICOS S.A.	PROCESSO	: E-RR - 519489 / 1998 . 8 - TRT DA 6ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	ADVOGADO	: SEM ADVOGADO	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
EMBARGANTE	: ELIAS CAMPOS	PROCESSO	: E-RR - 517127 / 1998 . 4 - TRT DA 6ª REGIÃO	EMBARGANTE	: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES
EMBARGADO(A)	: BANCO DE INVESTIMENTOS GARANTIA S.A.	EMBARGANTE	: BANCO DO BRASIL S.A.	EMBARGADO(A)	: PESSOA DE MELLO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
ADVOGADO	: JOSÉ PEREZ DE REZENDE	ADVOGADO	: LUIZ DE FRANÇA P. TORRES	EMBARGADO(A)	: FERNANDO MACIEL DA SILVA E OUTROS
PROCESSO	: E-RR - 514915 / 1998 . 7 - TRT DA 8ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: USINA CATENDE S.A.	PROCESSO	: E-RR - 519976 / 1998 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	EMBARGADO(A)	: JOSÉ FRANCISCO ALVES E OUTROS	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGANTE	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	ADVOGADO	: EDVALDO CORDEIRO DOS SANTOS	EMBARGANTE	: ITAUTEC INFORMÁTICA S.A. - GRUPO ITAUTEC PHILCO
ADVOGADO	: NILTON CORREIA	PROCESSO	: E-RR - 517128 / 1998 . 8 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGADO(A)	: LAURO LUIS SOUSA SANTOS	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	EMBARGADO(A)	: PAULO ROBERTO SIMONETTO
ADVOGADO	: AURENICE PINHEIRO BOTELHO	EMBARGANTE	: BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: ALINO DA COSTA MONTEIRO
PROCESSO	: E-RR - 515952 / 1998 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: USINA FREI CANECA S.A.	PROCESSO	: E-RR - 519984 / 1998 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	EMBARGADO(A)	: JOSÉ PEDRO DA SILVA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGANTE	: BANCO COMERCIAL BANCESA S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	ADVOGADO	: INALDO FELIX DA SILVA	EMBARGANTE	: NEPTUNIA SOCIEDADE MARÍTIMA E COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO	: ROBINSON NEVES FILHO	PROCESSO	: E-RR - 517130 / 1998 . 3 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGADO(A)	: ROGÉRIO NEVES DE ALMEIDA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	EMBARGADO(A)	: PAULO ROBERTO SIMONETTO
ADVOGADO	: DJALMA LUIZ VIEIRA FILHO	EMBARGANTE	: BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: ALINO DA COSTA MONTEIRO
PROCESSO	: E-RR - 515965 / 1998 . 6 - TRT DA 17ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: LUIZ DE FRANÇA P. TORRES	PROCESSO	: E-RR - 519984 / 1998 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	EMBARGADO(A)	: USINA CATENDE S.A.	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGANTE	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	ADVOGADO	: CLEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO	EMBARGANTE	: NEPTUNIA SOCIEDADE MARÍTIMA E COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO	: NILTON CORREIA	ADVOGADO	: DEDICE ROSA DA SILVA	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGANTE	: CARLOS ROGÉRIO DE FREITAS ROCHA	PROCESSO	: E-RR - 517144 / 1998 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: SINDICATO DOS CONFERENTES DE CARGA E DESCARGA DO PORTO DE SANTOS E OUTROS
ADVOGADO	: JOÃO BATISTA SAMPAIO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: HENRIQUE BERKOWITZ
EMBARGADO(A)	: OS MESMOS	EMBARGANTE	: KSR COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL S.A.	PROCESSO	: E-RR - 519997 / 1998 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: E-AIRR - 516236 / 1998 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: ADIRÇO LOURENÇO TEIXEIRA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	EMBARGADO(A)	: FERNANDO GRASSIA FILHO	EMBARGANTE	: BANCO DO BRASIL S.A.
EMBARGANTE	: BANCO ABN AMRO S/A (INCORPORADOR DO BANCO REAL S/A)	ADVOGADO	: EUCLYDES JOSÉ MARCHI MENDONÇA	ADVOGADO	: LUIZ DE FRANÇA P. TORRES
ADVOGADO	: MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO	: E-RR - 517156 / 1998 . 4 - TRT DA 6ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: ALMIR DA SILVA
EMBARGADO(A)	: CÉSAR AUGUSTO GARCIA DIAS	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO
PROCESSO	: E-AIRR - 516298 / 1998 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	EMBARGANTE	: BANCO DO BRASIL S.A.	PROCESSO	: E-RR - 520190 / 1998 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: LUIZ DE FRANÇA P. TORRES	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGANTE	: BANCO ABN AMRO S/A (INCORPORADOR DO BANCO REAL S/A)	EMBARGADO(A)	: USINA FREI CANECA S.A.	EMBARGANTE	: BANCO BANDEIRANTES S.A.
ADVOGADO	: MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	EMBARGADO(A)	: ANTÔNIO MARCOLINO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGADO(A)	: LUZINETE DE LOURDES MARTINS	PROCESSO	: E-RR - 517210 / 1998 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: ROSANA APARECIDA LAPETINA
PROCESSO	: E-AIRR - 516302 / 1998 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	EMBARGANTE	: BANCO DO BRASIL S.A.	PROCESSO	: E-RR - 520651 / 1998 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
EMBARGANTE	: BANCO ABN AMRO S/A (INCORPORADOR DO BANCO REAL S/A)	ADVOGADO	: LUIZ DE FRANÇA P. TORRES	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
ADVOGADO	: MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	EMBARGADO(A)	: RUTE MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA E OUTROS	EMBARGANTE	: OESP GRÁFICA S.A.
EMBARGADO(A)	: LUZINETE DE LOURDES MARTINS	ADVOGADO	: EDVALDO CORDEIRO DOS SANTOS	ADVOGADO	: MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
PROCESSO	: E-AIRR - 516302 / 1998 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 517301 / 1998 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: MAGDA GUILHERME ROSA
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: HEZICK MUZZI FILHO
EMBARGANTE	: BANCO ABN AMRO S/A (INCORPORADOR DO BANCO REAL S/A)	EMBARGANTE	: BANCO REAL S.A.	PROCESSO	: E-RR - 521599 / 1998 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGADO(A)	: PAULO CÉSAR MARCHIORI	EMBARGADO(A)	: MARIA MARGARIDA NOGUEIRA DE AZEVEDO E SILVA	EMBARGANTE	: IVAÍ - ENGENHARIA DE OBRAS S.A.
PROCESSO	: E-RR - 517096 / 1998 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ TÔRRES DAS NEVES	ADVOGADO	: MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	PROCESSO	: E-RR - 518361 / 1998 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: JOÃO MARIA GUIMARÃES
EMBARGANTE	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: OLÍMPIO PAULO FILHO
ADVOGADO	: ROBINSON NEVES FILHO	EMBARGANTE	: FRIGOBRAÇS COMPANHIA BRASILEIRA DE FRIGORÍFICOS	PROCESSO	: E-RR - 521673 / 1998 . 9 - TRT DA 6ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: MARLÚCIA PINHEIRO BOTELHO	ADVOGADO	: VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO	: JOSÉ TORRES DAS NEVES	EMBARGADO(A)	: ILÁRIO POLITOWSKI	EMBARGANTE	: BANCO DO BRASIL S.A.
PROCESSO	: E-RR - 517119 / 1998 . 7 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO	: NESTOR HARTMANN	ADVOGADO	: SÔNIA MARIA R. COLLETA DE ALMEIDA
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: E-AIRR - 519162 / 1998 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: MARIA JOSÉ DA SILVA
EMBARGANTE	: BANCO DO BRASIL S.A.	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	ADVOGADO	: DEDICE ROSA DA SILVA
ADVOGADO	: ÂNGELO AURÉLIO GONÇALVES PARIZ	EMBARGANTE	: KOLYNOS DO BRASIL LTDA.	PROCESSO	: E-RR - 521679 / 1998 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: USINA CATENDE S.A.	ADVOGADO	: UBIRAJARA W.LINS JUNIOR E OUTRO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
EMBARGADO(A)	: IRACI MARIA DA CONCEIÇÃO	EMBARGADO(A)	: JOSÉ ANTÔNIO LEITE GOMES	EMBARGANTE	: PAULO ROBERTO BUENO
		ADVOGADO	: AMILTON COSTA DE FARIA	ADVOGADO	: HÉLIO CARVALHO SANTANA
				EMBARGADO(A)	: BANCO REAL S.A. E OUTRO
				ADVOGADO	: MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI



PROCESSO	: E-RR - 522563 / 1998 . 5 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR - 525447 / 1999 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 527595 / 1999 . 5 - TRT DA 6ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
EMBARGANTE	: COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO - CST	EMBARGANTE	: EMTel RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.	EMBARGANTE	: FELIX BENEDITO DA SILVA
ADVOGADO	: RICARDO ADOLPHO BORGES DE ALBUQUERQUE	ADVOGADO	: LÍDIA GIL DA FONSECA	ADVOGADO(A)	: MÁRCIO MOISÉS SPERB
EMBARGADO(A)	: LAÉRCIO PASCOAL DE SÁ	EMBARGADO(A)	: SÉRGIO LUIZ MENEGOSSI	EMBARGADO(A)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: PEDRO JOSÉ GOMES DA SILVA	ADVOGADO	: LUZIA POLI AMÉRICO E OUTROS	ADVOGADO	: RAIMUNDO REIS DE MACEDO
PROCESSO	: E-RR - 522574 / 1998 . 3 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR - 525448 / 1999 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	ADVOGADO	: MARIA DE FÁTIMA VIEIRA DE VASCONCELOS
EMBARGANTE	: ALCAN - ALUMÍNIO DO BRASIL LTDA.	EMBARGANTE	: REAL PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.	PROCESSO	: E-RR - 527596 / 1999 . 9 - TRT DA 6ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGADO(A)	: VALDEMIRA BACELAR DA CRUZ	EMBARGADO(A)	: SÔNIA MARIA TORRES GALINDO	EMBARGANTE	: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO	ADVOGADO	: CYNTHIA GATENO	ADVOGADO	: LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES
PROCESSO	: E-RR - 522660 / 1998 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR - 526349 / 1999 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: JOSÉ GLAUCO VITORIANO E OUTROS
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	ADVOGADO	: EDVALDO CORDEIRO DOS SANTOS
EMBARGANTE	: BANCO DO BRASIL S.A.	EMBARGANTE	: BANCO REAL S.A.	PROCESSO	: E-RR - 527600 / 1999 . 1 - TRT DA 8ª REGIÃO
ADVOGADO	: SÔNIA MARIA R. COLLETA DE ALMEIDA	ADVOGADO	: MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
EMBARGADO(A)	: ORIOVALDO NUNES OVIEDO	EMBARGADO(A)	: GILNEI ROBERTO CRESTANI RUSZKOWSKI	EMBARGANTE	: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. - TELEPARÁ
ADVOGADO	: DENISE LEÃES CORTELENI	ADVOGADO	: ROMANUS KUHN	ADVOGADO	: MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
PROCESSO	: E-RR - 522682 / 1998 . 6 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR - 526455 / 1999 . 5 - TRT DA 17ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: MANOEL FERNANDO SOARES (ESPÓLIO DE)
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	ADVOGADO	: MARIA LÚCIA DA SILVA PIMENTEL
EMBARGANTE	: CARLOS ALBERTO FERREIRA DE AZEVEDO E OUTROS	EMBARGANTE	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	PROCESSO	: E-RR - 527602 / 1999 . 9 - TRT DA 10ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	ADVOGADO	: JULIANO RICARDO DE VASCONCELOS COSTA COUTO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGADO(A)	: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	EMBARGADO(A)	: EDILSON DE OLIVEIRA CAMPOS	EMBARGANTE	: MARIA DAS GRAÇAS SILVA DO LAGO E OUTROS
ADVOGADO	: ROGÉRIO AVELAR	ADVOGADO	: MARCO ANTONIO F. DARDENGO	ADVOGADO	: MARCOS LUÍS BORGES DE RESENDE
PROCESSO	: E-ED-RR - 522734 / 1998 . 6 - TRT DA 18ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR - 526458 / 1999 . 6 - TRT DA 17ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	ADVOGADO	: LUSINARDO DA SILVA
EMBARGANTE	: MARCELO TEODORO DIAS	EMBARGANTE	: BELMAR DISTRIBUIDORA LTDA. E OUTROS	PROCESSO	: E-RR - 527700 / 1999 . 7 - TRT DA 8ª REGIÃO
ADVOGADO	: HÉLIO CARVALHO SANTANA	ADVOGADO	: DOMINGOS SALIS DE ARAÚJO	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS
EMBARGADO(A)	: BANCO BANDEIRANTES S.A.	EMBARGADO(A)	: DERLIVAN MOREIRA DA SILVA	EMBARGANTE	: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
ADVOGADO	: VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR	PROCESSO	: E-AIRR - 526745 / 1999 . 7 - TRT DA 18ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARIA DE LOURDES GURGEL DE ARAÚJO
PROCESSO	: E-RR - 522739 / 1998 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	EMBARGADO(A)	: SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARÁ
RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	EMBARGANTE	: BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: OTÁVIO OLIVEIRA DA SILVA
EMBARGANTE	: PAULO SERGIO MELO E OUTROS	ADVOGADO	: SÔNIA MARIA R. COLLETA DE ALMEIDA	PROCESSO	: E-RR - 527800 / 1999 . 2 - TRT DA 21ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	EMBARGADO(A)	: MOISÉS DE CARVALHO ROMERO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
EMBARGADO(A)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	ADVOGADO	: LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA	EMBARGANTE	: UNIÃO FEDERAL (EXTINTO INAMPS)
ADVOGADO	: WALDEMAR SOARES LIMA JÚNIOR	PROCESSO	: E-AIRR - 526832 / 1999 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: CARLOS TRIGUEIRO DE SOUZA E OUTROS
PROCESSO	: E-RR - 522741 / 1998 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: FERNANDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA E SILVA
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	EMBARGANTE	: CELPAV - CELULOSE E PAPEL LTDA.	PROCESSO	: E-RR - 527814 / 1999 . 1 - TRT DA 7ª REGIÃO
EMBARGANTE	: CLÉLIO MATHEUS	ADVOGADO	: ELLEN COELHO VIGNINI	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO	: UBIRAJARA W. LINS JÚNIOR	EMBARGADO(A)	: DANIEL FERRAZ DE CAMPOS	EMBARGANTE	: ABIGAIL ARRAIS COSTA
EMBARGADO(A)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	PROCESSO	: E-AIRR - 526837 / 1999 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
ADVOGADO	: WALDEMAR SOARES DE LIMA JÚNIOR	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	EMBARGADO(A)	: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - BEC
PROCESSO	: E-RR - 523683 / 1998 . 6 - TRT DA 5ª REGIÃO	EMBARGANTE	: BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO C. MACIEL
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: SÔNIA MARIA R. COLLETA DE ALMEIDA	PROCESSO	: E-AIRR - 528210 / 1999 . 0 - TRT DA 18ª REGIÃO
EMBARGANTE	: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA	EMBARGADO(A)	: EPAMINONDAS MATTOS ANTUNES	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO	: PATRÍCIA LIMA DÓRIA	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	EMBARGANTE	: BANCO DO BRASIL S.A.
EMBARGADO(A)	: MARIA JOSÉ TEIXEIRA E ALMEIDA	PROCESSO	: E-AIRR - 527114 / 1999 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: SÔNIA MARIA R. COLLETA DE ALMEIDA
ADVOGADO	: JAIRO ROSAS DOS SANTOS	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	EMBARGADO(A)	: JAIR MARQUES DE OLIVEIRA
PROCESSO	: E-RR - 523748 / 1998 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	EMBARGANTE	: MADEPAR PAPEL E CELULOSE S.A.	ADVOGADO	: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: ANTÔNIO BIANCHINI NETO	PROCESSO	: E-AIRR - 528661 / 1999 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
EMBARGANTE	: BANCO DO BRASIL S.A.	EMBARGADO(A)	: ANTÔNIO CARLOS AUGUSTO BARBOSA E OUTROS	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
ADVOGADO	: LUIZ DE FRANÇA P. TORRES	PROCESSO	: E-RR - 527380 / 1999 . 1 - TRT DA 6ª REGIÃO	EMBARGANTE	: BANCO REAL S.A.
EMBARGANTE	: ROQUE SEBASTIÃO DA CRUZ	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	ADVOGADO	: MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI E OUTROS
ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	EMBARGANTE	: FRANCISCO BRITO DA SILVA	EMBARGADO(A)	: CARLOS ROBERTO DE SOUZA
EMBARGADO(A)	: OS MESMOS	ADVOGADO	: HÉLIO CARVALHO SANTANA	ADVOGADO	: AIRTON CAMILO LEITE MUNHOZ
PROCESSO	: E-RR - 524384 / 1998 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE	PROCESSO	: E-AIRR - 528844 / 1999 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: VALDER RUBENS DE LUCENA PATRIOTA	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS
EMBARGANTE	: LUZINETE SANTOS DA SILVA	PROCESSO	: E-RR - 527391 / 1999 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	EMBARGANTE	: GILDA SOARES
ADVOGADO	: ISIS MARIA BORGES RESENDE	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO
EMBARGADO(A)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	EMBARGANTE	: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	EMBARGADO(A)	: LABORATÓRIO SARDALINA LTDA.
ADVOGADO	: EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO	ADVOGADO	: ROGÉRIO AVELAR	ADVOGADO	: ANNA PAOLA NOVAES STINCHI
PROCESSO	: E-AIRR - 524218 / 1999 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	EMBARGANTE	: JORGE LUIZ PIRES DOS SANTOS	PROCESSO	: E-ED-RR - 529026 / 1999 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	ADVOGADO	: PAULA FRASSINETTI VIANA ATTA	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
EMBARGANTE	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	EMBARGANTE		EMBARGANTE	: TOSHIBA DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: JULIANO RICARDO DE VASCONCELOS COSTA COUTO E OUTRO	ADVOGADO		ADVOGADO	: NILTON CORREIA
EMBARGADO(A)	: EURÍPEDES DE SOUZA	EMBARGANTE		EMBARGADO(A)	: SEBASTIÃO GONÇALVES PINHEIRO
ADVOGADO	: WALTER PARANHOS AMORIM	ADVOGADO		ADVOGADO	: WASHINGTON SÉRGIO DE SOUZA



PROCESSO	: E-ED-RR - 529193 / 1999 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 530356 / 1999 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 533175 / 1999 . 6 - TRT DA 7ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
EMBARGANTE	: BANCO ITAÚ S.A. E OUTRA	EMBARGANTE	: VANDERLEI PIOVEZAN	EMBARGANTE	: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATER / CE
ADVOGADO	: VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO	: DONATO ANTONIO SECONDO	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A)	: ROBERTO AREDES DE CARVALHO	EMBARGADO(A)	: COMPANHIA DE CIGARROS SOUZA CRUZ	EMBARGADO(A)	: NILTON GADELHA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: CLARICE SEIXAS DUARTE	ADVOGADO	: HÉLIO CARVALHO SANTANA	ADVOGADO	: CARLOS HENRIQUE DA R. CRUZ
PROCESSO	: E-AIRR - 529615 / 1999 . 7 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 530373 / 1999 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 533186 / 1999 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
EMBARGANTE	: PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.	EMBARGANTE	: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.	EMBARGANTE	: BANCO EXPRINTER LOSAN S.A. E OUTROS
ADVOGADO	: AURO VIDIGAL DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: JOSÉ GONÇALVES DE BARROS JÚNIOR	ADVOGADO	: JOÃO EMÍLIO FALCÃO COSTA NETO
EMBARGADO(A)	: JOSÉ PERAZZOLI	EMBARGADO(A)	: JOÃO CARLOS GALLERANI MORENO	EMBARGADO(A)	: JOACIR ALBERTI
PROCESSO	: E-AIRR - 529659 / 1999 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCELO PEDRO MONTEIRO	ADVOGADO	: CRISTALDO SALLES ZOCCOLI
RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	PROCESSO	: E-AIRR - 531351 / 1999 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR - 534031 / 1999 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
EMBARGANTE	: ENESA - ENGENHARIA S.A.	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
ADVOGADO	: MARCELO RIBAS DE AZEVEDO BRAGA	EMBARGANTE	: CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPQ	EMBARGANTE	: BANCO REAL S.A. E OUTRO
EMBARGADO(A)	: JOSÉ LOURENÇO DE SOUZA	ADVOGADO	: JEFFERSON HEITOR DE MEDEIROS KIRCHNER	ADVOGADO	: MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	: CARLOS SIMÕES LOURO JÚNIOR	EMBARGADO(A)	: EDSON WALTZ CORRÊA	EMBARGADO(A)	: ÂNGELA BEZERRA DA SILVA SI-BUWA
PROCESSO	: E-RR - 530073 / 1999 . 4 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	: RONALDO MACIEL FIGUEIREDO	ADVOGADO	: ROMEU GUARNIERI
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: E-RR - 531874 / 1999 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR - 534084 / 1999 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO
EMBARGANTE	: MARIA VITALINA DE SANTANA	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO	: ISIS MARIA BORGES RESENDE	EMBARGANTE	: COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO MINEIRA	EMBARGANTE	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE BELO HORIZONTE E REGIÃO
EMBARGADO(A)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	ADVOGADO	: VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
ADVOGADO	: CLÁUDIO A. F. PENNA FERNANDEZ	EMBARGADO(A)	: ORIDES FAUSTINO	EMBARGADO(A)	: BANCO MERIDIONAL S.A.
PROCESSO	: E-RR - 530089 / 1999 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: E-RR - 531892 / 1999 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR - 534263 / 1999 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
EMBARGANTE	: NOBUO WARICODA	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
ADVOGADO	: RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	EMBARGANTE	: MINERAÇÃO MORRO VELHO LTDA.	EMBARGANTE	: COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP
EMBARGADO(A)	: COMPANHIA DE ENTREPÓSITOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO - CEAGESP	ADVOGADO	: VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO	: MÁRIO GONÇALVES JÚNIOR
ADVOGADO	: WILTON ROVERI	EMBARGADO(A)	: FLÁVIO LÚCIO ROSA FONSECA	EMBARGADO(A)	: ANTÔNIO AUGUSTO ALVES
PROCESSO	: E-RR - 530093 / 1999 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUIZ COSTA	ADVOGADO	: WILSON DE OLIVEIRA
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO	: E-RR - 531903 / 1999 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR - 534560 / 1999 . 1 - TRT DA 12ª REGIÃO
EMBARGANTE	: ADRIANO COSELLI S.A. - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS
ADVOGADO	: ANTONIO DANIEL CUNHA RODRIGUES DE SOUZA	EMBARGANTE	: AGÊNCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL - FINAME	EMBARGANTE	: BANCO MERIDIONAL S.A.
EMBARGADO(A)	: CLÁUDIO ROGÉRIO DOS SANTOS SILVA	ADVOGADO	: CESAR COELHO NORONHA	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO	: ANTÔNIO EUSTÁQUIO SANTOS ROCHA	EMBARGADO(A)	: RUTH BUENO GOUVEIA	EMBARGADO(A)	: ADAIME BORGES DA ROSA
PROCESSO	: E-RR - 530105 / 1999 . 5 - TRT DA 21ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ TÔRES DAS NEVES	ADVOGADO	: ANTONIO MARCOS VÉRAS
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: E-RR - 531991 / 1999 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR - 534696 / 1999 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO
EMBARGANTE	: BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS
ADVOGADO	: NILTON CORREIA	EMBARGANTE	: RIZZO BORIN	EMBARGANTE	: BANCO MERIDIONAL S.A.
EMBARGADO(A)	: AMILTON SERVULO DANTAS	ADVOGADO	: TALINE DIAS MACIEL	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO	: DIÓGENES NETO DE SOUZA	EMBARGADO(A)	: BANCO DO BRASIL S.A.	EMBARGADO(A)	: ADAIME BORGES DA ROSA
PROCESSO	: E-RR - 530117 / 1999 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ÂNGELO AURÉLIO GONÇALVES PARIZ	ADVOGADO	: ANTONIO MARCOS VÉRAS
RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	PROCESSO	: E-RR - 532022 / 1999 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR - 534696 / 1999 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO
EMBARGANTE	: FORD BRASIL LTDA.	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS
ADVOGADO	: JOSÉ GONÇALVES DE BARROS JÚNIOR	EMBARGANTE	: DALLE LUCCA HENNEBERG - ADVOGADOS ASSOCIADOS	EMBARGANTE	: BANCO MERIDIONAL S.A.
EMBARGADO(A)	: SINDICATO DOS METALÚRGICOS DO ABC	ADVOGADO	: JANDIR JOSÉ DALLE LUCCA	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO	: DAVI FURTADO MEIRELLES	EMBARGADO(A)	: ANA MARIA DEL SOLAR ACUYO	EMBARGADO(A)	: ADAIME BORGES DA ROSA
PROCESSO	: E-RR - 530150 / 1999 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: NEMÉSIO SOUSA BATISTA	ADVOGADO	: ANTONIO MARCOS VÉRAS
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: E-RR - 532026 / 1999 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR - 534696 / 1999 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO
EMBARGANTE	: COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS
ADVOGADO	: MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	EMBARGANTE	: BANCO BRADESCO S.A.	EMBARGANTE	: BANCO MERIDIONAL S.A.
EMBARGADO(A)	: SILVANO GOMES DE MOURA	ADVOGADO	: VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO	: RITA DE CÁSSIA PELLEGRINI ALMEIDA DA ROCHA SOARES	EMBARGADO(A)	: VILMAR LIMA CARREIRO	EMBARGADO(A)	: ADAIME BORGES DA ROSA
PROCESSO	: E-RR - 530346 / 1999 . 8 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO DE O. WERNECK	ADVOGADO	: ANTONIO MARCOS VÉRAS
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: E-RR - 532046 / 1999 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR - 534696 / 1999 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO
EMBARGANTE	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS
ADVOGADO	: MARIA DE FÁTIMA VIEIRA DE VASCONCELOS	EMBARGANTE	: WILSON AUGUSTO SILVA FILHO E OUTRO	EMBARGANTE	: BANCO MERIDIONAL S.A.
EMBARGADO(A)	: RIOFORTE SERVIÇOS TÉCNICOS S.A.	ADVOGADO	: VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A)	: MARIA LINDALVA MACHADO DA SILVA	EMBARGADO(A)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	EMBARGADO(A)	: ADAIME BORGES DA ROSA
ADVOGADO	: MÁRCIO MOISÉS SPERB	ADVOGADO	: EVALDO LOMMEZ DA SILVA	ADVOGADO	: ANTONIO MARCOS VÉRAS
		EMBARGADO(A)	: FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA	ADVOGADO	: ANTONIO MARCOS VÉRAS
		ADVOGADO	: ARY FERNANDO RODRIGUES NASCIMENTO	PROCESSO	: E-RR - 535064 / 1999 . 5 - TRT DA 17ª REGIÃO
		PROCESSO	: E-RR - 532335 / 1999 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
		RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	EMBARGANTE	: BANCO ITAÚ S.A.
		EMBARGANTE	: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	ADVOGADO	: VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR
		ADVOGADO	: ROGÉRIO AVELAR	EMBARGADO(A)	: SÉRGIO CORREA DE ALMEIDA
		EMBARGADO(A)	: CONRADO CUNHA SIQUEIRA	ADVOGADO	: MARCOS EVALDO PANDOLFI
		ADVOGADO	: MARCELISE DE MIRANDA AZEVEDO	PROCESSO	: E-RR - 535064 / 1999 . 5 - TRT DA 17ª REGIÃO
				RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
				EMBARGANTE	: BANCO ITAÚ S.A.
				ADVOGADO	: VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR
				EMBARGADO(A)	: SÉRGIO CORREA DE ALMEIDA
				ADVOGADO	: MARCOS EVALDO PANDOLFI
				PROCESSO	: E-RR - 535064 / 1999 . 5 - TRT DA 17ª REGIÃO
				RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
				EMBARGANTE	: BANCO ITAÚ S.A.
				ADVOGADO	: VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR
				EMBARGADO(A)	: SÉRGIO CORREA DE ALMEIDA
				ADVOGADO	: MARCOS EVALDO PANDOLFI
				PROCESSO	: E-RR - 535064 / 1999 . 5 - TRT DA 17ª REGIÃO
				RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
				EMBARGANTE	: BANCO ITAÚ S.A.
				ADVOGADO	: VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR
				EMBARGADO(A)	: SÉRGIO CORREA DE ALMEIDA
				ADVOGADO	: MARCOS EVALDO PANDOLFI
				PROCESSO	: E-RR - 535064 / 1999 . 5 - TRT DA 17ª REGIÃO
				RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
				EMBARGANTE	: BANCO ITAÚ S.A.
				ADVOGADO	: VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR
				EMBARGADO(A)	: SÉRGIO CORREA DE ALMEIDA
				ADVOGADO	: MARCOS EVALDO PANDOLFI
				PROCESSO	: E-RR - 535064 / 1999 . 5 - TRT DA 17ª REGIÃO
				RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
				EMBARGANTE	: BANCO ITAÚ S.A.
				ADVOGADO	: VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR
				EMBARGADO(A)	: SÉRGIO CORREA DE ALMEIDA
				ADVOGADO	: MARCOS EVALDO PANDOLFI
				PROCESSO	: E-RR - 535064 / 1999 . 5 - TRT DA 17ª REGIÃO
				RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
				EMBARGANTE	: BANCO ITAÚ S.A.
				ADVOGADO	: VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR
				EMBARGADO(A)	: SÉRGIO CORREA DE ALMEIDA
				ADVOGADO	: MARCOS EVALDO PANDOLFI
				PROCESSO	: E-RR - 535064 / 1999 . 5 - TRT DA 17ª REGIÃO
				RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
				EMBARGANTE	: BANCO ITAÚ S.A.
				ADVOGADO	: VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR
				EMBARGADO(A)	: SÉRGIO CORREA DE ALMEIDA
				ADVOGADO	: MARCOS EVALDO PANDOLFI
				PROCESSO	: E-RR - 535064 / 1999 . 5 - TRT DA 17ª REGIÃO
				RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
				EMBARGANTE	: BANCO ITAÚ S.A.
				ADVOGADO	: VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR
				EMBARGADO(A)	: SÉRGIO CORREA DE ALMEIDA
				ADVOGADO	: MARCOS EVALDO PANDOLFI
				PROCESSO	: E-RR - 535064 / 1999 . 5 - TRT DA 17ª REGIÃO
				RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
				EMBARGANTE	: BANCO ITAÚ S.A.
				ADVOGADO	: VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR
				EMBARGADO(A)	: SÉRGIO CORREA DE ALMEIDA
				ADVOGADO	: MARCOS EVALDO PANDOLFI
				PROCESSO	: E-RR - 535064 / 1999 . 5 - TRT DA 17ª REGIÃO
				RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
				EMBARGANTE	: BANCO ITAÚ S.A.
				ADVOGADO	: VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR
				EMBARGADO(A)	: SÉRGIO CORREA DE ALMEIDA
				ADVOGADO	: MARCOS EVALDO PANDOLFI
				PROCESSO	: E-RR - 535064 / 1999 . 5 - TRT DA 17ª REGIÃO
				RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
				EMBARGANTE	: BANCO ITAÚ S.A.
				ADVOGADO	: VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR
				EMBARGADO(A)	: SÉRGIO CORREA DE ALMEIDA
				ADVOGADO	: MARCOS EVALDO PANDOLFI
				PROCESSO	: E-RR - 535064 / 1999 . 5 - TRT DA 17ª REGIÃO
				RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
				EMBARGANTE	: BANCO ITAÚ S.A.
				ADVOGADO	: VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR
				EMBARGADO(A)	: SÉRGIO CORREA DE ALMEIDA
				ADVOGADO	: MARCOS EVALDO PANDOLFI
				PROCESSO	: E-RR - 535064 / 1999 . 5 - TRT DA 17ª REGIÃO
				RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
				EMBARGANTE	: BANCO ITAÚ S.A.
				ADVOGADO	: VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR
				EMBARGADO(A)	: SÉRGIO CORREA DE ALMEIDA
				ADVOGADO	: MARCOS EVALDO PANDOLFI
				PROCESSO	: E-RR - 535064 / 1999 . 5 - TRT DA 17ª REGIÃO
				RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
				EMBARGANTE	: BANCO ITAÚ S.A.
				ADVOGADO	: VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR
				EMBARGADO(A)	: SÉRGIO CORREA DE ALMEIDA
				ADVOGADO	: MARCOS EVALDO PANDOLFI
				PROCESSO	: E-RR - 535064 / 1999 . 5 - TRT DA 17ª REGIÃO
				RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
				EMBARGANTE	: BANCO ITAÚ S.A.



PROCESSO	: E-AIRR - 535725 / 1999 . 9 - TRT DA 20ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 537782 / 1999 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 542015 / 1999 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE	: EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGEPE	EMBARGANTE	: BANCO DO BRASIL S.A.	EMBARGANTE	: CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB
ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO	: SONIA MARIA R. C. DE ALMEIDA	ADVOGADO	: MÁRIO JORGE RODRIGUES DE PINHO
EMBARGADO(A)	: JOSÉ XAVIER NUNES E OUTROS	EMBARGADO(A)	: ANTONIO CARLOS FERREIRA	EMBARGADO(A)	: JOÃO MANOEL DE OLIVEIRA RODRIGUES E OUTROS
ADVOGADO	: HENRI CLAY SANTOS ANDRADE	ADVOGADO	: ROBERTO PINTO RIBEIRO	ADVOGADO	: GILBERTO BAPTISTA DA SILVA
PROCESSO	: E-AIRR - 535852 / 1999 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 537786 / 1999 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AG-RR - 542023 / 1999 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS
EMBARGANTE	: PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES	EMBARGANTE	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	EMBARGANTE	: BANCO DE CRÉDITO REAL DE MINAS GERAIS S.A. - CREDIREAL
ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO	: ROBINSON NEVES FILHO	ADVOGADO	: VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGADO(A)	: PAULO DA LUZ	EMBARGADO(A)	: ADEMAR JACINTO DE SOUZA	EMBARGANTE	: DÉBORA VELOSO RIBEIRO
PROCESSO	: E-RR - 536159 / 1999 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: PAULO MARCOS DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: JUCELE CORRÊA PEREIRA
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: E-RR - 537791 / 1999 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: OS MESMOS
EMBARGANTE	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	EMBARGANTE	: BANCO DE CRÉDITO REAL DE MINAS GERAIS S.A. - CREDIREAL
ADVOGADO	: PEDRO LUIZ LEAO VELLOSO EBERT	EMBARGANTE	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	ADVOGADO	: VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGADO(A)	: JOSÉ VOLMER ALONSO E OUTROS	ADVOGADO	: VALÉRIA CARVALHO FARIA CAMPOS	EMBARGADO(A)	: DÉBORA VELOSO RIBEIRO
ADVOGADO	: FERNANDA BARATA SILVA BRASIL	EMBARGADO(A)	: ANTÔNIO LOPES DE SOUZA (ESPÓLIO DE)	ADVOGADO	: JUCELE CORRÊA PEREIRA
PROCESSO	: E-RR - 536163 / 1999 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARIA ZÉLIA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA	PROCESSO	: E-RR - 542035 / 1999 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	PROCESSO	: E-RR - 537830 / 1999 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE	: JOSÉ VALDIR CECCATO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	EMBARGANTE	: RUBEM BARTOLOMEU STUMPF
ADVOGADO	: JOSÉ TORRES DAS NEVES	EMBARGANTE	: TITO NATIVIDADE SMIDT E OUTROS	ADVOGADO	: SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO
EMBARGADO(A)	: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL	ADVOGADO	: ALINO DA COSTA MONTEIRO	EMBARGADO(A)	: VARIG S.A. - VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO C. MACIEL	EMBARGADO(A)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JR
EMBARGADO(A)	: FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL	PROCESSO	: E-RR - 537832 / 1999 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 542094 / 1999 . 7 - TRT DA 5ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
PROCESSO	: E-RR - 536228 / 1999 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	EMBARGANTE	: TITO NATIVIDADE SMIDT E OUTROS	EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DA BAHIA S.A. - BANEB
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: ALEXANDRE CÉSAR CARVALHO CHEDID	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO C. MACIEL
EMBARGANTE	: CENIBRA FLORESTAL S.A.	EMBARGADO(A)	: ALEXANDRE CÉSAR CARVALHO CHEDID	EMBARGADO(A)	: JOSÉ PAULO ALVES BARBOSA
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO	: E-RR - 537832 / 1999 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
EMBARGADO(A)	: JOSÉ CONRADO DA SILVA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO	: E-RR - 542135 / 1999 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	: EDVÂNIA REGINA SANTOS	EMBARGANTE	: JORNAL DO BRASIL S.A.	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
PROCESSO	: E-ED-RR - 536374 / 1999 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR	EMBARGANTE	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	EMBARGADO(A)	: FREDERICO CORNÉLIO COSTA ROSÁRIO	ADVOGADO	: DANIELLA GAZZETTA DE CAMARGO
EMBARGANTE	: ROGÉRIO ALMEIDA MACHADO	ADVOGADO	: HUGO L. DE GOES	EMBARGADO(A)	: ROSÂNGELA MARTINS
ADVOGADO	: ADROALDO MESQUITA DA COSTA NETO	PROCESSO	: E-RR - 538612 / 1999 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: CLEUSA MARIA SANTOS ESCANTABURLO
EMBARGANTE	: ROGÉRIO ALMEIDA MACHADO	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	PROCESSO	: E-RR - 542138 / 1999 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: RANIERI LIMA RESENDE	EMBARGANTE	: EDWARD FERREIRA SOUZA	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
EMBARGADO(A)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	ADVOGADO	: AFONSO HENRIQUE LUDERITZ DE MEDEIROS	EMBARGANTE	: ELETROPOLITANA METROPOLITANA - ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO	: CRISTINA LUCCHESI DE CARVALHO	EMBARGADO(A)	: BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: MÁRIO GONÇALVES JÚNIOR
PROCESSO	: E-ED-RR - 536438 / 1999 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: CLÁUDIO BISPO DE OLIVEIRA	EMBARGADO(A)	: JOSÉ CARDOSO
RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	PROCESSO	: E-RR - 538615 / 1999 . 8 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO	: SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO
EMBARGANTE	: BANCO DO BRASIL S.A.	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO	: E-RR - 542152 / 1999 . 7 - TRT DA 12ª REGIÃO
ADVOGADO	: CLÁUDIO BISPO DE OLIVEIRA	EMBARGANTE	: PEDRO FERREIRA DE SOUZA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGADO(A)	: WILSON JOSÉ DE PAULA	ADVOGADO	: MÁRCIO BRUNO SOUSA ELIAS	EMBARGANTE	: BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.
ADVOGADO	: TALINE DIAS MACIEL	EMBARGADO(A)	: SLAVIERO COMERCIAL S.A.	ADVOGADO	: ROGÉRIO AVELAR
PROCESSO	: E-AIRR - 536983 / 1999 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: AFONSA EUGÊNIA DE SOUZA	EMBARGADO(A)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO ESTADO DE SANTA CATARINA
RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	PROCESSO	: E-RR - 538623 / 1999 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
EMBARGANTE	: OLCAV - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES LTDA.	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO	: E-RR - 542158 / 1999 . 9 - TRT DA 6ª REGIÃO
ADVOGADO	: ADILSON SANCHEZ	EMBARGANTE	: SÉRGIO FREITAS RODRIGUES E OUTROS	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGADO(A)	: SILVIO FAUSTINO	ADVOGADO	: ALINO DA COSTA MONTEIRO	EMBARGANTE	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO	: RICARDO PENACHIN NETTO	EMBARGADO(A)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	ADVOGADO	: MARCELO ROGÉRIO MARTINS
PROCESSO	: E-AIRR - 537055 / 1999 . 7 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	: JORGE SANT'ANNA BOPP	EMBARGADO(A)	: JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	PROCESSO	: E-RR - 538631 / 1999 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: MÁRCIO MOISÉS SPERB
EMBARGANTE	: BANCO DO BRASIL S.A.	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO	: E-RR - 542191 / 1999 . 1 - TRT DA 6ª REGIÃO
ADVOGADO	: SÔNIA MARIA R. COLLETA DE ALMEIDA	EMBARGANTE	: BANCO BOZANO SIMONSEN S.A.	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
EMBARGADO(A)	: ANA MARIA DE SOUZA FIDELIS E OUTROS	ADVOGADO	: MARIA CLARA LEITE MACHADO	EMBARGANTE	: ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA
PROCESSO	: E-AIRR - 537126 / 1999 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: SOLANGE MACHADO MIRANDA	ADVOGADO	: MÁRCIO MOISÉS SPERB
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	EMBARGADO(A)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
EMBARGANTE	: BANCO REAL S.A.	PROCESSO	: E-RR - 540583 / 1999 . 3 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO	: RAIMUNDO REIS DE MACEDO
ADVOGADO	: MARIA CRISTINA IRIGROYEN PEDUZZI	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: E-AIRR - 542706 / 1999 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: LUÍS AUGUSTO ASSIS BONETTI	EMBARGANTE	: JOSÉ RIBAMAR ROCHA VASCONCELLOS E OUTROS	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO	: WINSTON SEBE	ADVOGADO	: JOÃO BATISTA SAMPAIO	EMBARGANTE	: MOBIL OIL DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
PROCESSO	: E-RR - 537748 / 1999 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	ADVOGADO	: HENRIQUE CLÁUDIO MAUÉS
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: NILTON CORREIA	EMBARGADO(A)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EMBARGANTE	: NEIVA ELISABETH DA SILVA FERREIRA	EMBARGADO(A)	: ABASE - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA OSTENSIVA LTDA.	ADVOGADO	: GUARACI FRANCISCO GONÇALVES
ADVOGADO	: PAULO DE TARSO DIAS FERREIRA	ADVOGADO	: JOSÉ NEULTON DOS SANTOS		
EMBARGADO(A)	: MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM				
ADVOGADO	: FERNANDO CELSO RIBEIRO DA SILVA				



PROCESSO	: E-AIRR - 542776 / 1999 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL E OUTROS	PROCESSO	: E-RR - 547390 / 1999 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	EMBARGADO(A)	: MASSA FALIDA DE ORBRAM ORGANIZAÇÃO E. BRAMBILLA LTDA.	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	ADVOGADO	: MIRIAM CIPRIANI GOMES	EMBARGANTE	: JOSÉ CLÓVIS SALATA
ADVOGADO	: JULIANO RICARDO DE VASCONCELOS COSTA COUTO	EMBARGADO(A)	: PRINCIPAL VIGILÂNCIA S/C LTDA.	ADVOGADO	: ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS
EMBARGADO(A)	: ANTÔNIO ROBERTO PEREIRA	ADVOGADO	: NELSON GUARNIER	EMBARGADO(A)	: POLIBRASIL COMPOSTOS S.A.
ADVOGADO	: JEANE D'ARC BERNARDO	PROCESSO	: E-AIRR - 546662 / 1999 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: FRANCISCO MARQUES MAGALHÃES NETO
PROCESSO	: E-AIRR - 542783 / 1999 . 7 - TRT DA 19ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: E-RR - 547398 / 1999 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	EMBARGANTE	: GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGANTE	: BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.	ADVOGADO	: MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DA BAHIA S.A. - BANE B
ADVOGADO	: ROGÉRIO AVELAR	EMBARGADO(A)	: DANIEL BISPO DOS SANTOS	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A)	: JOSÉ AMARO FERNANDES	ADVOGADO	: HEIDY GUTIERREZ MOLINA	EMBARGADO(A)	: GILDÁSIO GIL DE SOUZA
ADVOGADO	: MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA SILVA	PROCESSO	: E-AIRR - 546671 / 1999 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
PROCESSO	: E-RR - 542886 / 1999 . 3 - TRT DA 5ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	PROCESSO	: E-AIRR - 547492 / 1999 . 3 - TRT DA 17ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	EMBARGANTE	: BANCO REAL S.A.	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DA BAHIA S.A. - BANE B	ADVOGADO	: MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	EMBARGANTE	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGADO(A)	: AMARINA DA SILVA	ADVOGADO	: JULIANO RICARDO DE VASCONCELOS COSTA COUTO
EMBARGADO(A)	: NILZONAN GONZAGA NUNES	PROCESSO	: E-AIRR - 546866 / 1999 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: VALTER DUTRA DUARTE
ADVOGADO	: SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: ADÉLIA DE SOUZA FERNANDES
PROCESSO	: E-RR - 542887 / 1999 . 7 - TRT DA 5ª REGIÃO	EMBARGANTE	: PEDRO ANTÔNIO MACHADO	PROCESSO	: E-AIRR - 547648 / 1999 . 3 - TRT DA 6ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	ADVOGADO	: EDSON TADEU VARGAS BRAGA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	EMBARGADO(A)	: CEVAL ALIMENTOS S.A.	EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO G V MARTINS	ADVOGADO	: REGILENE SANTOS DO NASCIMENTO	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A)	: DJALMA HENRIQUE DE ARAÚJO E OUTRO	EMBARGADO(A)	: MR EQUIPE E EMPREENDIMENTOS S.C. LTDA.	EMBARGADO(A)	: GISELDA MARIA DE OLIVEIRA PADILHA
ADVOGADO	: SILVIO AVELINO PIRES BRITTO	PROCESSO	: E-RR - 546936 / 1999 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: EDUARDO JORGE DE MORAES GUERRA
PROCESSO	: E-RR - 543107 / 1999 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO	: E-AIRR - 547717 / 1999 . 1 - TRT DA 24ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	EMBARGANTE	: DURAFLORE S.A.	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
EMBARGANTE	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	EMBARGANTE	: BANCO ECONÔMICO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO	: MARCELO ROGÉRIO MARTINS	EMBARGADO(A)	: ANTÔNIO CARLOS MOREIRA	ADVOGADO	: HÉLIO CARVALHO SANTANA
EMBARGADO(A)	: GISLAINE PROHMANN SAPORITI	ADVOGADO	: ELIANDRO MARCOLINO	EMBARGADO(A)	: VERANIL LEMOS TEIXEIRA
ADVOGADO	: NESTOR APARECIDO MALVEZZI	PROCESSO	: E-RR - 547056 / 1999 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR - 547794 / 1999 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: E-ED-RR - 543113 / 1999 . 9 - TRT DA 5ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	EMBARGANTE	: DURAFLORE S.A.	EMBARGANTE	: ARISCO INDUSTRIAL LTDA.
EMBARGANTE	: TENDTUDO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO	: LUIZ RICARDO DE MIRANDA
ADVOGADO	: MÁRCIO GONTIJO	EMBARGADO(A)	: ELIZEU DIAS	EMBARGADO(A)	: IVAN JOSÉ ANTERO
EMBARGADO(A)	: NIVALDO CERQUEIRA BARBOSA	ADVOGADO	: ELIANDRO MARCOLINO	ADVOGADO	: JOÃO CARLOS COSTA LEITE
ADVOGADO	: MÁRIO MIGUEL NETTO	PROCESSO	: E-RR - 547057 / 1999 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR - 548244 / 1999 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO
PROCESSO	: E-RR - 543120 / 1999 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	EMBARGANTE	: DURAFLORE S.A.	EMBARGANTE	: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
EMBARGANTE	: CENIBRA FLORESTAL S.A.	ADVOGADO	: VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGADO(A)	: LUIZ CARLOS PADIN	EMBARGADO(A)	: JOSÉ ROBERTO VICENTE
EMBARGADO(A)	: JOSÉ MARIA VIEIRA	ADVOGADO	: ELIANDRO MARCOLINO	ADVOGADO	: ÂNGELA CARUZO NEHME
ADVOGADO	: JORGE ROMERO CHEGURY	PROCESSO	: E-RR - 547160 / 1999 . 6 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR - 548304 / 1999 . 0 - TRT DA 17ª REGIÃO
PROCESSO	: E-RR - 543124 / 1999 . 7 - TRT DA 5ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	EMBARGANTE	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	EMBARGANTE	: ASSOCIAÇÃO DA UNIÃO ESTE BRASILEIRA DOS ADVENTISTAS DO SÉTIMO DIA
EMBARGANTE	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - DIRETORIA REGIONAL DA BAHIA	ADVOGADO	: WELLINGTON DIAS DA SILVA	ADVOGADO	: CÉLIO ROBERTO STANGER
ADVOGADO	: WELLINGTON DIAS DA SILVA	EMBARGADO(A)	: EVANILDE RODRIGUES DE AGUIAR	EMBARGADO(A)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ATIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISIONAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SENALBAVES
EMBARGADO(A)	: ROBERTO AUGUSTO LEAL E OUTROS	ADVOGADO	: DENISE A. RODRIGUES	ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
ADVOGADO	: MARLETE CARVALHO SAMPAIO	PROCESSO	: E-RR - 547163 / 1999 . 7 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR - 548343 / 1999 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO	: E-AIRR - 545556 / 1999 . 2 - TRT DA 17ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	EMBARGANTE	: NANJI DA SILVA ARAÚJO	EMBARGANTE	: SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA.
EMBARGANTE	: BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	ADVOGADO	: MÁRCIO MOISÉS SPERB	ADVOGADO	: MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	: MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	EMBARGADO(A)	: RIOFORTE SERVIÇOS TÉCNICOS S.A.	EMBARGADO(A)	: QUITÉRIA GILA
EMBARGADO(A)	: CARLOS HENRIQUE FRIZZERA	EMBARGADO(A)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO	: E-ED-RR - 549558 / 1999 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: CHRISTOVAM RAMOS PINTO NETO	ADVOGADO	: MARCELO ROGÉRIO MARTINS	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS
PROCESSO	: E-RR - 546185 / 1999 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: E-ED-RR - 547311 / 1999 . 8 - TRT DA 16ª REGIÃO	EMBARGANTE	: FUNDAÇÃO ANTÔNIO PRUDENTE
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	ADVOGADO	: GUILHERME CASTELO BRANCO
EMBARGANTE	: ELIZABETE TEREZINHA TOSS	EMBARGANTE	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO ESTADO DO MARANHÃO	EMBARGADO(A)	: SYLVIO DE FREITAS CAVALCANTI
ADVOGADO	: JOSÉ JADIR DOS SANTOS	ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	ADVOGADO	: JOSEFINA MARIA DE SANTANA DIAS
EMBARGADO(A)	: METROPOLITANA VIGILÂNCIA COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA.	EMBARGADO(A)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO	: E-RR - 549639 / 1999 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: LAMARTINE BRAGA CÔRTEZ FILHO	ADVOGADO	: DANIELLA GAZZETTA DE CAMARGO	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
EMBARGADO(A)	: METROPOLITANA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.	PROCESSO	: E-RR - 547312 / 1999 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGANTE	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO	: LAMARTINE BRAGA CÔRTEZ FILHO	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO G. V. MARTINS E OUTRO
EMBARGADO(A)	: SERGE ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA.	EMBARGANTE	: ROBERTO GARCIA MORRONE	EMBARGADO(A)	: GERALDO BORGES DE OLIVEIRA
EMBARGADO(A)	: EMBRASEG - EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA S.C. LTDA.	ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	ADVOGADO	: FLÁVIO PIRCIO
ADVOGADO	: CRISTIANE CARVALHO BURCI FERREIRA	EMBARGADO(A)	: BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A.		
EMBARGADO(A)	: AQUIDABAN - LOCADORA DE MÃO DE OBRA LTDA.	ADVOGADO	: OCTÁVIO BUENO MAGANO		
EMBARGADO(A)	: TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S.A. - TELEPAR	EMBARGADO(A)	: BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A.		
		ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR		



PROCESSO	: E-RR - 550167 / 1999 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: E-ED-AIRR - 552931 / 1999 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR - 555140 / 1999 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGANTE	: CÂNDIDO CÉSAR GONÇALVES	EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A.	EMBARGANTE	: SÉRGIO DI SEVO
ADVOGADO	: MAURO THIBAU DA SILVA ALMEIDA	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: NILO DE ARAUJO BORGES JUNIOR
EMBARGADO(A)	: BH MOTOS LTDA.	EMBARGADO(A)	: FREEZAGRO PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA.	EMBARGADO(A)	: ANCORA CRUZEIROS MARÍTIMOS LTDA.
ADVOGADO	: CLAUDIO COULAUD DA COSTA CRUZ	EMBARGADO(A)	: WAGNER CESAR FERREIRA	ADVOGADO	: LUIZ EDUARDO MOREIRA COELHO
PROCESSO	: E-RR - 550174 / 1999 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: CARLOS FERNANDES DA VEIGA	PROCESSO	: E-RR - 555504 / 1999 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO	: E-RR - 553396 / 1999 . 4 - TRT DA 10ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGANTE	: BANCO SAFRA S.A.	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	EMBARGANTE	: NILZETE DE SANTANA MESQUITA E OUTROS
ADVOGADO	: ROBINSON NEVES FILHO	EMBARGANTE	: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	ADVOGADO	: MARIA CRISTINA IRIGROYEN PEDUZZI
EMBARGADO(A)	: ANTÔNIO CARLOS GOULART DA COSTA	ADVOGADO	: ROGÉRIO AVELAR	EMBARGADO(A)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO	: AFONSO HENRIQUE LUDERITZ DE MEDEIROS	EMBARGADO(A)	: FERNANDO ANTÔNIO MARQUES	ADVOGADO	: EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
PROCESSO	: E-RR - 550416 / 1999 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: OLDEMAR BORGES DE MATOS	PROCESSO	: E-RR - 555517 / 1999 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	PROCESSO	: E-RR - 553441 / 1999 . 9 - TRT DA 8ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
EMBARGANTE	: COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	EMBARGANTE	: ERLON ANDRADE RIBEIRO E OUTROS
ADVOGADO	: MARIA DE LOURDES GURGEL DE ARAÚJO	EMBARGANTE	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF	ADVOGADO	: LÚCIA SOARES DUTRA DE AZEVEDO LEITE CARVALHO
EMBARGADO(A)	: JOÃO LOPES DA SILVA FILHO	ADVOGADO	: SÉRGIO L. TEIXEIRA DA SILVA	EMBARGADO(A)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO-MINEIRA
ADVOGADO	: MILTON CARRIJO GALVÃO	EMBARGADO(A)	: GANDHY YEDDO DA ROCHA ARANHA E OUTROS	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS RABELLO SOARES
PROCESSO	: E-ED-RR - 550418 / 1999 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: NOZOR JOSÉ DE SOUZA NASCIMENTO	PROCESSO	: E-RR - 555521 / 1999 . 8 - TRT DA 24ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	PROCESSO	: E-RR - 553541 / 1999 . 4 - TRT DA 8ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
EMBARGANTE	: TACAO KAGEYAMA E OUTRO	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	EMBARGANTE	: BANCO REAL S.A.
ADVOGADO	: RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	EMBARGANTE	: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA	ADVOGADO	: MARIA CRISTINA IRIGROYEN PEDUZZI
EMBARGADO(A)	: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU	ADVOGADO	: MARIA DE LOURDES GURGEL DE ARAÚJO	EMBARGADO(A)	: MARINA RODRIGUES NOGUEIRA
ADVOGADO	: DENILSON FONSECA GONÇALVES	EMBARGADO(A)	: SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARÁ	ADVOGADO	: MARILENA FREITAS SILVESTRE
EMBARGADO(A)	: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU	ADVOGADO	: OTÁVIO OLIVEIRA DA SILVA	PROCESSO	: E-RR - 555573 / 1999 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO	: E-RR - 553550 / 1999 . 5 - TRT DA 23ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
PROCESSO	: E-RR - 550419 / 1999 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	EMBARGANTE	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	EMBARGANTE	: BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
EMBARGANTE	: FINASA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO S.A. E OUTRO	ADVOGADO	: CLÁUDIO BISPO DE OLIVEIRA	EMBARGADO(A)	: BANCO ITABANCO S.A.
ADVOGADO	: VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR	EMBARGADO(A)	: VERA LÚCIA DOS SANTOS	ADVOGADO	: UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR
EMBARGADO(A)	: ULISSES WELLINGTON BASAN	ADVOGADO	: TÂNIA REGINA DE MATOS	PROCESSO	: E-RR - 555578 / 1999 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: EDNA MARIA DE AZEVEDO FORTE	PROCESSO	: E-RR - 553827 / 1999 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS
PROCESSO	: E-RR - 550422 / 1999 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	EMBARGANTE	: FRANCISCO CHAGAS DA LUZ E OUTROS
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	EMBARGANTE	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: ISIS MARIA BORGES RESENDE
EMBARGANTE	: ROBERTO CARVALHO DA SILVEIRA E OUTROS	ADVOGADO	: DANIELLA GAZZETTA DE CAMARGO	EMBARGADO(A)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO-MINEIRA
ADVOGADO	: GERALDA APARECIDA ABREU	EMBARGADO(A)	: ZELINDA PERTILE COSTANESKI	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGADO(A)	: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.	ADVOGADO	: ALZIR COGORNI	PROCESSO	: E-RR - 556011 / 1999 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	: RODRIGO JOSÉ SILVA FENELON	PROCESSO	: E-RR - 553831 / 1999 . 6 - TRT DA 10ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
PROCESSO	: E-RR - 550437 / 1999 . 7 - TRT DA 17ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	EMBARGANTE	: BANCO BRADESCO S.A.
RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	EMBARGANTE	: JOÃO DE PINHO COSTA NETO	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGANTE	: TELECOMUNICAÇÕES DO ESPÍRITO SANTO S.A. - TELEST	ADVOGADO	: MÁRCIO GONTIJO	EMBARGADO(A)	: JOÃO MARCOS GONÇALVES NUNES
ADVOGADO	: RAIMUNDO DA CUNHA ABREU	EMBARGADO(A)	: BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: ELTON LUIZ DE CARVALHO
EMBARGADO(A)	: MÁRCIA MARIA DE ARAÚJO ABREU	ADVOGADO	: ÂNGELO AURÉLIO GONÇALVES PARIZ	PROCESSO	: E-RR - 556051 / 1999 . 0 - TRT DA 8ª REGIÃO
ADVOGADO	: RÔMULO T. MARINHO	PROCESSO	: E-ED-RR - 553868 / 1999 . 5 - TRT DA 13ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
PROCESSO	: E-AIRR - 551434 / 1999 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	EMBARGANTE	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	EMBARGANTE	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: SÉRGIO L. TEIXEIRA DA SILVA
EMBARGANTE	: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO	ADVOGADO	: MARIA DE FÁTIMA VIEIRA DE VASCONCELOS	EMBARGADO(A)	: PIO ALVES RODRIGUES
ADVOGADO	: ANTÔNIO DIAS MARTINS NETO	EMBARGADO(A)	: WELLINGTON BARBOSA DA SILVA	ADVOGADO	: PAULA FRASSINETTI COUTINHO DA SILVA MATTOS
EMBARGADO(A)	: DAMIÃO ALVES DE MELLO	ADVOGADO	: ALUÍZIO JOSÉ SARMENTO DE LIMA	PROCESSO	: E-RR - 556056 / 1999 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: E-AIRR - 552537 / 1999 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: E-ED-AIRR - 554098 / 1999 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	EMBARGANTE	: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU
EMBARGANTE	: GETEC FARMACÊUTICA LTDA.	EMBARGANTE	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO	: SANDRO LUIZ PEDROSA MOREIRA	ADVOGADO	: JULIANO RICARDO DE VASCONCELOS COSTA COUTO	EMBARGADO(A)	: DAYSE DE CASTRO E OUTROS
EMBARGADO(A)	: ELCIO DEVANIR DE SOUZA	EMBARGADO(A)	: RUI DE FREITAS DA CRUZ	ADVOGADO	: SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO
ADVOGADO	: OSCAR MUQUICHE BAPTISTA	ADVOGADO	: HELVÉCIO VIANA PERDIGÃO	PROCESSO	: E-RR - 556069 / 1999 . 4 - TRT DA 13ª REGIÃO
PROCESSO	: E-ED-AIRR - 552800 / 1999 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: E-ED-AIRR - 554121 / 1999 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	EMBARGANTE	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
EMBARGANTE	: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S.A.	EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	ADVOGADO	: MARCELO ROGÉRIO MARTINS
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGADO(A)	: LUIZ FIGUEIREDO DE ARAÚJO
EMBARGADO(A)	: JORGE LUIZ CARVALHO	EMBARGADO(A)	: CLEIDE DE ABREU	ADVOGADO	: ALUÍZIO JOSÉ SARMENTO DE LIMA
ADVOGADO	: ESTER DAMAS PEREIRA	ADVOGADO	: RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES		
PROCESSO	: E-ED-AIRR - 552922 / 1999 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: E-ED-AIRR - 554276 / 1999 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO		
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS		
EMBARGANTE	: BANCO BOAVISTA INTERATLÂNTICO S.A.	EMBARGANTE	: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S.A.		
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL		
EMBARGADO(A)	: MARIA DE FÁTIMA ALVES XAVIER	EMBARGADO(A)	: JOÃO MARCOS VOLTANI		
ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS ALVES XAVIER	ADVOGADO	: JOÃO SANFINS		



PROCESSO	: E-RR - 556070 / 1999 . 6 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO	: E-ED-AIRR - 558788 / 1999 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 563149 / 1999 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE	: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	EMBARGANTE	: BANCO BANORTE S.A.	EMBARGANTE	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO	: CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	ADVOGADO	: NILTON CORREIA	ADVOGADO	: LEONARDO SANTANA CALDAS
EMBARGANTE	: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	EMBARGADO(A)	: EDSON CARLOS LICURGO SANTOS	EMBARGANTE	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO	: ROBINSON NEVES FILHO	ADVOGADO	: LUIZ APARECIDO COSTA	ADVOGADO	: ROBINSON NEVES FILHO
EMBARGADO(A)	: LÁSARO MOREIRA DA CRUZ	PROCESSO	: E-AIRR - 558833 / 1999 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: MIRIAN CARMEM MACIEL DA NÓBREGA PACHECO
ADVOGADO	: VALDIR CAMPOS LIMA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: GIL LUCIANO MOREIRA DOMINGUES
PROCESSO	: E-RR - 556945 / 1999 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGANTE	: BANCO DO BRASIL S.A.	PROCESSO	: E-RR - 563151 / 1999 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	ADVOGADO	: RICARDO LEITE LUDUVICE	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
EMBARGANTE	: BANCO ITABANCO S.A.	EMBARGADO(A)	: EVANDRO LUIZ MAGAGNIN	EMBARGANTE	: BANCO REAL S.A.
ADVOGADO	: UBIRAJARA W. LINS JÚNIOR	ADVOGADO	: HÉLIO SANTANA CARVALHO	ADVOGADO	: MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGADO(A)	: ANTÔNIO AURÉLIO FAGUNDES DA MOTTA	PROCESSO	: E-RR - 559087 / 1999 . 5 - TRT DA 12ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: JORGE ALEXANDRE DA SILVA RAPOZO
ADVOGADO	: RUBENS DE ALMEIDA ARBELLI	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
PROCESSO	: E-RR - 557152 / 1999 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	EMBARGANTE	: BANCO MERIDIONAL S.A.	PROCESSO	: E-RR - 563334 / 1999 . 7 - TRT DA 7ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
EMBARGANTE	: BANCO REAL S.A.	EMBARGADO(A)	: ANTÔNIA DA LUZ BECKER	EMBARGANTE	: CRISTIANA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO	: MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: ADENIR BARBOZA	ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
EMBARGADO(A)	: MIGUEL TEIXEIRA BASTOS	PROCESSO	: E-RR - 559090 / 1999 . 4 - TRT DA 10ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: PAULO CÉSAR DE MATTOS GONÇALVES CRUZ	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: FRANCISCO DAS CHAGAS ANTUNES MARQUES
PROCESSO	: E-RR - 557184 / 1999 . 7 - TRT DA 5ª REGIÃO	EMBARGANTE	: BANCO BOAVISTA S.A.	PROCESSO	: E-AIRR - 563612 / 1999 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
EMBARGANTE	: SINDICATO DOS BANCÁRIOS DA BAHIA	EMBARGADO(A)	: LUIZ VIEIRA DOS ANJOS	EMBARGANTE	: LUIZ ANTÔNIO RUIZ
ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	ADVOGADO	: LÚCIO CÉZAR DA COSTA ARAÚJO	ADVOGADO	: DARMY MENDONÇA
EMBARGADO(A)	: BANCO BANORTE S.A.	PROCESSO	: E-RR - 559152 / 1999 . 9 - TRT DA 6ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: BANESPA S.A. - SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS
ADVOGADO	: NILTON CORREIA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
PROCESSO	: E-RR - 557424 / 1999 . 6 - TRT DA 8ª REGIÃO	EMBARGANTE	: JOSÉ PAULO DE BARROS MOREIRA JÚNIOR	EMBARGADO(A)	: FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR - FEBEM
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: ADOLFO MOURY FERNANDES	PROCESSO	: E-AIRR - 564782 / 1999 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
EMBARGANTE	: MARIA DA CONSOLAÇÃO ABREU BALIEIRO	EMBARGADO(A)	: BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
ADVOGADO	: PAULA FRASSINETTI COUTINHO DA SILVA MATTOS	ADVOGADO	: ANTÔNIO JOSÉ MONTEIRO DE MORAES	EMBARGANTE	: INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A.
EMBARGADO(A)	: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - BANPARÁ	PROCESSO	: E-RR - 559210 / 1999 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
ADVOGADO	: PEDRO TOURINHO TUPINAMBÁ	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	EMBARGADO(A)	: RUBENS SANTO MARINI
EMBARGADO(A)	: VIVENDA ASSOCIAÇÃO DE POUANÇA E EMPRÉSTIMO	EMBARGANTE	: BANCO NACIONAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	ADVOGADO	: CLÁUDIO GOMARA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: MARY MACHADO SCALERCIO	ADVOGADO	: DANILO PORCIUNCULA	PROCESSO	: E-ED-RR - 565222 / 1999 . 2 - TRT DA 7ª REGIÃO
PROCESSO	: E-ED-RR - 557468 / 1999 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: JOSÉ MARIA GUIMARÃES FALQUER E OUTROS	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS
RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	ADVOGADO	: TULLIO VINÍCIUS CAETANO GUIMARÃES	EMBARGANTE	: MARCOS ANTÔNIO DA SILVA PEREIRA E OUTROS
EMBARGANTE	: BANCO DE CRÉDITO REAL DE MINAS GERAIS S.A. - CREDIREAL	PROCESSO	: E-RR - 559400 / 1999 . 5 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	EMBARGADO(A)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
EMBARGADO(A)	: AILTON ROBERTO DOS SANTOS	EMBARGANTE	: RUBEN BRASILEIRO DOS PASSOS NETO	ADVOGADO	: FRANCISCO DAS CHAGAS ANTUNES MARQUES
ADVOGADO	: PAULO DE BRITO APOLINÁRIO	ADVOGADO	: DENISE A. RODRIGUES	PROCESSO	: E-RR - 565223 / 1999 . 6 - TRT DA 7ª REGIÃO
PROCESSO	: E-RR - 557810 / 1999 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: JOSÉ MARIA MATOS COSTA	EMBARGANTE	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
EMBARGANTE	: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	PROCESSO	: E-AIRR - 559808 / 1999 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCELO ROGÉRIO MARTINS
ADVOGADO	: FLÁVIO APARECIDO BORTOLASSI	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	EMBARGADO(A)	: VALÉRIA MARIA COSTA LIMA SALES E OUTROS
EMBARGADO(A)	: CARLOS AURELIO BALBUENO GORGES	EMBARGANTE	: BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
ADVOGADO	: MARIA ELISABET DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: CLÁUDIO BISPO DE OLIVEIRA	PROCESSO	: E-RR - 565244 / 1999 . 9 - TRT DA 7ª REGIÃO
PROCESSO	: E-RR - 557875 / 1999 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: NOELI MORAES TRINDADE	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: ELIAS ANTÔNIO GARBÍN	EMBARGANTE	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
EMBARGANTE	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	PROCESSO	: E-ED-AIRR - 559829 / 1999 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCELO ROGÉRIO MARTINS
ADVOGADO	: JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	EMBARGADO(A)	: LÍDIA MARIA GURGEL BARROSO E OUTROS
EMBARGANTE	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	EMBARGANTE	: CARGIL AGRÍCOLA S.A.	ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
ADVOGADO	: JOSÉ ALEXANDRE LIMA GAZINEO	ADVOGADO	: ELIANA TRAVERSO CALEGARI	PROCESSO	: E-RR - 565329 / 1999 . 3 - TRT DA 10ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: IVAN AMAURI SCCOTT FLORES	EMBARGADO(A)	: FRANCISCO NAVARRO JÚNIOR	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO	: ERVANDIL RODRIGUES REIS	ADVOGADO	: JOAQUIM ASÉR DE SOUZA CAMPOS	EMBARGANTE	: BRASAL - BRASÍLIA SERVIÇOS DE AUTOMOTORES S.A.
PROCESSO	: E-AIRR - 558684 / 1999 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR - 560155 / 1999 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: DÉBORAH CABRAL SIQUEIRA
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	EMBARGADO(A)	: RISLEY RIBEIRO SILVA
EMBARGANTE	: EMBRATUR - INSTITUTO BRASILEIRO DE TURISMO	EMBARGANTE	: SÍLVIA MARIA DE MELLO BARRETO SOARES DIEHL	ADVOGADO	: IVONE CRISPIM MOURA
ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO VALENTIM DOS SANTOS	ADVOGADO	: SÔNIA GARCIA	PROCESSO	: E-RR - 565332 / 1999 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: VAGNER JOSÉ SANTOS CORDEIRO	PROCESSO	: E-RR - 563089 / 1999 . 1 - TRT DA 10ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO	: JOÃO LUIZ DAFLON	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	EMBARGANTE	: CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB
PROCESSO	: E-AIRR - 558741 / 1999 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	EMBARGANTE	: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	ADVOGADO	: MÁRIO JORGE RODRIGUES DE PINHO
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: ROGÉRIO AVELAR	EMBARGADO(A)	: DURVAL SANTANA E OUTROS
EMBARGANTE	: INSTITUTO CONGREGACIONAL DE NILÓPOLIS S.A.	EMBARGADO(A)	: HÉLIO PEDRO DE ALCÂNTARA FILHO	ADVOGADO	: ALEX GUEDES P. DA COSTA
ADVOGADO	: RICARDO ADOLPHO BORGES DE ALBUQUERQUE	ADVOGADO	: OLDEMAR BORGES DE MATOS		
EMBARGADO(A)	: CARLOS ERNESTO JAMETT ESPINOZA (ESPÓLIO DE)				
ADVOGADO	: GUILHERME GERALDO DE JESUS				



PROCESSO	: E-RR - 565335 / 1999 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR - 570294 / 1999 . 7 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR - 573970 / 1999 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS
EMBARGANTE	: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	EMBARGANTE	: FLORISVALDO BARBOSA	EMBARGANTE	: BANCO REAL S.A.
ADVOGADO	: ROGÉRIO DOS REIS AVELAR	ADVOGADO	: JAIRÓ ANDRADE DE MIRANDA	ADVOGADO	: CÁSSIO GERALDO DE PINHO QUEIROGA
EMBARGADO(A)	: LUCIANO TEIXEIRA DE SOUZA	EMBARGADO(A)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	EMBARGADO(A)	: SOLANGE MARA DA SILVA
ADVOGADO	: MARIA ELISABET DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO	ADVOGADO	: SÁVIO ISABEL CORNÉLIO
EMBARGADO(A)	: LUCIANO TEIXEIRA DE SOUZA	PROCESSO	: E-RR - 570417 / 1999 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR - 573998 / 1999 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: OSCAR JOSÉ PLENTZ NETO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
PROCESSO	: E-RR - 565358 / 1999 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	EMBARGANTE	: TEKSID DO BRASIL LTDA.
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: ROGÉRIO AVELAR	ADVOGADO	: HÉLIO CARVALHO SANTANA
EMBARGANTE	: CHISLAINE FONSECA DE RESENDE	EMBARGADO(A)	: IVAN VICENTE GONÇALVES	EMBARGADO(A)	: ANDERSON VINICIUS ZANON
ADVOGADO	: WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES	ADVOGADO	: ADILSON DE PAULA MACHADO	ADVOGADO	: MARCOS BORJA
EMBARGADO(A)	: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI	PROCESSO	: E-AIRR - 571514 / 1999 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 574147 / 1999 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: HEGEL DE BRITO BOSON	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
PROCESSO	: E-RR - 565362 / 1999 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	EMBARGANTE	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	EMBARGANTE	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: WALDEMAR SOARES DE LIMA JÚNIOR	ADVOGADO	: MARIA DE FÁTIMA VIEIRA DE VASCONCELOS
EMBARGANTE	: BANCO BRADESCO S.A.	EMBARGADO(A)	: JOAQUIM BENTO	EMBARGADO(A)	: AMARILDO ROHRIG CORREA
ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO	: UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR	ADVOGADO	: ROBERTO OLSZEWSKI
EMBARGADO(A)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CRUZ ALTA E REGIÃO	EMBARGADO(A)	: E-AIRR - 571965 / 1999 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 574419 / 1999 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
PROCESSO	: E-AIRR - 566838 / 1999 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGANTE	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	EMBARGANTE	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS PARA FINS INDUSTRIAIS DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, DE TINTAS E VERNIZES, DE SABÃO E VELAS, DE RESINAS SINTÉTICAS, DE ADUBOS E COLAS, DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E DE MATERIAL PLÁSTICO DOS MUNICÍPIOS DO RIO DE JANEIRO, DUQUE DE CAXIAS, SÃO JOÃO DE MERITI E NILÓPOLIS
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	ADVOGADO	: GUSTAVO ANDRÊ CRUZ	ADVOGADO	: DAVID RODRIGUES DA CONCEIÇÃO
EMBARGANTE	: BANCO ECONÔMICO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	EMBARGADO(A)	: NERIVALDO MORAIS	EMBARGADO(A)	: MEC PREC MECÂNICA DE PRECISÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO	: HÉLIO CARVALHO SANTANA	PROCESSO	: E-AIRR - 572370 / 1999 . 1 - TRT DA 20ª REGIÃO	ADVOGADO	: ADRIANA FIGUEIREDO DA SILVA
EMBARGANTE	: BANCO ECONÔMICO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO	: E-RR - 574432 / 1999 . 9 - TRT DA 12ª REGIÃO
ADVOGADO	: LEONARDO MIRANDA SANTANA	EMBARGANTE	: FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGADO(A)	: SUELI APARECIDA COCER	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGANTE	: BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS HANTKE	EMBARGADO(A)	: ALEXANDRE VIEIRA DO NASCIMENTO	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
PROCESSO	: E-AIRR - 566881 / 1999 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR - 572454 / 1999 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: LUIZ CARLOS GAMA ALVES
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	ADVOGADO	: HEITOR FRANCISCO GOMES COELHO
EMBARGANTE	: METAL LEVE S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO	EMBARGANTE	: SEPTEM - SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.	PROCESSO	: E-RR - 574474 / 1999 . 4 - TRT DA 7ª REGIÃO
ADVOGADO	: ANA CLÁUDIA CASTILHO DE ALMEIDA	ADVOGADO	: EDUARDO VALENTIM MARRAS	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
EMBARGADO(A)	: JOSÉ VICENTE CORSI	EMBARGADO(A)	: ANTÔNIO PIRES	EMBARGANTE	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO	: MARIA CRISTINA RODRIGUES VIANA	ADVOGADO	: MARCELO ROGÉRIO MARTINS
PROCESSO	: E-AIRR - 567447 / 1999 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 572740 / 1999 . 0 - TRT DA 8ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: LUIZ GOMES MAIA E OUTROS
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	ADVOGADO	: MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO
EMBARGANTE	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)	EMBARGANTE	: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA	PROCESSO	: E-RR - 574476 / 1999 . 1 - TRT DA 7ª REGIÃO
ADVOGADO	: JULIANO RICARDO DE VASCONCELOS COSTA COUTO	ADVOGADO	: MARIA DE LOURDES GURGEL DE ARAÚJO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
EMBARGADO(A)	: ÉLCIO SANTAROSA	EMBARGADO(A)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO PARÁ - STIUPA	EMBARGANTE	: MARIA VILANI OLIVEIRA LIMA E OUTROS
ADVOGADO	: ADIVAR GERALDO BARBOSA	ADVOGADO	: JOÃO JOSÉ SOARES GERALDO	ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
PROCESSO	: E-AIRR - 567506 / 1999 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 573009 / 1999 . 2 - TRT DA 17ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: JORGEMISA JORGE AUAD
EMBARGANTE	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)	EMBARGANTE	: COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO - CST	EMBARGADO(A)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: JULIANO RICARDO DE VASCONCELOS COSTA COUTO	ADVOGADO	: CRISTINA LUCCHESI DE CARVALHO	ADVOGADO	: DANIELLA GAZZETTA DE CAMARGO
EMBARGADO(A)	: ELOÍSIO ALVES DIAS	EMBARGADO(A)	: ÉDSON WANDER SOTAS DA SILVA	PROCESSO	: E-RR - 575744 / 1999 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	: CARLOS ALEXANDRE DE PAULA MOREIRA	ADVOGADO	: MARIA DA PENHA BOA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
PROCESSO	: E-AIRR - 567540 / 1999 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR - 573444 / 1999 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGANTE	: SÁDIA CONCÓRDIA S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGANTE	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	EMBARGANTE	: BANESPA S.A. - SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	EMBARGADO(A)	: JOSÉ SEBASTIÃO DE SOUZA
ADVOGADO	: ROBINSON NEVES FILHÓ	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: CARLOS FERNANDES
EMBARGADO(A)	: VLADIMILA MARTINS VEIGA	EMBARGADO(A)	: MARCO ANTÔNIO LARA CARVALHO	PROCESSO	: E-RR - 575779 / 1999 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: MAGUI PARENTONI MARTINS	ADVOGADO	: CYNTHIA GATENO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
PROCESSO	: E-RR - 567757 / 1999 . 4 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR - 573792 / 1999 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	EMBARGANTE	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
EMBARGANTE	: JOSÉ CLÁUDIO DA SILVA	EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A.	EMBARGADO(A)	: MARCELO OLIVEIRA CHAGAS
ADVOGADO	: MÁRCIO MOISÉS SPERB	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO C. MACIEL	ADVOGADO	: VERA LÚCIA DE VASCONCELLOS BOLZAN
EMBARGADO(A)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	EMBARGADO(A)	: ÂNGELA FARIA E OUTRO	EMBARGADO(A)	: MASSA FALIDA DE MONTESOL - MONTAGENS E SOLDAS ESPECIAIS LTDA.
ADVOGADO	: MARCELO ROGÉRIO MARTINS	ADVOGADO	: WAGNER ANTÔNIO POLICENI PARROT	PROCESSO	: E-RR - 575889 / 1999 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: RIO FORTE SERVIÇOS TÉCNICOS S/A	PROCESSO	: E-AIRR - 573854 / 1999 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
PROCESSO	: E-AIRR - 569710 / 1999 . 3 - TRT DA 12ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	EMBARGANTE	: BANCO ITAÚ S.A.
RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	EMBARGANTE	: BANCO BRADESCO S.A.	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGANTE	: BANCO MERIDIONAL S.A.	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	EMBARGADO(A)	: JOSÉ CARLOS DINIZ DA SILVA
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO C. MACIEL	EMBARGADO(A)	: MAURI CORREA DE CAMARGO	ADVOGADO	: JOSÉ TÔRES DAS NEVES
EMBARGADO(A)	: GILSON ROCHA	ADVOGADO	: ANA PAULA KOTLINSKY SEVERINO		
ADVOGADO	: SIDNEY GUIDO CARLIN				



PROCESSO	: E-RR - 575891 / 1999 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 579584 / 1999 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 581921 / 1999 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE	: MAGIUS METALÚRGICA INDUSTRIAL LTDA.	EMBARGANTE	: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	EMBARGANTE	: BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO	: GISELE MATTEER	ADVOGADO	: ROGÉRIO DOS REIS AVELAR	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGADO(A)	: LUIZ DA ROCHA MEIRELES	EMBARGADO(A)	: COSME DE SOUZA FIRME	EMBARGADO(A)	: ARNALDO GOMES GARCIA JUNIOR
ADVOGADO	: PEDRO PAULO CARDOZO LAPA	ADVOGADO	: RANIERI LIMA RESENDE	ADVOGADO	: NEMO FRANCISCO SPANÓ VIDAL
PROCESSO	: E-AIRR - 576105 / 1999 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR - 579617 / 1999 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR - 582316 / 1999 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGANTE	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA BANERJ - PREVI (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	EMBARGANTE	: USINA ITAIQUARA DE AÇÚCAR E ALCOOL S.A.	EMBARGANTE	: SÉRGIO BORGONI
ADVOGADO	: ROGÉRIO AVELAR	ADVOGADO	: CARLOS FIGUEIREDO MOURÃO	ADVOGADO	: ADOLFO ALFONSO GARCIA
EMBARGADO(A)	: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S. A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	EMBARGADO(A)	: IVO JOSÉ GUIMARÃES	EMBARGADO(A)	: VALE DO RIO QUENTE AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
ADVOGADO	: ROGÉRIO AVELAR	ADVOGADO	: JOÃO PIRES DE TOLEDO	ADVOGADO	: ROSA DAVID BRILHA
EMBARGADO(A)	: MILTON LIMA ERTHAL	PROCESSO	: E-RR - 579906 / 1999 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR - 582390 / 1999 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: IVO BRAUNE	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
PROCESSO	: E-RR - 576201 / 1999 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGANTE	: DURAFLORA S.A.	EMBARGANTE	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO	: JULIANO RICARDO DE VASCONCELOS COSTA COUTO
EMBARGANTE	: VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP	EMBARGADO(A)	: ANTÔNIO CARLOS SARTORI	EMBARGADO(A)	: ALFREDO ANTÔNIO DE FREITAS NETO
ADVOGADO	: EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO	ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO PAULINO	ADVOGADO	: ELI ALVES DA SILVA
EMBARGADO(A)	: MARLENE TEREZINHA RUZA	PROCESSO	: E-AIRR - 580161 / 1999 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 582482 / 1999 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
PROCESSO	: E-AIRR - 577585 / 1999 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	EMBARGANTE	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	EMBARGANTE	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: ROBINSON NEVES FILHO	ADVOGADO	: MARCELO ROGÉRIO MARTINS
EMBARGANTE	: ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S.A.	EMBARGADO(A)	: CLÓVIS VAREJÃO MERLO	EMBARGADO(A)	: AMÉLIA FERREIRA E OUTROS
ADVOGADO	: MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: FÁBIO DAS GRAÇAS OLIVEIRA BRAGA	ADVOGADO	: ALUÍSIO SOARES FILHO
EMBARGADO(A)	: LUIZ GONZAGA GONÇALVES	PROCESSO	: E-AIRR - 580331 / 1999 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 582483 / 1999 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: SANDRA BARLEZE CONDESSA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
PROCESSO	: E-AIRR - 577586 / 1999 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	EMBARGANTE	: TEKSID DO BRASIL LTDA.	EMBARGANTE	: BANCO REAL S.A.
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: HÉLIO CARVALHO SANTANA	ADVOGADO	: CÁSSIO GERALDO DE PINHO QUEIROGA
EMBARGANTE	: ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S.A.	EMBARGADO(A)	: GESUS VILANA DOS REIS	EMBARGADO(A)	: JOSÉ ROBERTO PUGEDO CORREA
ADVOGADO	: MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: JÚLIO JOSÉ DE MOURA	ADVOGADO	: FÁBIO DAS GRAÇAS OLIVEIRA BRAGA
EMBARGADO(A)	: LUIZ GONZAGA GONÇALVES	PROCESSO	: E-AIRR - 580586 / 1999 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 582533 / 1999 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: SANDRA BARLEZE CONDESSA	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
PROCESSO	: E-AIRR - 577586 / 1999 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	EMBARGANTE	: TEKSID DO BRASIL LTDA.	EMBARGANTE	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: HÉLIO CARVALHO SANTANA	ADVOGADO	: ROBINSON NEVES FILHO
EMBARGANTE	: ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S.A.	EMBARGADO(A)	: SEBASTIÃO EVANGELISTA DOS ANJOS	EMBARGADO(A)	: SANDRO JOSÉ SURETTI PIRES
ADVOGADO	: MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: LUCIANO CARDOSO LIMA	ADVOGADO	: MAGUI PARENTONI MARTINS
EMBARGADO(A)	: LAURA FONTOURA DA SILVA	PROCESSO	: E-AIRR - 581008 / 1999 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 582906 / 1999 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: RICARDO DALL'AGNOL	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
PROCESSO	: E-RR - 578238 / 1999 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	EMBARGANTE	: ELETROPOL METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	EMBARGANTE	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO	: MARIA DE FÁTIMA VIEIRA DE VASCONCELOS
EMBARGANTE	: BANCO REAL S.A.	EMBARGADO(A)	: RONALDO TADEU BARBOSA	EMBARGADO(A)	: LUIZ ALFREDO ROCHA BARCELLOS
ADVOGADO	: MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: MARCELO OLIVEIRA ROCHA	ADVOGADO	: DEISY ALVES
EMBARGADO(A)	: JOEL DE SOUZA	PROCESSO	: E-AIRR - 581374 / 1999 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 582909 / 1999 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: JORGE LUIZ BOATTO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
PROCESSO	: E-AIRR - 579127 / 1999 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	EMBARGANTE	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	EMBARGANTE	: BANCO DE CRÉDITO REAL DE MINAS GERAIS S.A. - CREDIREAL
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	ADVOGADO	: GUSTAVO ANDRÉ CRUZ	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGANTE	: BANCO REAL S.A.	EMBARGADO(A)	: WALDEMAR SOBRINHO	EMBARGADO(A)	: RALPH CORDEIRO DA SILVA
ADVOGADO	: MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: TARCÍSIO FONSECA DA SILVA	ADVOGADO	: ALUISIO TAVARES
EMBARGADO(A)	: JOEL DE SOUZA	PROCESSO	: E-AIRR - 581403 / 1999 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 582967 / 1999 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	: JORGE LUIZ BOATTO	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS
PROCESSO	: E-AIRR - 579172 / 1999 . 2 - TRT DA 5ª REGIÃO	EMBARGANTE	: BANCO ECONÔMICO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) E OUTRO	EMBARGANTE	: FRIGOBRA - COMPANHIA BRASILEIRA DE FRIGORÍFICOS
RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	ADVOGADO	: HÉLIO CARVALHO SANTANA	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	EMBARGADO(A)	: RENATO FERREIRA DE ABREU CASTRO	EMBARGADO(A)	: NEVIR LAMPERTI RONSANI
ADVOGADO	: ROGÉRIO AVELAR	ADVOGADO	: AMAURI MASCARO NASCIMENTO	ADVOGADO	: JAIME ALBERTO STOCKMANN
EMBARGADO(A)	: ILNEI DE ALMEIDA PASSOS E OUTROS	PROCESSO	: E-AIRR - 581470 / 1999 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR - 583176 / 1999 . 6 - TRT DA 7ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARLA SUEDEY RODRIGUES ESCUDERO	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS
PROCESSO	: E-AIRR - 579172 / 1999 . 2 - TRT DA 5ª REGIÃO	EMBARGANTE	: UTC - ENGENHARIA S.A.	EMBARGANTE	: BANCO DO BRASIL S.A.
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: EDNA MARIA LEMES	ADVOGADO	: SÔNIA MARIA R. COLLETA DE ALMEIDA
EMBARGANTE	: JOSIMAR MOREIRA DA SILVA E OUTROS	EMBARGADO(A)	: JOSÉ FLORENTINO DA CRUZ	EMBARGADO(A)	: AUDIR MAIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: ISIS MARIA BORGES RESENDE	ADVOGADO	: FLORENTINO OSVALDO DA SILVA	ADVOGADO	: JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA ALMEIDA
EMBARGADO(A)	: MUNICÍPIO DE CAMAÇARI	PROCESSO	: E-RR - 581717 / 1999 . 2 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 583245 / 1999 . 4 - TRT DA 17ª REGIÃO
ADVOGADO	: IZABEL BATISTA URPIA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS
PROCESSO	: E-RR - 579489 / 1999 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	EMBARGANTE	: JOÃO PALOSCHI	EMBARGANTE	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: UBIRACY TORRES CUOCO	ADVOGADO	: DANIELLA GAZZETTA DE CAMARGO
EMBARGANTE	: DELVEAUX REZENDE PENNA (ESPÓLIO DE)	EMBARGADO(A)	: JOÃO PALOSCHI	EMBARGADO(A)	: ROBERTO DE ANDRADE OLIVEIRA
ADVOGADO	: MÁRCIO GONTIJO	ADVOGADO	: JASSET DE ABREU DO NASCIMENTO	ADVOGADO	: ESMERALDO AUGUSTO LUCCHESI RAMACCIOTTI
EMBARGADO(A)	: POLICLÍNICA DE BOTAFOGO	EMBARGADO(A)	: ARTEX S.A.		
ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO FONSECA DE ANDRADE	ADVOGADO	: SOLANGE TEREZINHA PAOLIN		
PROCESSO	: E-RR - 579491 / 1999 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 581777 / 1999 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO		
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA		
EMBARGANTE	: MANOEL DEMILTON SIMÃO E OUTRO	EMBARGANTE	: BANCO DO BRASIL S.A.		
ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO FONSECA DE ANDRADE	ADVOGADO	: LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES		
EMBARGADO(A)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	EMBARGADO(A)	: MARCOS AURÉLIO DA CUNHA LIMA		
ADVOGADO	: JOSÉ EDUARDO HUDSON SOARES	ADVOGADO	: DENISE FILIPPETTO		



PROCESSO	: E-AIRR - 583715 / 1999 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR - 585529 / 1999 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR - 586998 / 1999 . 5 - TRT DA 13ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGANTE	: IRMÃOS GUIMARÃES LTDA.	EMBARGANTE	: COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP	EMBARGANTE	: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR	ADVOGADO	: MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: SONIA MARIA RIBEIRO COLLETA DE ALMEIDA
EMBARGADO(A)	: LAÉRCIO MARCOLINO	EMBARGADO(A)	: MAURÍCIO ALEXANDRE CAPANELLI	EMBARGADO(A)	: RICARDO FERREIRA
ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS VIRIATO	ADVOGADO	: MAURO ANTÔNIO ABIB	ADVOGADO	: CLÁUDIO FREIRE MADRUGA
PROCESSO	: E-AIRR - 583761 / 1999 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR - 585548 / 1999 . 4 - TRT DA 16ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR - 587004 / 1999 . 7 - TRT DA 7ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
EMBARGANTE	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	EMBARGANTE	: BANCO DO BRASIL S.A.	EMBARGANTE	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO	: CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	ADVOGADO	: SÔNIA MARIA R. COLLETA DE ALMEIDA	ADVOGADO	: JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
EMBARGADO(A)	: PABLO ROGÉRIO GORGULHO CHAVES	EMBARGADO(A)	: SÉRGIO LUÍS PEREIRA	EMBARGADO(A)	: JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO	: NICANOR JOAQUIM GARCIA	ADVOGADO	: MARIA DAS GRAÇAS	ADVOGADO	: JOSÉ MARIA ROCHA NOGUEIRA
PROCESSO	: E-AIRR - 583770 / 1999 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR - 585550 / 1999 . 0 - TRT DA 16ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR - 587098 / 1999 . 2 - TRT DA 5ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
EMBARGANTE	: FEPASA - FERROVIA PAULISTA S.A.	EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO S.A.	EMBARGANTE	: BANCO ECONÔMICO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO	: GUSTAVO ANDÈRE CRUZ	ADVOGADO	: HÉLIO CARVALHO SANTANA	ADVOGADO	: HÉLIO CARVALHO SANTANA
EMBARGADO(A)	: FÁBIO JOSÉ BÓTICA E OUTROS	EMBARGADO(A)	: ANA LÚCIA ARANHA RIO BRANCO	EMBARGADO(A)	: GERALDO DAS NEVES
ADVOGADO	: SÔNIA APARECIDA DE LIMA SANTIAGO F. MORAES	ADVOGADO	: JORGE LUÍS DE CASTRO FONSECA	ADVOGADO	: ROGÉRIO ATAÍDE CALDAS PINTO
PROCESSO	: E-RR - 583792 / 1999 . 3 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR - 585556 / 1999 . 1 - TRT DA 24ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR - 587107 / 1999 . 3 - TRT DA 5ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
EMBARGANTE	: ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO DA CUNHA	EMBARGANTE	: BANCO DO BRASIL S.A.	EMBARGANTE	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO	: ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS	ADVOGADO	: SÔNIA MARIA R. COLLETA DE ALMEIDA	ADVOGADO	: JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
EMBARGADO(A)	: NITROCARBONO S.A.	EMBARGADO(A)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	EMBARGADO(A)	: ÉDSON NEVES DE JESUS
ADVOGADO	: FRANCISCO MARQUES MAGALHÃES NETO	ADVOGADO	: HÉLIO CARVALHO SANTANA	ADVOGADO	: JOSÉ ANANIAS SANTANA RAMOS
PROCESSO	: E-RR - 584427 / 1999 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR - 585648 / 1999 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR - 587191 / 1999 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
EMBARGANTE	: JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS	EMBARGANTE	: BANCO DO BRASIL S.A.	EMBARGANTE	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO	: RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	ADVOGADO	: LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES	ADVOGADO	: JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
EMBARGADO(A)	: MASSA FALIDA DE AQUATEC QUÍMICA S.A.	EMBARGADO(A)	: VANDERLEI ALVES LEITE	EMBARGADO(A)	: DONEVAL AKLVES BOTLENDER
ADVOGADO	: ADILSON SANTANA	ADVOGADO	: LUÍS CARLOS GOMES RODRIGUES	ADVOGADO	: AMAURI CELUPPI
PROCESSO	: E-AIRR - 585026 / 1999 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR - 585744 / 1999 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR - 587398 / 1999 . 9 - TRT DA 18ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
EMBARGANTE	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE BRASÍLIA - DF	EMBARGANTE	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	EMBARGANTE	: CONSTRUL CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO	: HÉLIO CARVALHO SANTANA	ADVOGADO	: JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO	ADVOGADO	: DIANE APARECIDA PINHEIRO MAURIZ JAYME
EMBARGADO(A)	: ECONOMIA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S. A. - ECONOMISA (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	ADVOGADO	: LUIZ EVANGELISTA DA SILVA	EMBARGADO(A)	: EDSON DA ROCHA VIANA
PROCESSO	: E-AIRR - 585276 / 1999 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR - 586707 / 1999 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: ABDIAS VIEIRA MACHADO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO	: E-AIRR - 587497 / 1999 . 0 - TRT DA 16ª REGIÃO
EMBARGANTE	: TEKSID DO BRASIL LTDA.	EMBARGANTE	: TRANSBRASAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS
ADVOGADO	: HÉLIO CARVALHO SANTANA	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS MARQUES	EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO S.A.
EMBARGADO(A)	: CLOSMAR DA SILVA CAMARGO	ADVOGADO	: FRANCISCO TSUYOSHI NUMADA	ADVOGADO	: HÉLIO CARVALHO SANTANA
ADVOGADO	: WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES	PROCESSO	: E-AIRR - 586731 / 1999 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: WALBER DE MELO MOURA
PROCESSO	: E-AIRR - 585280 / 1999 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	EMBARGANTE	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	PROCESSO	: E-AIRR - 587515 / 1999 . 2 - TRT DA 17ª REGIÃO
EMBARGANTE	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	ADVOGADO	: JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
ADVOGADO	: JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO	EMBARGADO(A)	: LUIZ EVANGELISTA DA SILVA	EMBARGANTE	: INSTITUTO ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA - IESP
EMBARGADO(A)	: JOÃO FERREIRA BORGES	ADVOGADO	: JOSÉ ANANIAS SANTANA RAMOS	ADVOGADO	: DILSON CARVALHO
ADVOGADO	: NICANOR EUSTÁQUIO PINTO ARMANDO	PROCESSO	: E-AIRR - 586707 / 1999 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: DAGMAR SAMPAIO SILVA E OUTROS
PROCESSO	: E-AIRR - 585388 / 1999 . 1 - TRT DA 16ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: ROGÉRIO JOSÉ FEITOSA RODRIGUES
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	EMBARGANTE	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	PROCESSO	: E-AIRR - 587554 / 1999 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
EMBARGANTE	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)	ADVOGADO	: JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS
ADVOGADO	: JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO	EMBARGANTE	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	EMBARGANTE	: BANCO SANTANDER NOROESTE S.A.
EMBARGADO(A)	: LUIZ MENDES DA SILVA E OUTROS	ADVOGADO	: GUSTAVO ANDÈRE CRUZ	ADVOGADO	: UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR
ADVOGADO	: FLORIANO COELHO DOS REIS FILHO	EMBARGADO(A)	: HORÁCIO DUARTE	PROCESSO	: E-AIRR - 587554 / 1999 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: E-AIRR - 585510 / 1999 . 1 - TRT DA 13ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOÃO RIBEIRO ALVES	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO	: E-AIRR - 586862 / 1999 . 4 - TRT DA 5ª REGIÃO	EMBARGANTE	: BANCO SANTANDER NOROESTE S.A.
EMBARGANTE	: BANCO DO BRASIL S.A.	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR
ADVOGADO	: SÔNIA MARIA R. COLLETA DE ALMEIDA	EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DA BAHIA S.A. - BANEB	EMBARGADO(A)	: MARLENE MARIANO DA SILVA
EMBARGADO(A)	: JAIR TOMAZ DA SILVA	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL E OUTROS	ADVOGADO	: MARCUS TOMAZ DE AQUINO
ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA	EMBARGADO(A)	: VANEIDE MARIA DA SILVA ROCHA	PROCESSO	: E-RR - 588815 / 1999 . 5 - TRT DA 5ª REGIÃO
PROCESSO	: E-AIRR - 585513 / 1999 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: MADSON PEREIRA DE ALMEIDA SAMPAIO	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO	: E-AIRR - 586996 / 1999 . 8 - TRT DA 13ª REGIÃO	EMBARGANTE	: CAMILTON PEREIRA DE ALMEIDA
EMBARGANTE	: INDÚSTRIAS VILLARES S.A.	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	ADVOGADO	: RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
ADVOGADO	: CLÁUDIO MAURÍCIO BOSCHI PIGATTI	EMBARGANTE	: BANCO DO BRASIL S.A.	EMBARGADO(A)	: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA
EMBARGADO(A)	: ROSANGELA DE FÁTIMA BRITO BARREIRA	ADVOGADO	: SONIA MARIA RIBEIRO COLLETA DE ALMEIDA	ADVOGADO	: VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR
ADVOGADO	: JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA	EMBARGADO(A)	: SAULO DE ARAÚJO BRITO	PROCESSO	: E-RR - 589110 / 1999 . 5 - TRT DA 7ª REGIÃO
		ADVOGADO	: ANTÔNIO BERNARDO NUNES FILHO	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
				EMBARGANTE	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
				ADVOGADO	: MARIA DE FÁTIMA VIEIRA DE VASCONCELOS
				EMBARGADO(A)	: LUCINEIDE ALVES DE MESQUITA PAIVA E OUTROS
				ADVOGADO	: BEATRIZ RÉGO XAVIER



PROCESSO	: E-AIRR - 589472 / 1999 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR - 592852 / 1999 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR - 594601 / 1999 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
EMBARGANTE	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	EMBARGANTE	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	EMBARGANTE	: GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.
ADVOGADO	: JULIANO RICARDO DE VASCONCELOS COSTA COUTO E OUTRO	ADVOGADO	: JULIANO RICARDO DE VASCONCELOS COSTA COUTO	ADVOGADO	: MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
EMBARGADO(A)	: FLÁVIO VARGAS DE SOUZA	EMBARGADO(A)	: AMADEU APARECIDO PEROCHETTI	EMBARGADO(A)	: ADEMIR TELES BEZERRA
ADVOGADO	: LUIZ ROTTENFUSSE	ADVOGADO	: DYONÍSIO PEGORARI	ADVOGADO	: DARMY MENDONÇA
PROCESSO	: E-AIRR - 589483 / 1999 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR - 593118 / 1999 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR - 594625 / 1999 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
EMBARGANTE	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	EMBARGANTE	: TEKSID DO BRASIL LTDA.	EMBARGANTE	: TEKSID DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	: JULIANO RICARDO DE VASCONCELOS COSTA COUTO E OUTRO	ADVOGADO	: HÉLIO CARVALHO SANTANA	ADVOGADO	: HÉLIO CARVALHO SANTANA
EMBARGADO(A)	: VILSON ROBERTO PEREIRA DE AZEVEDO E OUTROS	EMBARGADO(A)	: GILBERTO VENÂNCIO JOÃO	EMBARGADO(A)	: RAIMUNDO DAS GRAÇAS RODRIGUES
ADVOGADO	: CLÓVIS PEREIRA DA ROSA	ADVOGADO	: MORVANI BATISTA AZEVEDO	ADVOGADO	: WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES
PROCESSO	: E-AIRR - 589517 / 1999 . 2 - TRT DA 20ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR - 593179 / 1999 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR - 594633 / 1999 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE	: BANCO DO BRASIL S.A.	EMBARGANTE	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	EMBARGANTE	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO	: SÔNIA MARIA R. COLLETA DE ALMEIDA	ADVOGADO	: JULIANO RICARDO DE VASCONCELOS COSTA COUTO	ADVOGADO	: CRISTINA RODRIGUES GONTIJO
EMBARGADO(A)	: JENIVAL ELIAS DE SOUZA	EMBARGADO(A)	: UBIRAJARA DOS SANTOS DE FREITAS E OUTRO	EMBARGADO(A)	: CÁSSIA CRISTINA BORGES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE FARIAS FERNANDES	ADVOGADO	: CARMEN MARTIN LOPES	ADVOGADO	: VALDETE DE OLIVEIRA
PROCESSO	: E-AIRR - 589767 / 1999 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR - 593191 / 1999 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR - 595200 / 1999 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS
EMBARGANTE	: CARMEM LÚCIA CABRAL SAGUIAS	EMBARGANTE	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	EMBARGANTE	: WINFRIED FUERST
ADVOGADO	: MARCILENE MARGARETE CAVALCANTE	ADVOGADO	: CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	ADVOGADO	: ADRIANO NOGAROLI
EMBARGADO(A)	: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO	EMBARGADO(A)	: SÉRGIO MÁRCIO NUNES	EMBARGADO(A)	: EROTHIDES GARCIA MAIA
PROCESSO	: E-AIRR - 589804 / 1999 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR - 593192 / 1999 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: NELSON PRADO
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	EMBARGADO(A)	: FERRAMENTAS HAWERA S.A.
EMBARGANTE	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	EMBARGANTE	: TEKSID DO BRASIL LTDA.	PROCESSO	: E-AIRR - 595203 / 1999 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: JULIANO RICARDO DE VASCONCELOS COSTA COUTO	ADVOGADO	: HÉLIO CARVALHO SANTANA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGADO(A)	: JOÃO ANTÔNIO BORGES SILVA	EMBARGADO(A)	: FRANCISCO ERMELINDO VIEIRA	EMBARGANTE	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (INCORPORADORA DA FEPASA)
ADVOGADO	: ATHOS GERALDO DOLABELA DA SILVEIRA	ADVOGADO	: JOSÉ LUCIANO FERREIRA	ADVOGADO	: JULIANO RICARDO DE VASCONCELOS COSTA COUTO
PROCESSO	: E-RR - 590306 / 1999 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR - 593197 / 1999 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: VALDECIR BENEDITO BRUGNEROTO
RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: CLEÓPATRA FERNANDES VERECHIA
EMBARGANTE	: ANTÔNIO AURÉLIO SOBRAL PÁSCOA	EMBARGANTE	: TEKSID DO BRASIL LTDA.	PROCESSO	: E-AIRR - 595295 / 1999 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: NÉLSON FONSECA	ADVOGADO	: HÉLIO CARVALHO SANTANA	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
EMBARGADO(A)	: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	EMBARGADO(A)	: JOSÉ FÁBIO APARECIDO RIBEIRO	EMBARGANTE	: BANCO REAL S.A.
ADVOGADO	: ROGÉRIO DOS REIS AVELAR	ADVOGADO	: HELENA SÁ	ADVOGADO	: MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
PROCESSO	: E-RR - 590748 / 1999 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 593529 / 1999 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: PAULO DOS SANTOS FILHO
RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	ADVOGADO	: NILTON CORREIA
EMBARGANTE	: BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A. - BICBANCO	EMBARGANTE	: ANTÔNIO AURÉLIO SOBRAL PÁSCOA	PROCESSO	: E-AIRR - 595305 / 1999 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO C. MACIEL	ADVOGADO	: MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGADO(A)	: MARIA APARECIDA ZAMPOLI PURKOT	EMBARGADO(A)	: GIANE LOPES DA SILVA	EMBARGANTE	: BANCO AGRIMISA S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO	: EDUARDO FERNANDO PINTO MARCOS	ADVOGADO	: LEANDRO MELONI	ADVOGADO	: MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
PROCESSO	: E-RR - 590884 / 1999 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR - 594203 / 1999 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: LUIZ RICARDO DE SOUZA LACERDA
RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	ADVOGADO	: MAGUI PARENTONI MARTINS
EMBARGANTE	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	EMBARGANTE	: REAL PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. E OUTRO	PROCESSO	: E-AIRR - 595318 / 1999 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: LUIZ GOMES PALHA	ADVOGADO	: MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGADO(A)	: JORGE JOSÉ DA SILVEIRA	EMBARGADO(A)	: GIANE LOPES DA SILVA	EMBARGANTE	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO	: JORGE BERG DE MENDONÇA	ADVOGADO	: LEANDRO MELONI	ADVOGADO	: ROBINSON NEVES FILHO
PROCESSO	: E-RR - 590895 / 1999 . 8 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR - 594211 / 1999 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: FRANCISCO ROMANO GONÇALVES
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	ADVOGADO	: MÁRCIO ANTÔNIO CAMARGO WOGEL
EMBARGANTE	: S.A. "O ESTADO DE SÃO PAULO" E OUTRA	EMBARGANTE	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	PROCESSO	: E-AIRR - 595326 / 1999 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: JULIANO RICARDO DE VASCONCELOS COSTA COUTO	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
EMBARGADO(A)	: ANA MÁRCIA COSTALONGA SERAPHIM	EMBARGADO(A)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	EMBARGANTE	: EMIT - ESTRUTURAS, MONTAGENS E INSTALAÇÕES TÉCNICAS LTDA.
ADVOGADO	: UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR	ADVOGADO	: GUSTAVO ANDÈRE CRUZ	ADVOGADO	: HAROLDO DE OLIVEIRA MACHADO FILHO
PROCESSO	: E-RR - 591026 / 1999 . 2 - TRT DA 19ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR - 594216 / 1999 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: JOÃO GOULART NETTO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	ADVOGADO	: ARISTIDES GHERARD DE ALENCAR
EMBARGANTE	: USINA SANTA CLOTILDE S.A.	EMBARGANTE	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	PROCESSO	: E-AIRR - 595327 / 1999 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: DOUGLAS ALBERTO MARINHO DO PASSO	ADVOGADO	: JULIANO RICARDO DE VASCONCELOS COSTA COUTO	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
EMBARGADO(A)	: JOSÉ GOMES DA SILVA	EMBARGADO(A)	: HÉLIO CARVALHO SANTANA	EMBARGANTE	: BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	: LUIZ CARLOS ALBUQUERQUE LOPES DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: WAGNER TARCÍSIO GUIMARÃES	ADVOGADO	: VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR
PROCESSO	: E-RR - 592482 / 1999 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR - 594254 / 1999 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: AÉCIO ARDITO FRANÇA
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: WAGNER AUGUSTO DE OLIVEIRA
EMBARGANTE	: BANCO DO BRASIL S.A.	EMBARGANTE	: BANCO REAL S.A.	PROCESSO	: E-AIRR - 595330 / 1999 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES	ADVOGADO	: MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
EMBARGADO(A)	: HELVÉCIO SOARES FERREIRA GUIMARÃES	EMBARGADO(A)	: MARCELO LUIS FONSECA DE ALMEIDA	EMBARGANTE	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO	: WALTER NERY CARDOSO	ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO DINIZ MAUDONET	ADVOGADO	: ROBINSON NEVES FILHO
		PROCESSO	: E-AIRR - 594254 / 1999 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: TÚLIO ARLEY REZENDE
		RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	ADVOGADO	: MAGUI PARENTONI MARTINS
		EMBARGANTE	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.		
		ADVOGADO	: CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO		
		EMBARGADO(A)	: ANA MARIA ANDRADE		
		ADVOGADO	: RONALDO RIBEIRO DOS SANTOS		



PROCESSO	: E-AIRR - 595332 / 1999 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR - 597754 / 1999 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR - 600316 / 1999 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
EMBARGANTE	: OESP DISTRIBUIÇÃO E TRANSPORTES LTDA.	EMBARGANTE	: EMIT - ESTRUTURAS, MONTAGENS E INSTALAÇÕES TÉCNICAS LTDA.	EMBARGANTE	: ROLLA TECIDOS E ARMARINHO S.A.
ADVOGADO	: MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZ-ZI	ADVOGADO	: HAROLDO DE OLIVEIRA MACHADO FILHO	ADVOGADO	: JAIRO CAMBRAIA DE ABREU
EMBARGADO(A)	: ALCINO BARION GUARESMIN	EMBARGADO(A)	: VALDIR JOSÉ ROSA	EMBARGADO(A)	: OSWALDO BEZERRA LIMA
ADVOGADO	: ABEL CASTANHEIRA FILHO	ADVOGADO	: HAMILTON FERNANDES GUIMARÃES	ADVOGADO	: CLÁUDIA VIRGÍNIA DA ROCHA
PROCESSO	: E-AIRR - 595386 / 1999 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR - 597874 / 1999 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR - 601276 / 1999 . 9 - TRT DA 8ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGANTE	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	EMBARGANTE	: TEKSID DO BRASIL LTDA.	EMBARGANTE	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO PARÁ - STIUEPA
ADVOGADO	: JULIANO RICARDO DE VASCONCELOS COSTA COUTO	ADVOGADO	: HÉLIO CARVALHO SANTANA	ADVOGADO	: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
EMBARGADO(A)	: PAULO RENATO FERNANDES BEIRÓ E OUTROS	EMBARGADO(A)	: ROMILSON MACIEL NOGUEIRA	EMBARGADO(A)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA
ADVOGADO	: MÁRCIA GORETI LIBÓRIO CHAPLIN	ADVOGADO	: JOSÉ LUCIANO FERREIRA	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO
PROCESSO	: E-AIRR - 595413 / 1999 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR - 597903 / 1999 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR - 601486 / 1999 . 4 - TRT DA 8ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
EMBARGANTE	: ELECTROLUX LTDA.	EMBARGANTE	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	EMBARGANTE	: LUÍS CARLOS DOS SANTOS
ADVOGADO	: UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR	ADVOGADO	: JULIANO RICARDO DE VASCONCELOS COSTA COUTO	ADVOGADO	: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
EMBARGADO(A)	: SHEILA MARIA GOMES	EMBARGANTE	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	EMBARGADO(A)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA
ADVOGADO	: JOÃO FERNANDO LOURENÇO	ADVOGADO	: GUSTAVO ANDÈRE CRUZ	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO
PROCESSO	: E-AIRR - 595419 / 1999 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: FERNANDO CARLOS	PROCESSO	: E-AIRR - 602188 / 1999 . 1 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: SILVANO SABINO PRIMO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
EMBARGANTE	: LOSANGO PROMOTORA DE VENDAS LTDA.	PROCESSO	: E-AIRR - 598712 / 1999 . 6 - TRT DA 22ª REGIÃO	EMBARGANTE	: TELECOMUNICAÇÕES DE SANTA CATARINA S.A. - TELESC
ADVOGADO	: JOÃO EMÍLIO FALCÃO COSTA NETO	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A)	: ROSÂNGELA TEIXEIRA DE SOUZA	EMBARGANTE	: MARILENE NUNES PARANAGUÁ E LAGO	EMBARGADO(A)	: JUARI BITENCOURT JUNIOR
ADVOGADO	: CLÁUDIA AMÉLIA NOGUEIRA DE ANDRADE	ADVOGADO	: ANTÔNIO RIBEIRO SOARES FILHO	ADVOGADO	: KIM HEILMANN GALVÃO DO RIO APA
PROCESSO	: E-AIRR - 595429 / 1999 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.	PROCESSO	: E-AIRR - 602200 / 1999 . 1 - TRT DA 6ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	ADVOGADO	: VERA LÚCIA GILA PIEDADE	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
EMBARGANTE	: BANCO AGRIMISA S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	PROCESSO	: E-AIRR - 598755 / 1999 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE
ADVOGADO	: MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGADO(A)	: MARIA GORETI DE SENA	EMBARGANTE	: ACESITA S.A.	EMBARGADO(A)	: FERNANDO ANTÔNIO DE SENA VALENÇA
ADVOGADO	: MAGUI PARENTONI MARTINS	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO	: CARLOS CAVALCANTI
PROCESSO	: E-RR - 596070 / 1999 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: RAIMUNDO DE PAIVA SILVA	PROCESSO	: E-AIRR - 602428 / 1999 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: HUMBERTO MARCIAL FONSECA	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
EMBARGANTE	: BANCO REAL S.A.	PROCESSO	: E-AIRR - 598799 / 1999 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	EMBARGANTE	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO	: MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZ-ZI	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO E OUTROS
EMBARGADO(A)	: ANTÔNIO PULZ NETO	EMBARGANTE	: UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	EMBARGADO(A)	: LUIZ CARLOS DA SILVA
ADVOGADO	: RACHEL VERLENGIA BERTANHA	ADVOGADO	: JORGE ESTEFANE BAPTISTA DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: DANIELA RESENDE PASSABOM
PROCESSO	: E-RR - 596288 / 1999 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: ABADIA DE OLIVEIRA GARCIA E OUTROS	PROCESSO	: E-AIRR - 602439 / 1999 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: RICARDO ANTÔNIO MARQUES PERDIGÃO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGANTE	: BANCO NACIONAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	PROCESSO	: E-AIRR - 598813 / 1999 . 5 - TRT DA 17ª REGIÃO	EMBARGANTE	: RIO SPORT CENTER ACADEMIA LTDA.
ADVOGADO	: OLINDA MARIA REBELLO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS COELHO PALADINO
EMBARGADO(A)	: GUIOMAR DOS ANJOS ABRUNHOSA SANTOS	EMBARGANTE	: BANCO VEGA S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	EMBARGADO(A)	: NAPOLEÃO ARANTES MUÑOS DE FREITAS
ADVOGADO	: MÁRCIO GONTIJO	ADVOGADO	: AMILCAR LARROSA MOURA	ADVOGADO	: ARMANDO SEVERINO DE BARROS FILHO
PROCESSO	: E-AIRR - 597406 / 1999 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: NILO DE OLIVEIRA	PROCESSO	: E-AIRR - 602605 / 1999 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: JOSÉ TÔRRES DAS NEVES	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
EMBARGANTE	: BANCO REAL S.A.	PROCESSO	: E-AIRR - 599828 / 1999 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGANTE	: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZ-ZI	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	ADVOGADO	: LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES
EMBARGADO(A)	: ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA	EMBARGANTE	: GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.	ADVOGADO	: JOSÉ ANTUNES TEIXEIRA
ADVOGADO	: HÉLCIO DE OLIVEIRA FERNANDES	ADVOGADO	: MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	ADVOGADO	: EUCLIDES ALCIDES ROCHA
PROCESSO	: E-AIRR - 597435 / 1999 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: GERALDO ARTUR DO NASCIMENTO	PROCESSO	: E-AIRR - 603000 / 1999 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS
EMBARGANTE	: FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A. - FOSFERTIL	PROCESSO	: E-AIRR - 599832 / 1999 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGANTE	: TEKSID DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	: AFONSO HENRIQUE LUDERITZ DE MEDEIROS	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: HÉLIO CARVALHO SANTANA
EMBARGADO(A)	: LUIZ CARLOS DE ARAÚJO	EMBARGANTE	: AIRTON AQUINO DOS SANTOS E OUTROS	EMBARGADO(A)	: JACKSON PEDRO LEITE
ADVOGADO	: MARCELO NAVES BRUNO	ADVOGADO	: RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	ADVOGADO	: JOSÉ FREITAS N. NETO
PROCESSO	: E-AIRR - 597442 / 1999 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	PROCESSO	: E-RR - 603507 / 1999 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE	: FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A. - FOSFERTIL	PROCESSO	: E-AIRR - 599906 / 1999 . 3 - TRT DA 17ª REGIÃO	EMBARGANTE	: FERNANDO ANTÔNIO DORNA MAGALHÃES
ADVOGADO	: AFONSO HENRIQUE LUDERITZ DE MEDEIROS	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: JURACI PEREZ MAGALHAES
EMBARGADO(A)	: SALVADOR TADEU BARCELOS	EMBARGANTE	: INSTITUTO ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA - IESP	EMBARGADO(A)	: ENCOL S.A. - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA
ADVOGADO	: MARCELO NAVES BRUNO	ADVOGADO	: DILSON CARVALHO	ADVOGADO	: GLÁUCIA FONSECA PEIXOTO ALVIM DE OLIVEIRA
PROCESSO	: E-AIRR - 597509 / 1999 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: MARIA JOSÉ SOARES E OUTROS	PROCESSO	: E-AIRR - 603860 / 1999 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	ADVOGADO	: ROBERTO EDSON FURTADO CEVIDANES	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
EMBARGANTE	: BAURUENSE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL S/C LTDA.	PROCESSO	: E-AIRR - 600205 / 1999 . 7 - TRT DA 13ª REGIÃO	EMBARGANTE	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: MARCOS PEREIRA OSAKI	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	ADVOGADO	: DANIELLA GAZZETTA DE CAMARGO
EMBARGADO(A)	: RUI VICENTE CECCATTO	EMBARGANTE	: BANCO DO BRASIL S.A.	EMBARGADO(A)	: FRANCISCO DONIZETTI FERREIRA
ADVOGADO	: ALBERTO MINGARDI FILHO	ADVOGADO	: ÂNGELO AURÉLIO GONÇALVES PA- RIZ	ADVOGADO	: JOSÉ LUCAS PAIVA



Secretaria do Tribunal Pleno

Acórdãos

PROCESSO : E-AIRR - 603861 / 1999 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DANIELLA GAZZETTA DE CAMARGO
EMBARGADO(A) : JOÃO CARLOS MACHADO CAMPOS
ADVOGADO : JOÃO MÁRCIO TEIXEIRA COELHO
PROCESSO : E-AIRR - 603865 / 1999 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
EMBARGANTE : BANCO BANDEIRANTES S.A.
ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGADO(A) : WALTER SILVA LIMA
ADVOGADO : JEFERSON LUIZ DE BARROS COSTA

Brasília, 13 de junho de 2000.
ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 13/06/2000 - Distribuição por Prevenção mediante sorteio - SESBDI 1.

PROCESSO : E-RR - 117734 / 1994 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGANTE : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
EMBARGANTE : VERA PORTICH
ADVOGADO : UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR
EMBARGANTE : VERA PORTICH
ADVOGADO : UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR
EMBARGANTE : VERA PORTICH
ADVOGADO : UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR
EMBARGADO(A) : OS MESMOS
ADVOGADO : OS MESMOS
EMBARGADO(A) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
EMBARGADO(A) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCESSO : E-RR - 117816 / 1994 . 7 - TRT DA 8ª REGIÃO
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
EMBARGANTE : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA
ADVOGADO : NILTON CORREIA
EMBARGANTE : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA
ADVOGADO : NILTON CORREIA
EMBARGANTE : CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF
ADVOGADO : SERGIO ROBERTO RONCADOR
EMBARGADO(A) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF
ADVOGADO : SERGIO ROBERTO RONCADOR
EMBARGADO(A) : ANDRÉ ANELINO DA SILVA
ADVOGADO : PAULA FRASSINETTI COUTINHO DA SILVA MATTOS
EMBARGADO(A) : ANDRÉ ANELINO DA SILVA
ADVOGADO : PAULA FRASSINETTI COUTINHO DA SILVA MATTOS
PROCESSO : E-ED-ED-RR - 141980 / 1994 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGANTE : BERENICE SEIXAS ROSSES
ADVOGADO : PAULA FRASSINETTI VIANA ATTA
EMBARGADO(A) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCESSO : E-RR - 162480 / 1995 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
ADVOGADO : ROBERTO CALDAS ALVIM DE OLIVEIRA
EMBARGANTE : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
ADVOGADO : ROBERTO CALDAS ALVIM DE OLIVEIRA
EMBARGADO(A) : AMAURI CALIXTO
ADVOGADO : ANA MARIA RIBAS MAGNO
EMBARGADO(A) : AMAURI CALIXTO
ADVOGADO : ANA MARIA RIBAS MAGNO
PROCESSO : E-RR - 222019 / 1995 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS
EMBARGANTE : ANTÔNIO MARTINS RECHE
ADVOGADO : JOSÉ TORRES DAS NEVES
EMBARGANTE : ANTÔNIO MARTINS RECHE
ADVOGADO : JOSÉ TORRES DAS NEVES
EMBARGADO(A) : INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP
ADVOGADO : LUCIANO TINOCO MARCHESINI
EMBARGADO(A) : INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP
ADVOGADO : LUCIANO TINOCO MARCHESINI

PROCESSO : E-RR - 227148 / 1995 . 6 - TRT DA 10ª REGIÃO
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
EMBARGANTE : ANTÔNIO RODOLPHO FINCO
ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA
EMBARGANTE : ANTÔNIO RODOLPHO FINCO
ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA
EMBARGADO(A) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : RICARDO LEITE LUDUVICE
EMBARGADO(A) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : RICARDO LEITE LUDUVICE
PROCESSO : E-RR - 239460 / 1996 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS
EMBARGANTE : CÍRCULO DO LIVRO S.A.
ADVOGADO : JOSÉ GONÇALVES DE BARROS JÚNIOR
EMBARGANTE : CÍRCULO DO LIVRO S.A.
ADVOGADO : JOSÉ GONÇALVES DE BARROS JÚNIOR
EMBARGANTE : CÍRCULO DO LIVRO S.A.
ADVOGADO : JOSÉ GONÇALVES DE BARROS JÚNIOR
EMBARGADO(A) : WALTER BARRETO BARBOSA FERNANDES
ADVOGADO : LÚCIA L. MEIRELLES QUINTELLA
EMBARGADO(A) : WALTER BARRETO BARBOSA FERNANDES
ADVOGADO : LÚCIA L. MEIRELLES QUINTELLA
EMBARGADO(A) : WALTER BARRETO BARBOSA FERNANDES
ADVOGADO : LÚCIA L. MEIRELLES QUINTELLA
PROCESSO : E-RR - 241666 / 1996 . 4 - TRT DA 6ª REGIÃO
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
EMBARGANTE : BANCO BANORTE S.A. E OUTRO
ADVOGADO : NILTON CORREIA
EMBARGANTE : BANCO BANORTE S.A. E OUTRO
ADVOGADO : NILTON CORREIA
EMBARGADO(A) : EDSON GOMES DA SILVA
ADVOGADO : CARLOS EDUARDO DE MEDEIROS LOPES
EMBARGADO(A) : EDSON GOMES DA SILVA
ADVOGADO : CARLOS EDUARDO DE MEDEIROS LOPES
PROCESSO : E-RR - 249202 / 1996 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
EMBARGANTE : BANCO REAL S.A.
ADVOGADO : MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGANTE : BANCO REAL S.A.
ADVOGADO : MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGADO(A) : EDUARDO KOJI BERBEL ITO
ADVOGADO : GERALDO ROBERTO C. V. DA SILVA
EMBARGADO(A) : EDUARDO KOJI BERBEL ITO
ADVOGADO : GERALDO ROBERTO C. V. DA SILVA
PROCESSO : E-RR - 269978 / 1996 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : CLÁUDIO BISPO DE OLIVEIRA
EMBARGANTE : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : CLÁUDIO BISPO DE OLIVEIRA
EMBARGADO(A) : ELIZANGELA PAIXÃO DO NASCIMENTO
ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS P. ARAÚJO
EMBARGADO(A) : ELIZANGELA PAIXÃO DO NASCIMENTO
ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS P. ARAÚJO
PROCESSO : E-RR - 390044 / 1997 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
EMBARGANTE : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO : CARLOS EDUARDO G. VIEIRA MARTINS
EMBARGANTE : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO : CARLOS EDUARDO G. VIEIRA MARTINS
EMBARGADO(A) : GILDA D'ARC DE OLIVEIRA AGOSTINI
ADVOGADO : OVÍDIO SÁTOLO
EMBARGADO(A) : GILDA D'ARC DE OLIVEIRA AGOSTINI
ADVOGADO : OVÍDIO SÁTOLO

Brasília, 13 de junho de 2000.
ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
Diretora

PROCESSO : ROAG-318.784/1996.2 - TRT DA 17ª REGIÃO - (AC. TRIBUNAL PLENO)
RELATOR : MIN. VALDIR RIGHETTO
RECORRENTE(S) : ABINER STORCH FERNANDES E OUTROS
ADVOGADO : DR. ERNANDES GOMES PINHEIRO
RECORRIDO(S) : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN
ADVOGADA : DRA. GISELA VARGAS BRUNOW

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Recurso.
EMENTA: **EMENTA**: AGRAVO REGIMENTAL. RECURSO ORDINÁRIO DESFUNDAMENTADO. Não cumprindo o disposto no art. 514, II, do CPC, uma vez que a fundamentação foi in específica, impossível o conhecimento do recurso ordinário interposto.

PROCESSO : IUJ-E-AIRR-334.903/1996.0 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. TRIBUNAL PLENO)
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
EMBARGANTE : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
ADVOGADO : DR. ROGÉRIO AVELAR
EMBARGADO(A) : ALBERTO HERVE RAMIREZ E OUTROS
ADVOGADO : DR. OSCAR JOSÉ PLENTZ NETO

DECISÃO: No prosseguimento do julgamento, por maioria, considerar que, nos Agravos de Instrumento interpostos anteriormente à edição da Instrução Normativa nº 16/99, é válido o acórdão certificado de que confere com o original, embora sem assinatura, vencidos os Exmos. Ministros José Luiz Vasconcellos, Francisco Fausto, Valdir Righetto, Rider Nogueira de Brito, João Oreste Dalazen e Antônio José de Barros Levenhagen, que não consideravam válido o documento, dada a ausência da assinatura. Vencido, ainda, parcialmente, o Exmo. Ministro Ursulino Santos, que votava no sentido de se estender essa decisão a todos os processos em que se discute situação jurídica análoga.
EMENTA: INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA. AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO. AUTENTICAÇÃO DAS PEÇAS
Não se caracteriza a deficiência de traslado se a fotocópia do acórdão regional juntada, embora apócrifa, estava devidamente autenticada.

PROCESSO : RMA-344.078/1997.4 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. TRIBUNAL PLENO)
RELATOR : MIN. VALDIR RIGHETTO
RECORRENTE(S) : JOSÉ MENDES BOTELHO, JUIZ CLASSISTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : TRT DA 2ª REGIÃO

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao recurso.
EMENTA: **EMENTA**: JUIZ CLASSISTA. ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO. O Juiz Classista Temporário na Justiça do Trabalho faz jus à gratificação adicional por tempo de serviço na forma de quinquênios. Recurso em Matéria Administrativa desprovido.

PROCESSO : RMA-344.313/1997.5 - TRT DA 13ª REGIÃO - (AC. TRIBUNAL PLENO)
RELATOR : MIN. VALDIR RIGHETTO
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO/PB
PROCURADOR : DR. MÁRCIO ROBERTO DE FREITAS EVANGELISTA
RECORRIDO(S) : ILZA MARINHO VIDAL DE NEGREIROS
ADVOGADO : DR. ISMAEL MARINHO FALCÃO

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao recurso.
EMENTA: **EMENTA**: SERVIDORA PÚBLICA. LICENÇA-PRÊMIO. ASSIDUIDADE. TEMPO DE SERVIÇO. CÔMPUTO EM DOBRO. APOSENTADORIA. O artigo 7º da Lei nº 9.527/97 estabelece que os períodos de licença-prêmio adquiridos na forma da Lei 8.112/90, até 15 de outubro de 1996, poderão ser contados em dobro para efeito de aposentadoria. Recurso a que se nega provimento.

PROCESSO : RMA-404.038/1997.5 - TRT DA 17ª REGIÃO - (AC. TRIBUNAL PLENO)
RELATOR : MIN. VALDIR RIGHETTO
RECORRENTE(S) : UNIÃO FEDERAL
PROCURADOR : DR. CARMELUCY DE ALMEIDA
RECORRIDO(S) : REINALDO B. DE SOUZA E OUTROS

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao Recurso.
EMENTA: **EMENTA**: SERVIDORES. CARGO COMISSIONADO. DIFERENÇA DE 28,86%. A questão da incidência do percentual de 28,86% (vinte e oito vírgula oitenta e seis por cento), prevista nas Leis nº 8622/93 e 8627/93, sobre o vencimento básico dos servidores civis ocupantes de cargos comissionados, já foi objeto de apreciação por esta Justiça Especializada, que concluiu pela sua procedência. Recurso desprovido.



PROCESSO : RMA-421.488/1998.2 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. TRIBUNAL PLENO)
RELATOR : MIN. VALDIR RIGHETTO
RECORRENTE(S) : ASCENÇÃO AMARELO MARTINS
ADVOGADA : DRA. RAQUEL ELITA ALVES PRETO VILLA REAL
RECORRIDO(S) : UNIÃO FEDERAL
PROCURADOR : DR. CLÁUDIO GOMARA DE OLIVEIRA

DECISÃO: Por unanimidade, dar provimento ao recurso, determinando retorno do autos ao Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região para a restauração do devido processo disciplinar.

EMENTA: EMENTA: JUIZ CLASSISTA. EXONERAÇÃO. NULIDADE. Os Juízes classistas são classificados como servidores públicos, regidos pela Lei nº 8.112/90, que prevê procedimento prévio específico para o afastamento de cargo público. É ilegal o ato de Presidente de Tribunal Regional que determina a exoneração do cargo de Juiz Classista, sumariamente, sem a adoção das medidas previstas na legislação vigente. Recurso em Matéria Administrativa provido para, anulando o processado, determinar o retorno dos autos ao TRT da 2ª Região, a fim de que proceda à instauração do devido processo disciplinar.

PROCESSO : ROMS-445.942/1998.0 - TRT DA 5ª REGIÃO - (AC. TRIBUNAL PLENO)
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
RECORRENTE(S) : JACSON MORAES NUNES DA SILVA
ADVOGADO : DR. AMÂNCIO JOSÉ DE SOUZA NETTO
RECORRIDO(S) : MAX RODRIGUEZ MUNIZ
RECORRIDO(S) : PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA BAHIA S/A - ALIMBA
AUTORIDADE COATORA : JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao recurso.
EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. PERDA DE OBJETO

Caracterizada a perda do objeto do mandado de segurança, tem-se a extinção do feito, sem apreciação do mérito, por carência de ação, ante a ausência de interesse processual, nos termos do artigo 267, inciso VI, do CPC.

PROCESSO : RXOFROMS-551.264/1999.5 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. TRIBUNAL PLENO)
RELATOR : MIN. VALDIR RIGHETTO
REMETENTE : TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : UNIÃO FEDERAL
PROCURADOR : DR. CLÁUDIO GOMARA DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S) : ASSOCIAÇÃO DOS JUÍZES CLASSISTAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO - AJUCLA
ADVOGADO : DR. JÚLIO DIOGO
AUTORIDADE COATORA : JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

DECISÃO: Por unanimidade, dar provimento à remessa oficial e ao recurso voluntário para, reformando a decisão regional, denegar a segurança.

EMENTA: EMENTA: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. JUÍZES CLASSISTAS. MEDIDA PROVISÓRIA. A Instrução Normativa nº 10 de 19/12/96, aprovada pela Resolução nº 65/96 do Órgão Especial deste Colegiado e embasada na Medida Provisória nº 1523/96 (e suas reedições), retirou dos representantes classistas desta Especializada as vantagens e benefícios previstos na Lei nº 6903/81. Em sendo assim, tem-se que, com a edição da supracitada Medida Provisória, não mais subsiste o direito dos juízes classistas terem suas contribuições previdenciárias recolhidas para o Plano de Seguridade Social do Servidor - PSSS. Remessa Oficial e Recurso Voluntário providos.

PROCESSO : RMA-551.652/1999.5 - TRT DA 6ª REGIÃO - (AC. TRIBUNAL PLENO)

Redator designado : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER JUDICIÁRIO FEDERAL EM PERNAMBUCO - SINTRAJUF/PE E OUTRA
RECORRIDO(S) : TRT DA 6ª REGIÃO

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do recurso por intempestivo, com ressalva de entendimento dos Exmos. Ministros Ronaldo Lopes Leal e Carlos Alberto Reis de Paula. Redigirá o acórdão o Exmo. Ministro João Oreste Dalazen.

EMENTA: RECURSO EM MATÉRIA ADMINISTRATIVA. TEMPESTIVIDADE. ÓRGÃO. COLEGIADO. AUTORIDADE. art. 108 da Lei 8.112/90. ART. 6º DA LEI 5.584/70.

1. Recurso interposto contra decisão proferida por Órgão Colegiado de Tribunal Regional do Trabalho.

2. O prazo para a interposição de recurso em matéria administrativa é de oito dias, por aplicação analógica do art. 6º da Lei 5.584/70. O trintídio, aludido no art. 108 da Lei 8.112/90, é prazo aplicável apenas à interposição de recursos contra decisões prolatadas monocraticamente, ou seja, por "autoridade".
 3. Recurso em matéria administrativa não conhecido.

PROCESSO : RMA-606.167/1999.4 - TRT DA 6ª REGIÃO - (AC. TRIBUNAL PLENO)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE(S) : THEREZA CRISTINA DA CUNHA TUDE
ADVOGADO : DR. NILSON GIBSON
RECORRIDO(S) : TRT DA 6ª REGIÃO

DECISÃO: Por unanimidade, acolher a preliminar argüida de ofício pelo Relator e declarar a nulidade da decisão a quo, por ausência de fundamentação, determinando a baixa do autos ao Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região para que profira nova decisão.

EMENTA: MATÉRIA ADMINISTRATIVA. MOTIVAÇÃO. AUSÊNCIA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO. ACÓRDÃO. NULIDADE

1. Decisão regional que negou provimento a pedido de reconsideração para "indeferir" pedido de aposentadoria por invalidez permanente, consubstanciada em mera certidão de julgamento.

2. A motivação de decisão administrativa constitui exigência constitucional e legal inarredável (art. 93, inciso X, da Constituição Federal, e arts. 50, inciso V, 53 e 63, § 2º, da Lei 9.784/99).

3. Anulação, de ofício, da decisão administrativa regional totalmente desfundamentada.

PROCESSO : ROJJC-631.876/2000.0 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. TRIBUNAL PLENO)
RELATOR : MIN. VALDIR RIGHETTO
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
PROCURADOR : DR. MARISA MARCONDES MONTEIRO
RECORRENTE(S) : ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO - AMATRA II
ADVOGADO : DR. CARLOS MOREIRA DE LUCA
RECORRIDO(S) : ILKA MONTANS DE SÁ
ADVOGADO : DR. ROBERTO CURI

DECISÃO: Por maioria, dar provimento ao Recurso nos termos do voto do Exmo. Ministro Valdir Righetto, Relator, vencidos os Exmos. Ministros Vantuil Abdala, Almir Pazzianotto Pinto, José Luiz Vasconcelos, Ronaldo Lopes Leal e José Luciano de Castilho que votaram pela extinção do processo por perda de objeto.

EMENTA: EMENTA: IMPUGNAÇÃO DE INVESTIDURA DE JUIZ CLASSISTA - AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTOS PARA A NOMEAÇÃO AO CARGO. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. A iterativa e atual jurisprudência desta Corte Superior Trabalhista tem sido no sentido que o ato administrativo de nomeação do Juiz Classista, como todo o ato jurídico, deve atender a requisitos e condições que a lei estabelece para a sua realização. Desatendido qualquer pressuposto, fica comprometida a eficácia do ato, sujeitando-se este a sua anulação pela própria Administração ou pelo Poder Judiciário. Recurso do Ministério Público provido.

Despachos

PROCESSO Nº TST-MS-647429/2000.2

IMPETRANTE : JOSÉ GONÇALVES VIANA
ADVOGADO : DR. JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA
IMPETRADO : URSULINO SANTOS, MINISTRO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

DESPACHO

Mantenho o indeferimento da Liminar.
 À D. Procuradoria-Geral para o indispensável parecer.
 Publique-se.

Brasília, 13 de junho de 2000.

JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
 Ministro Relator

PROC. Nº TST-SS-649.477/2000.0

REQUERENTE : DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - DVOP
ADVOGADO : DR. ERASMO ACÁCIO DE CAMPOS
REQUERIDOS : SÍLVIO SATURNINO DA SILVA E OUTROS (89)

DESPACHO

Registro e homologa, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, o pedido de desistência formulado pelo DVOP na petição acostada a fl. 477.

Publique-se e baixem-se os autos ao arquivo.

Brasília, 14 de junho de 2000.

WAGNER PIMENTA
 Ministro Presidente

Secretaria da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais

Acórdãos

PROCESSO : E-ED-ED-RR-54.731/1992.2 - TRT DA 7ª REGIÃO - (AC. SBDII)
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
EMBARGANTE : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO ESTADO DO CEARÁ
ADVOGADO : DR. JOSÉ TÔRRES DAS NEVES
EMBARGADO(A) : BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR. ROGÉRIO AVELAR

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer dos Embargos por violação dos artigos 832 da CLT e 93, inciso IX, da Constituição Federal e dar-lhes provimento para determinar o retorno dos autos à c. 5ª Turma, a fim de que proceda ao julgamento das questões veiculadas nos Declaratórios de fls. 295/298, como entender de direito.

EMENTA: EMBARGOS - NULIDADE - NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL - ACÓRDÃO - FUNDAMENTAÇÃO - DEFICIÊNCIA. Os artigos 93, inciso IX, da Constituição e 832 da CLT impõem ao Poder Judiciário o dever de fundamentar suas decisões. Nesse contexto, cabe ao magistrado expor os fundamentos fáticos e jurídicos que geraram a convicção exteriorizada no *decisum*, mediante análise circunstanciada das alegações formuladas pelas partes. Registre-se, ademais, que, no âmbito desta instância extraordinária, a necessidade de fundamentação mostra-se ainda mais relevante, tendo em vista a jurisprudência pacífica desta Corte, consubstanciada no Enunciado nº 297 deste Tribunal, que exige, com vistas à configuração do prequestionamento, a emissão de tese explícita, na decisão revisanda, acerca da matéria objeto de impugnação no recurso. Daí advém a necessidade do prequestionamento da matéria versada nos dispositivos legais, foco de impugnação recursal, sendo que a persistência da omissão, mesmo após a oposição de oportunos Embargos Declaratórios, constitui vício de procedimento que eiva de nulidade a decisão proferida, ante a caracterização de inequívoca negativa de prestação jurisdicional. Recurso de Embargos providos.

PROCESSO : E-RR-147.215/1994.3 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. SBDII)
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
EMBARGANTE : FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ADVOGADO : DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
EMBARGADO(A) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR. MARCELO ROGÉRIO MARTINS

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer dos Embargos.

EMENTA: EMBARGOS À SDI - FEDERAÇÃO - LEGITIMIDADE AD CAUSAM - SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL - CATEGORIA INORGANIZADA - IMPOSSIBILIDADE - ENUNCIADO Nº 359 DO TST. A controvérsia existente em torno da possibilidade de as entidades sindicais de grau superior ingressarem em juízo, na qualidade de substituto processual da categoria não organizada, constituiu foco de reiterados debates no âmbito desta Corte até ser sedimentado o entendimento no sentido de que "A federação não tem legitimidade para ajuizar a ação de cumprimento previsto no art. 872, parágrafo único, da CLT na qualidade de substituto processual da categoria inorganizada" (Enunciado nº 359 do TST). Realmente, se a federação não tem legitimidade para ajuizar ação de cumprimento, ao teor do art. 872, parágrafo único, da CLT, que se refere exclusivamente ao sindicato, muito menos possui legitimidade para ajuizar ação individual plúrima, ante a inexistência de disposição legal nesse sentido (art. 6º, § 2º do CPC). Nesse contexto, a e. Turma, ao não conhecer do recurso de revista pela aplicação do óbice constante da alínea "a", *in fine*, do art. 896 da CLT, contrariamente ao alegado, manteve a incolumidade do referido dispositivo legal. Recurso de Embargos não conhecido.

PROCESSO : ED-E-RR-150.833/1994.4 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. SBDII)

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
EMBARGANTE : UNIÃO FEDERAL (EXTINTO INAMPS)
ADVOGADO : DR. WALTER DO CARMO BARLETTA
EMBARGADO(A) : IVANIA DE ATHAYDE CARVALHO E OUTROS
ADVOGADO : DR. MARCIANO LEAL DE SOUZA

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios.

EMENTA: URPs DE ABRIL E MAIO DE 1988 - REFLEXOS EM JUNHO E JULHO - DEVIDOS. Segundo a jurisprudência pacífica desta Corte, o reajuste relativo à URp de abril e maio de 1988 limita-se a 7/30 (sete trinta avos) de 16,19% (dezesseis vírgula dezenove por cento), a ser calculado sobre o salário de março e incidente sobre o salário dos meses de abril e maio, não cumulativamente, e corrigido monetariamente desde a época própria até a data do efetivo pagamento, com reflexos em junho e julho. Embargos de Declaração rejeitados.



PROCESSO : ED-E-RR-184.496/1995.4 - TRT DA 8ª REGIÃO - (AC. SBDII)
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
EMBARGANTE : UNIÃO FEDERAL
PROCURADOR : DR. WALTER DO CARMO BARLETTA
EMBARGADO(A) : MARIA LUCILEIDE PINHEIRO GARCIA E OUTROS
ADVOGADO : DR. JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios.
EMENTA: URPS DE ABRIL E MAIO DE 1988 - REFLEXOS EM JUNHO E JULHO - DEVIDOS. Segundo a jurisprudência pacífica desta Corte, o reajuste relativo às URPs de abril e maio de 1988 limita-se a 7/30 (sete trinta avos) de 16,19% (dezesseis vírgula dezenove por cento), a ser calculado sobre o salário de março e incidente sobre o salário dos meses de abril e maio, não cumulativamente, e corrigido monetariamente desde a época própria até a data do efetivo pagamento, com reflexos em junho e julho. Embargos de Declaração rejeitados.

PROCESSO : E-RR-194.807/1995.1 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. SBDII)
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
EMBARGANTE : COMPANHIA AÇÓS ESPECIAIS ITABIRA - ACESITA
ADVOGADO : DR. VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGADO(A) : EDSON MARTINS E OUTROS
ADVOGADA : DRA. ADRIANA RICARDO LEONARDO

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer dos Embargos por violação do artigo 114 da Constituição Federal e dar-lhes provimento para anular todos os atos decisórios do processo e, declarando a incompetência da Justiça do Trabalho, julgar extinto o processo, sem julgamento do mérito.

EMENTA: PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE VALORES RELATIVOS À RESERVA DE POUPOANÇA DA ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA PRIVADA - PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO - INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO DE EMPREGO EM LITÍGIO - VIOLAÇÃO DO ART. 114 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. O art. 114 da Constituição Federal delimita a competência da Justiça do Trabalho ao dispor que "compete a Justiça do Trabalho conciliar e julgar os dissídios individuais e coletivos entre trabalhadores, abrangidos os entes de direito público externo e da administração pública direta e indireta dos Municípios, do Distrito Federal, dos Estados e da União, e, na forma da lei, outras controvérsias decorrentes da relação de trabalho, bem como os litígios que tenham origem no cumprimento de suas próprias sentenças, inclusive coletivas". Nesse contexto, para fixar a competência desta Justiça especializada, impende perquirir qual o elemento determinante para a satisfação do pedido postulado em juízo: a existência de contrato de trabalho com a empresa-reclamada ou a associação à entidade previdenciária. Ora, em se tratando de pedido de restituição de reserva de poupança em razão da remessa contratual, em razão da rescisão contratual, a lide não decorre do vínculo empregatício, na forma em que estabelece o referido dispositivo constitucional, e sim da livre opção que levou os reclamantes a associarem-se à entidade previdenciária e contribuir para o seu Departamento de Aposentadoria e Benefícios. Trata-se, portanto, de entidade de direito privado que goza de personalidade jurídica própria, instituída com a finalidade proporcionar aos empregados que livremente aderiram ao referido plano a complementação de aposentadoria concedida pela Previdência Social. Dessa forma, a concorrência da reclamada com recursos financeiros não atrai a competência para esta Justiça especializada, já que a própria Lei nº 6.435/77 - que regulamenta as entidades de previdência privada -, em seu artigo 1º, ao prever que "entidades de previdência privada, para efeitos da presente Lei, são as que tem por objeto instituir planos privados de concessão de pecúlios ou de rendas, de benefícios complementares ou semelhantes aos da Previdência Social, mediante contribuição de seus participantes, dos respectivos empregadores ou de ambos", abre a possibilidade para que o empregador atue como agente arrecadador e patrocinador da entidade previdenciária, sem que disso resulte vinculação com o contrato de trabalho. Recurso de Embargos provido para julgar incompetente esta Justiça especializada para apreciar e julgar a lide.

PROCESSO : ED-E-RR-241.469/1996.6 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. SBDII)
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
EMBARGANTE : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE SÃO PAULO
ADVOGADO : DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
ADVOGADO : DR. MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO
EMBARGADO(A) : BANCO PORTUGUÊS DO ATLÂNTICO-BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR. VÍCTOR RUSSOMANO JR

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios.
EMENTA: OMISSÃO NÃO CARACTERIZADA - INOVAÇÃO. Inexiste omissão a ser sanada quando as alegações apresentadas pelo embargante forem inovatórias, isto é, não aduzidas anteriormente. Embargos de Declaração rejeitados.

PROCESSO : E-RR-296.701/1996.9 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. SBDII)
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
EMBARGANTE : FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO DA SILVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : DR. RANIERI LIMA RESENDE
ADVOGADO : DR. MILTON GALVÃO
EMBARGADO(A) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO : DR. CARLOS LIED SESSEGOLO

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer integralmente dos Embargos.
EMENTA: GRATIFICAÇÃO DE FÉRIAS - PREVISÃO EM ACORDO COLETIVO - ABONO DE FÉRIAS CONSTITUCIONAL - IDENTIDADE JURÍDICA DOS TÍTULOS - COMPENSAÇÃO. Se ambos os títulos tem o mesmo objetivo e a mesma natureza jurídica, legítimo é o direito do empregador de obter compensação de valores pagos, sob pena de sofrer pagamento em dobro indevido. Embargos não conhecidos.

PROCESSO : ED-E-RR-297.141/1996.8 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. SBDII)
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
EMBARGANTE : BANCO BANDEIRANTES DO BRASIL S.A. E OUTRO
ADVOGADO : DR. VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGADO(A) : EUNICIA DE JESUS PEREIRA SUTO
ADVOGADO : DR. MARCELINO BARROSO DA COSTA

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios.
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - DECISÃO EM CONSONÂNCIA COM O ENUNCIADO APONTADO COMO CONTRARIADO - OMISSÃO - INEXISTÊNCIA. Inviável se revela a arguição de contrariedade a enunciado, quando o quadro fático delineado pelo Regional evidencia plenamente que foram satisfeitos todos os seus requisitos. Intangibilidade dos arts. 832 e 896 da CLT, dado que o recurso de revista não se revelou apto ao conhecimento. Embargos de Declaração rejeitados.

PROCESSO : E-AIRR-387.785/1997.4 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. SBDII)
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
EMBARGANTE : IRACÍ MARINHO DE AZEVEDO
ADVOGADO : DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
EMBARGADO(A) : BANCO BANDEIRANTES S.A.
ADVOGADO : DR. VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer dos Embargos por violação do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal e dar-lhes provimento para, afastado o óbice imposto ao conhecimento do agravo de instrumento, determinar o retorno dos autos à c. Turma de origem, a fim de que prossiga no seu exame, como entender de direito.

EMENTA: EMBARGOS - AGRAVO DE INSTRUMENTO - MÁ-FORMAÇÃO - CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO GENÉRICA - NÚMERO DO PROCESSO E NOME DAS PARTES - AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO - CONHECIMENTO - VIABILIDADE. O fato de a certidão de intimação do despacho denegatório do recurso de revista não indicar nem o número nem as partes do processo a que se refere não pode servir de óbice ao conhecimento do agravo. E isso porque não compete às partes, mas sim ao serventário da Justiça, zelar pelo regular preenchimento das certidões processuais. Realmente, dispõe o artigo 720, c/c artigo 712, alínea h, ambos da CLT, competir aos secretários dos Tribunais Regionais "subscrever as certidões e os termos processuais". Embargos providos.

PROCESSO : E-AIRR-564.763/1999.5 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. SBDII)
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
EMBARGANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELOS COSTA COUTO
EMBARGADO(A) : ÂNGELO BORBA CASULA
ADVOGADO : DR. JEANE D'ARC BERNARDO

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer dos Embargos.
EMENTA: EMBARGOS - CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO ACÓRDÃO DO REGIONAL - TRASLADO OBRIGATÓRIO À FORMAÇÃO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO - LEI Nº 9.756/98. O agravo de instrumento teve a sua sistemática alterada com o advento da Lei nº 9.756, de 17.12.98, que acresceu o § 5º ao artigo 897 da CLT, exigindo que o referido recurso seja instruído de modo a viabilizar, caso provido, o julgamento imediato da revista denegada. Nesse contexto, não há como se ter por taxativo o rol das peças obrigatórias discriminadas pelo referido dispositivo consolidado, na medida em que outras podem se fazer necessárias à verificação, pelo juízo ad quem, dos pressupostos extrínsecos e intrínsecos de admissibilidade da revista. Realmente, não tendo o primeiro juízo de admissibilidade eficácia vinculante, a análise de todos os pressupostos pertinentes ao recurso interposto será novamente efetivada por ocasião de seu julgamento. Desta forma, mesmo que a tempestividade da revista não tenha sido questionada pelo despacho denegatório ou pela parte contrária, revela-se obrigatório o traslado das peças que viabilizem a sua aferição, caso provido o agravo de instrumento, e, dentre elas, figura a certidão de publicação do acórdão do recorrido. Embargos não conhecidos.

PROCESSO : E-AIRR-568.337/1999.0 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. SBDII)
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
EMBARGANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELOS COSTA COUTO
ADVOGADO : DR. GUSTAVO ANDRÉ CRUZ
EMBARGADO(A) : JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR. MANUEL OGANDO NETO

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer dos Embargos.
EMENTA: RECURSO DE REVISTA - DEPÓSITO RECURSAL - INSUFICIÊNCIA - LIMITE LEGAL - VALOR REMANESCENTE DA CONDENAÇÃO - DESERÇÃO. Dispõe a alínea "b" do item II da IN nº 3/93 que "se o valor do primeiro depósito, efetuado no limite legal, é inferior ao da condenação, será devida complementação de depósito em recurso posterior, observado o valor nominal remanescente da condenação e/ou os limites legais para cada novo recurso". Tem-se, portanto, que, até ser atingido o valor da condenação, deverá a parte, sob pena de deserção, depositar integralmente o valor do limite legal, em relação a cada novo recurso interposto. Dessa forma, uma vez não atingido o montante da condenação, afigura-se deserta a revista, se o valor do limite legal respectivo somente é atingido mediante a soma da quantia depositada quando de sua interposição, com aquela relativa ao depósito efetuado por ocasião da apresentação do recurso ordinário. Precedentes da Corte. Embargos não conhecidos.

PROCESSO : ED-E-RR-399.470/1997.5 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. SBDII)
RELATOR : MIN. ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
EMBARGANTE : RUZIMEYRE RATEIRO FERNANDES
ADVOGADO : DR. LUCIANO BRASILEIRO DE OLIVEIRA
EMBARGADO(A) : LUPO S.A.
ADVOGADA : DRA. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios e, com fundamento no artigo 538 do CPC, condenar a Autora-Embargante a pagar à Reclamada-Embargada, em regular execução de sentença, multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa.
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. Rejeitados com aplicação de multa, por serem protelatários.

PROCESSO : ED-AG-E-RR-408.266/1997.8 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. SBDII)
RELATOR : MIN. ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
EMBARGANTE : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
ADVOGADO : DR. NILTON CORREIA
EMBARGADO(A) : MARIA JOVE DORAMAR FERREIRA GUSMÃO
ADVOGADO : DR. GERALDO ANTONIO CAETANO

DECISÃO: Por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes do voto do Excelentíssimo Senhor Ministro Relator.
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS ACOLHIDOS PARA ESCLARECIMENTOS.

PROCESSO : ED-AG-E-AIRR-554.624/1999.8 - TRT DA 20ª REGIÃO - (AC. SBDII)
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
EMBARGANTE : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR. CLÁUDIO BISPO DE OLIVEIRA
ADVOGADA : DRA. LUZIMAR DE S. AZEREDO BASTOS
EMBARGADO(A) : VIRGÍLIO ANTÔNIO NUNES DE GÓIS
ADVOGADO : DR. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE FARIA FERNANDES

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios.
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Rejeitam-se os Declaratórios quando não verificada a incidência de quaisquer dos vícios elencados no art. 535 do CPC. Embargos de Declaração rejeitados.

PROCESSO : E-AIRR-477.960/1998.6 - TRT DA 12ª REGIÃO - (AC. SBDII)
RELATORA : JUÍZA CONVOCADA ANÉLIA LICHUM
EMBARGANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALEXANDRE LIMA GAZINEO
EMBARGADO(A) : AMADOR ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR. RUBENS COELHO

DECISÃO: Por maioria, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Milton de Moura França, conhecer dos Embargos por violação do artigo 525 do CPC combinado com o artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal e dar-lhes provimento para determinar o retorno dos autos à c. Turma de origem a fim de que prossiga no exame do Agravo de Instrumento, como de direito, afastado o óbice da deficiência de traslado.



EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO DE PEÇAS OBRIGATORIAS E FACULTATIVAS. AUTENTICAÇÃO. NECESSIDADE. Apenas as peças obrigatórias devem ser necessariamente autenticadas, sob pena de não-conhecimento do Recurso, antes da edição da Lei nº 9.756/98. As de traslado facultativo, quando não essenciais ao deslinde da controvérsia, não acarretam o não-conhecimento do apelo, caso não autenticadas, ainda que não sejam aceitas como meio de prova (art. 830 da CLT).

PROCESSO : ED-E-RR-457.971/1998.0 - TRT DA 10ª REGIÃO - (AC. SBDII)
RELATOR : MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS
EMBARGANTE : ROSEMER EUNICE RAMOS SANTIAGO
ADVOGADO : DR. LÚCIO CÉZAR DA COSTA ARAÚJO
EMBARGADO(A) : CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRÁS
ADVOGADO : DR. SERGIO ROBERTO SEVERO PORTILHO

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios.
EMENTA: Embargos Declaratórios que se rejeita por não configurada a omissão apontada.

PROCESSO : E-RR-116.026/1994.2 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. SBDII)
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
EMBARGANTE : MANOEL PAULO DE OLIVEIRA LOUZADA
ADVOGADO : DR. ALINO DA COSTA MONTEIRO
EMBARGADO(A) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO : DR. RICARDO ADOLPHO BORGES DE ALBUQUERQUE

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer dos Embargos por divergência jurisprudencial e dar-lhes provimento para restabelecer a r. decisão regional.

EMENTA: EMBARGOS. VÍNCULO EMPREGATÍCIO - EMPRESA INTERPOSTA - CONTRATAÇÃO DO EMPREGADO ANTES DA ATUAL CONSTITUIÇÃO FEDERAL. O art. 37, inciso II, da Constituição Federal não obsta a formação de vínculo com empresa integrante da Administração Pública indireta, quando a contratação ilegal do obreiro, mediante empresa interposta, antecedeu a vigência da atual Carta Magna, que não exigia o requisito do concurso público para ingresso em emprego público. Embargos conhecidos e providos.

PROCESSO : E-RR-225.327/1995.8 - TRT DA 17ª REGIÃO - (AC. SBDII)
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
EMBARGANTE : BANCO DE CRÉDITO REAL DE MINAS GERAIS S.A. - CREDIREAL E OUTRA
ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JR
EMBARGADO(A) : JAIRO DE ALMEIDA QUEIROZ E OUTRO
ADVOGADO : DR. JOSÉ EYMARD LOGUERCIO

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer dos Embargos quanto aos temas Preliminar de Nulidade do Acórdão Embargado por Negativa de Prestação Jurisdicional e Complementação de Aposentadoria - Prescrição, mas deles conhecer no tocante ao tópico Prescrição - Garantia do Duplo Grau de Jurisdição, por violação do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal e dar-lhes provimento para determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho de origem a fim de que prossiga no exame do Recurso Ordinário do Reclamado, afastada a prescrição total do direito de ação.

EMENTA: SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA - DECISÃO DE TURMA DESTA TST QUE AFASTA A PRESCRIÇÃO TOTAL DECRETADA PELO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO E RESTABELECE A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU QUANTO AO MÉRITO DA CONTROVÉRSIA. INOBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO. Afastada pela Eg. Turma deste TST a prescrição total decretada pelo Tribunal Regional do Trabalho, devem os autos retornarem à corte de origem a fim de que prossiga no exame do mérito da controvérsia, sob pena de desrespeito ao princípio do duplo grau de jurisdição. Embargos conhecidos e desprovidos.

PROCESSO : E-AIRR-552.881/1999.2 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. SBDII)
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
EMBARGANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
EMBARGADO(A) : RÔMULO CÉZAR DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. MÚCIO WANDERLEY BORJA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer dos Embargos.
EMENTA: EMBARGOS. TRASLADO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO APÓS A EDIÇÃO DA LEI Nº 9.756/98 - PEÇAS OBRIGATORIAS - CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO ACÓRDÃO REGIONAL. Interposto o recurso de agravo de instrumento após a edição da Lei nº 9.756/98, que imprimiu nova redação ao art. 897 da CLT, devem ser observadas as diretrizes fixadas no mencionado diploma legal quanto ao traslado de peças, inclusive quanto à certidão de publicação da decisão regional, documento indispensável ao exame de imediato do recurso de revista, na hipótese de provimento do agravo de instrumento. Recurso não conhecido.

PROCESSO : E-AIRR-561.567/1999.0 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. SBDII)
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
EMBARGANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
EMBARGADO(A) : ANTÔNIO CARLOS DE MELO

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer dos Embargos.
EMENTA: EMBARGOS. AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO APÓS A EDIÇÃO DA LEI Nº 9.756/98 - TRASLADO DEFICIENTE. Interposto o recurso de agravo de instrumento após a edição da Lei nº 9.756/98, que imprimiu nova redação ao art. 897 da CLT, devem ser observadas as novas diretrizes fixadas no mencionado diploma legal quanto ao traslado da procuração do agravado, peça obrigatória e indispensável ao exame da controvérsia, de que trata o § 5º, inciso I, do citado preceito celetário. Além disso, os documentos constantes do verso e do anverso de uma folha, quando autônomos, devem conter autenticação individualizada de ambas as peças, ou então, que o carimbo apostado em um dos documentos faça expressa menção ao outro, sob pena de não-conhecimento do agravo de instrumento, nos moldes do art. 830 da CLT e da Instrução Normativa nº 06/96 do TST.
 Embargos não conhecidos.

PROCESSO : AG-E-RR-280.032/1996.0 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. SBDII)
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA
ADVOGADO : DR. ALMIR HOFFMANN DE LARA JÚNIOR
AGRAVADO(S) : LÁZARO CORDEIRO FILHO E OUTROS
ADVOGADO : DR. JOSÉ TÔRRES DAS NEVES
ADVOGADO : DR. HÉLIO CARVALHO SANTANA

DECISÃO: I - Por maioria, negar provimento ao Agravo Regimental dos Reclamantes, II - Por unanimidade, rejeitando a preliminar de deserção e acolhendo a preliminar de inexistência do Recurso, ambas argüidas na impugnação, não conhecer dos Embargos da Reclamada.

EMENTA: APPA - RECURSO SUBSCRITO POR PROCURADOR DO ESTADO DO PARANÁ - IRREGULARIDADE. A APPA é uma autarquia empresariada em forma de atividade econômica, que tem personalidade jurídica própria e que também tem seus quadros formados, sendo representada na forma de seus estatutos e na forma da lei que a criou, por um advogado de seu quadro e não pelo Procurador do Estado do Paraná, como nos presentes autos. Agravo Regimental desprovido e Embargos não conhecidos.

PROCESSO : E-RR-421.799/1998.7 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. SBDII)

REDATOR DESIGNADO: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA

EMBARGANTE : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR. ANGELO AURÉLIO GONÇALVES PARIZ
EMBARGADO(A) : CARLOS ALBERTO SILVA
ADVOGADO : DR. EDUARDO VICENTE RABELO AMORIM

DECISÃO: Por maioria, não conhecer dos Embargos, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Vantuil Abdala, relator, e Almir Pazzianotto Pinto.

EMENTA: EMBARGOS - RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA - BANCO DO BRASIL S/A - VIOLAÇÃO DO ARTIGO 37, INCISO II, DA CF - NÃO-CONFIGURAÇÃO. Sendo incontestado que o e. TRT não reconheceu o vínculo empregatício entre as partes, não há que se falar em violação do artigo 37, inciso II, da CF. Realmente, a invocação do referido dispositivo constitucional mostra-se impertinente, uma vez que a controvérsia, na presente fase processual, gira em torno apenas da responsabilidade subsidiária do Reclamado. Embargos não conhecidos.

PROCESSO : E-AIRR-554.743/1999.9 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. SBDII)
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
EMBARGANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
EMBARGADO(A) : WALTER GONÇALVES VIEIRA
ADVOGADO : DR. JOSÉ AIRTON DE FREITAS

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer dos Embargos.
EMENTA: EMBARGOS. TRASLADO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO APÓS A EDIÇÃO DA LEI Nº 9.756/98 - PEÇAS OBRIGATORIAS - CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO ACÓRDÃO REGIONAL. Interposto o recurso de agravo de instrumento, após a edição da Lei nº 9.756/98, que imprimiu nova redação ao art. 897 da CLT, devem ser observadas as diretrizes fixadas no mencionado diploma legal quanto ao traslado de peças, inclusive quanto à certidão de publicação da decisão regional, documento indispensável ao exame de imediato do recurso de revista, na hipótese de provimento do agravo de instrumento. Recurso não conhecido.

PROCESSO : E-AIRR-555.883/1999.9 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. SBDII)
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
EMBARGANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
EMBARGADO(A) : JOSÉ ORSINI NETO

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer dos Embargos.
EMENTA: EMBARGOS. AGRAVO DE INSTRUMENTO - TRASLADO DEFICIENTE - INTERPOSIÇÃO APÓS A EDIÇÃO DA LEI Nº 9.756/98. Interposto o recurso de agravo de instrumento após a edição da Lei nº 9.756/98, que imprimiu nova redação ao art. 897 da CLT, devem ser observadas as novas diretrizes fixadas no mencionado diploma legal quanto ao traslado das peças essenciais e obrigatórias ao exame da controvérsia, no caso as cópias da procuração do agravado e do depósito recursal de que trata o § 5º, inciso I, do citado preceito celetário, sob pena de não-conhecimento do apelo por deficiência de traslado. Embargos não conhecidos.

PROCESSO : E-AIRR-561.525/1999.4 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. SBDII)
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
EMBARGANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO

EMBARGADO(A) : PAULO CÉSAR PEREIRA DE AGUIAR
ADVOGADA : DRA. MARIA AUXILIADORA PINTO ARMANDO

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer dos Embargos.
EMENTA: EMBARGOS. TRASLADO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO APÓS A EDIÇÃO DA LEI Nº 9.756/98 - PEÇAS OBRIGATORIAS - CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO ACÓRDÃO REGIONAL. Interposto o recurso de agravo de instrumento após a edição da Lei nº 9.756/98, que imprimiu nova redação ao art. 897 da CLT, devem ser observadas as diretrizes fixadas no mencionado diploma legal quanto ao traslado da certidão de publicação da decisão regional, documento indispensável ao exame imediato do recurso de revista, na hipótese de provimento do agravo de instrumento.
 Embargos não conhecidos.

PROCESSO : E-RR-295.705/1996.1 - TRT DA 10ª REGIÃO - (AC. SBDII)
RELATORA : JUÍZA ANÉLIA LI CHUM (CONVOCADA)
EMBARGANTE : UNIÃO FEDERAL (EXTINTO BNCC)
PROCURADOR : DR. WALTER BARLETTA
EMBARGADO(A) : JOSÉ REGINALDO MARIZ
ADVOGADO : DR. NILTON CORREIA

DECISÃO: Unanimemente, não conhecer dos Embargos.
EMENTA: JUROS DE MORA - EXTINTO BNCC - ENUNCIADO Nº 304 DO TST. A jurisprudência atual e iterativa desta Corte aponta no sentido de que incidem os juros de mora sobre os débitos trabalhistas do extinto BNCC, em face da sua extinção não ter sido decretada pelo Banco Central, mas por deliberação de seus acionistas. Recurso de Embargos não conhecido.

PROCESSO : E-RR-253.666/1996.6 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. SBDII)
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
EMBARGANTE : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR E OUTRA

ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGANTE : ALCIDES GONÇALVES TEIXEIRA
ADVOGADO : DR. MILTON CARRIJO GALVÃO
ADVOGADA : DRA. PAULA FRASSINETTI VIANA ATTA
EMBARGADO(A) : OS MESMOS

DECISÃO: Por maioria, não conhecer dos Embargos da Reclamada e, por unanimidade, não conhecer dos Embargos do Reclamante.

EMENTA: RECURSO DO RECLAMANTE - PRELIMINAR DE NULIDADE DO JULGADO EMBARGADO POR NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL - NÃO CONFIGURAÇÃO. Não incorre em negativa de prestação jurisdicional decisão que, em respeito ao princípio constitucional da fundamentação (art. 93, inciso IX, da CF), responde aos questionamentos suscitados pela parte, de maneira clara e objetiva. Embargos não conhecidos. **RECURSO DA RECLAMADA - COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO - PARCELAS DE NATUREZA TRABALHISTA - SERVIDOR ESTATUTÁRIO CEDIDO SEM ÔNUS PARA SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA -** Se a pretensão deduzida em juízo é de natureza trabalhista, ainda que formulada por servidor público estatutário, compete à Justiça do Trabalho decidir sobre a matéria. Vulneração ao art. 114 da Constituição da República não caracterizada. Embargos não conhecidos.

PROCESSO : ED-AG-E-RR-264.860/1996.8 - TRT DA 8ª REGIÃO - (AC. SBDII)
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
EMBARGANTE : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA
ADVOGADO : DR. IVAN LIMA DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. NILTON CORREIA
EMBARGADO(A) : MARCUS ANTÔNIO CRAVEIRO GONÇALVES
ADVOGADA : DRA. JOSÉ MARIA TUMA HABER



DECISÃO: Por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes do voto do Excelentíssimo Senhor Ministro Relator.

EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. DA APLICAÇÃO DE ENUNCIADOS DA SÚMULA DE JURISPRUDÊNCIA DESTA TRIBUNAL. A aplicação de Enunciados e da jurisprudência iterativa, notória e atual deste Tribunal não caracteriza negativa de prestação jurisdicional e tampouco afronta o art. 5º, XXXV e LV, da Constituição da República, mesmo porque está prevista no próprio dispositivo consolidado que regula a interposição do Recurso de Revista. É de ser ressaltado, ainda, que é a própria Carta Magna que estabelece a competência dos Tribunais para elaborar seus regimentos internos e, no caso desta Corte Superior, a edição de Enunciados está prevista em seu Regimento Interno. Embargos Declaratórios acolhidos para prestar esclarecimentos.

PROCESSO : ED-E-RR-392.158/1997.4 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. SBDII)
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
EMBARGANTE : AGRO PECUÁRIA CFM LTDA.
ADVOGADO : DR. SÉRGIO PALOMARES
EMBARGADO(A) : LAUDELINO DA SILVA
ADVOGADA : DRA. OLGA MARIA MELZI ALMEIDA SOUTO

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios.
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - ART. 535 DO CPC

Os Embargos de Declaração têm cabimento nas hipóteses de omissão, contradição ou obscuridade, não se admitindo a sua utilização anômala no intuito de reformar decisões. Embargos de Declaração rejeitados.

PROCESSO : AG-E-RR-91.581/1993.6 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. SBDII)
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
AGRAVANTE(S) : LUIZ NAUSERIM DUARTE
ADVOGADA : DRA. RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
AGRAVADO(S) : VARIG S.A. - VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE
ADVOGADO : DR. VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao Agravo Regimental.

EMENTA: EMBARGOS À SDI - AGRAVO REGIMENTAL - NULIDADE POR NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NÃO CONFIGURADA. Os fundamentos básicos pelos quais a revista da reclamada foi conhecida e provida em relação ao adicional de produtividade, para limitá-lo ao período de vigência da norma coletiva, estão na decisão, ainda que não se amoldem ao interesse da parte. **ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE - SENTENÇA NORMATIVA - LIMITAÇÃO - VIOLAÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS NÃO CARACTERIZADAS.** A conclusão da c. Turma no sentido de que as condições de trabalho alcançadas por força de sentença normativa vigoram no prazo assinado, não integrando, de forma definitiva, os contratos, encontra-se em consonância com pacífico entendimento da e. SDI-1 desta Corte, razão pela qual os embargos encontram óbice no Enunciado 333 do TST. **Agravo regimental não provido.**

PROCESSO : ED-E-RR-247.881/1996.7 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. SBDII)
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
EMBARGANTE : ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA
ADVOGADO : DR. ALMIR HOFFMANN DE LARA JÚNIOR
EMBARGADO(A) : LEONES PIRES BATISTA
ADVOGADO : DR. LUIZ GONZAGA MOREIRA CORREIA

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios.
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS - PRESSUPOSTOS - INOCORRÊNCIA - OMISSÃO NÃO CONFIGURADA - HIPÓTESE QUE NÃO SE INSERE NA PREVISÃO DOS INCISOS I E II DO ARTIGO 535 DO CPC. Embargos declaratórios não constituem remédio processual apto a alterar decisão, para ajustá-la ao entendimento da parte. Destinam-se a eliminar obscuridade, omissão ou contradição, irregularidade que não vislumbro no v. acórdão embargado. Ausentes os pressupostos do artigo 535 do CPC, impõe-se a rejeição de embargos. **Embargos de declaração rejeitados.**

PROCESSO : ED-AG-E-RR-307.174/1996.2 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. SBDII)
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
EMBARGANTE : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO : DR. RICARDO ADOLPHO BORGES DE ALBUQUERQUE
EMBARGADO(A) : JORGE ANTÔNIO MAIER
ADVOGADO : DR. RAFAEL F. HOLANDA CAVALCANTE

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração opostos e aplicar-lhes a multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa, paga ao embargado, ante o disposto no parágrafo único do art. 538 do CPC.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - HIPÓTESE QUE NÃO SE INSERE NA PREVISÃO DOS INCISOS I E II DO ARTIGO 535 DO CPC. Afastam-se dos limites do disposto no art. 535, I e II, do CPC, os embargos declaratórios que pretendem impugnar a decisão que foi desfavorável ao embargante. Como instrumento de aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, os declaratórios não se prestam a consulta e muito menos como remédio processual de análise de novas alegações não veiculadas no recurso analisado. **CUSTAS - DIFERENÇA ÍNFIMA POSSÍVEL DE SER EXPRESSADA MONETARIAMENTE - DESERÇÃO - OCORRÊNCIA.** Para ser considerado como impossível de ser expresso monetariamente um valor, é necessário que corresponda à fração da menor unidade monetária em circulação. A partir de um centavo, os valores inteiros poderão ser expressos monetariamente. Diante desse contexto, a jurisprudência notória, atual e iterativa da Seção de Dissídios Individuais do TST fixou o entendimento de que ocorre deserção quando a diferença a menor do depósito recursal ou das custas, embora ínfima, tenha expressão monetária, à época da efetivação do depósito. **MULTA POR OPOSIÇÃO DE EMBARGOS PROTETÓRIOS - ART. 538, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC.** De acordo com o art. 538, parágrafo único, do CPC, deve ser aplicada multa de um por cento sobre o valor da causa, revertida ao embargado, quando evidente o propósito do embargante de protelar o deslinde da controvérsia, caracterizando evidente abuso. **Embargos de declaração rejeitados.**

PROCESSO : ED-AG-E-RR-322.706/1996.6 - TRT DA 10ª REGIÃO - (AC. SBDII)
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
EMBARGANTE : ANDREA ROSA DE MORAES SOARES E OUTROS
ADVOGADO : DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
ADVOGADO : DR. MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO
EMBARGADO(A) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
ADVOGADO : DR. ROGÉRIO REIS DE AVELAR

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios.
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS - HIPÓTESE QUE NÃO SE INSERE NA PREVISÃO DOS INCISOS I E II DO ARTIGO 535 DO CPC. Afastam-se dos limites do disposto no art. 535, I e II, do CPC, os embargos declaratórios, mediante os quais pretende a parte impugnar a decisão que não lhe foi favorável. São os embargos declaratórios admissíveis como instrumento de aperfeiçoamento da prestação jurisdicional e não recurso para obter declaração do entendimento acerca desta ou daquela matéria, para servir de meio de consulta, tampouco para que sejam reanalisadas violações de lei ou da constituição da República. **Embargos de declaração rejeitados.**

PROCESSO : AG-E-RR-351.354/1997.5 - TRT DA 8ª REGIÃO - (AC. SBDII)
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
EMBARGANTE : E: PIO DA SILVA CAXIAS
AGRAVADO(A) : DRA. PAULA FRASSINETTI COUTINHO DA SILVA MATTOS
ADVOGADA : DRA. PAULA FRASSINETTI COUTINHO DA SILVA MATTOS
EMBARGADO(A) E : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASE E CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF
AGRAVANTE : DR. NILTON CORREIA
ADVOGADO : DR. NILTON CORREIA

DECISÃO: I - Por unanimidade, não conhecer do Agravo Regimental da CAPAF; II - Por unanimidade, conhecer dos embargos do reclamante por contrariedade ao Enunciado nº 288 do TST e divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhes provimento para restabelecer a r. sentença que julgou procedente o pedido de diferenças de complementação de aposentadoria.

EMENTA: CAPAF - PORTARIA Nº 375/69 - EDIÇÃO DA LEI Nº 6.435/77 - COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA - DIREITO ADQUIRIDO. A complementação de aposentadoria instituída por meio de entidade fechada de previdência privada constitui-se em benefício concedido por liberalidade do empregador e incorpora-se ao contrato de trabalho na forma em que por ele prestada. O direito do empregado sujeita-se às condições impostas no ato constitutivo, desde que não vedadas por lei. Nesse contexto, o advento da Lei nº 6.435/77, que alterou os Estatutos da CAPAF e modificou os critérios de complementação dos proventos de aposentadoria dos empregados do BASA, não atinge o direito adquirido daqueles admitidos quando em plena vigência a Portaria nº 375/69, mormente porque institui regras mais benéficas ao trabalhador (Enunciados nº 51 e 288 do TST). Com efeito, admitido o reclamante sob a égide do antigo Estatuto da CAPAF, que estipulava que os proventos de aposentadoria corresponderiam aos percebidos na atividade, devida a complementação de aposentadoria pelas normas vigentes à época de sua admissão. **Embargos providos.**

PROCESSO : ED-E-RR-352.557/1997.3 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. SBDII)
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
EMBARGANTE : ADILSON PAULO
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO : DR. AREF ASSREUY JÚNIOR
EMBARGADO(A) : BANCO ITAÚ S.A. E OUTRA
ADVOGADA : DRA. RENATA SILVEIRA VEIGA CABRAL

DECISÃO: Por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios para, sanando omissão, esclarecer apenas que não restaram violados os artigos 5º, incisos XXXV e LV, e 93, inciso IX, da Constituição Federal.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO - CABIMENTO. Havendo omissão no julgado acerca de aspectos pertinentes à matéria em debate, os embargos de declaração devem ser acolhidos, a fim de que se complemente a entrega da devida prestação jurisdicional. **Embargos de declaração acolhidos para sanar omissão e afastar violação de dispositivo constitucional.**

PROCESSO : ED-E-RR-362.266/1997.5 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. SBDII)
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
EMBARGANTE : MONSANTO DO BRASIL LTDA.
ADVOGADA : DRA. ELIANA TRAVERSO CALEGARI
EMBARGADO(A) : SÉRGIO LÚCIO SOARES
ADVOGADO : DR. VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR

DECISÃO: Por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios para, sanando erro material, esclarecer que, à fl. 598, onde se lê "Enunciado nº 238/TST", deve se entender "Enunciado nº 328/TST" e, à fl. 599, onde se lê "recurso de revista interposto pela reclamada", deve ser entendido "recurso de revista interposto pelo reclamante". Acolher, ainda, os declaratórios para, sanando omissão, afastar a apontada violação do artigo 93, inciso IX, da Constituição Federal. **EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO.** Havendo omissão no julgado, os embargos de declaração devem ser acolhidos, a fim de que se complemente a entrega da devida prestação jurisdicional. **Embargos de declaração parcialmente acolhidos para sanar erros materiais e omissão.**

PROCESSO : ED-E-AIRR-487.057/1998.5 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. SBDII)
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
EMBARGANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELOS COSTA COUTO
EMBARGADO(A) : ALAIR MOURA

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração e, em face do caráter meramente protelatório a eles inerente, condenar a reclamada ao pagamento de multa fixada em 1% (um por cento) sobre o valor da causa, em favor do embargado.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ - RECURSO PROTETÓRIO - MULTA. Quando os embargos de declaração são opostos pela parte a quem interessa a perpetuação da lide e baseiam-se em vício inexistente, é de ser aplicada a penalidade prevista no artigo 538, parágrafo único, do CPC, ante o caráter manifestamente protelatório de que se revestem. **Embargos de declaração rejeitados.**

PROCESSO : E-AIRR-528.170/1999.2 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. SBDII)
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
EMBARGANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (INCORPORADORA DA FEPASA)
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALEXANDRE LIMA GAZINHO
EMBARGADO(A) : ADILSON SMANIOTO E OUTROS
ADVOGADO : DR. TARCÍSIO FONSECA DA SILVA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer dos Embargos e condenar a embargante ao pagamento de multa no importe de 1% (um por cento) sobre o valor da causa, bem como ao pagamento à parte contrária de indenização fixada em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa (CPC, art. 18, caput e § 2º).

EMENTA: EMBARGOS À SDI - LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ - VERDADE DOS FATOS - RECURSO PROTETÓRIOS - MULTA. Tem total pertinência a condenação ao pagamento de multa e da indenização previstas no artigo 18 do Código de Processo Civil, se a parte se insurge contra o provimento do agravo de instrumento mediante argumentação dissociada da verdade dos autos. E isso porque, nessa hipótese, resta caracterizada inequívoca litigância de má-fé, tendo em vista não só a alteração da verdade dos fatos em torno dos quais gira a controvérsia (CPC, art. 17, inciso II), como também a utilização da via recursal com intuito manifestamente protelatório (CPC, artigo 17, inciso VII). **Recurso de embargos não conhecido.**

PROCESSO : ED-AG-E-AIRR-565.816/1999.5 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. SBDII)
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
EMBARGANTE : P & N PROPAGANDA E NEGÓCIOS LTDA.
ADVOGADO : DR. JOÃO CARLOS CORSINI GAMBÔA
EMBARGADO(A) : ALBERTO PINTO DE ALMEIDA
ADVOGADA : DRA. CRISTINA MARIA PAIVA DA SILVA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer dos Embargos Declaratórios.

EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS APRESENTADOS VIA FAC-SÍMILE - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS ORIGINALS - CONTAGEM - LEI 9.800/99. Para a contagem do prazo a que se refere o art. 2º da Lei nº 9.800/99, inexistente interrupção ou suspensão, pois não é o caso de intimação para prática de ato mas de observância de formalidade de ato já praticado. Apresentada a impugnação via fax-símile, a contagem do quinquídio para apresentação dos originais compreende todos os dias a partir do término do prazo recursal. **Embargos de declaração não conhecidos.**

**PROC. Nº TST-ED-E-RR-213.407/95.5 - 2ª REGIÃO**

EMBARGANTE : JAIR CORREIA DA SILVA
 ADVOGADOS : DRS. HÉLIO CARVALHO SANTANA E MARCELO CURY ELIAS
 EMBARGADOS : BANCO ITAÚ S.A. E OUTRA
 ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

DESPACHO

Tratando-se de Embargos de Declaração e tendo em vista a Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI do TST, segundo a qual é passível de nulidade decisão que acolhe Embargos Declaratórios, com efeito modificativo, sem oportunidade para a parte contrária se manifestar (TST-E-RR-91.599/93.8, julgado em 10/11/97 pela SDI-Plena), fixo aos Embargados o prazo de 05 (cinco) dias para apresentarem, querendo, contra-razões aos Embargos de Declaração.

Publique-se.

Brasília, 05 de junho de 2000.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

Relator

PROC. Nº TST-ED-E-RR-213.531/95.5 - 4ª REGIÃO

EMBARGANTE : VALDIR JOSÉ LAZZARETTI
 ADVOGADOS : DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO E DR. MARTIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO
 EMBARGADO : BANCO MERIDIONAL S.A.
 ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

DESPACHO

Considerando que os presentes embargos declaratórios objetivam modificar o decidido no v. acórdão embargado, CONCEDO o prazo de 5 (cinco) dias à parte contrária, para que, querendo, se manifeste. A providência se impõe, em respeito ao princípio do contraditório, de acordo com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, ratificada por decisão da Seção Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, em sua composição plena.

Publique-se.

Brasília, 8 de junho de 2000.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Ministro Relator

**Secretaria da Subseção II
 Especializada em Dissídios
 Individuais**

Acórdãos

PROCESSO : ED-ROAR-319.409/1996.0 - TRT DA 12ª REGIÃO - (AC. SBDI2)
RELATOR : MIN. FRANCISCO FAUSTO
EMBARGANTE : CENTRAIS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC
ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO
EMBARGADO(A) : JOSÉ NIVALDO PEDROSO
ADVOGADO : DR. ADIR JOÃO COSTA

DECISÃO: Por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto do Ministro Relator.
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Embargos declaratórios acolhidos apenas para prestar esclarecimentos.

PROCESSO : ED-RXOF-ROAR-320.972/1996.1 - TRT DA 17ª REGIÃO - (AC. SBDI2)
RELATOR : MIN. RONALDO LOPES LEAL
EMBARGANTE : ANDREA CRISTINA SCHAEFFER E OUTROS
ADVOGADO : DR. ALEXANDRE MELO BRASIL
EMBARGADO(A) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO E MUNICÍPIO DE CARIACICA
PROCURADOR : DR. CARLOS HENRIQUE BEZERRA LEITE

DECISÃO: Por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios para sanando erro material, fazer constar que a exclusão em juízo rescisório é atinente ao pagamento das diferenças salariais relativas ao IPC de março de 1990 e não à URP de fevereiro de 1989, conforme consta da certidão de julgamento e da parte dispositiva do acórdão embargado.

EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. AÇÃO RESCISÓRIA - EXISTÊNCIA DE ERRO MATERIAL - DISPARIDADE ENTRE A CONCLUSÃO, A FUNDAMENTAÇÃO DO ACÓRDÃO E A CERTIDÃO DE JULGAMENTO - Acolhem-se os embargos declaratórios apenas para sanar erro material de ofício, consistente em contradição entre a fundamentação, a conclusão do acórdão e a certidão de julgamento.

PROCESSO : ED-RXOF-324.057/1996.3 - TRT DA 13ª REGIÃO - (AC. SBDI2)
RELATOR : MIN. FRANCISCO FAUSTO
EMBARGANTE : UNIÃO FEDERAL (EXTINTO INAMPS)
PROCURADOR : DR. WALTER DO CARMO BARLETTA
EMBARGADO(A) : JOCELY DIAS BORBA FEITOSA E OUTROS
ADVOGADO : DR. PEDRO REGINALDO GOMES

DECISÃO: Por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto do Ministro Relator.

EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. Existindo a omissão apontada, impõe-se o provimento aos embargos declaratórios para fazerem-se os esclarecimentos cabíveis.

PROCESSO : ED-ROAR-336.927/1997.2 - TRT DA 10ª REGIÃO - (AC. SBDI2)
RELATOR : MIN. FRANCISCO FAUSTO
EMBARGANTE : GLOBEX UTILIDADES S.A.
ADVOGADA : DRA. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGADO(A) : EDILSON JOSÉ MUNIZ
ADVOGADO : DR. RUY JORGE CALDAS PEREIRA

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento aos Embargos Declaratórios.

EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. Não existindo a omissão apontada, impõe-se o não-provimento aos embargos declaratórios.

PROCESSO : ED-ROAR-347.467/1997.7 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. SBDI2)
RELATOR : MIN. FRANCISCO FAUSTO
EMBARGANTE : BARÃO MAGAZINE LTDA.
ADVOGADO : DR. ANTONINO AUGUSTO CAMELIER DA SILVA
ADVOGADO : DR. EDUARDO HUMBERTO DALCAMILIM
EMBARGADO(A) : SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO DE ASSIS
ADVOGADO : DR. RUBENS MIRANDA

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento aos embargos declaratórios.

EMENTA: ACÓRDÃO. OMISSÃO. 1. O inconformismo da parte com o desfecho do julgamento da lide pode ensejar a interposição do recurso cabível, mas não justifica a oposição de embargos declaratórios, ao pressuposto de falha na prestação jurisdicional ofertada. 2. Embargos declaratórios não providos.

PROCESSO : ED-RXOF-ROAR-347.468/1997.0 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. SBDI2)
RELATOR : MIN. FRANCISCO FAUSTO
EMBARGANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : DR. RENATO ALEXANDRE BORGHI
EMBARGADO(S) : MARILENE NAPOLEÃO SELLMANN E OUTROS
ADVOGADO : DR. CLAYTON MONTEBELLO CARREIRO

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento aos embargos declaratórios.

EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. 1. As razões dos presentes embargos declaratórios têm natureza infringente, não se enquadrando, portanto, nos pressupostos do art. 535 do CPC. 2. Embargos declaratórios não providos.

PROCESSO : ED-ROAR-347.846/1997.6 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. SBDI2)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
EMBARGANTE : NICANOR FERREIRA E OUTROS
ADVOGADO : DR. ROGÉRIO VIOLA COELHO
ADVOGADO : DR. MILTON CARRIJO GALVÃO
EMBARGADO(A) : UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADOR : DR. FRANCISCO ROCHA DOS SANTOS

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento aos Embargos Declaratórios.

EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. OMISSÃO. INEXISTÊNCIA. 1. Os embargos declaratórios visam a obter um juízo integrativo-retificador da decisão. Servem, assim, para aclarar a decisão obscura e para sanar contradição ou omissão, não procedendo quando no acórdão objurgado incoorre qualquer dos vícios relacionados no artigo 535 do CPC. 2. Ao negar provimento ao recurso ordinário dos Requeridos, a Eg. SBDI2 deixou clara a fundamentação relativa à ocorrência de violação ao art. 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal pelo acórdão rescindendo, que condenou a Requerente ao pagamento de diferenças salariais decorrentes da URP de fevereiro de 1989. 3. Embargos declaratórios a que se nega provimento.

PROCESSO : ED-ROAR-347.848/1997.3 - TRT DA 17ª REGIÃO - (AC. SBDI2)
RELATOR : MIN. FRANCISCO FAUSTO
EMBARGANTE : SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E OUTROS
ADVOGADO : DR. JOSÉ TÔRRES DAS NEVES
ADVOGADO : DR. FERNANDO COELHO MADEIRA DE FREITAS
ADVOGADO : DR. HÉLIO CARVALHO SANTANA
EMBARGADO(A) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
PROCURADOR : DR. ROBERTO RANGEL MARCONDES

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento aos Embargos Declaratórios.

EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. Não existindo a omissão apontada, impõe-se o não-provimento aos embargos declaratórios.

PROCESSO : ED-ROAR-347.862/1997.0 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. SBDI2)
RELATOR : MIN. RONALDO LOPES LEAL
EMBARGANTE : DIBRAL - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.
ADVOGADO : DR. GENÉSIO VIVANCO SOLANO SOBRINHO
EMBARGADO(A) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE JALES
ADVOGADO : DR. JOSÉ MÁRIO MILLER

DECISÃO: Por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto do Ministro Relator.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Embargos declaratórios acolhidos a fim de que sejam prestados os esclarecimentos do voto.

PROCESSO : ED-RXOF-ROAR-348.398/1997.5 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. SBDI2)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
EMBARGANTE : MARIA LILIA PEREIRA TORRES ROSADO E OUTROS
ADVOGADA : DRA. ÉLIDA ÁVILA PEREIRA
ADVOGADO : DR. CHRISTIAN BRAUNER AZEVEDO
EMBARGADO(A) : UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO ROBERTO SIMOES

DECISÃO: Por unanimidade, dar provimento ao Embargos Declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto do Ministro Relator.

EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. OMISSÃO. 1. Os embargos declaratórios visam a obter um juízo integrativo-retificador da decisão. Servem, assim, para aclarar a decisão obscura e para sanar contradição ou omissão, não procedendo quando no acórdão objurgado incoorre qualquer dos vícios relacionados no artigo 535 do CPC. 2. A existência de direito adquirido dos ora Embargantes às diferenças salariais decorrentes da URP de fevereiro de 1989 constituiu o fundamento utilizado no acórdão rescindendo, restando prequestionada a matéria contida no art. 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal, apontado como violado. Afastada a incidência da Súmula 298 do Tribunal Superior do Trabalho à espécie. 3. Embargos declaratórios a que se dá provimento apenas para suplementar fundamentação.

PROCESSO : ED-RXOF-ROAR-348.412/1997.2 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. SBDI2)
RELATOR : MIN. FRANCISCO FAUSTO
EMBARGANTES : ADALTO PEREIRA LIMA E OUTROS
ADVOGADO : DR. TARQUÍNIO GARCIA DE MEDEIROS
EMBARGADO(A) : UNIÃO FEDERAL
PROCURADOR : DR. JOÃO BOSCO GIARDINI

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios.
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Embargos declaratórios rejeitados por não se verificar a omissão apontada pelos Embargantes.

PROCESSO : ED-ROAR-348.483/1997.8 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. SBDI2)
RELATOR : MIN. FRANCISCO FAUSTO
EMBARGANTE : INDÚSTRIAS KAPPAZ S.A.
ADVOGADO : DR. PAULO PEDERSOLI
EMBARGADO(A) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E DE BRINQUEDOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
ADVOGADA : DRA. MÁRCIA REGINA MARSOLA MIGUEL

DECISÃO: Por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto do Ministro Relator.

EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. Embargos acolhidos apenas para fazerem-se os esclarecimentos cabíveis.

PROCESSO : ED-RXOF-ROAR-355.741/1997.7 - TRT DA 11ª REGIÃO - (AC. SBDI2)
RELATOR : MIN. RONALDO LOPES LEAL
EMBARGANTE : UNIÃO FEDERAL
PROCURADOR : DR. RONNIE FRANK T. STONE
EMBARGADO(A) : MARIA DA CONCEIÇÃO TAVARES DA SILVA PINTO E OUTROS
ADVOGADO : DR. MAURÍCIO PEREIRA DA SILVA

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios.
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS - Estando ausentes os pressupostos a que alude o artigo 535 do CPC, os embargos declaratórios devem ser rejeitados.



PROCESSO : ED-RXOF-ROAR-356.217/1997.4 - TRT DA 8ª REGIÃO - (AC. SBDI2)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
EMBARGANTE : UNIÃO FEDERAL
PROCURADOR : DR. RAIMUNDO EDSON DA S. MELO
EMBARGADO(A) : SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO - SINTRA 8
ADVOGADO : DR. CADMO BASTOS MELO JUNIOR

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento aos Embargos Declaratórios.

EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. 1. A interposição de novos embargos declaratórios somente se viabiliza para sanar omissão verificada no v. acórdão que apreciou os primeiros embargos de declaração interpostos, não se prestando para buscar suprir a eventual permanência de omissão que sequer ali foi apontada. 2. Embargos declaratórios a que se nega provimento.

PROCESSO : ED-ROAR-363.822/1997.1 - TRT DA 10ª REGIÃO - (AC. SBDI2)
RELATOR : MIN. RONALDO LOPES LEAL
EMBARGANTE : RADIOBRÁS - EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO S.A.
ADVOGADO : DR. ARNALDO JOSÉ ETRUSCO PEREIRA
ADVOGADO : DR. SÉRGIO L. TEIXEIRA DA SILVA
EMBARGADO(A) : ANA LUIZA GENRO WOJNOWICZ
ADVOGADO : DR. MARCO ANTÔNIO BILÍBIO CARVALHO

DECISÃO: Por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto do Ministro Relator.

EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS - Embargos declaratórios acolhidos a fim de que sejam prestados os esclarecimentos do voto.

PROCESSO : ED-ROAR-390.632/1997.8 - TRT DA 12ª REGIÃO - (AC. SBDI2)
RELATOR : MIN. RONALDO LOPES LEAL
EMBARGANTE : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE FLORIANÓPOLIS E REGIÃO
ADVOGADO : DR. PRUDENTE JOSÉ SILVEIRA MELLO
EMBARGADO(A) : BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ MARIA RIEMMA

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios.
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS - REEXAME DA DECISÃO EMBARGADA - NÃO-ADMISSIBILIDADE - Não obstante a explicitação contida no voto, os declaratórios não se prestam ao fim colimado pelo ora embargante, tendo em vista que jamais se poderá reexaminar, pela via eleita, causa que visa ao acerto ou ao desacerto do julgado embargado, tornando-se o pedido juridicamente impossível, em face da norma inserta artigo 535 da Lei Adjutiva Civil.

PROCESSO : ED-AR-394.115/1997.8 (AC. SBDI2)
RELATOR : MIN. FRANCISCO FAUSTO
EMBARGANTE : BANCO AMÉRICA DO SUL S.A.
ADVOGADO : DR. PEDRO LOPES RAMOS
ADVOGADO : DR. NILTON CORREIA
ADVOGADO : DR. ROGÉRIO AVELAR
EMBARGADO(A) : JOÃO NEUTO SAUL GUERRIN
ADVOGADO : DR. JOSÉ LOURENÇO DE CASTRO

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento aos Embargos Declaratórios.

EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. Inexistindo a omissão apontada, impõe-se o não-provimento aos embargos declaratórios.

PROCESSO : ED-ROAR-398.224/1997.0 - TRT DA 17ª REGIÃO - (AC. SBDI2)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
EMBARGANTE : ELUMA CONEXÕES S.A.
ADVOGADA : DR.ª CARLANE TORRES GOMES DE SÁ
ADVOGADO : DR. FLÁVIO AUGUSTO CRUZ NOGUEIRA
ADVOGADA : DRA. ANDRÉA TÁRSIA DUARTE
EMBARGADO(A) : ADIR MIRANDA QUEIROZ
ADVOGADO : DR. JOÃO BATISTA SAMPAIO

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento aos Embargos Declaratórios.

EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. 1. Os embargos declaratórios visam a obter um juízo integrativo-retificador da decisão. Servem, assim, para aclarar a decisão obscura e para sanar contradição ou omissão, não procedendo quando no acórdão objurgado incorre qualquer dos vícios relacionados no artigo 535 do CPC. 2. Ao negar provimento ao recurso ordinário, a Eg. SBDI2 deixou clara a fundamentação relativa à impossibilidade jurídica do pedido de rescisão, formulado contra sentença, que restou substituída por acórdão regional, a teor do art. 512, do CPC. 3. Embargos declaratórios a que se nega provimento.

PROCESSO : ED-ROAR-400.394/1997.9 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. SBDI2)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
EMBARGANTE : BANCO FININVEST S.A.
ADVOGADO : DR. FRANCISCO QUEIROZ CAPUTO NETO
ADVOGADO : DR. JOSÉ AUGUSTO CAIUBY
EMBARGADO(A) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADA : DRA. SANDRA ALBUQUERQUE
ADVOGADO : DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento aos Embargos Declaratórios.

EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. OMISSÃO. INOCORRÊNCIA. 1. Os embargos declaratórios visam a obter um juízo integrativo-retificador da decisão. A teor do artigo 535 do CPC, são passíveis de reforma por meio de embargos declaratórios a decisão que contenha algum dos vícios ali enumerados: omissão, contradição ou obscuridade. Não se enquadra dentre tais hipóteses a alegação de omissão no julgado, visto que o acórdão embargado foi expresso quando negou provimento ao recurso ordinário, pois na inicial da ação rescisória não houve indicação de violação ao art. 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal, como exigido pela jurisprudência uníssona deste C. TST. 2. Embargos declaratórios a que se nega provimento.

PROCESSO : ED-ROAR-410.032/1997.5 - TRT DA 14ª REGIÃO - (AC. SBDI2)
RELATOR : MIN. FRANCISCO FAUSTO
EMBARGANTE : UNIÃO FEDERAL
PROCURADOR : DR. MARIA DE FÁTIMA P OLIVEIRA
EMBARGADO(S) : ALDA DA SILVA VIEIRA E OUTROS
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento aos Embargos Declaratórios.

EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. Não configurada a contradição alegada, impõe-se aos embargos declaratórios o não-provimento.

PROCESSO : ED-ROAR-411.353/1997.0 - TRT DA 17ª REGIÃO - (AC. SBDI2)
RELATOR : MIN. FRANCISCO FAUSTO
EMBARGANTE : VALDEVINO CARDOSO E OUTROS
ADVOGADO : DR. JOSÉ TÔRRES DAS NEVES
ADVOGADO : DR. ÂNGELO RICARDO LATORRACA
EMBARGADO(A) : EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - EMATER
ADVOGADO : DR. HUDSON CUNHA
ADVOGADO : DR. PARANHOS BARROS

DECISÃO: Por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto do Ministro Relator.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Embargos declaratórios acolhidos apenas para prestar esclarecimentos.

PROCESSO : ED-RXOF-ROAR-417.875/1998.0 - TRT DA 8ª REGIÃO - (AC. SBDI2)
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
EMBARGANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA : DR.ª MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA CARVALHO
EMBARGADO(A) : JOÃO BATISTA DE JESUS COSTA

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios.

EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. Inexistindo demonstração de que há no acórdão embargado um dos vícios do art. 535 do CPC, impõe-se a rejeição da medida.

PROCESSO : ED-RXOF-ROAR-426.545/1998.0 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. SBDI2)
RELATOR : MIN. FRANCISCO FAUSTO
EMBARGANTE : MARCELO DE OLIVEIRA LOPES E OUTROS
ADVOGADO : DR. VICENTE DE PAULA MENDES
EMBARGADO(A) : UNIÃO FEDERAL (EXTINTO INAMPS)
PROCURADOR : DR. JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA MACHADO

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento aos Embargos Declaratórios.

EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. Inexistindo a omissão apontada, impõe-se o não-provimento aos embargos declaratórios.

PROCESSO : ED-ROAR-426.667/1998.2 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. SBDI2)
RELATOR : MIN. FRANCISCO FAUSTO
EMBARGANTE : OSMARIM AMARANTO BARENO FERNANDEZ
ADVOGADO : DR. AGENOR BARRETO PARENTE
ADVOGADO : DR. UBIRACY TORRES CUOCO
EMBARGADO(A) : CORDUROY S.A. INDÚSTRIAS TÊXTEIS
ADVOGADO : DR. EVALDO EGAS DE FREITAS

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento aos Embargos Declaratórios.
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. 1. Inexistentes, no caso dos autos, os pressupostos do art. 535 do CPC. 2. Embargos desprovidos.

PROCESSO : ROMS-431.362/1998.3 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. SBDI2)
Redator designado : Min. João Oreste Dalazen
RECORRENTE(S) : BANCO SAFRA S.A.
ADVOGADO : DR. MÁRIO CÉSAR RODRIGUES
ADVOGADA : DRA. CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
ADVOGADO : DR. ROBINSON NEVES FILHO
RECORRIDO(S) : JOSÉ CARLOS PINTO DE CAMARGO JÚNIOR
ADVOGADO : DR. MARCOS ANTÔNIO TRIGO
AUTORIDADE COADJUNTA : JUIZ PRESIDENTE DA 18ª JCI DE SÃO PAULO/SP

DECISÃO: Pelo voto prevalente da Presidência, nos termos do artigo 252 do Regimento Interno desta Corte, vencidos os Excelentíssimos Ministros Ronaldo José Lopes Leal, José Luciano de Castilho Pereira e Ives Gandra da Silva Martins Filho, dar provimento ao Recurso Ordinário para, reformando o v. acórdão regional recorrido, conceder a Segurança pleiteada, a fim de que transforme a penhora feita em dinheiro, em penhora de Certificado de Depósito Bancário.
EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA. EXECUÇÃO PROVISÓRIA. PENHORA EM DINHEIRO. 1. Mandado de segurança contra determinação, em execução provisória, de penhora sobre dinheiro, em detrimento do Certificado de Depósito Bancário (CDB), indicado para tal fim. 2. Em se tratando de execução provisória e tendo o Executado oferecido Certificado de Depósito Bancário (CDB) para a garantia do débito, enquanto não consolidada a dívida, constitui ofensa a direito líquido e certo a determinação de penhora sobre dinheiro, mormente quando não impugnado o bem oferecido pelo Exequente. 3. Recurso ordinário a que se dá provimento.

PROCESSO : ED-ROAR-432.341/1998.7 - TRT DA 10ª REGIÃO - (AC. SBDI2)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
EMBARGANTE : RADIOBRÁS - EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES S.A.
ADVOGADO : DR. SÉRGIO L. TEIXEIRA DA SILVA
PROCURADOR : CLÁUDIA CRISTINA PIRES MACHADO
EMBARGADO(A) : KÁTIA REGINA DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : DR. SEBASTIÃO VALERIANO RODRIGUES

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento aos Embargos Declaratórios.

EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. OMISSÃO E CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. MODIFICAÇÃO DO PEDIDO APÓS A ESTABILIZAÇÃO DO PROCESSO.

1. Os embargos declaratórios visam a obter um juízo integrativo-retificador da decisão. Servem, assim, para aclarar a decisão obscura e para sanar contradição ou omissão, não procedendo quando no acórdão objurgado incorre qualquer dos vícios relacionados no artigo 535 do CPC. 2. Ao reformar o v. acórdão regional para julgar improcedente o pedido de rescisão quanto às URPs de abril e maio de 1988 e à URP de fevereiro de 1989, a Eg. SBDI2 deixou clara a fundamentação relativa à ausência de arguição de violação ao art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal. 3. Preclusa a alegação de violação a esse dispositivo legal, quando convertido o julgamento da ação rescisória em diligência, com a reabertura da instrução processual para a emenda à petição inicial pela Autora, tendo em vista a estabilização do processo após a fase postulatória. Ofensa ao princípio constitucional do devido processo legal e aos arts. 264 e 294, do CPC. 4. Embargos declaratórios a que se nega provimento.

PROCESSO : ED-ROAR-437.524/1998.1 - TRT DA 17ª REGIÃO - (AC. SBDI2)
RELATOR : MIN. FRANCISCO FAUSTO
EMBARGANTE : IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VITÓRIA
ADVOGADA : DRA. MARINÉLMA CANAL
ADVOGADA : DRA. MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
EMBARGADO(A) : ANA CLÁUDIA DOS SANTOS E OUTRAS
ADVOGADA : DRA. MARIA MADALENA SELVÁTICI BALTAZAR

DECISÃO: Por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto do Ministro Relator.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Embargos declaratórios acolhidos para prestar esclarecimentos.

PROCESSO : AG-ROAR-442.104/1998.6 - TRT DA 5ª REGIÃO - (AC. SBDI2)
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : FLORISVALDO LÚCIO MARTINS DE ASSIS
ADVOGADA : DRA. LILIAN DE OLIVEIRA ROSA
ADVOGADA : DRA. ISIS MARIA BORGES RESENDE
AGRAVADO(S) : LIMPURB - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DE SALVADOR
ADVOGADO : DR. EDUARDO CUNHA ROCHA



DECISÃO: Por unanimidade, receber o Agravo Regimental como Agravo do artigo 557, parágrafo 1º, do Código de Processo Civil e negar-lhe provimento.

EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL RECEBIDO NA FORMA DO ART. 557, § 1º, DO CPC. RECURSO ORDINÁRIO EM AÇÃO CAUTELAR. Não se habilita ao conhecimento da Corte o agravo regimental que é mera reprodução das razões expandidas na inicial, deduzida em flagrante contravenção ao inciso II do artigo 524 do CPC, pelo qual se infere ser ônus da parte atacar a decisão agravada. Sendo forçoso concluir que, subsistindo pelo menos um dos fundamentos da decisão recorrida, por ausência de impugnação, não há como dar guarida ao recurso. Agravo Regimental rejeitado.

PROCESSO : ED-AIRO-444.377/1998.2 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. SBD12)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
EMBARGANTE : UNIÃO FEDERAL
PROCURADORA : DR.ª REGINA VIANA DAHER
EMBARGADO(A) : RACHEL LALLI LOURO

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento aos Embargos Declaratórios.

EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. OMISSÃO. INOCORRÊNCIA. 1. Os embargos declaratórios visam a obter um juízo integrativo-retificador da decisão. Servem, assim, para aclarar decisão obscura e para sanar contradição ou omissão, não procedendo quando no acórdão objurgado incurrir qualquer dos vícios relacionados no artigo 535 do CPC. 2. Inexistentes quaisquer vícios, visto que a Eg. SBD12 analisou suficientemente a questão suscitada relativa ao não cabimento de recurso ordinário contra decisão regional que, em agravo regimental, manteve liminar em ação cautelar e, via de consequência, negou provimento ao agravo de instrumento. 3. Embargos declaratórios não providos.

PROCESSO : ED-AIRO-444.403/1998.1 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. SBD12)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
EMBARGANTE : UNIÃO FEDERAL
PROCURADORA : DR.ª REGINA VIANA DAHER
EMBARGADO(A) : ORILDO LUIZ ROCHA PINHEIRO E OUTROS

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento aos Embargos Declaratórios.

EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. OMISSÃO. INOCORRÊNCIA. 1. Os embargos declaratórios visam a obter um juízo integrativo-retificador da decisão. Servem, assim, para aclarar decisão obscura e para sanar contradição ou omissão, não procedendo quando no acórdão objurgado incurrir qualquer dos vícios relacionados no artigo 535 do CPC. 2. Inexistentes quaisquer vícios, visto que a Eg. SBD12 analisou suficientemente a questão suscitada relativa ao não cabimento de recurso ordinário contra decisão regional que, em agravo regimental, manteve indeferimento liminar de antecipação de tutela em ação rescisória e, via de consequência, negou provimento ao agravo de instrumento. 3. Embargos declaratórios não providos.

PROCESSO : RXOF-ROAR-454.129/1998.3 - TRT DA 14ª REGIÃO - (AC. SBD12)
RELATOR : MIN. FRANCISCO FAUSTO
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCURADOR : DR. GLÁUCIO ARAÚJO DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S) : ESTADO DE RONDÔNIA
PROCURADORA : DR.ª LOURDES MARIA ZANCHET
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO ALVES DE SOUZA

DECISÃO: Por unanimidade, dar provimento ao Recurso Ordinário e à Remessa de Ofício para, julgando procedente em parte a Ação Rescisória, desconstituir em parte a v. decisão rescindenda e, em juízo rescisório, proferindo novo julgamento, limitar a condenação ao pagamento do salário retido do mês de março de 1995, de forma simples e devidamente corrigido, prejudicado o exame do recurso do Ministério Público do Trabalho.

EMENTA: I- RECURSO ORDINÁRIO DO AUTOR E REMESSA DE OFÍCIO. SERVIDOR PÚBLICO. CONTRATO DE TRABALHO. NULIDADE. EFEITOS. 1. O art. 37, II, da Carta Magna é claro e categórico ao determinar que a admissão de servidor público somente se verificará após a sua aprovação em concurso público. Não sendo observada tal formalidade, a contratação é nula, gerando tal nulidade efeitos *ex tunc* e direito apenas ao pagamento de salários em atraso ou retidos, como contraprestação pelos serviços realizados e para evitar-se o enriquecimento ilícito. 2. Recurso ordinário e remessa de ofício providos. **II- RECURSO ORDINÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO.** Prejudicado, em face da decisão proferida no recurso do Autor e na remessa de ofício.

PROCESSO : AIRO-455.792/1998.9 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. SBD12)
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE PESQUISAS DE RECURSOS MINERAIS - CPRM
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO JOSÉ DE CASTRO ARAÚJO NETO
AGRAVADO(S) : JOSÉ LUIZ SILVEIROS DA SILVA
ADVOGADA : DRA. DILMA DE SOUZA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - NÃO CONHECIMENTO - AUSÊNCIA DE PROCURAÇÃO. Inexistente procuração nos autos, não se conhece do agravo, por irregularidade de representação.

PROCESSO : AIRO-458.461/1998.4 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. SBD12)
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : TERESINHA MARCELINA QUARTI DA MOTA
ADVOGADO : DR. CÉSAR AUGUSTO DARÓS
AGRAVADO(S) : ENXOVAL DOS BEBÊS VIAMONENSE LTDA

DECISÃO: Por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o retorno dos autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho de origem, a fim de que, aplicando o princípio da fungibilidade, aprecie o recurso ordinário como agravo regimental.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO RESCISÓRIA - AGRAVO REGIMENTAL INTERPOSTO COMO RECURSO ORDINÁRIO - PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE. Tendo o despacho-agravado trancado o recurso ordinário interposto contra o indeferimento liminar de ação rescisória, e cabendo agravo regimental contra o despacho indeferitório, dá-se provimento ao presente agravo de instrumento, para determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, a fim de que aprecie o recurso ordinário como agravo regimental, com base no princípio da fungibilidade recursal.

PROCESSO : ED-ROAR-468.135/1998.6 - TRT DA 8ª REGIÃO - (AC. SBD12)
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
EMBARGANTE : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM - CODEM
ADVOGADO : DR. MARCELO MARINHO MEIRA MATTOS
EMBARGADO(A) : BERNARDO LOPES DE ARAÚJO FILHO
ADVOGADO : DR. RUI EVALDO RELVAS DE LIMA

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios.
EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA - PLANOS ECONÔMICOS - INEXISTÊNCIA DE DIREITO ADQUIRIDO - ARTIGO 485, INCISO V, DO CPC - INDICAÇÃO EXPRESSA DE VIOLAÇÃO AO ARTIGO 5º, INCISO XXXVI, DA CF - NECESSIDADE. A simples assertiva lançada pela parte, na petição inicial, no sentido da inexistência de direito adquirido ao reajuste salarial, não supre a exigência de indicação explícita de lesão ao dispositivo constitucional pertinente. O mesmo se diga em relação à mera transcrição de arestos referentes à matéria, na medida em que a ação rescisória, ao teor do artigo 485, inciso V, do CPC, é cabível ante a demonstração de violação literal de disposição de lei ou da Constituição e não por divergência jurisprudencial. Embargos de declaração rejeitados.

PROCESSO : A-RXOF-ROAR-468.163/1998.2 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. SBD12)
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PROCURADORA : DR.ª SILVANA ZANETTI OSANAM DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : DILAIR CAMARGO DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADA : DRA. MARIA RITA SANTIAGO

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao Agravo.
EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL: AÇÃO RESCISÓRIA - ARTIGO 485, INCISO V, DO CPC. Versando a hipótese sobre planos econômicos e ajuizada a ação com fulcro no inciso V do artigo 485 do CPC, a Seção Especializada em Dissídios Individuais desta Corte tem aplicado o óbice da Súmula nº 343 do STF e do Enunciado nº 83 do TST se da exordial, em seu embasamento, não constar expressa invocação de afronta ao artigo 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal de 1988.

PROCESSO : ED-ROAR-471.720/1998.9 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. SBD12)
RELATOR : MIN. FRANCISCO FAUSTO
EMBARGANTE : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE SANTOS
ADVOGADO : DR. DÁRIO CASTRO LEÃO
ADVOGADO : DR. JOSÉ TÔRRES DAS NEVES
EMBARGADO(A) : BANCO FRANCÊS E BRASILEIRO S.A.
ADVOGADO : DR. ISMAL GONZALEZ
ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

DECISÃO: Por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto do Ministro Relator.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Embargos declaratórios acolhidos apenas para prestar esclarecimentos.

PROCESSO : ED-ROAR-472.580/1998.1 - TRT DA 12ª REGIÃO - (AC. SBD12)
RELATOR : MIN. FRANCISCO FAUSTO
EMBARGANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. PEDRO LOPES RAMOS
ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
EMBARGADO(A) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DE TUBARÃO
ADVOGADO : DR. AIRTON MINOGGIO DO NASCIMENTO

DECISÃO: Por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto do Ministro Relator.
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Embargos declaratórios acolhidos apenas para prestar esclarecimentos.

PROCESSO : AIRO-477.734/1998.2 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. SBD12)
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E ANEXOS DA REGIÃO DE OSVALDO CRUZ, ADAMANTINA E DRACENA
ADVOGADO : DR. JOÃO MARTINS NETTO
AGRAVADO(S) : EXPRESSO ADAMANTINA LTDA
ADVOGADO : DR. IDILIO BENINI JÚNIOR

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - NÃO CONHECIMENTO - AUSÊNCIA DE PROCURAÇÃO. Inexistente procuração nos autos, não se conhece do agravo, por irregularidade de representação.

PROCESSO : AG-ROAR-478.060/1998.3 - TRT DA 6ª REGIÃO - (AC. SBD12)
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : SÔNIA MARIA PAES DE ANDRADE
ADVOGADO : DR. SEVERINO ERNANDES DIONÍSIO DE LIMA
AGRAVADO(A) : UNIÃO FEDERAL (EXTINTO INAMPS)
PROCURADOR : DR. DJAIR DE SOUSA FARIAS

DECISÃO: Por unanimidade, receber o Agravo Regimental como Agravo do artigo 557, parágrafo 1º, do Código de Processo Civil e negar-lhe provimento.
EMENTA: AGRAVO. RECURSO ORDINÁRIO. AÇÃO RESCISÓRIA. ERRO DE FATO. São requisitos da caracterização do erro de fato ter sido este a causa determinante da decisão e não ter havido controvérsia ou pronunciamento judicial a respeito. A ausência de pelo menos um destes requisitos infirma o êxito da pretensão rescindente, escorada no inciso IX do artigo 485 do CPC. Por outro lado, lastreada a decisão rescindenda no contexto fático-probatório dos autos, concluindo pela inexistência de vínculo empregatício entre as partes, não há falar igualmente em ofensa aos arts. 3º, 4º, 443, 444 e 456 da CLT a descaracterizar o corte. Agravo a que se nega provimento.

PROCESSO : AIRO-479.601/1998.9 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. SBD12)
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : SILVANA DARRIGO LORENZ
ADVOGADA : DRA. MARIA CRISTINA BOFF
AGRAVADO(S) : CLUBE MAGALDI DE TIRO

DECISÃO: Por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, reformando o despacho negatório, determinar o processamento do recurso ordinário no efeito meramente devolutivo.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO ORDINÁRIO - CUSTAS PROCESSUAIS - BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA. De acordo com o disposto no art. 4º da Lei 1.060/50, o único requisito legal para a concessão do benefício da justiça gratuita é que a parte afirme que não está em condições de pagar as custas do processo. Cumprido este requisito, ainda que na fase recursal, é direito da parte a obtenção do benefício. Agravo de instrumento provido.

PROCESSO : AIRO-479.642/1998.0 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. SBD12)
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : ERALDO RIBEIRO FILHO E OUTROS
ADVOGADO : DR. JURLEY ABREU DOS SANTOS
AGRAVADO(A) : SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS

ADVOGADO : DR. JOÃO GALDINO NETO

DECISÃO: Por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho de origem, a fim de que, aplicando o princípio da fungibilidade dos recursos, aprecie o recurso ordinário como agravo regimental.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO RESCISÓRIA - AGRAVO REGIMENTAL INTERPOSTO COMO RECURSO ORDINÁRIO - PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE. Tendo o despacho-agravado trancado o recurso ordinário interposto contra o indeferimento liminar de ação rescisória, e cabendo agravo regimental contra o despacho indeferitório, dá-se provimento ao presente agravo de instrumento, para determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, a fim de que aprecie o recurso ordinário como agravo regimental, com base no princípio da fungibilidade recursal.

PROCESSO : AIRO-479.735/1998.2 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. SBD12)
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE SANTA CRUZ DO SUL
ADVOGADA : DR.ª ADRIANA ZANETTE ROHR
AGRAVADO(S) : SPENGLER S.A.
ADVOGADO : DR. FERNANDO OBINO

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO ORDINÁRIO - AUSÊNCIA DE PROCURAÇÃO. A ausência do subestabelecimento ao advogado procurador do recurso ordinário torna o apelo inexistente, por irregularidade de representação. Inteligência dos arts. 37 e 38 do CPC. Agravo desprovido.



PROCESSO : ROAR-482.980/1998.0 - TRT DA 6ª REGIÃO - (AC. SBD12)
Redator designado : Min. José Luiz Vasconcellos
RECORRENTE(S) : ABÍLIO CUSTÓDIO DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : DR. MAURÍCIO RANDES COELHO BARROS
RECORRIDO(A) : UNIÃO FEDERAL
PROCURADORA : DR.ª NORMA CYRENO ROLIM

DECISÃO: Ao apreciar a questão remetida pela Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, relativamente à tese de que estaria ou não prequestionada a matéria, cujo acórdão apenas reporta-se às razões de decidir da sentença, satisfazendo, portanto, o requisito do Enunciado nº 298 desta Corte, decidiu, por maioria, firmar entendimento de que, no caso concreto, a matéria está prequestionada, porque o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região não tinha que examinar nenhuma argumentação nova, pelo que manteve a sentença pelos seus fundamentos. Logo, as razões de decidir da sentença passaram a integrar o acórdão, vencido o Excelentíssimo Ministro Thaumaturgo Cortizo, revisor, por entender que não houve prequestionamento quando o Tribunal Regional do Trabalho, decidindo a remessa de ofício, tão somente adotou os fundamentos da sentença de Primeiro Grau, sem tecer nenhuma tese a respeito da matéria ventilada nos autos, no que foi acompanhado pelos Excelentíssimos Ministros José Luiz Vasconcellos, Francisco Fausto Paula de Medeiros, Rider Nogueira Brito, Milton de Moura França, Antônio José de Barros Levenhagen e Ives Gandra da Silva Martins Filho. Em seguida o Excelentíssimo Ministro José Luiz Vasconcellos suscitou incidente para Revisão de Enunciado, nos termos do artigo 476 do Código de Processo Civil e 196, § 2º, do Regimento Interno deste Tribunal, por entender que, com a decisão ora adotada, restou maculado o instituto do prequestionamento, consagrado nesta Corte pelos Enunciados 297 e 298 e pela Orientação Jurisprudencial nº 151. Posto em votação o incidente, decidiu, por maioria, vencidos os Excelentíssimos Ministros Vantuil Abdala, Almir Pazzianotto, Ursulino Santos Filho, Ronaldo José Lopes Leal, José Luciano de Castilho Pereira, Carlos Alberto Reis de Paula e Levi Ceregado, acolher o incidente suscitado e, em consequência, suspender a proclamação do resultado do julgamento e determinar a lavratura do acórdão correspondente, que terá como redator o Excelentíssimo Ministro José Luiz Vasconcellos, nos termos do § 5º do artigo 196 do RITST.

EMENTA: Resultando da verificação pela c. Seção, pelos votos proferidos, que o Colegiado adotara tese diversa da fixada em Enunciado de Súmula da Corte, suscitado Incidente de Uniformização de Jurisprudência para o c. Órgão Especial, para revisão do Enunciado nº 298 do Tribunal Superior do Trabalho.

PROCESSO : ROAG-488.213/1998.0 - TRT DA 10ª REGIÃO - (AC. SBD12)
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : LIM PARK LING E OUTROS
ADVOGADO : DR. DAISON CARVALHO FLORES
RECORRIDO(A) : FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL - FHDF
PROCURADOR : DR. DILEMON PIRES SILVA

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário.

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA - DESCABIMENTO - EXISTÊNCIA DE RECURSO PRÓPRIO. Incabível se mostra a impetração do mandado de segurança contra decisão judicial (no caso, sentença que alterou o valor da causa), quando existente recurso próprio para impugná-la (pedido de revisão do valor da causa, nos termos do art. 2º e seus §§ da Lei 5.584/70). Orientação da Súmula nº 267 do STF, calcada no art. 5º, II, da Lei 1.533/51. Recurso a que se nega provimento.

PROCESSO : ROAG-488.236/1998.0 - TRT DA 8ª REGIÃO - (AC. SBD12)
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : ENASA - EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S.A.
ADVOGADO : DR. HELDER WANDERLEY OLIVEIRA
RECORRIDO(S) : JOÃO FURTADO LEITÃO
ADVOGADO : DR. MIGUEL GONÇALVES SERRA

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário.

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA - DESCABIMENTO - EXISTÊNCIA DE RECURSO PRÓPRIO. Incabível se mostra a impetração de mandado de segurança contra decisão judicial (despacho que determinou a praça e alienação de bens penhorados), quando existente impugnação por recurso próprio (agravo de petição, nos termos do art. 897, "a", da CLT), ao qual pode ser conferido efeito suspensivo. Orientação da Súmula nº 267 do STF, calcada no art. 5º, II, da Lei 1.533/51. Recurso ordinário a que se nega provimento.

PROCESSO : ROAG-488.245/1998.0 - TRT DA 8ª REGIÃO - (AC. SBD12)
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF
ADVOGADA : DRA. MARIA DA GRAÇA MEIRA ABNADER
ADVOGADO : DR. SÉRGIO L. TEIXEIRA DA SILVA
RECORRIDO(S) : DIONÍSIA DE BRITO CARVALHO E OUTRA

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário.

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA - DESCABIMENTO - EXISTÊNCIA DE RECURSO PRÓPRIO. Incabível se mostra a impetração de mandado de segurança contra decisão judicial (sentença que antecipou a tutela para determinar o pagamento da parcela nos lucros), quando existente impugnação por recurso próprio (recurso ordinário, previsto no art. 895, "a", da CLT). Orientação da Súmula nº 267 do STF, calcada no art. 5º, II, da Lei 1.533/51. Não sendo o recurso dotado de efeito suspensivo, o meio processual adequado para obtê-lo não é o mandado de segurança, mas a ação cautelar. Recurso ordinário a que se nega provimento.

PROCESSO : ROAG-488.258/1998.6 - TRT DA 8ª REGIÃO - (AC. SBD12)

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CARLOS DE A. MONTEIRO
RECORRIDO(S) : MÁRIO DE JESUS MARTINS E OUTRA
ADVOGADO : DR. JÁDER NILSON DA LUZ DIAS

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário.

EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA - DECADÊNCIA - MEDIDA PROVISÓRIA 1577/97 E REEDIÇÕES. A Medida Provisória 1577, de 10 de junho de 1997, e suas posteriores reedições não podem retroagir para alcançar situação jurídica já consumada. Se o prazo decadencial expirou antes da vigência da primeira edição da MP 1577/97, ou seja, antes de 10/06/97, não houve dilatação do prazo decadencial, restando operada a decadência. No caso, o trânsito em julgado deu-se em 06/12/93, expirando o prazo decadencial em 06/12/95, de forma que já estava decadente a ação rescisória ajuizada em 24/04/98. Recurso ordinário a que se nega provimento.

PROCESSO : ED-AR-490.720/1998.7 (AC. SBD12)
RELATOR : MIN. RONALDO LOPES LEAL
EMBARGANTE : COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN
ADVOGADO : DR. LUIZ INÁCIO BARBOSA CARVALHO
EMBARGADO(A) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PURIFICAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E EM SERVIÇOS DE ESGOTO NO ESTADO DE SANTA CATARINA

ADVOGADA : DRA. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

DECISÃO: Por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto do Ministro Relator.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO acolhidos a fim de que sejam prestados os esclarecimentos do voto.

PROCESSO : AC-490.763/1998.6 (AC. SBD12)
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
AUTOR(A) : COMPANHIA DE ABASTECIMENTO E DE ARMAZENS GERAIS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CEAGEPE
ADVOGADO : DR. ELIAS GIL DA SILVA
RÉU : ANTÔNIO EMILIANO BARBOSA FILHO

DECISÃO: Por unanimidade, julgar improcedente a Ação Cautelar, cassando a liminar anteriormente concedida. Custas pela Autora, calculadas sobre o valor atribuído à causa de R\$ 500,00, no importe de R\$ 10,00, dispensado o recolhimento.

EMENTA: MEDIDA CAUTELAR. SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO. Não se concede liminar, para suspender execução, quando não é a hipótese em que é possível prever o resultado da rescisória, já que envolve matéria pacificada pela Suprema Corte, como tem acontecido, por exemplo, nos casos dos denominados Planos Econômicos. Cautelar julgada improcedente.

PROCESSO : ED-ROAR-500.589/1998.9 - TRT DA 10ª REGIÃO - (AC. SBD12)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
EMBARGANTE : BANCO COMERCIAL BANCESA S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : DR. ROBINSON NEVES FILHO
EMBARGADO(A) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE BRASÍLIA - DF
ADVOGADO : DR. WAGNER PEREIRA DIAS

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento aos Embargos Declaratórios.

EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. OMISSÃO. INEXISTÊNCIA. 1. Os embargos declaratórios visam a obter um juízo integrativo-retificador da decisão. Servem, assim, para aclarar a decisão obscura e para sanar contradição ou omissão, não procedendo quando no acórdão objurgado inoquer qualquer dos vícios relacionados no artigo 535 do CPC. 2. Ao negar provimento ao recurso ordinário, a Eg. SBD12 deixou clara a fundamentação relativa à configuração de decadência do pedido de rescisão formulado pelo Autor. 3. Embargos declaratórios a que se nega provimento.

PROCESSO : ROAR-514.388/1998.7 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. SBD12)
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO

RECORRENTE(S) : BANCO GENERAL MOTORS S.A.
ADVOGADA : DRA. CRISTINA LÓDO DE SOUZA LEITE

ADVOGADO : DR. CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR

ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE RIBEIRÃO PRETO E REGIÃO
ADVOGADO : DR. JOSÉ ROBERTO GALLI
ADVOGADO : DR. JOSÉ TORRES DAS NEVES

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário.

EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA - URP DE FEVEREIRO DE 1989 E IPC DE JUNHO DE 1987 - CABIMENTO. A procedência do pedido da ação rescisória para deconstituir decisão que deferiu pedido de diferenças salariais decorrentes dos planos econômicos, com fundamento no art. 485, V, do CPC, pressupõe a indicação de ofensa a literal dispositivo da Constituição (art. 5º, XXXVI), pois a mera indicação de violação de lei ordinária atrai a aplicação das Súmulas nºs 83 do TST e 343 do STF. Recurso ordinário desprovido.

PROCESSO : RXOFROAG-517.495/1998.5 - TRT DA 8ª REGIÃO - (AC. SBD12)

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO

RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

PROCURADOR : DR. ANTONIO CARLOS DE ANDRADE MONTEIRO

RECORRIDO(A) : MARIA REGINA BARBOSA AGUIAR DA SILVA E OUTRA

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao recursos ordinário e à remessa de ofício.

EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA - DECADÊNCIA - MEDIDA PROVISÓRIA 1.577/97 E REEDIÇÕES. A Medida Provisória 1.577, de 10 de junho de 1997, e suas posteriores reedições não podem retroagir para alcançar situação jurídica já consumada. Se o prazo decadencial expirou antes da vigência da primeira edição da MP 1.577/97, ou seja, antes de 10/06/97, não houve dilatação do prazo decadencial, restando operada a decadência. No caso, o trânsito em julgado deu-se em 09/05/94, expirando o prazo decadencial em 09/05/96, de forma que já estava decadente a ação rescisória ajuizada em 29/07/98. Recurso ordinário e remessa oficial a que se nega provimento.

PROCESSO : ED-ROAR-519.215/1998.0 - TRT DA 8ª REGIÃO - (AC. SBD12)

RELATOR : MIN. FRANCISCO FAUSTO
EMBARGANTE : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM - CODEM

ADVOGADO : DR. MARCELO MARINHO MEIRA MATTOS

EMBARGADO(A) : MARIA APARECIDA FREIRE BRASIL
ADVOGADA : DRA. IÊDA LÍVIA DE ALMEIDA BRITO

DECISÃO: Por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto do Ministro Relator.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Embargos declaratórios acolhidos apenas para prestar esclarecimentos.

PROCESSO : ED-RXOF-ROAR-523.078/1998.7 - TRT DA 24ª REGIÃO - (AC. SBD12)

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA

EMBARGANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR : DR. FÁBIO ROSSIK SALAMENE
EMBARGADO(A) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO E GERALDO FERREIRA NETO E OUTROS

PROCURADORA : DR.ª MARIA STELA GUIMARÃES DE MARTIN

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios.

EMENTA: Embargos Declaratórios rejeitados por inexistir omissão.

PROCESSO : AR-523.432/1998.9 (AC. SBD12)
RELATOR : MIN. RONALDO LOPES LEAL
AUTOR(A) : SALETE GABRIEL DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. JOSÉ GERALDO VIEIRA
RÉU : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO : DR. VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR

DECISÃO: Por unanimidade, julgar improcedente a Ação Rescisória. Custas pela Autora, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R\$ 5.000,00, no importe de R\$ 100,00.



EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA. ERROR IN PROCEDENDO - A tese do acórdão rescindendo consiste em aplicar a normatização inscrita nos Enunciados nºs 297 e 338 do TST, o que, de plano, afasta a possibilidade de configuração de *error in procedendo*, por ausência de fundamentação, pois foram expostos os motivos que formaram o convencimento do órgão julgador. Ademais, não se pode considerar desprovida de fundamentação, nem ilógica ou paradoxal decisão que não conhece de recurso de revista em relação a uma preliminar (nulidade por cerceamento de defesa), mas dele conhece no que se refere à questão de fundo (horas extras) e, no mérito, dá-lhe provimento para reformar o acórdão revisando, porque se trata de questões totalmente autônomas e distintas. O não-conhecimento de recursos está relacionado aos pressupostos válidos de seu cabimento, matéria, portanto, preliminar à análise das questões de direito material deduzidas no recurso. Assim, é inviável concluir pela vulneração dos arts. 93, inciso IX, da Constituição Federal e 165 e 458 do CPC. Ação rescisória que se julga improcedente.

PROCESSO : ED-RXOF-ROAR-523.816/1998.6 - TRT DA 17ª REGIÃO - (AC. SBD12)
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
EMBARGANTE : MARIA DE FÁTIMA PELISSARI DAS-SIE
ADVOGADO : DR. JOSÉ TÔRRES DAS NEVES
EMBARGADO(A) : INSTITUTO ESPIRITOSANTENSE DO BEM ESTAR DO MENOR - IESBEM
ADVOGADA : DRA. MARIA MADALENA SELVÁTICI BALTAZAR

DECISÃO: Por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto do Ministro Relator.

EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. Constatada omissão no julgado acerca da análise da aplicabilidade do Enunciado nº 298/TST, impõe-se o acolhimento dos embargos declaratórios, para prestar esclarecimentos, sem alteração do julgado.

PROCESSO : AG-RXOF-ROAC-523.827/1998.4 - TRT DA 11ª REGIÃO - (AC. SBD12)
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR : DR. JOÃO PEREIRA NETO
AGRAVADO(S) : FRANCISCO GUALBERTO DE LIMA
ADVOGADO : DR. MAURÍCIO PEREIRA DA SILVA

DECISÃO: Por unanimidade, receber o Agravo Regimental como Agravo do artigo 557, parágrafo 1º, do Código de Processo Civil e negar-lhe provimento.

EMENTA: AGRAVO. AÇÃO CAUTELAR. IPC DE JUNHO DE 1987. URP DE FEVEREIRO DE 1989 E URPs DE ABRIL E MAIO/88. AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO DE OFENSA AO ART. 5º, XXXVI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. Versando a hipótese sobre planos econômicos e ajuizada a ação com fulcro no inciso V do art. 485 do CPC, a Seção Especializada em Dissídios Individuais desta Corte tem aplicado o óbice da Súmula nº 343 do STF e do Enunciado nº 83 do TST nos casos em que a exordial ressentir-se, como ocorre na hipótese em exame, da expressa invocação de afronta ao artigo 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal de 1988, restando descaracterizada a alegação de *fumus boni iuris*. Agravo a que se nega provimento.

PROCESSO : AIRO-524.062/1998.7 - TRT DA 10ª REGIÃO - (AC. SBD12)
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : JOSÉ ORLANDO DA SILVA
ADVOGADO : DR. ROBERTO DONIZETE DA SILVA
AGRAVADO(S) : ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS - OEA
ADVOGADO : DR. FERNANDO CUNHA JUNIOR

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - NÃO CONHECIMENTO - AUSÊNCIA DE PROCURAÇÃO AUTENTICADA. Inexistente procuração autenticada nos autos, não se conhece do agravo, por irregularidade de representação, nos termos do artigo 830 da CLT.

PROCESSO : AG-ROAR-527.662/1999.6 - TRT DA 24ª REGIÃO - (AC. SBD12)
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA : DR.ª ADRIANA DE OLIVEIRA ROCHA
AGRAVADO(S) : FRANCISCO FADUL DE ALENCAR E OUTROS
ADVOGADO : DR. EDSON PEREIRA CAMPOS

DECISÃO: Por unanimidade, receber o Agravo Regimental como Agravo do artigo 557, parágrafo 1º, do Código de Processo Civil e negar-lhe provimento.

EMENTA: AGRAVO. RECURSO ORDINÁRIO. AÇÃO RESCISÓRIA. IPC DE JUNHO DE 1987. URP DE FEVEREIRO DE 1989. INDICAÇÃO DE OFENSA AO ART. 5º, XXXVI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. Versando a hipótese sobre planos econômicos e ajuizada a ação com fulcro no inciso V do art. 485 do CPC, a Seção Especializada em Dissídios Individuais desta Corte tem aplicado o óbice da Súmula nº 343 do STF e do Enunciado nº 83 do TST nos casos em que a exordial ressentir-se, como ocorre na hipótese em exame, da expressa invocação de afronta ao artigo 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal de 1988. Agravo a que se nega provimento.

PROCESSO : AIRO-529.769/1999.0 - TRT DA 17ª REGIÃO - (AC. SBD12)
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA - IESP
PROCURADOR : DR. ALOIR ZAMPROGNO
AGRAVADO(S) : AILTON BANDEIRA
ADVOGADO : DR. JOSÉ TÔRRES DAS NEVES

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO DE DECISÃO PROFERIDA EM AGRAVO REGIMENTAL. Agravo de instrumento a que se nega provimento porque desfundamentado, uma vez que nas suas razões não há impugnação aos fundamentos do despacho denegatório do recurso ordinário.

PROCESSO : AG-ROAR-532.634/1999.5 - TRT DA 8ª REGIÃO - (AC. SBD12)
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM
ADVOGADA : DR.ª MARIA DA CONCEIÇÃO APARECIDA M. DE CERQUEIRA LIMA
AGRAVADO(S) : GILBERTO ASSUNÇÃO LOPES
ADVOGADO : DR. DAVID CRUZ ARAÚJO

DECISÃO: Por unanimidade, receber o Agravo Regimental como Agravo do artigo 557, parágrafo do Código de Processo Civil e negar provimento ao agravo regimental.

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO EM AÇÃO RESCISÓRIA - DESERÇÃO. Deserve a comprovar o recolhimento de custas processuais a guia darf apresentada em cópia xerográfica inautêntica (artigo 830 da CLT), razão pela qual resta deserto o recurso. Agravo regimental desprovido.

PROCESSO : RXOF-ROAR-535.358/1999.1 - TRT DA 16ª REGIÃO - (AC. SBD12)
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE AMARANTE
ADVOGADO : DR. AMADEUS PEREIRA DA SILVA
RECORRIDO(A) : ANA MARIA ALVES BARBOSA
ADVOGADO : DR. RAIMUNDO NONATO FERREIRA LIMA

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário e à remessa de ofício.

EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA - DECADÊNCIA - MEDIDA PROVISÓRIA 1.577/97 E REEDIÇÕES. A Medida Provisória 1.577, de 10 de junho de 1997, e suas posteriores reedições não podem retroagir para alcançar situação jurídica já consumada. Se o prazo decadencial expirou antes da vigência da primeira edição da MP 1.577/97, ou seja, antes de 10/06/97, não houve dilatação do prazo decadencial, restando operada a decadência. No caso, o trânsito em julgado deu-se em 26/07/94, expirando o prazo decadencial em 26/07/96, de forma que já estava decadente a ação rescisória ajuizada em 27/01/98. Recurso ordinário e remessa oficial a que se nega provimento.

PROCESSO : RXOF-ROAR-535.360/1999.7 - TRT DA 16ª REGIÃO - (AC. SBD12)
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE AMARANTE
ADVOGADO : DR. AMADEUS PEREIRA DA SILVA
RECORRIDO(S) : MARIA DO SOCORRO SANTOS CAMPOS
ADVOGADO : DR. RAIMUNDO NONATO FERREIRA LIMA

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário e à remessa de ofício.

EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA - DECADÊNCIA - MEDIDA PROVISÓRIA 1.577/97 E REEDIÇÕES. A Medida Provisória 1.577, de 10 de junho de 1997, e suas posteriores reedições, não podem retroagir para alcançar situação jurídica já consumada. Se o prazo decadencial, para ajuizamento da ação expirou antes da vigência da primeira edição da MP 1.577/97, ou seja, antes de 10/06/97, não houve dilatação do prazo decadencial, restando operada a decadência. No caso, o trânsito em julgado deu-se em 22/05/97, expirando o prazo decadencial em 22/05/99, de forma que já estava decadente a ação rescisória ajuizada em 27/01/98. Recurso ordinário e remessa oficial a que se nega provimento.

PROCESSO : RXOFROAG-536.891/1999.8 - TRT DA 8ª REGIÃO - (AC. SBD12)
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
PROCURADOR : DR. ANTONIO CARLOS DE ANDRADE MONTEIRO
RECORRIDO(S) : JOÃO DO CARMO BARBOSA
ADVOGADO : DR. JÁDER NILSON DA LUZ DIAS

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento aos recursos ordinário e a remessa de ofício.

EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA - DECADÊNCIA - MEDIDA PROVISÓRIA 1.577/97 E REEDIÇÕES. A Medida Provisória 1.577, de 10 de junho de 1997, e suas posteriores reedições não podem retroagir para alcançar situação jurídica já consumada. Se o prazo decadencial expirou antes da vigência da primeira edição da MP 1.577/97, ou seja, antes de 10/06/97, não houve dilatação do prazo decadencial, restando operada a decadência. No caso, o trânsito em julgado deu-se em 22/10/93, expirando o prazo decadencial em 22/10/95, de forma que já estava decadente a ação rescisória ajuizada em 09/10/98. Recurso ordinário e remessa oficial a que se nega provimento.

PROCESSO : ROAG-537.650/1999.1 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. SBD12)
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : INDÚSTRIA E COMÉRCIO AGEU PEÇAS LTDA.
ADVOGADO : DR. CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA QUEIROZ
RECORRIDO(S) : LOURIVAL FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO : DR. NELSON FRANCISCO SILVA

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário.

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA - DESCABIMENTO - EXISTÊNCIA DE RECURSO PRÓPRIO. Incabível se mostra a impetração de mandado de segurança contra decisão judicial (despacho que negou a devolução do prazo recursal), quando existente impugnação por recurso próprio (agravo de instrumento, nos termos do art. 897, "b", da CLT). Orientação da Súmula nº 267 do STF, calcada no art. 5º, II, da Lei 1.533/51. Não sendo o recurso dotado de efeito suspensivo, o meio processual adequado para obtê-lo não é o mandado de segurança, mas a ação cautelar. Recurso ordinário a que se nega provimento.

PROCESSO : ROAR-539.930/1999.1 - TRT DA 11ª REGIÃO - (AC. SBD12)
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA
ADVOGADO : DR. DEUSDEDITH FREIRE BRASIL
ADVOGADO : DR. NILTON CORREIA
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO ESTADO DE RORAIMA
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO ONEILDO FERREIRA
ADVOGADO : DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

DECISÃO: Por unanimidade, acolher a preliminar de intempestividade do apelo, argüida em contra-razões, para não conhecer do recurso ordinário.

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO EM AÇÃO RESCISÓRIA - INTEMPESTIVIDADE DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS OPOSTOS À DECISÃO EMBARGADA. Manifestados embargos declaratórios mais de quatro meses após a publicação da decisão embargada, não têm o condão de fazer renascer o prazo recursal para interposição do recurso ordinário. Ademais, a tese sustentada nos embargos declaratórios do Reclamado, no sentido de que a decisão do TRT-11ª Região proferida em ação rescisória necessariamente haveria de ser publicada no Diário da Justiça de Roraima, pelo fato de que a reclamação tramitou naquela capital, é totalmente descabida, tendo em vista que não há qualquer previsão legal nesse sentido, além de o Banco-Reclamado possuir sede na capital do Amazonas. Recurso ordinário não conhecido, por intempestividade.

PROCESSO : ROAR-540.129/1999.6 - TRT DA 8ª REGIÃO - (AC. SBD12)
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : TRANSPORTE BRASILEIRO LTDA.
ADVOGADO : DR. JORGE CLÁUDIO MENA WANDERLEY
RECORRIDO(S) : ANTONIO CARLOS BARBOSA DE LIMA
ADVOGADA : DRA. OLGA MARIA FONTOURA LINS

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário.

EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA - PLANOS ECONÔMICOS - CABIMENTO. O cabimento de ação rescisória para desconstituir decisão que deferiu pedido acolhimento de pedido em ação rescisória de plano econômico, fundada no artigo 485, inciso V, do CPC, pressupõe, necessariamente, expressa invocação, na petição inicial, de afronta ao artigo 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal de 1988. A indicação de ofensa literal a preceito de lei ordinária atrai a incidência do Enunciado 83 do TST e Súmula 343 do STF.

PROCESSO : ROAG-541.688/1999.3 - TRT DA 8ª REGIÃO - (AC. SBD12)
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : RESTAURANTE ELETRA LTDA.
ADVOGADO : DR. RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS
RECORRIDO(S) : MORVANILDO DOS SANTOS MEDEIROS JÚNIOR
ADVOGADO : DR. LUÍS CARLOS SILVA MENDONÇA



DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário.
EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA - DESCABIMENTO - EXISTÊNCIA DE RECURSO PRÓPRIO. Incabível se mostra a impetração de mandado de segurança contra decisão judicial (acórdão que negou conhecimento ao agravo de petição, por deserto), quando existente impugnação por recurso próprio (recurso de revista, nos termos do art. 896, "c", da CLT). Orientação da Súmula nº 267 do STF, calcada no art. 5º, II, da Lei 1.533/51. Não sendo o recurso dotado de efeito suspensivo, o meio processual adequado para obtê-lo não é o mandado de segurança, mas a ação cautelar. Recurso ordinário a que se nega provimento.

PROCESSO : RXOFROAG-542.059/1999.7 - TRT DA 8ª REGIÃO - (AC. SBD12)
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
ADVOGADO : DR. PAULO SERGIO F. DE SOUZA
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO/PA
PROCURADOR : DR. MÁRIO LEITE SOARES
RECORRIDO(S) : HELENA MARIA COSTA OLIVEIRA PEREIRA
ADVOGADO : DR. JÁDER NILSON DA LUZ DIAS

DECISÃO: I - preliminarmente, determinar a reautuação do feito para que conste, também, a remessa oficial; II - por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário e à remessa de ofício.
EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA - DECADÊNCIA - MEDIDA PROVISÓRIA 1.577/97 E REEDIÇÕES. A Medida Provisória 1.577, de 10 de junho de 1997, e suas posteriores reedições não podem retroagir para alcançar situação jurídica já consumada. Se o prazo decadencial expirou antes da vigência da primeira edição da MP 1.577/97, ou seja, antes de 10/06/97, não houve dilatação do prazo decadencial, restando operada a decadência. No caso, o trânsito em julgado deu-se em 12/05/95, expirando o prazo decadencial em 12/05/97, de forma que já estava decadente a ação rescisória ajuizada em 06/11/98. Recurso ordinário a que se nega provimento.

PROCESSO : ED-RXOF-ROAR-542.820/1999.4 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. SBD12)
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
EMBARGANTE : UNIÃO FEDERAL
PROCURADOR : DR. J. MAURO MONTEIRO
EMBARGADO(A) : ENÉAS DE PAULA GERBASSI E OUTROS
ADVOGADA : DRA. MOEMA BAPTISTA
ADVOGADO : DR. NILTON CORREIA
AUTORIDADE COADJUNTA : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios.
EMENTA: Embargos Declaratórios rejeitados por inexistir omissões.

PROCESSO : ROAR-544.541/1999.3 - TRT DA 5ª REGIÃO - (AC. SBD12)
RELATOR : MIN. FRANCISCO FAUSTO
RECORRENTE(S) : GERDAU S.A. - GERDAU USIBA
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : EDILBERTO AMORIM DE CERQUEIRA
ADVOGADA : DRA. RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário.
EMENTA: DECADÊNCIA. HIPÓTESE EM QUE NÃO TEM INCIDÊNCIA O TEOR DO ENUNCIADO Nº 100 DO TST. TEORIA DA SUBSTITUIÇÃO. ART. 512 DO CPC. TRÂNSITO EM JULGADO PARCIAL DA DECISÃO. 1. Rescindível será a decisão que por último entregou a prestação jurisdicional da lide de mérito que se pretende desconstituir. Dada a teoria da substituição da sentença, formalmente prevista pelo art. 512 do CPC, o julgamento proferido pelo Regional substitui o decisório de mérito prolatado pela JCI apenas naquilo em que foi objeto de recurso. Verificando-se que o órgão julgador não enfrentou a matéria objeto do pedido de rescisão, e que a parte não se ocupou de opor os cabíveis embargos declaratórios com o intuito de sanar a omissão, a sentença transita em julgado em relação ao tema referido, mesmo que tenha havido a interposição de recurso para o Órgão *ad quem*. Neste caso, o início do prazo decadencial coincide com o término do prazo para a interposição do recurso, momento em que ocorre o trânsito em julgado antecipado da decisão em relação ao tema não impugnado. Não há que se falar na incidência do teor do Enunciado nº 100 da Súmula do TST nesta hipótese, porque este verbete somente tem pertinência nos casos em que a matéria versada na ação rescisória foi renovada nos sucessivos recursos interpostos, com o devido pronunciamento pelo órgão julgador, o que não ocorreu no caso em exame. 2. Recurso ordinário desprovido.

PROCESSO : RXOF-ROAR-545.695/1999.2 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. SBD12)
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : UNIÃO FEDERAL (EXTINTO INAMPS)
PROCURADOR : DR. ROBERTO NÓBREGA DE ALMEIDA
RECORRIDO(S) : AGOSTINHO VICENTE GHIRALDINI E OUTROS
ADVOGADO : DR. CLAYTON MONTEBELLO CARREIRO

DECISÃO: Por unanimidade, dar provimento parcial ao Recurso Ordinário e à Remessa de Ofício para, julgando procedente em parte a Ação Rescisória, desconstituir parcialmente a v. decisão rescindenda e, em juízo rescisório, proferindo novo julgamento, absolver a Autora do pagamento das diferenças salariais e reflexos decorrentes do IPC de junho de 1987.

EMENTA: PLANOS ECONÔMICOS. Tendo o excelso STF proclamado reiteradamente que o Decreto-Lei 2.335/87 não vulnera o princípio do direito adquirido, descabendo a concessão de diferenças salariais pertinentes ao IPC de junho de 1987, entendimento pelo qual se tem orientado a jurisprudência mais recente do TST, procede o pedido rescisório alusivo à decisão que reconheceu referidas diferenças. Recurso a que se dá provimento.

PROCESSO : RXOFROAG-553.142/1999.6 - TRT DA 11ª REGIÃO - (AC. SBD12)
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR : DR. JOÃO PEREIRA NETO
RECORRIDO(S) : ODILAR AZEVEDO DE FIGUEIREDO

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário e da remessa de ofício.

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO EM AGRAVO REGIMENTAL - DESCABIMENTO - IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS EM PROCESSO DE PRECATÓRIO. A competência originária para apreciar pedido de providências relativo a precatório judicial é do Presidente do TRT, cuja decisão não comporta outro recurso a não ser o agravo regimental para para o próprio tribunal, que, nesse caso, funciona como segunda instância. Não cabe recurso ordinário da decisão proferida em agravo regimental, nessa hipótese. Precedente nº 70 da SDI. Recurso ordinário e remessa de ofício não conhecidos.

PROCESSO : A-ROAR-557.531/1999.5 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. SBD12)
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR. HELVÉCIO ROSA DA COSTA
AGRAVADO(S) : SILVIO JOSÉ DE CARVALHO
ADVOGADO : DR. WALTER NERY CARDOSO

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA: AGRAVO. RECURSO ORDINÁRIO. AÇÃO RESCISÓRIA. INTEMPESTIVIDADE. Em se tratando de feriado local, compete à parte, quando da interposição do recurso, comprovar a ausência de expediente forense. Agravo a que se nega provimento.

PROCESSO : RXOF-ROAR-557.546/1999.8 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. SBD12)
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA : DR. PATRÍCIA DA COSTA SANTANA
RECORRIDO(S) : MARIA DE FÁTIMA MONTI E OUTROS
ADVOGADO : DR. GILBERTO CARLOS ALTHEMAN

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar a preliminar de incompetência absoluta da Justiça do Trabalho, argüida nas razões recursais e, no mérito, também por unanimidade, dar provimento parcial ao recurso ordinário e à remessa de ofício, para julgando procedente em parte a rescisória, desconstituir parcialmente a v. decisão rescindenda e, em juízo rescisório, proferindo novo julgamento, limitar a condenação do Reclamado, no tocante às URPs de abril e maio de 1988, ao pagamento do valor correspondente a 7/30 (sete trinta avos) do reajuste salarial de 16,19% (dezesseis vírgula dezenove por cento), a ser calculado sobre o salário de março/88, incidente sobre o salário dos meses de abril e maio, não cumulativo e corrigido monetariamente desde a data em que devido até o efetivo pagamento e com reflexos em junho e julho subsequentes, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 79 da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais desta Corte.

EMENTA: 1. AÇÃO RESCISÓRIA - PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA MATERIAL. Ainda que a reclamação trabalhista tenha sido ajuizada após a edição da Lei nº 8.112/90, compete à Justiça do Trabalho julgar pedidos de direitos e vantagens previstas na legislação trabalhista, referentes a período anterior àquela lei. Orientação Jurisprudencial nº 138. Preliminar que se rejeita. 2. URPs DE ABRIL E MAIO DE 1988 - VIOLÊNCIA AO ARTIGO 153, §3º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1967. Enseja ação rescisória decisão que determina o pagamento da diferença salarial decorrente das URPs de abril e maio de 1988, em face da violência ao dispositivo constitucional que trata do direito adquirido - art. 153, § 3º, da Constituição Federal de 1967 -, devidamente invocado pelo Autor, uma vez que a parcela em discussão é anterior à Constituição Federal de 1988. A Suprema Corte já decidiu que o reajuste em tela tratava-se de mera expectativa de direito. Sendo de natureza constitucional a controvérsia, afastada fica a incidência das Súmulas nºs 83 do TST e 343 do STF. Recurso ordinário parcialmente provido para limitar a condenação, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 79 da SDI desta Corte.

PROCESSO : A-RXOF-ROAR-557.552/1999.8 - TRT DA 7ª REGIÃO - (AC. SBD12)
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PROCURADOR : DR. DAURIAN VAN MARSEN FARENA
AGRAVADO(S) : JOAQUIM DOS SANTOS CARRÁ JUNIOR E OUTROS
ADVOGADA : DRA. DEISE DE OLIVEIRA LASCHERAS

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA: AGRAVO - RECURSO ORDINÁRIO EM AÇÃO RESCISÓRIA. JULGAMENTO DO RECURSO POR DECISÃO MONOCRÁTICA DO RELATOR. ADMISSIBILIDADE. APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DO ART. 557 DO CPC, A TEOR DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 17/2000.

PROCESSO : AG-RXOF-ROAR-561.714/1999.7 - TRT DA 13ª REGIÃO - (AC. SBD12)
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB
PROCURADOR : DR. VALTAMAR MENDES DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : DARIO MARQUES DA SILVA
ADVOGADO : DR. MARCOS DOS ANJOS PIRES BEZERRA

DECISÃO: Por unanimidade, receber o Agravo Regimental como Agravo do artigo 557, parágrafo 1º, do Código de Processo Civil e negar-lhe provimento.

EMENTA: AGRAVO. AÇÃO RESCISÓRIA. IPC DE JUNHO DE 1987. URP DE FEVEREIRO DE 1989 E URP DE ABRIL E MAIO/88. AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO DE OFENSA AO ART. 5º, XXXVI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. Versando a hipótese sobre planos econômicos e ajuizada a ação com fulcro no inciso V do art. 485 do CPC, a Seção Especializada em Dissídios Individuais desta Corte tem aplicado o óbice da Súmula nº 343 do STF e do Enunciado nº 83 do TST nos casos em que a exordial ressurte-se, como ocorre na hipótese em exame, da expressa invocação de afronta ao artigo 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal de 1988. Agravo a que se nega provimento.

PROCESSO : AG-RXOF-ROAR-562.467/1999.0 - TRT DA 7ª REGIÃO - (AC. SBD12)
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : ESTADO DO CEARÁ
PROCURADOR : DR. ELIZABETH MARIA DE FARIA CARVALHO ROCHA
AGRAVADO(S) : ROSÂNGELA ANDRADE BASTOS E OUTROS
ADVOGADO : DR. CARLOS HENRIQUE DA R. CRUZ

DECISÃO: Por unanimidade, receber o Agravo Regimental como Agravo do artigo 557, parágrafo 1º, do Código de Processo Civil e negar-lhe provimento.

EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL RECEBIDO NA FORMA DO ART. 557, § 1º, DO CPC. AÇÃO RESCISÓRIA - ARTIGO 485, INCISO V, DO CPC. Versando a hipótese sobre planos econômicos e ajuizada a ação com fulcro no inciso V do artigo 485 do CPC, a Seção Especializada em Dissídios Individuais desta Corte não tem aplicado o óbice da Súmula nº 343 do STF e do Enunciado nº 83 do TST se a exordial, em seu embasamento, constar expressa invocação de afronta ao artigo 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal de 1988.

PROCESSO : ROAR-564.596/1999.9 - TRT DA 18ª REGIÃO - (AC. SBD12)
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : RIZZIERE VENÂNCIO VIEIRA
ADVOGADO : DR. ABDON DE MORAIS CUNHA
RECORRIDO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DE GOIÁS S.A. - CELG
ADVOGADA : DRA. EVA MARIA DAS GRAÇAS

DECISÃO: Por unanimidade, julgar extinto o processo sem julgamento do mérito, por impossibilidade jurídica do pedido, nos termos do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. Custas pela Autora no importe de 2% (dois por cento) sobre o valor dado à causa.

EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA. CABIMENTO. É inepta a petição inicial de ação rescisória que objetiva desconstituir sentença de primeiro grau, quando esta foi substituída, no julgamento de recurso ordinário, por decisão do Tribunal Regional do Trabalho respectivo. Pedido de rescisão juridicamente impossível.

PROCESSO : RXOF-ROAR-565.170/1999.2 - TRT DA 11ª REGIÃO - (AC. SBD12)
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : UNIÃO FEDERAL
PROCURADOR : DR. FREDERICO DA SILVA VEIGA
RECORRIDO(S) : MARIA DE LOURDES MARQUES DE PAULA
ADVOGADO : DR. JOÃO ROBERTO DA S. TAPAJOS



DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar as preliminares de nulidade da citação e honorários advocatícios, argüidas em contra-razões e, no mérito, também por unanimidade, dar provimento parcial ao recurso ordinário e à remessa de ofício para, julgando procedente em parte a ação rescisória, desconstituir parcialmente a v. decisão rescindenda e, em juízo rescisório, proferindo novo julgamento, excluir da condenação o pagamento das diferenças salariais e reflexos decorrentes do IPC de junho de 1987 e da URP de fevereiro de 1989 e, no tocante às URPs de abril e maio de 1988, limitar a condenação da Reclamada ao pagamento do valor correspondente a 7/30 (sete trinta avos) do reajuste salarial de 16,19% (dezesseis vírgula dezenove por cento), a ser calculado sobre o salário do mês de março/88, incidente sobre o salário dos meses de abril e maio, não cumulativo e corrigido monetariamente, desde a data em que devido até o efetivo pagamento, e com reflexos em junho e julho subsequentes.

EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA - URP DE FEVEREIRO DE 1989 - VIOLÊNCIA AO ARTIGO 5º, XXXVI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. Enseja ação rescisória decisão que determina o pagamento da diferença salarial decorrente da URP de fevereiro de 1989, em face da violência ao artigo 5º, XXXVI, da Carta Política, devidamente invocado pelo Autor, por se tratar de mera expectativa de direito. Sendo de natureza constitucional a controvérsia, afastada fica a incidência das Súmulas nºs 83 do TST e 343 do STF.

PROCESSO : AG-ROAR-567.862/1999.6 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. SBDI2)
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO : DR. CARLOS EDUARDO G. VIEIRA MARTINS
AGRAVADO(S) : CARLOS EDUARDO FRANCO SOARES
ADVOGADO : DR. JOSÉ AUGUSTO VICTORINO BARRETO

DECISÃO: Por unanimidade, receber o Agravo Regimental como Agravo do artigo 557, parágrafo 1º, do Código de Processo Civil e negar-lhe provimento.

EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL RECEBIDO NA FORMA DO ART. 557, § 1º, DO CPC. AÇÃO RESCISÓRIA. IPC DE MARÇO/90. ENUNCIADO Nº 298/TST. Fundamentada a rescisória no art. 485, V, do CPC, tornava-se indispensável à conclusão acerca de suposta ofensa ao art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal o pronunciamento explícito na decisão rescindenda acerca da existência de direito adquirido ao IPC de março de 1990. Agravo a que se nega provimento.

PROCESSO : ROAR-567.874/1999.8 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. SBDI2)
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : BANCO AMÉRICA DO SUL S.A.
ADVOGADO : DR. ÁLVARO VIDAL DE PINHO
ADVOGADO : DR. ROGÉRIO AVELAR
RECORRIDO(S) : RUBENS MARQUES DE BARROS
ADVOGADO : DR. CARLOS ALBERTO SELANO BACCELLAR

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar as preliminares de irregularidade de representação processual e de descrição, argüidas em contra-razões e, no mérito, também por unanimidade, dar provimento parcial ao Recurso Ordinário para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios na Ação Rescisória e, julgando procedente em parte a Ação Rescisória, desconstituir parcialmente a v. decisão rescindenda proferida nos autos do processo TRT-RO-27.035/93 e, em juízo rescisório, proferindo novo julgamento, julgar improcedente a Reclamação Trabalhista quanto ao pedido de pagamento das diferenças salariais e reflexos decorrentes do IPC de junho de 1987, invertendo-se o ônus da sucumbência em relação às custas processuais na Reclamação Trabalhista, dispensado o Réu do recolhimento.

EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA. IPC DE JUNHO DE 1987. Consoante jurisprudência firmada pelo Supremo Tribunal Federal, não há direito adquirido a diferenças salariais decorrentes da aplicação do IPC de junho de 1987. Recurso a que se dá provimento parcial.

PROCESSO : AR-569.585/1999.2 (AC. SBDI2)
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AUTOR(A) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ
ADVOGADO : DR. NELSON GOMES DA ROCHA
ADVOGADO : DR. ROGÉRIO AVELAR
RÉU : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE NOVA FRIBURGO
ADVOGADO : DR. SAYONARA GRILLO COUTINHO LEONARDO DA SILVA

DECISÃO: Por unanimidade, julgar improcedente a ação rescisória, por incabível. Custas pelo Autor, calculadas sobre o valor atribuído à causa de R\$ 1.000,00, no importe de R\$ 20,00, dispensado o recolhimento.

EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA - URP DE FEVEREIRO DE 1989 - CABIMENTO. O cabimento de ação rescisória para desconstituir decisão que deferiu pedido acolhimento de pedido em ação rescisória de plano econômico, fundada no artigo 485, inciso V, do CPC, pressupõe, necessariamente, expressa invocação na petição inicial de afronta ao artigo 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal de 1988. A indicação de ofensa literal a preceito de lei ordinária atrai a incidência do Enunciado 83 do TST e Súmula 343 do STF. Ação rescisória que se julga improcedente.

PROCESSO : RXOF-ROAR-571.124/1999.6 - TRT DA 7ª REGIÃO - (AC. SBDI2)
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE
ADVOGADO : DR. IVAN ALVES DA COSTA
RECORRIDO(S) : FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO : DR. RAIMUNDO MARQUES DE ALMEIDA

DECISÃO: Por unanimidade, dar provimento ao recurso ordinário e à remessa de ofício para, julgando procedente a ação rescisória, desconstituir o v. acórdão rescindendo nº 4622/97, prolatado pelo egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região e, em juízo rescisório, proferindo novo julgamento, julgar parcialmente procedente a reclamação trabalhista para limitar a condenação ao pagamento do saldo de salários, invertendo-se o ônus da sucumbência na ação rescisória.

EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA - CONTRATAÇÃO SEM CURSO PÚBLICO. A contratação de servidor pela Administração Pública nos moldes da CLT, sem o prévio concurso público, constitui ato administrativo nulo, a teor do disposto no artigo 37, incisos I e II, e respectivo § 2º da Constituição Federal. Devidos apenas os valores ajustados pela contraprestação dos dias trabalhados e eventualmente não pagos. Orientação jurisprudencial nº 85 da SDI. Remessa oficial e recurso voluntário providos.

PROCESSO : ROAR-573.083/1999.7 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. SBDI2)
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : NORTENE PLÁSTICOS LTDA.
ADVOGADO : DR. CARLOS ELY ELUF
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS, FARMACÊUTICAS, PLÁSTICAS, DE EXPLOSIVOS, ABRASIVOS, FERTILIZANTES E LUBRIFICANTES DE OSASCO, COTIA COM BASE EM ARAÇARIGUAMA, BARUERI, CAJAMAR, CARAPICUÍBA, ITAPEVI, JANDIRA, MAIRINQUE, SANTANA DO PARNAÍBA, SÃO ROQUE E VARGEM GRANDE PAULISTA
ADVOGADA : DRA. MILENE SIMONE ALVES

DECISÃO: Por unanimidade, dar provimento ao recurso ordinário para, afastada a ilegitimidade passiva do Sindicato, determinar o retorno dos autos ao egrégio Tribunal de origem para que examine o mérito da ação como entender de direito.

EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA. LEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM. SINDICATO. SUBSTITUTO PROCESSUAL. A legitimação para figurar como parte na ação rescisória decorre da atuação da parte, seja como autor seja como réu, na relação processual originadora da decisão rescindenda. Tendo o Sindicato recorrente agido na qualidade de substituto processual na reclamação trabalhista a que se refere esta ação, resulta imperioso o reconhecimento de sua legitimidade passiva ad causam. Recurso ordinário provido.

PROCESSO : ROMS-575.056/1999.7 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. SBDI2)
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : HIDROSERVICE ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
RECORRIDO(S) : IZALCO SARDENBERG NETO
ADVOGADA : DRA. DUNIA SILVA SARDENBERG
ADVOGADA : DRA. RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
AUTORIDADE COA- : JUIZ PRESIDENTE DA 17ª JCJ DE SÃO PAULO/SP

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário.

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA - DESCABIMENTO - EXISTÊNCIA DE RECURSO PRÓPRIO. Incabível se mostra a impetração de mandado de segurança contra decisão judicial (despacho que determinou a penhora de bens), quando existente impugnação por recurso próprio (embargos de terceiro, nos termos do art. 1046 e seguintes do CPC), dotado de efeito suspensivo (art. 1.052 do CPC). Orientação da Súmula nº 267 do STF, calculada no art. 5º, II, da Lei 1.533/51. Recurso a que se nega provimento.

PROCESSO : RXOF-ROAR-576.328/1999.3 - TRT DA 16ª REGIÃO - (AC. SBDI2)
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE CODÓ
ADVOGADO : DR. NELSON DE ALENCAR JÚNIOR
RECORRIDO(S) : MARIA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CARLOS FEITOSA FRAGA

DECISÃO: Por unanimidade, dar provimento ao recurso ordinário e à remessa de ofício para, julgando procedente a ação rescisória, desconstituir o v. acórdão rescindendo nº 868/97, prolatado pelo Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região e, em juízo rescisório, proferindo novo julgamento, julgar parcialmente procedente a reclamação trabalhista para limitar a condenação ao pagamento do saldo de salários, invertendo-se o ônus da sucumbência na ação rescisória.

EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA - CONTRATAÇÃO SEM CURSO PÚBLICO. A contratação de servidor pela Administração Pública nos moldes da CLT, sem o prévio concurso público, constitui ato administrativo nulo, a teor do disposto no artigo 37, incisos I e II e respectivo § 2º, da Constituição Federal. Devidos apenas os valores ajustados pela contraprestação dos dias trabalhados e eventualmente não pagos. Orientação Jurisprudencial nº 85 da SDI. Remessa oficial e recurso voluntário providos.

PROCESSO : ROMS-578.049/1999.2 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. SBDI2)
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : JUREMA MACHADO DE QUADROS E OUTRO
ADVOGADO : DR. JOSÉ ROBERTO DUTRA HAGEBÖCK
RECORRIDO(S) : JOÃO LUIZ TEIXEIRA DE MELO E OUTRO
ADVOGADO : DR. JOZILDO MOREIRA
AUTORIDADE COA- : JUIZ PRESIDENTE DA 12ª JCJ DE CURITIBA/PR

DECISÃO: Por unanimidade, em negar provimento ao recurso ordinário.

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA - DESCABIMENTO - EXISTÊNCIA DE RECURSO PRÓPRIO. Incabível se mostra a impetração de mandado de segurança contra decisão judicial (despacho que determinou a praça de bem penhorado), quando existente impugnação por recurso próprio (agravo de petição, nos termos do art. 897, "a", da CLT), ao qual pode ser conferido efeito suspensivo. Orientação da Súmula nº 267 do STF, calculada no art. 5º, II, da Lei 1.533/51. Recurso ordinário a que se nega provimento.

PROCESSO : ROAR-579.413/1999.5 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. SBDI2)
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : VILMA APARECIDA FLORIANO DA SILVA
ADVOGADO : DR. NELSON MEYER
RECORRIDO(S) : ALCAN ALUMÍNIO DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR. MARCO ANTÔNIO ALVES PINTO
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário.

EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA. URP DE FEVEREIRO DE 1989 E IPC DE MARÇO/90 - VIOLÊNCIA AO ARTIGO 5º, XXXVI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. Enseja ação rescisória decisão que determina o pagamento da diferença salarial decorrente da URP de fevereiro de 1989 e do IPC de março/90, em face da violência ao artigo 5º, XXXVI, da Carta Política, tendo em vista que inexistia direito adquirido, mas, mera expectativa de direito. Recurso a que se nega provimento.

PROCESSO : ROAR-579.414/1999.9 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. SBDI2)
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A. (SOB INTERVENÇÃO)
ADVOGADO : DR. WAGNER ELIAS BARBOSA
ADVOGADA : DRA. CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
ADVOGADO : DR. ROBINSON NEVES FILHO
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE BAURU E REGIÃO
ADVOGADA : DRA. ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA ZANELLA

DECISÃO: Por unanimidade, dar provimento ao recurso ordinário para, julgando procedente a ação rescisória, desconstituir a v. decisão rescindenda e, em juízo rescisório, proferindo novo julgamento, excluir da condenação as diferenças salariais e reflexos decorrentes da URP de fevereiro de 1989, invertendo-se o ônus da sucumbência em relação às custas processuais.

EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA - URP DE FEVEREIRO DE 1989 - VIOLÊNCIA AO ARTIGO 5º, XXXVI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. Enseja ação rescisória decisão que determina o pagamento da diferença salarial decorrente da URP de fevereiro de 1989, em face da violência ao artigo 5º, XXXVI, da Carta Política, tendo em vista que inexistia direito adquirido, mas, mera expectativa de direito. Recurso a que se dá provimento.

PROCESSO : ROAR-579.417/1999.0 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. SBDI2)
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : ALCAN ALUMÍNIO DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR. MARCO ANTÔNIO ALVES PINTO
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : PAULO SALUSTIANO
ADVOGADA : DRA. ROSE ANNE PASSOS RICARDO

DECISÃO: Por unanimidade, dar provimento ao recurso ordinário para, julgando procedente a ação rescisória, desconstituir a v. decisão rescindenda e, em juízo rescisório, proferindo novo julgamento, excluir da condenação as diferenças salariais e reflexos decorrentes da URP de fevereiro de 1989 e do IPC de março de 1990, invertendo-se o ônus da sucumbência em relação às custas processuais.



EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA - URP DE FEVEREIRO DE 1989 E IPC DE MARÇO/90 - VIOLÊNCIA AO ARTIGO 5º, XXXVI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. Enseja ação rescisória decisão que determina o pagamento da diferença salarial decorrente da URP de fevereiro de 1989 e do IPC de março/90, em face da violência ao artigo 5º, XXXVI, da Carta Política, devidamente invocada pelo Autor, por se tratar de mera expectativa de direito. Sendo de natureza constitucional a controvérsia, afastada fica a incidência das Súmulas nºs 83 do TST e 343 do STF. Recurso a que se dá provimento.

PROCESSO : ROAR-579.422/1999.6 - TRT DA 17ª REGIÃO - (AC. SBD12)
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ADVOGADO : DR. CRISTIANO TESSINARI MODESTO
RECORRIDO(A) : TÂNIA MÁRCIA ANDRADE
ADVOGADO : DR. PATRICE LUMUMBA SABINO

DECISÃO: Por unanimidade, dar provimento ao recurso ordinário para, julgando procedente a ação rescisória, desconstituir a v. decisão rescindendo e, em juízo rescisório, proferindo novo julgamento, excluir da condenação as diferenças salariais e reflexos decorrentes do IPC de março de 1990, invertendo-se o ônus da sucumbência em relação às custas processuais.

EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA E IPC DE MARÇO DE 1990 - VIOLAÇÃO AO ARTIGO 5º, INCISO XXXVI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. Estando em discussão violação de dispositivo constitucional, não se aplicam os Enunciados 83 do TST e a Súmula 343 do STF. Ademais, tanto o STF como o TST têm reiteradamente decidido que as diferenças salariais decorrentes do IPC de março de 1990 ainda não se haviam incorporado ao patrimônio jurídico dos assalariados, porquanto revogada a legislação que os previa, não se podendo cogitar da existência de direito adquirido. Recurso provido.

PROCESSO : ROAR-579.438/1999.2 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. SBD12)
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR. REGINALDO CAGINI
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE TUPA
ADVOGADO : DR. VICENTE APARECIDO SILVA

DECISÃO: Por unanimidade, dar provimento ao recurso ordinário para, julgando procedente a ação rescisória, desconstituir a v. decisão rescindendo e, em juízo rescisório, proferindo novo julgamento, excluir da condenação o pagamento das diferenças salariais e reflexos, decorrentes da incidência da URP de fevereiro de 1989, invertendo-se o ônus da sucumbência em relação às custas processuais.

EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA - URP DE FEVEREIRO DE 1989 - VIOLÊNCIA AO ARTIGO 5º, XXXVI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. Enseja ação rescisória decisão que determina o pagamento da diferença salarial decorrente da URP de fevereiro de 1989, em face da violência ao artigo 5º, XXXVI, da Carta Política, tendo em vista que inexistia direito adquirido, mas, mera expectativa de direito. Recurso a que se dá provimento.

PROCESSO : ROAR-579.968/1999.3 - TRT DA 8ª REGIÃO - (AC. SBD12)
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : AGRIMEX - AGRO INDUSTRIAL MERCANTIL EXCELSIOR S.A.
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CARLOS BERNARDES FILHO
RECORRIDO(S) : MANOEL ALVES DA LUZ E OUTROS
ADVOGADA : DRA. OLGA BAYMA DA COSTA

DECISÃO: Por unanimidade, dar provimento ao Recurso Ordinário para, julgando procedente a Ação Rescisória, desconstituir a v. decisão rescindendo proferida nos autos do processo TRT-RO-809/92, oriunda da 3ª Vara do Trabalho de Belém - PA e, em juízo rescisório, proferindo novo julgamento, julgar improcedente a Reclamação Trabalhista quanto ao pedido de pagamento das diferenças salariais e reflexos decorrentes da URP de fevereiro de 1989 e do IPC de março de 1990.

EMENTA: URP DE FEVEREIRO DE 1989 E IPC DE MARÇO DE 1990. De acordo com a jurisprudência desta Colenda Corte, na decisão em que se determinou o pagamento de diferenças salariais decorrentes da URP de fevereiro de 1989 e do IPC de março de 1990 incorre-se em violação do art. 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal de 1988. Recurso a que se dá provimento.

PROCESSO : ROMS-579.995/1999.6 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. SBD12)
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : CARLA OLIVEIRA MACHADO
ADVOGADO : DR. RAIMAR RODRIGUES MACHADO
RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO RIOGRANDENSE UNIVERSITÁRIA DE GASTROENTEROLOGIA - FUGAST
ADVOGADO : DR. GERDANO TADEU BARCELLOS DE ABREU
AUTORIDADE COA- : JUIZ PRESIDENTE DA 18ª CJ DE PORTO ALEGRE/RS

DECISÃO: Por unanimidade, em negar provimento ao recurso ordinário.

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA - DESCABIMENTO - EXISTÊNCIA DE RECURSO PRÓPRIO. Incabível se mostra a impetração de mandado de segurança contra decisão judicial (despacho que obsteu o início do processo de execução), quando existente impugnação por recurso próprio (agravo de petição, nos termos do art. 897, "a", da CLT), ao qual pode ser conferido efeito suspensivo. Orientação da Súmula nº 267 do STF, calcada no art. 5º, II, da Lei 1.533/51. Recurso ordinário a que se nega provimento.

PROCESSO : ROMS-579.999/1999.0 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. SBD12)
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : VILLARE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO : DR. MARCO AURÉLIO GUIMARÃES
RECORRIDO(S) : INÊS GARLINI BERNARDES
AUTORIDADE COA- : JUIZ PRESIDENTE DA 15ª CJ DE CURITIBA/PR

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário.

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA - DESCABIMENTO - EXISTÊNCIA DE RECURSO PRÓPRIO. Incabível se mostra a impetração de mandado de segurança contra decisão judicial (despacho que determinou a penhora de crédito em mãos de terceiro), quando existente impugnação por recurso próprio (embargos à execução, nos termos do art. 884 da CLT), dotado de efeito suspensivo. Orientação da Súmula nº 267 do STF, calcada no art. 5º, II, da Lei 1.533/51. Recurso ordinário desprovido.

PROCESSO : ROMS-580.531/1999.2 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. SBD12)
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : BANCO BANDEIRANTES S.A.
ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
RECORRIDO(S) : HÉLIO DE ALMEIDA OLIVEIRA
ADVOGADO : DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
AUTORIDADE COA- : JUIZ PRESIDENTE DA 23ª CJ DE PORTO ALEGRE/RS

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário.

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA - DESCABIMENTO - EXISTÊNCIA DE RECURSO PRÓPRIO. Incabível se mostra a impetração de mandado de segurança contra decisão judicial (despacho que determinou a penhora de bens), quando existente impugnação por recurso próprio (embargos de terceiro, nos termos do art. 1.046 e seguintes do CPC), dotado de efeito suspensivo (art. 1.052 do CPC). Orientação da Súmula nº 267 do STF, calcada no art. 5º, II, da Lei 1.533/51. Recurso ordinário a que se nega provimento.

PROCESSO : ROAR-582.700/1999.9 - TRT DA 12ª REGIÃO - (AC. SBD12)
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : BANCO NACIONAL S.A.
ADVOGADO : DR. LUIZ ALBERTO SANTOS DE MATOS
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE JOINVILLE E REGIÃO
ADVOGADO : DR. OSCAR JOSÉ HILDEBRAND

DECISÃO: Por unanimidade, dar provimento ao Recurso Ordinário para, julgando procedente a Ação Rescisória, desconstituir o v. acórdão rescindendo nº 5.016/94, proferido nos autos do processo TRT/SC-RO-V-6.368/93 e, em juízo rescisório, proferindo novo julgamento, julgar improcedente a Reclamação Trabalhista quanto ao pedido de pagamento das diferenças salariais e reflexos decorrentes do IPC de junho de 1987, invertendo-se o ônus da sucumbência em relação às custas processuais na Reclamação Trabalhista, das quais fica dispensado o Réu.

EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA. DIFERENÇAS SALARIAIS. IPC DE JUNHO DE 1987. Não há direito adquirido a diferenças salariais decorrentes da aplicação do IPC de junho de 1987. Recurso a que se dá provimento.

PROCESSO : RXOF-ROAR-582.788/1999.4 - TRT DA 8ª REGIÃO - (AC. SBD12)
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR : DR. ALÁDIO COSTA FERREIRA
RECORRIDO(S) : MARIA DE NAZARETH ROCHA MUBARAC E OUTROS
ADVOGADO : DR. JOSÉ WANDER LIMA DE SOUZA

DECISÃO: Por unanimidade, dar provimento ao recurso ordinário e à remessa de ofício para, julgando procedente a ação rescisória, desconstituir o v. acórdão rescindendo nº 416/94, prolatado pelo Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e, em juízo rescisório, proferindo novo julgamento, julgar improcedente a reclamação trabalhista, invertendo-se o ônus da sucumbência.

EMENTA: URP DE FEVEREIRO/89 E IPC DE JUNHO/87. D E ACORDO COM A JURISPRUDÊNCIA DESTA CORTE, EM CONSONÂNCIA COM AS DECISÕES DO STF, VIOLA O ART. 5º XXXVI, DA CARTA MAGNA, A DECISÃO QUE DETERMINA O PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS SALARIAIS DECORRENTES DA APLICAÇÃO DA URP DE FEVEREIRO DE 1989 E DO IPC DE JUNHO DE 87. Recurso ordinário e remessa oficial a que se dão provimento.

PROCESSO : RXOF-ROAR-582.796/1999.1 - TRT DA 11ª REGIÃO - (AC. SBD12)
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR : DR. JOÃO PEREIRA NETO
RECORRIDO(A) : ZULEIDE MORAES FREIRE
ADVOGADO : DR. JOÃO ROBERTO DA S. TAPAJOS

DECISÃO: Por unanimidade, dar provimento parcial ao recurso ordinário e à remessa de ofício para, julgando procedente em parte a ação rescisória, desconstituir parcialmente o v. acórdão rescindendo proferido no RO nº 3802/93, prolatado pelo Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região e, em juízo rescisório, proferindo novo julgamento, limitar a condenação do Reclamado, no tocante às URPs de abril e maio de 1988, ao pagamento do valor correspondente a 7/30 (sete trinta avos) do reajuste salarial de 16,19% (dezesseis vírgula dezanove por cento), a ser calculado sobre o salário do mês de março/88, incidente sobre o salário dos meses de abril e maio, não cumulativo e corrigido monetariamente desde a data em que devido até o efetivo pagamento e com reflexos em junho e julho subsequentes.

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO E REMESSA OFICIAL EM AÇÃO RESCISÓRIA - URPS DE ABRIL E MAIO DE 88. DE ACORDO COM A JURISPRUDÊNCIA DESTA CORTE, EM CONSONÂNCIA COM AS DECISÕES DO STF, VIOLA O ART. 5º XXXVI, DA CARTA MAGNA, A DECISÃO QUE DETERMINA O PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS SALARIAIS DECORRENTES DA APLICAÇÃO DAS URPS DE ABRIL E MAIO DE 88 NO SEU PERCENTUAL INTEGRAL. Recurso ordinário e remessa oficial a que se dão parcial provimento para limitar a condenação ao pagamento de 7/30 avos do reajuste de 16,19% a ser calculado sobre o salário de março, incidentes nos salários de abril e maio, não cumulativamente e corrigido desde a época própria até a data do efetivo pagamento com reflexos em junho de julho de 1988.

PROCESSO : RXOF-ROAR-583.995/1999.5 - TRT DA 11ª REGIÃO - (AC. SBD12)
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR : DR. JOÃO PEREIRA NETO
RECORRIDO(A) : ZILMA VALE BARROSO
ADVOGADO : DR. JOSÉ COELHO MACIEL

DECISÃO: Por unanimidade, dar provimento ao recurso ordinário e à remessa de ofício para, julgando procedente a ação rescisória, desconstituir a v. decisão rescindendo e, em juízo rescisório, proferindo novo julgamento, julgar improcedente a reclamação trabalhista, invertendo-se os ônus da sucumbência em relação às custas, dispensado o recolhimento nos termos da lei.

EMENTA: REMESSA "EX OFFICIO" - AÇÃO RESCISÓRIA - IPC DE MARÇO DE 1990. A interpretação emprestada pelo Supremo Tribunal Federal às questões referentes aos denominados Planos Econômicos torna admissível a discussão, em sede de ação rescisória, dos temas relativos à violação de preceitos legais, ainda que tenha oscilado a jurisprudência das Cortes Inferiores quanto à matéria. Ademais, tratando-se de aplicação de preceito constitucional, não há que se cogitar em interpretação controversa na esfera dos Tribunais, na medida em que os dispositivos da *Lex Legum* admitem uma única interpretação emanada do Pretório Excelso, afastando-se a incidência do Enunciado nº 83 deste Colegiado e do Verbete Sumular nº 343 do STF. Remessa de ofício e recurso ordinário em ação rescisória providos.

PROCESSO : RXOF-ROAR-584.011/1999.1 - TRT DA 17ª REGIÃO - (AC. SBD12)
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : UNIÃO FEDERAL
PROCURADORA : DR. ANGELINA FERRON DE VASCONCELLOS
RECORRIDO(S) : MARIA DAS GRAÇAS IZOTON ANDREATA
ADVOGADO : DR. SÉRGIO VIEIRA CERQUEIRA

DECISÃO: Dar provimento ao recurso ordinário e à remessa oficial para, julgando procedente a ação rescisória, desconstituir o v. acórdão rescindendo proferido no RO nº 1309/93, prolatado pelo Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região e, em juízo rescisório, proferindo novo julgamento, julgar parcialmente procedente a reclamação trabalhista, excluindo da condenação as diferenças decorrentes da URP de fevereiro de 1989, invertendo-se o ônus da sucumbência na ação rescisória.

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO E REMESSA OFICIAL EM AÇÃO RESCISÓRIA - URP DE FEVEREIRO/89. DE ACORDO COM A JURISPRUDÊNCIA DESTA CORTE, EM CONSONÂNCIA COM AS DECISÕES DO STF, VIOLA O ART. 5º XXXVI, DA CARTA MAGNA, A DECISÃO QUE DETERMINA O PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS SALARIAIS DECORRENTES DA APLICAÇÃO DA URP DE FEVEREIRO DE 1989. Recurso ordinário e remessa oficial a que se dão provimento.

PROCESSO : AIRO-584.959/1999.8 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. SBDI2)
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : IMOWEL NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
ADVOGADO : DR. MÁRCIO YOSHIDA
AGRAVADO(S) : ADORMEVEL DE BARROS (ESPÓLIO DE)
ADVOGADA : DR. CATIA GUIMARÃES RAPOSO NOVO

DECISÃO: Por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, reformando o despacho denegatório, determinar o processamento do recurso ordinário no efeito meramente devolutivo.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. JUNTADA DE SUBSTABELECIMENTO EM CÓPIA REPROGRÁFICA. A juntada de cópia de substabelecimento, com autenticação da Secretaria do Tribunal, tem fé pública, sobretudo se a intenção do interessado é fazer prova da autenticidade do documento para juntá-lo a outro processo. Inteligência do art. 365 do CPC. Agravo provido.

PROCESSO : ROAG-588.980/1999.4 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. SBDI2)
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : BANCO BILBAO VIZCAYA BRASIL S.A.
ADVOGADA : DRA. ELZI MARIA DE OLIVEIRA LOBATO
RECORRIDO(S) : MARIA SUELI DRUMOND FERREIRA
ADVOGADO : DR. HENRIQUE DE SOUZA MACHADO

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário.

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA - DESCABIMENTO. EXISTÊNCIA DE RECURSO PRÓPRIO. Incabível se mostra a impetração de mandado de segurança contra decisão judicial (despacho que determinou a penhora de bens), quando existente impugnação por recurso próprio (embargos de terceiro, nos termos do art. 1.046 e seguintes do CPC), dotado de efeito suspensivo (art. 1.052 do CPC). Orientação da Súmula nº 267 do STF, calcada no art. 5º, II, da Lei 1.533/51. Recurso ordinário conhecido e a que se nega provimento.

PROCESSO : A-ROAR-589.404/1999.1 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. SBDI2)
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
PROCURADOR : DR. JAIME JOSÉ BÍLEK IANTAS
AGRAVADO(S) : GUARANI COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA.
ADVOGADO : DR. SÉRGIO SOARES MORAES DE JESUS
AGRAVADO(S) : ALCIR ANTONIETTI
ADVOGADO : DR. MARCO AURÉLIO PELLIZZARI LOPES

DECISÃO: Por unanimidade, por unanimidade, negar provimento ao agravo.

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO EM AÇÃO RESCISÓRIA. AGRAVO REGIMENTAL RECEBIDO NA FORMA DO ART. 557, §§ 1º, DO CPC. Não desafia pronunciamento conclusivo da Corte agravo cuja minuta é mera reprodução das razões expandidas na inicial, deduzida em flagrante contravenção ao inciso II do artigo 524 do CPC, pelo qual se infere ser ônus da parte atacar a decisão agravada, sendo forçoso concluir que, subsistindo pelo menos um dos fundamentos da decisão recorrida, não há como dar guarida ao recurso. Agravo rejeitado.

PROCESSO : AC-593.394/1999.6 (AC. SBDI2)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AUTOR(A) : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ - CODECE
ADVOGADA : DRA. ANA ANGÉLICA MOREIRA FERNANDES VIEIRA
RÉU : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - SINSECE
ADVOGADA : DRA. MARÍLIA CRUZ MONTEIRO

DECISÃO: Por unanimidade, julgar extinto o processo sem julgamento do mérito, por perda do objeto, nos termos do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. Custas pela Autora, calculadas sobre o valor atribuído à causa de R\$ 1.000,00, no importe de R\$ 20,00, dispensado o recolhimento.

EMENTA: CAUTELAR. RESCISÓRIA. PERDA DE OBJETO. 1. Negado provimento ao recurso ordinário nos autos do processo principal em que se pretendia a desconstituição da decisão, cuja eficácia executiva busca-se tolher, e operado o respectivo trânsito em julgado, perde integralmente o objeto o processo cautelar. 2. Declara-se a extinção do processo, sem apreciação do mérito (CPC, art. 267, inc. VI).

PROCESSO : A-ROAR-600.083/1999.5 - TRT DA 17ª REGIÃO - (AC. SBDI2)
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : BCN - BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S.A.
ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
AGRAVADA(S) : SOLANGE MATOS DA SILVA MARTINS
ADVOGADO : DR. ROGÉRIO BERNUDES MUSIELLO

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL RECEBIDO NA FORMA DO ART. 557, § 1º, DO CPC - RECURSO ORDINÁRIO EM AÇÃO RESCISÓRIA. MATÉRIA CONTROVERTIDA. A orientação jurisprudencial da SDI expõe mera tendência jurisprudencial desta Corte Superior, que não tem efeito vinculante. Razão pela qual não é suficiente a afastar a incidência do Enunciado nº 83 do TST. Agravo desprovido.

PROCESSO : AIRO-604.075/1999.3 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. SBDI2)
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : OVERLANDO BARBOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADA : DRA. REGINA RODRIGUES DE CASTRO
AGRAVADO(S) : JOSEBRÁS TELECOMUNICAÇÕES COMÉRCIO, INSTALAÇÕES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.
ADVOGADO : DR. JOSÉ LUIZ TEIXEIRA

DECISÃO: Por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, reformando o despacho denegatório, determinar o processamento do recurso ordinário no efeito meramente devolutivo.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO ORDINÁRIO - CUSTAS PROCESSUAIS - BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA. De acordo com o disposto no art. 4º da Lei 1.060/50, o único requisito legal para a concessão do benefício da Justiça Gratuita é que a parte afirme que não está em condições de pagar as custas do processo. Cumprido este requisito, ainda que na fase recursal, é direito da parte a obtenção do benefício. Agravo de instrumento provido.

PROCESSO : AIRO-617.644/1999.5 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. SBDI2)
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : QUÍMICA HALLER LTDA.
ADVOGADO : DR. CARLOS AUGUSTO R. DA SILVA
AGRAVADO(S) : JOSÉ PESSANHA FERNANDES
ADVOGADO : DR. SÉRGIO MAURO DE OLIVEIRA

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO ORDINÁRIO EM AÇÃO RESCISÓRIA - DEPÓSITO RECURSAL E CUSTAS PROCESSUAIS. De acordo com o disposto no item III da Instrução Normativa nº 3 do TST, o recurso ordinário interposto em sede de ação rescisória só exige o depósito recursal quando o pedido de rescisão for julgado procedente e for imposta condenação em pecúnia. Tendo sido julgado improcedente o pedido de rescisão, não há depósito recursal a ser exigido da Recorrente. Contudo, a deserção se impõe, uma vez que não foram recolhidas as custas arbitradas pelo Regional. Agravo de Instrumento a que se nega provimento.

PROCESSO : AC-618.414/1999.7 (AC. SBDI2)
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
AUTOR(A) : MINERAÇÃO NEMER LTDA.
ADVOGADO : DR. NILTON CORREIA
RÉU : JOSÉ WALTER VIVEIRA CONTI
ADVOGADO : DR. FÁBIO ANDRÉ P. TORRES

DECISÃO: Por unanimidade, julgar extinto o processo sem julgamento do mérito, ante a impossibilidade jurídica do pedido, nos termos do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. Custas pela Autora, calculadas sobre o valor atribuído à causa de R\$ 100.000,00, no importe de R\$ 2.000,00.

EMENTA: MEDIDA CAUTELAR. EXTINÇÃO. Interposta cautelar, perante o TRT, com o mesmo objeto e fundamento da cautelar ajuizada perante esta Corte, a consequência é a extinção desta última, por impossibilidade jurídica do pedido. Especialmente quando a cautelar ajuizada perante a instância ordinária está sendo apreciada nesta Corte em grau de recurso ordinário. Cautelar extinta, sem julgamento do mérito.

PROCESSO : ROAG-619.939/1999.8 - TRT DA 8ª REGIÃO - (AC. SBDI2)
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : NELSON LAGE GOMES E OUTROS
ADVOGADO : DR. JOSÉ RONALDO VIEGAS PAULO
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE SANTARÉM
ADVOGADO : DR. RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário.

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA - DESCABIMENTO - EXISTÊNCIA DE RECURSO PRÓPRIO. EMBARGOS DE TERCEIRO. Incabível se mostra a impetração de mandado de segurança contra decisão judicial (despacho que determinou o bloqueio de numerário em contas-correntes), quando existente impugnação por recurso próprio (embargos de terceiro, nos termos do art. 1.046 e seguintes do CPC), dotado de efeito suspensivo (art. 1.052 do CPC). Orientação da Súmula nº 267 do STF, calcada no art. 5º, II, da Lei 1.533/51. Recurso ordinário a que se nega provimento.

PROCESSO : ROAG-620.337/1999.8 - TRT DA 8ª REGIÃO - (AC. SBDI2)
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : ELEZEMAR DA SILVA PAES
ADVOGADO : DR. CÉLIO SIMÕES DE SOUZA
RECORRIDO(S) : LUIZ ADAUTO RODRIGUES SENA

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário.

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA - DESCABIMENTO - EXISTÊNCIA DE RECURSO PRÓPRIO. Incabível se mostra a impetração de mandado de segurança contra decisão judicial (despacho denegatório de seguimento a recurso ordinário), quando existente impugnação por recurso próprio (agravo de instrumento, nos termos do art. 897, "b", da CLT). Orientação da Súmula nº 267 do STF, calcada no art. 5º, II, da Lei 1.533/51. Não sendo o recurso dotado de efeito suspensivo, o meio processual adequado para obtê-lo não é o mandado de segurança, mas a ação cautelar. Recurso ordinário a que se nega provimento.

PROCESSO : RXOF-ROAR-620.339/1999.5 - TRT DA 8ª REGIÃO - (AC. SBDI2)
RELATOR : MIN. RONALDO LOPES LEAL
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO/PA
PROCURADOR : DR. LORIS ROCHA PEREIRA JÚNIOR
RECORRENTE(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PROCURADORA : DR. TEREZINHA DE JESUS VIEIRA DE OLIVEIRA
RECORRIDO(A) : TELMA FRANCISCA CARVALHO FROTA E SILVA
ADVOGADO : DR. JOÃO BOSCO RODRIGUES JÚNIOR

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário da Faculdade e à Remessa de Ofício, restando prejudicado o exame do Recurso do Ministério Público do Trabalho da 8ª Região.

EMENTA: I - RECURSO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ E II - REMESSA EX OFFICIO. AÇÃO RESCISÓRIA. PLANOS ECONÔMICOS. CABIMENTO - O acolhimento de pedido em ação rescisória de plano econômico, fundada no art. 485, inciso V, do CPC, pressupõe, necessariamente, expressa invocação, na petição inicial, de afronta ao artigo 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal de 1988, considerando que é sobre o instituto do direito adquirido que repousa a exegese interpretativa desta corte, com respaldo nos pronunciamentos do excelso STF. A indicação de ofensa literal a preceito de lei ordinária atrai a incidência do Enunciado nº 83 do TST e da Súmula nº 343 do STF. Recurso ordinário e remessa ex officio a que se nega provimento. III - RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO - Prejudicado.

PROCESSO : ROAG-623.617/2000.1 - TRT DA 20ª REGIÃO - (AC. SBDI2)
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : INCORSEL - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO LUIZ PIMENTA LARAIA
RECORRIDO(S) : SÉRGIO PEDRO DO NASCIMENTO

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário.

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA - DESCABIMENTO - EXISTÊNCIA DE RECURSO PRÓPRIO. Incabível se mostra a impetração de mandado de segurança contra decisão judicial (despacho denegatório de seguimento a recurso ordinário), quando existente impugnação por recurso próprio (agravo de instrumento, nos termos do art. 897, "b", da CLT). Orientação da Súmula nº 267 do STF, calcada no art. 5º, II, da Lei 1.533/51. Não sendo o recurso dotado de efeito suspensivo, o meio processual adequado para obtê-lo não é o mandado de segurança, mas a ação cautelar. Recurso ordinário a que se nega provimento.

PROCESSO : AIRO-633.793/2000.6 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. SBDI2)
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR. RODNEY R. DE A. MEIDA
ADVOGADO : DR. UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADA : DRA. CÉLIA MARIA FERNANDES BELMONTE



DECISÃO: Por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, reformando o despacho denegatório, determinar o processamento do recurso ordinário no efeito meramente devolutivo.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - CABIMENTO DE RECURSO ORDINÁRIO EM DENEGAÇÃO DE AGRAVO REGIMENTAL. O recurso ordinário é o único meio hábil para o Agravante discutir a tempestividade do seu agravo regimental, sendo irrelevante se, na liminar indeferida, discutiu-se ou não o mérito do mandado de segurança, conforme entendeu o Regional. Agravo de instrumento provido.

PROCESSO : AIRO-636.235/2000.8 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. SBDI2)
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : CREDIBANCO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
ADVOGADO : DR. VICTOR FARJALLA
ADVOGADA : DRA. OLINDA MARIA REBELLO
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DISTRIBUIDORAS E CORRETORAS DE TÍTULOS, VALORES MOBILIÁRIOS E CÂMBIO E DE AGENTES AUTÔNOMOS DE INVESTIMENTOS DO MERCADO FINANCEIRO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO : DR. GUARACI FRANCISCO GONÇALVES

DECISÃO: Por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, reformando o despacho denegatório, determinar o processamento do recurso ordinário no efeito meramente devolutivo.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - NECESSIDADE DE DEPÓSITO RECURSAL. De acordo com o disposto no item III da Instrução Normativa nº 3, de 05.03.93, do TST, o recurso ordinário interposto em sede de ação rescisória só exige o depósito recursal quando o pedido de rescisão for julgado procedente e for imposta condenação em pecúnia. Tendo sido julgado improcedente o pedido de rescisão, não há depósito recursal a ser exigido da Recorrente. Ademais, como os honorários não se destinam ao Empregado-Réu, mas ao sindicato que o assistiu, não há que se falar em condenação a favor do Empregado que exija depósito recursal. Agravo de instrumento provido.

PROCESSO : AG-AC-636.634/2000.6 (AC. SBDI2)
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : SIEMENS LTDA.
ADVOGADO : DR. DRÁUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RANGEL
ADVOGADA : DRA. CRISTINA BUCHIGNANI
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE JUNDIAÍ

DECISÃO: Por unanimidade, julgar improcedente a Ação Cautelar. Custas pela Autora, calculadas sobre o valor atribuído à causa de R\$ 500,00, no importe de R\$ 10,00, dispensado o recolhimento, restando prejudicado o exame do Agravo Regimental.
EMENTA: AÇÃO CAUTELAR. A procedência das medidas cautelares propostas com intuito de suspender a execução limita-se aos casos de soluções pacificamente previsíveis ao autor da ação rescisória, ou nos casos de planos econômicos, onde se sabe, de início, qual a solução a ser dada no processo principal. Ação Cautelar julgada improcedente, ficando prejudicado o Agravo Regimental.

PROCESSO : A-AC-653.377/2000.4 (AC. SBDI2)
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PROCURADOR : DR. JÚLIO CÉZAR PROTÁSIO
AGRAVADO(A) : ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - ASUFEGO

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL RECEBIDO NA FORMA DO ART. 557 § 1º, DO CPC. AÇÃO CAUTELAR. INDEFERIMENTO LIMINAR. Extinto o processo, com ou sem julgamento do mérito, cessa a eficácia da medida cautelar, a teor do art. 808, III, do CPC. Agravo regimental a que se nega provimento.

Pauta de Julgamentos

Aditamento

Aditamento à Pauta de Julgamento da 18ª Sessão Ordinária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, a realizar-se no dia 20 de junho de 2000 às 13 horas, no 3º andar do Anexo I.

PROCESSO : ROMS-656723/2000-8. TRT DA 12ª REGIÃO.
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE : NORBERTO SILVEIRA DE SOUZA
ADVOGADO : DR. ALEXANDRE FRANCISCO EVANGELISTA
RECORRIDA : TELECOMUNICAÇÕES DE SANTA CATARINA S.A. - TELESC
ADVOGADA : DR.ª EVELISE HADLICH
AUT.COATORA : JUIZ PRESIDENTE DA 7ª JCJ DE FLORIANÓPOLIS/SC

Caso o processo constante deste aditamento à pauta não seja julgado na sessão a que se refere, ficará automaticamente adiado para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

Brasília-DF, 23 de maio de 2000
SEBASTIÃO DUARTE FERRO
Diretor da Secretaria

Secretaria da 1ª Turma

Acórdãos

PROCESSO : AG-AIRR-573.845/1999.0 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO : DR. ROBINSON NEVES FILHO
AGRAVADO : JAIRO PINHEIRO XAVIER
ADVOGADO : DR. JOSÉ TARCÍSIO GOMES LEMOS

DECISÃO: Unanimemente, dar provimento ao Agravo Regimental para, afastada a hipótese de deserção e atendidos os demais pressupostos de admissibilidade do agravo de instrumento de fls. 02/05, determinar o seu regular processamento.
EMENTA: RECURSO DE REVISTA. DEPÓSITO RECURSAL. REGULARIDADE. Constatada a regularidade do depósito recursal atacada no r. despacho agravado, impõe-se o provimento do agravo regimental para que seja processado o agravo de instrumento.

PROCESSO : ED-AIRR-255.018/1996.2 - TRT DA 8ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
EMBARGANTE : UNIÃO FEDERAL
PROCURADOR : DR. WALTER DO CARMO BARLETTA
EMBARGADO : ÂNGELO BRASIL DA SILVA
ADVOGADO : DR. JOSÉ GUILHERME DA SILVA BASTOS

DECISÃO: Unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios.
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. Infundados embargos declaratórios em que a parte pretende o reexame do mérito da decisão ou do conhecimento do recurso de revista sob enfoque que lhe seja favorável. Embargos declaratórios a que se nega provimento.

PROCESSO : AIRR-413.777/1997.9 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. RONALDO LOPES LEAL
AGRAVANTE : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO : EDMUNDO TEIXEIRA COELHO
ADVOGADO : DR. JOSÉ MESSIAS DE SOUZA

DECISÃO: Unanimemente, negar provimento ao agravo.
EMENTA: Complementação de aposentadoria. Resolução. Requisitos. Não é cabível, nesta instância extraordinária, recurso de revista para reexame de fatos e provas. Inteligência do Enunciado nº 126 do TST. Agravo a que se nega provimento.

PROCESSO : AIRR-422.329/1998.0 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE : BANCO BOZANO, SIMONSEN S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO : RENATO SILVA MARTINHO
ADVOGADO : DR. WELSON TEIXEIRA

DECISÃO: Unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA: VÍNCULO DE EMPREGO E HORAS EXTRAS. ÔNUS DA PROVA. 1. Infundado o agravo de instrumento quando o Eg. Regional limita-se a reconhecer a existência do vínculo empregatício e da prestação de horas extras, com base nas provas dos autos, enquanto a parte, no recurso de revista, pretende discutir a questão à luz da fixação do ônus probatório. Incide à espécie a Súmula nº 297 do TST. 2. Agravo a que se nega provimento.

PROCESSO : AIRR-430.089/1998.5 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE : DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A.
ADVOGADO : DR. CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR
AGRAVADO : EDIMAR PEREIRA DA SILVA

DECISÃO: Unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA: JULGAMENTO EXTRA PETITA. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. ente público. TOMADOR DE SERVIÇOS. SÚMULA 331, IV, DO TST. 1. O instituto da subsidiariedade está inserido no da solidariedade, de modo que os efeitos do primeiro são mais brandos do que segundo. Vale a máxima segundo a qual quem pode o mais pode o menos. Resta descaracterizada, portanto o alegado julgamento *extra petita*. 2. Ademais, a iterativa, notória e atual jurisprudência do TST, consubstanciada na Súmula 331, inciso IV, abraça entendimento no sentido de que o inadimplemento das obrigações trabalhistas por parte do empregador implica apenas na responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços. 3. Infundado, portanto, o agravo de instrumento que pretende destrancar recurso de revista interposto contra decisão regional que está em consonância com Súmula do TST. 4. Agravo a que se nega provimento.

PROCESSO : AIRR-439.956/1998.7 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE : PHILIPS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR. UBIRAJARA W. LINS JÚNIOR
AGRAVADO : JOAQUIM ROMANO REIS DAS NEVES
ADVOGADO : DR. IVARO ZAMBO

DECISÃO: Unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. VÍNCULO DE EMPREGO. FRAUDE NA CONTRATAÇÃO. MATÉRIA FÁTICA. Infundado o destrancamento do recurso de revista quando a pretensão recursal está vinculada à reapreciação da prova dos autos, cuja revisão encontra óbice intransponível na Súmula 126 do Tribunal Superior do Trabalho. Agravo a que se nega provimento.

PROCESSO : AIRR-443.234/1998.1 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE : TÉCNICA NACIONAL DE ENGENHARIA S.A. - TENENGE
ADVOGADO : DR. VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR
AGRAVADO : DARCI APOLINÁRIO
ADVOGADO : DR. JACINTO AVELINO PIMENTEL FILHO

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. PROCURAÇÃO. Validade. DIRETOR de EMPRESA. NOMEAÇÃO. Prazo vencido. 1. Não tem validade a outorga de procuração de diretor de empresa a advogado que subscreveu o recurso de revista após expirado o prazo de validade da sua nomeação como diretor de seus negócios. 2. Tal circunstância inviabiliza a admissibilidade do apelo, tornando-o inexistente por força de determinação legal (arts. 37 do CPC e 1.316, IV, do CCB). 3. A aludida irregularidade de representação não é suprimível em sede extraordinária, especialmente nos autos de agravo de instrumento (Orientação Jurisprudencial nº 149 da SDI). 4. Agravo a que se nega provimento.

PROCESSO : AIRR-469.600/1998.8 - TRT DA 20ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. RONALDO LOPES LEAL
AGRAVANTE : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : DR. JOÃO CARLOS OLIVEIRA COSTA
AGRAVADO : JOSÉ ADIELSON ANDRADE VIEIRA
ADVOGADO : DR. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE FARIA FERNANDES

DECISÃO: Unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA: Adicional por tempo de serviço. Pressupostos de admissibilidade recursal previstos no artigo 896 da CLT não preenchidos. Agravo de instrumento desprovido.

PROCESSO : ED-AIRR-476.050/1998.6 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
EMBARGANTE : OSVALDO LUIS REINO DE OLIVEIRA
ADVOGADA : DRA. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGADO : MICROBASE - INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS EM INFORMÁTICA LTDA.
ADVOGADO : DR. MARCO ANTÔNIO WAICK OLIVA

DECISÃO: Unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios.
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. Infundados embargos de declaração em que a parte pretende reexame do conhecimento da decisão, sob enfoque que lhe seja favorável. Embargos declaratórios a que se nega provimento.

PROCESSO : ED-AIRR-477.802/1998.0 - TRT DA 10ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
EMBARGANTE : ZULMIRA MESQUITA PITANGA E OUTRAS
ADVOGADO : DR. MARCOS LUÍS BORGES DE RESENDE
EMBARGADO : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF
ADVOGADA : DRA. GISELE DE BRITTO

DECISÃO: Unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios.
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. CABIMENTO. 1. Constitui pressuposto de viabilidade dos embargos declaratórios a demonstração efetiva de ocorrência, na espécie, do vício ou vícios elencados no artigo 535, incisos I e II, do CPC, isto é, omissão, obscuridade ou contradição porventura existentes na v. decisão embargada. 2. Não revelada a existência de tais vícios, os embargos declaratórios não se viabilizam. 3. Embargos declaratórios não providos.



PROCESSO : AIRR-478.334/1998.0 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. RONALDO LOPES LEAL
AGRAVANTE : JAIRO FERNANDO DA SILVA
ADVOGADO : DR. WELLINGTON CALHEIROS MENDONÇA
AGRAVADO : BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE
ADVOGADA : DRA. MARIA AUXILIADORA DA SILVA LIMA

DECISÃO: Unanimemente, negar provimento ao agravo.
EMENTA: Estabilidade. Reintegração. COISA JULGADA. O acordo homologado pela JCJ, que fez coisa julgada, diz respeito apenas ao não-remanejamento do obreiro até 31/12/95, ele não tem o condão de transformar empregado optante pelo regime de FGTS (caso do reclamante) em estável. Dessa forma, não há *res judicata* em relação à estabilidade do reclamante no emprego, permanecendo incólumes os dispositivos dos textos constitucional e legal tidos por violados. Agravo de instrumento a que se nega provimento.

PROCESSO : ED-AIRR-479.629/1998.7 - TRT DA 10ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
EMBARGANTE : FRANCISCA DAS CHAGAS MELO KANEGA E OUTRAS
ADVOGADO : DR. MARCOS LUÍS BORGES DE RESENDE
EMBARGADO : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF
ADVOGADA : DRA. ÂNGELA VICTOR BACELAR WAGNER

DECISÃO: Unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios.
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. CABIMENTO. 1. Constitui pressuposto de viabilidade dos embargos declaratórios a demonstração efetiva de ocorrência, na espécie, do vício ou vícios elencados no artigo 535, incisos I e II, do CPC, isto é, omissão, obscuridade ou contradição porventura existentes na v. decisão embargada. 2. Não revelada a existência de tais vícios, os embargos declaratórios não se viabilizam. 3. Embargos declaratórios não providos.

PROCESSO : ED-AIRR-479.632/1998.6 - TRT DA 10ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
EMBARGANTE : JÚLIO ALMEIDA FERREIRA E OUTROS
ADVOGADO : DR. MARCOS LUÍS BORGES DE RESENDE
EMBARGADO : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF
ADVOGADA : DRA. GISELE DE BRITTO

DECISÃO: Unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios.
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. CABIMENTO. 1. Constitui pressuposto de viabilidade dos embargos declaratórios a demonstração efetiva de ocorrência, na espécie, do vício ou vícios elencados no artigo 535, incisos I e II, do CPC, isto é, omissão, obscuridade ou contradição porventura existentes na v. decisão embargada. 2. Não revelada a existência de tais vícios, os embargos declaratórios não se viabilizam. 3. Embargos declaratórios não providos.

PROCESSO : ED-AIRR-479.655/1998.6 - TRT DA 10ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
EMBARGANTE : VALDIMINO RAMOS DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADA : DRA. ANA PAULA DA SILVA
EMBARGADO : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF
ADVOGADA : DRA. ROSAMIRA LINDÓIA CALDAS

DECISÃO: Unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios.
EMENTA: Embargos de declaração. 1. Os embargos de declaração têm por finalidade eliminar os vícios elencados no artigo 535, incisos I e II, do CPC, isto é, omissão, obscuridade ou contradição porventura existentes na v. decisão embargada. 2. Infundados embargos de declaração em que a parte pretende o reexame do mérito do agravo de instrumento. 3. Embargos declaratórios a que se nega provimento.

PROCESSO : ED-AIRR-479.660/1998.2 - TRT DA 10ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
EMBARGANTE : MADALENA MARIANO DOS SANTOS E OUTRAS
ADVOGADA : DRA. ANA PAULA DA SILVA
EMBARGADO : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF
ADVOGADA : DRA. GISELE DE BRITTO

DECISÃO: Unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios.
EMENTA: Embargos de declaração. 1. Os embargos de declaração têm por finalidade eliminar os vícios elencados no artigo 535, incisos I e II, do CPC, isto é, omissão, obscuridade ou contradição porventura existentes na v. decisão embargada. 2. Infundados embargos de declaração em que a parte pretende o reexame do mérito do agravo de instrumento. 3. Embargos declaratórios a que se nega provimento.

PROCESSO : ED-AIRR-480.301/1998.2 - TRT DA 10ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
EMBARGANTE : LUÍZA HELENA DE LIMA AGUIRRE E OUTROS
ADVOGADA : DRA. ANA PAULA DA SILVA
EMBARGADO : FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADOR : DR. OSDYMAR MONTENEGRO MATOS

DECISÃO: Unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios.
EMENTA: Embargos de declaração. 1. Os embargos de declaração têm por finalidade eliminar os vícios elencados no artigo 535, incisos I e II, do CPC, isto é, omissão, obscuridade ou contradição porventura existentes na v. decisão embargada. 2. Infundados embargos de declaração em que a parte pretende o reexame do mérito do agravo de instrumento. 3. Embargos declaratórios a que se nega provimento.

PROCESSO : ED-AIRR-482.137/1998.0 - TRT DA 10ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
EMBARGANTE : MARIA ALVES PEREIRA E OUTRAS
ADVOGADA : DRA. ANA PAULA DA SILVA
EMBARGADO : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
ADVOGADO : DR. ELDENOR DE SOUSA ROBERTO

DECISÃO: Unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios.
EMENTA: Embargos de declaração. 1. Os embargos de declaração têm por finalidade eliminar os vícios elencados no artigo 535, incisos I e II, do CPC, isto é, omissão, obscuridade ou contradição porventura existentes na v. decisão embargada. 2. Infundados embargos de declaração em que a parte pretende o reexame do mérito do agravo de instrumento. 3. Embargos declaratórios a que se nega provimento.

PROCESSO : ED-AIRR-482.139/1998.7 - TRT DA 10ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
EMBARGANTE : MILTON BATISTA LEITE E OUTROS
ADVOGADO : DR. MARCOS LUÍS BORGES DE RESENDE
EMBARGADO : DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
ADVOGADO : DR. JOÃO BATISTA ROMUALDO DA SILVA

DECISÃO: Unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios.
EMENTA: Embargos de declaração. 1. Os embargos de declaração têm por finalidade eliminar os vícios elencados no artigo 535, incisos I e II, do CPC, isto é, omissão, obscuridade ou contradição porventura existentes na v. decisão embargada. 2. Infundados embargos de declaração em que a parte pretende o reexame do mérito do agravo de instrumento. 3. Embargos declaratórios a que se nega provimento.

PROCESSO : ED-AIRR-482.143/1998.0 - TRT DA 10ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
EMBARGANTE : SANDRA BERNARDES S. BRANDÃO E OUTROS
ADVOGADO : DR. MARCOS LUÍS BORGES DE RESENDE
EMBARGADO : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
ADVOGADA : DRA. ÂNGELA VICTOR BACELAR WAGNER

DECISÃO: Unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios.
EMENTA: Embargos de declaração. 1. Os embargos de declaração têm por finalidade eliminar os vícios elencados no artigo 535, incisos I e II, do CPC, isto é, omissão, obscuridade ou contradição porventura existentes na v. decisão embargada. 2. Infundados embargos de declaração em que a parte pretende o reexame do mérito do agravo de instrumento. 3. Embargos declaratórios a que se nega provimento.

PROCESSO : AIRR-482.186/1998.9 - TRT DA 10ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. RONALDO LOPES LEAL
AGRAVANTE : RIGEL SENNA JERÔNIMO E OUTROS
ADVOGADA : DRA. ANA PAULA DA SILVA
AGRAVADO : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
ADVOGADA : DRA. GISELE DE BRITTO

DECISÃO: Unanimemente, negar provimento ao agravo.
EMENTA: Agravo a que se nega provimento com base no art. 896, § 4º, da CLT e Enunciado 333 do TST.

PROCESSO : AIRR-484.953/1998.0 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. RONALDO LOPES LEAL
AGRAVANTE : MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORA : DRA. MARIA ANGELINA BARONI DE CASTRO
AGRAVADO : IREMAR NUNES DE ARAUJO
ADVOGADO : DR. NILTON TADEU BERALDO
DECISÃO: Unanimemente, negar provimento ao agravo.
EMENTA: Impossível a veiculação de revista amparada em violação de lei municipal. Agravo a que se nega provimento.

PROCESSO : AIRR-485.055/1998.5 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. RONALDO LOPES LEAL
AGRAVANTE : CARLOS ALBERTO DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : DR. MÁRIO CÉSAR A. CARVALHO
AGRAVADO : BANCO CENTRAL DO BRASIL
ADVOGADO : DR. WILSON ANTÔNIO SCHUMACHER

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - TRASLADO DE EFICIENTE. Não consta nos autos cópia da certidão de publicação do acórdão recorrido, peça essencial ao exame da controvérsia. Não conhecimento do agravo.

PROCESSO : AIRR-485.271/1998.0 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. RONALDO LOPES LEAL
AGRAVANTE : IGLAIR CHAVES DA SILVA
ADVOGADA : DRA. ANNELIZE PIECHNIK PIZZANI
AGRAVADO : MUNICÍPIO DE CURITIBA
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

DECISÃO: Unanimemente, rejeitar a preliminar de não-conhecimento argüida em contraminuta e negar provimento ao agravo.
EMENTA: VÍNCULO EMPREGATÍCIO. Para comprovação da divergência justificadora do recurso é imprescindível que o recorrente junte certidão ou cópia autenticada do acórdão paradigma ou cite a fonte oficial ou repositório autorizado em que foi publicado. Desobediência ao Enunciado nº 337 do TST. Agravo de instrumento conhecido e desprovido.

PROCESSO : ED-AIRR-486.754/1998.6 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
EMBARGANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
EMBARGADO : ANTÔNIO REIS BARBOSA
ADVOGADO : DR. GERALDO CAETANO DA CUNHA

DECISÃO: Unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios. O Exmo. Ministro Ronaldo Lopes Leal participou do julgamento apenas para compor "quorum" regimental.
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. CABIMENTO. O provimento do recurso de embargos declaratórios condiciona-se à existência de um dos vícios relacionados no artigo 535 do Código de Processo Civil, sendo possível a sua interposição unicamente para saná-los. Infundados embargos de declaração em que a parte pretende o reexame dos arestos apresentados para confronto de teses bem como afastar a incidência da Súmula 297 do TST. Embargos declaratórios a que se nega provimento.

PROCESSO : ED-AIRR-486.762/1998.3 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. RONALDO LOPES LEAL
EMBARGANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
EMBARGADO : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO : JOSÉ AQUINO DA SILVA
ADVOGADA : DRA. MARIA AUXILIADORA PINTO ARMANDO

DECISÃO: Por unanimidade, acolher embargos declaratórios para prestar os devidos esclarecimentos.
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. Embargos declaratórios acolhidos para prestar esclarecimentos.

PROCESSO : AIRR-509.285/1998.5 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. RONALDO LOPES LEAL
AGRAVANTE : MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL
ADVOGADA : DRA. NEUSA MARIA TIMPANI
AGRAVADO : CLAUDETE JACOB
ADVOGADO : DR. GUARACI RODRIGUES DE ANDRADE

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. NEGADO PROVIMENTO. ENUNCIADO nº 297 DO TST. Nega-se provimento ao Agravo quando a Revista pretende discutir matéria não prequestionada; ou quando o único aresto trazido é proveniente de órgão julgador que não se encontra elencado na alínea a, do art. 896, da CLT.



PROCESSO : ED-AIRR-515.436/1998.9 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. RONALDO LOPES LEAL
EMBARGANTE : OLIVAR ARAÚJO TRINDADE FILHO E OUTROS
ADVOGADA : DRA. PAULA FRASSINETTI VIANA ATTA
EMBARGADO : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA BANERJ - PREVI/BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : DR. ROGÉRIO AVELAR

DECISÃO: Unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar esclarecimentos.
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. Embargos declaratórios acolhidos para prestar esclarecimentos.

PROCESSO : ED-AIRR-515.450/1998.6 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
EMBARGANTE : EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S.A.
ADVOGADO : DR. CARLOS PEREIRA CUSTÓDIO
EMBARGADO : ROSIMEIRE INÁCIO DE OLIVEIRA
ADVOGADA : DRA. MÁRCIA REGINA COVRE

DECISÃO: Unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios, e, considerando-os meramente protelatórios, condenar a Embargante a pagar ao Embargado a multa de 1% (hum por cento) sobre o valor da causa.

EMENTA: Embargos de declaração. 1. Infundados embargos de declaração em que a parte sustenta a existência de omissão no v. acórdão embargado sem que esta tenha efetivamente ocorrido. 2. A natureza protelatória dos embargos de declaração autoriza a condenação da Embargante na multa prevista no artigo 538, parágrafo único, do CPC.

PROCESSO : ED-RR-515.451/1998.0 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
EMBARGANTE : EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S.A.
ADVOGADO : DR. CARLOS PEREIRA CUSTÓDIO
EMBARGADO : ROSIMEIRE INÁCIO DE OLIVEIRA
ADVOGADA : DRA. MÁRCIA REGINA COVRE

DECISÃO: Unanimemente, negar provimento aos embargos de declaração.

EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. OMISSÃO. INEXISTÊNCIA. 1. Os embargos declaratórios visam a obter um juízo integrativo-retificador da decisão. Servem, assim, para aclarar a decisão obscura e para sanar contradição ou omissão, não procedendo quando no acórdão objurgado inoocorre qualquer dos vícios relacionados no artigo 535 do CPC. 2. Embargos declaratórios a que se nega provimento.

PROCESSO : AIRR-515.893/1998.7 - TRT DA 5ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE : JORGE CILDA BISPO DAS VIRGENS
ADVOGADO : DR. IVAN ISAAC FERREIRA FILHO
AGRAVADO : BANCO EXCEL - ECONÔMICO S.A.

DECISÃO: Unanimemente, negar provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo de instrumento. RECURSO DE REVISTA. MATÉRIA FÁTICA. Inviável agravo de instrumento que objetiva desfrancar recurso de revista quando a pretensão recursal encontra-se vinculada à reapreciação da prova dos autos, cuja revisão encontra óbice intransponível na Súmula nº 126 do Tribunal Superior do Trabalho. Agravo de instrumento a que se nega provimento.

PROCESSO : AIRR-519.413/1998.4 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELOS COSTA COUTO
AGRAVADO : MARCO ANTÔNIO DOS REIS
ADVOGADO : DR. GERALDO CAETANO DA CUNHA

DECISÃO: Unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA. Sendo inespecíficos os argumentos oferecidos a cotejo, torna-se inviável o processamento do recurso de revista. Súmula nº 296 do Tribunal Superior do Trabalho. Agravo a que se nega provimento.

PROCESSO : AIRR-522.482/1998.5 - TRT DA 6ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE : BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE
ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
AGRAVADO : SEVERINO RAMOS DO NASCIMENTO NETO
ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS MORAES CAVALCANTI

DECISÃO: Unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. PROCESSAMENTO DE RECURSO DE REVISTA. PREQUESTIONAMENTO. O processamento de recurso de revista que veicula matéria sob prisma não abordado no v. acórdão recorrido encontra óbice na Súmula nº 297 do TST. Agravo de instrumento a que se nega provimento.

PROCESSO : AIRR-522.493/1998.3 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELOS COSTA COUTO
AGRAVADO : SEBASTIÃO DE OLIVEIRA SOBRINHO E OUTRO

DECISÃO: Unanimemente, negar provimento ao agravo.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. PRESSUPOSTOS ESPECÍFICOS. Quando no agravo de instrumento não se demonstra o cabimento do recurso de revista pelos seus pressupostos específicos de admissibilidade, impõe-se o desprovimento.

PROCESSO : AIRR-527.499/1999.4 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR. LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES
AGRAVADO : RAIMUNDO ALBERTO GUEDES FERNANDES

DECISÃO: Unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA. CONHECIMENTO. ALÍNEA C DO ARTIGO 896 DA CLT. O conhecimento do recurso de revista com fulcro na alínea c do artigo 896 consolidado exige que, além de demonstrar afronta à literalidade do preceito, o recorrente expressamente indique quais os dispositivos constitucionais ou de lei federal que reputa violados pelo Eg. Tribunal de origem, não bastando a mera indicação da legislação invocada. Agravo de instrumento a que se nega provimento.

PROCESSO : AIRR-527.503/1999.7 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. RONALDO LOPES LEAL
AGRAVANTE : EZEQUIEL DE SOUZA MELO
ADVOGADA : DRA. LÍGIA MARIA QUEIROZ CESARONI
AGRAVADO : FORD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO : DR. MÁRCIO CABRAL MAGANO

DECISÃO: Unanimemente, negar provimento ao agravo.

EMENTA: Honorários periciais. Aplicação do Enunciado nº 236 do TST. Garantia de emprego. Incidência do Enunciado nº 126 desta corte. Não configuração de divergência jurisprudencial. Agravo de instrumento conhecido e desprovido.

PROCESSO : AIRR-532.826/1999.9 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. RONALDO LOPES LEAL
AGRAVANTE : COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CARLOS COELHO PALADINO
AGRAVADO : FRANCISCO CARLOS SILVA DOS SANTOS

DECISÃO: Unanimemente, negar provimento ao agravo.

EMENTA: Preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional e cerceamento de defesa. Estando devidamente motivada a decisão, não há falar em negativa de prestação jurisdicional ou em cerceamento de defesa. DESPÉDIDA IMOTIVADA. Inexistência de violação constitucional. Incidência dos Enunciados nºs 337 e 297 desta corte. Agravo de instrumento conhecido e desprovido.

PROCESSO : AIRR-539.372/1999.4 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. RONALDO LOPES LEAL
AGRAVANTE : FUNDAÇÃO DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO E REGIONAL - METROPLAN
ADVOGADO : DR. DANIEL HOMRICH SCHNEIDER
AGRAVADO : SÉRGIO ROBERTO RIGO DE SOUZA
ADVOGADO : DR. HAMILTON REY ALENCASTRO

DECISÃO: Unanimemente, negar provimento ao agravo.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA CONTRA ACÓRDÃO PROFERIDO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. É incabível recurso de revista contra acórdão regional prolatado em agravo de instrumento. (Enunciado nº 218 do TST.) Agravo de instrumento não provido.

PROCESSO : AIRR-561.490/1999.2 - TRT DA 7ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ - IPEC
PROCURADOR : DR. GERARDO COELHO FILHO
AGRAVADO : RUI OLIVEIRA DE CASTRO VIEIRA
ADVOGADO : DR. CARLOS HENRIQUE DA R. CRUZ

DECISÃO: Unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. ADMISSIBILIDADE. Interposto sob a égide do artigo 897, §§ 5º e 7º, da CLT, com a redação da Lei nº 9.756/98, constitui pressuposto de admissibilidade do próprio agravo de instrumento o traslado das peças obrigatórias referidas no § 5º, inciso I, indispensáveis a propiciar o virtual julgamento ulterior do próprio recurso denegado, caso provido o agravo. Agravo de instrumento não conhecido.

PROCESSO : AIRR-562.807/1999.5 - TRT DA 19ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. RONALDO LOPES LEAL
AGRAVANTE : JOÃO TAVARES DA SILVA
ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS ALVES WANDERLEY LOPES
AGRAVADO : DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE ALAGOAS - DER/AL
PROCURADOR : DR. JOÃO GILBERTO CORDEIRO FOLHA

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA: Não se processa o recurso de revista que não demonstra nenhuma das hipóteses do art. 896 da CLT. Nego provimento.

PROCESSO : AIRR-562.903/1999.6 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. RONALDO LOPES LEAL
AGRAVANTE : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
ADVOGADO : DR. SINCLAIR FERREIRA DO NASCIMENTO
AGRAVADO : JOÃO FERREIRA ALVES E OUTROS

DECISÃO: Unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: Preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho. Decisão regional em consonância com o Precedente nº 138 da SDI do TST. Óbice do Enunciado nº 333 do TST. Preliminar de nulidade por CERCEAMENTO DE DEFESA. Incidência do Enunciado nº 297 do TST. DIFERENÇAS de diárias. Óbice do Enunciado nº 126 do TST. CUSTAS PROCESSUAIS. Matéria preclusa. Incidência do Enunciado nº 297 do TST. Agravo de instrumento a que se nega provimento.

PROCESSO : ED-AIRR-565.631/1999.5 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. RONALDO LOPES LEAL
EMBARGANTE : TEKSID DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR. HÉLIO SANTANA CARVALHO
EMBARGADO : SÉRGIO FELIX DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. ENZO MARCOS DI PIETRO

DECISÃO: Por unanimidade, acolher os embargos de declaração para prestar os esclarecimentos constantes do voto do Min. Ronaldo Leal - Relator.

EMENTA: Embargos de declaração. Embargos de declaração acolhidos para prestar esclarecimentos.

PROCESSO : AIRR-567.478/1999.0 - TRT DA 17ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. RONALDO LOPES LEAL
AGRAVANTE : MUNICÍPIO DE COLATINA
ADVOGADA : DRA. MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
AGRAVADO : VALDEIR TIMM MESSIAS
ADVOGADO : DR. UBIRAJARA DOUGLAS VIANNA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO. É incumbência das partes promover a formação do instrumento do agravo com as peças necessárias ao imediato julgamento do recurso de revista denegado, caso seja o agravo provido. Incidência do Enunciado nº 272 do TST e do art. 897, § 5º e incisos, da CLT, acrescentado pela Lei nº 9.756, de 17 de dezembro de 1998. Agravo de instrumento não conhecido.

PROCESSO : ED-AIRR-569.962/1999.4 - TRT DA 24ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
EMBARGANTE : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO : DR. ROBINSON NEVES FILHO
EMBARGADO : MAGDA RAQUEL ESPÍNDOLA
ADVOGADO : DR. AQUILES PAULUS

DECISÃO: Por unanimidade, dar provimento aos embargos declaratórios para, sanando omissão, complementar a fundamentação da v. decisão de fls. 179/189.

EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. OMISSÃO. CARACTERIZAÇÃO. O provimento dos embargos de declaração constitui medida obrigatória quando efetivamente configurada a existência de omissão no v. acórdão embargado, mormente em se tratando da ausência de análise concernente a matéria expressamente veiculada nas razões do recurso de revista. Inteligência do artigo 535, inciso II, do CPC. Embargos de declaração providos para sanar omissão.

PROCESSO : ED-AIRR-569.972/1999.9 - TRT DA 13ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
EMBARGANTE : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR. LUIZ DE FRANÇA P. TORRES
EMBARGADO : IVAN PIRES DINIZ
ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA

DECISÃO: Unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios.

EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. A INTERPOSIÇÃO de EMBARGOS DECLARATÓRIOS PRESSUPE A EFETIVA EXISTÊNCIA, na V. DECISÃO EMBARGADA, DOS VÍCIOS DE OMISSÃO, OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO ELENCADOS NO ARTIGO 535 DO CPC. Assim, não se viabilizam para discutir o acerto ou desacerto do posicionamento erigido pela Eg. Turma no julgamento do recurso de revista. Embargos declaratórios a que se nega provimento.



PROCESSO : ED-AIRR-572.340/1999.8 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
EMBARGANTE : COCAM - COMPANHIA DE CAFÉ SOLÚVEL E DERIVADOS
ADVOGADO : DR. CONSTANTE FREDERICO CENEVIVA JÚNIOR
EMBARGADO : OSVALDO TADEU SANCHES
ADVOGADO : DR. FÁBIO ANDRADE RIBEIRO

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer dos embargos de declaração.
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. INTEMPESTIVIDADE. 1. O prazo para a interposição de embargos de declaração é de 5 (cinco) dias, à luz do artigo 536 do CPC, aplicado subsidiariamente ao processo do trabalho, conforme assegura o artigo 769 da CLT. 2. Protocolizado após o quinquídio legal, impõe-se não conhecer dos embargos declaratórios porquanto não satisfeito o pressuposto extrínseco da tempestividade. 3. Embargos declaratórios não conhecidos.

PROCESSO : AIRR-573.860/1999.0 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. RONALDO LOPES LEAL
AGRAVANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADA : DRA. MARY CARLA SILVA RIBEIRO
AGRAVADO : SÍLVIA DE FÁTIMA MOREIRA LAMOUNIER
ADVOGADO : DR. ALUÍSIO SOARES FILHO

DECISÃO: Unanimemente, negar provimento ao agravo.
EMENTA: Ausentes os pressupostos que ensejam o cabimento da revista, nega-se provimento ao agravo de instrumento.

PROCESSO : AIRR-581.067/1999.7 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. RONALDO LOPES LEAL
AGRAVANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO - INCORPORADA DA FEPASA)
ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELOS COSTA COUTO
AGRAVADO : ROSÂNGELA MAGALHÃES
ADVOGADO : DR. RICARDO ARTUR COSTA E TRIGUEIROS

DECISÃO: Preliminarmente, rejeitar a prefacial de litigância demérfé argüida em contraminuta e, unanimemente, negar provimento ao agravo.
EMENTA: QUESTÃO INCIDENTAL. SUCESSÃO PROCESSUAL PELO ESTADO DE SÃO PAULO. Hipótese afastada. ESTABILIDADE NORMATIVA. Não-configuração de ofensas aos textos constitucional e legal. RESTRIÇÃO DE SALÁRIOS. Matéria preclusa. Agravo de instrumento a que se nega provimento.

PROCESSO : AIRR-581.068/1999.0 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. RONALDO LOPES LEAL
AGRAVANTE : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR. LUIZ DE FRANÇA P. TORRES
AGRAVADO : MARISA GARCIA DO AMARAL
ADVOGADA : DRA. FRANCISCA CLAUDETE PIMENTEL

DECISÃO: Unanimemente, negar provimento ao agravo.
EMENTA: Não se manda processar recurso de revista quando estão ausentes os requisitos previstos no artigo 896 da CLT. Agravo não provido.

PROCESSO : ED-AIRR-586.922/1999.1 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
EMBARGANTE : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO : DR. IVO EVANGELISTA DE ÁVILA
EMBARGADO : PALMYRA ROSELI
ADVOGADO : DR. ALEXANDRE OLIVEIRA SOARES DA SILVA

DECISÃO: Unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios.
EMENTA: Embargos de declaração. 1. Os embargos de declaração têm por finalidade eliminar os vícios elencados no artigo 535, incisos I e II, do CPC, isto é, omissão, obscuridade ou contradição porventura existentes na v. decisão embargada. 2. Infundados embargos de declaração em que a parte pretende o reexame do mérito do agravo de instrumento. 3. Embargos declaratórios a que se nega provimento.

PROCESSO : ED-AIRR-591.374/1999.4 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
EMBARGANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELOS COSTA COUTO
EMBARGADO : CLAUDINE ROGEL
ADVOGADO : DR. DIONÍSIO PEGORARI

DECISÃO: Unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios.
EMENTA: Embargos de declaração. 1. Os embargos de declaração têm por finalidade eliminar os vícios elencados no artigo 535, incisos I e II, do CPC, isto é, omissão, obscuridade ou contradição porventura existentes na v. decisão embargada. 2. Infundados embargos de declaração em que a parte pretende o reexame do mérito do agravo de instrumento. 3. Embargos declaratórios a que se nega provimento.

PROCESSO : AIRR-591.407/1999.9 - TRT DA 10ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. RONALDO LOPES LEAL
AGRAVANTE : CLAUDIMIR RUBIA GOMES
ADVOGADO : DR. ADILSON MAGALHÃES DE BRITO
AGRAVADO : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR. LUIZ DE FRANÇA P. TORRES

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA: Negativa de prestação jurisdicional. A jurisdição está entregue com a manifestação do órgão julgador acerca de todas as matérias trazidas aos autos pelas partes. Isso não ocorre apenas pela análise pormenorizada de todos os pontos controvertidos, mas também pela abordagem conjunta deles, ou seja, do núcleo essencial da petição - inicial ou recursal -, composto das hipóteses de fato e de direito que sintetizam aqueles pontos e que sustentam a pretensão do jurisdicionado. A sentença que ataca fundamentadamente esse núcleo essencial afasta, de forma indireta, a incidência dos dispositivos legais invocados e a validade das provas contrárias. *In casu*, o juízo recorrido baseou-se na ausência de todos os requisitos de incidência dos dispositivos legais tidos por violados e pela inidoneidade das provas trazidas aos autos à prova das alegações do recorrente. Bancário cedido a órgão da administração direta e fundacional que não desempenha atividade bancária. Horas extras. Não há falar em violação da literalidade das leis suscitadas pelo reclamante, requisito de admissibilidade do recurso de revista expresso no art. 896, c, da CLT, e sim em interpretação razoável e diversa da que lhes quer dar a parte. Aplica-se, *in casu*, o disposto no Enunciado nº 221 do TST.

PROCESSO : ED-AIRR-597.469/1999.1 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. RONALDO LOPES LEAL
EMBARGANTE : TEKSID DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR. HÉLIO CARVALHO SANTANA
EMBARGADO : CARLOS ROBERTO DE MORAES
ADVOGADO : DR. JOSÉ LUCIANO FERREIRA

DECISÃO: Unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios.
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. Embargos declaratórios rejeitados ante a inexistência de vícios no acórdão.

PROCESSO : ED-AIRR-597.476/1999.5 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. RONALDO LOPES LEAL
EMBARGANTE : FEPASA - FERROVIA PAULISTA S.A. - INCORPORADA PELA RFFSA (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELOS COSTA COUTO
EMBARGADO : JOSÉ ISMAR DE ALMEIDA E OUTROS
ADVOGADO : DR. RICARDO ARTUR COSTA E TRIGUEIROS

DECISÃO: Unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios.
EMENTA: Embargos declaratórios rejeitados diante do não-preenchimento dos requisitos do art. 535 do CPC.

PROCESSO : AIRR-597.561/1999.8 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE : ELIANA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR. FRANCISCO QUEIROZ CAPUTO NETO
AGRAVADO : INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL - IRB
ADVOGADA : DRA. LUCIANA VIGO GARCIA CACHEM

DECISÃO: Unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancando o recurso de revista, determinar seja desde logo submetido a julgamento, após publicado o presente acórdão e exaurido in albis o prazo para embargos, mediante observância, daí em diante, do respectivo procedimento legal.
EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. CONTRATAÇÃO ANTERIOR A 05.10.88. A norma insculpada no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 não obsta o reconhecimento do vínculo empregatício diretamente com o tomador dos serviços, em se tratando de intermediação de mão-de-obra, quando a prestação laboral teve início anteriormente à promulgação da Carta Magna de 1988. As regras inscritas no inciso II e § 2º do artigo 37, editadas posteriormente à prática do ato jurídico, não podem retroagir para alcançar situação definida sob a égide de outra legislação. Pertinência da Súmula nº 331, I, TST. Agravo de instrumento provido para determinar o destrancamento do recurso de revista.

PROCESSO : AIRR-597.573/1999.0 - TRT DA 18ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. RONALDO LOPES LEAL
AGRAVANTE : BENEDITO HONORATO TORRES
ADVOGADO : DR. JÊNÝ MARCY AMARAL FREITAS
AGRAVADO : LINK ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADA : DRA. FABIANA KARLLA BANDEIRA CASTRO

DECISÃO: Unanimemente, negar provimento ao agravo.
EMENTA: VIOLAÇÃO dos arts. 7º, II, da Constituição e 477 da CLT. O TST, cuja causa final é a uniformização do direito trabalhista nacional, não tem competência para fazer nova análise dos fatos com os quais os jurisdicionados queiram sustentar suas pretensões. Tal análise somente é possível pelos órgãos jurisdicionais de instância ordinária. A revista e, conseqüentemente, a análise da alegação de violação dos arts. 7º, II, da Constituição Federal e 477 da CLT encontram óbice no Enunciado nº 126 do TST. Agravo de instrumento a que se nega provimento.

PROCESSO : AIRR-597.575/1999.7 - TRT DA 18ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. RONALDO LOPES LEAL
AGRAVANTE : METROBUS - TRANSPORTE COLETIVO S.A.
ADVOGADA : DRA. REJANE ALVES DA SILVA
AGRAVADO : PAULO KRUK FILHO
ADVOGADO : DR. JERÔNIMO JOSÉ BATISTA

DECISÃO: Unanimemente, negar provimento ao agravo.
EMENTA: Horas extras. Intervalo intrajornada. A convenção coletiva é norma autônoma, de natureza especial. Baseia-se na livre estipulação entre as partes, impondo-se tão-somente como objeção a seus termos a não-observância dos princípios de proteção do trabalho. Ora, se assim é, o pacto coletivo não deve ser respeitado naquilo que contrariar a proteção concedida ao trabalhador por meio de lei. Inexistência de violação legal ou constitucional. Incidência do Enunciado nº 126 do TST. Agravo de instrumento conhecido e desprovido.

PROCESSO : AIRR-597.590/1999.8 - TRT DA 7ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. RONALDO LOPES LEAL
AGRAVANTE : AURELIANO RODRIGUES MAIA
ADVOGADO : DR. PAULO FRANCO ROCHA DE LIMA
AGRAVADO : JERRI JACKSON PAULA ALVES
ADVOGADA : DRA. MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO

DECISÃO: Unanimemente, negar provimento ao agravo.
EMENTA: HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. Não é cabível, nesta instância extraordinária, o revolvimento de matéria fática para análise de preenchimento dos requisitos necessários à concessão de honorários advocatícios. Incidência do Enunciado nº 126 do TST. Agravo de instrumento conhecido e desprovido.

PROCESSO : AIRR-597.595/1999.6 - TRT DA 7ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. RONALDO LOPES LEAL
AGRAVANTE : JOSÉ HENRIQUE DE SOUSA E OUTROS
ADVOGADO : DR. HARLEY XIMENES DOS SANTOS
AGRAVADO : ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE FORTALEZA - OGMO
ADVOGADO : DR. CARLOS HENRIQUE DA R. CRUZ

DECISÃO: Unanimemente, negar provimento ao agravo.
EMENTA: Não demonstração dos requisitos legais autorizadores do recurso de revista insertos no art. 896 da CLT. Agravo de instrumento conhecido e desprovido.

PROCESSO : ED-AIRR-599.070/1999.4 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. RONALDO LOPES LEAL
EMBARGANTE : TORQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JR
EMBARGADO : VANDER NORONHA JORGE
ADVOGADO : DR. ROBSON CESAR SPROGIS

DECISÃO: Unanimemente, acolher os embargos declaratórios para, emprestando-lhes efeito modificativo, examinar a questão omissa e negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. Existindo omissão relativa ao exame de peça necessária ao conhecimento do recurso de agravo, acolho os presentes embargos para, emprestando-lhes efeito modificativo, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento (não-preenchimento dos requisitos do art. 896 da CLT e incidência do Enunciado nº 221 do TST).

PROCESSO : AIRR-599.095/1999.1 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. RONALDO LOPES LEAL
AGRAVANTE : LOURIVAL RAMIRO SANTOS
ADVOGADA : DRA. MARIA RITA M. A. REJAILI
AGRAVADO : COMPANHIA AUXILIAR DE VIAÇÃO E OBRAS - CAVO
ADVOGADA : DRA. CIBELE MARIA GRASSI BISSA-COT



DECISÃO: Unanimemente, negar provimento ao agravo.
EMENTA: Agravo a que se nega provimento com fundamento nos Enunciados nºs 126 e 337 do TST.

PROCESSO : AIRR-602.087/1999.2 - TRT DA 16ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. RONALDO LOPES LEAL
AGRAVANTE : MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA
ADVOGADO : DR. FRANCO KIOMITSU SUZUKI
AGRAVADO : LUZIA FRANCISCA DA SILVA
ADVOGADO : DR. MANOEL CESÁRIO FILHO

DECISÃO: Unanimemente, não conhecer do agravo.
EMENTA: FORMAÇÃO IRREGULAR. A ausência de peças essenciais à análise da revista implica o não-conhecimento do agravo, nos termos do § 5º do artigo 897 da CLT, acrescido da Lei nº 9.756, de 17 de dezembro de 1998. Incidência do Enunciado nº 272 do TST. Agravo não conhecido.

PROCESSO : AIRR-602.093/1999.2 - TRT DA 16ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. RONALDO LOPES LEAL
AGRAVANTE : MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA
ADVOGADO : DR. FRANCO KIOMITSU SUZUKI
AGRAVADO : RAIMUNDA FEITOSA DA SILVA
ADVOGADO : DR. PEDRO CAETANO DE SOUSA

DECISÃO: Unanimemente, não conhecer do agravo.
EMENTA: FORMAÇÃO IRREGULAR. A ausência de peças essenciais à análise da revista implica o não-conhecimento do agravo, nos termos do § 5º do artigo 897 da CLT, acrescido da Lei nº 9.756, de 17 de dezembro de 1998. Incidência do Enunciado nº 272 do TST. Agravo não conhecido.

PROCESSO : AIRR-602.151/1999.2 - TRT DA 10ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. RONALDO LOPES LEAL
AGRAVANTE : UNIÃO FEDERAL
PROCURADOR : DR. MANOEL LOPES DE SOUSA
AGRAVADO : LAURITO MARTINS DA COSTA E OUTROS
ADVOGADA : DRA. MARIA DE LOURDES GURGEL DE ARAÚJO

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO. Sob pena de não conhecimento, as partes promoverão a completa formação do instrumento de agravo. A ausência da certidão de intimação da decisão agravada inviabiliza a aferição de tempestividade do apelo, impossibilitando o seu conhecimento. Incidência do art. 897, § 5º, inc. I, da CLT e do Enunciado nº 272 do TST. Agravo de instrumento não conhecido.

PROCESSO : ED-AIRR-602.552/1999.8 - TRT DA 17ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
EMBARGANTE : COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO - CST
ADVOGADA : DRA. CRISTINA LUCCHESI DE CARVALHO
EMBARGADO : AMÉRICO DIAS DUARTE
ADVOGADO : DR. ALBERTO FURTADO DE OLIVEIRA

DECISÃO: Unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios.
EMENTA: Embargos de declaração. 1. Os embargos de declaração têm por finalidade eliminar os vícios elencados no artigo 535, incisos I e II, do CPC, isto é, omissão, obscuridade ou contradição porventura existentes na v. decisão embargada. 2. Infundados embargos de declaração em que a parte pretende o reexame do mérito do agravo de instrumento. 3. Embargos declaratórios a que se nega provimento.

PROCESSO : AIRR-604.165/1999.4 - TRT DA 7ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. RONALDO LOPES LEAL
AGRAVANTE : BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO : JOSIBIAS DA SILVA FEITOSA
ADVOGADO : DR. SEBASTIÃO ALVES

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - Incabível o recurso de revista para reexame de fatos e provas, consoante dispõe o Enunciado nº 126 do TST. Ausência dos pressupostos de admissibilidade da revista contidos no art. 896 da CLT. Agravo de instrumento conhecido e não provido.

PROCESSO : AIRR-604.168/1999.5 - TRT DA 22ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. RONALDO LOPES LEAL
AGRAVANTE : MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI
ADVOGADO : DR. HAMILTON MENESES PIMENTEL
AGRAVADO : ELIETE DIÓGENA DE ALMEIDA
ADVOGADO : DR. ÂNGELO HIPÓLITO DOS SANTOS

DECISÃO: Por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, nos termos do § 5º do art. 897 da CLT, acrescido pela Lei nº 9.756, de 17 de dezembro de 1998, convertê-lo em recurso de revista.

EMENTA: HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - Contrariedade aos Enunciados nºs 329 e 219 do TST. Presentes os pressupostos de admissibilidade do recurso e existindo interpretação legal do Regional diversa da que lhe houver dado enunciado do TST, é cabível o recurso para determinar o seguimento da revista. Inteligência do art. 896, alínea a, consolidado. Agravo de instrumento conhecido e provido.

PROCESSO : AIRR-604.180/1999.5 - TRT DA 8ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. RONALDO LOPES LEAL
AGRAVANTE : VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP
ADVOGADO : DR. EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
AGRAVADO : ALFREDO JERÔNIMO TEIXEIRA BATISTA
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO FLÁVIO PEREIRA AMÉRICO

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO. É incumbência das partes promover a formação do instrumento do agravo com as peças necessárias ao imediato julgamento do recurso de revista denegado, caso seja o agravo provido. Incidência do Enunciado nº 272 do TST e do art. 897, § 5º, inciso I, da CLT, acrescentado pela Lei nº 9.756, de 17 de dezembro de 1998. Agravo de instrumento não conhecido.

PROCESSO : AIRR-604.188/1999.4 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE : PHILIPS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR. ASSAD LUIZ THOMÉ
AGRAVADO : ANDRÉA APARECIDA CORDEIRO
ADVOGADA : DRA. MARGARIDA MARIA PONTES DE AGUIAR

DECISÃO: Unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. SÚMULA 331, IV, DO TST. Infundado o agravo de instrumento oferecido para destrancar recurso de revista interposto contra decisão regional proferida em consonância com a Súmula 331, IV, do TST. Inteligência do § 4º do artigo 896 da CLT. Agravo a que se nega provimento.

PROCESSO : AIRR-604.193/1999.0 - TRT DA 7ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE : LUIZ MONTEIRO DE SOUSA E OUTROS
ADVOGADO : DR. HARLEY XIMENES DOS SANTOS
AGRAVADO : ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE FORTALEZA - OGM
ADVOGADO : DR. CARLOS HENRIQUE DA R. CRUZ

DECISÃO: Unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. PORTUÁRIO. INDENIZAÇÃO DA LEI 8.630/93. PEDIDO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO PROFISSIONAL INTEMPESTIVO. 1. Infundado o agravo de instrumento que visa ao destrancamento do recurso de revista interposto contra acórdão regional que indeferiu pedido requerido fora do prazo legal. 2. A não-comprovação de que o pedido de cancelamento do registro profissional ocorreu no prazo previsto no artigo 58 da Lei 8.630/93 acarretou para os Autores a impossibilidade da percepção da parcela relativa à indenização, por força do óbice da Súmula 126/TST. 3. Agravo a que se nega provimento.

PROCESSO : AIRR-604.198/1999.9 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE : EDSON LUCAS DE SOUZA
ADVOGADA : DRA. JULIANA MAGALHÃES SILVA
AGRAVADO : BUSCAR TRANSPORTES LTDA. E OUTROS
ADVOGADO : DR. PAULO ROBERTO CARDOSO BRAGA

DECISÃO: Unanimemente, negar provimento ao agravo.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. MATÉRIA FÁTICA. Infundado o processamento do recurso de revista quando a pretensão recursal está vinculada à reapreciação da prova dos autos, incidindo a diretriz traçada pela Súmula nº 126 do Tribunal Superior do Trabalho. Agravo conhecido e não provido.

PROCESSO : AIRR-604.201/1999.8 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE : FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A. - FOSFÉRTIL
ADVOGADO : DR. AFONSO HENRIQUE LUDERITZ DE MEDEIROS
AGRAVADO : ANTÔNIO CARDOSO SOBRINHO
ADVOGADO : DR. MARCELO NAVES BRUNO

DECISÃO: Unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. ADMISSIBILIDADE. Interposto sob a égide do artigo 897, §§ 5º e 7º, da CLT, com a redação da Lei nº 9.756/98, constitui pressuposto de admissibilidade do próprio agravo de instrumento o traslado das peças obrigatórias referidas no § 5º, inciso I, indispensáveis a propiciar o virtual julgamento ulterior do próprio recurso denegado, caso provido o agravo. Agravo de instrumento não conhecido.

PROCESSO : AIRR-606.143/1999.0 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. RONALDO LOPES LEAL
AGRAVANTE : BANCO EXPRINTER LOSAN S.A. E OUTRA
ADVOGADO : DR. JOÃO EMÍLIO FALCÃO COSTA NETO
AGRAVADO : JORGE LUIZ TAVARES DE FIGUEIREDO
ADVOGADO : DR. CARLOS HENRIQUE SEGURASE DE ALMEIDA

DECISÃO: Por unanimidade, dar provimento ao agravo para, nos termos do § 5º do artigo 897 da CLT, acrescido pela Lei nº 9.756, de 17 de dezembro de 1998, convertê-lo em recurso de revista.
EMENTA: ESTABELECIMENTO ENQUADRADO COMO BANCÁRIO. Art. 896, a, da CLT. Cabe recurso de revista para Turma do TST das decisões proferidas em grau de recurso ordinário em dissídio individual pelos Regionais, quando derem ao mesmo dispositivo de lei federal interpretação diversa da que lhe houver dado outro Regional. Agravo de instrumento provido.

PROCESSO : AIRR-606.148/1999.9 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. RONALDO LOPES LEAL
AGRAVANTE : BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
ADVOGADA : DRA. VIRGÍNIA MARIA CORRÊA PINTO FELÍCIO
AGRAVADO : SANDRA MARIA GOIS E SILVA
ADVOGADA : DRA. MYRIAM DENISE DA SILVEIRA DE LIMA

DECISÃO: Unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA: TRANSFERÊNCIA DO EMPREGADO. Inexistência de violação legal autorizadora do recurso de revista. Agravo a que se nega provimento.

PROCESSO : AIRR-606.150/1999.4 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO : CARLOS ALBERTO MULLER
ADVOGADO : DR. RICARDO GRESSLER

DECISÃO: Unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. JORNADA EXTRAORDINÁRIA. PRÉ-CONTRATAÇÃO. MATÉRIA FÁTICA. Não enseja provimento o agravo de instrumento que objetiva ao destrancamento do recurso de revista interposto com a finalidade de descaracterizar a existência da jornada suplementar pré-contratada reconhecida por meio de registros de horários (Súmula 126/TST). Agravo de instrumento não provido.

PROCESSO : AIRR-606.155/1999.2 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE : ALUYS IGNÁCIO DA SILVA
ADVOGADO : DR. MARCOS ITAMAR NUNES DA ROCHA
AGRAVADO : ONÉSIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR. DANIEL VON HOHENDORFF

DECISÃO: Unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. ADMISSIBILIDADE. 1. Interposto sob a égide do artigo 897, §§ 5º e 7º, da CLT, com a redação da Lei nº 9.756/98, constitui pressuposto de admissibilidade do próprio agravo de instrumento não apenas o traslado das peças obrigatórias referidas no § 5º, inciso I, como também das peças dos autos principais indispensáveis a propiciar o virtual julgamento ulterior do próprio recurso denegado, caso provido o agravo. 2. Assim, inscrevem-se também entre as peças absolutamente imprescindíveis a petição de interposição do recurso denegado e as peças destinadas à comprovação de atendimento de todos os pressupostos comuns (extrínsecos) de admissibilidade do recurso principal. 3. Agravo de instrumento não conhecido.



PROCESSO : AIRR-606.159/1999.7 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO : DR. JORGE SANT'ANNA BOPP
AGRAVADO : GERONDINO GREGORIO LEMOS
ADVOGADO : DR. CELSO HAGEMANN

DECISÃO: Unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: PRESCRIÇÃO. CORREÇÃO DE REENQUADRAMENTO FUNCIONAL. Tratando-se de demanda que envolva pedido de correção de enquadramento funcional, a prescrição é parcial, à luz da Súmula 275 do TST. Agravo de instrumento não provido.

PROCESSO : AIRR-606.162/1999.6 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE : COMPANHIA DE INDÚSTRIAS ELÉTRICO-QUÍMICAS - CIEL
ADVOGADO : DR. JORGE SANT'ANNA BOPP
AGRAVADO : PERCIVAL DE OLIVEIRA ORTIZ
ADVOGADO : DR. ALCIDES PEDRO SABBI

DECISÃO: Unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. PRESSUPOSTOS ESPECÍFICOS. Não enseja provimento o agravo de instrumento apresentado para destrancar recurso de revista quando não demonstrados os pressupostos específicos de admissibilidade do recurso de revista, estabelecidos no artigo 896 da CLT. Agravo não provido.

PROCESSO : AIRR-606.164/1999.3 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE : JORGE ANTÔNIO DOS SANTOS SILVEIRA
ADVOGADA : DRA. CARMEN MARTIN LOPES
AGRAVADO : SOUZA CRUZ S.A.
ADVOGADO : DR. HÉLIO CARVALHO SANTANA

DECISÃO: Unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. ADMISSIBILIDADE. 1. Interposto sob a égide do artigo 897, §§ 5º e 7º, da CLT, com a redação da Lei nº 9.756/98, constitui pressuposto de admissibilidade do próprio agravo de instrumento não apenas o traslado das peças obrigatórias referidas no § 5º, inciso I, como também das peças dos autos principais indispensáveis a propiciar o virtual julgamento ulterior do próprio recurso denegado, caso provido o agravo. 2. Assim, inscrevem-se também entre as peças absolutamente imprescindíveis a petição de interposição do recurso denegado e as peças destinadas à comprovação de atendimento de todos os pressupostos comuns (extrínsecos) de admissibilidade do recurso principal. 3. Agravo de instrumento não conhecido.

PROCESSO : AIRR-606.178/1999.2 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. RONALDO LOPES LEAL
AGRAVANTE : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO : DR. ROBINSON NEVES FILHO
AGRAVADO : CARLOS FRANCISCO CERON
ADVOGADA : DRA. ANA LÚCIA FERAZ DE ARRUDA ZANELLA

DECISÃO: Unanimemente, negar provimento ao agravo.

EMENTA: Idoneidade probatória das folhas individuais de presença. O reclamado busca, por meio de recurso de revista, a apreciação judicial das provas que lhe sejam mais favoráveis. Tal intuito é afrontoso ao art. 131 do CPC e esbarra no óbice do Enunciado nº 126 do TST, que reserva à instância ordinária a livre apreciação das matérias fático-probatórias. ÔNUS DA PROVA. O Regional fundamentou a decisão em prova testemunhal, meio de prova plenamente válido em nosso ordenamento jurídico. Nego provimento.

PROCESSO : AIRR-606.180/1999.8 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. RONALDO LOPES LEAL
AGRAVANTE : PIRELLI PNEUS S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO : ARLINDO IZIDORO DE BRITO FILHO E OUTRO
ADVOGADO : DR. RICARDO ORTIZ CAMARGO

DECISÃO: Unanimemente, não conhecer do agravo.

EMENTA: FORMAÇÃO IRREGULAR. A ausência de peça necessária à análise da revista implica o não-conhecimento do agravo, nos termos do § 5º do artigo 897 da CLT, acrescido da Lei nº 9.756, de 17 de dezembro de 1998. Incidência do Enunciado nº 272 do TST. Agravo não conhecido.

PROCESSO : AIRR-606.182/1999.5 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. RONALDO LOPES LEAL
AGRAVANTE : SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA.
ADVOGADA : DRA. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVADO : CLODOALDO CORREA
ADVOGADA : DRA. NILZE MARIA PINHEIRO ARANHA

DECISÃO: Unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA: VÍNCULO EMPREGATÍCIO ENTRE COOPERATIVA E COOPERADOS - FRAUDE À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA. Ausentes os pressupostos do art. 896 da CLT para conhecimento da revista, nega-se provimento ao agravo de instrumento.

PROCESSO : AIRR-606.184/1999.2 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. RONALDO LOPES LEAL
AGRAVANTE : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR. LUIZ DE FRANÇA P. TORRES
AGRAVADO : JOSÉ FRANCISCO MARITAN
ADVOGADO : DR. JOSÉ ANTÔNIO LOMONACO

DECISÃO: Unanimemente, negar provimento ao agravo.
EMENTA: Nulidade por negativa de prestação jurisdicional. Os órgãos jurisdicionais estão obrigados a fundamentar suas decisões com base nas provas que instruíram os autos e nas normas componentes do ordenamento jurídico, mas não a rebater ponto por ponto os argumentos suscitados. É evidente que a adoção fundamentada de uma tese pelo órgão jurisdicional exclui as demais teses que com ela colidem. Idoneidade probatória das folhas individuais de presença. O acórdão atacado não adota a tese de que as folhas individuais de presença - FIPs não possuem idoneidade probatória. Sustenta a decisão nas provas dos autos, sem excluir expressamente as FIPs. A análise desse tema e, conseqüentemente, as alegadas violações legais e divergências jurisprudenciais encontram óbice no Enunciado nº 297 do TST. **Condenação por amostragem.** O Regional tão-só constatou a existência de horas extras prestadas e não remuneradas, que dá ensejo, em futura fase executiva, à apuração dessa e de outras horas extras devidas, se houver. **Condenação não baseada em prova válida.** O Regional fundamentou sua decisão em confissão do reclamado e em provas dos autos. Nego provimento.

PROCESSO : AIRR-606.186/1999.0 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. RONALDO LOPES LEAL
AGRAVANTE : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR. LUIZ DE FRANÇA P. TORRES
AGRAVADO : NIVALDO ÂNGELO SEGALLA
ADVOGADA : DRA. MARIA VIRGÍNIA DUPRÉ RABELLO

DECISÃO: Unanimemente, negar provimento ao agravo.
EMENTA: Nulidade por negativa de prestação jurisdicional. Os órgãos jurisdicionais estão obrigados a fundamentar as decisões com base nas provas que instruíram os autos e nas normas componentes do ordenamento jurídico, mas não a rebater ponto por ponto os argumentos suscitados. É evidente que a adoção fundamentada de uma tese pelo órgão jurisdicional exclui as demais teses que com ela colidem. Idoneidade probatória das folhas individuais de presença. O reclamado busca, por meio de recurso de revista, a apreciação judicial das provas que lhe sejam mais favoráveis. Tal intuito é afrontoso ao art. 131 do CPC e esbarra no óbice do Enunciado nº 126 do TST, que reserva à instância ordinária a livre apreciação das matérias fático-probatórias. **Condenação não baseada em prova válida.** O Regional fundamentou a decisão em prova testemunhal, meio de prova plenamente válido em nosso ordenamento jurídico. Nego provimento.

PROCESSO : AIRR-606.189/1999.0 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE : KRUPP METALÚRGICA CAMPO LIMPO LTDA.
ADVOGADA : DRA. LUCIANA VALÉRIA BAGGIO BARRETO MATTAR
AGRAVADO : BENEDITO CARDOSO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR. JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

DECISÃO: Unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. ADMISSIBILIDADE. 1. Interposto sob a égide do artigo 897, §§ 5º e 7º, da CLT, com a redação da Lei nº 9.756/98, constitui pressuposto de admissibilidade do próprio agravo de instrumento não apenas o traslado das peças obrigatórias referidas no § 5º, inciso I, como também das peças dos autos principais indispensáveis a propiciar o virtual julgamento ulterior do próprio recurso denegado, caso provido o agravo. 2. Assim, inscrevem-se também entre as peças absolutamente imprescindíveis a petição de interposição do recurso denegado e as peças destinadas à comprovação de atendimento de todos os pressupostos comuns (extrínsecos) de admissibilidade do recurso principal. 3. Agravo de instrumento não conhecido.

PROCESSO : AIRR-606.190/1999.2 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE : USINA SANTO ANTÔNIO S.A.
ADVOGADO : DR. GILBERTO NUNES FERNANDES
AGRAVADO : JONAS NUNES DA SILVA
ADVOGADO : DR. FRANCISCO CASSIANO TEIXEIRA

DECISÃO: Unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA. MATÉRIA FÁTICA. Não enseja provimento o agravo de instrumento oferecido para destrancar recurso de revista o qual remete ao revolvimento de fatos e provas, inviável em sede extraordinária, à luz da Súmula nº 126 do TST.

PROCESSO : AIRR-606.191/1999.6 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE : DE MARCHI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA.
ADVOGADO : DR. LUIZ HENRIQUE DALMASO
AGRAVADO : ENEDITE MARIA CARNEIRO DA SILVA
ADVOGADO : DR. MAURO ROCHA

DECISÃO: Unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. ADMISSIBILIDADE. 1. Interposto sob a égide do artigo 897, §§ 5º e 7º, da CLT, com a redação da Lei nº 9.756/98, constitui pressuposto de admissibilidade do próprio agravo de instrumento não apenas o traslado das peças obrigatórias referidas no § 5º, inciso I, como também das peças dos autos principais indispensáveis a propiciar o virtual julgamento ulterior do próprio recurso denegado, caso provido o agravo. 2. Assim, inscrevem-se também entre as peças absolutamente imprescindíveis a petição de interposição do recurso denegado e as peças destinadas à comprovação de atendimento de todos os pressupostos comuns (extrínsecos) de admissibilidade do recurso principal. 3. Agravo de instrumento não conhecido.

PROCESSO : AIRR-606.426/1999.9 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. RONALDO LOPES LEAL
AGRAVANTE : SANDRA MARIA GOIS E SILVA
ADVOGADA : DRA. ANA CRISTINA DE LEMOS SANTOS PORTELLA
AGRAVADO : BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
ADVOGADA : DRA. VIRGÍNIA MARIA CORRÊA PINTO FELÍCIO

DECISÃO: Unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: Adicional de transferência. Inespecificidade de toda a jurisprudência colacionada. Aplicação do Enunciado nº 296 do TST. **Descontos A título de SEG.V.GRUPPO e CONV.MÉDICO.** Para que haja pronunciamento desta instância extraordinária a respeito da matéria, é imperativo que a discussão tenha sido travada em sede ordinária. Incidência do Enunciado nº 297 do TST. **Honorários advocatícios.** Necessidade de revolvimento de matéria fática. Aplicação do Enunciado nº 126 desta casa. **Horas extras.** Inexistência de pedido formulado na exordial. Agravo de instrumento conhecido e desprovido.

PROCESSO : AIRR-607.945/1999.8 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO : DR. ROBINSON NEVES FILHO
AGRAVADO : OSIRIS FORNAZARI
ADVOGADO : DR. ALVARO APARECIDO DEZOTO

DECISÃO: Unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: JORNADA EXTRAORDINÁRIA. MATÉRIA FÁTICA. 1. Infundado o agravo de instrumento que objetiva o destrancamento do recurso de revista interposto com a finalidade de descaracterizar a existência da jornada extraordinária comprovada por meio de prova testemunhal. Incidência da Súmula 126/TST. 2. Agravo a que se nega provimento.

PROCESSO : AIRR-607.946/1999.1 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE : GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
AGRAVADO : FLÁVIO JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. JOSÉ SIRINEU FILGUEIRAS BARBOSA

DECISÃO: Unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. PROVA PERICIAL. OUTROS MEIOS DE PROVA. ARTIGOS 131 E 436 DO CPC. 1. Embora o perito não tenha concluído que o empregado fazia jus ao adicional de periculosidade, o Eg. Tribunal Regional, com base em outras provas, mais especificamente a testemunhal, entendeu que os serviços eram prestados pelo empregado em atividade de risco (inflamáveis), a qual ensejaria o pagamento do respectivo adicional. 2. Depreende-se dos artigos 131 e 436 do CPC que o juiz apreciará livremente a prova, não se encontrando adstrito ao laudo pericial, podendo, inclusive, formar sua convicção com outros elementos ou fatos provados nos autos. 3. O artigo 195, § 2º, da CLT não assegura que a periculosidade será revelada apenas por meio de laudo pericial. 4. Não constatada a periculosidade no laudo pericial, o Julgador, entendendo caracterizada a prestação de serviços em atividade de risco por meio de outros meios de prova, poderá determinar o pagamento do adicional de periculosidade, máxime quando seu convencimento se firma pela própria interpretação do laudo pericial. 5. Agravo de instrumento a que se nega provimento.

PROCESSO : AIRR-607.947/1999.5 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE : NELITO PEREIRA SILVEIRA
ADVOGADA : DRA. JOSEFA IVANA DE SANTANA CARNAVAL
AGRAVADO : EMPRESA ALIMENTÍCIA BERSAMA LTDA.



DECISÃO: Unanimemente, negar provimento ao agravo.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. PRESSUPOSTOS ESPECÍFICOS. Quando no agravo de instrumento não se demonstra o cabimento do recurso de revista pelos seus pressupostos específicos de admissibilidade, impõe-se o seu desprovimento.

PROCESSO : AIRR-607.948/1999.9 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE : FORD BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR. LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA
AGRAVADO : CLÓVIS DE OLIVEIRA FERREIRA E OUTROS
ADVOGADO : DR. LEVI CARLOS FRANGIOTTI

DECISÃO: Unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA. PREQUESTIONAMENTO. 1. Em recursos de natureza extraordinária, o prequestionamento constitui pressuposto imprescindível para o exame do mérito do recurso. Em não havendo debate prévio no Eg. Tribunal Regional a respeito de determinada matéria ou do teor de determinada norma, o recurso de revista, fundamentado no artigo 896, c, da CLT, não ultrapassa a fase de admissibilidade. Pertinência da Súmula nº 297 do TST. 2. Não enseja provimento o agravo de instrumento oferecido para destrancar recurso de revista que esbarra no óbice da Súmula nº 297 do TST. 3. Agravo a que se nega provimento.

PROCESSO : AIRR-607.950/1999.4 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE : GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.
ADVOGADA : DRA. MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
AGRAVADO : IVANILDO BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADA : DRA. HEIDY GUTIERREZ MOLINA

DECISÃO: Unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. HORAS EXTRAS. TURNOS ININTERRUPTOS. MATÉRIA SUMULADA. 1. Infundado o agravo de instrumento que visa a destrancar recurso de revista quando a decisão recorrida está em consonância com a jurisprudência sumulada do TST. 2. O deferimento das horas excedentes das seis como extras não afronta o artigo 7º, XVI, Carta Magna, pois foi o próprio texto constitucional que autorizou a jornada de seis horas para trabalho realizado em turno de revezamento, com finalidade de reduzir os desgastes biológico e fisiológico do trabalhador. 3. Logo, a concessão de intervalo para refeição ou descanso não descaracteriza a natureza ininterrupta de turnos sucessivos, vez que em estrita observância ao comando constitucional suprarreferido e à jurisprudência compendiada na Súmula 360 do TST. 4. Agravo a que se nega provimento.

PROCESSO : AIRR-607.952/1999.1 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE : MULTIPLIC S.A.
ADVOGADO : DR. FRANCISCO ANTÔNIO LUIGI RODRIGUES CUCCHI
AGRAVADO : AIRTON JOSÉ SALVIANO
ADVOGADO : DR. HUMBERTO JOSÉ LEBBOLO MENDES

DECISÃO: Unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: JORNADA EXTRAORDINÁRIA. MATÉRIA FÁTICA. Infundado o agravo de instrumento que objetiva o destrancamento do recurso de revista quando a pretensão recursal está vinculada à reapreciação do conjunto fático-probatório carreado aos autos, cujo reexame esbarra na diretriz compendiada na Súmula 126 do Tribunal Superior do Trabalho. Agravo a que se nega provimento.

PROCESSO : AIRR-607.957/1999.0 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. RONALDO LOPES LEAL
AGRAVANTE : JACYRA CARDOSO DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : DR. ALVERMAR LUIZ LOPES BARANNA
AGRAVADO : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELOS COSTA COUTO

DECISÃO: Unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: NULIDADE DO ACÓRDÃO REGIONAL POR NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL. Não tendo sido demonstrado obscuridade, contradição ou omissão, conforme previsto no art. 535 do CPC, nega-se provimento ao agravo de instrumento.

PROCESSO : AIRR-607.962/1999.6 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR. LUIZ DE FRANÇA P. TORRES
AGRAVADO : ADUWALDO DAIBERT (ESPÓLIO DE) E OUTROS
ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

DECISÃO: Unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA. PROCESSO DE EXECUÇÃO. PREQUESTIONAMENTO. 1. O recurso de revista interposto em processo de execução somente se viabiliza caso demonstrada violação direta e literal à Constituição da República (artigo 896, § 2º, da CLT e Súmula nº 266). 2. Constitui inovação processual apontar apenas em sede de recurso de revista, com a finalidade de viabilizar o processamento do apelo, violação a mandamento constitucional. Observância da Súmula nº 297 do TST. 3. Agravo de instrumento a que se nega provimento.

PROCESSO : AIRR-607.949/1999.2 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE : GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.
ADVOGADA : DRA. MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
AGRAVADO : DOMINGOS BONGIANI FILHO
ADVOGADA : DRA. HEIDY GUTIERREZ MOLINA

DECISÃO: Unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. HORAS EXTRAS. TURNOS ININTERRUPTOS. MATÉRIA SUMULADA. 1. Inviável provimento do agravo de instrumento que visa a destrancar recurso de revista quando a matéria debatida já está pacificada no TST. 2. O deferimento das horas excedentes das seis como extras não afronta o artigo 7º, XVI, Carta Magna, pois o próprio texto constitucional autorizou a jornada de seis horas para o trabalho realizado em turno de revezamento, com finalidade de reduzir os desgastes biológico e fisiológico do trabalhador. 3. Logo, a concessão de intervalo para refeição ou descanso não descaracteriza a natureza ininterrupta de turnos sucessivos, vez que em estrita observância ao comando constitucional suprarreferido e à jurisprudência compendiada na Súmula 360 do TST. 4. Agravo a que se nega provimento.

PROCESSO : AIRR-609.118/1999.4 - TRT DA 7ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. RONALDO LOPES LEAL
AGRAVANTE : MUNICÍPIO DE FORTALEZA
ADVOGADO : DR. FRANCISCO EUGÊNIO TÔRRES TEIXEIRA
AGRAVADO : FRANCISCO CARLOS FARIAS PEREIRA
ADVOGADO : DR. MARISLEY PEREIRA BRITO

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - AUSÊNCIA DE PEÇAS E DE AUTENTICAÇÃO. Não se conhece de agravo de instrumento quando o agravante não traslada aos autos todas as peças indispensáveis ao imediato julgamento do recurso denegado, caso seja o agravo provido. Inteligência do art. 897, § 5º e incisos, da CLT, acrescentado à Lei nº 9.756, de 17 de dezembro de 1998, e ao item III da Instrução Normativa nº 16/99 desta corte.

PROCESSO : AIRR-609.165/1999.6 - TRT DA 6ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE : MAVISPUMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO : DR. ALEXANDRE CÉSAR FIGUEREDO SILVA
AGRAVADO : JOSÉ FERREIRA DA SILVA NETO
ADVOGADA : DRA. MARIA NEIDE DINIZ CAVALCANTI

DECISÃO: Unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. ADMISSIBILIDADE. 1. Interposto sob a égide do artigo 897, §§ 5º e 7º, da CLT, com a redação da Lei nº 9.756/98, constitui pressuposto de admissibilidade do próprio agravo de instrumento não apenas o traslado das peças obrigatórias referidas no § 5º, inciso I, como também das peças dos autos principais indispensáveis a propiciar o virtual julgamento ulterior do próprio recurso denegado, caso provido o agravo. 2. Assim, inscrevem-se também entre as peças absolutamente imprescindíveis a petição de interposição do recurso denegado e as peças destinadas à comprovação de atendimento de todos os pressupostos comuns (extrínsecos) de admissibilidade do recurso principal. 3. Agravo de instrumento não conhecido.

PROCESSO : AIRR-609.166/1999.0 - TRT DA 19ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE : LOJAS ARAPUÁ S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ RUBEM ÂNGELO
AGRAVADO : GIVALDO FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO : DR. IVANILDO VENTURA DA SILVA

DECISÃO: Unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: HORAS EXTRAS. MATÉRIA FÁTICA. Infundado agravo de instrumento que visa ao destrancamento do recurso de revista quando a pretensão recursal está vinculada à reapreciação da prova dos autos, cuja revisão encontra óbice intransponível na Súmula 126 do Tribunal Superior do Trabalho. Agravo a que se nega provimento.

PROCESSO : AIRR-609.167/1999.3 - TRT DA 19ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE : ROBERTO FIGUEREDO DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. FRANCISCO THADEU ARAÚJO ALCANTARA
AGRAVADO : COMPANHIA BENEFICIADORA DE LIXO - COBEL
ADVOGADO : DR. EDUARDO HOLANDA DE BARROS

DECISÃO: Unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA. CONTRATAÇÃO POSTERIOR A 05.10.88. Não merece provimento o agravo de instrumento que visa a destrancar recurso de revista interposto contra decisão regional que dirimiu a controvérsia com base na iterativa, atual e notória jurisprudência do TST, consubstanciada na O.J. nº 85 da Eg. SDI (Súmula 333/TST). Agravo a que se nega provimento.

PROCESSO : AIRR-609.169/1999.0 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE : INSTITUTO GERAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EVANGÉLICA - IGASE
ADVOGADO : DR. GIANCARLO BORBA
AGRAVADO : CLÁUDIA MARIA DE OLIVEIRA REGO CALVELO
ADVOGADO : DR. IDUMÉA SOARES BRANDÃO

DECISÃO: Unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: GESTANTE. SALÁRIO-MATERNIDADE. 1. Decisão regional que determina o pagamento de salário-maternidade às empregadas gestantes durante 28 dias antes e 92 dias depois do parto obedece ao artigo 71 da Lei nº 8.213/91. 2. Agravo de instrumento a que se nega provimento.

PROCESSO : AIRR-609.170/1999.2 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE : THEREZA ADELAIDE DA SILVA DE SOUZA OLIVEIRA
ADVOGADO : DR. MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
AGRAVADO : CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRÁS
ADVOGADO : DR. NELSON OSMAR MONTEIRO GUIMARÃES

DECISÃO: Unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA. PRESSUPOSTOS ESPECÍFICOS. Não merece provimento o agravo de instrumento interposto para destrancar recurso de revista, o qual não se viabiliza pelos pressupostos específicos de admissibilidade.

PROCESSO : AIRR-609.274/1999.2 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE : ISRAEL DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : DR. ROSÁRIO ANTÔNIO SENER CO-RATO
AGRAVADO : COMPANHIA FLUMINENSE DE TRENS URBANOS - FLUMITRENS
ADVOGADO : DR. MÁRCIO BARBOSA

DECISÃO: Unanimemente, negar provimento do agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO. O agravo de instrumento deve conter fundamentação destinada a evidenciar o equívoco da decisão agravada (CPC, artigo 524, I e II). A ausência de ataque direto à decisão denegatória do recurso impõe o não-provimento do agravo à falta de requisito essencial: fundamentação. Agravo de instrumento a que se nega provimento

PROCESSO : AIRR-609.276/1999.0 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE : PEÑA BRANCA FAST FOOD S.A.
ADVOGADO : DR. JÚLIO CÉSAR DE CAMPOS LOUREIRO
AGRAVADO : ALAN SIDNEY CARVALHO
ADVOGADO : DR. JOSÉ EDMAR DOS SANTOS

DECISÃO: Unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA. FUNDAMENTO EM VIOLAÇÃO LEGAL. NECESSIDADE DE INDICAÇÃO ESPECÍFICA DO DISPOSITIVO TIDO POR VIOLADO. A Eg. SDI vem firmando entendimento no sentido de ser necessário para viabilizar o processamento do recurso de revista fundado em violação legal ou constitucional (896, alínea "c", da CLT) que a parte-recorrente indique especificamente o dispositivo tido por ofendido pelo Eg. Tribunal Regional. Agravo de instrumento a que se nega provimento.



PROCESSO : AIRR-610.108/1999.0 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. RONALDO LOPES LEAL
AGRAVANTE : MGS - MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.
ADVOGADO : DR. RENATO MOREIRA FIGUEIREDO
AGRAVADO : ADALMAR DE PAULA ASSIS
ADVOGADO : DR. CARLOS ALEXANDRE DE PAULA MOREIRA

DECISÃO: Unanimemente, não conhecer do agravo.
EMENTA: FORMAÇÃO IRREGULAR. Ausência do mandato de representação e da certidão de publicação do acórdão regional relativo aos embargos declaratórios. Incidência do Enunciado nº 272 do TST. Agravo de instrumento não conhecido.

PROCESSO : AIRR-610.110/1999.5 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. RONALDO LOPES LEAL
AGRAVANTE : JOSÉ NUNES MELO FERREIRA
ADVOGADA : DRA. ELIANA MARIA HENRIQUES SCAPIN
AGRAVADO : RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO S.A. - DOCEGEO
ADVOGADO : DR. EVALDO LOMMEZ DA SILVA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA: Enunciado nº 272 do TST. "Não se conhece do agravo para subida de recurso de revista, quando faltarem no traslado o despacho agravado, a decisão recorrida, a petição de recurso de revista, a procuração subscrita pelo agravante, ou qualquer peça essencial à compreensão da controvérsia."
 Agravo de instrumento não conhecido.

PROCESSO : AIRR-610.111/1999.9 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. RONALDO LOPES LEAL
AGRAVANTE : MARIA DAS MERCES ROMES
ADVOGADO : DR. WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES
AGRAVADO : COLÉGIO DOMICIANO VIEIRA
ADVOGADO : DR. OSIRIS ROCHA
AGRAVADO : M&P INFORMÁTICA S/C LTDA.
ADVOGADO : DR. CAIO LUIZ DE ALMEIDA VIEIRA DE MELLO

DECISÃO: Unanimemente, não conhecer do agravo.
EMENTA: FORMAÇÃO IRREGULAR. A ausência de peça essencial à análise da tempestividade da revista implica o não-conhecimento do agravo, nos termos do § 5º do artigo 897 da CLT, acrescido da Lei nº 9.756, de 17 de dezembro de 1998. Incidência do Enunciado nº 272 do TST. Agravo não conhecido.

PROCESSO : AIRR-610.141/1999.2 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. RONALDO LOPES LEAL
AGRAVANTE : JOFRE VANDERLEI LEITE
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO ROCHA
AGRAVADO : COMPANHIA TECIDOS SANTANENSE
ADVOGADO : DR. DECILIO TRISTÃO NETTO

DECISÃO: Unanimemente, não conhecer do agravo.
EMENTA: FORMAÇÃO IRREGULAR. A ausência de peça essencial à análise da tempestividade da revista implica o não-conhecimento do agravo, nos termos do § 5º do artigo 897 da CLT, acrescido da Lei nº 9.756, de 17 de dezembro de 1998. Incidência do Enunciado nº 272 do TST. Agravo não conhecido.

PROCESSO : AIRR-610.145/1999.7 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. RONALDO LOPES LEAL
AGRAVANTE : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR. LUIZ DE FRANÇA P. TORRES
AGRAVADO : ASSIS DE SOUZA FELICIANO
AGRAVADO : MANOEL RODRIGUES LEÃO

DECISÃO: Unanimemente, não conhecer do agravo.
EMENTA: FORMAÇÃO IRREGULAR. A ausência de peça necessária à análise da revista implica o não-conhecimento do agravo, nos termos do § 5º do artigo 897 da CLT, acrescido da Lei nº 9.756, de 17 de dezembro de 1998. Incidência do Enunciado nº 272 do TST. Agravo não conhecido.

PROCESSO : AIRR-610.159/1999.6 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE : PEPSI-COLA ENGARRAFADORA LTDA.
ADVOGADO : DR. JOSÉ MAURÍCIO DE CASTRO
AGRAVADO : RONALDO BRUNO DE FARAES
ADVOGADO : DR. PAULO SÉRGIO SODRÉ

DECISÃO: Unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA: AGRADO DE INSTRUMENTO. ADMISSIBILIDADE. 1. Interposto sob a égide do artigo 897, §§ 5º e 7º, da CLT, com a redação da Lei nº 9.756/98, constitui pressuposto de admissibilidade do próprio agravo de instrumento não apenas o traslado das peças obrigatórias referidas no § 5º, inciso I, como também das peças dos autos principais indispensáveis a propiciar o virtual julgamento ulterior do próprio recurso denegado, caso provido o agravo. 2. Assim, inscrevem-se também entre as peças absolutamente imprescindíveis a petição de interposição do recurso denegado e as peças destinadas à comprovação de atendimento de todos os pressupostos comuns (extrínsecos) de admissibilidade do recurso principal. 3. Agravo de instrumento não conhecido.

PROCESSO : AIRR-610.160/1999.8 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE : DELPHI AUTOMOTIVE SYSTEMS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR. MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO
AGRAVADO : EMMERSON NONATO DE SOUZA
ADVOGADO : DR. ANDERSON RACILAN SOUTO

DECISÃO: Unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA: AGRADO DE INSTRUMENTO. ADMISSIBILIDADE. 1. Interposto sob a égide do artigo 897, §§ 5º e 7º, da CLT, com a redação da Lei nº 9.756/98, constitui pressuposto de admissibilidade do próprio agravo de instrumento o traslado das peças obrigatórias referidas no § 5º, inciso I, indispensáveis a propiciar o virtual julgamento ulterior do próprio recurso denegado, caso provido o agravo. 2. Assim, inscrevem-se também entre as peças absolutamente imprescindíveis a petição de interposição do recurso denegado e as peças destinadas à comprovação de atendimento de todos os pressupostos comuns (extrínsecos) de admissibilidade do recurso principal. 3. Agravo de instrumento não conhecido.

PROCESSO : AIRR-610.161/1999.1 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO : DR. HÉLIO CARVALHO SANTANA
AGRAVADO : GERALDO MARQUES DA CRUZ
ADVOGADA : DRA. ANTONIETA SEIXAS FRANCA SILVA

DECISÃO: Unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA: TURNOS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO. INTERVALOS PARA DESCANSO E ALIMENTAÇÃO. MATÉRIA SUMULADA. 1. Nos termos da jurisprudência dominante do Eg. TST, compendiada na Súmula nº 360, a concessão de intervalos para refeição ou descanso, ou, ainda, o intervalo para repouso semanal, não descaracteriza a natureza ininterrupta dos turnos de revezamento com jornada de seis horas, previsto no artigo 7º, inciso XIV, da Constituição Federal. 2. Não enseja provimento o agravo de instrumento interposto com o objetivo de destrancar recurso de revista que visa a impugnar decisão regional em consonância com a jurisprudência sumulada do TST. 4. Agravo a que se nega provimento.

PROCESSO : AIRR-610.163/1999.9 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE : ROGÉRIO CAVALCANTI SOARES
ADVOGADA : DRA. ELIZABETH MARIA MARIANO DE ALMEIDA
AGRAVADO : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
ADVOGADO : DR. CARLOS JOSÉ DA ROCHA

DECISÃO: Unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA: AGRADO DE INSTRUMENTO. ADMISSIBILIDADE. 1. Interposto sob a égide do artigo 897, §§ 5º e 7º, da CLT, com a redação da Lei nº 9.756/98, constitui pressuposto de admissibilidade do próprio agravo de instrumento não apenas o traslado das peças obrigatórias referidas no § 5º, inciso I, como também das peças dos autos principais indispensáveis a propiciar o virtual julgamento ulterior do próprio recurso denegado, caso provido o agravo. 2. Assim, inscrevem-se também entre as peças absolutamente imprescindíveis a petição de interposição do recurso denegado e as peças destinadas à comprovação de atendimento de todos os pressupostos comuns (extrínsecos) de admissibilidade do recurso principal. 3. Agravo de instrumento não conhecido.

PROCESSO : AIRR-610.164/1999.2 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
AGRAVADO : LÚCIA BARBOSA CAMPOS
ADVOGADO : DR. JOÃO BOSCO BORGES ALVARENGA

DECISÃO: Unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA: JORNADA EXTRAORDINÁRIA. 7ª E 8ª HORAS. MATÉRIA FÁTICA. Não enseja provimento o agravo de instrumento que visa ao destrancamento do recurso de revista interposto com a finalidade de descaracterizar a existência da jornada extraordinária, comprovada por meio de prova testemunhal considerada coerente e convincente, à luz da Súmula 126/TST. Agravo a que se nega provimento.

PROCESSO : AIRR-610.166/1999.0 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE : COOPERATIVA AGRÍCOLA DE COTIA - COOPERATIVA CENTRAL
ADVOGADO : DR. AQUILAS ANTÔNIO SCARCELI
AGRAVADO : RICARDO DE JESUS E OUTRO

DECISÃO: Unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA: RECURSO DE REVISTA. AGRADO DE INSTRUMENTO. SÚMULA 218 DO TST. ADMISSIBILIDADE. 1. Trata-se de recurso de revista oferecido contra o acórdão regional que não conheceu do agravo de instrumento. 2. Inadmissível o recurso de revista interposto em face de v. acórdão regional proferido em agravo de instrumento (Súmula 218 do TST). 3. Decisão agravada em consonância com a Súmula 218 do TST. 4. Agravo de instrumento a que se nega provimento.

PROCESSO : AIRR-610.168/1999.7 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE : USINA MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO : DR. WINSTON SEBE
AGRAVADO : JOSÉ APARECIDO BERNARDO RODRIGUES
ADVOGADO : DR. LUIZ CARLOS SILVA

DECISÃO: Unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA: AGRADO DE INSTRUMENTO. ADMISSIBILIDADE. 1. Interposto sob a égide do artigo 897, §§ 5º e 7º, da CLT, com a redação da Lei nº 9.756/98, constitui pressuposto de admissibilidade do próprio agravo de instrumento o traslado das peças obrigatórias referidas no § 5º, inciso I, indispensáveis a propiciar o virtual julgamento ulterior do próprio recurso denegado, caso provido o agravo. 2. Assim, inscrevem-se também entre as peças absolutamente imprescindíveis a petição de interposição do recurso denegado e as peças destinadas à comprovação de atendimento de todos os pressupostos comuns (extrínsecos) de admissibilidade do recurso principal. 3. Agravo de instrumento não conhecido.

PROCESSO : AIRR-610.169/1999.0 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE : USINA MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO : DR. WINSTON SEBE
AGRAVADO : APARECIDO VENÂNCIO PEREIRA
ADVOGADO : DR. EDSON PEDRO DA SILVA

DECISÃO: Unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA: AGRADO DE INSTRUMENTO. ADMISSIBILIDADE. 1. Interposto sob a égide do artigo 897, §§ 5º e 7º, da CLT, com a redação da Lei nº 9.756/98, constitui pressuposto de admissibilidade do próprio agravo de instrumento o traslado das peças obrigatórias referidas no § 5º, inciso I, indispensáveis a propiciar o virtual julgamento ulterior do próprio recurso denegado, caso provido o agravo. 2. Assim, inscrevem-se também entre as peças absolutamente imprescindíveis a petição de interposição do recurso denegado e as peças destinadas à comprovação de atendimento de todos os pressupostos comuns (extrínsecos) de admissibilidade do recurso principal. 3. Agravo de instrumento não conhecido.

PROCESSO : AIRR-610.170/1999.2 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE : USINA MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO : DR. WINSTON SEBE
AGRAVADO : LUIS CESAR FOSALUZA
ADVOGADO : DR. BENEDITO APARECIDO ROCHA

DECISÃO: Unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA: AGRADO DE INSTRUMENTO. ADMISSIBILIDADE. 1. Interposto sob a égide do artigo 897, §§ 5º e 7º, da CLT, com a redação da Lei nº 9.756/98, constitui pressuposto de admissibilidade do próprio agravo de instrumento o traslado das peças obrigatórias referidas no § 5º, inciso I, indispensáveis a propiciar o virtual julgamento ulterior do próprio recurso denegado, caso provido o agravo. 2. Assim, inscrevem-se também entre as peças absolutamente imprescindíveis a petição de interposição do recurso denegado e as peças destinadas à comprovação de atendimento de todos os pressupostos comuns (extrínsecos) de admissibilidade do recurso principal. 3. Agravo de instrumento não conhecido.

PROCESSO : AIRR-610.171/1999.6 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE : CITRO MARINGÁ AGRÍCOLA E COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO : DR. WINSTON SEBE
AGRAVADO : LUIZ CARLOS DE ANDRADE
ADVOGADO : DR. WILSON PEDRO MONTEIRO

DECISÃO: Unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA: AGRADO DE INSTRUMENTO. ADMISSIBILIDADE. 1. Interposto sob a égide do artigo 897, §§ 5º e 7º, da CLT, com a redação da Lei nº 9.756/98, constitui pressuposto de admissibilidade do próprio agravo de instrumento o traslado das peças obrigatórias referidas no § 5º, inciso I, indispensáveis a propiciar o virtual julgamento ulterior do próprio recurso denegado, caso provido o agravo. 2. Assim, inscrevem-se também entre as peças absolutamente imprescindíveis a petição de interposição do recurso denegado e as peças destinadas à comprovação de atendimento de todos os pressupostos comuns (extrínsecos) de admissibilidade do recurso principal. 3. Agravo de instrumento não conhecido.



PROCESSO : AIRR-610.174/1999.7 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE : SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA.
ADVOGADA : DRA. MARIA CRISTINA IRIGROYEN PEDUZZI
AGRAVADO : ODAIR NUNES FELIX
ADVOGADA : DRA. CARMEN RITA ALCARAZ ORTA DIEGUEZ

DECISÃO: Unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: VÍNCULO EMPREGATÍCIO. EMPRESA TOMADORA DE SERVIÇOS. SÚMULA 331, I, DO TST. 1. A contratação de trabalhadores por empresa interposta é ilegal, formando-se o vínculo diretamente com o tomador de serviços, salvo no caso de trabalho temporário (Súmula nº 331, I, do TST). 2. Infundado o agravo de instrumento oferecido para desratar recurso de revista interposto em face de acórdão que reconheceu a relação de emprego em sintonia com a Súmula nº 331, I, do TST. 3. Agravo de instrumento a que se nega provimento.

PROCESSO : AIRR-610.175/1999.0 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE : VAGNER ALBUQUERQUE PAES
ADVOGADA : DRA. ERYKA FARIA DE NEGRI
AGRAVADO : BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

DECISÃO: Unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. ADMISSIBILIDADE. 1. Interposto sob a égide do artigo 897, §§ 5º e 7º, da CLT, com a redação da Lei nº 9.756/98, constitui pressuposto de admissibilidade do próprio agravo de instrumento o traslado das peças obrigatórias referidas no § 5º, inciso I, indispensáveis a propiciar o virtual julgamento ulterior do próprio recurso denegado, caso provido o agravo. 2. Assim, inscrevem-se também entre as peças absolutamente imprescindíveis a petição de interposição do recurso denegado e as peças destinadas à comprovação de atendimento de todos os pressupostos comuns (extrínsecos) de admissibilidade do recurso principal. 3. Agravo de instrumento não conhecido.

PROCESSO : AIRR-611.705/1999.8 - TRT DA 24ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. RONALDO LOPES LEAL
AGRAVANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELOS COSTA COUTO
AGRAVADO : MAXIMIANO MORALES
ADVOGADO : DR. LUIZ FRANCISCO A. NASCIMENTO

DECISÃO: Unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. EXPOSIÇÃO INTERMITENTE. DIREITO AO ADICIONAL INTEGRAL. A jurisprudência iterativa, notória e atual da Seção Especializada em Dissídios Individuais do TST firmou entendimento de que o empregado tem direito ao adicional de periculosidade integral quando exposto a inflamáveis e/ou explosivos, mesmo de forma intermitente. Agravo de instrumento não provido.

PROCESSO : AIRR-612.852/1999.1 - TRT DA 10ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. RONALDO LOPES LEAL
AGRAVANTE : CURTO CIRCUITO BOUTIQUE LTDA. E OUTRA
ADVOGADO : DR. EDSON MARAUI
AGRAVADO : ANA FLÁVIA MEDEIROS DA SILVA
ADVOGADO : DR. RONALDO PINHEIRO DE ALMEIDA DA

DECISÃO: Unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: NULIDADE POR NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL. Não demonstrada afronta aos arts. 832 da CLT e 5º, incisos XXXV e LV, e 93, IX, da Constituição Federal, não há falar em negativa de prestação jurisdiccional. DESERÇÃO. CUSTAS SEM AUTENTICAÇÃO. "O prazo para comprovação do pagamento das custas, sempre a cargo da parte, é de cinco dias contados do seu recolhimento (CLT art. 789, § 4º, - CPC art. 185)". Agravo desprovido.

PROCESSO : AIRR-613.401/1999.0 - TRT DA 6ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELOS COSTA COUTO
AGRAVADO : GERALDO LOBATO CARVALHO JÚNIOR
ADVOGADO : DR. GERALDO LOBATO CARVALHO JÚNIOR

DECISÃO: Unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. ADMISSIBILIDADE. 1. Interposto sob a égide do artigo 897, §§ 5º e 7º, da CLT, com a redação da Lei nº 9.756/98, constitui pressuposto de admissibilidade do próprio agravo de instrumento não apenas o traslado das peças obrigatórias referidas no § 5º, inciso I, como também das peças dos autos principais indispensáveis a propiciar o virtual julgamento ulterior do próprio recurso denegado, caso provido o agravo. 2. Assim, inscrevem-se também entre as peças absolutamente imprescindíveis a petição de interposição do recurso denegado e as peças destinadas à comprovação de atendimento de todos os pressupostos comuns (extrínsecos) de admissibilidade do recurso principal. 3. Agravo de instrumento não conhecido.

PROCESSO : AIRR-613.460/1999.3 - TRT DA 5ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELO COSTA COUTO
AGRAVADO : IDERVAL GONÇALVES LEÃO E OUTROS
ADVOGADO : DR. CARLOS ANTUNES B. NASCIMENTO

DECISÃO: Unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. ADMISSIBILIDADE. 1. Interposto sob a égide do artigo 897, §§ 5º e 7º, da CLT, com a redação da Lei nº 9.756/98, constitui pressuposto de admissibilidade do próprio agravo de instrumento não apenas o traslado das peças obrigatórias referidas no § 5º, inciso I, como também das peças dos autos principais indispensáveis a propiciar o virtual julgamento ulterior do próprio recurso denegado, caso provido o agravo. 2. Assim, inscrevem-se também entre as peças absolutamente imprescindíveis a petição de interposição do recurso denegado e as peças destinadas à comprovação de atendimento de todos os pressupostos comuns (extrínsecos) de admissibilidade do recurso principal. 3. Agravo de instrumento não conhecido.

PROCESSO : AIRR-614.351/1999.3 - TRT DA 6ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE : CARLOS JOSÉ RIBEIRO DO NASCIMENTO
ADVOGADO : DR. SEVERINO BEZERRA DE MELO
AGRAVADO : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELOS COSTA COUTO

DECISÃO: Unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. ADMISSIBILIDADE. 1. Interposto sob a égide do artigo 897, §§ 5º e 7º, da CLT, com a redação da Lei nº 9.756/98, constitui pressuposto de admissibilidade do próprio agravo de instrumento não apenas o traslado das peças obrigatórias referidas no § 5º, inciso I, como também das peças dos autos principais indispensáveis a propiciar o virtual julgamento ulterior do próprio recurso denegado, caso provido o agravo. 2. Assim, inscrevem-se também entre as peças absolutamente imprescindíveis a petição de interposição do recurso denegado e as peças destinadas à comprovação de atendimento de todos os pressupostos comuns (extrínsecos) de admissibilidade do recurso principal. 3. Agravo de instrumento não conhecido.

PROCESSO : AIRR-614.360/1999.4 - TRT DA 6ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE : JOSÉ SEVERINO DA SILVA FILHO
ADVOGADO : DR. ANÍBAL CÍCERO DE BARROS VELLOSO
AGRAVADO : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELOS COSTA COUTO

DECISÃO: Unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. ADMISSIBILIDADE. 1. Interposto sob a égide do artigo 897, §§ 5º e 7º, da CLT, com a redação da Lei nº 9.756/98, constitui pressuposto de admissibilidade do próprio agravo de instrumento não apenas o traslado das peças obrigatórias referidas no § 5º, inc. I, como também das peças dos autos principais indispensáveis a propiciar o virtual julgamento ulterior do próprio recurso denegado, caso provido o agravo. 2. Assim, inscrevem-se também entre as peças absolutamente imprescindíveis a petição de interposição do recurso denegado e as peças destinadas à comprovação de atendimento de todos os pressupostos comuns (extrínsecos) de admissibilidade do recurso principal. 3. Agravo de instrumento não conhecido.

PROCESSO : AIRR-614.371/1999.2 - TRT DA 6ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELOS COSTA COUTO
AGRAVADO : JOSÉ FAUSTINO DA SILVA
ADVOGADO : DR. AGEU GOMES DA SILVA

DECISÃO: Unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. ADMISSIBILIDADE. 1. Interposto sob a égide do artigo 897, §§ 5º e 7º, da CLT, com a redação da Lei nº 9.756/98, constitui pressuposto de admissibilidade do próprio agravo de instrumento não apenas o traslado das peças obrigatórias referidas no § 5º, inciso I, como também das peças dos autos principais indispensáveis a propiciar o virtual julgamento ulterior do próprio recurso denegado, caso provido o agravo. 2. Assim, inscrevem-se também entre as peças absolutamente imprescindíveis a petição de interposição do recurso denegado e as peças destinadas à comprovação de atendimento de todos os pressupostos comuns (extrínsecos) de admissibilidade do recurso principal. 3. Agravo de instrumento não conhecido.

PROCESSO : AIRR-614.470/1999.4 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELOS COSTA COUTO
AGRAVADO : JOÃO BATISTA GALDINO
ADVOGADO : DR. ULISSES NUTTI MOREIRA

DECISÃO: Unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. ADMISSIBILIDADE. 1. Interposto sob a égide do artigo 897, §§ 5º e 7º, da CLT, com a redação da Lei nº 9.756/98, constitui pressuposto de admissibilidade do próprio agravo de instrumento não apenas o traslado das peças obrigatórias referidas no § 5º, inciso I, como também das peças dos autos principais indispensáveis a propiciar o virtual julgamento ulterior do próprio recurso denegado, caso provido o agravo. 2. Assim, inscrevem-se também entre as peças absolutamente imprescindíveis a petição de interposição do recurso denegado e as peças destinadas à comprovação de atendimento de todos os pressupostos comuns (extrínsecos) de admissibilidade do recurso principal. 3. Agravo de instrumento não conhecido.

PROCESSO : AIRR-614.516/1999.4 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADO : DR. JOSÉ AUGUSTO LOPES NETO
AGRAVADO : ALENCAR DE SOUZA MACHADO
ADVOGADA : DRA. MAURA LUCIENE DE ALMEIDA BARBOSA

DECISÃO: Unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. ADMISSIBILIDADE. 1. Interposto sob a égide do artigo 897, §§ 5º e 7º, da CLT, com a redação da Lei nº 9.756/98, constitui pressuposto de admissibilidade do próprio agravo de instrumento não apenas o traslado das peças obrigatórias referidas no § 5º, inciso I, como também das peças dos autos principais indispensáveis a propiciar o virtual julgamento ulterior do próprio recurso denegado, caso provido o agravo. 2. Assim, inscrevem-se também entre as peças absolutamente imprescindíveis a petição de interposição do recurso denegado e as peças destinadas à comprovação de atendimento de todos os pressupostos comuns (extrínsecos) de admissibilidade do recurso principal. 3. Agravo de instrumento não conhecido.

PROCESSO : AIRR-614.524/1999.1 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELOS COSTA COUTO
AGRAVADO : JOSÉ ABADIA E OUTRO
ADVOGADA : DRA. MARIA AUXILIADORA PINTO ARMANDO

DECISÃO: Unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. ADMISSIBILIDADE. 1. Interposto sob a égide do artigo 897, §§ 5º e 7º, da CLT, com a redação da Lei nº 9.756/98, constitui pressuposto de admissibilidade do próprio agravo de instrumento não apenas o traslado das peças obrigatórias referidas no § 5º, inciso I, como também das peças dos autos principais indispensáveis a propiciar o virtual julgamento ulterior do próprio recurso denegado, caso provido o agravo. 2. Assim, inscrevem-se também entre as peças absolutamente imprescindíveis a petição de interposição do recurso denegado e as peças destinadas à comprovação de atendimento de todos os pressupostos comuns (extrínsecos) de admissibilidade do recurso principal. 3. Agravo de instrumento não conhecido.

PROCESSO : AIRR-615.527/1999.9 - TRT DA 18ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. RONALDO LOPES LEAL
AGRAVANTE : ENTERPA CENTRAL ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ANTÔNIO ALVES DE ABREU
AGRAVADO : ANTÔNIO ROSA DA SILVA
ADVOGADA : DRA. NILVA MENDES DO PRADO

DECISÃO: Unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. Violação de dispositivos constitucional e legal não demonstrada. Agravo a que se nega provimento.

PROCESSO : AIRR-615.539/1999.0 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. RONALDO LOPES LEAL
AGRAVANTE : DAVI TEIXEIRA
ADVOGADA : DRA. RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
AGRAVADO : CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPÓSOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO
ADVOGADO : DR. WILTON ROVERI



DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - AUSÊNCIA DE PEÇAS. Não se conhece de agravo de instrumento quando o agravante não traslada aos autos todas as peças indispensáveis ao imediato julgamento do recurso denegado, caso seja o agravo provido. Incidência do art. 897, § 5º, e incisos, da CLT, acrescentado pela Lei nº 9.756, de 17 de dezembro de 1998, e do item III da Instrução Normativa nº 16/99 desta corte.

PROCESSO : AIRR-615.540/1999.2 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)

RELATOR : MIN. RONALDO LOPES LEAL
AGRAVANTE : CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPÓSITOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO

ADVOGADO : DR. WILTON ROVERI
AGRAVADO : DAVI TEIXEIRA
ADVOGADA : DRA. RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - AUSÊNCIA DE PEÇAS. Não se conhece de agravo de instrumento quando o agravante não traslada aos autos todas as peças indispensáveis ao imediato julgamento do recurso denegado, caso seja o agravo provido. Incidência do art. 897, § 5º, e incisos, da CLT, acrescentado pela Lei nº 9.756, de 17 de dezembro de 1998, e do item III da Instrução Normativa nº 16/99 desta corte.

PROCESSO : AIRR-615.560/1999.9 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE : EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV

ADVOGADA : DRA. AMÉLIA VASCONCELOS GUIMARÃES
AGRAVADO : VANÚSIA DE FÁTIMA WERLY E OUTROS

ADVOGADO : DR. ANTÔNIO VIEIRA GOMES FILHO

DECISÃO: Unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. ADMISSIBILIDADE. 1. Interposto sob a égide do artigo 897, §§ 5º e 7º, da CLT, com a redação da Lei nº 9.756/98, constitui pressuposto de admissibilidade do próprio agravo de instrumento não apenas o traslado das peças obrigatórias referidas no § 5º, inciso I, como também das peças dos autos principais indispensáveis a propiciar o virtual julgamento ulterior do próprio recurso denegado, caso provido o agravo. 2. Assim, inscrevem-se também entre as peças absolutamente imprescindíveis a petição de interposição do recurso denegado e as peças destinadas à comprovação de atendimento de todos os pressupostos comuns (extrínsecos) de admissibilidade do recurso principal. 3. Agravo de instrumento não conhecido.

PROCESSO : AIRR-615.561/1999.5 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE : ROYALTY COPACABANA HOTEL LTDA.

ADVOGADO : DR. ROMÁRIO SILVA DE MELO
AGRAVADO : JOSEFA ANDRADE DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. JORGE ECIR SILVA SOARES

DECISÃO: Unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. ADMISSIBILIDADE. 1. Interposto sob a égide do artigo 897, §§ 5º e 7º, da CLT, com a redação da Lei nº 9.756/98, constitui pressuposto de admissibilidade do próprio agravo de instrumento não apenas o traslado das peças obrigatórias referidas no § 5º, inciso I, como também das peças dos autos principais indispensáveis a propiciar o virtual julgamento ulterior do próprio recurso denegado, caso provido o agravo. 2. Assim, inscrevem-se também entre as peças absolutamente imprescindíveis a petição de interposição do recurso denegado e as peças destinadas à comprovação de atendimento de todos os pressupostos comuns (extrínsecos) de admissibilidade do recurso principal. 3. Agravo de instrumento não conhecido.

PROCESSO : AIRR-615.562/1999.9 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE : CRONUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

ADVOGADO : DR. VITOR J. BARBOSA
AGRAVADO : JOÃO ASSIS DE JESUS (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO : DR. JOÃO BERNARDO LOPES

DECISÃO: Unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. ADMISSIBILIDADE. 1. Interposto sob a égide do artigo 897, §§ 5º e 7º, da CLT, com a redação da Lei nº 9.756/98, constitui pressuposto de admissibilidade do próprio agravo de instrumento não apenas o traslado das peças obrigatórias referidas no § 5º, inciso I, como também das peças dos autos principais indispensáveis a propiciar o virtual julgamento ulterior do próprio recurso denegado, caso provido o agravo. 2. Assim, inscrevem-se também entre as peças absolutamente imprescindíveis a petição de interposição do recurso denegado e as peças destinadas à comprovação de atendimento de todos os pressupostos comuns (extrínsecos) de admissibilidade do recurso principal. 3. Agravo de instrumento não conhecido.

PROCESSO : AIRR-615.563/1999.2 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE : JOSÉ ÓGENES PINHEIRO DE LUCE-NA

ADVOGADO : DR. SÉRGIO GUSTAVO RODRIGUES PORTO
AGRAVADO : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)

DECISÃO: Unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. ADMISSIBILIDADE. 1. Interposto sob a égide do artigo 897, §§ 5º e 7º, da CLT, com a redação da Lei nº 9.756/98, constitui pressuposto de admissibilidade do próprio agravo de instrumento não apenas o traslado das peças obrigatórias referidas no § 5º, inciso I, como também das peças dos autos principais indispensáveis a propiciar o virtual julgamento ulterior do próprio recurso denegado, caso provido o agravo. 2. Assim, inscrevem-se também entre as peças absolutamente imprescindíveis a petição de interposição do recurso denegado e as peças destinadas à comprovação de atendimento de todos os pressupostos comuns (extrínsecos) de admissibilidade do recurso principal. 3. Agravo de instrumento não conhecido.

PROCESSO : AIRR-615.565/1999.0 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE : FATOR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.

ADVOGADO : DR. OSVALDO MARTINS COSTA PAIVA
AGRAVADO : CLÁUDIO HENRIQUES SAURO
ADVOGADA : DRA. MARCELLE FONTES BOYD DA CUNHA

DECISÃO: Unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. ADMISSIBILIDADE. 1. Interposto sob a égide do artigo 897, §§ 5º e 7º, da CLT, com a redação da Lei nº 9.756/98, constitui pressuposto de admissibilidade do próprio agravo de instrumento não apenas o traslado das peças obrigatórias referidas no § 5º, inciso I, como também das peças dos autos principais indispensáveis a propiciar o virtual julgamento ulterior do próprio recurso denegado, caso provido o agravo. 2. Assim, inscrevem-se também entre as peças absolutamente imprescindíveis a petição de interposição do recurso denegado e as peças destinadas à comprovação de atendimento de todos os pressupostos comuns (extrínsecos) de admissibilidade do recurso principal. 3. Agravo de instrumento não conhecido.

PROCESSO : AIRR-615.642/1999.5 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS

ADVOGADO : DR. EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
AGRAVADO : LUIZ CLÁUDIO TOMÁZ DOS SANTOS

ADVOGADO : DR. NICOLAU F. OLIVIERI

DECISÃO: Unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. ADMISSIBILIDADE. 1. Interposto sob a égide do artigo 897, §§ 5º e 7º, da CLT, com a redação da Lei nº 9.756/98, constitui pressuposto de admissibilidade do próprio agravo de instrumento não apenas o traslado das peças obrigatórias referidas no § 5º, inciso I, como também das peças dos autos principais indispensáveis a propiciar o virtual julgamento ulterior do próprio recurso denegado, caso provido o agravo. 2. Assim, inscrevem-se também entre as peças absolutamente imprescindíveis a petição de interposição do recurso denegado e as peças destinadas à comprovação de atendimento de todos os pressupostos comuns (extrínsecos) de admissibilidade do recurso principal. 3. Agravo de instrumento não conhecido.

PROCESSO : AIRR-617.592/1999.5 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)

RELATOR : MIN. RONALDO LOPES LEAL
AGRAVANTE : GERALDO VITAL DA SILVA
ADVOGADO : DR. MARCELO JOSÉ DOMINGUES
AGRAVADO : UME - SERVIÇOS DE PETRÓLEO LTDA.

ADVOGADO : DR. CARLOS EUGENIO LOPES

DECISÃO: Unanimemente, negar provimento ao agravo.

EMENTA: Preliminar de deserção argüida em contra-razões. O entendimento predominante da SDI é de que a inversão do ônus da sucumbência em segundo grau, mas sem a atualização do valor das custas e se estas foram devidamente recolhidas, descabe um novo pagamento pela parte vencida, ao recorrer. Devendo a parte, ao final, se sucumbente, ressarcir a quantia. Rejeito. *Horas in itinere.* O empregado regido pela Lei nº 5.811/72 não faz jus ao recebimento de horas in itinere, com base no Enunciado nº 90, pois o fornecimento de transporte gratuito, aos trabalhadores que prestam serviços em plataforma de perfuração de petróleo, decorre das condições especiais da atividade desenvolvida pela empresa, tratando-se de imposição legal. Agravo de instrumento conhecido e desprovido.

PROCESSO : AG-RR-340.026/1997.9 - TRT DA 12ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE : TELECOMUNICAÇÕES DE SANTA CATARINA S.A. - TELESC

ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO : ANA ALICE RAMOS GUIMARÃES
ADVOGADO : DR. ZÉLIO MAIA DA ROCHA

DECISÃO: Unanimemente, negar provimento ao agravo regimental.

EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. CONTRATAÇÃO ANTERIOR A 05.10.88. 1. Não obstante a norma inscrita no artigo 97, § 1º, da Emenda Constitucional nº 1/69 exigisse que o preenchimento de cargos públicos observasse a realização do respectivo concurso público, não dispunha de qualquer regra que impedisse a Administração Pública direta e indireta de contratar pessoal para ocupar empregos públicos, sob o regime da CLT e sem a realização de concurso público. 2. Válido o contrato-realidade, a norma em apreço não obsta o reconhecimento do vínculo empregatício diretamente com o tomador dos serviços, em se tratando de intermediação de mão-de-obra, quando a prestação laboral teve início anteriormente à promulgação da Carta Magna de 1988. As regras inscritas no inciso II e § 2º do artigo 37, editadas posteriormente à prática do ato jurídico, não podem retroagir para alcançar situação definida sob a égide de outra legislação. 3. Agravo regimental não provido.

PROCESSO : AG-RR-351.290/1997.3 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE

ADVOGADO : DR. RICARDO ADOLPHO BORGES DE ALBUQUERQUE
AGRAVADO : EMANUEL AUGUSTO DOS SANTOS MARTINS E OUTRO

ADVOGADA : DRA. FERNANDA BARATA SILVA BRASIL

DECISÃO: Unanimemente, não conhecer do agravo regimental, por intempestivo.

EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL. INTEMPESTIVIDADE. Afigura-se intempestivo o agravo regimental interposto fora do prazo de oito dias, previsto nos artigos 338 do Regimento Interno do Eg. TST e 897 da CLT. Recurso não conhecido.

PROCESSO : AG-RR-531.870/1999.3 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE : JOSÉ MÁRCIO COLOMBAROLI

ADVOGADO : DR. MARCELO PIMENTEL
AGRAVADO : COMPANHIA PARAIBUNA DE METAIS
ADVOGADA : DRA. MARIA LUIZA DE MEIRELLES SALVO

DECISÃO: Unanimemente, negar provimento ao agravo regimental.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA. TEMPESTIVIDADE. FERIADO LOCAL. COMPROVAÇÃO. 1. A atual, iterativa e notória jurisprudência do TST, consubstanciada na orientação jurisprudencial de nº 161 da Eg. SDI, vem se firmando no sentido de que cabe à parte comprovar, quando da interposição do recurso, a existência de feriado local que justifique a prorrogação do prazo recursal. 2. Em homenagem ao princípio da eventualidade, a demonstração tardia da existência de feriado local, ainda que mediante certidão exarada pelo Tribunal de origem, não possibilita a reforma da decisão agravada. 3. Agravo regimental não provido.

PROCESSO : RR-240.426/1996.4 - TRT DA 6ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE : BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE

ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JR
RECORRENTE : SÉRGIO GOMES DA SILVA FILHO
ADVOGADO : DR. JOSÉ EYMARD LOGUERCIO
RECORRIDO : OS MESMOS

DECISÃO: Unanimemente, conhecer do recurso, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando a r. decisão a quo, por erro procedimental ofensivo à lei, determinar o retorno dos autos ao Eg. Tribunal Regional de Trabalho de origem a fim de que julgue o recurso ordinário interposto pelo Reclamante, como entender de direito, afastada a existência de coisa julgada, com ressalvas de fundamentação dos Exmos. Srs. Ministros Almir Pazzianotto Pinto e Ronaldo Lopes Leal.

EMENTA: COISA JULGADA. CONFIGURAÇÃO. DISSÍDIO COLETIVO E DISSÍDIO INDIVIDUAL. 1. Hipótese em que o Reclamante postulou reintegração no emprego, com fundamento em estabilidade regulamentar e em legislação estadual, instaurando-se dissídio coletivo da categoria em que se indeferiu cláusula que visava à declaração de nulidade de toda e qualquer dispensa procedida durante o período de greve. Alegação de coisa julgada emanada do dissídio coletivo acolhida pelo Regional, extinguindo o processo do dissídio individual. 2. Lei profissional, a sentença normativa modificada pelo TST pode repercutir na decisão de ação de cumprimento não transitada em julgado (CPC, art. 462). Todavia, não há triplíce identidade entre dissídio individual e dissídio coletivo, e tampouco se reveste do atributo da coisa julgada material a sentença normativa ao ponto de impedir que uma postulação acaso submetida ao crivo do dissídio coletivo e acaso ali decidida, seja renovada e apreciada em novo processo de dissídio individual entre empregado e empregador, representados pelos respectivos sindicatos no dissídio coletivo. 3. Se, além da diversidade de partes, de causa de pedir e de objeto entre os



dissídios individual e coletivo constata-se que a sentença normativa sequer instituiu cláusula proibitiva de despedida, patente que inexistiu coisa julgada a obstaculizar a instauração de processo relativo ao dissídio individual. 4. Recurso conhecido e provido para anular-se o acórdão regional, por erro procedimental, determinando-se que seja julgado o recurso ordinário interposto pelo Reclamante, como se entender de direito, afastada a coisa julgada.

PROCESSO : RR-254.424/1996.6 - TRT DA 20ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE : MONICA MACIEL DE PAULA PRADO
ADVOGADO : DR. JOSÉ SIMPLICIANO F F FERNANDES
RECORRIDO : BRANDÃO CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO : DR. ADELMO FONTES GOMES

DECISÃO: Unanimemente, não conhecer do recurso de revista.
EMENTA: RESCISÃO INDIRETA. CONFIGURAÇÃO. FGTS. AUSÊNCIA DE DEPÓSITO. AFASTAMENTO. ACIDENTE DE TRABALHO. Não constitui motivação suficiente a ensejar a rescisão indireta do contrato de trabalho, de que trata a alínea d do artigo 483 da CLT, a ausência de recolhimento dos depósitos do FGTS referentes ao período em que a Empregada manteve-se afastada em virtude de licença por acidente de trabalho. Recurso de revista não conhecido.

PROCESSO : RR-265.969/1996.6 - TRT DA 10ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. RONALDO LOPES LEAL
RECORRENTE : FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE - FAE
ADVOGADO : DR. ILMAR GUIMARÃES DE OLIVEIRA JÚNIOR
RECORRENTE : DIVINA LÚCIA BASTOS GALHAS
ADVOGADO : DR. NILTON CORREIA
RECORRIDO : OS MESMOS

DECISÃO: Unanimemente, conhecer da revista pela preliminar de nulidade em face da negativa de prestação jurisdicional, por violação do art. 832 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando o Acórdão de fls. 270/273, apenas no tocante à disponibilidade remunerada, determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem a fim de que profira nova decisão, enfrentando explicitamente a matéria abordada nos declaratórios opostos pela reclamante como entender de direito. Fica sobrestado o exame dos demais temas versados na revista da autora, bem como no recurso da demandada.

EMENTA: Preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional. A evidência de omissão no acórdão recorrido, apesar da oposição do remédio processual adequado para saná-la, acarreta a nulidade da decisão por negativa de prestação jurisdicional. Recurso de revista provido.

PROCESSO : RR-290.467/1996.4 - TRT DA 19ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE : BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO : DR. GERALDO DIAS FIGUEIREDO
RECORRIDO : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO ESTADO DE ALAGOAS
ADVOGADO : DR. JEFERSON LUIZ DE BARROS COSTA

DECISÃO: Unanimemente, conhecer do recurso quanto ao tema substituição processual, por divergência e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para restringir a condenação aos associados do Sindicato-reclamante.

EMENTA: SINDICATO. SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL. DIFERENÇAS SALARIAIS. SENTENÇA NORMATIVA. O sindicato tem legitimidade ativa para ajuizar ação de cumprimento, como substituto processual, pleiteando, com arrimo em sentença normativa, diferenças salariais unicamente em favor dos seus associados. Recurso conhecido e parcialmente provido.

PROCESSO : RR-297.162/1996.2 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE : BANCO DE CRÉDITO REAL DE MINAS GERAIS S.A. - CREDIREAL
ADVOGADO : DR. VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR
RECORRIDO : BÁRBARA MARIA MOREIRA DE CARVALHO SOUZA
ADVOGADO : DR. LÉVERSON BASTOS DUTRA

DECISÃO: Unanimemente, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a integração da ajuda-alimentação ao salário da Reclamante e reflexos.

EMENTA: BANCÁRIO. AJUDA-ALIMENTAÇÃO. NORMA COLETIVA. NATUREZA JURÍDICA. O Tribunal Superior do Trabalho, por meio da Eg. Seção Especializada em Dissídios Individuais, vem reiteradamente decidindo que a ajuda-alimentação paga ao bancário, em decorrência da prestação de horas extras por prorrogação de jornada de trabalho, possui natureza indenizatória, não integrando o salário do empregado (Orientação Jurisprudencial nº 123). Recurso de revista conhecido e provido.

PROCESSO : RR-317.126/1996.9 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. RONALDO LOPES LEAL
RECORRENTE : FEPASA - FERROVIA PAULISTA S.A.
ADVOGADA : DRA. ANA LÚCIA SAUGO
RECORRIDO : JESUS THEODORO
ADVOGADO : DR. ODAIR AUGUSTO NISTA

DECISÃO: Unanimemente, conhecer da revista quanto à nulidade por negativa de prestação jurisdicional e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando o Acórdão de fl. 164, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem para que profira nova decisão, enfrentando explicitamente a matéria abordada nos embargos declaratórios da reclamada relativamente às disposições contidas no acordo coletivo de trabalho quanto à instituição dos abonos trimestrais e da gratificação quinzenal, como entender de direito. Fica sobrestado o exame dos demais temas versados no recurso, devendo os autos retornar a este Tribunal com ou sem recurso.

EMENTA: NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. NULIDADE. A hipótese de negativa de prestação jurisdicional não decorre de manifestação contrária ao interesse da parte, mas de omissão relativa às alegações suscitadas oportunamente no recurso ordinário e nos embargos declaratórios, ou seja, deve ficar evidente a recusa do órgão julgante em dar uma expressão jurídica a matérias que tenham ou não contornos jurídicos formais ou substanciais. Revista parcialmente conhecida e provida.

PROCESSO : ED-RR-320.122/1996.9 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
EMBARGANTE : SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO
ADVOGADA : DRA. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGADO : JOANA D'ARC DO CARMO OLIVEIRA
ADVOGADO : DR. RINALDO CORASOLLA

DECISÃO: Unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios.

EMENTA: Embargos de declaração. 1. Os embargos de declaração têm por finalidade eliminar os vícios elencados no artigo 535, incisos I e II, do CPC, isto é, omissão, obscuridade ou contradição porventura existentes na v. decisão embargada. 2. Infundados embargos de declaração em que a parte pretende o reexame do conhecimento do recurso de revista. 3. Embargos declaratórios a que se nega provimento.

PROCESSO : RR-321.338/1996.3 - TRT DA 6ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. RONALDO LOPES LEAL
RECORRENTE : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR. LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES
RECORRIDO : MARINALDO DE MELO DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : DR. EDVALDO CORDEIRO DOS SANTOS

DECISÃO: Unanimemente, não conhecer integralmente do recurso de revista.

EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO - DESERÇÃO - NÃO-PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS. Em face do teor do § 4º do art. 896 da CLT e consoante a orientação contida no Enunciado nº 266 do TST, a admissibilidade do recurso de revista proferido em agravo de petição, na liquidação da sentença ou em processo incidente na execução, até mesmo os embargos de terceiros, depende de demonstração inequívoca de violência direta à Constituição Federal. PENHORA - BEM VINCULADO À CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL. Não tendo sido analisada pelo colegiado de origem a matéria apresentada pela parte, inviável é o processamento do recurso de revista, conforme o Enunciado nº 297 do TST. Recurso de revista não conhecido integralmente.

PROCESSO : ED-RR-321.701/1996.3 - TRT DA 10ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
EMBARGANTE : NEI ROGÉRIO RAMOS
ADVOGADO : DR. NILTON CORREIA
EMBARGANTE : UNIÃO FEDERAL (EXTINTO BNCC)
PROCURADOR : DR. AMAURY JOSÉ DE AQUINO CARVALHO
EMBARGADO : OS MESMOS

DECISÃO: Unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios interpostos pela União e, considerando-os manifestamente protelatórios, condenar a Embargante a pagar ao Embargado a multa de 1% (hum por cento) sobre o valor da causa; unanimemente, dar provimento aos embargos declaratórios interpostos pelo Reclamante para, suprindo omissão, complementar a v. decisão de fls. 509/518, incluindo na condenação o pedido constante do item 07 da fl. 08 da petição inicial.

EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. C onstatada a existência de omissão na v. decisão embargada, impõe-se o provimento dos embargos declaratórios para, sanando-a, complementar o julgado, concedendo, assim, ao jurisdicionado a correta prestação jurisdicional, a despeito das postulações formuladas na petição inicial. Embargos declaratórios providos.

PROCESSO : ED-RR-328.788/1996.9 - TRT DA 10ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
EMBARGANTE : JOSÉ CAIADO FILHO
ADVOGADO : DR. HERÁCLITO ZANONI PEREIRA
EMBARGADO : SLAVIERO COMERCIAL S.A.
ADVOGADA : DRA. JACIARA VALADARES GERTRUDES

DECISÃO: Unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios.

EMENTA: Embargos de declaração. Infundados embargos de declaração em que a parte pretende reexame do mérito da decisão, ou do conhecimento do recurso de revista sob enfoque que lhe seja favorável. Embargos declaratórios a que se nega provimento.

PROCESSO : RR-329.725/1996.5 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. RONALDO LOPES LEAL
RECORRENTE : LAIS LOBO COELHO E OUTROS
ADVOGADA : DRA. ADRIANA AMÉLIA COSTA
RECORRIDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR. FRANCISCO JOSÉ NOVAIS JÚNIOR

DECISÃO: Unanimemente, conhecer da revista apenas quanto ao tema do posicionamento dos empregados do extinto BNH no quadro Único de pessoal da CEF e, no mérito, negar-lhe provimento.

EMENTA: PRELIMINAR DE NULIDADE DO ACÓRDÃO QUE JULGOU OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, POR NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. A prestação jurisdicional foi entregue de forma completa pelo Tribunal de origem, em conformidade com o disposto no art. 832 da CLT, embora tenha sido desfavorável à pretensão dos reclamantes. Não conhecido. EMPREGADOS DO EXTINTO BNH. POSICIONAMENTO NO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA CEF. A CEF não feriu nenhum direito adquirido dos ex-funcionários do extinto BNH ao conceder reajustes diferenciados. Apenas corrigiu as distorções salariais existentes entre os funcionários das duas empresas, possibilitando, assim, a unificação dos Planos de Cargos e Salários. Manteve-se inalterada, portanto, a remuneração percebida pelos autores. Recurso parcialmente conhecido e desprovido.

PROCESSO : RR-334.047/1996.3 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
ADVOGADO : DR. CARLOS ALBERTO D. F. C. COUTO
RECORRENTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR : DR. ANNA EULINA V. DA C. E SILVA
RECORRENTE : ASSOCIAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS EMPREGADOS DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - PREVHAB

ADVOGADO : DR. FREDERICO DE MOURA LEITE ESTEFAN

RECORRIDO : ORLANDO TEIXEIRA DE PAULA
ADVOGADA : DRA. ANA CRISTINA RIBEIRO DE SOUSA

DECISÃO: Unanimemente, conhecer do recurso de revista interposto pelo Ministério Público quanto ao IPC de junho de 1987 e à URP de fevereiro de 1989, por divergência jurisprudencial; no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedentes os pedidos deduzidos na petição inicial; prejudicado o exame dos recursos interpostos pelas Reclamadas. Custas, pelos Reclamantes, dispensadas, na forma da lei. **EMENTA:** IPC DE JUNHO DE 1987. URP DE FEVEREIRO DE 1989. O Supremo Tribunal Federal e o Tribunal Superior do Trabalho consagraram jurisprudência no sentido de que o acolhimento de diferenças salariais derivantes do IPC de junho/87 e da URP de fevereiro de 1989 é inconstitucional, uma vez que se funda em mera expectativa de direito e contradiz o princípio da legalidade (CF/88, art. 5º, incisos II e XXXVI). Recurso conhecido e provido.

PROCESSO : RR-334.625/1996.2 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. RONALDO LOPES LEAL
RECORRENTE : HARRY EICKHOFF
ADVOGADO : DR. MAXIMILIANO NAGL GARCEZ
RECORRIDO : EMPRESA PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER
ADVOGADO : DR. MARCELO ALESSI

DECISÃO: Unanimemente, não conhecer do recurso de revista.
EMENTA: CONTRATO DE TRABALHO. Ente público. Nulidade - EFEITOS. Estando a decisão em conformidade com a orientação jurisprudencial da Seção Especializada em Dissídios Individuais do TST, não se conhece do recurso de revista, a teor do contido no Enunciado nº 333 desta corte.

PROCESSO : ED-RR-337.795/1997.2 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
EMBARGANTE : LONGINO CARLOS SOCZEK
ADVOGADO : DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
EMBARGADO : ULTRAFERTIL S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES
ADVOGADO : DR. AFONSO HENRIQUE LUDERITZ DE MEDEIROS

DECISÃO: Unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios.

EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. OMISSÃO. INEXISTÊNCIA. 1. Os embargos declaratórios visam a obter um juízo integrativo-retificador da decisão. Servem, assim, para aclarar a decisão obscura e para sanar contradição ou omissão, não procedendo quando no acórdão objurgado inócorre qualquer dos vícios relacionados no artigo 535 do CPC. 2. Embargos declaratórios a que se nega provimento.

PROCESSO : ED-RR-338.332/1997.9 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. RONALDO LOPES LEAL
EMBARGANTE : ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA
PROCURADOR : DR. ALMIR HOFFMANN
EMBARGADO : PAULO GONÇALVES FRANÇA
ADVOGADO : DR. LUIZ GONZAGA MOREIRA CORREIA



DECISÃO: Unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios.
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS rejeitados haja vista a inexistência de vícios.

PROCESSO : RR-338.992/1997.9 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO : JOÃO CARLOS DUTRA DA SILVA
ADVOGADO : DR. NELSON EDUARDO KLAFKE

DECISÃO: Unanimemente, não conhecer do recurso de revista, integralmente.
EMENTA: HORAS EXTRAS. BANCÁRIO. CARGO DE CONFIANÇA. MATÉRIA FÁTICA. Decisão que reconhece o exercício de cargo de confiança na forma do artigo 224, § 2º, da CLT, com base no exame dos elementos de prova, revela-se insusceptível de reapreciação por meio de recurso de revista, em face da Súmula 126 do TST. Recurso não conhecido.

PROCESSO : RR-339.027/1997.2 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
PROCURADORA RECORRENTE : DRA. SANDRA LIA SIMON
RECORRENTE : COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP
ADVOGADA : DRA. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRIDO : JOSÉ OSMAR FUNK
ADVOGADA : DRA. SANDRA MARA PEREIRA DINIZ

DECISÃO: Unanimemente, não conhecer integralmente do recurso de revista interposto pela segunda Reclamada. No que toca ao recurso do Ministério Público do Trabalho, conhecer do apelo, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, nos termos da Súmula nº 331, item IV, do TST, declarar a responsabilidade subsidiária da segunda Reclamada - SABESP, tomadora dos serviços, pelos débitos trabalhistas da empresa prestadora em relação ao Autor.

EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. SÚMULA Nº 331, IV, DO TST. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. 1. A contratação irregular de trabalhador, mediante empresa interposta, não gera vínculo de emprego com os órgãos da administração pública direta, indireta ou fundacional (artigo 37, II, da Constituição da República). 2. O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica a responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços quanto àquelas obrigações, desde que este tenha participado da relação processual e conste também do título executivo judicial. 3. Recurso de revista conhecido e provido.

PROCESSO : RR-340.047/1997.1 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. RONALDO LOPES LEAL
RECORRENTE : WHITE MARTINS SOLDAGEM LTDA.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO : JOSÉ CARLOS DA SILVA
ADVOGADO : DR. CARLOS ALBERTO SELANO BACCELLAR

DECISÃO: Unanimemente, rejeitar a preliminar de não-conhecimento do recurso de revista argüida em contra-razões e conhecer da revista apenas quanto ao tema - horas extras - cartões de ponto - ônus da prova e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das horas extras e reflexos.

EMENTA: HORAS EXTRAS. CARTÕES DE PONTO. ÔNUS DA PROVA. "A omissão injustificada por parte da empresa de cumprir determinação judicial de apresentação dos registros de horário (CLT, Art. 74 § 2º) importa em presunção de veracidade da jornada de trabalho alegada na inicial, a qual pode ser elidida por prova em contrário." Enunciado nº 338 do TST. Revista parcialmente conhecida e provida.

PROCESSO : RR-342.094/1997.6 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADA : DRA. MARIANA HOERDE FREIRE BARATA
RECORRIDO : NATIVO DOS SANTOS DIAS E OUTRO
ADVOGADA : DRA. LUCIANA MARTINS BARBOSA

DECISÃO: Unanimemente, não conhecer do recurso de revista. A Presidência da Turma deferiu juntada do instrumento de mandato requerida da tribuna pelo douto patrono dos recorridos.
EMENTA: RECURSO DE REVISTA. CONHECIMENTO. Não demonstrados os pressupostos específicos de admissibilidade do recurso de revista previstos no artigo 896 da CLT, inviabilizado o conhecimento do apelo. Recurso não conhecido.

PROCESSO : ED-RR-342.388/1997.0 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
EMBARGANTE : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR. LUIZ DE FRANÇA P. TORRES
EMBARGADO : LUIZ CARLOS ROSSI
ADVOGADA : DRA. MARIA LÚCIA VITORINO BORBA

DECISÃO: Unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios.

EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. Infundados embargos declaratórios em que a parte, a despeito de suscitar a existência de omissão e contradição na v. decisão embargada, intenta viabilizar o reexame do conhecimento do recurso de revista sob ângulo que lhe seja favorável. Embargos declaratórios a que se nega provimento.

PROCESSO : RR-342.549/1997.4 - TRT DA 17ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE : AILTON QUINTAS E OUTROS
ADVOGADO : DR. CLEONE HERINGER
RECORRIDO : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
ADVOGADO : DR. NILTON CORREIA

DECISÃO: Unanimemente, conhecer do recurso, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento.

EMENTA: Alteração contratual. CVRD. Novo regime salarial. Não resulta em alteração contratual prejudicial ao empregado a instituição de novo regime salarial quando assegurado o direito de opção pela permanência no antigo regime. Inaceitável, todavia, que se possa, optando pelo novo regime e auferindo de suas vantagens, fazer jus, também, aos benefícios do antigo plano. Recurso a que se nega provimento.

PROCESSO : RR-342.553/1997.4 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE : COMPANHIA REAL DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO : DR. NELSON ZANFELIZ
RECORRIDO : ZAQUEU DA SILVA LIMA
ADVOGADO : DR. ZILMAR IOLANDO CLEZAR

DECISÃO: Unanimemente, não conhecer do recurso de revista.

EMENTA: Recurso de revista. REEXAME DE FATOS. Inadmissível recurso de revista que induz ao reexame do conjunto fático-probatório dos autos, cuja análise incumbe soberanamente ao Tribunal de origem. Incidência da Súmula nº 126 do TST. Recurso de revista não conhecido.

PROCESSO : RR-342.570/1997.8 - TRT DA 11ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO : DR. EUDES LANDES RINALDI
RECORRIDO : PEDRO ELSON SANTOS DA SILVA
ADVOGADA : DRA. LUCIANA MARTINS BARBOSA

DECISÃO: Unanimemente, não conhecer do recurso de revista.

EMENTA: ANISTIA. ECT. LEI Nº 8.878/94. Consoante o artigo 3º da Lei nº 8.878/94, a readmissão do servidor beneficiado com a anistia contemplada no artigo 1º, da mesma norma, condiciona-se à necessidade de serviço e à disponibilidade financeira e orçamentária. Entretanto, não basta que a empresa alegue a ocorrência desses impedimentos. Infundada a invocação de violação à norma em apreço quando a instância da prova verifica que a empresa nenhuma prova fez para demonstrar presentes os impedimentos ali previstos de modo a justificar a não readmissão do Reclamante, não obstante deferido pedido nesse sentido pela Subcomissão Setorial e pela Comissão Especial de Anistia. Recurso de revista não conhecido.

PROCESSO : RR-344.196/1997.1 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ
ADVOGADA : DRA. LÉA ROWINSKI
RECORRIDO : FRANCISCO MARCOS ANTÃO
ADVOGADO : DR. PAULO CÉSAR DE MATTOS GONÇALVES CRUZ

DECISÃO: Unanimemente, não conhecer do recurso.

EMENTA: INQUÉRITO JUDICIAL. APURAÇÃO DE FALTA GRAVE. ESTABILIDADE PROVISÓRIA. DESNECESSIDADE. 1. Desnecessário o ajuizamento de inquérito judicial para apuração de falta grave supostamente cometida por empregado portador de mera estabilidade provisória decorrente de lei estadual que veda a despedida em período pré-eleitoral. 2. A regra do artigo 853 da CLT somente se aplica aos portadores de estabilidade decenal e aos detentores de cargo de direção ou representação sindical. 3. Recurso não conhecido.

PROCESSO : RR-344.735/1997.3 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. RONALDO LOPES LEAL
RECORRENTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO : DR. AMÉRICO FERNANDO DA SILVA COELHO PEREIRA
RECORRIDO : DALILA APARECIDA NOGUEIRA DEZAN
ADVOGADA : DRA. MARIA DAS NEVES ROCHA

DECISÃO: Unanimemente, não conhecer da revista.

EMENTA: PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. A admissibilidade do recurso, no particular, é inviável, tendo em vista que a demandada não indicou nas razões de inconformismo ofensa a dispositivo legal ou constitucional, tampouco demonstrou a existência de dissenso interpretativo capaz de viabilizar o processamento do apelo nos moldes do art. 896 da CLT. VÍNCULO DE EMPREGO. A revista, no particular, circunscreve-se no âmbito da reapreciação do conjunto fático-probatório dos autos, o que é vedado em sede extraordinária, a teor do Enunciado nº 126 do TST. Recurso de que não se conhece.

PROCESSO : RR-345.114/1997.4 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE : PIRELLI CABOS S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO : JAIME APARECIDO RESENDE SILVA
ADVOGADO : DR. ROBERTO HIROMI SONODA

DECISÃO: Unanimemente, não conhecer, integralmente, do recurso de revista.

EMENTA: AVISO PRÉVIO INDENIZADO. ANTECIPAÇÃO SALARIAL. Combinando-se a Orientação Jurisprudencial nº 82 da Eg. Seção Especializada em Dissídios Individuais com a exegese extraída da Súmula nº 05, ambas desta C. Corte Superior Trabalhista, depreende-se que o empregado faz jus a quaisquer reajustes ou antecipações salariais concedidas a categoria profissional durante o período do aviso prévio, porquanto este, ainda que indenizado, integra o tempo de serviço para todos os efeitos legais. Recurso de revista não conhecido.

PROCESSO : RR-345.463/1997.0 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE : JALMAR IRINEU FAGUNDES DA SILVA E OUTROS
RECORRIDO : BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

DECISÃO: Unanimemente, não conhecer do recurso.

EMENTA: DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL. Inespecíficos os arestos oferecidos para cotejo, o recurso de revista não alcança conhecimento, tendo em conta a diretriz traçada pela Súmula nº 296 do Tribunal Superior do Trabalho. Recurso não conhecido.

PROCESSO : RR-346.439/1997.4 - TRT DA 8ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. RONALDO LOPES LEAL
RECORRENTE : ELY AMANCIO PASTANA
ADVOGADO : DR. RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE
RECORRIDO : MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.

EMENTA: Prescrição - FGTS - MUDANÇA DO REGIME JURÍDICO. Nos termos do Enunciado nº 95/TST, é trintenária a prescrição aplicável ao direito de reclamar o recolhimento da contribuição para o FGTS, devendo ser observado, entretanto, o prazo prescricional de dois anos após a extinção do contrato de trabalho, conforme o art. 7º, XXIX, a, da Constituição Federal e o Enunciado nº 362 do TST. In casu, a contagem do biênio prescricional tem início na data da mudança do regime jurídico de celetista para estatutário, momento em que foi extinto o contrato de trabalho, consumando-se, após o transcurso do prazo em referência, a prescrição extintiva do direito de ação. Recurso de revista não conhecido.

PROCESSO : ED-RR-348.042/1997.4 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADA : DRA. MARIA DE F. V. DE VASCONCELOS
EMBARGADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORA : DRA. MARIA AMÉLIA BRACKS DUARTE
EMBARGADO : ERIDA APARECIDA RODRIGUES MARTINS
ADVOGADO : DR. RAFAEL TADEU SIMÕES

DECISÃO: Unanimemente, negar provimento aos embargos de declaração.

EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. OMISSÃO. INEXISTÊNCIA. 1. Os embargos declaratórios visam a obter um juízo integrativo-retificador da decisão. Servem, assim, para aclarar a decisão obscura e para sanar contradição ou omissão, não procedendo quando no acórdão objurgado incore qualquer dos vícios relacionados no artigo 535 do CPC. 2. Embargos declaratórios a que se nega provimento.

PROCESSO : RR-348.792/1997.5 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. RONALDO LOPES LEAL
RECORRENTE : BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO : DR. VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR
RECORRIDO : VALQUIRIA APARECIDA BARRETO
ADVOGADA : DRA. MARILDA DE F. FERREIRA GADIG



DECISÃO: Unanimemente, não conhecer do recurso.
EMENTA: DESERÇÃO. DEPÓSITO RECURSAL. LIMITE LEGAL. Inexistência de depósito recursal, de modo a complementar o valor total da condenação ou o limite legal exigido na época para a interposição do recurso de revista, acarreta a deserção do recurso de revista, ante os termos da Instrução Normativa nº 3/93, inciso II, alíneas b e c, do TST. Revista não conhecida.

PROCESSO : RR-348.896/1997.5 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR. DAVID ROCHA LIMA DE MAGALHÃES E SILVA
RECORRIDO : GILMAR CARVALHO BARBOSA
ADVOGADO : DR. LEANDRO MELONI

DECISÃO: Unanimemente, conhecer do recurso, por contrariedade aos incisos II e IV da Súmula nº 331 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para afastar o vínculo de emprego entre o Reclamante e a primeira Reclamada - CEF e declarar a responsabilidade unicamente subsidiária da empresa tomadora quanto aos débitos trabalhistas assumidos pela TOP SERVICES em relação ao Autor.
EMENTA: VÍNCULO EMPREGATÍCIO. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. SÚMULA Nº 331 DO TST. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. 1. A contratação irregular de trabalhador, mediante empresa interposta, não gera vínculo de emprego com os órgãos da administração pública direta, indireta ou fundacional (artigo 37, II, da Constituição da República). 2. O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica a responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços quanto àquelas obrigações, desde que este tenha participado da relação processual e conste também do título executivo judicial. 3. Recurso de revista conhecido e parcialmente provido.

PROCESSO : RR-349.636/1997.3 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE : BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
RECORRIDO : MARIA CRISTINA MIRANDA DE MACEDO
ADVOGADA : DRA. ANA LÚCIA FERREZ DE ARRUDA ZANELLA

DECISÃO: Unanimemente, conhecer do recurso de revista, por violação ao artigo 818 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças de horas extras relativamente ao período compreendido entre março e dezembro de 1991.
EMENTA: HORAS EXTRAS. ÔNUS DA PROVA. Alegado pela Autora labor em sobrejornada, cumpre-lhe, a teor do que dispõem os artigos 818 da CLT e 333, I, do CPC, produzir prova de tal alegação. Este ônus somente restaria invertido por omissão injustificada da empresa de atender determinação judicial de apresentação do registro da jornada. Recurso de revista conhecido e provido.

PROCESSO : ED-RR-350.073/1997.8 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
EMBARGANTE : CENIBRA FLORESTAL S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO : MÁRIO GONÇALVES CARVALHO
ADVOGADO : DR. ARNON JOSÉ NUNES CAMPOS

DECISÃO: Unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios e, considerando-os manifestamente procrastinatórios, condeno a Embargante a pagar ao Embargado a multa de 1% (hum por cento) sobre o valor da causa.

EMENTA: Embargos de declaração. 1. Infundados embargos de declaração em que a parte sustenta a existência de omissão no v. acórdão embargado sem que esta tenha efetivamente ocorrido. 2. A natureza protelatória dos embargos de declaração autoriza a condenação da parte embargante à multa prevista no artigo 538, parágrafo único, do CPC.

PROCESSO : RR-350.076/1997.9 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO : DR. MAURO SILVEIRA MOZENA
RECORRIDO : LUIZ HENRIQUE PINHEIRO MAYER
ADVOGADO : DR. CLÁUDIO ANTÔNIO CASSOU BARBOSA

DECISÃO: Unanimemente, não conhecer do recurso de revista.
EMENTA: RECURSO DE REVISTA. FUNDAMENTAÇÃO. CONHECIMENTO. O conhecimento do recurso de revista, por isso que ostenta índole extraordinária, somente se viabiliza se, além dos pressupostos comuns de admissibilidade, o Recorrente lograr demonstrar discepção jurisprudencial e/ou violação literal à lei, a teor do artigo 896 da CLT. Desfundamentado no tocante aos pressupostos específicos, não se conhece do recurso.

PROCESSO : RR-350.740/1997.1 - TRT DA 6ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. RONALDO LOPES LEAL
RECORRENTE : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR. LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES
RECORRIDO : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CARUARU
ADVOGADO : DR. JOSÉ TÔRRES DAS NEVES

DECISÃO: Unanimemente, não conhecer do recurso de revista.
EMENTA: COISA JULGADA ENTRE DISSÍDO COLETIVO E AÇÃO INDIVIDUAL. Ausentes os requisitos do art. 896 da CLT, não se conhece do recurso de revista.

PROCESSO : RR-350.747/1997.7 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRRISUL
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO : TRANQUILO NERI CAPELLARI
ADVOGADO : DR. PAULO AIRTON LUCENA

DECISÃO: Unanimemente, conhecer do recurso apenas no que tange aos tópicos "horas extras além da 8ª - gerente bancário" e "prêmio desempenho - natureza jurídica", por divergência jurisprudencial e violação ao artigo 7º, inciso XI, da Carta Magna, respectivamente. No mérito, quanto às "horas extras além da 8ª - gerente bancário", dar-lhe provimento para restabelecer a r. sentença; no que tange à natureza jurídica do "prêmio desempenho", dar-lhe provimento para excluir da condenação a integração da mencionada verba no cálculo do FGTS.
EMENTA: SALÁRIO. HABITAÇÃO. O fornecimento de "utilidade habitacional" em caráter habitual, quando não demonstrada a sua indispensabilidade para o trabalho, ostenta nítida natureza salarial, integrando o salário do empregado para todos os efeitos legais, a teor do artigo 458 da CLT (O.J nº 131, SDI/TST). Recurso não conhecido, no particular.

PROCESSO : RR-350.755/1997.4 - TRT DA 5ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE : REFRIGERANTES DA BAHIA LTDA.
ADVOGADA : DRA. RENATA TEIXEIRA RIBEIRO
RECORRIDO : EDINALVA LEMOS QUADROS
ADVOGADO : DR. ERASMO BATISTA SANTIAGO

DECISÃO: Unanimemente, não conhecer do recurso pela preliminar de nulidade do acórdão regional por negativa de prestação jurisdicional; conhecer do recurso quanto ao tema principal "embargos declaratórios - não conhecimento - interrupção do prazo recursal", por violação ao artigo 538 do CPC e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando o v. acórdão regional de fl. 66, por vício procedimental ofensivo à lei, determinar o retorno dos autos ao Eg. TRT de origem a fim de que aprecie os segundos embargos declaratórios interpostos pela Reclamada como entender de direito, afastada a intempestividade.

EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. PRAZO RECURSAL. INTERRUPTÃO. Após o advento da Lei nº 8.950/94, que deu nova redação ao caput do artigo 538 do CPC, a interposição de embargos declaratórios, ainda que estes não sejam conhecidos, tem o condão de interromper a contagem do prazo recursal. Vale dizer: o prazo para interposição dos recursos subsequentes recomeça a correr por inteiro, a partir da publicação do acórdão proferido em embargos declaratórios. Recurso conhecido e provido.

PROCESSO : RR-351.293/1997.4 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE : VALÉRIA QUINTAS ELIEZER
ADVOGADO : DR. ESTANISLAU ROMEIRO PEREIRA JÚNIOR
RECORRIDO : UNIDADE SANTISTA DE OTORRINOLARINGOLOGIA S.C. LTDA. E OUTROS
ADVOGADO : DR. WALTER COTROFE

DECISÃO: Unanimemente, conhecer do recurso, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a prescrição total do direito de ação da Reclamante, determinar o retorno dos autos à MM. Junta de origem, a fim de que se examine o mérito da reclamação trabalhista, como entender de direito.
EMENTA: PRESCRIÇÃO. INTERRUPTÃO. REPROPOSITURA DE DEMANDA. A reclamação trabalhista, ainda que arquivada, interrompe a contagem do prazo prescricional para efeito de nova propositura de demanda. Inteligência da Súmula nº 268 do C. TST. Recurso conhecido e provido.

PROCESSO : RR-351.296/1997.5 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE : RITA DE CÁSSIA GABA WIECHMANN
ADVOGADO : DR. RICARDO WIECHMANN
RECORRIDO : TICKET SERVIÇOS, COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA.
ADVOGADO : DR. JOSÉ GRANADEIRO GUIMARAES

DECISÃO: Unanimemente, conhecer do recurso apenas quanto às férias dobradas, por violação ao artigo 134, 1º da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a r. sentença.
EMENTA: FÉRIAS. CONCESSÃO. PERÍODO INFERIOR A 10 DIAS. As férias constituem direito assegurado ao empregado, por lei, imodificável pela vontade das partes, sobretudo pelo empregador, a quem incumbe apenas designar, de acordo com o seu interesse, a época de sua fruição. Somente em hipóteses excepcionais admite-se o fracionamento das férias, mostrando-se ineficaz sua concessão por período inferior a 10 (dez) dias. Recurso de revista conhecido e provido.

PROCESSO : RR-351.344/1997.0 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE : COMPANHIA DE PESQUISAS DE RECURSOS MINERAIS - CPRM
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO JOSÉ DE CASTRO ARAÚJO NETO
RECORRIDO : MOACYR ANTÔNIO GOULART
ADVOGADA : DRA. DILMA DE SOUZA

DECISÃO: Unanimemente, não conhecer integralmente do recurso de revista.

EMENTA: Diárias. INTEGRAÇÃO AO SALÁRIO. 1. O Eg. Tribunal Superior do Trabalho, por meio da Súmula nº 318, já firmou entendimento no sentido de que a integração do valor das diárias ao salário do empregado somente se torna obrigatória quando superior à metade do salário mensal. 2. Restando incontroverso nos autos que a parcela paga a título de diárias atingia um percentual de 170% do salário do Autor, por certo que o recurso encontra óbice intransponível ao conhecimento na parte final da alínea a do artigo 896 da CLT. 3. Recurso de revista não conhecido.

PROCESSO : RR-351.780/1997.6 - TRT DA 10ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. RONALDO LOPES LEAL
RECORRENTE : ÉRICO CARDOSO QUINTANS E OUTROS
ADVOGADO : DR. MARCO ANTÔNIO BILÍBIO CARVALHO
RECORRIDO : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE
ADVOGADO : DR. EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO

DECISÃO: Unanimemente, não conhecer do recurso de revista.
EMENTA: URP DE FEVEREIRO de 1989 - Matéria superada por iterativa, atual e notória jurisprudência da SDI, que observa a diretriz do Supremo Tribunal Federal, segundo a qual inexistente direito adquirido dos trabalhadores aos reajustes salariais decorrentes do IPC de junho de 1987 e da URP de fevereiro de 1989, razão pela qual foram cancelados os Enunciados nºs 316 e 317, ambos do TST. URPs DE ABRIL E MAIO DE 1988 - A discussão da matéria encontra-se superada pela iterativa, notória e atual jurisprudência desta corte, consubstanciada na Orientação Jurisprudencial da SDI nº 79. Recurso de que não se conhece.

PROCESSO : ED-RR-352.571/1997.0 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
EMBARGANTE : CENIBRA FLORESTAL S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO C. MACIEL
EMBARGADO : JOSÉ JORGE NUNES
ADVOGADA : DRA. EDVÂNIA REGINA SANTOS

DECISÃO: Unanimemente, dar parcial provimento aos embargos de declaração para, sanando omissão no que tange à ausência de análise do recurso de revista interposto pela Reclamada, suplementar a v. decisão de fls. 379/385.

EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. OMISSÃO. CARACTERIZAÇÃO. O provimento dos embargos de declaração constitui medida obrigatória quando efetivamente configurada a existência de omissão no v. acórdão embargado, mormente em se tratando de ausência de análise do recurso de revista interposto pela parte embargante. Inteligência do artigo 535, inciso II, do CPC. Embargos de declaração parcialmente providos para sanar omissão.

PROCESSO : RR-353.460/1997.3 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. RONALDO LOPES LEAL
RECORRENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
PROCURADORA : DRA. MARIA AMÉLIA BRACKS DUARTE
RECORRIDO : JOÃO PEDRO DA SILVA
ADVOGADO : DR. SALIMAN REZECK
RECORRIDO : MUNICÍPIO DE LAMBARI
ADVOGADO : DR. OVÍDIO ANTÔNIO PIRES

DECISÃO: Unanimemente, conhecer do recurso apenas quanto à nulidade, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a nulidade da contratação realizada sem concurso público e julgar improcedente o pedido deduzido na inicial, invertendo o ônus da sucumbência em relação às custas. Determinar, ainda, a remessa de ofícios ao Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais enviando cópias autenticadas das peças dos autos relacionadas na fundamentação.

EMENTA: CONTRATO DE TRABALHO. Ente público. Nulidade - EFEITOS. Contrato de trabalho celebrado com órgão da Administração Pública sem a observância do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal é nulo. Entretanto, no Direito do Trabalho, conquanto seja declarado nulo o contrato laboral, o obreiro faz jus ao pagamento dos salários *stricto sensu* correspondentes aos dias efetivamente trabalhados, visto que a sua força laboral não lhe pode ser restituída pelo empregador. Porém, na hipótese em exame, não houve pedido de salário em sentido estrito. Recurso parcialmente conhecido e provido.



PROCESSO : RR-354.639/1997.0 - TRT DA 18ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE : JOSÉ RICARDO MAGALHÃES
ADVOGADO : DR. ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RECORRIDO : MERCK SHARP & DOHME FARMACÊUTICA E VETERINÁRIA LTDA.
ADVOGADO : DR. MÁRCIO GONTIJO

DECISÃO: Unanimemente, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento. A Presidência da Turma deferiu juntada do instrumento de mandato requerida da tribuna pelo douto patrono do recorrido.

EMENTA: TRANSFERÊNCIA. ADICIONAL. PROVISORIEDADE. Não obstante mostrar-se irrelevante para efeito de concessão do adicional de transferência previsto no artigo 469, § 3º, da CLT o exercício, pelo empregado, de cargo de confiança, a jurisprudência dominante do Eg. TST reputa imprescindível, para tal fim, o caráter provisório da transferência. Recurso conhecido e não provido.

PROCESSO : ED-RR-354.854/1997.1 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. RONALDO LOPES LEAL
EMBARGANTE : MARIA DE FÁTIMA DO ROSÁRIO DA SILVA BENARRÓS
ADVOGADO : DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
EMBARGADO : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR. LUIZ DE FRANÇA P. TORRES

DECISÃO: Unanimemente, rejeitar os embargos de declaração.

EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS - Ausentes os pressupostos a que alude o art. 535 do CPC, devem ser rejeitados os embargos de declaração.

PROCESSO : ED-RR-354.855/1997.5 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. RONALDO LOPES LEAL
EMBARGANTE : RESIBRIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS E VERNIZES LTDA.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO : MIGUEL GRAVA CARDOSO
ADVOGADO : DR. WALTER DIAS DE ALMEIDA

DECISÃO: Unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios.

EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS - rejeitados por estarem ausentes os pressupostos do art. 535 do CPC.

PROCESSO : RR-355.420/1997.8 - TRT DA 8ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. RONALDO LOPES LEAL
RECORRENTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CÂNDIDO BARRA MONTEIRO DE BRITTO
RECORRIDO : RIVALDAL GOMES MOTA
ADVOGADO : DR. JÚLIO CÉSAR SOUSA COSTA

DECISÃO: Unanimemente, não conhecer da revista.

EMENTA: ECT. PRIVILÉGIO. A Constituição Federal de 1988, não recepcionou o artigo 12 do Decreto-Lei nº 509/69, visto que as entidades que exploram atividades econômicas sujeitam-se ao regime próprio das empresas privadas, inclusive quanto às obrigações trabalhistas e tributárias, conforme previsão do artigo 173, § 1º, da Constituição Federal. Conforme a Orientação Jurisprudencial nº 87 da SDI, a execução das entidades que exploram atividade econômica, como é o caso da reclamada, é direta, nos termos do art. 883 da CLT. Revista não conhecida.

PROCESSO : RR-355.557/1997.2 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE : CARLOS ALBERTO IRALA
ADVOGADO : DR. ADROALDO MESQUITA DA COSTA NETO
RECORRIDO : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO : DR. ALEXANDRE CÉSAR CARVALHO CHEDID

DECISÃO: Unanimemente, conhecer do recurso por violação ao artigo 832 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando o v. acórdão de fl. 429 por vício procedimental infringente de lei, determinar o retorno dos autos ao Eg. Tribunal de origem a fim de que emita pronunciamento expresso acerca da existência de promoções alternadas por antigüidade e merecimento no quadro de carreira suplementar, bem como quanto à sua suposta extinção em 1991, com a implantação de um novo quadro de carreira no qual haveriam sido posicionados reclamante e paradigma. Após, retornem os autos ao Eg. TST, com ou sem a interposição de novo recurso de revista, para a apreciação dos demais temas do presente apelo, que ficam sobrestados.

EMENTA: NULIDADE. NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL. Ocorre nulidade por negativa de prestação jurisdiccional quando o v. acórdão regional não encontra-se fundamentado no tocante aos pontos em que lhe cumpria posicionar-se. Recurso de revista conhecido por violação ao artigo 832 da CLT e provido.

PROCESSO : RR-355.571/1997.0 - TRT DA 8ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO/PA
PROCURADORA : DRA. RITA PINTO DA COSTA DE MENDONÇA
RECORRENTE : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
ADVOGADO : DR. ROGÉRIO AVELAR
RECORRIDO : MARIA DA PAIXÃO CUNHA DE SOUSA BATISTA
ADVOGADO : DR. JOSÉ WILSON MENDES SAMPAIO

DECISÃO: Unanimemente, conhecer do recurso de revista do Ministério Público do Trabalho quanto à competência material da Justiça do Trabalho para apreciar postulação relativa a descontos previdenciários e fiscais, por violação ao artigo 114 da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a retenção do imposto de renda na fonte, bem como para autorizar a realização dos descontos previdenciários, observado o salário de contribuição. No tocante ao recurso de revista do Reclamado, dele não conhecer, por intempestivo.

EMENTA: JUSTIÇA DO TRABALHO. COMPETÊNCIA MATERIAL. DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS. Resultando do processo trabalhista crédito de parcela integrante do salário de contribuição, inscreve-se na competência da Justiça do Trabalho determinar que o demandado efetue o recolhimento da contribuição previdenciária respectiva, correspondente à cota patronal, e também do valor a que fica autorizado deduzir do crédito do empregado, correspondente à contribuição deste como segurado, de tudo promovendo comprovação nos autos. Incidência dos arts. 43 e 44 da Lei nº 8.212, de 24.07.91, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.620, de 05.01.93 e Provimento nº 02, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Recurso de revista conhecido e provido.

PROCESSO : ED-RR-356.329/1997.1 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
EMBARGANTE : IVONE ANTÔNIA DE SOUZA
ADVOGADA : DRA. REGINA MÁRCIA VIÉGAS PEIXOTO CABRAL GONDIM
EMBARGADO : CREDIREAL ASSOCIAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL COMPLEMENTAR
ADVOGADA : DRA. JORDANA MIRANDA SOUZA

DECISÃO: Unanimemente, negar provimento aos embargos de declaração.

EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. OMISSÃO. INEXISTÊNCIA. 1. Os embargos declaratórios visam a obter um juízo integrativo-retificador da decisão. Servem, assim, para aclarar decisão obscura e para sanar contradição ou omissão porventura existentes. 2. Não constituem, entretanto, à luz do disposto no artigo 535 do CPC, remédio processual apto a discutir a justiça ou injustiça de uma dada decisão. 3. Embargos de declaração conhecidos e não providos.

PROCESSO : RR-357.189/1997.4 - TRT DA 11ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : DR. EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
RECORRIDO : GERALDO GAMA
ADVOGADO : DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO

DECISÃO: Unanimemente, conhecer do recurso de revista, por divergência e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente o pedido formulado na petição inicial. Custas, invertidas, pelo Reclamante, dispensado, na forma da lei; vencido o Exmo. Sr. Ministro Almir Pazzianotto Pinto apenas quanto à isenção das custas.

EMENTA: ALTERAÇÃO CONTRATUAL. MUDANÇA DE TURNOS. LEI Nº 5.811/72. *JUS VARIANDI*. Situa-se no campo do *jus variandi* do empregador determinar o turno de prestação dos serviços. Por conseguinte, lícito o ato do empregador que retira o trabalhador do labor em turno de revezamento e o transpõe ao turno diurno, haja vista afigurar-se biologicamente mais benéfico ao empregado. Recurso conhecido e provido.

PROCESSO : RR-357.244/1997.3 - TRT DA 18ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. RONALDO LOPES LEAL
RECORRENTE : ROSALINO ANTÔNIO SOARES
ADVOGADO : DR. JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECORRIDO : CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE GOIÁS (EM LIQUIDAÇÃO ORDINÁRIA)
ADVOGADA : DRA. ANA CLÁUDIA REZENDE ZEM

DECISÃO: Unanimemente, conhecer da revista por contrariedade ao Enunciado nº 91 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para deferir o pagamento das sétima e oitava horas como extras e reflexos.

EMENTA: ADI E AP. HORAS EXTRAS. SALÁRIO COMPLESSIVO. As parcelas AP e ADI, com objetivos díspares, não remuneram outra verba, a saber, horas extras excedentes da sexta diária, sob pena de estar-se admitindo a existência de salário compressivo, vedado pelo Enunciado nº 91 do TST. Revista conhecida e provida.

PROCESSO : RR-357.319/1997.3 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. RONALDO LOPES LEAL
RECORRENTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADA : DRA. SANDRA MARIA ROSSI PEREIRA
RECORRIDO : CARLOS ELUIZIO MOREIRA MATOS
ADVOGADO : DR. JOÃO CAMEJO DE MENEZES

DECISÃO: à unanimidade, conhecer da revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, invertendo-se o ônus da sucumbência.

EMENTA: CONAB - Estabilidade - Validade do AVISO DIREH nº 2/84 - A discussão da matéria cinge-se à validade do Aviso DIREH 2/84 que, em se tratando de ato administrativo complexo, depende de aprovação prévia por órgão superior competente para deferir a estabilidade. O debate da matéria já se encontra pacificado, conforme o entendimento do Enunciado nº 355 do TST que dispõe, *verbis*: "CONAB. Estabilidade. Aviso DIREH nº 2/84. O aviso DIREH nº 2/84, que concedia estabilidade aos empregados da CONAB, não tem eficácia, porque não aprovado pelo Ministério ao qual a empresa se subordina". Revista conhecida e provida.

PROCESSO : RR-357.331/1997.3 - TRT DA 22ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA
ADVOGADA : DRA. MARIA CRISTINA I. PEDUZZI
RECORRIDO : CELSO CARVALHO LIMA
ADVOGADO : DR. SAULO TARCÍSIO DE CARVALHO FONTES

DECISÃO: Unanimemente, conhecer do recurso, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento.

EMENTA: DESERÇÃO. CUSTAS PROCESSUAIS E DEPÓSITO RECURSAL. COMPROVAÇÃO. XEROCÓPIA SEM AUTENTICAÇÃO. Deve ser decretada a deserção do recurso quando a comprovação do depósito recursal e das custas faz-se mediante cópia reprográfica sem autenticação, por afronta ao disposto no artigo 830 da Consolidação das Leis do Trabalho. Recurso não conhecido.

PROCESSO : RR-357.636/1997.8 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. RONALDO LOPES LEAL
RECORRENTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR. JOÃO BAPTISTA ARAÚJO MOREIRA

RECORRIDO : OLÍVIO DOS SANTOS FOGAÇA
ADVOGADO : DR. SEBASTIÃO DE SOUZA

DECISÃO: Unanimemente, não conhecer da revista.

EMENTA: URP DE FEVEREIRO DE 1989 E IPC DE JUNHO DE 1987. Não-preenchimento dos pressupostos de admissibilidade recursal previstos no artigo 896 da CLT. Recurso não conhecido.

PROCESSO : RR-357.702/1997.5 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE : COMPANHIA AGRO PASTORIL DO RIO GRANDE
ADVOGADO : DR. CARLOS JOSÉ DA ROCHA
RECORRIDO : JOSÉ VICENTE DE PAULA FILHO
ADVOGADO : DR. LUIZ FERNANDO MORAIS

DECISÃO: Unanimemente, conhecer do recurso apenas no tocante ao tema "bonificações - natureza jurídica - reflexos", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento.

EMENTA: SALÁRIO. BONIFICAÇÕES. NATUREZA JURÍDICA. REFLEXOS. As bonificações pagas semanalmente possuem indubitável natureza jurídica salarial, por tratar-se de contraprestação habitual de serviço subordinado remunerado pelo empregador. Devidos, pois, os reflexos sobre as demais parcelas salariais. Recurso parcialmente conhecido e não provido.

PROCESSO : RR-357.711/1997.6 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE : COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO MINEIRA
ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
RECORRIDO : JOSÉ DA CONSOLAÇÃO OLIVEIRA
ADVOGADO : DR. FLORIVAL DA SILVA RIBEIRO

DECISÃO: Unanimemente, conhecer do recurso pela preliminar de nulidade, por violação aos artigos 832 da CLT e 93, IX, da Carta Magna, e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando o v. acórdão de fls. 187/188 por vício procedimental infringente da lei, determinar que outro seja proferido, com o enfrentamento das seguintes questões: existência de acordo de compensação de jornada, na forma do artigo 7º, XXVI, da Carta Magna, limitação da condenação apenas aos adicionais referentes às horas extras e exclusão do intervalo intrajornada de 30 minutos. Determinar, ainda, o sobrestamento dos demais temas veiculados no recurso de revista, os quais deverão ser submetidos ao TST com ou sem interposição de novo recurso de revista.

EMENTA: NULIDADE. NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL. Constitui dever do Órgão jurisdiccional, se instado mediante embargos declaratórios, posicionar-se explicitamente sobre todos os aspectos relevantes, pertinentes e controvertidos da demanda, bem assim sobre os fundamentos jurídicos invocados pela parte na petição inicial, na contestação ou nas razões recursais, sob pena de nulidade. Violação aos artigos 832 da CLT e 93, IX, da Constituição da República. Recurso de revista conhecido e provido.



PROCESSO : RR-358.659/1997.4 - TRT DA 11ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE : JOSÉ JORGE NEGREIROS DA SILVA
ADVOGADO : DR. EDSON DE OLIVEIRA
RECORRIDO : TELECOMUNICAÇÕES AERONAUTICAS S/A - TASA
ADVOGADO : DR. SÉRGIO ARNALDO CRUZ DE OLIVEIRA

DECISÃO: Unanimemente, não conhecer do recurso.

EMENTA: Prescrição. É de dois anos, a contar do ajuizamento da ação, o direito de pleitear-se diferenças salariais decorrentes da incorreta aplicação da base de cálculo do reajuste concedido pelo empregador. O direito, na hipótese, não se encontra assegurado por preceito legal e não decorre de alteração do pactuado. Recurso não conhecido.

PROCESSO : RR-358.878/1997.0 - TRT DA 7ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. RONALDO LOPES LEAL
RECORRENTE : ESTADO DO CEARÁ
ADVOGADA : DRA. INÊS SÍLVIA DE SÁ LEITÃO RAMOS
RECORRIDO : JOÃO MOURA DE MEDEIROS
ADVOGADO : DR. TARCÍSIO LEITÃO DE CARVALHO

DECISÃO: Unanimemente, não conhecer do recurso de revista.

EMENTA: CONTRATO DE TRABALHO. ENTE PÚBLICO. NULIDADE. EFEITOS - Não foram preenchidos os requisitos de admissibilidade da revista, ante o óbice dos Enunciados nºs 297 e 296 do TST. Recurso não conhecido.

PROCESSO : RR-358.879/1997.4 - TRT DA 7ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. RONALDO LOPES LEAL
RECORRENTE : EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB
ADVOGADA : DRA. NIRZA PORTELA MARTINS SÃO THIAGO
RECORRIDO : ANTÔNIO NOBRE URBANO
ADVOGADO : DR. TARCÍSIO LEITÃO DE CARVALHO

DECISÃO: Unanimemente, não conhecer integralmente do recurso.
EMENTA: RECURSO DE REVISTA. PREQUESTIONAMENTO. ENUNCIADO Nº 297 DO TST. O prequestionamento é pressuposto para o conhecimento dos recursos de natureza extraordinária. No caso do recurso de revista, tal exigência deflui do Enunciado nº 297 do TST. Ocorre a falta do devido prequestionamento quando o tema ventilado no recurso de revista não foi examinado pelo TRT. Na presente hipótese, o regional em nenhum momento se referiu à ausência de concurso público. Recurso de revista não conhecido.

PROCESSO : RR-358.998/1997.5 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. RONALDO LOPES LEAL
RECORRENTE : CARLOS PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. JOSÉ PATRÍCIO DA SILVEIRA NETO
RECORRIDO : COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DO SÃO FRANCISCO - FRANAVE
ADVOGADO : DR. MARCUS AUGUSTUS GRIBEL

DECISÃO: Unanimemente, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento.

EMENTA: CONTRATO DE TRABALHO. ente público. nulidade - EFEITOS. Contrato de trabalho celebrado com órgão da Administração Pública sem observância do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal é nulo. Entretanto, no Direito do Trabalho, conquanto seja declarado nulo o contrato laboral, o obreiro faz jus ao pagamento dos salários *stricto sensu* correspondentes aos dias efetivamente trabalhados, visto que a força laboral não pode ser restituída pelo empregador. Porém, na hipótese em exame, não houve pedido de salário em sentido estrito. Recurso conhecido e desprovido.

PROCESSO : RR-359.049/1997.3 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE : BANCO REAL S.A.
ADVOGADA : DRA. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRIDO : IRANI BRAGA DE MENDONÇA
ADVOGADA : DRA. MARILIA C BUENO GONTIJO

DECISÃO: Unanimemente, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema da incidência da correção monetária — época própria, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a correção monetária incida a partir do mês subsequente ao laborado.

EMENTA: CORREÇÃO MONETÁRIA. SALÁRIO. ÉPOCA PRÓPRIA. Incide a correção monetária do débito salarial trabalhista a partir do mês subsequente ao da prestação de labor, quando se reputa legalmente exigível (artigo 459, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho). Recurso de revista parcialmente conhecido e provido.

PROCESSO : RR-359.266/1997.2 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE : AUGUSTO FERNANDO DOS REIS
ADVOGADA : DRA. RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
RECORRENTE : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR. LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES
RECORRIDO : OS MESMOS

DECISÃO: Unanimemente, conhecer do recurso de revista interposto pelo Reclamado apenas quanto ao tema média trienal, por divergência, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para determinar que no cálculo da complementação da aposentadoria do Reclamante seja observada a média trienal, nos termos da Circular Funci nº 398/61; quanto ao recurso do Reclamante, unanimemente, dele não conhecer.

EMENTA: BANCO DO BRASIL. COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. MÉDIA TRIENAL. O cálculo da complementação da aposentadoria dos Reclamantes deverá orientar-se pela média da remuneração correspondente ao triênio anterior à data da aposentadoria. Esse critério decorre da Circular Funci nº 398/61, norma regulamentar que regia o contrato de trabalho do Recorrido, quando do ingresso dos Reclamantes no Banco. Recurso de revista parcialmente conhecido e provido.

PROCESSO : RR-360.099/1997.6 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
PROCURADORA : DRA. MARIA HELENA LEÃO
RECORRENTE : MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADOR : DR. FÁBIO SÉRGIO NEGRELLI
RECORRIDO : JOSÉ RODRIGUES
ADVOGADO : DR. GERALDO DUARTE SENA

DECISÃO: Unanimemente, não conhecer dos recursos de revista interpostos.

EMENTA: CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. NULIDADE. PRORROGAÇÃO. LEIS MUNICIPAIS. INCONSTITUCIONALIDADE. EFEITOS. Descaracterizada a indigitada ofensa ao artigo 37, II, § 2º, da Constituição da República, porquanto, nos autos, a questão da nulidade contratual não se encontra atrelada à necessidade, ou não, de prévia aprovação em concurso público, mas subsume-se à declaração de inconstitucionalidade das Leis Municipais nºs 2.237/90 e 2.428/91, mediante as quais se prorrogou o contrato de trabalho do empregado. Recurso de revista interposto pelo Ministério Público do Trabalho não conhecido.

PROCESSO : RR-360.102/1997.5 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
PROCURADORA : DRA. SANDRA LIA SIMON
RECORRENTE : MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORA : DRA. MARLI SOARES DE FREITAS BASÍLIO

RECORRIDO : ROBERTO LOURENÇO MARQUES DE LIMA
ADVOGADO : DR. BENEDICTO TAVARES

DECISÃO: Unanimemente, não conhecer integralmente de ambos os recursos de revista.

EMENTA: NULIDADE. NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. 1. Constitui dever do órgão jurisdicional, se instado mediante embargos declaratórios, a posicionar-se explicitamente sobre todos os aspectos fáticos relevantes, pertinentes e controvertidos da demanda, bem assim sobre os fundamentos jurídicos invocados pela parte na petição inicial, na contestação ou nas razões recursais. 2. Não ocorre nulidade por negativa de prestação jurisdicional se o acórdão recorrido encontra-se devidamente fundamentado no tocante aos pontos em que lhe cumpria posicionar-se, conforme se verificou na hipótese vertente. 3. Recurso de revista não conhecido.

PROCESSO : RR-360.134/1997.6 - TRT DA 10ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. RONALDO LOPES LEAL
RECORRENTE : JOSÉ JOÃO LOBATO FILHO
ADVOGADO : DR. NILTON CORREIA
RECORRENTE : UNIÃO FEDERAL (EXTINTO BNCC)
PROCURADOR : DR. AMAURY JOSÉ DE AQUINO CARVALHO
RECORRIDO : OS MESMOS

DECISÃO: Unanimemente, conhecer do recurso de revista interposto pelo reclamante apenas quanto ao tema horas extras - incorporação e, no mérito, negar-lhe provimento. Quanto ao recurso de revista interposto pela reclamada, conhecer no tocante ao seguro em grupo - devolução dos descontos salariais e aos juros de mora e, no mérito, negar-lhe provimento.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA DO RECLAMANTE. PRELIMINAR DE NULIDADE POR NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. É completa a tutela jurisdicional que fundamenta o convencimento do julgador, ainda que seja contrário ao interesse da parte. Horas extras incorporadas - prescrição. A prescrição do direito de rever a incorporação das horas extras alcança, igualmente, o reexame do adicional devido, porquanto o art. 61, § 2º, da CLT não assegura ao trabalhador, indistintamente, o direito de perceber do empregador uma parcela a título de adicional de horas extras, mas tão-somente garante esse direito no caso da prestação de trabalho suplementar. ADICIONAL DO DECRETO-LEI Nº 1.971/82. Incidência do Enunciado nº 126 do TST. Revista parcialmente conhecida e desprovida.

RECURSO DE REVISTA DA RECLAMADA. SEGURO EM GRUPO. DEVOLUÇÃO DOS DESCONTOS SALARIAIS. A matéria encontra-se pacificada pela edição do Enunciado nº 342 do TST, o qual estabelece que os descontos salariais não afrontam o disposto no artigo 462 da CLT, desde que efetuados com autorização prévia e por escrito do empregado. JUROS DE MORA. O Enunciado nº 304 do TST não abrange a liquidação extrajudicial de instituição financeira por deliberação dos acionistas, incidindo sobre débitos trabalhistas os juros de mora. Revista parcialmente conhecida e desprovida.

PROCESSO : RR-360.144/1997.0 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE : INTTEX - INDÚSTRIA DE LAMINADOS DE LATEX LTDA.
ADVOGADO : DR. AIRTOM PAIM JÚNIOR
RECORRIDO : PAULO SENO HANSEL
ADVOGADO : DR. CARLOS NÍLIS SILVEIRA SPIELMANN

DECISÃO: Unanimemente, conhecer do recurso quanto ao tema referente ao regime de compensação de jornada, por contrariedade à Súmula 349 do TST; no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento relativo ao adicional de horas extras e reflexos, referente às horas objeto de acordo de compensação.

EMENTA: ACORDO DE COMPENSAÇÃO DE JORNADA. ARTIGO 60 DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO. A validade do acordo coletivo ou convenção coletiva prevendo compensação de jornada de trabalho em atividade insalubre prescinde da inspeção prévia da autoridade competente em matéria de higiene do trabalho (art. 7º, XIII, da Constituição da República; art. 60 da CLT). Recurso de revista parcialmente conhecido e provido.

PROCESSO : RR-360.687/1997.7 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE : DAKOTA CALÇADOS LTDA.
ADVOGADO : DR. PEDRO CANÍSIO WILLRICH
RECORRIDO : IVANEI SOUZA DA SILVA
ADVOGADO : DR. PAULO WALDIR LUDWIG

DECISÃO: Unanimemente, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "acordo de compensação de jornada. atividade insalubre", por contrariedade à Súmula nº 349 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o adicional de horas extras e reflexos em face da validade do acordo de compensação de jornada.

EMENTA: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. ACORDO DE COMPENSAÇÃO DE JORNADA. ARTIGO 60 DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO. A validade do acordo coletivo ou convenção coletiva de compensação de jornada de trabalho em atividade insalubre prescinde da inspeção prévia da autoridade competente em matéria de higiene do trabalho (art. 7º, XIII, da Constituição da República; art. 60 da CLT). Recurso de revista parcialmente conhecido e provido.

PROCESSO : RR-360.697/1997.1 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE : CURTUME CASCALHO LTDA.
ADVOGADO : DR. VINÍCIUS DERRECI ORSINI
RECORRIDO : ASSIS VALDIR FALLER
ADVOGADO : DR. ELSTOR JOSÉ BACKES

DECISÃO: Unanimemente, conhecer do recurso apenas quanto ao adicional de horas extras, por contrariedade à Súmula nº 349 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento do aludido adicional e reflexos em face da validade do acordo de compensação de jornada.

EMENTA: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. ACORDO DE COMPENSAÇÃO DE JORNADA. ARTIGO 60 DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO. A validade do acordo coletivo ou convenção coletiva de compensação de jornada de trabalho em atividade insalubre prescinde da inspeção prévia da autoridade competente em matéria de higiene do trabalho (art. 7º, XIII, da Constituição da República; art. 60 da CLT). Recurso de revista conhecido e provido.

PROCESSO : RR-360.739/1997.7 - TRT DA 19ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. RONALDO LOPES LEAL
RECORRENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
PROCURADOR : DR. RAFAEL GAZZANÉO JÚNIOR
RECORRIDO : MIGUEL BARBOSA DA SILVA
ADVOGADA : DRA. SANDRA GOMES DOS SANTOS
RECORRIDO : MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA
ADVOGADO : DR. EDMAR JOSÉ DOS SANTOS

DECISÃO: Unanimemente, conhecer do recurso de revista interposto pelo Ministério Público e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamatória, invertendo o ônus da sucumbência em relação às custas, das quais fica isento o reclamante.

EMENTA: NULIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO. EFEITOS. O contrato de trabalho no qual figura como empregador ente público, realizado sem prévio concurso público (art. 37, II, da Constituição), é nulo, sendo devidos ao empregado apenas os salários *stricto sensu* correspondentes à força laboral despendida nos dias efetivamente trabalhados, impossível de ser restituída. Recurso conhecido e provido.



PROCESSO : RR-360.789/1997.0 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. RONALDO LOPES LEAL
RECORRENTE : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO : DR. PAULO CÉSAR DE MATTOS ANDRADE
RECORRIDO : ELZA ROCHA
ADVOGADO : DR. PAULO CARLOS FERNANDES

DECISÃO: Unanimemente, conhecer do recurso quanto à correção monetária e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a correção monetária do salário seja calculada a partir do sexto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

EMENTA: INTEGRAÇÃO DA AJUDA-ALIMENTAÇÃO. Não foram preenchidos os requisitos de admissibilidade da revista, ante o óbice do Enunciado nº 296 do TST. Não conhecido. **RESTITUIÇÃO DAS DIFERENÇAS DE CAIXA.** O recurso, no particular, não atende à exigência da alínea "a" do art. 896 da CLT, ante o óbice do Enunciado nº 23 do TST. **CORREÇÃO MONETÁRIA. ÉPOCA PRÓPRIA** - Esta corte pacificou o entendimento, conforme a Orientação Jurisprudencial nº 124 da SDI, de que a correção monetária relativa a créditos trabalhistas tem início a partir do sexto dia útil do mês subsequente ao do vencimento da obrigação de pagar o salário. Revista provida.

PROCESSO : RR-360.791/1997.5 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE : FITESA S.A.
ADVOGADO : DR. EMÍLIO PAPALÉO ZIN
RECORRIDO : MANOEL JUSTINO DE ANDRADE
ADVOGADO : DR. NELSONI CAVERDE DE ALMEIDA

DECISÃO: Unanimemente, conhecer da revista, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para restringir a condenação em horas extras, havendo-se por tais as excedentes da jornada normal de labor consignada nos cartões, salvo se não ultrapassarem cinco minutos diários.

EMENTA: Horas extras. CONTAGEM MINUTO A MINUTO. À vista da experiência subministrada ao Juiz pela observação do que ordinariamente acontece, a jurisprudência do TST firmou-se em que, salvo se houver dilatação de jornada superior a cinco minutos, cumpre desprezar 05 (cinco) minutos no cômputo da jornada para efeito de apuração de horas extras. Assim, nos dias em que o excesso de jornada é superior a cinco minutos, reputa-se extraordinário todo o tempo registrado no cartão ponto; do contrário, pela insignificância, desconsideram-se, para tal fim, até cinco minutos de dilatação de jornada formalmente consignada nos cartões ponto. Recurso de revista parcialmente provido.

PROCESSO : RR-360.792/1997.9 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE : BANCO MERIDIONAL S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO : GESSY DE VARGAS FUNGHETTO
ADVOGADO : DR. OTÁVIO ORSI DE CAMARGO

DECISÃO: Unanimemente, não conhecer do recurso de revista.
EMENTA: COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. DIFERENÇAS. PRESCRIÇÃO. Em se tratando de pleito relativo a diferenças de complementação de aposentadoria pagas em valores supostamente inferiores ao devido, pelo cômputo de parcelas previstas em norma regulamentar da Empresa, incide a prescrição parcial, nos termos da diretriz perfilhada pela Súmula nº 327 do TST. Recurso de revista não conhecido.

PROCESSO : RR-360.866/1997.5 - TRT DA 17ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. RONALDO LOPES LEAL
RECORRENTE : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADOR : DR. NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO
RECORRIDO : HILDÉLIA RODRIGUES DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : DR. JOSÉ MIRANDA LIMA

DECISÃO: Unanimemente, conhecer do recurso apenas quanto à nulidade da contratação, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a nulidade da contratação realizada sem concurso público e julgar improcedente o pedido deduzido na inicial, invertendo o ônus da sucumbência em relação às custas, que ficam dispensadas.

EMENTA: CONTRATO DE TRABALHO. ente público. nulidade - EFEITOS. Contrato de trabalho celebrado com órgão da Administração Pública sem a observância do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal é nulo. Entretanto, no Direito do Trabalho, conquanto seja declarado nulo o contrato laboral, o obreiro faz jus ao pagamento dos salários *stricto sensu* correspondentes aos dias efetivamente trabalhados, visto que a sua força laboral não lhe pode ser restituída pelo empregador. Porém, na hipótese em exame, não houve pedido de salário em sentido estrito. Recurso parcialmente conhecido e provido.

PROCESSO : RR-360.889/1997.5 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE : USINA CATANDUVA S.A. - AÇÚCAR E ALCOOL
ADVOGADO : DR. HUGO GUEIROS BERNARDES
RECORRIDO : JOSÉ LUIS PADOANI
ADVOGADO : DR. SEBASTIÃO FELIPE DE LUCENA

DECISÃO: Unanimemente, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as horas in itinere deferidas em desrespeito ao estabelecido em norma coletiva.

EMENTA: HORAS IN ITINERE. LIMITAÇÃO. NORMA COLETIVA. Apresenta-se válida a cláusula de acordo coletivo de trabalho que limita a uma hora diária as horas extras *in itinere* efetivamente prestadas. Há que se reconhecer, pois, a primazia da norma resultante de negociação coletiva, em obediência ao preceito contido no artigo 7º, inciso XXVI, da Constituição Federal de 1988. Recurso de revista conhecido e provido.

PROCESSO : RR-360.890/1997.7 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE : BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO : DR. ISMAL GONZALEZ
RECORRIDO : ROSALY BRAGGIO FAVRETO
ADVOGADO : DR. RUY RODRIGUES DE RODRIGUES

DECISÃO: Unanimemente, conhecer do recurso de revista tão-somente quanto ao tema "descontos - seguro de vida - devolução", por contrariedade à Súmula nº 342 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a parcela alusiva aos descontos a título de seguro de vida.

EMENTA: DESCONTOS SALARIAIS. SEGURO. DEVOLUÇÃO. Consoante a jurisprudência uniforme do Eg. TST, sedimentada na Súmula nº 342, se o empregado autorizou o desconto de seguro, dele se beneficiando, não faz jus à restituição do respectivo prêmio. Prevalência de tal orientação, a bem da segurança nas relações jurídico-trabalhistas. Recurso conhecido e provido, no particular.

PROCESSO : RR-360.891/1997.0 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE : MARCOPOLO S.A.
ADVOGADO : DR. RENATO DOMINGOS ZUCO
RECORRIDO : IVO ARMILIATO
ADVOGADO : DR. ERCI MARCOS SABEDOT

DECISÃO: Unanimemente, conhecer do recurso de revista quanto aos temas "acordo de compensação de jornada - atividade insalubre" e "FGTS - multa de 40% - período anterior à aposentadoria espontânea", por contrariedade à Súmula nº 349 do TST e violação ao artigo 453 da CLT, respectivamente; no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedentes os pedidos elencados na petição inicial. Custas, pelo Reclamante, dispensado, na forma da lei.

EMENTA: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. ACORDO DE COMPENSAÇÃO DE JORNADA. ARTIGO 60 DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO. A validade do acordo coletivo ou convenção coletiva de compensação de jornada de trabalho em atividade insalubre prescinde da inspeção prévia da autoridade competente em matéria de higiene do trabalho (art. 7º, XIII, da Constituição da República; art. 60 da CLT). Recurso de revista conhecido e provido.

PROCESSO : RR-360.893/1997.8 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE : VILMA QUARESMA ARAÚJO
ADVOGADO : DR. EVARISTO LUIZ HEIS
RECORRIDO : GENERALI BRASIL - COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS

ADVOGADO : DR. FERNANDO REIS SELISTRE DOS SANTOS

RECORRIDO : AJAX - SERVIÇOS EMPRESARIAIS TEMPORÁRIOS E DE LIMPEZA LTDA.

ADVOGADA : DRA. ROSÂNGELA ROLSDE DORNELLES

DECISÃO: Unanimemente, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula 331, item IV, desta Corte e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a r. sentença na parte em que atribuiu, à Reclamada GENERALI DO BRASIL - COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS, a responsabilidade subsidiária pelos débitos trabalhistas da Reclamante.

EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. EMPRESA TOMADORA DE SERVIÇOS. O inadimplemento das obrigações contratuais, seja qual for a causa, conduz à responsabilidade subsidiária da empresa tomadora dos serviços, nos termos em que se orienta a Súmula 331, IV, do TST. Recurso de revista conhecido e provido.

PROCESSO : RR-378.863/1997.2 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. RONALDO LOPES LEAL
RECORRENTE : JORGE FERNANDEZ DA CRUZ
ADVOGADA : DRA. MARIA JOSÉ MARIZ DE OLIVEIRA

RECORRIDO : UNIÃO FEDERAL
PROCURADORA : DRA. REGINA VIANA DAHER

DECISÃO: Unanimemente, não conhecer da revista.

EMENTA: Prescrição. O regional decidiu com fundamento no Enunciado nº 308 do TST, caracterizando-se, portanto, a hipótese de inadmissibilidade recursal prevista na alínea "a" do artigo 896 da CLT. **Incorporação das parcelas referentes ao exercício do cargo de confiança.** Inexistência de previsão legal que determine a incorporação de tais parcelas ao salário, após o retorno ao cargo de origem. Violações não-configuradas. **Diferenças das verbas rescisórias em face da incorporação.** O fundamento adotado pelo regional para indeferir o pedido do autor foi o de que, como o exercício do cargo de diretor de S.A. suspende o contrato de trabalho, a remuneração relativa a esta função não pode ser considerada salário, *mas pro labore*. O reclamante não rebate tal fundamento, limitando-se a argumentar que o cálculo das verbas rescisórias deve ser feito com base na maior remuneração percebida por ele, em conformidade com o artigo 477 da CLT. Nesse contexto, não se pode concluir pela apontada violação de dispositivos dos textos constitucionais e legais. **FÉRIAS EM DOBRO E REFLEXOS.** O regional entendeu ser improcedente o pedido de percepção das férias em dobro relativas a 1986/1987, 1987/1988, 1988/1989 e 1989/1990, constantes do item

"c" da exordial, ao fundamento de que o contrato de trabalho do reclamante esteve suspenso entre 18/6/86 e 8/1/90, por estar ele exercendo cargo de diretor. Dessa forma, em face do quadro fático-probatório delineado nos autos - exercício de cargo de direção -, não é possível vislumbrar-se as alegadas ofensas aos textos constitucional e legal. **Adicional de férias.** Insurgência desprovida de fundamentos. Recurso não conhecido.

PROCESSO : RR-383.788/1997.0 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADA : DRA. CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
RECORRIDO : MARIA ROSI MARX PRIGOL
ADVOGADO : DR. EGIDIO LUCCA

DECISÃO: Unanimemente, conhecer do recurso apenas no tocante à devolução de descontos salariais, por contrariedade à Súmula nº 342 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para excluir da condenação a devolução dos valores descontados no salário da Reclamante a título de seguro de vida em grupo e em favor do IJMS (Instituto João Moreira Salles).

EMENTA: FÉRIAS. SALÁRIO-SUBSTITUIÇÃO. DEVIDO. O Tribunal Superior do Trabalho, por meio da Eg. Seção de Dissídios Individuais, vem reiteradamente decidindo no sentido de que o substituto efetivamente faz jus ao salário do empregado substituído, porquanto a substituição nas férias não ostenta caráter eventual (Incidência da Orientação Jurisprudencial nº 96). Recurso parcialmente conhecido e parcialmente provido.

PROCESSO : RR-384.030/1997.6 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. RONALDO LOPES LEAL
RECORRENTE : ITAIPU BINACIONAL
ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO
RECORRENTE : TRIAGEM ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA.

ADVOGADO : DR. VICTOR BENGHI DEL CLARO
RECORRIDO : DILSON LINO DE PONTE
ADVOGADO : DR. GERALDO JOSÉ WIETZIKOSKI
RECORRIDO : ENGETEST SERVIÇOS DE ENGENHARIA S.C. LTDA.

ADVOGADA : DRA. MÁRCIA AGUIAR SILVA

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do recurso de revista da Triagem Administração de Serviços Temporários Ltda. por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastada a descrição, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, a fim de que julgue o recurso ordinário da Triagem, com entender de direito. Fica sobrestado o exame da revista da Itaipu, devendo os autos retornar a esta corte após o julgamento do recurso ordinário.

EMENTA: DESERÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO. CONDENAÇÃO SOLIDÁRIA. Não se considera deserto o recurso quando há condenação solidária e apenas uma das reclamadas efetua o depósito recursal, pois o instituto da solidariedade passiva tem como consequência a responsabilidade de cada um dos devedores pelo pagamento integral da dívida comum. Recurso de revista provido.

PROCESSO : RR-396.640/1997.3 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE

ADVOGADA : DRA. RITA PERONDI
RECORRENTE : IBRAI CARDOSO DE LIMA
ADVOGADA : DRA. RUTH D'AGOSTINI
RECORRIDO : OS MESMOS

DECISÃO: Unanimemente, conhecer do recurso de revista interposto pelo Reclamante quanto ao tema "adicional de periculosidade - integração - horas de sobreaviso", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento; unânime, não conhecer do recurso de revista interposto pela Reclamada.

EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. INTEGRAÇÃO. HORAS DE SOBREAVISO. O empregado sujeito ao regime de sobreaviso não se encontra exposto, de forma alguma, a condições de risco. Ao contrário, permanece em sua residência, aguardando, tão-somente, ordens do empregador, razão pela qual não faz jus às diferenças de horas de sobreaviso pela integração do adicional de periculosidade. Recurso de revista parcialmente conhecido e não provido.

PROCESSO : RR-401.879/1997.1 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. RONALDO LOPES LEAL
RECORRENTE : BANCO BAMEINDUS DO BRASIL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)

ADVOGADO : DR. ROBINSON NEVES FILHO
RECORRIDO : SYLVIA GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR. DELZIO MARTINS VILELA

DECISÃO: Unanimemente, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema das multas pelo descumprimento de convenções coletivas por divergência de teses e, no mérito, negar-lhe provimento.

EMENTA: PRELIMINAR DE nulidade do JULGADO por NEGATIVA De prestação jurisdicional. Estando a decisão recorrida em conformidade com o preceituado nos arts. 832 da CLT e 93, inciso IX, da Constituição Federal, não há falar em nulidade do julgado por negativa de prestação jurisdicional. **AJUDA-ALIMENTAÇÃO.** O recurso de revista não preenche os requisitos de admissibilidade estabelecidos nas alíneas a e c do art. 896 da CLT encontrando, ainda, óbice intransponível no Enunciado nº 296 deste Tribunal. **Recurso de revista não conhecido nesses temas. MULTAS PELO DESCUMPRIMENTO DE CONVENÇÕES COLETIVAS.** As convenções e acordos coletivos de trabalho são ajustes firmados entre as partes com vigência determinada e autônomos entre si, considerando a sucessão temporal dos mesmos, devendo, a cada instrumento normativo desrespeitado, corresponder a penalidade prevista especificamente pelo descumprimento. Se há vários instrumentos normativos no curso da relação de trabalho, não há falar em pagamento de apenas uma multa, não obstante o fato de a norma coletiva estabelecer que a penalidade devida seja por ação. **Recurso conhecido e não provido.**



PROCESSO : RR-420.233/1998.4 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. RONALDO LOPES LEAL
RECORRENTE : ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ E OUTROS
ADVOGADA : DRA. ANDRÉA DE CAMPOS VASCONCELOS
RECORRIDO : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. JONAS MASIERO

DECISÃO: Preliminarmente, não conhecer das contra-razões apresentadas pela recorrida e, unanimemente, não conhecer do recurso de revista.

EMENTA: Prescrição - FGTS - EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO. Nos termos do Enunciado nº 95/TST, é trintenária a prescrição aplicável ao direito de reclamar o recolhimento da contribuição para o FGTS, devendo ser observado, entretanto, o prazo prescricional de dois anos após a extinção do contrato de trabalho, conforme o art. 7º, XXIX, a, da Constituição Federal e o Enunciado nº 362 do TST. Recurso de revista não conhecido.

PROCESSO : ED-RR-452.824/1998.0 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
EMBARGANTE : ROBERTO MIRANDA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : DR. VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGADO : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
ADVOGADO : DR. NILTON CORREIA

DECISÃO: Unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios.

EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. OMISSÃO. INEXISTÊNCIA. 1. Os embargos declaratórios visam a obter um juízo integrativo-retificador da decisão. Servem, assim, para aclarar decisão obscura e para sanar contradição ou omissão porventura existentes. 2. Não constituem, entretanto, à luz do disposto no artigo 535 do CPC, remédio processual apto a discutir a justiça ou injustiça de uma dada decisão. 3. Embargos de declaração conhecidos e não providos.

PROCESSO : ED-RR-466.029/1998.8 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
EMBARGANTE : RAUL MACHADO E OUTROS
ADVOGADA : DRA. MARCELE DE MIRANDA AZEVEDO
EMBARGADO : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADA : DRA. ROSÂNGELA GEYGER

DECISÃO: Unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios.

EMENTA: Embargos de declaração. Infundados embargos de declaração em que a parte busca sanar omissão inexistente na v. decisão embargada. Embargos declaratórios a que se nega provimento.

PROCESSO : ED-RR-467.850/1998.9 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
EMBARGANTE : LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
ADVOGADO : DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
EMBARGADO : BANCO SANTANDER NOROESTE S.A.
ADVOGADO : DR. UBIRAJARA W. LINS JÚNIOR

DECISÃO: Unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios.

EMENTA: Embargos de declaração. Infundados embargos de declaração em que a parte busca sanar omissão inexistente na v. decisão embargada. Embargos declaratórios a que se nega provimento.

PROCESSO : RR-469.601/1998.1 - TRT DA 20ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. RONALDO LOPES LEAL
RECORRENTE : JOSÉ ADIELSON ANDRADE VIEIRA
ADVOGADO : DR. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE FARIA FERNANDES
RECORRIDO : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : DR. EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO

DECISÃO: Unanimemente, não conhecer da revista.

EMENTA: SUCESSÃO DA PETROMISA PELA PETROBRÁS. REINTEGRAÇÃO COM BASE NO ACORDO COLETIVO DE 93/94. Conforme entendimento adotado pelo Regional, o reclamante não está enquadrado na cláusula 92 do Acordo Coletivo de 93/94, subscrito pela Petrobrás, porque o encerramento de seu vínculo laboral deu-se por extinção da PETROMISA, e não em decorrência da reforma administrativa do Governo Federal, ocorrida em junho de 1990, dando-se seu ingresso na PETROBRÁS com fulcro na Lei nº 8.878/94. Lei de Anistia. Aresto inespecífico. Ôbice do Enunciado nº 296 do TST. REENQUADRAMENTO SALARIAL. O Regional assinalou que a PETROBRÁS procedeu à atualização da tabela de cargos e salários da PETROMISA porque a sua sempre foi diferenciada daquela, atendendo, assim, ao que dispõe o artigo 2º da Lei nº 8.878/94, de forma que o obreiro recebeu os pagamentos devidamente atualizados, de acordo com o cargo e o nível que ocupava na empregadora original, sem nenhum prejuízo. Incidência do Enunciado nº 296 do TST. Recurso não conhecido.

PROCESSO : ED-RR-473.160/1998.7 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. RONALDO LOPES LEAL
EMBARGANTE : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR. LUIZ DE FRANÇA P. TORRES
EMBARGANTE : MÁRCIA HELENA MIRANDA LIMA DA SILVA
ADVOGADO : DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
EMBARGADO : OS MESMOS

DECISÃO: Unanimemente, rejeitar os embargos de declaração opostos pela reclamante e acolher os declaratórios apresentados pelo reclamado apenas para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação.

EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS DA RECLAMANTE - Ausentes os pressupostos a que alude o art. 535 do CPC, devem ser rejeitados os embargos de declaração. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO BANCO DO BRASIL S/A. - A fim de não deixar margem a eventual alegação de negativa de prestação jurisdicional, devem-se acolher os embargos declaratórios opostos tão-somente com o propósito de declinar esclarecimentos.

PROCESSO : RR-478.335/1998.4 - TRT DA 19ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. RONALDO LOPES LEAL
RECORRENTE : BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE
ADVOGADO : DR. MIGUEL FRANCISCO DE BORBA CARVALHO
RECORRIDO : JAIRO FERNANDO DA SILVA
ADVOGADO : DR. WELLINGTON CALHEIROS MENDONÇA

DECISÃO: Unanimemente, não conhecer da revista.

EMENTA: Incorporação da gratificação de função. Partindo da premissa fática evidenciada na instância *a quo* - exercício de função de confiança por mais de dez anos -, a decisão atacada está em total consonância com o entendimento predominante nesta corte, consubstanciado no Precedente nº 45 da SDI do TST, segundo o qual deve ser mantido o pagamento da gratificação de função percebida por dez ou mais anos. Incidência do Enunciado nº 333 desta corte. Recurso não conhecido.

PROCESSO : ED-RR-496.986/1998.5 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. RONALDO LOPES LEAL
EMBARGANTE : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO : DR. VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGADO : JEFFERSON HENRIQUE DOS SANTOS
ADVOGADA : DRA. ADRIANA NUCCI

DECISÃO: Unanimemente, acolher os embargos declaratórios para, sanando a omissão existente, imprimir-lhes efeito modificativo, com apoio no Enunciado nº 278/TST, e não conhecer da revista quanto ao tema "Das multas convencionais".

EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS - EFEITO MODIFICATIVO - OMISSÃO QUANTO AO EXAME DO TEMA REFERENTE ÀS MULTAS CONVENCIONAIS - REVISTA NÃO CONHECIDA EM FACE DO ENUNCIADO Nº 337 DO TST. Não se conhece da revista que, tendo se fundamentado apenas em um julgado, não indica a origem do aresto, nos termos do Verbete nº 337 do TST. Embargos declaratórios acolhidos para, sanando a omissão, imprimir-lhes efeito modificativo, de forma a não conhecer da revista quanto ao tema "Das multas convencionais".

PROCESSO : ED-RR-509.489/1998.0 - TRT DA 20ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
EMBARGANTE : EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGEPE
ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO
EMBARGADO : NICEU BATISTA FILHO DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. NILTON CORREIA

DECISÃO: Unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios e, considerando-os manifestamente protelatórios, condeno a Embargante a pagar ao Embargado a multa de 1% (hum por cento sobre o valor da causa).

EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS PROTETATÓRIOS. 1. Infundados embargos de declaração em que a parte sustenta a existência de omissão no v. acórdão embargado sem que esta tenha efetivamente ocorrido. 2. A natureza protelatória dos embargos de declaração autoriza a condenação da Embargante na multa prevista no artigo 538, parágrafo único, do CPC.

PROCESSO : RR-511.721/1998.7 - TRT DA 11ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. RONALDO LOPES LEAL
RECORRENTE : MUNICÍPIO DE MANAUS
PROCURADOR : DR. JOSÉ CARLOS REGO BARROS E SANTOS
RECORRIDO : LUIZ EDUARDO COSTA SOUZA
ADVOGADA : DRA. MARIA LUIZA L. DA SILVA

DECISÃO: Unanimemente, rejeitar a preliminar de não-conhecimento do recurso de revista, ante a ocorrência de preclusão lógica, argüida pelo Ministério Público do Trabalho, e não conhecer do recurso.

EMENTA: PRECLUSÃO LÓGICA. ART. 503 DO CPC. REMESSA NECESSÁRIA. INOCORRÊNCIA. Não demonstra a preclusão lógica, prevista no art. 503 do CPC, o fato de o Município não ter apresentado recurso voluntário contra a sentença, pois a referida decisão deveria ser confirmada pelo Regional - reexame obrigatório - nos termos do Decreto-Lei nº 779/69. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. MUNICÍPIO DE MANAUS - LEI MUNICIPAL Nº 1.871/86. Na presente hipótese, o artigo 114 da Constituição Federal de 1988 não foi violado porque, nos autos, não ficou provado o preenchimento dos requisitos caracterizadores do regime especial. Ao contrário, ficou configurada a existência de verdadeiro pacto laboral, nos moldes do artigo 3º da CLT. Desta forma, independente de o empregador ser ente público ou privado, a Justiça do Trabalho é competente para julgar o feito, decorrendo essa competência da própria existência de relação empregatícia nos moldes celetistas. Recurso de Revista não conhecido.

PROCESSO : ED-RR-513.738/1998.0 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
EMBARGANTE : NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO : VILMA ZAGO DA SILVA
ADVOGADO : DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO

DECISÃO: Unanimemente, dar parcial provimento aos embargos de declaração para, sanando omissão, suplementar o v. acórdão embargado.

EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. OMISSÃO. CARACTERIZAÇÃO. O provimento dos embargos de declaração constitui medida obrigatória quando efetivamente configurada a existência de omissão no v. acórdão embargado, mormente em se tratando da ausência de análise de dispositivo legal invocado nas razões do recurso de revista. Inteligência do artigo 535, inciso II, do CPC. Embargos de declaração parcialmente providos para sanar omissão.

PROCESSO : RR-519.414/1998.8 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE : MARCO ANTÔNIO DOS REIS
ADVOGADO : DR. GERALDO CAETANO DA CUNHA
RECORRIDO : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELOS COSTA COUTO

DECISÃO: Unanimemente, não conhecer do recurso.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA. DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL. ESPECIFICIDADE. A divergência jurisprudencial ensejadora da admissibilidade do recurso de revista há de ser específica, revelando a existência de teses diversas na interpretação de um mesmo dispositivo legal, embora idênticos os fatos que as ensejaram (Súmula 296/TST). Recurso de revista não conhecido.

PROCESSO : RR-521.550/1998.3 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. RONALDO LOPES LEAL
RECORRENTE : MUNICÍPIO DE CURITIBA
ADVOGADO : DR. LIDSON JOSÉ TOMASS
RECORRIDO : SUELI DE OLIVEIRA
ADVOGADA : DRA. MARIA TEREZINHA HANEL ANTONIAZZI

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.
EMENTA: CONTRATO DE TRABALHO. ENTE PÚBLICO. NULIDADE - EFEITOS. É nulo o contrato de trabalho celebrado com órgão da administração pública sem observância do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal. A controvérsia cinge-se, apenas, à questão dos efeitos decorrentes do contrato considerado nulo. Os arestos transcritos não obedeceram aos ditames previstos no art. 896, alínea a, da CLT, visto que são provenientes de Turmas deste Tribunal. Recurso de revista não conhecido.

PROCESSO : ED-RR-521.678/1998.7 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. RONALDO LOPES LEAL
EMBARGANTE : ITAIPU BINACIONAL
ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO
EMBARGADO : CELSO ALVES DA SILVA
ADVOGADO : DR. PAULO ROBERTO MARTINI

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios, impedido o Exmo. Sr. Ministro João Oreste Dalazen.
EMENTA: Embargos declaratórios. Rejeitados por estarem ausentes os pressupostos do art. 535 do CPC.

PROCESSO : RR-522.483/1998.9 - TRT DA 6ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE : SEVERINO RAMOS DO NASCIMENTO NETO
ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS MORAES CAVALCANTI
RECORRIDO : BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE
ADVOGADO : DR. ANTONIO BRAZ DA SILVA



DECISÃO: Unanimemente, conhecer da revista, por divergência, no tocante aos tópicos: prescrição - horas extras pré-contratadas e nulidade - horas extras - pré-contratação; e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença no que tange aos temas, com ressalvas de fundamentação do Exmo. Sr. Ministro Ronaldo Lopes Leal quanto ao tema prescrição - horas extras pré-contratadas.

EMENTA: PRESCRIÇÃO. NULIDADE. PRÉ-CONTRATAÇÃO DE HORAS EXTRAS. Pedido cumulativo de declaração de nulidade da avença e de condenação por supostos consectários da Súmula nº 199, do TST. Imprescritível a pretensão apenas declaratória, consoante pacífico em doutrina e jurisprudência. Prende-se tal diretriz à circunstância de que a prescrição supõe lesão ao direito subjetivo material, gerando, assim a "actio nata". Ora, o pleito de provimento jurisdicional declaratório, ao contrário, por natureza, não supõe lesão; busca unicamente o ajuste de uma relação jurídica controvertida. Recurso de revista conhecido e provido.

PROCESSO : RR-522.494/1998.7 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE : SEBASTIÃO DE OLIVEIRA SOBRINHO E OUTRO
ADVOGADO : DR. GERALDO CAETANO DA CUNHA
RECORRIDO : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELOS COSTA COUTO

DECISÃO: Unanimemente, não conhecer do recurso de revista.
EMENTA: FERROVIÁRIOS. HORAS EXTRAS. Não afronta o artigo 7º, inciso XIV, da Constituição da República decisão regional que, com fundamento no conjunto fático-probatório carreado aos autos, conclui que os Reclamantes, ferroviários, não se submetiam ao regime de turnos ininterruptos de revezamento, mas obedeciam a escalas variáveis de serviço, em virtude da natureza da atividade desempenhada. Recurso não conhecido.

PROCESSO : RR-527.500/1999.6 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE : RAIMUNDO ALBERTO GUEDES FERNANDES
ADVOGADO : DR. MARISTELA AGONIA DOS SANTOS PINTO
RECORRIDO : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR. LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES

DECISÃO: Unanimemente, não conhecer do recurso de revista.
EMENTA: RECURSO DE REVISTA. DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL. Inespecíficos os arestos colacionados para cotejo jurisprudencial, o recurso de revista não alcança conhecimento, tendo em conta a diretriz traçada pela Súmula nº 296 do Tribunal Superior do Trabalho.

PROCESSO : RR-527.504/1999.0 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. RONALDO LOPES LEAL
RECORRENTE : FORD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
RECORRIDO : EZEQUIEL DE SOUZA MELO
ADVOGADA : DRA. LÍGIA MARIA QUEIROZ CESARONI

DECISÃO: Unanimemente, não conhecer da revista.
EMENTA: CARÊNCIA DE AÇÃO. O adicional de periculosidade pode ser oportunamente pleiteado em recurso próprio, ainda que não exista nenhuma ressalva no recibo de quitação, porque, no momento da rescisão do contrato de trabalho, não é possível aquilatar a existência ou não de labor em ambiente perigoso durante a contratualidade, apesar da assistência do sindicato de classe. Logo, o adicional de periculosidade não foi alcançado pela quitação, haja vista que somente mediante decisão judicial o direito foi reconhecido. **NULIDADE DA SENTENÇA POR NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL.** O teor genérico das afirmações da reclamada prejudica a análise da preliminar porque, quando da apreciação da prejudicial arguida no aditamento ao recurso ordinário, o Regional não se referiu expressamente aos aspectos eventualmente omitidos da sentença, limitando-se a afastar a alegada violação do art. 126 do CPC. **NULIDADE DA SENTENÇA QUANTO À APURAÇÃO DA PERICULOSIDADE.** Em princípio todos os meios de prova são legítimos para apuração da verdade dos fatos alegados no processo. A apuração da periculosidade, contudo, exige a realização de perícia técnica, nos termos do art. 195 da CLT, cuja prova, no processo do trabalho, pode ser emprestada - se o local de trabalho está desativado -, em virtude da semelhança das condições de trabalho e identidade de funções entre o reclamante e os empregados de outra unidade da empresa, conforme foi consignado pelo acórdão regional. **ADICIONAL DE PERICULOSIDADE.** O não-atendimento dos pressupostos a que alude o artigo 896 da CLT impede que a matéria veiculada no recurso transponha o limiar do conhecimento. Recurso de revista não conhecido.

PROCESSO : RR-527.813/1999.8 - TRT DA 7ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE : MUNICÍPIO DE FORTALEZA
PROCURADOR : DR. PEDRO SABOYA MARTINS
RECORRIDO : FRANCISCA FONTENELE DE AGUIAR FLORÊNCIO E OUTROS
ADVOGADO : DR. AUGUSTO CÉSAR PEREIRA DA SILVA

DECISÃO: Unanimemente, não conhecer do recurso de revista.
EMENTA: RECURSO DE REVISTA. PREQUESTIONAMENTO. O simples fato de a instância regional posicionar-se no sentido de confirmar os termos da r. sentença não constitui motivo suficiente a ensejar a existência de prequestionamento da matéria tratada nas razões do recurso de revista. Inteligência da Orientação Jurisprudencial nº 151 da Eg. SDI do TST. Recurso não conhecido.

PROCESSO : ED-RR-530.379/1999.2 - TRT DA 8ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
EMBARGANTE : TRANSPORTES SÃO LUIZ LTDA.
ADVOGADO : DR. RAIMUNDO BARBOSA COSTA
EMBARGADO : ROBERTO CORREA DA SILVA
ADVOGADA : DRA. ERLIENE GONÇALVES LIMA

DECISÃO: Unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios.
EMENTA: Embargos de declaração. 1. Os embargos de declaração têm por finalidade eliminar os vícios elencados no artigo 535, incisos I e II, do CPC, isto é, omissão, obscuridade ou contradição porventura existentes na v. decisão embargada. 2. Infundados embargos de declaração em que a parte pretende o reexame do mérito do agravo de instrumento. 3. Embargos declaratórios a que se nega provimento.

PROCESSO : RR-534.989/1999.5 - TRT DA 11ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. RONALDO LOPES LEAL
RECORRENTE : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS - SEDUC
PROCURADORA : DRA. ALZIRA FARIAS ALMEIDA DA FONSECA DE GÓES
RECORRIDO : CARMEM MIRANDA GUEDES DE ALMEIDA
ADVOGADO : DR. MARCELO AUGUSTO DA COSTA FREITAS

DECISÃO: Unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento quanto à preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, mas provê-lo no tocante à nulidade do contrato de trabalho para julgar improcedentes os pedidos deduzidos na inicial, invertendo o ônus da sucumbência em relação às custas, das quais fica isenta a reclamante.

EMENTA: Incompetência da Justiça do Trabalho. Estado do Amazonas. Lei Estadual nº 1.674/84 - A relação jurídica que se estabeleceu, in casu, entre o Estado e o servidor é de natureza celetista, o que determina a competência da Justiça do Trabalho para julgar questões atinentes a esses servidores, tendo em vista que não há como fazer incidir o art. 106 da Carta Magna de 1967 ou o Enunciado nº 123 do TST para tipificar uma contratação especial quando o Estado não observou os requisitos legais para a investidura do autor, nos termos da Lei nº 1.674/84. Nego provimento. **CONTRATO DE TRABALHO. ENTE PÚBLICO. NULIDADE. EFEITOS - Contrato de trabalho celebrado com órgão da Administração Pública sem a observância do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal é nulo. Entretanto, no Direito do Trabalho, conquanto seja declarado nulo o contrato laboral, o obreiro faz jus ao pagamento dos salários stricto sensu correspondentes aos dias efetivamente trabalhados, visto que a força laboral não pode ser restituída pelo empregador. Recurso provido.**

PROCESSO : RR-536.331/1999.3 - TRT DA 8ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. RONALDO LOPES LEAL
RECORRENTE : CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF
ADVOGADO : DR. SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA DA SILVA
RECORRIDO : JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA E OUTRO
ADVOGADA : DRA. PAULA FRASSINETTI COUTINHO DA SILVA MATTOS

DECISÃO: Unanimemente, conhecer do recurso de revista da reclamada por violação do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastada a deserção, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem a fim de que prossiga na apreciação do agravo de petição como entender de direito.
EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO - DESERÇÃO - RECOLHIMENTO DO DEPÓSITO RECURSAL - GARANTIA DO JUÍZO PELA PENHORA - Estando integralmente garantido o juízo pelo depósito efetuado na fase cognitiva e pela penhora do bem do devedor, é inexigível o recolhimento de depósito prévio para a interposição de qualquer recurso subsequente aos embargos à execução, sob pena de ofensa aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa. Inteligência das alíneas b e c do item IV da Instrução Normativa nº 3/93 deste Tribunal, que interpreta o art. 8º da Lei nº 8.542/92. Recurso de revista conhecido e provido.

PROCESSO : RR-536.356/1999.0 - TRT DA 11ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. RONALDO LOPES LEAL
RECORRENTE : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS - SEDUC
PROCURADORA : DRA. ÂNGELA BEATRIZ GONÇALVES FALCÃO DE OLIVEIRA
RECORRIDO : MARIA ALMERINDA DA SILVA

DECISÃO: Unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento quanto à preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, mas provê-lo no tocante à nulidade do contrato de trabalho para julgar improcedentes os pedidos deduzidos na inicial, invertendo o ônus da sucumbência em relação às custas, das quais fica isenta a reclamante.

EMENTA: INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. ESTADO DO AMAZONAS. LEI ESTADUAL Nº 1.674/84 - A relação jurídica que se estabeleceu, in casu, entre o Estado e o servidor é de natureza celetista, o que determina a competência da Justiça do Trabalho para julgar questões atinentes a esses servidores, tendo em vista que não há como fazer incidir o art. 106 da Carta Magna de 1967 ou o Enunciado nº 123 do TST para tipificar uma contratação especial quando o Estado não observou os requisitos legais para a investidura do autor, nos termos da Lei nº 1.674/84. Nego provimento. **CONTRATO DE TRABALHO. ENTE PÚBLICO. NULIDADE. EFEITOS - Contrato de trabalho celebrado com órgão da administração pública sem a observância do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal é nulo. Entretanto, no Direito do Trabalho, conquanto seja declarado nulo o contrato laboral, o obreiro faz jus ao pagamento dos salários stricto sensu correspondentes aos dias efetivamente trabalhados, visto que a força laboral não pode ser restituída pelo empregador. Recurso provido.**

PROCESSO : RR-536.358/1999.8 - TRT DA 11ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. RONALDO LOPES LEAL
RECORRENTE : MUNICÍPIO DE MANAUS
PROCURADORA : DRA. CELY CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA
RECORRIDO : JOSÉ RIVALDO MORAES BEZERRA
ADVOGADO : DR. DARLANY GABRIEL

DECISÃO: Unanimemente, conhecer do recurso apenas em relação ao tema contrato nulo por violação do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamatória, invertendo o ônus da sucumbência em relação às custas, das quais fica isento o reclamante.

EMENTA: PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA APÓS A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988. Tratando-se de regime jurídico regido pela CLT, outra não pode ser a conclusão senão a de que a hipótese é de aplicação da norma do art. 114 da Constituição Federal, que estabelece a competência desta justiça especializada para o julgamento de dissídios entre trabalhadores e empregadores, abrangidos os entes da administração pública direta e indireta dos Municípios, do Distrito Federal, dos Estados e da União. Revista não conhecida. **NULIDADE DO CONTRATO DE TRABALHO.** É nulo o contrato de trabalho celebrado sem prévia realização de concurso público após o advento da atual Carta Magna, não gerando nenhum efeito trabalhista, salvo quanto ao pagamento do equivalente aos salários dos dias trabalhados. Recurso provido.

PROCESSO : RR-553.869/1999.9 - TRT DA 20ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. RONALDO LOPES LEAL
RECORRENTE : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : DR. EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
RECORRIDO : JAIRO JOSÉ LEITE E OUTROS
ADVOGADO : DR. NILTON CORREIA
RECORRIDO : UNIÃO FEDERAL
PROCURADORA : DRA. LAURA DE ANDRADE SODRÉ

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.
EMENTA: SUCESSÃO TRABALHISTA - PETROBRÁS - PETROMISA - O recurso de revista não preenche os requisitos de admissibilidade estabelecidos nas alíneas a e c do art. 896 da CLT, encontrando, ainda, óbice intransponível no Enunciado nº 337 desta corte. Recurso de revista não conhecido.

PROCESSO : RR-560.880/1999.3 - TRT DA 17ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. RONALDO LOPES LEAL
RECORRENTE : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE VITÓRIA - CDV
ADVOGADO : DR. NILTON CORREIA
RECORRIDO : ANA RITA BENINCÁ COELHO
ADVOGADO : DR. FRANCISCO CARLOS DE MORAIS SILVA

DECISÃO: Unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente o pedido da reclamante Ana Rita B. Coelho, ora recorrida, invertendo-se o ônus da sucumbência quanto às custas.

EMENTA: ESTABILIDADE PROVISÓRIA. LEI Nº 8.713/94. AQUISIÇÃO NO PERÍODO DO AVISO PRÉVIO INDENIZADO. O entendimento pacificado nesta corte, sob a forma do Precedente nº 40 da SDI, é o de que a projeção do contrato de trabalho para o futuro, pela concessão do aviso prévio indenizado, tem efeitos limitados às vantagens econômicas obtidas no período de pré-aviso, ou seja, salários, reflexos e verbas rescisórias, não assegurando, portanto, o direito à estabilidade pleiteado pela autora. Recurso conhecido e provido.



PROCESSO : RR-565.338/1999.4 - TRT DA 6ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE : KARNE E KEJO - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO : DR. GENEVAL FRANCISCO DA SILVA FILHO
RECORRIDO : JOSÉ ARAÚJO DO NASCIMENTO
ADVOGADO : DR. SILVIO ROMERO PINTO RODRIGUES

DECISÃO: Unanimemente, conhecer do recurso apenas quanto à multa do artigo 477 da CLT, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento da referida multa.

EMENTA: MULTA. ARTIGO 477 DA CLT. PARCELAS RESCISÓRIAS. DIFERENÇAS. A multa prevista no artigo 477, § 8º, da CLT refere-se exclusivamente ao atraso no pagamento de parcelas rescisórias incontestadas. Não abrangendo, pois, a hipótese de diferenças decorrentes de reconhecimento judicial, torna-se indevida a multa postulada pela Recorrente. Recurso parcialmente conhecido e provido.

PROCESSO : RR-567.054/1999.5 - TRT DA 6ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. RONALDO LOPES LEAL
RECORRENTE : USINA SÃO JOSÉ S.A.
ADVOGADA : DRA. SMILA CARVALHO CORRÊA DE MELO
RECORRENTE : JOÃO AUGUSTO DAMIÃO
ADVOGADO : DR. EVANDRO BARBOSA DA SILVA
RECORRIDO : OS MESMOS

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer de ambos os recursos de revista.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA DA RECLAMADA. Não conhecido por deserção. O Enunciado nº 25 do TST não deixa dúvidas quanto à obrigação da parte vencedora, na primeira instância, de pagar as custas, independente de intimação, quando for vencida na segunda instância, tendo em vista que o empregado-reconvinte, vencido na primeira instância, ficara dispensado. Assim, não vindo aos autos nenhuma comprovação do pagamento de custas pela usina-reconvinda, nos moldes do Enunciado nº 25 do TST, o recurso encontra-se deserto. **RECURSO DE REVISTA DO RECLAMANTE.** Não conhecido. 1) Preliminar de negativa de prestação jurisdicional - O Regional, embora não tenha adotado a tese defendida pelo recorrente, emitiu o seu entendimento sobre a questão ventilada nas razões recursais e nos declaratórios. Assim, tendo sido ofertada a prestação jurisdicional de forma completa, não há falar em violação do art. 832 da CLT. 2) Reintegração - Revista não conhecida neste tópico, pois ora a recorrente fundamenta o recurso em divergência inespecífica, conforme os Enunciados nºs 23 e 296 do TST, ora não consegue demonstrar a violação dos dispositivos legais invocados, ou ora transcreve a Súmula do STF, que, nos termos da alínea a do art. 896 da CLT, é inservível.

PROCESSO : RR-576.383/1999.2 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE : NEUZA MARIA ARAÚJO ROSA
ADVOGADO : DR. JOSÉ TÔRRES DAS NEVES
RECORRIDO : BANCO BANDEIRANTES S.A.
ADVOGADO : DR. JOÃO BOSCO BORGES ALVARENGA
RECORRIDO : BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : DR. NILTON CORREIA

DECISÃO: Unanimemente, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "juros de mora", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a incidência de juros moratórios sobre o crédito da Reclamante. Custas, pelo Reclamado, no importe de R\$ 100,00, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$ 5.000,00.

EMENTA: JUROS DE MORA. DÉBITOS TRABALHISTAS. INCIDÊNCIA. SUCESSÃO DE EMPRESAS. A prerrogativa de não fluência de juros de mora sobre os débitos trabalhistas, conferida às instituições bancárias submetidas a intervenção ou liquidação extrajudicial, não se comunica à empresa sucessora, quando esta nunca sofreu intervenção ou liquidação extrajudicial. Recurso conhecido e provido.

PROCESSO : ED-RR-582.949/1999.0 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. RONALDO LOPES LEAL
EMBARGANTE : WALTER CORREA DA SILVA
ADVOGADO : DR. ÁLVARO PAES LEME PADILHA DE OLIVEIRA
EMBARGADO : CITIBANK N.A.
ADVOGADO : DR. UBIRAJARA W. LINS JÚNIOR

DECISÃO: Unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios.
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS rejeitados haja vista a inexistência de vícios.

PROCESSO : RR-582.994/1999.5 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE : ANDRÉ PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO : DR. JOSÉ TORRES DAS NEVES
RECORRIDO : BANCO BRASILEIRO COMERCIAL S.A. - BBC (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : DR. HÉLIO CARVALHO SANTANA

DECISÃO: Unanimemente, conhecer do recurso apenas no tocante às multas normativas, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar o Reclamado ao pagamento de tantas multas normativas quantos forem os instrumentos coletivos efetivamente descumpridos.

EMENTA: MULTAS CONVENCIONAIS. BANCO. CUMULAÇÃO DE AÇÕES. O descumprimento de qualquer cláusula constante de instrumentos normativos diversos não submete o empregado a auizuar várias ações, pleiteando em cada uma o pagamento da multa referente ao descumprimento de obrigações previstas nas cláusulas respectivas. Recurso parcialmente conhecido e provido.

PROCESSO : RR-583.257/1999.6 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRENTE : BANESPA S.A. - SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO : RONALDO DE SOUZA SILVA SANTOS
ADVOGADO : DR. SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO

DECISÃO: Unanimemente, não conhecer de ambos os recursos de revista.

EMENTA: VÍNCULO EMPREGATÍCIO. SÚMULA Nº 256/TST. DATA DE ADMISSÃO NÃO ESCLARECIDA NO ACÓRDÃO REGIONAL. SÚMULA Nº 331 DO TST. INVIABILIDADE DE APLICAÇÃO. PRECLUSÃO. Não esclarecendo o v. acórdão regional a data de admissão do Reclamante, e discutida a questão tão-somente sob o enfoque da Súmula nº 256, do TST e do artigo 9º, da Consolidação das Leis do Trabalho, inviável aplicar-se à hipótese a Súmula nº 331 do TST, ante a incidência das Súmulas nºs 126 e 297/TST. Recursos de revista não conhecidos.

PROCESSO : RR-583.961/1999.7 - TRT DA 8ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE : PAULINO NOBORU IKETANI
ADVOGADA : DRA. PAULA FRASSINETTI COUTINHO DA SILVA MATTOS
RECORRIDO : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADA : DRA. MÔNICA DE MELO ALVES RIBEIRO

DECISÃO: Unanimemente, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema da nulidade da pré-contratação das horas extras, por contrariedade à Súmula nº 199 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a r. sentença, no particular.

EMENTA: BANCÁRIO. HORAS EXTRAS. PRÉ-CONTRATAÇÃO Consoante a jurisprudência pacificada do Tribunal Superior do Trabalho, é nula a contratação do serviço suplementar quando da admissão do trabalhador bancário. Os valores ajustados a esse título apenas remuneram a jornada normal, sendo devidas as horas extras com o respectivo adicional. Súmula nº 199 do TST. Recurso de revista conhecido e provido, no particular.

PROCESSO : RR-583.973/1999.9 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE : BANCO CHASE MANHATTAN S.A.
ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
RECORRIDO : CARMINDA DA PONTE DE ALMEIDA
ADVOGADO : DR. ALFEU FERRAZ LOBATO

DECISÃO: Unanimemente, conhecer do recurso de revista por violação ao § 4º do artigo 2º da Lei nº 5.584/70 e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando o v. acórdão regional de fls. 377/378, por erro procedimental ofensivo à lei, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem a fim de que aprecie o recurso ordinário interposto pelo Reclamado, como entender de direito, afastado o óbice da insuficiência de alçada.

EMENTA: RECURSO. ALÇADA. MATÉRIA CONSTITUCIONAL. A discussão acerca dos reajustes salariais referentes à URP de fevereiro de 1989, deferidos com fundamento na existência de direito adquirido, eleva-se em nível constitucional, cuja disciplina recai sobre as disposições do inciso XXXVI do artigo 5º da Lei Fundamental; fora, portanto, da alçada exclusiva da Junta de Conciliação e Julgamento. Recurso conhecido e provido.

PROCESSO : RR-583.976/1999.0 - TRT DA 8ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PROCURADORA : DRA. RITA PINTO DA COSTA DE MENDONÇA
RECORRENTE : TREVO SEGURADORA S.A. E OUTROS
ADVOGADA : DRA. LÍVIA CUNHA CHERMONT
RECORRIDO : LUCIANA NAZARÉ MONTE FEIO
ADVOGADO : DR. LUÍS DANIEL LAVAREDA REIS JÚNIOR

DECISÃO: Unanimemente, conhecer do recurso de revista do Ministério Público do Trabalho e dos Reclamados quanto à competência material da Justiça do Trabalho para apreciar postulação relativa a descontos previdenciários e fiscais, por violação ao artigo 114 da Constituição Federal; no mérito, dar-lhes provimento para determinar a retenção do imposto de renda na fonte, bem como para autorizar que sejam procedidos os descontos previdenciários, observado o salário de contribuição.

EMENTA: JUSTIÇA DO TRABALHO. COMPETÊNCIA MATERIAL. DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS. Resultando do processo trabalhista crédito de parcela integrante do salário de contribuição, inscreve-se na competência da Justiça do Trabalho determinar que o demandado efetue o recolhimento da contribuição previdenciária respectiva, correspondente à cota patronal, e também do valor a que fica autorizado deduzir do crédito do empregado, correspondente à contribuição deste como segurado, de tudo promovendo comprovação nos autos. Incidência dos arts. 43 e 44 da Lei nº 8.212, de 24.07.91, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.620, de 05.01.93 e Provimento nº 02, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Recurso conhecido e provido.

PROCESSO : RR-589.114/1999.0 - TRT DA 20ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : DR. JOÃO CARLOS OLIVEIRA COSTA
RECORRIDO : SALVADOR ENÉAS DOS SANTOS NETO
ADVOGADO : DR. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE FARIA FERNANDES

DECISÃO: Unanimemente, não conhecer do recurso.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA. PETROBRÁS. SUCESSÃO. PETROMISA. A jurisprudência sedimentada do TST vem entendendo que não viola o artigo 20 da Lei nº 8029/90 decisão que não considera a União Federal legítima sucessora da extinta empresa PETROMISA, mas, sim, a PETROBRÁS S, pelo fato de haver recebido todos os bens móveis e imóveis da empresa extinta. Recurso de revista não conhecido.

PROCESSO : RR-589.305/1999.0 - TRT DA 7ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. RONALDO LOPES LEAL
RECORRENTE : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
ADVOGADA : DRA. VERA LUCIA GILA PIEDADE
RECORRIDO : ANA LÍGIA ARAÚJO MARTINS E OUTROS
ADVOGADO : DR. JOSÉ EYMARD LOGUERCIO

DECISÃO: Unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação trabalhista, invertendo o ônus da sucumbência quanto às custas.

EMENTA: ADIANTAMENTO DO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO. CONVERSÃO DA MOEDA. Conquanto o adiantamento de décimo terceiro salário tenha sido efetuado na vigência das Leis nºs 4.090/62 e 4.749/64, caracterizando-se como ato jurídico perfeito e acabado, a dedução da antecipação da parcela realizou-se na vigência da Medida Provisória nº 434/94, posteriormente convertida na Lei nº 8.880/94, que instituiu a URV como um indexador temporário do qual se valeu o Governo Federal para proceder à implantação de um novo padrão monetário - de cruzeiro para real -, ficando regulada, assim, a conversão dos adiantamentos para fins de acerto final do pagamento. Dessa forma, se o empregador paga ao obreiro antecipadamente a metade do salário entre os meses de fevereiro e novembro de cada ano, deve ao mesmo empregado apenas a outra metade, cujo pagamento deve ser efetuado com base na conversão da moeda na data do efetivo pagamento, levando em consideração os valores em números de URVs, e não o valor convertido. Recurso de revista conhecido e provido.

PROCESSO : RR-589.978/1999.5 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. RONALDO LOPES LEAL
RECORRENTE : SHELL BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO : ROSENY DE ALMEIDA AFFONSO
ADVOGADA : DRA. JACKELINE ACRIS BORGES DE MORAES

DECISÃO: Unanimemente, conhecer da revista da reclamada apenas quanto ao tema inversão do ônus da prova - horas extras e, no mérito, negar-lhe provimento.

EMENTA: PRELIMINAR DE NULIDADE DO ACÓRDÃO REGIONAL POR NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL - A prestação jurisdicional foi entregue de forma completa pelo Tribunal de origem, em conformidade com o disposto no art. 832 da CLT, embora tenha sido desfavorável à pretensão do recorrente. Não conhecido. **JULGAMENTO EXTRA PETITA - HORAS EXTRAS - ARTIGO 62, ALÍNEA B, DA CLT - ÔNUS DA PROVA.** O fundamento utilizado pela decisão recorrida, a saber, deferimento de horas extras, por não ser aplicável à reclamante a norma insculpada no artigo 62 consolidado, não é inovação à lide, uma vez que tal questão foi ventilada na oportunidade em que a reclamada teve para recorrer da sentença impugnada. Não conhecido. **HORAS EXTRAS - INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA.** Cabe ao empregador comprovar as alegações de fato modificativo, extintivo ou impeditivo do direito às horas extras postuladas pelo empregado. Nego provimento.



PROCESSO : RR-590.134/1999.9 - TRT DA 12ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. RONALDO LOPES LEAL
RECORRENTE : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR. LUIZ DE FRANÇA P. TORRES
RECORRIDO : JOSELITA MARIA COIMBRA ZUCHELLO
ADVOGADO : DR. DARCI JOSE LEGNANI

DECISÃO: Unanimemente, não conhecer da revista.
EMENTA: RECURSO DE REVISTA. CONHECIMENTO. O não-atendimento dos pressupostos a que alude o artigo 896 da CLT impede que a matéria veiculada no recurso transponha o limiar do conhecimento. Recurso de revista de que não se conhece.

PROCESSO : RR-590.460/1999.4 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. RONALDO LOPES LEAL
RECORRENTE : VIAÇÃO OURO BRANCO S.A.
ADVOGADA : DRA. OLGA MACHADO KAISER
RECORRIDO : JOÃO TOBIAS NETO
ADVOGADO : DR. MARCO ANTÔNIO DE ANDRADE CAMPANELLI

DECISÃO: Unanimemente, não conhecer da revista.
EMENTA: DESERÇÃO. DEPÓSITO RECURSAL. LIMITES. INTELIGÊNCIA DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3/93, II, B, DO TST. Se o valor da condenação é superior aos limites fixados para cada recurso (ORDINÁRIO, revista e embargos), constitui ônus do recorrente efetuar o depósito correspondente a cada recurso interposto, limitado, porém, ao valor da condenação. A sentença fixou a condenação em R\$ 12.000,00 (doze mil reais), valor que não foi elevado posteriormente. A empresa, ao recorrer ordinariamente, depositou R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), valor superior ao fixado pelo ATO.GP. nº 804/95, mas que não alcançou o valor da condenação. Logo, quando da interposição do recurso de revista, deveria ter depositado R\$ 4.893,72 (quatro mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos), valor exigido para esse recurso pelo ATO.GP. nº 631/96. Entretanto, a parte depositou apenas R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), acarretando a deserção de seu recurso.

PROCESSO : RR-592.362/1999.9 - TRT DA 11ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. RONALDO LOPES LEAL
RECORRENTE : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS - SEDUC
PROCURADOR : DR. EVANDRO EZIDRO DE LIMA REGIS
RECORRIDO : NILDA CHAVES LOBO
ADVOGADO : DR. NELSON MENEZES TEIXEIRA

DECISÃO: Unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento quanto à preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, mas provê-lo no tocante à nulidade do contrato de trabalho para julgar improcedentes os pedidos contidos na inicial, invertendo o ônus da sucumbência em relação às custas, das quais fica isenta a reclamante.

EMENTA: INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO - ESTADO DO AMAZONAS. LEI ESTADUAL Nº 1.674/84 - A relação jurídica que se estabeleceu, *in casu*, entre o Estado e a servidora é de natureza celetista, o que determina a competência da Justiça do Trabalho para julgar a questão, tendo em vista que não há como fazer incidir o art. 106 da Carta Magna de 1967 nem o Enunciado nº 123 do TST para tipificar uma contratação especial quando o Estado não observou os requisitos legais para a investidura da autora, nos termos da Lei nº 1.674/84. **RECURSO DESPROVIDO. NULIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO. EFEITOS.** O contrato de trabalho no qual figure como empregador ente público, realizado sem prévio concurso público (art. 37, II, da Constituição), é nulo, sendo devidos ao empregado apenas os salários, *stricto sensu* correspondentes à força laboral despendida nos dias efetivamente trabalhados, impossível de ser restituída. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.**

PROCESSO : RR-593.708/1999.1 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE : MASSA FALIDA DE ENCOL S.A. - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA
ADVOGADO : DR. EMÍLIO PAPALÉO ZIN
RECORRIDO : OSCAR SUMMCHEN
ADVOGADA : DRA. CARMEN MARTIN LOPES

DECISÃO: Unanimemente, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema relativo ao aviso prévio proporcional, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o aviso prévio proporcional e reflexos.
EMENTA: AVISO PRÉVIO PROPORCIONAL AO TEMPO DE SERVIÇO. ARTIGO 7º, INCISO XXI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. 1. O aviso prévio proporcional ao tempo de serviço do empregado depende de lei ordinária regulamentadora em que se traçam os critérios por que se deve nortear o intérprete para fixá-lo. 2. O artigo 7º, inciso XXI, da Constituição da República ao inscrever "nos termos da lei", não se revela auto-aplicável, tratando-se de norma constitucional de eficácia contida. 3. Recurso de revista parcialmente conhecido e provido.

PROCESSO : RR-596.085/1999.8 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. RONALDO LOPES LEAL
RECORRENTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO : DR. HÉLIO CARVALHO SANTANA
RECORRIDO : JOSÉ SIMÕES MADUREIRA
ADVOGADO : DR. PEDRO ROSA MACHADO

DECISÃO: Unanimemente, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento.
EMENTA: SALÁRIO *IN NATURA* E REFLEXOS - FORNECIMENTO DE VEÍCULO PELA EMPRESA. Não sendo o veículo fornecido pela reclamada utilizado apenas no local de trabalho do reclamante, para viabilizar a realização das suas atividades ou destinado tão-somente à execução dos serviços da empresa, visto que atendia também às necessidades particulares do autor, constata-se que a sua concessão, mediante desconto de aluguel simbólico nos salários, dava-se não só para o trabalho, mas também pelo trabalho, o que implica a configuração de sua natureza salarial. **RECURSO DE REVISTA CONHECIDO E NÃO PROVIDO.**

PROCESSO : RR-599.382/1999.2 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE : CARLOS EDUARDO MUNIZ DA SILVA
ADVOGADO : DR. ALVERMAR LUIZ LOPES BARANNA
RECORRIDO : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELOS COSTA COUTO
RECORRIDO : FUNDAÇÃO REDE FERROVIÁRIA DE SEGURIDADE SOCIAL - REFER
ADVOGADO : DR. FRANCISCO LINDOLFO PORTELA
RECORRIDO : COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU
ADVOGADO : DR. JOSÉ LEITÃO FILHO

DECISÃO: Unanimemente, não conhecer do recurso de revista.
EMENTA: NULIDADE. NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. Não ocorre nulidade por negativa de prestação jurisdicional se o acórdão do Regional está devidamente fundamentado no tocante aos pontos em que lhe cumpria posicionar-se. Recurso de revista não conhecido.

PROCESSO : RR-605.307/1999.1 - TRT DA 11ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. RONALDO LOPES LEAL
RECORRENTE : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS - SEDUC
PROCURADOR : DR. SIMONETE GOMES SANTOS
RECORRIDO : WALDENOR CORRÊA DA SILVA

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer da revista apenas quanto ao tema contrato nulo - efeitos, por divergência, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamatória, com inversão do ônus da sucumbência quanto às custas das quais fica dispensado o reclamante.
EMENTA: CONTRATO NULO. EFEITOS. DEVIDO APENAS O EQUIVALENTE AOS SALÁRIOS DOS DIAS TRABALHADOS. A contratação de servidor público, após a CF/88, sem prévia aprovação em concurso público encontra óbice no art. 37, II, da CF/88, sendo nula de pleno direito, não gerando nenhum efeito trabalhista, salvo quanto ao pagamento do equivalente aos salários dos dias efetivamente trabalhados." (Orientação Jurisprudencial nº 85 da SDI.) Revista parcialmente conhecida e provida.

PROCESSO : RR-606.976/1999.9 - TRT DA 11ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. RONALDO LOPES LEAL
RECORRENTE : MUNICÍPIO DE MANAUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO BÁSICO - SEMOSB
PROCURADOR : DR. MARSYL OLIVEIRA MARQUES
RECORRIDO : JOSÉ BANDEIRA DA SILVA

DECISÃO: Unanimemente, não conhecer da revista.
EMENTA: COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. MUNICÍPIO DE MANAUS - LEI MUNICIPAL Nº 1.871/86. Na presente hipótese, o artigo 114 da Constituição Federal de 1988 não foi violado porque não ficou provado nem o preenchimento dos requisitos caracterizadores do regime especial previstos na Lei Municipal nº 1.871/86 nem a condição estatutária do autor, configurando-se a existência de verdadeiro pacto laboral, nos moldes do artigo 3º da CLT. Dessa forma, independente de o empregador ser ente público ou privado, a Justiça do Trabalho é competente para julgar o feito, pois essa competência decorre da própria existência de relação empregatícia nos moldes celetistas. **CONTRATO DE TRABALHO. ENTE PÚBLICO. NULIDADE.** Os arestos transcritos não obedeceram aos ditames previstos no art. 896, alínea a, da CLT, visto que são provenientes de Turmas deste Tribunal. Recurso de revista não conhecido.

PROCESSO : RR-607.245/1999.0 - TRT DA 11ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. RONALDO LOPES LEAL
RECORRENTE : MUNICÍPIO DE MANAUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PROCURADOR : DR. MARSYL OLIVEIRA MARQUES
RECORRIDO : IZANETE PEREIRA DO CARMO
ADVOGADO : DR. JUZEUTER FERRO DE SOUZA

DECISÃO: Unanimemente, não conhecer do recurso.
EMENTA: COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. MUNICÍPIO DE MANAUS - LEI MUNICIPAL Nº 1.871/86. Na presente hipótese, o artigo 114 da Constituição Federal não foi violado porque, nos autos, não ficou provado nem o preenchimento dos requisitos caracterizadores do regime especial previstos na Lei Municipal nº 1.871/86 nem a condição de estatutária da autora, configurando-se a existência de verdadeiro pacto laboral, nos moldes do artigo 3º da CLT. Dessa forma, independentemente de o empregador ser ente público ou privado, a Justiça do Trabalho é competente para julgar o feito, decorrendo essa competência da própria existência de relação empregatícia nos moldes celetistas. **CONTRATO DE TRABALHO. ENTE PÚBLICO. NULIDADE.** Os arestos transcritos não obedeceram aos ditames previstos no art. 896, alínea a, da CLT, visto que são provenientes de Turmas deste Tribunal. **RECURSO DE REVISTA NÃO CONHECIDO.**

PROCESSO : RR-607.248/1999.0 - TRT DA 11ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. RONALDO LOPES LEAL
RECORRENTE : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS - SEDUC
PROCURADORA : DRA. ALZIRA FARIAS ALMEIDA DA FONSECA DE GÓES
RECORRIDO : MILTON DE OLIVEIRA SOARES
ADVOGADO : DR. RITACLEY LEOTTY

DECISÃO: Unanimemente, não conhecer da revista.
EMENTA: INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. Estado do Amazonas. Lei Estadual nº 1.674/84. Na presente hipótese, o artigo 114 da Constituição Federal não foi violado porque, nos autos, não ficou provado nem o preenchimento dos requisitos caracterizadores do regime especial previstos na Lei Estadual nº 1.674/84 nem a condição de estatutário do autor, configurando-se, sim, a existência de verdadeiro pacto laboral, nos moldes do artigo 3º da CLT. Dessa forma, independentemente de o empregador ser ente público ou privado, a Justiça do Trabalho é competente para julgar o feito, decorrendo essa competência da própria existência de relação empregatícia nos moldes celetistas. **CONTRATO DE TRABALHO. ENTE PÚBLICO. NULIDADE.** O disposto no artigo 37, II, § 2º, da Constituição Federal de 1988 não se aplica ao autor, que foi contratado em período anterior à promulgação da atual Carta Magna. Arestos iges específicos. Incidência do Enunciado nº 296 do TST. **INDENIZAÇÃO DO SEGURO-DESEMPREGO.** Pressupostos de admissibilidade recursal previstos no artigo 896 da CLT não atendidos. Recurso não conhecido.

PROCESSO : RR-628.611/2000.1 - TRT DA 12ª REGIÃO - (AC. 1A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE : MASSA FALIDA DE SUL FABRIL S.A.
ADVOGADO : DR. ANOUCHE LONGEN
RECORRIDO : IVANETE WANZOIT
ADVOGADO : DR. ADAILTO NAZARENO DEGERING

DECISÃO: Unanimemente, conhecer do recurso de revista, por violação ao artigo 453 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente o pedido deduzido na petição inicial. Custas a cargo da Reclamante, dispensada, na forma da lei; vencido o Exmo. Ministro Almir Pazzianotto Pinto apenas quanto à isenção das custas.
EMENTA: FGTS. MULTA. APOSENTADORIA ESPONTÂNEA. EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO. A concessão da aposentadoria espontânea implica indubitavelmente a automática extinção do contrato de trabalho. Se o empregado continua trabalhando, nasce um novo contrato, no qual não é computável o período anterior, consoante dispõe o artigo 453 da Consolidação das Leis do Trabalho. Logo, não gera direito à percepção da multa do FGTS sobre os depósitos do primeiro contrato de emprego. Recurso conhecido e provido.

Secretaria da 2ª Turma

Acórdãos

PROCESSO : AIRR-259.135/1996.0 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : JUIZ CARLOS FRANCISCO BERARDO
AGRAVANTE(S) : FAUSTO MACHADO
ADVOGADO : DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO E OUTROS
AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR. MARCELO ROGÉRIO MARTINS

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA: Agravo de Instrumento. recurso de revista. Violação de literal dispositivo de lei federal ou da Constituição da República não demonstradas. Art. 896, "c", da CLT. Agravo a que se nega provimento.

PROCESSO : AIRR-442.268/1998.3 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVANTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADOR : DR. LEANDRO AUGUSTO NICOLA DE SAMPAIO
AGRAVADO(S) : VERA REGINA CARDOSO MORAIS

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo instrumento.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO
 Decisão Regional em consonância com Enunciado 331, IV, do TST. Agravo a que se nega provimento.



PROCESSO : ED-AIRR-450.509/1998.0 - TRT DA 5ª REGIÃO (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE : CENTRO DE PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO - CEPED
ADVOGADO : DR. MARCELO VINÍCIUS DOURADO DO NASCIMENTO
EMBARGADO(A) : JOSÉ AUGUSTO SILVEIRA FREIRE
ADVOGADA : DRA. MARLETE CARVALHO SAM-PAIO

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer dos embargos por irregularidade de representação.

EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. NÃO CONHECIMENTO. A juntada aos autos de fotocópia não autenticada da procuração outorgada ao subscritor dos embargos declaratórios enseja o seu não conhecimento por irregularidade de representação. Inteligência que se extrai do artigo 830 da CLT c/c artigo 37 do CPC.

PROCESSO : AIRR-455.578/1998.0 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : JORDÃO REDUZINO PINTO
ADVOGADA : DRA. MARCELISE DE MIRANDA AZEVEDO
AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO : DR. IVO EVANGELISTA DE ÁVILA

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. CONHECIMENTO. EXAME DO MÉRITO DECORRENTE DE DECISÃO DA C. SDI. Examina-se o mérito do agravo de instrumento, uma vez que a decisão da C. SDI entendeu pela regularidade do traslado da certidão de intimação do r. despacho agravado, acolhendo embargos da parte contra decisão que não conheceu do agravo de instrumento. Exame que deriva no desprovimento do agravo de instrumento, por se tratar de pedido de complementação de aposentadoria prevista em Lei Estadual, cuja observância obrigatória não excede a jurisdição do Tribunal Regional prolator da decisão recorrida, a teor do que dispõe a alínea "b" do art. 896 da CLT.

PROCESSO : AIRR-458.426/1998.4 - TRT DA 5ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : JUIZ CARLOS FRANCISCO BERARDO
AGRAVANTE(S) : BANCO REAL S.A.
ADVOGADA : DRA. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVADO(S) : NADIR SANTOS TORRES
ADVOGADO : DR. SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: Agravo de Instrumento. Recurso de Revista. Execução. Ofensa direta à Constituição Federal não configurada. Art. 896, § 4º, parte final, CLT. Enunciado 266. Inviabilidade do processamento do recurso de revista. Delimitação justificada de matérias e valores impugnados. Exigência de ordem processual, para conhecimento do agravo de petição, não cumprida. Matéria exclusivamente processual que não viola princípios constitucionais. Agravo a que se nega provimento.

PROCESSO : AIRR-471.383/1998.5 - TRT DA 4ª REGIÃO (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : BANCO REAL S.A.
ADVOGADA : DRA. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVADO(S) : LEANDRO PENTEADO VARGAS
ADVOGADO : DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. CONHECIMENTO. EXAME DO MÉRITO DECORRENTE DE DECISÃO DA C. SDI. Examina-se o mérito do agravo de instrumento, se decisão da C. SDI entendeu pela regularidade do traslado da certidão de intimação do r. despacho agravado, acolhendo embargos da parte contra decisão que não conheceu do agravo de instrumento. Recurso de revista na execução. Enunciado 266/TST. Sem a demonstração inequívoca de violação direta à Constituição Federal, incabível o processamento do recurso de revista. Inteligência do art. 896, § 4º, da Constituição Federal. Agravo desprovido.

PROCESSO : AIRR-471.392/1998.6 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO : DR. IVO EVANGELISTA DE ÁVILA
AGRAVADO(S) : NILSON PAULO SANTOS
ADVOGADO : DR. CELSO HAGEMANN

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. CONHECIMENTO. EXAME DO MÉRITO DECORRENTE DE DECISÃO DA C. SDI. Examina-se o mérito do agravo de instrumento, se decisão da C. SDI entendeu pela regularidade do traslado da certidão de intimação do r. despacho agravado, acolhendo embargos da parte contra decisão que não conheceu do agravo de instrumento. Não há como ser provido agravo de instrumento quando o v. acórdão recorrido está em consonância com Enunciado da Súmula desta Colenda Corte. AGRAVO DESPROVIDO.

PROCESSO : ED-AIRR-475.941/1998.8 - TRT DA 17ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : JUIZ CARLOS FRANCISCO BERARDO
EMBARGANTE : MUNICÍPIO DE COLATINA
ADVOGADA : DRA. MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
EMBARGADO(A) : MÁRCIO COUTINHO DIAS E OUTROS
ADVOGADA : DRA. NIVALDA ZANOTTI

DECISÃO: Por unanimidade, em negar provimento aos Embargos Declaratórios.

EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM AGRAVO DE INSTRUMENTO - Inexistência das omissões apontadas. Embargos a que se nega provimento.

PROCESSO : ED-AIRR-476.208/1998.3 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE : GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.
ADVOGADA : DRA. MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
EMBARGADO(A) : JOSÉ DA SILVA OTONI
ADVOGADA : DRA. HEIDY GUTIERREZ MOLINA

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração.
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REJEIÇÃO. Os embargos de declaração não se constituem no meio hábil de a parte, inconformada com a decisão que lhe foi desfavorável, pretender ver reexaminado o recurso interposto. Inexistindo a omissão alegada, simplesmente não se pode acolhê-los.

PROCESSO : AIRR-486.385/1998.1 - TRT DA 9ª REGIÃO (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVANTE(S) : ITAIPU BINACIONAL
ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO
AGRAVADO(S) : VLADISLAU LANGWINSKI

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. NÃO-PROVIMENTO. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA E RECURSO DE REVISITA. IMPOSSIBILIDADE

A decisão interlocutória, por não ser terminativa do feito, não admite recurso no processo do trabalho. É irrelevante que a decisão não terminativa do feito tenha decidido matéria pertinente ao mérito. O que importa, necessariamente, é o efeito judicial de determinar o prosseguimento da relação jurídico-processual em busca da solução definitiva. Entendimento consagrado no Enunciado 214 da Súmula desta Colenda Corte.

Agravo de instrumento desprovido.

PROCESSO : AIRR-486.403/1998.3 - TRT DA 9ª REGIÃO (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVANTE(S) : ITAIPU BINACIONAL
ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO
AGRAVADO(S) : JOAQUIM DA SILVA MAIA

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. NÃO-PROVIMENTO. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA E RECURSO DE REVISITA. IMPOSSIBILIDADE

A decisão interlocutória, por não ser terminativa do feito, não admite recurso no processo do trabalho. É irrelevante que a decisão não terminativa do feito tenha decidido matéria pertinente ao mérito. O que importa, necessariamente, é o efeito judicial de determinar o prosseguimento da relação jurídico-processual em busca da solução definitiva. Entendimento consagrado no Enunciado 214 da Súmula desta Colenda Corte.

Agravo de instrumento desprovido.

PROCESSO : ED-AIRR-487.012/1998.9 - TRT DA 3ª REGIÃO (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE
EMBARGANTE : BANCO REAL S.A.
ADVOGADA : DRA. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGADO(A) : ROBERTO DE SOUZA JÚNIOR
ADVOGADO : DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento aos Embargos Declaratórios.

EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS aos quais se nega provimento, ante a inexistência de omissão no julgado.

PROCESSO : ED-AIRR-487.015/1998.0 - TRT DA 3ª REGIÃO (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE
EMBARGANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
EMBARGADO(A) : MAURO EUSTÁQUIO BORGES
ADVOGADO : DR. GERALDO CAETANO DA CUNHA

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer e negar provimento aos Embargos Declaratórios.

EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. ART. 535 DO CPC. Os Embargos de Declaração visam a sanar as falhas de obscuridade, omissão ou contradição. Portanto, não configurados os vícios elencados no art. 535 do CPC, nega-se provimento aos Embargos.

PROCESSO : AIRR-487.835/1998.2 - TRT DA 20ª REGIÃO (AC. 2A. TURMA)
 Corre Junto: 487836/1998.6
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGEPE
ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO
AGRAVADO(S) : PEDRO FERREIRA BRANDÃO
ADVOGADO : DR. NILTON CORREIA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. FORMAÇÃO DO INSTRUMENTO. A ausência da autenticação de peça essencial impede o conhecimento do agravo, porquanto descumpridas as disposições constantes da Instrução Normativa nº 6, vigente à época da interposição do mesmo.

Agravo não conhecido.

PROCESSO : AIRR-489.140/1998.3 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : JUIZ CARLOS FRANCISCO BERARDO
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO C. MACIEL
AGRAVADO(S) : GEOLAR JOSÉ SARTORI
ADVOGADO : DR. ANITO CATARINO SOLER

DECISÃO: Por unanimidade, em dar provimento ao agravo de instrumento, para que seja processado o recurso de revista, para melhor exame.

EMENTA: Agravo de Instrumento. recurso de revista. Em face de possível contrariedade ao entendimento do Enunciado 206, cabe o processamento do recurso de revista, para melhor exame. Instrução Normativa nº 17. Art. 557, § 1º e § 1ª/CPC. Agravo provido.

PROCESSO : AIRR-489.146/1998.5 - TRT DA 18ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : JUIZ CARLOS FRANCISCO BERARDO
AGRAVANTE(S) : BANCO DE CRÉDITO REAL DE MINAS GERAIS S.A. - CREDIREAL
ADVOGADO : DR. VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR
AGRAVADO(S) : PAULO MARQUES E OUTROS
ADVOGADO : DR. SÉRGIO GONZAGA JAIME

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: Agravo de Instrumento. recurso de revista. Divergência jurisprudencial não demonstrada. Agravo a que se nega provimento.

PROCESSO : AIRR-491.688/1998.4 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : JUIZ CARLOS FRANCISCO BERARDO
AGRAVANTE(S) : BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : MANOEL JOSÉ GONÇALVES DA ROCHA
ADVOGADO : DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: Agravo de Instrumento. recurso de revista. Razões de recurso meramente remissivas. Divergência jurisprudencial não confirmada. Inafastabilidade da demonstração analítica do dissenso, esta não contida no agravo. Agravo a que se nega provimento.

PROCESSO : AIRR-498.234/1998.0 - TRT DA 2ª REGIÃO (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : BAURUENSE SERVIÇOS GERAIS S/C LTDA.
ADVOGADO : DR. MARCOS PEREIRA OSAKI
AGRAVADO(S) : MARISTELA ESTEVÃO DE LIMA
ADVOGADO : DR. RUI FERNANDO CAMARGO DUARTE



DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. CONHECIMENTO. EXAME DO MÉRITO DECORRENTE DE DECISÃO DA C. SDI. Examina-se o mérito do agravo de instrumento, se decisão da C. SDI entendeu pela regularidade do traslado da certidão de intimação do r. despacho agravado, acolhendo embargos da parte contra decisão que não conheceu do agravo de instrumento. Exame que deriva do desprovimento do agravo de instrumento, por comprovada a intempestividade do recurso de revista.

PROCESSO : AIRR-503.468/1998.0 - TRT DA 9ª REGIÃO (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVANTE(S) : ITAIPU BINACIONAL
ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO
AGRAVADO(S) : VOLMIR COSTA DA CRUZ

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA: agravo de instrumento. não-provimento As decisões interlocutórias, na Justiça do Trabalho, só são recorríveis de imediato quando terminativas do feito, podendo ser impugnadas na oportunidade da interposição de recurso contra decisão definitiva (Enunciado 214/TST).

PROCESSO : ED-AIRR-504.673/1998.3 - TRT DA 1ª REGIÃO (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
EMBARGANTE : MESBLA LOJAS DE DEPARTAMENTOS S.A.
ADVOGADO : DR. VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGADO(A) : GIOVANNI MANTELLI
ADVOGADO : DR. ISSA ASSAD AJOUZ

DECISÃO: Por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios para, imprimindo-lhes efeito modificativo, conhecer do agravo de instrumento, mas negar-lhe provimento.
EMENTA: Embargos declaratórios acolhidos para, imprimindo efeito modificativo ao julgado, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento.

PROCESSO : ED-AIRR-507.581/1998.4 - TRT DA 10ª REGIÃO (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
EMBARGANTE : ALBA NADIR DE SOUSA NOGUEIRA E OUTROS
ADVOGADO : DR. MARCOS LUÍS BORGES DE RESENDE
EMBARGADO(A) : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
ADVOGADO : DR. CLÁUDIO BEZERRA TAVARES

DECISÃO: Por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para sanar a omissão, nos termos da fundamentação supra.
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS - OMISSÃO
 Havendo omissão no julgado, devem ser acolhidos os embargos declaratórios, complementando-se a prestação jurisdicional.

PROCESSO : AIRR-507.282/1998.1 - TRT DA 20ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
 Corre Junto: 507283/1998.5
RELATOR : MIN. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE
AGRAVANTE(S) : EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGIPE
ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO
AGRAVADO(S) : JAILSON ALVES DO NASCIMENTO
ADVOGADO : DR. NILTON CORREIA

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.
EMENTA: Agravo de Instrumento a que se nega provimento, por óbice dos Enunciados 221 e 296 do TST.

PROCESSO : ED-AIRR-512.779/1998.5 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : JUIZ CARLOS FRANCISCO BERARDO
EMBARGANTE : ELÍZIO DAMIÃO GONÇALVES DE ARAÚJO
ADVOGADO : DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
EMBARGADO(A) : BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES
ADVOGADO : DR. JÚLIO GOULART TIBAU

DECISÃO: Por unanimidade, em acolher os Embargos Declaratórios para, conferindo-lhe efeito modificativo, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar provimento ao referido agravo.
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM AGRAVO DE INSTRUMENTO - I - Há tempestividade, pelo cabe o conhecimento do agravo de instrumento apresentado. Embargos declaratórios acolhidos com efeito modificativo. II - Dispensabilidade da manifestação da parte contrária porque toda a matéria foi objeto de manifestação de ambas as partes. Inexistência de gravame ao adverso. Princípios da economia e celeridade processuais. III - Divergência jurisprudencial e violação literal de disposição de lei federal ou afronta direta e literal à Constituição Federal não demonstradas. Art. 896, "a" e "c", da CLT. Enunciado 337. Agravo a que se nega provimento.

PROCESSO : ED-AIRR-514.706/1998.5 - TRT DA 6ª REGIÃO (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE
EMBARGANTE : BANCO BANDEIRANTES S.A.
ADVOGADO : DR. VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGADO(A) : STÊNIO MÁRCIO BOTELHO OLIVEIRA

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer e negar provimento aos Embargos Declaratórios.
EMENTA: Embargos Declaratórios aos quais se nega provimento, ante a inexistência da omissão apontada pelo Embargante.

PROCESSO : AIRR-516.494/1998.5 - TRT DA 1ª REGIÃO (AC. 2A. TURMA)
 Corre Junto: 516495/1998.9

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : CARLOS ANTÔNIO DA SILVA CARVALHO E OUTROS
ADVOGADA : DRA. VALÉRIA TAVARES DE SANT'ANNA
AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Desprovido ante a não-verificação dos pressupostos de admissibilidade da Revista.

PROCESSO : ED-AIRR-521.083/1998.0 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : JUIZ CARLOS FRANCISCO BERARDO
EMBARGANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. GUSTAVO ANDÈRE CRUZ
EMBARGADO(A) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DE BAURU

DECISÃO: Por unanimidade, em negar provimento aos Embargos Declaratórios.
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM AGRAVO DE INSTRUMENTO - Inexistência das omissões apontadas. Embargos a que se nega provimento.

PROCESSO : ED-AIRR-521.167/1998.1 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : JUIZ CARLOS FRANCISCO BERARDO
EMBARGANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
EMBARGADO(A) : JOSÉ CARLOS DE FREITAS
ADVOGADA : DRA. CARMEN MARTIN LOPES

DECISÃO: Por unanimidade, em negar provimento aos Embargos Declaratórios.
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM AGRAVO DE INSTRUMENTO - Inexistência da omissão apontada. Embargos a que se nega provimento.

PROCESSO : ED-AIRR-521.168/1998.5 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : JUIZ CARLOS FRANCISCO BERARDO
EMBARGANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
EMBARGADO(A) : SETEMBRINO OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADA : DRA. LEONORA POSTAL WAIHRICH

DECISÃO: Por unanimidade, em negar os Embargos Declaratórios.
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM AGRAVO DE INSTRUMENTO - Inexistência das omissões apontadas. Embargos a que se nega provimento.

PROCESSO : ED-AIRR-521.172/1998.8 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : JUIZ CARLOS FRANCISCO BERARDO
EMBARGANTE : ANTONIO CARLOS WEBER
ADVOGADO : DR. ALINO DA COSTA MONTEIRO
EMBARGADO(A) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
ADVOGADO : DR. WILLIAM WELP

DECISÃO: Por unanimidade, em negar provimento aos Embargos Declaratórios.
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM AGRAVO DE INSTRUMENTO - Inexistência da contradição apontada. Embargos a que se nega provimento.

PROCESSO : ED-AIRR-521.216/1998.0 - TRT DA 8ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : JUIZ CARLOS FRANCISCO BERARDO
EMBARGANTE : TRANSBRASILIANA - TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO : DR. RAIMUNDO BARBOSA COSTA
EMBARGADO(A) : BENEDITA ADELMO LISBOA RIBEIRO

DECISÃO: Por unanimidade, em negar provimento aos Embargos Declaratórios.
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM AGRAVO DE INSTRUMENTO - Inexistência das omissões apontadas. Embargos a que se nega provimento.

PROCESSO : ED-AIRR-521.262/1998.9 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : JUIZ CARLOS FRANCISCO BERARDO
EMBARGANTE : BANCO DO PROGRESSO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : DR. NILTON CORREIA
EMBARGADO(A) : NOELI INEZ LEHNEN
ADVOGADO : DR. DIRCEU JOSÉ SEBEN

DECISÃO: Por unanimidade, em negar provimento aos Embargos Declaratórios.
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM AGRAVO DE INSTRUMENTO - Inexistência das omissões apontadas. Embargos a que se nega provimento.

PROCESSO : ED-AIRR-521.992/1998.0 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : JUIZ CARLOS FRANCISCO BERARDO
EMBARGANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
EMBARGADO(A) : WALDIR DE ASSIS PEREIRA
ADVOGADA : DRA. ROSANA CARNEIRO FREITAS

DECISÃO: Por unanimidade, em negar provimento aos Embargos Declaratórios.
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM AGRAVO DE INSTRUMENTO - Inexistência da omissão apontada. Embargos a que se nega provimento.

PROCESSO : ED-AIRR-522.036/1998.5 - TRT DA 7ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : JUIZ CARLOS FRANCISCO BERARDO
EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADA : DRA. DANIELLA GAZZETTA DE CARMARGO
EMBARGADO(A) : DILSON DA MOTA SILVEIRA JÚNIOR

DECISÃO: Por unanimidade, em negar provimento aos Embargos Declaratórios.
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM AGRAVO DE INSTRUMENTO - Inexistência das contradições apontadas. Embargos a que se nega provimento.

PROCESSO : ED-AIRR-522.038/1998.2 - TRT DA 7ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : JUIZ CARLOS FRANCISCO BERARDO
EMBARGANTE : COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE
ADVOGADA : DRA. ELIANA TRAVERSO CALEGARI
EMBARGADO(A) : JOÃO DE LIMA MACIEL
ADVOGADO : DR. FRANCISCA JANE EIRE CALIXTO DE ALMEIDA MORAIS

DECISÃO: Por unanimidade, em acolher os Embargos Declaratórios para, sanando omissão, prestar esclarecimentos, sem efeito modificativo.
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM AGRAVO DE INSTRUMENTO - Embargos que são acolhidos para prestar esclarecimentos em face da omissão que foi constatada.

PROCESSO : ED-AIRR-522.040/1998.8 - TRT DA 7ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : JUIZ CARLOS FRANCISCO BERARDO
EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADA : DRA. DANIELLA GAZZETTA DE CARMARGO
EMBARGADO(A) : MARIA NEOMÉSIA RIBEIRO COELHO
ADVOGADO : DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO

DECISÃO: Por unanimidade, em negar provimento aos Embargos Declaratórios.
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM AGRAVO DE INSTRUMENTO - Inexistência das contradições apontadas. Embargos a que se nega provimento.

PROCESSO : ED-AIRR-522.051/1998.6 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : JUIZ CARLOS FRANCISCO BERARDO
EMBARGANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
EMBARGADO(A) : ROBERTO AHOUGI VAZ DE MAGALHÃES

DECISÃO: Por unanimidade, em negar provimento aos Embargos Declaratórios.
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM AGRAVO DE INSTRUMENTO - Inexistência das omissões apontadas. Embargos a que se nega provimento.



PROCESSO : ED-AIRR-522.290/1998.1 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : JUIZ CARLOS FRANCISCO BERARDO
EMBARGANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELOS COSTA COUTO
EMBARGADO(A) : FERNANDO LÚCIO PINTO E OUTRO
DECISÃO: Por unanimidade, em negar provimento aos Embargos Declaratórios.
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM AGRAVO DE INSTRUMENTO - Inexistência das omissões apontadas. Embargos a que se nega provimento.

PROCESSO : ED-AIRR-522.917/1998.9 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : JUIZ CARLOS FRANCISCO BERARDO
EMBARGANTE : LOSANGO PROMOTORA DE VENDAS LTDA. E OUTRO
ADVOGADO : DR. JOÃO EMÍLIO FALCÃO COSTA NETO
EMBARGADO(A) : MARCO AURÉLIO PASSOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR. CARLOS HENRIQUE SEGURASE DE ALMEIDA

DECISÃO: Por unanimidade, em negar provimento aos Embargos de Declaração.
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM AGRAVO DE INSTRUMENTO - Inexistência das omissões apontadas. Embargos a que se nega provimento.

PROCESSO : ED-AIRR-522.927/1998.3 - TRT DA 20ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : JUIZ CARLOS FRANCISCO BERARDO
EMBARGANTE : EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGEPE
ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO
EMBARGADO(A) : JOEL FERREIRA DANTAS

DECISÃO: Por unanimidade, em negar provimento aos Embargos Declaratórios.
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM AGRAVO DE INSTRUMENTO - Inexistência das omissões apontadas. Embargos a que se nega provimento.

PROCESSO : ED-AIRR-523.163/1998.0 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : JUIZ CARLOS FRANCISCO BERARDO
EMBARGANTE : MARIA APARECIDA SADDI (FAZENDA SANTA VITÓRIA)
ADVOGADO : DR. ROBINSON NEVES FILHO
EMBARGADO(A) : PAULO MORAES LOPES
ADVOGADO : DR. VALDECIR MILESKI E OUTRO

DECISÃO: Por unanimidade, em negar provimento aos Embargos Declaratórios.
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM AGRAVO DE INSTRUMENTO - Inexistência das omissões apontadas. Embargos a que se nega provimento.

PROCESSO : ED-AIRR-523.406/1998.0 - TRT DA 21ª REGIÃO (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
ADVOGADO : DR. ROGÉRIO AVELAR
EMBARGADO(A) : ROMILDO FERREIRA DIAS
ADVOGADA : DRA. SUSANA DE BRITO SILVA

DECISÃO: Por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios para prestar esclarecimentos.
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. Posto que inexistente no acórdão embargado omissão, contradição ou obscuridade, acolhem-se, parcialmente os embargos de declaração apenas e tão-somente para prestar esclarecimentos, mantendo-se, na íntegra, a respectiva decisão.

PROCESSO : ED-AIRR-524.145/1998.4 - TRT DA 3ª REGIÃO (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELOS COSTA COUTO
EMBARGADO(A) : CARLOS ROBERTO NASCIMENTO

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios.
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. Não podem ser acolhidos os embargos de declaração fundados em omissão não demonstrada. Pretende o embargante, na realidade, o reexame da matéria discutida. Aplicação do art. 535 do Código de Processo Civil.

PROCESSO : ED-AIRR-526.465/1999.0 - TRT DA 18ª REGIÃO (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE : S.K.L. AGROPECUÁRIA LTDA
ADVOGADO : DR. MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
EMBARGADO(A) : RONIE ALVES TEIXEIRA
ADVOGADO : DR. IVANA APARECIDA ROSA LEÃO REZENDE

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer dos embargos de declaração.
EMENTA: Embargos de declaração de que não se conhece porque intempestivos.

PROCESSO : ED-AIRR-527.046/1999.9 - TRT DA 15ª REGIÃO (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELOS COSTA COUTO
EMBARGADO(A) : LUIZ HENRIQUE CIOCCA E OUTROS

DECISÃO: Por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios para suprir omissão.
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. Acolhem-se os embargos de declaração para suprir omissão quando verificada a ausência de análise da totalidade das razões de agravo de instrumento.

PROCESSO : ED-AIRR-527.141/1999.6 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE : EATON LTDA.
ADVOGADO : DR. LEONE SARAIVA
EMBARGADO(A) : LAÉRCIO ALVES DA CUNHA

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios.
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. Não podem ser acolhidos os embargos de declaração fundados em omissão não demonstrada. Pretende o embargante, na realidade, o reexame da matéria discutida. Aplicação do art. 535 do Código de Processo Civil.

PROCESSO : ED-AIRR-527.142/1999.0 - TRT DA 15ª REGIÃO (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE : VIAÇÃO SANTA CATARINA S.A.
ADVOGADO : DR. RUI FERREIRA PIRES SOBRI-
NHO
EMBARGADO(A) : GILBERTO FRANCISCO XAVIER
ADVOGADO : DR. JOÃO PIRES DE TOLEDO

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios.
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. Não podem ser acolhidos os embargos de declaração fundados em omissão não demonstrada. Pretende o embargante, na realidade, o reexame da matéria discutida. Aplicação do art. 535 do Código de Processo Civil.

PROCESSO : ED-AIRR-527.143/1999.3 - TRT DA 15ª REGIÃO (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELOS COSTA COUTO E OUTRO
EMBARGADO(A) : EUDAUTO ZANELLA
ADVOGADO : DR. ODAIR AUGUSTO NISTA

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios.
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. Não podem ser acolhidos os embargos de declaração fundados em omissão não demonstrada. Pretende o embargante, na realidade, o reexame da matéria discutida. Aplicação do art. 535 do Código de Processo Civil.

PROCESSO : ED-AIRR-527.179/1999.9 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE : CARREFOUR - COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A.
ADVOGADO : DR. ROGÉRIO AVELAR
EMBARGADO(A) : DÉCIO DE LIMA JUNIOR
ADVOGADO : DR. CELSO GONÇALVES

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios.
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. Não podem ser acolhidos os embargos de declaração fundados em omissão não demonstrada. Pretende o embargante, na realidade, o reexame da matéria discutida. Aplicação do art. 535 do Código de Processo Civil.

PROCESSO : AIRR-527.332/1999.6 - TRT DA 1ª REGIÃO (AC. 2A. TURMA)
Corre Junto: 527333/1999.0
RELATOR : MIN. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE
AGRAVANTE(S) : COFABAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. E OUTRO
ADVOGADO : DR. JOSÉ SCALFONE NETO
AGRAVADO(S) : JÚLIO CEZAR DA ROCHA
ADVOGADA : DRA. ISABEL MARIA S. FERREIRA DE SOUZA

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. DESPROVIMENTO. Agravo de instrumento a que se nega provimento em face da incidência dos Enunciados nºs 126 e 297 do TST.

PROCESSO : ED-AIRR-528.706/1999.5 - TRT DA 6ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE : NILTON ANGELIM DE MELO
ADVOGADO : DR. LINDOLFO CAVALCANTI
EMBARGADO(A) : EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV
ADVOGADO : DR. AGLAILTON PATRÍCIO DE ANDRADE

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios.
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. Não podem ser acolhidos os embargos de declaração fundados em omissão não demonstrada. Pretende o embargante, na realidade, o reexame da matéria discutida. Aplicação do art. 535 do Código de Processo Civil.

PROCESSO : ED-AIRR-528.741/1999.5 - TRT DA 8ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE : COMÉRCIO E TRANSPORTE BOA ESPERANÇA LTDA.
ADVOGADO : DR. RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS
EMBARGADO(A) : RENATO NICOLAU DE BARROS

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios.
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. Não podem ser acolhidos os embargos de declaração fundados em omissão não demonstrada. Pretende o embargante, na realidade, o reexame da matéria discutida. Aplicação do art. 535 do Código de Processo Civil.

PROCESSO : ED-AIRR-529.626/1999.5 - TRT DA 6ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE : BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : DR. NILTON CORREIA E OUTROS
EMBARGADO(A) : MARCELO BEZERRA DINIZ
ADVOGADO : DR. FABIANO GOMES BARBOSA

DECISÃO: Por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios para sanar omissão, mantendo íntegro o decidido.
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. Acolhem-se os embargos de declaração porque verificada omissão na análise de um dispositivo constitucional argüido como violado nas razões recursais, mantendo, no entanto, íntegro o decidido.

PROCESSO : ED-AIRR-529.630/1999.8 - TRT DA 18ª REGIÃO (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE : CCA - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA. E OUTRA
ADVOGADA : DRA. DIANE APARECIDA PINHEIRO MAURIZ JAYME
EMBARGADO(A) : JOSÉ AGOSTINHO DE OLIVEIRA
ADVOGADA : DRA. ANADIR RODRIGUES DA SILVA

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios.
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. Não podem ser acolhidos os embargos de declaração fundados em omissão não demonstrada. Pretende o embargante, na realidade, o reexame da matéria discutida. Aplicação do art. 535 do Código de Processo Civil.

PROCESSO : ED-AIRR-529.694/1999.0 - TRT DA 2ª REGIÃO (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE : COMPANHIA TRANSAMÉRICA DE HOTÉIS SÃO PAULO E OUTRA
ADVOGADA : DRA. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGADO(A) : GUARACI VASCONCELOS SANT'ANNA
ADVOGADO : DR. VANDERNAILEN DE M. CALDAS

DECISÃO: Por unanimidade, acolher os embargos de declaração para prestar esclarecimentos.
EMENTA: Embargos de declaração acolhidos para prestar esclarecimentos acerca da irregularidade de representação processual apontada no agravo de instrumento.



PROCESSO : AIRR-529.821/1999.8 - TRT DA 4ª REGIÃO (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : JUIZ CARLOS FRANCISCO BERARDO
AGRAVANTE(S) : MARLI LEICHEWEIS FOLLMANN
ADVOGADO : DR. VALDOMIRO FERREIRA CANABARRO
AGRAVADO(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE TELECOMUNICAÇÕES - CRT
ADVOGADO : DR. CARLOS LIED SESSEGOLO
AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE ALECRIM

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.

EMENTA: agravo de instrumento - RECURSO DE REVISTA. Art. 897, § 5º, e incisos, da CLT. Ausência de cópias de peças obrigatórias ou úteis e essenciais à compreensão da matéria controvertida. Traslado deficiente. Enunciado 272 do TST. Agravo não conhecido.

PROCESSO : AIRR-529.833/1999.0 - TRT DA 4ª REGIÃO (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : JUIZ CARLOS FRANCISCO BERARDO
AGRAVANTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADOR : DR. GISLAINE M. DI LEONE
AGRAVADO(S) : ALBINO GIONGO E OUTROS
ADVOGADO : DR. POLICIANO KONRAD DA CRUZ

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: Agravo de Instrumento - RECURSO DE REVISTA. É inviável o Recurso de Revista para reexame de fatos e provas - Enunciado nº 126. Carência de especificidade - Art. 896, "a"/CLT: dissenso jurisprudencial não configurado. Enunciados nºs 23 e 296. Agravo a que se nega provimento.

PROCESSO : AIRR-530.141/1999.9 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
 Corre Junto: 530142/1999.2
RELATOR : MIN. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO : DR. WILLIAM WELP
AGRAVADO(S) : NOLI ALMEIDA DA SILVA
ADVOGADO : DR. CELSO HAGEMANN

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer e negar provimento ao Agravo de Instrumento.

EMENTA: Agravo de Instrumento a que se nega provimento por não desconstituídos os fundamentos do despacho denegatório do seguimento do Recurso de Revista.

PROCESSO : ED-AIRR-530.816/1999.1 - TRT DA 17ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE : CHOCOLATES GAROTO S.A.
ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGADO(A) : MIGUEL PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO : DR. LUÍS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios.
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Embargos Declaratório rejeitados, porquanto inexistentes quaisquer dos vícios dispostos no art. 535 do CPC.

PROCESSO : ED-AIRR-530.886/1999.3 - TRT DA 10ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE : BANCO HSBC BAMERINDUS S.A. E OUTRO
ADVOGADA : DRA. MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO
EMBARGADO(A) : AMARILDO REGINO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO : DR. CÉLIO ALVES DE MOURA

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios.
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Embargos Declaratórios rejeitados, porquanto inexistentes quaisquer dos vícios dispostos no art. 535 do CPC.

PROCESSO : ED-AIRR-531.005/1999.6 - TRT DA 21ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE : BANCO BANDEIRANTES S. A.
ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGADO(A) : AFÔNSO PAULO PEREIRA NETO E OUTROS
ADVOGADO : DR. JOSÉ TORRES DAS NEVES

DECISÃO: Por unanimidade, acolher parcialmente os Embargos Declaratórios para tão-somente prestar os esclarecimentos necessários.
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. Acolhem-se embargos declaratórios parcialmente, quando constatada omissão, mas mantida na íntegra a decisão embargada. Aplicação do art. 535 do Código de Processo Civil.

PROCESSO : AIRR-532.102/1999.7 - TRT DA 16ª REGIÃO (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE COROATÁ
ADVOGADO : DR. SAMIR JORGE MURAD
AGRAVADO(S) : FLORINDA GOMES DOS REIS

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA. MATÉRIA FÁTICA. AGRAVO DE INSTRUMENTO DESPROVIDO

A discussão acerca da data de admissão da reclamante após a promulgação do Texto Constitucional, alegada pelo recorrente, é inviável em sede de recurso de revista, por se revestir de caráter fático-probatório, restando sem censura o despacho agravado, nos termos do Enunciado 126/TST.

Agravo de instrumento desprovido.

PROCESSO : ED-AIRR-532.221/1999.8 - TRT DA 23ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE : UNIÃO FEDERAL
PROCURADOR : DR. WALTER DO CARMO BARLETTA
EMBARGADO(A) : SÔNIA MARIA DOS SANTOS

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios.
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. Não há omissão na decisão embargada quando o tema ventilado foi apreciado e não se constata qualquer das hipóteses do art. 535 do Código de Processo Civil, mas apenas decisão contrária aos interesses do embargante. Embargos declaratórios rejeitados.

PROCESSO : ED-AIRR-532.690/1999.8 - TRT DA 5ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADA : DRA. SÔNIA MARIA R. COLLETA DE ALMEIDA
EMBARGADO(A) : CÉLIA MÁRIA ANDRADE CRUZ
ADVOGADO : DR. RUI CHAVES

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios.
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. Não podem ser acolhidos os embargos de declaração fundados em omissão não demonstrada. Pretende o embargante, na realidade, o reexame da matéria discutida. Aplicação do art. 535 do Código de Processo Civil.

PROCESSO : ED-AIRR-533.886/1999.2 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE : CLEITO DONIZETI SIMÕES
ADVOGADO : DR. CARLOS PEREIRA CUSTÓDIO
EMBARGADO(A) : TRANSPORTADORA PRINCETUR LTDA.
ADVOGADO : DR. WANDERLEI FIORAVANTE

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios.
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Embargos Declaratório rejeitados, porquanto inexistentes quaisquer dos vícios dispostos no art. 535 do CPC.

PROCESSO : ED-AIRR-533.903/1999.0 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE : LUIZ VALDOSKI RAMOS
ADVOGADO : DR. WAGNER BELOTTO
EMBARGADO(A) : BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO : DR. DENISE MADRID

DECISÃO: Por unanimidade, acolher parcialmente os Embargos Declaratórios para tão-somente prestar os esclarecimentos necessários.
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. Acolhem-se embargos declaratórios parcialmente, quando constatada obscuridade, mas mantida na íntegra a decisão embargada. Aplicação do art. 535 do Código de Processo Civil.

PROCESSO : ED-AIRR-533.934/1999.8 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) E OUTRO
ADVOGADO : DR. ROBINSON NEVES FILHO
EMBARGADO(A) : IVANETE HELENA LEANDRO
ADVOGADO : DR. GUILHERME PEZZI NETO

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios.
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. Não podem ser acolhidos os embargos de declaração fundados em omissão não demonstrada. Pretende o embargante, na realidade, o reexame da matéria discutida. Aplicação do art. 535 do Código de Processo Civil.

PROCESSO : ED-AIRR-533.955/1999.0 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
EMBARGADO(A) : AGOSTINHO DE OLIVEIRA

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios.
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. Não podem ser acolhidos os embargos de declaração fundados em omissão não demonstrada. Pretende o embargante, na realidade, o reexame da matéria discutida. Aplicação do art. 535 do Código de Processo Civil.

PROCESSO : ED-AIRR-534.563/1999.2 - TRT DA 12ª REGIÃO (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
EMBARGADO(A) : JOVELINO MACHADO NETO

DECISÃO: Por unanimidade, acolher parcialmente os Embargos Declaratórios, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Juiz-Relator.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Verificada a omissão do acórdão que julgou o agravo de instrumento acolhe-se os embargos opostos para sanar a omissão, mantendo, contudo, na íntegra o acórdão embargado.

PROCESSO : ED-AIRR-535.640/1999.4 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADA : DRA. SÔNIA MARIA RIBEIRO COLLETA DE ALMEIDA
EMBARGADO(A) : LUCÍLIA MADEIRA COUTO
ADVOGADO : DR. JOSÉ EYMARD LOGUERCIO

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios.
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - DESPROVIMENTO - REJEIÇÃO. Os embargos de declaração não constituem meio próprio para o reexame da matéria sobre a qual o Tribunal já se manifestou, uma vez que a hipótese não se enquadra nos pressupostos de cabimento enumerados no art. 535 do CPC.

PROCESSO : ED-AIRR-535.678/1999.7 - TRT DA 15ª REGIÃO (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR. SONIA MARIA RIBEIRO COLLETA DE ALMEIDA
EMBARGADO(A) : RICARDO BASSALO
ADVOGADO : DR. MÁRIO DE MENDONÇA NETTO

DECISÃO: Por unanimidade, acolher os embargos declaratórios, para afastar a contradição apontada.
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. Contradição. Acolhimento. Esclarecimentos que são prestados para afastar a contradição visualizada pela parte.

PROCESSO : ED-AIRR-535.780/1999.8 - TRT DA 18ª REGIÃO (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE : EQUILÍBRIO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA. E OUTRAS
ADVOGADA : DRA. DIANE APARECIDA PINHEIRO MAURIZ JAYME
EMBARGADO(A) : JOVINO JOSÉ DA FONSECA
ADVOGADO : DR. ORLANDO ALVES BESERRA

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios.
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REJEIÇÃO. Os embargos de declaração não constituem meio próprio para o reexame da matéria sobre a qual o Tribunal já se manifestou, uma vez que a hipótese não se enquadra nos pressupostos de cabimento enumerados no art. 535 do CPC, o qual não lhes confere natureza infringente.

PROCESSO : ED-AIRR-535.804/1999.1 - TRT DA 17ª REGIÃO (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADA : DRA. SÔNIA MARIA R. COLLETA DE ALMEIDA
EMBARGADO(A) : ANTÔNIO CARLOS VOLPINI DA COSTA E OUTRA
ADVOGADO : DR. ROBINSON FURTADO GAMA SOBREIRA

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios.
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REJEIÇÃO. Os embargos de declaração não constituem meio próprio para o reexame da matéria sobre a qual o Tribunal já se manifestou, uma vez que a hipótese não se enquadra nos pressupostos de cabimento enumerados no art. 535 do CPC.

PROCESSO : ED-AIRR-536.085/1999.4 - TRT DA 2ª REGIÃO (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE : NIMBUS MOTEL LTDA.
ADVOGADO : DR. CARLOS DEMÉTRIO FRANCISCO
EMBARGADO(A) : MARIA LUÍZA DA COSTA
ADVOGADO : DR. WILSON DE OLIVEIRA



DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios.
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. Não podem ser acolhidos os embargos de declaração fundados em omissão não demonstrada. Pretende o embargante, na realidade, o reexame da matéria discutida.

PROCESSO : ED-AIRR-537.042/1999.1 - TRT DA 18ª REGIÃO (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADA : DRA. SÔNIA MARIA RIBEIRO COLLETA DE ALMEIDA
EMBARGADO(A) : RUBENS JOSÉ AVEZEDO DIAS
ADVOGADO : DR. MATEUS VAZ DE SÁ

DECISÃO: Por unanimidade, acolher parcialmente os embargos declaratórios do reclamado, no que diz respeito à análise do art. 5º, inciso II, da Constituição Federal relativamente ao teto, para sanar a omissão, mantendo, na íntegra, a decisão embargada.

EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. Acolhem-se embargos declaratórios parcialmente, quando constatada omissão, mas mantida na íntegra a decisão embargada. Aplicação do art. 535 do Código de Processo Civil.

PROCESSO : ED-AIRR-537.069/1999.6 - TRT DA 2ª REGIÃO (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE : UTC ENGENHARIA S.A.
ADVOGADO : DR. LILIA MARISE TEIXEIRA ABDALA
EMBARGADO(A) : MOYSES DAVID HERSZENHAUT
ADVOGADO : DR. MÁRIO NUÑEZ CARBALLO

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios.
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. Não podem ser acolhidos os embargos de declaração fundados em omissão não demonstrada. Pretende o embargante, na realidade, o reexame da matéria discutida.

PROCESSO : ED-AIRR-537.138/1999.4 - TRT DA 15ª REGIÃO (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE : ROCKWELL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO
EMBARGADO(A) : ANTÔNIO ALBERTO DE MOURA MOREIRA
ADVOGADO : DR. OSVALDO STEVANELLI

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios.
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. Não podem ser acolhidos os embargos de declaração fundados em omissão, obscuridade não demonstradas. Pretende o embargante, na realidade, o reexame da matéria discutida. Aplicação do art. 535 do Código de Processo Civil.

PROCESSO : ED-AIRR-537.158/1999.3 - TRT DA 2ª REGIÃO (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE : UTC ENGENHARIA S.A.
ADVOGADO : DR. EDNA MARIA LEMES
EMBARGADO(A) : FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios.
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. Não podem ser acolhidos os embargos de declaração fundados em omissão não demonstrada. Pretende o embargante, na realidade, o reexame da matéria discutida. Aplicação do art. 535 do Código de Processo Civil.

PROCESSO : AIRR-537.471/1999.3 - TRT DA 16ª REGIÃO (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM
ADVOGADO : DR. VALBER MUNIZ
AGRAVADO(S) : MARIA DO ROSÁRIO ALBUQUERQUE SIQUEIRA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO NA VIGÊNCIA DA LEI Nº 9.756/98. ENUNCIADO 272/TST. AUSÊNCIA DE TRASLADO DO RECURSO DE REVISTA. NÃO-CONHECIMENTO

A Lei nº 9.756/98, publicada em 18.12.98, alterou a redação do art. 897 da CLT, acrescentando-lhe o § 5º, que determina, sob pena de não-conhecimento, a formação do agravo de instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso de revista. Na hipótese vertente, o agravante não trasladou o recurso de revista, não havendo como desconstituir os fundamentos do despacho agravado, nem julgá-lo. Tal peça já se encontrava dentre as enumeradas no Enunciado 272/TST, como essencial a constar na instrumentação. Agravo de instrumento não conhecido.

PROCESSO : ED-AIRR-538.125/1999.5 - TRT DA 9ª REGIÃO (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE : GIOVANI ANTÔNIO SCHVAN
ADVOGADA : DRA. ADRIANA DOLIWA DIAS
EMBARGADO(A) : BANCO REAL S.A.
ADVOGADA : DRA. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

DECISÃO: Por unanimidade, acolher os presentes embargos declaratórios, com efeito modificativo, para conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento.
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. EFEITO MODIFICATIVO. CONSTATADA OMISSÃO NO EXAME DO AGRAVO DE INSTRUMENTO. Em face da demonstração da desnecessidade de autenticação do recurso ordinário, é de se de considerar regular o traslado, emprestando-se aos embargos declaratórios efeito modificativo para, afastando o não-conhecimento, enfrentar o mérito do agravo de instrumento.

PROCESSO : AIRR-539.978/1999.9 - TRT DA 4ª REGIÃO (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : JUIZ CARLOS FRANCISCO BERARDO
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE ALVORADA
ADVOGADA : DRA. BERNADETE LAU KURTZ
AGRAVADO(S) : ROSA IARA DOS SANTOS MARQUES

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA: agravo de instrumento. RECURSO DE REVISTA. É inviável o Recurso de Revista para reexame de fatos e provas - Enunciado nº 126. Agravo a que se nega provimento.

PROCESSO : ED-AIRR-562.552/1999.3 - TRT DA 4ª REGIÃO (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE
EMBARGANTE : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO : DR. IVO EVANGELISTA DE ÁVILA
EMBARGADO(A) : SEVERINO FERNANDES CABELEIRA
ADVOGADO : DR. POLICIANO KONRAD DA CRUZ

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer e negar provimento aos Embargos Declaratórios.
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. ART. 535 DO CPC. Os Embargos de Declaração visam sanar as falhas de obscuridade, omissão ou contradição. Portanto, não configurados os vícios elencados no art. 535 do CPC, nega-se provimento aos Embargos.

PROCESSO : ED-AIRR-572.121/1999.1 - TRT DA 3ª REGIÃO (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE
EMBARGANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
EMBARGADO(A) : EDNÉIA APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO : DR. MÁRCIO LUIZ DE OLIVEIRA

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento aos Embargos Declaratórios.
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. ART. 535 DO CPC. Os Embargos de Declaração visam a sanar as falhas de obscuridade, omissão ou contradição. Portanto, não configurados os vícios elencados no art. 535 do CPC, nega-se provimento aos Embargos.

PROCESSO : ED-AIRR-572.146/1999.9 - TRT DA 9ª REGIÃO (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : JUIZ CARLOS FRANCISCO BERARDO
EMBARGANTE : ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA
ADVOGADO : DR. ALMIR HOFFMANN DE LARA JÚNIOR
EMBARGADO(A) : DICEZAR DE PAULA SANTOS
ADVOGADO : DR. JOÃO PAULO BOMFIM

DECISÃO: Por unanimidade, em negar provimento aos Embargos Declaratórios.
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM AGRAVO DE INSTRUMENTO - Inexistência das omissões apontadas. Autarquia que exerce atividade econômica. Nova redação do art. 173, § 1º, da Constituição Federal. Emenda Constitucional nº 19. Execução direta. APPA. Proc. TST-RR-264.371/96 (Ac. SBD11) - Embargos a que se nega provimento.

PROCESSO : ED-AIRR-572.185/1999.3 - TRT DA 1ª REGIÃO (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
EMBARGANTE : UNIBANCO SEGUROS S.A.
ADVOGADO : DR. ROBINSON NEVES FILHO
EMBARGADO(A) : DURVAL PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. RUBENY MARTINS SARDINHA

DECISÃO: Por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios para, imprimindo-lhes efeito modificativo, conhecer do agravo de instrumento, mas negar-lhe provimento.
EMENTA: Embargos declaratórios acolhidos para, imprimindo efeito modificativo ao julgado, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento.

PROCESSO : ED-AIRR-572.278/1999.5 - TRT DA 4ª REGIÃO (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE
EMBARGANTE : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADA : DRA. SONIA MARIA R. C. DE ALMEIDA
EMBARGADO(A) : HELOISA HELENA FASOLO RICHTER
ADVOGADO : DR. JOSÉ EYMARD LOGUERCI

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial aos Embargos Declaratórios para prestar esclarecimentos.
EMENTA: Embargos de Declaração parcialmente providos apenas para prestar esclarecimentos.

PROCESSO : ED-AIRR-572.309/1999.2 - TRT DA 3ª REGIÃO (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE
EMBARGANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
EMBARGADO(A) : OSWALDO FERNANDES FILHO
ADVOGADO : DR. SERZEDELLO LOURO NETTO

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer e negar provimento aos Embargos Declaratórios.
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. OMISSÃO. O apelo declaratório se encontra vinculado estritamente às hipóteses narradas no art. 535 do CPC. Não havendo omissão a sanar, não há como se dar provimento aos Embargos Declaratórios. Embargos desprovidos.

PROCESSO : ED-AIRR-573.724/1999.1 - TRT DA 3ª REGIÃO (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE
EMBARGANTE : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADA : DRA. CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
EMBARGADO(A) : SIMONE VITOR DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. MARIA TEODORA TAVARES

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento aos Embargos de Declaração.
EMENTA: Embargos de Declaração. Omissão inexistente. Embargos a que se nega provimento.

PROCESSO : AIRR-581.463/1999.4 - TRT DA 2ª REGIÃO (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO MANOEL DA SILVA
ADVOGADO : DR. JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
AGRAVADO(S) : DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
PROCURADOR : DR. CARLOS WILLIAN DE AZEVEDO SOUZA

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. DESPROVIMENTO. Não pode ser provido o agravo de instrumento, quando para a análise do tema recursal relativo ao vínculo de emprego, importa no reexame do fato e da prova produzida. Entendimento consagrado no Enunciado nº 126 da Súmula desta Colenda Corte.

PROCESSO : AIRR-584.485/1999.0 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE
AGRAVANTE(S) : BANCO NACIONAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : DR. DANILO PORCIUNULA
AGRAVADO(S) : LOURDES MENIE NEVES SANTOS
ADVOGADO : DR. LUIZ MIGUEL PINAUD NETO

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. FOTOCÓPIAS. AUTENTICAÇÃO. Não se conhece do Agravo de Instrumento quando a peça essencial apresentada, em cópia reprográfica, para a sua formação, não está autenticada. Inteligência do artigo 830 da CLT.

PROCESSO : ED-AIRR-585.856/1999.8 - TRT DA 1ª REGIÃO (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : JUIZ CARLOS FRANCISCO BERARDO
EMBARGANTE : HÉLIO DE CASTRO DOMINGUES
ADVOGADA : DRA. CAMILA GONÇALVES DE OLIVEIRA E OUTROS
EMBARGADO(A) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : DR. EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
EMBARGADO(A) : UNIÃO FEDERAL (SUCESSORA DA INTERBRÁS)
PROCURADOR : DR. WALTER DO CARMO BARLETTA

DECISÃO: Por unanimidade, em negar provimento aos Embargos Declaratórios.
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM AGRAVO DE INSTRUMENTO - Inexistência das omissões apontadas. Embargos a que se nega provimento.



PROCESSO : ED-AIRR-594.669/1999.3 - TRT DA 2ª REGIÃO (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE : BANCO SANTANDER NOROESTE S.A.
ADVOGADO : DR. UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR
EMBARGADO(A) : CIBELLE CRISTIANE PEREIRA MENDES IGLESIAS
ADVOGADA : DRA. ROSANA SIMÕES DE OLIVEIRA

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios.
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. Não podem ser acolhidos os embargos de declaração fundados em omissão não demonstrada. Pretende o embargante, na realidade, o reexame da matéria discutida. Aplicação do art. 535 do Código de Processo Civil.

PROCESSO : ED-AIRR-594.914/1999.9 - TRT DA 3ª REGIÃO (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE
EMBARGANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
EMBARGADO(A) : JOSÉ DIVINO DA TRINDADE

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento aos Embargos Declaratórios.
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. ART. 535 DO CPC. Os Embargos de Declaração visam a sanar as falhas de obscuridade, omissão ou contradição. Portanto, não configurados os vícios elencados no art. 535 do CPC, nega-se provimento aos Embargos.

PROCESSO : AIRR-597.599/1999.0 - TRT DA 7ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE
AGRAVANTE(S) : SEBASTIÃO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR. VICTOR GUTENBERG NOLLA
AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JR

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer e negar provimento ao Agravo de Instrumento.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. DESPROVIMENTO. Enunciado nº 126/TST. Em sede de Revista, vedado é o revolvimento do contexto fático do processo. As premissas fáticas em que se baseou o Regional para decidir, em sede de Revista, são imutáveis, e é a partir delas que, na instância superior, se decidirá, sendo vedado o revolvimento de tais pressupostos. Acresça-se que isso não implica cerceamento de defesa, posto que se o Recorrente se mostra insatisfeito com a apreciação das provas e entende incompleto o acórdão nesse aspecto, não é em sede de revista que deve demonstrar sua irresignação, mas deveria ter-se manifestado no momento oportuno, através de procedimento adequado a tal tarefa. Agravo a que se nega provimento.

PROCESSO : AIRR-597.600/1999.2 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE
AGRAVANTE(S) : BANCO REAL S.A.
ADVOGADA : DRA. MÁRCIA LYRA BERGAMO
AGRAVADO(S) : KÁTIA FIUMARI SIL
ADVOGADA : DRA. EDINA MARIA DO PRADO VASCONCELOS

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. DESPROVIMENTO. Enunciado nº 126/TST. Em sede de Revista, vedado é o revolvimento do contexto fático do processo. As bases fáticas em que se baseou o Regional para decidir, em sede de Revista, são imutáveis, e é a partir delas que, na instância superior, se decidirá, sendo vedado o revolvimento de tais pressupostos. Acresça-se que isso não implica cerceamento de defesa, posto que se o Recorrente se mostra insatisfeito com a apreciação das provas e entende incompleto o acórdão nesse aspecto, não é em sede de revista que deve demonstrar sua irresignação, mas deveria ter-se manifestado no momento oportuno, através de recurso adequado a tal tarefa. Agravo a que se nega provimento.

PROCESSO : AIRR-597.610/1999.7 - TRT DA 6ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE
AGRAVANTE(S) : SPEED TRANSGIL ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA.
ADVOGADO : DR. JOSÉ MARCOS DO ESPÍRITO SANTO
AGRAVADO(S) : OSWALDO DAS MERCÊS FREITAS E OUTROS
ADVOGADO : DR. LUIZ FERNANDO MEIRA DE ARAUJO

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer e dar provimento ao Agravo de Instrumento Patronal, a fim de que seja processada a sua Revista, para melhor exame, recebendo-a no duplo efeito.
EMENTA: A cobrança das custas autorizada pelo § 4º do artigo 789 da CLT se refere, exclusivamente, ao processo de conhecimento, oportunidade em que são fixadas na sentença. Não cabe a exigência do seu pagamento na execução, por falta de amparo legal. Agravo de Instrumento a que se dá provimento.

PROCESSO : ED-AIRR-597.759/1999.3 - TRT DA 3ª REGIÃO (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
EMBARGANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
EMBARGADO(A) : JAIR RODRIGUES COSTA E OUTROS
ADVOGADO : DR. RONALDO BRETAS

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.
EMENTA: Embargos de declaração rejeitados porque ausentes os requisitos do art. 535 do CPC.

PROCESSO : AIRR-598.990/1999.6 - TRT DA 15ª REGIÃO (AC. 2A. TURMA)
 Corre Junto: 598991/1999.0
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : CITROSANTOS LTDA.
ADVOGADO : DR. APARECIDA DONIZETE CUNHA
AGRAVADO(S) : JOÃO FERRASSA E OUTROS
ADVOGADO : DR. JOSÉ ROBERTO DE CAMARGO GABAS

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - É incabível recurso de revista para exame de matéria decidida por acórdão regional à luz de Enunciado da Súmula do TST.
 Agravo desprovido.

PROCESSO : AIRR-598.991/1999.0 - TRT DA 15ª REGIÃO (AC. 2A. TURMA)
 Corre Junto: 598990/1999.6
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : COOPERATIVA DOS COLHEDORES DE CITRUS LTDA.
ADVOGADO : DR. MARCELO FERNANDES GAETANO
AGRAVADO(S) : JOÃO FERRASSA E OUTROS
ADVOGADO : DR. JOSÉ ROBERTO DE CAMARGO GABAS

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - É incabível recurso de revista para exame de matéria decidida por acórdão regional à luz de enunciado da Súmula do TST.
 Agravo desprovido.

PROCESSO : AIRR-599.031/1999.0 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE
AGRAVANTE(S) : GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.
ADVOGADA : DRA. MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
AGRAVADO(S) : LOURENÇO FRANCISCO DA COSTA
ADVOGADO : DR. DARMY MENDONÇA

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer e negar provimento ao Agravo de Instrumento.
EMENTA: ENUNCIADO 333/TST. Não ensejam Recursos de Revista ou de Embargos decisões superadas por iterativa, notória e atual jurisprudência deste Colegiado. Agravo de Instrumento a que se nega provimento.

PROCESSO : AIRR-599.041/1999.4 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE
AGRAVANTE(S) : TEKSID DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR. HÉLIO CARVALHO SANTANA
AGRAVADO(S) : NILTON JOSÉ MACHADO
ADVOGADO : DR. SÉRGIO FERNANDO PEREIRA

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer e negar provimento ao Agravo de Instrumento.
EMENTA: ENUNCIADO 333/TST. Não ensejam Recursos de Revista ou de Embargos decisões superadas por iterativa, notória e atual jurisprudência da Seção Especializada em Dissídios Individuais. Agravo de Instrumento a que se nega provimento.

PROCESSO : ED-AIRR-600.470/1999.1 - TRT DA 8ª REGIÃO (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : JUIZ CARLOS FRANCISCO BERARDO
EMBARGANTE : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
ADVOGADO : DR. NILTON CORREIA
EMBARGADO(A) : PAULO DIAS DA SILVA
ADVOGADA : DRA. AURENICE PINHEIRO BOTE-LHO

DECISÃO: Por unanimidade, em negar provimento aos Embargos Declaratórios.
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM AGRAVO DE INSTRUMENTO - Inexistência das omissões apontadas. Embargos a que se nega provimento.

PROCESSO : ED-AIRR-602.240/1999.0 - TRT DA 18ª REGIÃO (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : JUIZ CARLOS FRANCISCO BERARDO
EMBARGANTE : BENEDITO DIAS RIBEIRO
ADVOGADO : DR. JOSÉ PORFÍRIO TELES
EMBARGADO(A) : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE GOIÁS - CREA/GO
ADVOGADO : DR. DIVINO TERENCE XAVIER

DECISÃO: Por unanimidade, em acolher os Embargos Declaratórios para, conferindo-lhe efeito modificativo, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar provimento ao referido agravo.
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM AGRAVO DE INSTRUMENTO - I - Em virtude da comprovada existência das peças essenciais, cabe o conhecimento do agravo de instrumento apresentado. Embargos declaratórios acolhidos com efeito modificativo. II - Em face desse efeito imprimido aos embargos declaratórios mas considerando que toda a matéria foi objeto de manifestação de ambas as partes assim como inexistência de gravame ao adverso é dispensável a contraminuta aos referidos embargos. Princípios da economia e celeridade processuais. III - Divergência jurisprudencial e violação literal de disposição de lei federal ou afronta direta e literal à Constituição Federal não demonstradas. Art. 896, "a" e "c", da CLT. Agravo a que se nega provimento.

PROCESSO : ED-AIRR-602.423/1999.2 - TRT DA 1ª REGIÃO (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE
EMBARGANTE : RUI CAMPOS FILHO
ADVOGADO : DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
EMBARGADO(A) : BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer e negar provimento aos Embargos de Declaração.
EMENTA: Embargos de Declaração. Omissão inexistente. Embargos a que se nega provimento.

PROCESSO : ED-AIRR-602.658/1999.5 - TRT DA 18ª REGIÃO (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE : JOSÉ CÂNDIDO PÓVOA
ADVOGADO : DR. ABDON DE MORAIS CUNHA
EMBARGADO(A) : SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO
ADVOGADO : DR. ADÉLIO JOSÉ DIAS

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios.
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. Não há omissão na decisão embargada quando o tema ventilado foi apreciado e não se constata qualquer das hipóteses do art. 535 do Código de Processo Civil, mas apenas decisão contrária aos interesses do embargante. Embargos declaratórios rejeitados.

PROCESSO : ED-AIRR-603.771/1999.0 - TRT DA 17ª REGIÃO (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : JUIZ CARLOS FRANCISCO BERARDO
EMBARGANTE : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
ADVOGADO : DR. ROGERIO AVELAR
EMBARGADO(A) : CARLOS ANTÔNIO PEREIRA BERMUDES
ADVOGADO : DR. GILBERTO ÁLVARES DOS SANTOS

DECISÃO: Por unanimidade, em dar provimento aos Embargos Declaratórios, com efeito modificativo para conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM AGRAVO DE INSTRUMENTO - Embargos acolhidos com efeito modificativo, para o conhecimento do agravo. O não pronunciamento da parte contrária, quanto aos embargos, em nada altera a situação processual, à vista da inexistência de prejuízo. Depósito para recurso de revista em valor inferior ao estabelecido. Despacho que é confirmado. Agravo a que se nega provimento.

PROCESSO : ED-AIRR-604.210/1999.9 - TRT DA 3ª REGIÃO (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
EMBARGANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
EMBARGADO(A) : WILSON FELÍCIO SOARES
ADVOGADO : DR. ALCIDES TAVARES TEIXEIRA

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os presentes embargos declaratórios.
EMENTA: Embargos declaratórios rejeitados por não se enquadrarem na regra do art. 535 do CPC.

PROCESSO : AIRR-604.213/1999.0 - TRT DA 3ª REGIÃO (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO ITAPEMIRIM S.A.
ADVOGADA : DRA. LUCIANA TEIXEIRA AGUIAR
AGRAVADO(S) : JOSÉ MACHADO FILHO
ADVOGADA : DRA. CLÁUDIA MARIA FILIZZOLA DOS SANTOS



DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. INTERPOSIÇÃO NA VIGÊNCIA DA LEI Nº 9.756/98

A Lei nº 9.756/98, ao alterar a redação do art. 897 da CLT, acrescentou-lhe o parágrafo 5º, que determina, sob pena de não-conhecimento, a formação do agravo de instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado. Na presente hipótese, a ausência do traslado da cópia da certidão de publicação do acórdão regional impossibilita a aferição da tempestividade do recurso de revista.

Agravo de instrumento não conhecido.

PROCESSO : AG-AIRR-604.228/1999.2 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)

RELATOR : MIN. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CA-SEMG

ADVOGADO : DR. MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESA

AGRAVADO(S) : EURÍPEDES REGINALDO GOMES FERREIRA

ADVOGADO : DR. LONGOBARDO AFFONSO FIEL

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer e negar provimento ao Agravo Regimental.

EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL. Nega-se provimento a Agravo Regimental que não logra infirmar os fundamentos do Despacho denegatório que lhe deu ensejo.

PROCESSO : ED-AIRR-604.586/1999.9 - TRT DA 15ª REGIÃO (AC. 2A. TURMA)

RELATOR : JUIZ CARLOS FRANCISCO BERARDO

EMBARGANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.

ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELOS COSTA COUTO E OUTRO

EMBARGADO(A) : JOÃO BOSCO DA SILVA

ADVOGADO : DR. ODAIR AUGUSTO NISTA

DECISÃO: Por unanimidade, em negar provimento aos Embargos Declaratórios.

EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM AGRAVO DE INSTRUMENTO - Inexistência das omissões apontadas. Embargos a que se nega provimento.

PROCESSO : ED-AIRR-604.684/1999.7 - TRT DA 17ª REGIÃO (AC. 2A. TURMA)

RELATOR : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA

EMBARGANTE : BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADA : DRA. MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA

EMBARGADO(A) : ARISTIDES GUEDES

ADVOGADO : DR. ERNANDES GOMES PINHEIRO

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios.

EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. Não podem ser acolhidos os embargos de declaração fundados em omissão não demonstrada. Pretende o embargante, na realidade, o reexame da matéria discutida, notadamente quando se insurge da decisão que não conheceu do agravo de instrumento por deficiência de traslado. Aplicação do art. 535 do Código de Processo Civil.

PROCESSO : ED-AIRR-604.685/1999.0 - TRT DA 17ª REGIÃO (AC. 2A. TURMA)

RELATOR : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA

EMBARGANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.

ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELOS COSTA COUTO

EMBARGADO(A) : RICARDO AZEVEDO BARBIERE

ADVOGADA : DRA. ADÉLIA DE SOUZA FERNANDES

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios.

EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. Não podem ser acolhidos os embargos de declaração fundados em omissão não demonstrada. Pretende a embargante, na realidade, o reexame da matéria discutida, notadamente quando se insurge da decisão que não conheceu do agravo de instrumento por deficiência de traslado. Aplicação do art. 535 do Código de Processo Civil.

PROCESSO : ED-AIRR-604.689/1999.5 - TRT DA 13ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)

RELATOR : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA

EMBARGANTE : BANCO HSBC BAMERINDUS S.A.

ADVOGADO : DR. ROBINSON NEVES FILHO

EMBARGADO(A) : MARIA GORETH PEREIRA

ADVOGADO : DR. ABEL AUGUSTO DO RÉGO COSTA JÚNIOR

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios.

EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. Não podem ser acolhidos os embargos de declaração fundados em omissão não demonstrada. Pretende o embargante, na realidade, o reexame da matéria discutida, notadamente quando se insurge contra decisão que não conheceu do agravo de instrumento por deficiência de traslado. Exegese do art. 535 do Código de Processo Civil.

PROCESSO : AIRR-604.932/1999.3 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA

AGRAVANTE(S) : RHODIA BRASIL LTDA.

ADVOGADO : DR. HÉLIO CARVALHO SANTANA

AGRAVADO(S) : ANTÔNIO GALLO FILHO

ADVOGADO : DR. RUBENS MAURO EPAMINONDAS ROCHA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. FORMAÇÃO DO INSTRUMENTO. LEI Nº 9.756/98 E instrução normativa nº 16/99 - Agravo não conhecido, ante a ausência das cópias dos comprovantes do depósito recursal e do recolhimento das custas, peças essenciais à formação do instrumento, consoante a nova redação do art. 897, § 5º, da CLT.

PROCESSO : ED-AIRR-605.883/1999.0 - TRT DA 15ª REGIÃO (AC. 2A. TURMA)

RELATOR : JUIZ CARLOS FRANCISCO BERARDO

EMBARGANTE : TRANSBRAÇAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADA : DRA. MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA

EMBARGADO(A) : JOVINO SANTANA

ADVOGADO : DR. DENIZE APARECIDA PIRES

DECISÃO: Por unanimidade, em negar provimento aos Embargos Declaratórios.

EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM AGRAVO DE INSTRUMENTO - Inexistência das omissões apontadas. Embargos a que se nega provimento.

PROCESSO : ED-AIRR-605.942/1999.4 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)

RELATOR : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA

EMBARGANTE : TRANSBRAÇAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO : DR. LUIZ TADEU D'AVANZO

EMBARGADO(A) : JOÃO VIEIRA CARDOSO

ADVOGADO : DR. DENIZE APARECIDA PIRES

DECISÃO: Por unanimidade, acolher parcialmente os Embargos Declaratórios, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Juiz Relator.

EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. Acolhem-se embargos declaratórios, parcialmente, quando constatada omissão, mas mantida na íntegra a decisão embargada. Aplicação do art. 535 do Código de Processo Civil.

PROCESSO : AIRR-606.091/1999.0 - TRT DA 4ª REGIÃO (AC. 2A. TURMA)

RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA

AGRAVANTE(S) : FÁBRICA DE MÓVEIS FLORENSE LTDA.

ADVOGADO : DR. ÉSIO JOSÉ RIBEIRO DE SALLES

AGRAVADO(S) : IZAIAS ALVES DE MORAES

ADVOGADO : DR. GENIL SANTOS PINTO DE QUADROS

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. EFEITO DEVOLUTIVO

O artigo 899 consolidado esclarece que a execução na Justiça do Trabalho, em processos pendentes de apreciação de recurso que tenham sido recebidos apenas no efeito devolutivo, é provisória e se estanca na penhora, sem a possibilidade de alienação do bem sem o trânsito em julgado, ou seja, não há risco de lesão que justifique o deferimento de efeito suspensivo.

RECURSO DE REVISTA. DOCUMENTOS. JUNTADA. ENUNCIADO Nº 8 TST.

O juiz deve julgar com base nas provas oportunamente produzidas, sob pena de tornar-se parcial, ferindo um dos pressupostos da jurisdição. Cabe à parte, no momento oportuno, apresentar todas as provas e documentos referentes à lide, sob pena de pagar o preço de sua inoperância. É de franco conhecimento que as partes devem juntar com a inicial, ou defesa, todos os documentos que julguem importantes, a teor dos artigos 787 e 845 consolidados e artigos 283 e 396 do Código de Processo Civil. Assim, a regra geral é que os documentos que não foram juntados na fase de conhecimento e não foram apreciados pelo juízo a quo não poderão ser juntados na oportunidade do recurso.

Agravo a que se nega provimento.

PROCESSO : AIRR-606.093/1999.8 - TRT DA 4ª REGIÃO (AC. 2A. TURMA)

RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA

AGRAVANTE(S) : CINCO ESTRÉLAS LAVAGENS AUTOMOTIVAS E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO : DR. ANGELA MARIA RAFFAINER

AGRAVADO(S) : CRISTIANO DA SILVA BORBA

ADVOGADO : DR. JOSÉ ALTARI LOPES MOREIRA

DECISÃO: Por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para mandar processar o recurso de revista.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO.

Necessário determinar o processamento do recurso de revista quando verificada possível violação legal.

Agravo provido.

PROCESSO : AIRR-606.103/1999.2 - TRT DA 15ª REGIÃO (AC. 2A. TURMA)

RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA

AGRAVANTE(S) : BENEDITA VALENTINA COSTA DA SILVA

ADVOGADO : DR. CARLOS ADALBERTO RODRIGUES

AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO FACULDADE REGIONAL DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - FUNFARMEP

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO NA VIGÊNCIA DA LEI Nº 9.756/98. NÃO-CONHECIMENTO

A Lei 9.756/98, publicada em 18.12.98, alterou a redação do art. 897 da CLT, acrescentando-lhe o § 5º, que determina, sob pena de não-conhecimento, a formação do agravo de instrumento de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso de revista. Na hipótese vertente, constata-se à ausência de todas as peças obrigatórias.

Agravo de instrumento não conhecido.

PROCESSO : AIRR-606.125/1999.9 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)

RELATOR : MIN. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE

AGRAVANTE(S) : ASSOCIAÇÃO DO PESSOAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - APCEF

ADVOGADO : DR. CÉSAR ROMERO VIANNA JÚNIOR

AGRAVADO(S) : FERNANDO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO : DR. CHRISTOVÃO PIRAGIBE TOSTES MALTA

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer e negar provimento ao Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. IMPROVIMENTO. Nega-se provimento ao Agravo de Instrumento quando o Recurso de Revista é obstaculizado pela incidência dos Enunciados nºs 296 e 297 da Súmula do TST.

PROCESSO : ED-AIRR-606.448/1999.5 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)

RELATOR : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA

EMBARGANTE : NEWTON CARLOS COLLAZZO DA SILVEIRA E OUTRO

ADVOGADA : DRA. MARCELEISE DE MIRANDA AZEVEDO

EMBARGADO(A) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE

ADVOGADO : DR. ALEXANDRE CÉSAR CARVALHO CHEDID

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios.

EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. Não há omissão, contradição ou obscuridade na decisão embargada quando o tema ventilado foi apreciado e não se constata qualquer das hipóteses do art. 535 do Código de Processo Civil, mas apenas decisão contrária aos interesses do embargante. Embargos declaratórios rejeitados.

PROCESSO : ED-AIRR-606.475/1999.8 - TRT DA 2ª REGIÃO (AC. 2A. TURMA)

RELATOR : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA

EMBARGANTE : OESP GRÁFICA S.A.

ADVOGADA : DRA. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI E OUTROS

EMBARGADO(A) : ANA LÚCIA DE CARVALHO FERREIRA

ADVOGADO : DR. CELSO NOBORU HAGIHARA

DECISÃO: Por unanimidade, acolher parcialmente os Embargos Declaratórios para prestar esclarecimentos, nos termos do voto do Senhor Juiz Convocado Relator.

EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. Acolhem-se embargos declaratórios parcialmente, quando constatada omissão, mas mantida na íntegra a decisão embargada. Aplicação do art. 535 do Código de Processo Civil.

PROCESSO : ED-AIRR-606.647/1999.2 - TRT DA 17ª REGIÃO (AC. 2A. TURMA)

RELATOR : JUIZ CARLOS FRANCISCO BERARDO

EMBARGANTE : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCURADOR : DR. CLARITA CARVALHO DE MENDONÇA

EMBARGADO(A) : MARIA DE FÁTIMA DE PAULO E OUTROS

ADVOGADA : DRA. DIENE ALMEIDA LIMA

DECISÃO: Por unanimidade, em negar provimento aos Embargos Declaratórios.

EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM AGRAVO DE INSTRUMENTO - Inexistência das omissões apontadas. Embargos a que se nega provimento.

PROCESSO : ED-AIRR-606.648/1999.6 - TRT DA 17ª REGIÃO (AC. 2A. TURMA)

RELATOR : JUIZ CARLOS FRANCISCO BERARDO

EMBARGANTE : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCURADOR : DR. CLARITA CARVALHO DE MENDONÇA

EMBARGADO(A) : ALDA LÚCIA DIAS E OUTROS

ADVOGADO : DR. SIRO DA COSTA



DECISÃO: Por unanimidade, em negar provimento aos Embargos Declaratórios.
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM AGRAVO DE INSTRUMENTO - Inexistência das omissões apontadas. Embargos a que se nega provimento.

PROCESSO : ED-AIRR-606.649/1999.0 - TRT DA 17ª REGIÃO (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : JUIZ CARLOS FRANCISCO BERARDO
EMBARGANTE : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADOR : DR. CLARITA CARVALHO DE MENDONÇA
EMBARGADO(A) : IRANI FERREIRA GONÇALVES
ADVOGADO : DR. DALTON LUIZ BORGES LOPES

DECISÃO: Por unanimidade, em negar provimento aos Embargos Declaratórios.
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM AGRAVO DE INSTRUMENTO - Inexistência das omissões apontadas. Embargos a que se nega provimento.

PROCESSO : ED-AIRR-606.651/1999.5 - TRT DA 17ª REGIÃO (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : JUIZ CARLOS FRANCISCO BERARDO
EMBARGANTE : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADOR : DR. CLARITA CARVALHO DE MENDONÇA
EMBARGADO(A) : SEBASTIÃO NATALINO MONFARDINI
ADVOGADO : DR. LUIZ ROBERTO S. SARCINELLI

DECISÃO: Por unanimidade, em negar provimento aos Embargos Declaratórios.
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM AGRAVO DE INSTRUMENTO - Inexistência das omissões apontadas. Embargos a que se nega provimento.

PROCESSO : ED-AIRR-607.672/1999.4 - TRT DA 1ª REGIÃO (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : JUIZ CARLOS FRANCISCO BERARDO
EMBARGANTE : VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP
ADVOGADO : DR. EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
EMBARGADO(A) : JÚLIO PIRES CALDAS
ADVOGADA : DRA. RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES E OUTROS

DECISÃO: Por unanimidade, em negar provimento aos Embargos Declaratórios.
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM AGRAVO DE INSTRUMENTO - Inexistência das omissões apontadas. Embargos a que se nega provimento.

PROCESSO : ED-AIRR-606.764/1999.6 - TRT DA 3ª REGIÃO (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELOS COSTA COUTO
EMBARGADO(A) : SEBASTIÃO ANDRÉ DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO : DR. NICANOR EUSTÁQUIO PINTO ARMANDO

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios.
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. Não podem ser acolhidos os embargos de declaração fundados em omissão não demonstrada. Pretende o embargante, na realidade, o reexame da matéria discutida, notadamente quando se insurge contra decisão que não conheceu do agravo de instrumento por deficiência de traslado. Exegese do art. 535 do Código de Processo Civil.

PROCESSO : AIRR-606.767/1999.7 - TRT DA 3ª REGIÃO (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO RURAL MINEIRA - COLONIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - RURALMINAS
ADVOGADO : DR. ROGÉRIO MACHADO FLORES PEREIRA
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CARLOS PINHEIRO CANI
ADVOGADA : DRA. HELAINE RIBEIRO DE O. MORAES

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA: agravo de instrumento. NÃO CONHECIMENTO. vigência da lei nº 9.756/98. TRASLADO DEFICIENTE. Com o advento da Lei 9.756, de 17.12.98, houve aumento significativo do número de peças indispensáveis à formação do instrumento, notadamente porque visa a possibilitar o julgamento do recurso denegado, nos próprios autos, no caso de ser provido o agravo. Daí, não se conhece do agravo de instrumento quando não trasladadas as peças nominadas no inciso I, do §5º, do art. 897, bem como aquelas indispensáveis ao deslinde da matéria de mérito controvertida. Agravo não conhecido quando deixa o agravante de trasladar a certidão de intimação do acórdão regional, peça necessária para aferição da tempestividade do recurso de revista.

PROCESSO : ED-AIRR-606.770/1999.6 - TRT DA 3ª REGIÃO (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE : BANCO DO PROGRESSO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) E OUTRA
ADVOGADO : DR. NILTON CORREIA
EMBARGADO(A) : EVANDRO ANTÔNIO CAMPOS
ADVOGADO : DR. CARLOS ALBERTO BOSON SANTOS

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios.
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. Não podem ser acolhidos os embargos de declaração fundados em omissão não demonstrada. Pretende o embargante, na realidade, o reexame da matéria discutida, notadamente quando se insurge da decisão que não conheceu do agravo de instrumento por deficiência de traslado. Aplicação do art. 535 do Código de Processo Civil.

PROCESSO : AIRR-606.773/1999.7 - TRT DA 3ª REGIÃO (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO RURAL MINEIRA - COLONIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - RURALMINAS
ADVOGADO : DR. ROGÉRIO MACHADO FLORES PEREIRA
AGRAVADO(S) : VITOR VELOSO
ADVOGADO : DR. ULISSES DOS SANTOS ABREU

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.

EMENTA: agravo de instrumento. NÃO CONHECIMENTO. vigência da lei nº 9.756/98. TRASLADO DEFICIENTE. Com o advento da Lei 9.756, de 17.12.98, houve aumento significativo do número de peças indispensáveis à formação do instrumento, notadamente porque visa a possibilitar o julgamento do recurso denegado, nos próprios autos, no caso de ser provido o agravo. Daí, não se conhece do agravo de instrumento quando não trasladadas as peças nominadas no inciso I, do §5º, do art. 897, bem como aquelas indispensáveis ao deslinde da matéria de mérito controvertida. Agravo não conhecido quando deixa o agravante de trasladar a certidão de intimação do acórdão regional, peça necessária para aferição da tempestividade do recurso de revista.

PROCESSO : ED-AIRR-607.738/1999.3 - TRT DA 17ª REGIÃO (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
ADVOGADO : DR. NILTON CORREIA
EMBARGADO(A) : BAR E RESTAURANTE AMÉRICA LTDA.
ADVOGADA : DRA. LUCÉLIA GONÇALVES DE REZENDE
EMBARGADO(A) : IZAIAS PEREIRA DE ARAÚJO
ADVOGADA : DRA. SIMONE MALEK RODRIGUES PILON

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios.
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. Não podem ser acolhidos os embargos de declaração fundados em omissão não demonstrada. Pretende o embargante, na realidade, o reexame da matéria discutida, notadamente quando se insurge da decisão que não conheceu do agravo de instrumento por deficiência de traslado. Aplicação do art. 535 do Código de Processo Civil.

PROCESSO : ED-AIRR-607.751/1999.7 - TRT DA 3ª REGIÃO (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE : SILVANA MARQUES PINTO COELHO
ADVOGADO : DR. EDWARD FERREIRA SOUZA
EMBARGADO(A) : ITAÚ SEGUROS S.A.
ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JR

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios.
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. Não podem ser acolhidos os embargos de declaração fundados em omissão não demonstrada. Pretende o embargante, na realidade, o reexame da matéria discutida, notadamente quando se insurge contra decisão que não conheceu do agravo de instrumento por deficiência de traslado. Exegese do art. 535 do Código de Processo Civil.

PROCESSO : ED-AIRR-607.838/1999.9 - TRT DA 1ª REGIÃO (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : JUIZ CARLOS FRANCISCO BERARDO
EMBARGANTE : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO : DR. ROBINSON NEVES FILHO
EMBARGADO(A) : CLEONICE GARCIA E MATOS
ADVOGADO : DR. MOYSÉS FERREIRA MENDES

DECISÃO: Por unanimidade, em negar provimento aos Embargos Declaratórios.
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM AGRAVO DE INSTRUMENTO - Inexistência das omissões apontadas. Embargos a que se nega provimento.

PROCESSO : ED-AIRR-607.842/1999.1 - TRT DA 1ª REGIÃO (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : JUIZ CARLOS FRANCISCO BERARDO
EMBARGANTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO : DR. LUIZ GOMES PALHA
EMBARGADO(A) : SILVIO DA COSTA LIMA
ADVOGADA : DRA. PAULA FRASSINETTI VIANA ATTA

DECISÃO: Por unanimidade, em negar provimento aos Embargos Declaratórios.
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM AGRAVO DE INSTRUMENTO - Inexistência das omissões apontadas. Embargos a que se nega provimento.

PROCESSO : AIRR-607.987/1999.3 - TRT DA 2ª REGIÃO (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.
ADVOGADA : DRA. MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
AGRAVADO(S) : HÉLIO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. EDSON MAROTTI

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. ADMISSIBILIDADE.
 Nega-se provimento a agravo de instrumento quando a revista investir contra decisão regional que estiver em conformidade com o Enunciado nº 360 desta Corte.
 Agravo de Instrumento desprovido.

PROCESSO : AIRR-607.994/1999.7 - TRT DA 6ª REGIÃO (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVANTE(S) : DELTA CONSTRUÇÕES S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ MÁRCIO ALVES DE BARROS
AGRAVADO(S) : JOAQUIM LOURENÇO DA CRUZ
ADVOGADO : DR. CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA QUEIROZ

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer da preliminar de deserção argüida pelo reclamante em contra-razões e negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA: RECURSO DE REVISTA - ARTIGO 896 DA CLT Possuindo o recurso de revista natureza extraordinária, sua admissibilidade se condiciona ao preenchimento dos requisitos do art. 896 da CLT, o que não se verificou, in casu.
 Agravo de instrumento desprovido.

PROCESSO : ED-AIRR-608.174/1999.0 - TRT DA 5ª REGIÃO (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : JUIZ CARLOS FRANCISCO BERARDO
EMBARGANTE : CONSTRUTORA OAS LTDA.
ADVOGADO : DR. SÍLVIO AVELINO PIRES BRITTO JÚNIOR
EMBARGADO(A) : GABRIEL SOUZA FLORES
ADVOGADA : DRA. DENISE ELAINE S DE MEIRELLES

DECISÃO: Por unanimidade, em negar provimento aos Embargos Declaratórios.
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM AGRAVO DE INSTRUMENTO - Inexistência das omissões apontadas. Embargos a que se nega provimento.

PROCESSO : ED-AIRR-608.200/1999.0 - TRT DA 9ª REGIÃO (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : JUIZ CARLOS FRANCISCO BERARDO
EMBARGANTE : SUL AMÉRICA CAPITALIZAÇÃO S.A.
ADVOGADO : DR. FERNANDO NEVES DA SILVA
EMBARGADO(A) : EDSON HECTOR DAL LAGO
ADVOGADA : DRA. ANA CRISTINA TAVARNARO PEREIRA

DECISÃO: Por unanimidade, em negar provimento aos Embargos Declaratórios.
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM AGRAVO DE INSTRUMENTO - Inexistência das omissões apontadas. Embargos a que se nega provimento.

PROCESSO : ED-AIRR-608.219/1999.7 - TRT DA 8ª REGIÃO (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : JUIZ CARLOS FRANCISCO BERARDO
EMBARGANTE : CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF
ADVOGADO : DR. JOÃO PIRES DOS SANTOS
EMBARGADO(A) : EDUVALDINA CORRÊA GEMAQUE E OUTROS
ADVOGADO : DR. MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO



DECISÃO: Por unanimidade, em negar provimento aos Embargos Declaratórios.

EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM AGRAVO DE INSTRUMENTO - Inexistência das omissões apontadas. Embargos a que se nega provimento.

PROCESSO : ED-AIRR-608.396/1999.8 - TRT DA 5ª REGIÃO (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : DR. EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
EMBARGADO(A) : JOSÉ PINTO SILVA
ADVOGADO : DR. RUBENS MÁRIO DE MACÊDO FILHO

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios.
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. Não podem ser acolhidos os embargos de declaração fundados em omissão não demonstrada. Pretende o embargante, na realidade, o reexame da matéria discutida, notadamente quando se insurge contra decisão que não conheceu do agravo de instrumento por deficiência de traslado. Exegese do art. 535 do Código de Processo Civil.

PROCESSO : ED-AIRR-608.411/1999.9 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE : BANCO REAL S.A.
ADVOGADA : DRA. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGADO(A) : EDNA MARIA SILVA

DECISÃO: Por unanimidade, acolher os embargos de declaração para prestar esclarecimentos.

EMENTA: Embargos de declaração acolhidos para prestar esclarecimentos acerca da irregularidade de representação processual apontada no agravo de instrumento.

PROCESSO : ED-AIRR-608.419/1999.8 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO : DR. ROBINSON NEVES FILHO
EMBARGADO(A) : JOÃO ALBERTO LEÃO CONSULE
ADVOGADO : DR. MARCUS TOMAZ DE AQUINO

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios.
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. Não podem ser acolhidos os embargos de declaração fundados em omissão não demonstrada. Pretende o embargante, na realidade, o reexame da matéria discutida. Aplicação do art. 535 do Código de Processo Civil.

PROCESSO : ED-AIRR-608.526/1999.7 - TRT DA 5ª REGIÃO (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : JUIZ CARLOS FRANCISCO BERARDO
EMBARGANTE : BANCO DO PROGRESSO S.A. - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL
ADVOGADO : DR. NILTON CORREIA
EMBARGADO(A) : EDSON GILBERTO BRITO SANTOS
ADVOGADO : DR. ANDRÉ LIMA PASSOS

DECISÃO: Por unanimidade, em negar provimento aos Embargos Declaratórios.

EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM AGRAVO DE INSTRUMENTO - Inexistência das omissões apontadas. Embargos a que se nega provimento.

PROCESSO : AIRR-608.527/1999.0 - TRT DA 5ª REGIÃO (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : JUIZ CARLOS FRANCISCO BERARDO
AGRAVANTE(S) : JOSÉ GONÇALVES FILHO
ADVOGADO : DR. GUILHERME SCOFIELD SOUZA MUNIZ
AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE ITABUNA

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: Agravo de Instrumento, recurso de revista. Divergência jurisprudencial e violação de literal dispositivo de lei federal ou da Constituição da República não demonstradas. Art. 896, "a" e "c", da CLT. Agravo a que se nega provimento.

PROCESSO : ED-AIRR-608.535/1999.8 - TRT DA 5ª REGIÃO (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : JUIZ CARLOS FRANCISCO BERARDO
EMBARGANTE : ALTEMI PILOTO DA SILVA
ADVOGADO : DR. ERNANDES DE ANDRADE SANTOS
EMBARGADO(A) : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

DECISÃO: Por unanimidade, em acolher os Embargos Declaratórios para, conferindo-lhe efeito modificativo, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar provimento ao referido agravo.

EMENTA: recurso de revista - EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM AGRAVO DE INSTRUMENTO - EMBARGOS ACOLHIDOS COM EFEITO MODIFICATIVO - I - O reclamado não apresentou recurso ordinário, o que ocorreu somente com o recla-

mente. Assim, não há possibilidade de apresentação de cópias reprográficas autenticadas do recolhimento de custas e da guia de depósito, como consta equivocadamente do v. acórdão. Cabe o conhecimento do agravo de instrumento apresentado. Embargos declaratórios acolhidos com efeito modificativo. II - Desnecessidade de ouvir a parte contrária porque toda a matéria foi objeto de manifestação dos litigantes e há inexistência de gravame ao adverso. Princípios da economia e celeridade processuais. III - Inviabilidade do reexame de fatos e provas através de recurso de revista. Enunciado 126. Embora ao argumento de falta de análise de provas, pelo r. aresto regional. Agravo de instrumento a que se nega provimento.

PROCESSO : ED-AIRR-609.110/1999.5 - TRT DA 5ª REGIÃO (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADA : DRA. SONIA MARIA R. C. DE ALMEIDA
EMBARGADO(A) : DORIVAL DE CASTRO MACÊDO FILHO E OUTROS
ADVOGADO : DR. JURANDI RIBEIRO FERREIRA

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios.
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. Não podem ser acolhidos os embargos de declaração fundados em omissão não demonstrada. Pretende o embargante, na realidade, o reexame da matéria discutida, notadamente quando se insurge contra decisão que não conheceu do agravo de instrumento por deficiência de traslado. Exegese do art. 535 do Código de Processo Civil.

PROCESSO : AIRR-609.255/1999.7 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVANTE(S) : GERMANO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO : DR. ADILSON DE PAULA MACHADO
AGRAVADO(S) : COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
ADVOGADA : DRA. GILDA ELENA BRANDÃO DE ANDRADE D'OLIVEIRA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. INTERPOSIÇÃO NA VIGÊNCIA DA LEI Nº 9.756/98

A Lei nº 9.756/98, ao alterar a redação do art. 897 da CLT, acrescentou-lhe o parágrafo 5º, que determina, sob pena de não-conhecimento, a formação do agravo de instrumento, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado. Na presente hipótese, a ausência do traslado da cópia da certidão de publicação do acórdão regional impossibilita a aferição da tempestividade do recurso de revista.

Agravo de instrumento não conhecido.

PROCESSO : AIRR-609.260/1999.3 - TRT DA 1ª REGIÃO (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO GONÇALVES
ADVOGADO : DR. HÉRCULES ANTON DE ALMEIDA
AGRAVADO(S) : UNI-STEIN PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO : DR. GUSTAVO GONÇALVES PAIVA DE FREITAS

DECISÃO: Por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista, para melhor exame, recebendo-o no efeito devolutivo.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO PROVIDO. ACORDO DE COMPENSAÇÃO DE HORÁRIOS. VALIDADE DO ACORDO INDIVIDUAL

Dá-se provimento a agravo de instrumento para a subida do recurso de revista, quando a matéria trazida a debate encontra-se em discussão em Incidente de Uniformização de Jurisprudência pelo C. Órgão Especial deste Tribunal.

PROCESSO : AIRR-609.270/1999.8 - TRT DA 1ª REGIÃO (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVANTE(S) : CÍRCULO DO LIVRO LTDA.
ADVOGADO : DR. CHRISTIANA FONTENELLE PEREIRA
AGRAVADO(S) : AFFONSO FRAMBACH
ADVOGADO : DR. RICARDO CARNEIRO RIBEIRO PINTO

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - DESPROVIMENTO

Deve ser negado provimento ao agravo de instrumento, por desfundamentado, quando a parte não enfrenta o despacho denegatório, indicando ofensa a algum dispositivo legal ou constitucional.

Agravo de instrumento desprovido.

PROCESSO : AIRR-609.362/1999.6 - TRT DA 19ª REGIÃO (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : JUIZ CARLOS FRANCISCO BERARDO
AGRAVANTE(S) : ELIZABETE SILVA SANTOS
ADVOGADO : DR. LUIZ CARLOS LOPES DE MORAES
AGRAVADO(S) : ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADOR : DR. MARIALBA DOS SANTOS BRAGA

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: Agravo de Instrumento, recurso de revista. Ausência de manifestação prévia e expressa a respeito da alegada violação do art. 37 da Constituição Federal. Enunciado 297. Agravo a que se nega provimento.

PROCESSO : AIRR-609.365/1999.7 - TRT DA 19ª REGIÃO (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : JUIZ CARLOS FRANCISCO BERARDO
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE MATA GRANDE
ADVOGADO : DR. RENATO BRITTO DE ANDRADE FILHO
AGRAVADO(S) : MARIA DO CARMO SILVA DE HOLANDA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.

EMENTA: agravo de instrumento - RECURSO DE REVISTA. Art. 897, § 5º, e incisos, da CLT. Ausência de cópias de peças obrigatórias ou úteis e essenciais à compreensão da matéria controvertida. Traslado deficiente. Enunciado 272 do TST. Agravo não conhecido.

PROCESSO : AIRR-609.533/1999.7 - TRT DA 13ª REGIÃO (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS
ADVOGADO : DR. JOÃO LUNA FILHO
AGRAVADO(S) : WILMA MARIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR. ANTONIO CARNEIRO DE SOUSA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.

EMENTA: agravo de instrumento. NÃO CONHECIMENTO. vigência da lei nº 9.756/98. TRASLADO DEFICIENTE. Com o advento da Lei 9.756, de 17.12.98, houve aumento significativo do número de peças indispensáveis à formação do instrumento, notadamente porque visa a possibilitar o julgamento do recurso denegado, nos próprios autos, no caso de ser provido o agravo. Daí, não se conhece do agravo de instrumento quando não trasladadas as peças nominadas no inciso I, do §5º, do art. 897, bem como aquelas indispensáveis ao deslinde da matéria de mérito controvertida. Agravo não conhecido quando deixa o agravante de trasladar a certidão de intimação do acórdão regional, peça necessária para aferição da tempestividade do recurso de revista.

PROCESSO : ED-AIRR-609.695/1999.7 - TRT DA 6ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : JUIZ CARLOS FRANCISCO BERARDO
EMBARGANTE : BANKBOSTON N.A.
ADVOGADO : DR. ALEXANDRE FERREIRA DE CARVALHO
EMBARGADO(A) : JOSÉ EPITÁCIO DE LIMA
ADVOGADO : DR. JOÃO BOSCO DA SILVA

DECISÃO: Por unanimidade, em negar provimento aos Embargos Declaratórios.

EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM AGRAVO DE INSTRUMENTO - Inexistência das omissões apontadas. Embargos a que se nega provimento.

PROCESSO : ED-AIRR-609.704/1999.8 - TRT DA 8ª REGIÃO (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : JUIZ CARLOS FRANCISCO BERARDO
EMBARGANTE : HILZON GERALDO DE SIQUEIRA REBELO E OUTROS
ADVOGADA : DRA. MARCIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
EMBARGADO(A) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA
ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO

DECISÃO: Por unanimidade, em negar provimento aos Embargos Declaratórios.

EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM AGRAVO DE INSTRUMENTO - Inexistência das omissões apontadas. Embargos a que se nega provimento.

PROCESSO : ED-AIRR-609.711/1999.1 - TRT DA 8ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : JUIZ CARLOS FRANCISCO BERARDO
EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. - TELEPARÁ
ADVOGADO : DR. MARCELO LUIZ AVILA DE BESA
EMBARGADO(A) : ANTÔNIO AIRTON DA SILVA
ADVOGADO : DR. MARIA LÚCIA DA SILVA PIMENTEL

DECISÃO: Por unanimidade, em negar provimento aos Embargos Declaratórios.

EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM AGRAVO DE INSTRUMENTO - Inexistência das omissões apontadas. A responsabilidade pela formação correta do agravo de instrumento é do próprio interessado. Cópias ilegíveis. Cabe à parte verificar e providenciar outra cópia. É incompreensível que seja certificada, mediante carimbo e assinatura de tabelião, a fidelidade da mesma ao original. Enunciado 272. Art. 897/§ 5º/II/CLT. Embargos aos quais se nega provimento.